

O presente documento é tradução integral do Relatório Anual da entidade Barclays Bank Ireland PLC à data de 31 de dezembro de 2024. Para todos os efeitos e em caso de discórdia a versão prevalente é a versão original em inglês.

O Pack original encontra-se disponível para consulta no site oficial conforme caminho abaixo:

Versão Original:

<https://home.barclays/content/dam/home-barclays/documents/investor-relations/reports-and-events/annual-reports/2024/Barclays%20Bank%20Ireland%20PLC%20Annual%20Report%202024.pdf>

Relatório Anual Barclays Bank Ireland PLC

31 de dezembro de 2024

Relatório Estratégico

Análise de desempenho	2
Sociedade	3
Dados de desempenho	4
Gestão de risco	8

Informação Não-financeira

Declarações e políticas	11
Colaboradores	14
Clima e ambiente	15

Relatório dos Administradores 23**Declaração de Sustentabilidade**

Informações gerais	32
Informações ambientais	46
Informações sobre questões sociais	62
Governança	94
Taxonomia da UE	98
Relatório de garantia limitada do profissional independente	115

Análise de Risco

Índice da análise de risco	122
Estratégia de gestão de risco	123
Riscos materiais existentes e emergentes	126
Gestão dos principais riscos	139
Desempenho do risco	153
Supervisão e regulamentação	216

Demonstrações Financeiras

Índice das demonstrações financeiras	223
Relatório do auditor independente	224
Demonstrações financeiras	233
Notas às demonstrações financeiras	238

Relatórios por País 304**Tabelas da taxonomia da UE** 309

Relatório estratégico

Avaliação de desempenho

O Relatório Estratégico foi aprovado pelo Conselho de Administração a 13 de março de 2025.

VISÃO GERAL

O Barclays Bank Ireland PLC (o Banco, BBI, Barclays Europe ou a Empresa) é uma filial detida na totalidade pelo Barclays Bank PLC (BB PLC). O BB PLC é uma filial detida na totalidade pelo Barclays PLC (B PLC). A consolidação do B PLC e das suas filiais é referida conjuntamente como Grupo Barclays. O termo Barclays pode referir-se ao B PLC ou ao Grupo Barclays como um todo, dependendo do contexto.

O Banco está licenciado como instituição de crédito pelo Banco Central da Irlanda (BCI) e foi designado como uma instituição significativa, diretamente supervisionada pelo Mecanismo Único de Supervisão (MUS) do Banco Central Europeu (BCE). O Banco é regulado pelo BCI em termos de conduta financeira e as suas filiais estão também sujeitas à supervisão direta das autoridades nacionais para efeitos de conduta local, nas jurisdições em que estão presentes.

O Banco emitiu títulos de dívida cotados em mercados europeus regulamentados e, por conseguinte, elaborou e publicou este Relatório Anual em conformidade com os requisitos de informação financeira periódica ao abrigo do regulamento relativo à transparência (Diretiva 2004/109/CE) de 2007, tal como alterado, que se aplica ao Banco.

O Banco é a principal entidade jurídica do Grupo Barclays ao serviço dos seus clientes do Espaço Económico Europeu (EEE), com sucursais na Bélgica, França, Alemanha, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Portugal, Espanha e Suécia, para além da sua sede na Irlanda.

O Banco continua a preparar-se para uma eventual transferência da sua sede na UE de Dublin para Paris. Prevê-se que este processo esteja concluído até ao final de 2025. Qualquer transferência da sede estaria sujeita a aprovação regulamentar e não teria lugar antes de 2027, na melhor das hipóteses. Embora essa transferência implicasse a redomiciliação e a reautorização da instituição, o modelo operacional não se alteraria materialmente; por exemplo, as operações irlandesas manter-se-iam com um complemento significativo de colaboradores na Irlanda.

A NOSSA ESTRUTURA¹

O Barclays tem cinco segmentos de negócios a nível mundial, e o Barclays Europe está representado em dois desses segmentos:

- O Banco de Investimento (IB), que é constituído pela Banca Empresarial Internacional, pela Banca de Investimento e Mercados Globais, fornecendo produtos e serviços a empresas, instituições financeiras, governos, organizações supranacionais e gestores de capital para gerir as suas necessidades de financiamento, estratégia e gestão de risco; e
- O Banco Privado e de Gestão de Património (PBWM) inclui o negócio de Banca Privada no Barclays Europe e oferece soluções de investimento, serviços bancários e de crédito para satisfazer as necessidades dos nossos clientes em todo o EEE.

Tal como referido no Relatório Anual de 2023, o Banco está a alienar a sua carteira de empréstimos hipotecários a particulares em Itália, que inclui uma carteira hipotecária detida a custo amortizado e uma carteira hipotecária associada a francos suíços detida a justo valor. A quase totalidade da carteira a custo amortizado foi alienada em maio de 2024, o que resultou no desconhecimento dos ativos e na sua divulgação como operações descontinuadas. O Banco continua a discutir a cessão da carteira de empréstimos hipotecários a particulares italianos associada a francos suíços, que continua a ser inscrita na rubrica "Ativos financeiros ao justo valor através da demonstração de resultados" do balanço, e na rubrica "operações contínuas" da demonstração de resultados.

Após a data do balanço, o Banco concluiu com êxito a venda de certos ativos e passivos, que no seu conjunto constituíam o Consumer Bank Europe (CBE), a sua atividade de financiamento do consumo na Alemanha, ao BAWAG P.S.K., uma filial detida na totalidade pelo BAWAG Group AG. Em conformidade com o Relatório Anual de 2023, o CBE foi registado como um grupo de alienação detido para venda e operações descontinuadas.

Nota

¹ Informações sujeitas a garantia limitada de acordo com a norma ISAE (Irlanda) 3000

MERCADO E AMBIENTE OPERACIONAL

Em 2024, a atividade económica na Europa continental registou uma recuperação parcial do abrandamento registado em 2023, à medida que o mundo se adaptava à incerteza provocada pelos conflitos na Ucrânia e no Médio Oriente. A flexibilização constante das medidas de política monetária, sob a forma de cortes das taxas de juro incrementais pelos bancos centrais, criou um ambiente mais sólido para a atividade económica no segundo semestre do ano, embora o crescimento em todo o continente tenha permanecido moderado.

No IB, o Banco continuou a assistir e a aconselhar os seus clientes, desde os supranacionais e soberanos até às empresas, no acesso aos mercados de capitais para fins de liquidez, de capital e de investimento, e para navegar no ambiente macroeconómico em evolução. A volatilidade contínua dos mercados e a incerteza provocada pelo ambiente geopolítico mais alargado, incluindo as eleições generalizadas e os conflitos anteriormente mencionados, criaram condições difíceis para a nossa franquia de Mercados Globais, em especial para as atividades de Taxas e Crédito de Rendimento Fixo.

O segmento de Banca de Investimento registou bons progressos, ilustrados por numerosos mandatos de clientes sofisticados em transações de elevada qualidade em todo o continente. Também continuámos a tirar partido das oportunidades oferecidas apoiando os nossos clientes no decurso da transição para uma economia com baixas emissões de carbono. Isto incluiu ofertas de financiamento sustentável que conduziram a Empresa a contribuir significativamente para os objetivos de Financiamento Sustentável e de Transição estabelecidos pelo Grupo Barclays. O segmento da Banca Empresarial Internacional continuou a crescer na Europa Continental, tirando partido de uma maior integração com a Banca de Investimento para proporcionar aos nossos clientes soluções personalizadas e um serviço de elevada qualidade, bem como para oferecer boas oportunidades de captação de margens de juros líquidos.

O Banco Privado do BBI continua a crescer, com o crescimento dos ativos e passivos dos clientes (CAL) e das receitas, impulsionado principalmente pelas atividades bancárias, apesar da estabilização das taxas de juro no primeiro semestre do ano e das subseqüentes reduções das taxas no segundo semestre. Com a descida das taxas de juro, assistiu-se também a uma maior conversão de capital em investimentos, com o aumento das alocações a carteiras da Gestão Discricionária de Carteiras ("DPM") Multiativos, que têm tido um desempenho muito positivo. A introdução de versões de OICVM das carteiras de Gestão Discricionária de Carteiras Multiativos, eficientes do ponto de vista fiscal e de prestação de informação, incentivou ainda mais o crescimento dos ativos de investimento sob gestão (AuM).

A nossa capacidade de navegar num cenário macroeconómico e regulamentar em constante evolução, ao mesmo tempo que satisfazemos de forma consistente as necessidades dos nossos clientes, demonstra a resiliência dos nossos colaboradores e o seu empenho em oferecer um padrão de excelência constante. Durante 2025, continuaremos a proteger e reforçar a nossa cultura através da manutenção de um quadro de riscos e controlo sólido e a atrair e desenvolver talentos que reflitam adequadamente a diversidade das nossas comunidades, e a contribuir para criar um ambiente de trabalho motivador no Banco, que nos permita agir em benefício de todas as partes interessadas.

O nosso sucesso é medido não só pelo nosso desempenho comercial, mas também pela nossa contribuição para a sociedade e pela forma como trabalhamos em conjunto para um melhor futuro financeiro para todas as partes interessadas. O nosso foco na sociedade divide-se em três categorias: Clima, comunidades e fornecedores.

As subsecções seguintes incluem um resumo dos pontos específicos do BBI extraídos do Relatório Anual de 2024 do Grupo Barclays PLC. Para mais informações, consulte a secção "Sociedade" do Relatório Anual de 2024 do Grupo Barclays PLC.

Clima

O capital é fundamental para uma transição energética bem-sucedida e a escala da nossa atividade dá-nos a oportunidade de ajudar a financiá-la - utilizar o nosso alcance global, produtos, conhecimentos especializados e posição na economia global para trabalhar com os nossos clientes.

O Banco aplica as políticas do Grupo Barclays em resposta às alterações climáticas. Acreditamos que os bancos podem desempenhar um papel a nível de todo o sistema no apoio à transição para além do financiamento, nomeadamente ajudando a criar os ecossistemas em que a tecnologia de baixo carbono pode florescer, trabalhando com clientes e outras organizações para desbloquear novas soluções financeiras, compreendendo e informando os debates políticos e regulamentares e identificando formas de apoiar a inovação e novas soluções climáticas para os nossos clientes.

O Banco continua a apoiar o Grupo Barclays na concretização da sua ambição de se tornar um banco com zero emissões líquidas até 2050 e, em 2024, continuou a apoiar a estratégia climática do Barclays. O Grupo Barclays fez bons progressos na redução das emissões operacionais e continua a focar-se na redução das suas emissões financiadas através das suas políticas, objetivos e financiamento. Com base no alcance global do Barclays, a sua profunda experiência nos mercados financeiros e as suas capacidades crescentes para compreender a transição e os clientes, o Barclays está a apoiar os clientes na transição para um modelo de negócio com baixas emissões de carbono. A estratégia climática do Grupo Barclays continuará a evoluir à medida que continua a perseguir a sua ambição de ser um banco com zero emissões líquidas até 2050, num contexto de mudança e rápido desenvolvimento.

Para mais informações, consulte a Declaração de Sustentabilidade na página 32 e o Relatório sobre Clima e Sustentabilidade no Relatório Anual de 2024 do Barclays PLC.

Comunidades

O Grupo Barclays, que inclui o Banco, está empenhado em desenvolver uma economia mais forte e mais inclusiva. Nesse sentido, o Grupo Barclays está a apoiar as comunidades locais onde opera, permitindo às pessoas desenvolverem as competências e a confiança de que necessitam para terem sucesso, e ajudando as empresas a crescer e a criar emprego.

Desde 2023, o Grupo Barclays apoiou mais de seis milhões de pessoas em todo o mundo através dos seus programas de competências e empregabilidade. O Barclays LifeSkills está a ter um impacto positivo nas comunidades de toda a Europa, ajudando as pessoas a desenvolverem as competências cruciais de empregabilidade de que necessitam para terem sucesso no trabalho e pondo-as em contacto com empresas que estão a recrutar. O programa, em colaboração com os nossos parceiros de caridade na região, está a apoiar pessoas de comunidades carenciadas, para dar mais ajuda às pessoas que, de outra forma, seriam deixadas para trás - e continua a evoluir para responder às necessidades em evolução das comunidades e às tendências que moldam o mundo do trabalho. Em 2024, alargámos a nossa parceria LifeSkills com a INCO na República Checa, França, Alemanha, Irlanda, Itália e Espanha, para incluir um programa de formação focado em competências ecológicas. Em resposta a uma lacuna cada vez maior no acesso à educação e ao emprego por parte de adultos vulneráveis e desfavorecidos que vivem em situação de sem-abrigo na Irlanda, a nossa parceria com a Focus Ireland continuou a apoiar estas pessoas na procura de emprego em setores como a saúde, a hotelaria e o comércio a retalho.

Mais informações sobre a forma como o Grupo Barclays está a apoiar as comunidades estão disponíveis no Relatório Anual de 2024 do Barclays PLC.

Fornecedores

O Grupo Barclays, que inclui o Banco, colabora com Prestadores de Serviços Externos (TPSP¹), procurando integrar considerações de sustentabilidade em toda a nossa cadeia de fornecimento, proporcionar oportunidades de adjudicação de contratos inclusivas e promover o impacto económico em diversos TPSP² (para além de grandes empresas cotadas na bolsa).

Notas:

1 TPSP significa qualquer entidade que tenha celebrado um acordo com o Barclays para fornecer funções comerciais, atividades, bens e/ou serviços ao Barclays.

2 Os TPSP diversificados incluem empresas que diferem em termos de dimensão (micro, pequenas e médias empresas), estrutura demográfica dos detentores (maioritariamente detidas e controladas por membros de grupos sub-representados) ou missão (empresas sociais).

Relatório Estratégico

Dados de desempenho

Principais destaques de desempenho

	2024 M€	2023 ¹ M€
Demonstração de resultados:		
Operações contínuas		
Rendimento total	1.447	1.101
Despesas operacionais	(1.014)	(947)
Participação de resultados após impostos de associadas	38	—
Resultado antes de imparidade	471	154
Encargos de imparidade de crédito	(18)	—
Lucro antes de impostos	453	154
Encargos fiscais	(85)	(70)
Lucro após impostos de operações contínuas	368	84
Lucro/ (perda) depois de impostos de operações descontinuadas	(226)	158
Resultado após impostos	142	242
Atribuível a:		
Lucro atribuível aos acionistas ordinários	63	168
Atribuível a outros detentores de instrumentos de capital ²	79	74
Resultado após impostos	142	242
Rácio custo: rendimento ³	70,1%	86,0%
N.º de colaboradores a 31 de dezembro (equivalentes a tempo inteiro)	1.814	1.816

	mM€	mM€
Informações sobre o balanço:		
Ativos		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	27,5	33,8
Garantias em numerário e saldos de liquidação	13,7	15,8
Títulos de dívida pelo custo amortizado	6,0	2,5
Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado a bancos	1,1	1,2
Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado a clientes	6,3	9,4
Ativos da carteira de negociação	17,1	17,1
Ativos financeiros pelo justo valor através da demonstração de resultados	20,6	22,0
Instrumentos financeiros derivados	32,8	33,6
Acordos de revenda e outros empréstimos garantidos similares	6,8	2,1
Ativos incluídos em grupos de alienação classificados como detidos para venda ⁴	4,5	4,5
Outros ativos ⁵	1,7	0,6
Ativos totais	138,1	142,6
Passivos		
Depósitos de bancos	1,9	2,2
Depósitos de clientes	27,9	29,8
Garantias em numerário e saldos de liquidação	21,1	21,0
Passivos de carteiras de negociação	18,6	16,2
Passivos subordinados	4,8	4,8
Passivos financeiros designados ao justo valor	21,1	25,5
Instrumentos financeiros derivados	25,8	27,7
Títulos de dívida em circulação	3,2	2,5
Passivo incluído em grupos de alienação classificado como detido para venda ⁴	4,5	3,6
Outros passivos ⁶	1,8	2,4
Total do passivo	130,7	135,7
Total de capital próprio	7,4	6,9

Qualidade do crédito:

% de empréstimos e adiantamentos a clientes com imparidade ⁷ (%)	4,5%	3,3%
% de empréstimos e adiantamentos a clientes com imparidade, incluindo detidos para venda ⁸ (%)	4,4%	3,6%
Cobertura de Perdas de Crédito Esperadas (PCE) em empréstimos e adiantamentos a clientes ⁹ (%)	1,2%	1,7%
Cobertura de PCE em empréstimos e adiantamentos a clientes, incluindo detidos para venda ¹⁰ (%)	3,1%	3,0%
Cobertura de PCE em empréstimos e adiantamentos a clientes com imparidade ¹¹ (%)	9,8%	21,4%
Cobertura de PCE em empréstimos e adiantamentos a clientes com imparidade, incluindo detidos para venda ¹² (%)	34,9%	41,3%

Capital e liquidez¹³:

Total dos ativos ponderados pelo risco (RWA) ^{14,15,16} (mM€)	38,4	37,1
Rácio Common equity tier 1 (CET1) ^{14,17,18} (mM€)	6,1	5,9
Rácio CET1 ^{14,18,19} (%)	16,0%	16,0%
Rácio de capital regulamentar total ^{14,18,19,20} (%)	21,7%	21,3%
Índice de alavancagem RRC ¹⁴ (%)	5,4%	5,0%
Fundo de liquidez ^{18,21} (mM€)	33,6	37,3
Rácio de cobertura de liquidez (LCR) ²² (%)	210%	221%
Rácio de financiamento estável líquido (NSFR) (%)	131%	147%
Rácio empréstimos/depósitos ²³	23%	32%
Rácio empréstimos/depósitos, incluindo detidos para venda ²⁴	33%	42%

Notas

- 1 Os dados comparativos de 2023 foram reapresentados na sequência da alienação da quase totalidade da carteira italiana de empréstimos hipotecários a particulares a custo amortizado do Banco, com a venda dos ativos à Milfonia Mortgage Finance S.r.l., o que resultou no desreconhecimento dos empréstimos do balanço do Banco. O impacto consiste em reclassificar 108 M€ de lucro depois de impostos de operações descontinuadas. Consulte a nota 41 para mais detalhes.
- 2 Do lucro atribuível aos detentores de outros instrumentos de capital (detentores de títulos AT1), 23 M€ referem-se às operações descontinuadas das atividades CBE e Hipoteca Italiana. O Banco analisará a sua estrutura de capital e a eventual baixa de alguns títulos AT1 na primeira data de resgate. Todos os instrumentos AT1 emitidos pelo Banco são detidos pelo BBPLC.
- 3 Despesas operacionais (excluindo encargos de imparidade) divididas pelo rendimento operacional total (ver página 233), ambos de operações contínuas.
- 4 Os ativos e passivos detidos para venda, no valor de 4,5 mM€ e 4,5 mM€, respetivamente, dizem respeito à carteira de títulos CBE apresentada como "detida para venda", em conformidade com a IFRS 5 "Ativos Não Correntes Detidos para Venda e Operações Descontinuadas" (consulte a nota 41 para mais informações).
- 5 Os outros ativos são constituídos por ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, investimentos em associadas, ativos fixos tangíveis, ativos por impostos correntes, ativos por impostos diferidos, ativos de benefícios de reforma e outros ativos.
- 6 Os outros passivos são constituídos por acordos de recompra e outros empréstimos similares garantidos ao custo amortizado, passivos por impostos correntes, passivos por impostos diferidos, obrigações de benefícios de reforma, provisões e outros passivos.
- 7 Empréstimos e adiantamentos brutos a clientes de fase 3 dividido pelo total de empréstimos e adiantamentos brutos a clientes (ver página 161).
- 8 Empréstimos e adiantamentos brutos a clientes de fase 3, incluindo os detidos para venda no valor de 484 M€, dividido pelo total de empréstimos e adiantamentos brutos a clientes, incluindo os detidos para venda no valor de 10,881 M€.
- 9 Total de PCE em empréstimos e adiantamentos a clientes dividido pelo total de empréstimos e adiantamentos brutos a clientes (ver página 161).
- 10 Total de PCE em empréstimos e adiantamentos a clientes, incluindo os detidos para venda no valor de 335 M€, dividido pelo total de empréstimos e adiantamentos brutos a clientes, incluindo os detidos para venda no valor de 10,880 M€.
- 11 PCE em empréstimos e adiantamentos a clientes de fase 3 dividido pelos empréstimos e adiantamentos brutos a clientes de fase 3 (ver página 161).
- 12 PCE de fase 3 de empréstimos e adiantamentos a clientes, incluindo os detidos para venda no valor de 169 M€, dividido pelos empréstimos e adiantamentos brutos a clientes de fase 3, incluindo os detidos para venda no valor de 484 M€.
- 13 Os requisitos de capital e liquidez fazem parte do quadro regulamentar que rege a forma como os bancos e as instituições depositárias são supervisionados.
- 14 O capital, os RWA e a alavancagem são calculados através da aplicação das disposições de transição referentes à IFRS 9, em conformidade com o Regulamento de Requisitos de Capital da UE (CRR da UE). Com efeito a partir de 1 de janeiro de 2025, as disposições de transição da IFRS 9 deixaram de ser aplicadas.
- 15 Os ativos ponderados pelo risco são calculados de acordo com as disposições do CRR da UE e da Diretiva Relativa aos Requisitos de Capital (CRD).
- 16 O valor comparativo dos RWA foi reexpresso de 36,9 mM€ para 37,1 mM€, de modo a refletir o impacto das alterações introduzidas no risco operacional dos RWA.
- 17 O CET1 é uma medida de capital que corresponde predominantemente a capital próprio comum, conforme definido no CRR da UE.
- 18 A classificação do CBE como detido para venda no Balanço não tem impacto nos indicadores de liquidez e nos rácios de capital do Banco.
- 19 Os rácios de capital expressam o capital do banco como percentagem dos seus ativos ponderados pelo risco (ver página 211).
- 20 O rácio de capital regulamentar total foi reexpresso de 21,5% para 21,3%, de modo a refletir o impacto das alterações introduzidas no risco operacional dos ativos ponderados pelo risco.
- 21 O fundo de liquidez do Banco representa o seu stock de ativos líquidos de alta qualidade (HQLA), que são ativos com liquidez e qualidade de crédito elevadas ou extremamente elevadas, tal como definido pelo Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2015/61, geralmente referido como o "Ato Delegado".
- 22 O LCR exprime os HQLA do banco como uma percentagem das suas saídas líquidas de emergência durante um período de 30 dias, tal como definido pelo Ato Delegado.
- 23 Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquidos de perdas de crédito esperadas, divididos por depósitos de clientes (ver página 235).
- 24 Empréstimos e adiantamentos a clientes incluindo CBE como detidos para venda, líquido de 10,546 M€ em PCE, divididos por depósitos de clientes, incluindo os detidos para venda no valor de 32,330 M€.

Comentário à demonstração de resultados

Operações Contínuas

No exercício findo a 31 de dezembro de 2024, o Banco obteve um resultado antes de imparidade de 471 M€ (2023: resultado antes de imparidade de 154 M€), um aumento de 317 M€, devido a um aumento do rendimento total de 346 M€ e uma participação adicional de 38 M€ nos resultados das empresas associadas, parcialmente contrabalançado por um aumento dos custos de 67 M€.

O Banco obteve um resultado antes de impostos de 453 M€ em 2024 (2023: 154 M€), um aumento de 299 M€. O rendimento total aumentou em 346 M€ para 1.447 M€ (2023: 1.101 M€), refletindo sobretudo, o rendimento do IB aumentou 255 M€, ou 20,3%, para 1.509 M€ (2023: 1.254 M€), devido ao crescimento do rendimento das atividades de Mercados, Banca e Empresas, dos quais o rendimento de Mercados aumentou 145 M€, impulsionado pelo crescimento das nossas atividades de financiamento, por uma maior diversificação de produtos e por uma disciplina de risco mais robusta das nossas principais atividades, apoiada pelo crescimento do rendimento das empresas e da banca; e

- O rendimento do PBWM aumentou 7 M€, ou 16,3%, para 50 M€ (2023: 43 M€), impulsionado pelo crescimento significativo do saldo e pelo desempenho superior do rendimento nas linhas de produtos da Banca e do Investimento.

Relatório Estratégico

Dados de desempenho

- Parcialmente contrabalançado por um rendimento negativo na Sede de 112 M€, um decréscimo de 84 M€ (2023: perda de 196 M€), principalmente devido à melhoria dos retornos do investimento.

As despesas operacionais nas operações contínuas aumentaram 67 M€ para 1.014 M€ (2023: 947 M€), principalmente devido ao aumento dos encargos com o IVA e dos custos de afetação de serviços.

Encargos por imparidade do crédito nas operações contínuas (valor líquido) de 18 M€ (2023: 0€), devido ao encargo em nome individual, parcialmente contrabalançado pelo benefício da proteção do crédito.

O encargo fiscal do Banco decorrente das suas operações contínuas foi de 85 M€ (2023: 70 M€). A taxa de imposto efetiva de 18,8% (2023: 45,5%) é superior à taxa estatutária de imposto na Irlanda de 12,5%, devido a variados fatores, entre eles os lucros obtidos fora da Irlanda serem tributados a taxas de imposto legais locais que são superiores à taxa de imposto irlandesa e o efeito das perdas por impostos em que os impostos diferidos não são reconhecidos.

Operações Descontinuadas

As perdas após impostos no âmbito das operações descontinuadas foram registadas em 226 M€ (2023: lucros depois de impostos 158 M€). Esta perda deveu-se principalmente à alienação da carteira realizada italiana de crédito hipotecário a retalho. Consulte a Nota 41 para mais detalhes.

Comentário sobre o balanço

A 31 de dezembro de 2024, o total de ativos, incluindo CBE como detidos para venda, ascendia a 138,1 mM€, o que representa um decréscimo de 4,5 mM€ em comparação com 31 de dezembro de 2023 (142,6 mM€), devido principalmente a reduções de caixa e disponibilidades em bancos centrais, empréstimos e adiantamentos a clientes e garantias em numerário e saldos de liquidação, parcialmente contrabalançados por aumentos de títulos de dívida ao custo amortizado e acordos de revenda e outros empréstimos garantidos similares.

O decréscimo de 6,3 mM€ da caixa e disponibilidades em bancos centrais, para 27,5 mM€, deveu-se sobretudo à diversificação dos saldos de caixa para títulos de dívida. Os títulos de dívida ao custo amortizado aumentaram 3,5 mM€ para 6,0 mM€.

As garantias em numerário e saldos de liquidação diminuíram 2,1 mM€, passando para 13,7 mM€, devido sobretudo à atividade dos clientes.

Registou-se um aumento de 4,7 mM€ nos acordos de revenda e outros empréstimos garantidos similares, para 6,8 mM€ a 31 de dezembro de 2024, devido a um aumento da atividade com outras entidades do Barclays.

O Banco acrescentou também uma carteira de 1 mM€ de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral em 2024, na medida em que continua a diversificar o seu fundo de liquidez (incluído em Outros ativos na tabela acima).

Os depósitos de clientes diminuíram em 1,9 mM€ ou 6% em 2024, para 27,9 mM€, principalmente impulsionado por um decréscimo dos depósitos a curto prazo. Os empréstimos e adiantamentos a clientes diminuíram em 3,1 mM€ ou 33% para 6,3 mM€. Nesse contexto, o rácio empréstimos/depósitos caiu de 32% a 31 de dezembro de 2023 para 23% a 31 de dezembro de 2024. O decréscimo dos saldos dos empréstimos deve-se principalmente à alienação da maior parte da carteira italiana de empréstimos hipotecários a particulares. O rácio empréstimos/depósitos de 23% reflete uma posição em que o Banco continua a ter capacidade de financiar empréstimos a clientes a partir dos depósitos de clientes.

A 31 de dezembro de 2024, ativos e passivos detidos para venda, no valor de 4,5 mM€ e 4,5 mM€, respetivamente, dizem respeito à atividade do CBE ser apresentada como "detida para venda", em conformidade com a IFRS 5 "Ativos Não Correntes Detidos para Venda e Operações Descontinuadas".

Outras métricas e capital

As previsões do Banco para a sua posição de liquidez são feitas diariamente, conforme as alterações no perfil de vencimento dos ativos e passivos no balanço. O Banco dispõe de *buffers* suficientes sobre os níveis mínimos de liquidez exigidos para cumprir os requisitos regulamentares de liquidez, assim como a sua apetência pelo risco. Adicionalmente, o Banco possui também um plano de financiamento contingente.

O Banco detinha um fundo de liquidez de 33,6 mM€ a 31 de dezembro de 2024 (2023: 37,3 mM€). Isto incluiu disponibilidades com bancos centrais de 26,9 mM€¹ (2023: 33,1 mM€¹) e títulos de elevada liquidez no valor de 6,7 mM€ (2023: 4,2 mM€), que cumprem os requisitos de classificação como HQLA.

O LCR diminuiu de 221% para 210%, principalmente devido ao investimento em obrigações de empréstimos com garantia (no âmbito da Tesouraria), ao aumento do financiamento da atividade de Mercados e aos empréstimos às empresas, parcialmente compensados pela venda de uma carteira de hipotecas italianas.

O NSFR do Banco a 31 de dezembro de 2024 era de 131% (2023: 147%), o que é superior ao requisito mínimo regulamentar de 100% previsto no RRC II para o Banco.

O rácio CET1 do Banco era de 16,0% a 31 de dezembro de 2024 (2023: 16,0%), que é superior ao requisito mínimo de capital regulamentar. O movimento no ano deveu-se principalmente a um aumento do capital CET1 no montante de 0,2 mM€, parcialmente compensado pelo aumento dos RWA no ano, no montante de 1,3 mM€. O rácio de capital regulamentar total do Banco era de 21,7% a 31 de dezembro de 2024 (2023: 21,3%)². O capital do Banco continua a ser gerido numa base contínua para assegurar a existência de recursos de capital suficientes.

Notas

1 Saldos residuais no banco central relacionados com reservas mínimas.

2 O rácio de capital regulamentar total foi reexpresso de 21,5% para 21,3%, de modo a refletir o impacto das alterações introduzidas no risco operacional dos ativos ponderados pelo risco.

Relatório Estratégico

Dados de desempenho

ACONTECIMENTOS POSTERIORES AO BALANÇO

Após a data do balanço, o Banco concluiu com êxito a venda de certos ativos e passivos, que no seu conjunto constituíam o CBE, a sua atividade de financiamento do consumo na Alemanha, ao BAWAG P.S.K., uma filial detida na totalidade pelo BAWAG Group AG.

FUTUROS DESENVOLVIMENTOS

O Banco continua a analisar oportunidades para otimizar a sua carteira de negócios e a sua abordagem operacional, o que poderá conduzir a novas alterações em 2025.

INFORMAÇÃO NÃO-FINANCEIRA

A informação exigida em conformidade com os Regulamentos da União Europeia (Divulgação de Informação Não Financeira e de Diversidade por certas grandes empresas e grupos) de 2017 pode ser encontrada na declaração de informação não financeira, da página 11 em diante.

OUTRAS INFORMAÇÕES

No Relatório dos Administradores, na página 23, pode encontrar informações relativas à investigação e desenvolvimento (I&D), existência de filiais do Banco e objetivos e políticas de gestão do risco financeiro.

Relatório Estratégico

Gestão de risco

O Banco está exposto a riscos internos e externos, no âmbito das suas atividades em curso. Estes riscos são geridos no nosso modelo de negócio.

Quadro de Gestão de Risco Empresarial

No seio do Banco, os riscos são identificados e supervisionados em conformidade com o Quadro de Gestão do Risco Empresarial (ERMF), que apoia a empresa no seu objetivo de incorporar uma gestão eficaz do risco e uma cultura de gestão do risco robusta.

O ERMF define a forma como o Banco identifica e gere os seus riscos. A gestão do risco é depois integrada em cada nível da empresa, sendo todos os colegas responsáveis pela identificação e controlo do risco.

Em 2024, o risco de crime financeiro foi elevado a risco principal no ERMF, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025. Anteriormente, o risco de crime financeiro era gerido como parte do risco de conformidade. Face à crescente ameaça externa de crime financeiro, esta alteração aumentará a transparência e a visibilidade do risco de crime financeiro dentro do Banco e reforçará a avaliação, a gestão e a supervisão independentes do risco de crime financeiro.

Apetência pelo risco

A apetência pelo risco define o nível de risco que estamos preparados para aceitar nas diferentes vertentes, tendo em consideração os diferentes níveis de esforço financeiro e operacional. A apetência pelo risco é fundamental para os nossos processos de tomada de decisão, incluindo o planeamento e a definição de estratégias comerciais em curso, aprovações de novos produtos e iniciativas de mudança empresarial.

O Banco pode optar por adotar uma apetência pelo risco inferior à que lhe é atribuída pelo Grupo Barclays.

Três Linhas de Defesa

A primeira linha de defesa (1LDD) é composta pelas áreas que geram receitas e estão orientadas para o cliente, juntamente com todas as funções de apoio associadas, incluindo Finanças, Tesouraria, Recursos Humanos, Operações e Tecnologia. A primeira linha identifica os riscos, estabelece os controlos e encaminha as ocorrências de risco para a segunda linha de defesa (2LDD). Os Colaboradores da primeira linha são os principais responsáveis pelos seus riscos cujas atividades estão sujeitas à supervisão das partes relevantes da segunda e terceira linhas.

A 2LDD é composta pela área de Risco e Cumprimento e supervisiona a primeira linha, estabelecendo limites, regras e restrições às suas operações, coerentes com a apetência pelo risco.

A terceira linha de defesa (3LDD) é composta pela Auditoria Interna, e fornece garantias independentes ao Conselho do BBI e ao Comité Executivo do BBI relativamente à eficácia da governação, gestão de risco e controlo sobre os riscos atuais, sistémicos e em desenvolvimento.

O departamento Jurídico proporciona apoio a todas as áreas do Banco e, formalmente, não faz parte de nenhuma das três linhas de defesa. O departamento Jurídico é responsável por identificar, comunicar e prestar aconselhamento jurídico de forma proativa sobre as leis, regras e regulamentos (LRR) aplicáveis. Com exceção do aconselhamento jurídico que presta ou adquire, está sujeito à supervisão de segunda linha no que respeita aos seus próprios riscos operacionais e de conformidade, bem como no que respeita aos riscos jurídicos a que o Banco está exposto.

Para uma análise mais pormenorizada da nossa abordagem à gestão de risco e desempenho de risco, consulte a Análise de risco completa nas páginas 122 a 222.

O Quadro de Gestão do Risco Empresarial define dez Riscos Principais ¹			
	Riscos Principais	Os riscos são classificados como Riscos Principais, conforme indicado abaixo	Como os riscos são geridos
Risco Principal	Risco de crédito	O risco de perda para o Banco resultante da incapacidade por parte dos clientes ou contrapartes (incluindo os soberanos) em honrar integralmente as suas obrigações para com o Banco, incluindo o pagamento integral e atempado do capital, juros, garantias e outros valores a receber.	As equipas de risco de crédito identificam, avaliam, sancionam, limitam e supervisionam várias formas de exposições de crédito, individualmente ou de forma agregada. A primeira linha apresenta planos de negócios e produtos dentro da apetência pelo risco e de todos os limites estabelecidos pela segunda linha, mantendo previsões financeiras detalhadas, aplicando controlos e gerindo os riscos a que estão expostos.
	Risco de mercado	O risco de perda resultante de potenciais mudanças adversas no valor dos ativos e passivos da empresa derivado da flutuação nas variáveis de mercado, incluindo, mas não limitados a, taxas de juro, taxas de câmbio (FX), preços das ações, preços das mercadorias, spreads de crédito, volatilidades implícitas e correlações de ativos.	As equipas de Risco de Mercado utilizam um conjunto de abordagens complementares para identificar e avaliar as exposições ao risco de mercado negociado. Estes riscos são medidos, limitados e supervisionados por especialistas de risco de mercado. A primeira linha leva a cabo atividades de negociação no âmbito da apetência pelo risco e de todos os limites de mandato e escala (M&S) estabelecidos pela segunda linha.

O Quadro de Gestão do Risco Empresarial define dez Riscos Principais ¹			
	Riscos Principais	Os riscos são classificados como Riscos Principais, conforme indicado abaixo	Como os riscos são geridos
Risco Principal	Risco de Capital e Tesouraria	Risco de liquidez: O risco de que o Banco não consiga cumprir as suas obrigações contingentes ou pecuniárias emergentes de contratos, ou não disponha do montante, teor e composição adequados de financiamento e liquidez para suportar os seus ativos. Risco de capital: O risco de que o Banco tenha um nível ou composição insuficiente de capital para suportar as suas atividades normais de negócio e satisfazer os seus requisitos de capital regulamentar em ambientes operacionais normais e em condições de esforço (tanto reais como definidas para fins de planeamento interno ou de testes regulamentares). Inclui ainda o risco dos planos de pensões com benefícios definidos do Banco. Risco da Taxa de Juro na carteira bancária (IRRBB): O risco de o Banco estar exposto a uma volatilidade de capital ou dos rendimentos devido a um desfasamento entre as exposições da taxa de juro dos seus ativos e passivos (não transacionados). Inclui também o risco de spread de crédito na carteira bancária, o risco de o Banco estar exposto à volatilidade do capital ou dos rendimentos devido a alterações nos spreads de crédito dos seus ativos e passivos (não transacionados).	O risco de Tesouraria e Capital é identificado e gerido por especialistas em riscos de capital, liquidez, e equipas de gestão de ativos e passivos. São utilizadas várias abordagens de gestão do risco, tais como limites, supervisão do plano e testes de esforço. A avaliação do risco de liquidez deve ser exaustiva, avaliando todas as fontes de risco de liquidez, representando todos os ativos e passivos, elementos patrimoniais e extrapatrimoniais, incluindo a nível regional e da entidade jurídica. O Risco de Capital é predominantemente avaliado e controlado numa base prospetiva através de previsões e planos de capital. Os principais riscos de capital devem ser identificados com bastante antecedência para permitir que as medidas de atenuação sejam acordadas e se tornem efetivas. Os riscos de pensão são monitorizados regularmente e comunicados às partes interessadas e aos comités relevantes para apoiar as discussões com os atuários e administradores dos fundos de pensões relevantes. A avaliação do IRRBB utiliza métricas do tipo ganhos e valor e tem em conta o tipo de IRRBB, a natureza contabilística e o impacto direto nos ganhos ou no capital; e o período de detenção adequado do risco.
	Risco climático	O risco de perdas financeiras decorrentes das alterações climáticas, dos riscos físicos e dos riscos associados à transição para uma economia com menos emissões de carbono.	Foi implementado um quadro de gestão de riscos para gerir os riscos financeiros e operacionais decorrentes das alterações climáticas nas atividades de primeira e segunda linha do Barclays. Foi desenvolvida e reforçada uma série de práticas de gestão do risco para identificar, medir e quantificar o impacto dos riscos físicos e de transição climática nas carteiras financiadas. A análise de cenários climáticos constitui uma parte fundamental da abordagem do Barclays para avaliar e quantificar o impacto dos riscos físicos e de transição nas carteiras financiadas. Além disso, o Barclays realiza as suas próprias atividades de gestão do risco climático ao nível das principais entidades, incluindo a proposta de apetência pelo risco climático, a identificação, avaliação e monitorização dos fatores de risco climático, a definição de limites e outros controlos para manter o banco dentro da apetência pelo risco e a comunicação de atividades, conforme aplicável.
	Risco operacional	O risco de perda para o Banco de processos ou sistemas inadequados ou deficientes, fatores humanos ou devido a eventos externos (por exemplo, fraude ou ataques informáticos) onde a causa principal não se deve a riscos de crédito ou de mercado.	Os riscos operacionais são geridos de acordo com o Quadro de Risco Operacional (ORF), detido e supervisionado pela segunda linha, e com as normas do Quadro de Controlo do Barclays (BCF). A principal responsabilidade pela gestão de risco operacional cabe às unidades de negócio e funcionais onde surge o risco. A direção preenche as Autoavaliações de Risco e Controlo para avaliar os riscos operacionais e a eficácia dos controlos no âmbito dos processos. Os riscos, ocorrências e problemas identificados são comunicados à direção e ao Conselho de Administração para garantir uma notificação atempada e decidir a resposta adequada.
	Risco de modelo	O risco das possíveis consequências adversas de decisões baseadas em resultados e relatórios de modelos incorretos ou mal utilizados.	As opções de controlos da primeira linha incluem: identificação atempada do modelo, desenvolvimento sólido do modelo, testes, documentação, avaliação anual e monitorização contínua do desempenho. As opções de controlos da segunda linha incluem: validação independente do modelo, supervisão do desempenho contínuo do modelo e execução da governação global do risco do modelo, abrangendo a supervisão, a comunicação e o encaminhamento para fóruns e comités adequados.

O Quadro de Gestão do Risco Empresarial define dez Riscos Principais ¹			
	Riscos Principais	Os riscos são classificados como Riscos Principais, conforme indicado abaixo	Como os riscos são geridos
Risco Principal	Risco de Conformidade	O risco de maus resultados ou de danos para os clientes e mercados, decorrentes do fornecimento de produtos e serviços do Banco (também designado por Risco de Conduta) e o risco para o Barclays, os seus clientes ou os mercados derivados de um incumprimento das LRR aplicáveis ao Banco (também designado por Risco de Leis, Regras e Regulamentos (LRR)).	A primeira linha é responsável pela avaliação e gestão geral dos riscos de conformidade no seu negócio ou área e é responsável pela aplicação dos requisitos definidos no Quadro de Gestão dos Riscos de Conformidade (CRMF). A área de Conformidade deve supervisionar o cumprimento do CRMF e a gestão do risco de conformidade, e fornecer uma supervisão independente da 2LDD a todos os negócios do Banco, aconselhando e questionando quando apropriado.
	Risco de reputação	O risco de que uma ação, transação, investimento, evento, decisão ou relação comercial reduza a confiança na integridade e competência do Banco.	O Risco de Reputação é gerido através da incorporação dos nossos propósitos e valores, além da manutenção de uma cultura de controlo dentro do Banco, com o objetivo de agir com integridade, permitindo que sejam estabelecidas relações fortes de confiança com os clientes, colegas e com a sociedade em geral. Cada empresa avalia o risco de reputação utilizando ferramentas normalizadas e a governação é assegurada através de comités e fóruns de gestão, escalonamento claro e linhas de prestação de informação ao Conselho de Administração do BBI.
	Risco de Crime Financeiro	O risco de o Banco e as suas pessoas associadas (funcionários ou terceiros) cometerem ou facilitarem crimes financeiros, e/ou de os produtos e serviços do Banco serem utilizados para facilitar crimes financeiros. O crime financeiro prejudica a integridade do mercado e pode resultar em: danos a clientes, contrapartes ou colaboradores; diminuição da confiança nos produtos e serviços financeiros; danos à reputação do Banco; infrações regulamentares; e/ou sanções financeiras.	A primeira linha é responsável pela avaliação e gestão geral dos riscos de crime financeiro no seu negócio ou área e é responsável pela aplicação dos requisitos definidos no Quadro de Gestão dos Riscos de Crime Financeiro (FCRMF). A área de Crime Financeiro deve supervisionar o cumprimento do FCRMF e a gestão do risco de crime financeiro, e fornecer uma supervisão independente da 2LDD a todos os negócios do Barclays, aconselhando e questionando quando apropriado.
	Risco jurídico	O risco de perda ou de imposição de sanções, indemnizações ou multas decorrentes do incumprimento pelo Banco das LRR aplicáveis e dos requisitos contratuais ou da incapacidade de estabelecer ou defender os seus direitos de propriedade intelectual.	O risco jurídico é gerido através da identificação e gestão dos riscos jurídicos pela área Jurídica e o seu encaminhamento, se necessário. Os negócios e as áreas do Banco são responsáveis pelo envolvimento da área Jurídica em situações que possam implicar riscos jurídicos. O risco jurídico também é mitigado pelos requisitos do CRMF, incluindo a responsabilidade dos profissionais jurídicos de identificar, comunicar e prestar aconselhamento jurídico de forma proativa sobre as LRR aplicáveis.

Nota

¹ O ERMF define dez Riscos Principais. Para mais informações sobre de que forma estes Riscos Principais se aplicam especificamente ao Banco, consulte as páginas 139 a 152.

Demonstração de informação não financeira

Declarações e políticas

Os requisitos de informação não financeira dos Regulamentos da União Europeia (Divulgação de Informação Não Financeira e Diversidade por certas grandes empresas e grupos) de 2017 são abordados nesta secção através de uma referência cruzada. Utilizamos referências cruzadas, conforme adequado, para prestar informações claras, concisas e transparentes.

Para informações sobre o modelo de negócio do Banco e os indicadores de desempenho não financeiros, consulte a Declaração de Sustentabilidade do Banco, que começa na página 31. Para informações sobre a abordagem do Banco em matéria de *due diligence* no domínio da sustentabilidade, consulte a página 35 da Declaração de Sustentabilidade do Banco.

O Grupo Barclays dispõe de um conjunto de políticas e orientações (disponíveis em home.barclays/sustainability/esg-resource-hub/), que também se aplicam ao Banco, e que sustentam os resultados-chave no que respeita ao desempenho não financeiro para todos os intervenientes. Foram implementadas políticas e declarações de intenção em todo o Grupo Barclays para garantir uma gestão consistente numa série de questões. Para efeitos dos requisitos de informação não financeira, incluem, sem carácter limitativo:

Declarações e políticas sobre aspetos ambientais¹

Informações para ajudar a compreender o Banco e o seu impacto, políticas, due diligence e resultados

Declaração ou posição política	Descrição	
Declaração sobre alterações climáticas	A Declaração do Grupo Barclays sobre as Alterações Climáticas, que também se aplica ao Banco, estabelece a posição e abordagem do Barclays relativamente ao financiamento de determinados setores sensíveis, tendo em conta o risco relevante e outras considerações, bem como o Propósito do Barclays, para informações adicionais. Esses setores sensíveis incluem determinados setores da energia e eletricidade com maiores exposições ou emissões associadas ao carbono provenientes da extração ou do consumo, ou que podem ter um impacto em determinados ambientes sensíveis ou nas comunidades.	Consulte a secção "E1: Alterações climáticas" da Declaração de Sustentabilidade, a partir da página 46.
Política de Risco Climático	A política do Grupo Barclays relativa à política de risco climático, que também se aplica ao Banco, define os requisitos e os objetivos da política para avaliar e gerir o impacto nos Riscos Financeiros e Operacionais decorrentes dos riscos físicos e de transição associados às alterações climáticas. Tal inclui a identificação, medição, gestão e comunicação dos Riscos Financeiros e Operacionais. Os riscos associados às alterações climáticas estão a ser geridos em conformidade com os requisitos estabelecidos nesta política.	Consulte a secção Risco climático na página 139 para informações adicionais.
Adenda à política de Riscos Ambientais	Especificamente aplicável ao Banco, foi criada uma adenda à Política de Riscos Ambientais para definir os requisitos e objetivos da política para avaliar e gerir o impacto nos Riscos Financeiros e Operacionais, decorrentes dos riscos físicos e de transição associados ao risco ambiental. Tal inclui a identificação, medição, gestão e comunicação dos Riscos Financeiros e Operacionais. Os riscos associados ao risco ambiental estão a ser geridos em conformidade com os requisitos estabelecidos nesta política.	Consulte a secção Risco Climático na página 139 para informações adicionais.
Declaração sobre produtos florestais e agrícolas	O Grupo Barclays e o Banco reconhecem que os setores da silvicultura e dos produtos agrícolas são responsáveis pela produção de uma série de produtos agrícolas, como a madeira, a pasta de papel e o papel, o óleo de palma, a carne de bovino e a soja, que estão frequentemente associados a impactos ambientais e sociais, incluindo alterações climáticas, desflorestação, perda de biodiversidade e questões de direitos humanos. A Declaração do Barclays sobre Produtos Florestais e Agrícolas, que também se aplica ao Banco, descreve a abordagem do Barclays ao financiamento para os clientes envolvidos nestas atividades.	Consulte: • secção "Gestão do impacto nos empréstimos e financiamentos" nas páginas 18 e 19. • secção "E4: Biodiversidade e Ecossistemas" da Declaração de Sustentabilidade, a partir da página 56 para informações adicionais.
Declaração sobre Áreas Protegidas	O Grupo Barclays e o Banco reconhecem que as Áreas Protegidas são conhecidas por incluírem áreas de elevado valor em termos de biodiversidade, e desempenham um papel importante na resolução da crise global da biodiversidade, bem como na atenuação e adaptação às alterações climáticas. Em fevereiro de 2025, o Barclays alargou o âmbito da sua anteriormente designada Declaração sobre Património da Humanidade e Zonas Húmidas "Ramsar" para apoiar a preservação da biodiversidade e dos ecossistemas nas Áreas Protegidas, através da inclusão de uma restrição em relação à concessão de financiamento de projetos para apoiar o desenvolvimento ou a expansão de um projeto material numa Área Protegida e/ou nas suas zonas tampão. Apoiar igualmente este objetivo através de <i>due diligence</i> reforçada para outros tipos de financiamento, quando se sabe que um cliente está a desenvolver ou a expandir ativos em relação a um projeto material num local classificado como Património Mundial pela UNESCO ou numa zona húmida "Ramsar" e/ou nas suas zonas tampão.	Consulte a secção "E4: Biodiversidade e Ecossistemas" da Declaração de Sustentabilidade, a partir da página 56 para informações adicionais.

Nota

¹ O Banco aplica as políticas do Grupo Barclays em resposta às alterações climáticas e ao meio ambiente e às leis e/ou regulamentos aplicáveis na UE.

Demonstração de informação não financeira

Declarações e políticas

Declarações relativas aos direitos humanos

Informações para ajudar a compreender o Banco e o seu impacto, políticas, due diligence e resultados

Declaração ou posição Descrição política

Direitos humanos	A declaração de direitos humanos do Grupo Barclays, que também se aplica ao Banco, expressa o compromisso do Barclays de respeitar os direitos humanos tal como definidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. A abordagem do Barclays ao respeito pelos direitos humanos é orientada pelos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas, para informações adicionais, e Direitos Humanos e pelas Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais sobre Conduta Empresarial Responsável. A declaração fornece uma visão geral do quadro evolutivo de políticas e processos que procuram incorporar os compromissos do Barclays em todos os seus negócios.	Consulte as secções "S2: Colaboradores da cadeia de valor" e "S3: Comunidades afetadas" da Declaração de Sustentabilidade, a partir da página 79.
Escravidão moderna	O Grupo Barclays publica uma Declaração sobre Escravidão Moderna elaborada de acordo com os requisitos da secção 54 da Lei sobre Escravidão Moderna do Reino Unido, de 2015, e da secção 14 da Lei sobre Escravidão Moderna da Austrália, de 2018 (Cth). A Declaração sobre Escravidão Moderna do Grupo Barclays estabelece políticas e procedimentos que se aplicam a todo o Grupo Barclays, incluindo o Banco. O Barclays reconhece que a natureza do seu negócio e a sua pegada global significam que pode estar exposto a riscos de escravidão moderna nas suas operações, cadeia de fornecimento e relações com clientes. O Barclays está empenhado em tentar identificar e procurar resolver os riscos para os direitos humanos, como a escravidão moderna, em toda a sua cadeia de valor. Na presente declaração, o Barclays dá conta dos progressos realizados ao longo do ano e apresenta os seus planos para o ano seguinte.	Consulte as secções "S2: Colaboradores da cadeia de valor" e "S3: Comunidades afetadas" da Declaração de Sustentabilidade, a partir da página 79, para informações adicionais.
Setor da Defesa e da Segurança	A Declaração do Grupo Barclays sobre o Setor da Defesa e Segurança, que também se aplica ao Banco, descreve a sua abordagem às transações e relações relacionadas com a defesa. Reconhecemos que vários tipos de equipamentos de defesa são considerados necessários para alcançar objetivos internacionalmente aceites, como fins legítimos de defesa e segurança nacional estabelecidos na Carta das Nações Unidas, ou missões de manutenção da paz. Ao mesmo tempo, também reconhecemos que o setor da defesa e da segurança envolve equipamentos e atividades que podem ter um impacto significativo nos indivíduos, nas comunidades e no contexto geopolítico em geral. O Barclays efetua a due diligence reforçada, conforme adequado, relativamente aos clientes abrangidos pela Declaração sobre Defesa e Segurança.	Consulte a secção "S3: Comunidades afetadas" da Declaração de Sustentabilidade, a partir da página 84 para informações adicionais.

Colaboradores e fornecedores

Informações para ajudar a compreender o Banco e o seu impacto, políticas, due diligence e resultados

Declaração ou posição Descrição política

Código de Conduta (CoC)	O "Barclays Way", que também se aplica ao Banco, é o nosso código de conduta e descreve o Propósito, Valores e a Mentalidade que regem o nosso método de trabalho em todos os negócios do Barclays a nível global. Constitui um ponto de referência que abrange todos os aspetos das relações de trabalho entre colaboradores e proporciona orientação para trabalhar com colaboradores, clientes, governos e entidades reguladoras, parceiros comerciais, fornecedores, concorrentes e a comunidade em geral, tendo em vista a criação do melhor ambiente de trabalho possível para os nossos colegas.	N/A
Política de Diversidade e Inclusão do Conselho	A Política de Diversidade e Inclusão do Conselho de Administração do BBI foi concebida para garantir que todas as nomeações e planos de sucessão do Conselho de Administração se baseiem no mérito e em critérios objetivos, reconhecendo os benefícios da diversidade, em todas as suas formas, e que seja dada a devida atenção às características de diversidade e inclusão ao considerar as nomeações para o Conselho de Administração.	Consulte a secção "Inclusão, Diversidade e Equidade" do Relatório de Administradores na página 29
Código de Conduta para Prestadores de Serviços Terceiros	O Código de Conduta para Prestadores de Serviços Terceiros (TPSP) incentiva os nossos TPSP a adotarem a nossa abordagem empresarial e especifica as nossas expectativas relativamente a questões que incluem a gestão ambiental, os direitos humanos, a diversidade e a inclusão, bem como a vivência dos Valores do Barclays.	N/A

Demonstração de informação não financeira

Declarações e políticas

Declaração de Compromisso em Matéria de Saúde e Segurança	A declaração de compromisso do Barclays em matéria de saúde, segurança e bem-estar, que também se aplica ao Banco, estabelece o compromisso do Barclays em proteger a segurança e o bem-estar dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e quaisquer indivíduos que utilizem as instalações do Barclays, proporcionando e mantendo um ambiente de trabalho seguro que proteja o bem-estar físico e mental. A implementação efetiva da declaração de compromisso resultou na melhoria contínua do desempenho relacionado com a saúde e a segurança e na gestão proativa dos riscos, bem como no aumento do número de locais onde o sistema de gestão da saúde e segurança no trabalho do Barclays é certificado de forma independente pela ISO45001.	N/A

Demonstração de informação não financeira

Declarações e políticas

Declarações sobre governação e criminalidade financeira

Informações para ajudar a compreender o nosso Grupo e os seus impacto, políticas, due diligence e resultados

Declaração ou posição política

Declaração sobre Criminalidade Financeira	O Grupo Barclays adotou uma abordagem holística em relação à criminalidade financeira e dispõe de uma política de criminalidade financeira a nível do Grupo, que também se aplica ao Banco, e que estabelece os requisitos mínimos de controlo em quatro áreas de risco fundamentais: antissuborno e anticorrupção (ABC), combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (AML), combate à evasão fiscal (ATEF) e sanções. Esta abordagem combinada permite-nos identificar e gerir sinergias e ligações relevantes entre as principais áreas de risco. Onze normas de criminalidade financeira a nível do Grupo e sistemas e controlos associados baseados no risco apoiam a política de criminalidade financeira, que: • foi concebida para garantir que todos os colaboradores, empresas e entidades legais do Barclays cumprem todas as obrigações legais e regulamentares irlandesas, extraterritoriais e locais aplicáveis; • foi apoiada pelo Conselho de Administração do Barclays PLC e é aplicável a todas as entidades jurídicas do Barclays (incluindo o Banco) e às transações comerciais a nível mundial; • foi aprovada pelo Responsável pela Conformidade no Grupo (membro do Comité Executivo do Grupo Barclays); e • foi regularmente revista quanto ao seu conteúdo e eficácia, o que proporciona aos comités de supervisão da direção executiva e ao BAC do Barclays PLC a garantia necessária quanto à eficácia operacional do Quadro de Controlo da Criminalidade Financeira do Barclays.	Para mais informações, consulte "Criminalidade Financeira" na secção "Riscos materiais existentes e emergentes" na página 138, e "Criminalidade Financeira" na secção sobre Supervisão e Regulamentação, a partir da página 221.
Proteção de Dados	O Grupo Barclays e o Banco pretendem garantir que a privacidade e a segurança das informações pessoais são respeitadas e protegidas. As advertências do Barclays sobre a proteção da vida privada, que também se aplicam ao Banco, disponíveis nos nossos websites, descrevem a forma como recolhemos, tratamos, armazenamos, partilhamos, utilizamos e disponibilizamos informações sobre pessoas.	Consulte a secção "Privacidade de Dados" da Declaração de Sustentabilidade, a partir da página 94 para informações adicionais.
Donativos	O Grupo Barclays e o Banco avaliam cuidadosamente as organizações sem fins lucrativos antes de estabelecerem parcerias com as mesmas, de modo a garantir que estão alinhadas com os nossos valores. O Barclays não efetuará qualquer donativo que seja, ou possa ser entendido como, um incentivo para ganhar ou manter negócios ou que proporcione uma vantagem comercial.	N/A
Resiliência	O Grupo Barclays, incluindo o Banco, mantém uma estrutura de resiliência robusta que se centra na resiliência de ponta a ponta dos serviços empresariais que prestamos aos clientes, com o objetivo de garantir que todos os componentes do serviço podem ser prestados durante interrupções empresariais, crises, eventos adversos e outros tipos de ameaças.	N/A
Impostos	O Banco gere os seus assuntos fiscais de acordo com os Princípios Fiscais e o Código de Conduta da Fiscalidade do Barclays, e pretende apresentar as declarações a tempo e pagar o montante correto de impostos.	N/A

Demonstração de informação não financeira

Colaboradores

As subsecções seguintes incluem um resumo dos pontos específicos do BBI extraídos do Relatório Anual de 2024 do Grupo Barclays PLC. Para mais informações, consulte a secção "Colaboradores" do Relatório Anual de 2024 do Grupo Barclays PLC.

O Barclays utiliza uma série de instrumentos para acompanhar e medir os seus resultados estratégicos, e recolhe informação quantitativa e qualitativa para obter um retrato completo do seu desempenho. Os dados utilizados para medir o sucesso para o BBI incluem:

	2024	2023
Mulheres com níveis de Administradoras e Administradoras Executivas (%)	27%	27%
Envolvimento dos colaboradores (%)	78%	77%
"É seguro falar abertamente" (%)	76%	78%
"Recomendaria o Barclays a pessoas que conheço como um ótimo local de trabalho" (%)	75%	76%

Para mais informações, consulte a secção (S1) "Mão de obra própria" da Declaração de Sustentabilidade, a partir da página 62.

Os nossos colaboradores estão no cerne da concretização do nosso plano para tornar o Barclays mais simples, melhor e mais equilibrado. Estamos unidos por um Propósito, Valores e Mentalidade partilhados, atingindo um padrão consistentemente excelente em tudo o que fazemos - e estamos a fazer do Barclays um ótimo lugar para trabalhar, onde cada colaborador pode concretizar o seu potencial.

Relacionamento com colaboradores

O Barclays Bank Ireland PLC dispõe de uma reserva de talento diversificada de cerca de 1900 colaboradores em toda a Europa. Partilhar a nossa estratégia e a forma como os colaboradores podem contribuir para a sua concretização tem sido uma parte fundamental do nosso compromisso para 2024. O diálogo regular e bidirecional ajuda-nos a compreender o que está a funcionar bem em toda a organização e os aspetos que podemos melhorar.

A interação com os colaboradores é feita através de reuniões municipais, reuniões com níveis hierárquicos diferentes, visitas a locais, sessões dirigidas por líderes, grupos de discussão e inquéritos. Através dos nossos inquéritos semestrais "Your View", todos os nossos colaboradores têm a oportunidade de partilhar a sua opinião sobre o trabalho no Barclays. Envidamos esforços para criar um ambiente respeitoso e inclusivo onde os colaboradores se sentem seguros para falar abertamente. Além disso, os nossos processos de comunicação de preocupações e de denúncia de irregularidades proporcionam canais anónimos para os colaboradores, quando necessário.

A nossa parceria com os conselhos de empresa nacionais e com o Fórum Europeu do Grupo Barclays também permite conhecer melhor as opiniões dos nossos colaboradores. Continuamos a consultar os representantes dos colaboradores sobre os principais programas de mudança que afetam a nossa equipa, para minimizar as perdas obrigatórias de postos de trabalho e nos concentrarmos na requalificação e na reafecção.

Continuar a oferecer um nível de excelência constante

Um nível operacional consistentemente excelente é parte integrante da nossa cultura e um fator-chave do nosso plano trienal. Continua a ser incorporado através do programa plurianual de mudança cultural "Consistently Excellent" do Grupo. Em 2024, a nossa atenção centrou-se no apoio aos colaboradores, desde a compreensão do que significa cumprir um padrão mais elevado até à sua aplicação prática diária, com destaque para o reforço da gestão do risco e dos controlos.

Este padrão está agora no cerne dos nossos processos de contratação, promoção e gestão do desempenho dos colaboradores. Continuámos a reconhecer os colaboradores pelos seus elevados padrões através do nosso portal de reconhecimento, dos Prémios CEO e dos Exceptional Achievement Awards. Os nossos líderes são fundamentais neste contexto e, pelo segundo ano consecutivo, os membros do Comité Executivo do Grupo visitaram instalações em todo o mundo para falarem sobre a excelência consistente - com foco na forma como esta permite a concretização do plano estratégico.

Apostar no nosso talento

A nossa ambição de talento continua a estar na base da abordagem do Barclays à atração, retenção e desenvolvimento de talento. Em 2024, atualizámos, simplificámos e melhorámos a nossa experiência de seleção e introduzimos um novo Quadro Global de Talentos Único. Introduzimos também uma nova plataforma de RH para proporcionar estas mudanças em grande escala aos nossos colaboradores. A nossa estrutura de liderança continua a definir a referência do que significa liderar no Barclays. É a base para os nossos líderes melhorarem a sua forma de liderar e criarem um ambiente onde os colaboradores possam aprender, crescer e ter sucesso.

As nossas ambições

O Barclays está empenhado em cumprir as leis em todas as jurisdições em que opera, incluindo as leis antidiscriminação.

A construção de uma cultura inclusiva e equitativa, que reflita uma diversidade de pontos de vista e origens, onde todos os colaboradores possam prosperar, é uma prioridade empresarial. Estamos focados em ações e resultados que apoiam uma cultura de pertença e diversidade de pensamento. As nossas iniciativas ajudam a desenvolver um canal de liderança através do qual os candidatos qualificados são considerados para funções de liderança, independentemente do sexo, raça ou qualquer outra característica protegida.

Apoiar a nossa equipa

Ajudar os nossos colaboradores a darem o seu melhor continua a ser uma prioridade. O nosso modelo de trabalho híbrido estruturado permite que os colaboradores se relacionem pessoalmente e planeiem o seu trabalho de forma a aproveitarem ao máximo o seu tempo no escritório e em casa, sempre que adequado à sua função. Continuamos a testar e a aprender com a nossa abordagem.

Estamos também empenhados em apoiar o bem-estar dos colaboradores. Utilizamos informações baseadas em dados e o envolvimento através de campanhas para ajudar os nossos colaboradores a criar hábitos saudáveis e promover uma cultura motivadora.

As nossas políticas de recursos humanos

As nossas políticas de recursos humanos ajudam-nos a recrutar os melhores candidatos, proporcionar igualdade de oportunidades e criar uma cultura inclusiva, em conformidade com o nosso objetivo, valores e mentalidade, e para apoiar o nosso sucesso a longo prazo. São regularmente revistas e atualizadas para garantir que estão alinhadas com a nossa estratégia mais ampla para os recursos humanos.

Em 2024, continuámos a rever as nossas políticas para otimizar a experiência dos colaboradores, normalizando as políticas a nível global sempre que possível e apoiando os colegas e os líderes de colaboradores a navegar pelas mesmas.

Demonstração de informação não financeira

Clima e ambiente

A estratégia do Grupo Barclays relacionada com o clima, com a qual o Banco está alinhado, é apresentada abaixo, e os pormenores da governação em questões climáticas e a nossa abordagem ao risco climático são apresentados na secção Análise de Risco deste Relatório Anual.

Durante 2024, concluímos uma avaliação de dupla materialidade (DMA) em conformidade com os requisitos da Diretiva Relativa ao Relato de Sustentabilidade das Empresas (CSRD) e das Normas de Relato de Sustentabilidade da UE (ESRS). Esta DMA determinou que as questões de sustentabilidade ambiental no âmbito da E1: Alterações climáticas e da E4: Biodiversidade e Ecossistemas, bem como os Produtos e Serviços Sustentáveis específicos de entidades específicas, foram importantes para o Banco. As divulgações climáticas e ambientais resultantes, exigidas pela CSRD, conforme transpostas para a Parte 28 da Lei das Empresas de 2014, e conforme especificado nas ESRS, são apresentadas na nossa Declaração de Sustentabilidade, a partir da página 31, incluindo:

	Página
E1: Alterações Climáticas	
• Estratégia	46
• Políticas	47
• Ações	51
• Metas	53
• Métricas	54
E4: Biodiversidade e Ecossistemas	
• Estratégia	56
• Políticas	57
• Ações	58
• Metas	59
Específicos à entidade: Produtos e Serviços Sustentáveis	
• Estratégia	60
• Ações	60
• Metas	61
• Métricas	61
Divulgações no âmbito da taxonomia da UE	98
Informações importantes/Isenções de responsabilidade relativas à divulgação de informações sobre o clima e a sustentabilidade	104

As questões climáticas e ambientais também são abordadas noutras partes do presente Relatório Anual da seguinte forma:

	Página
Declaração e políticas do Barclays sobre clima e sustentabilidade	11
Estratégia Climática do Barclays	15
Pegada Corporativa do BBI	17
Gestão do impacto nos empréstimos e financiamentos	18
A nossa abordagem à natureza e à biodiversidade	20
Risco relacionado com a natureza no financiamento	20
Análise de cenários climáticos	21
Risco climático	129
Gestão do risco climático	139
Desempenho do risco climático, incluindo: - exposição a setores relacionados com o carbono; e - exposição a setores prioritários da natureza	153
Avaliação do risco climático das PCE	173

Estratégia Climática do Barclays

Em março de 2020, o Grupo Barclays anunciou a sua ambição de ser um banco com zero emissões líquidas até 2050, tornando-nos um dos primeiros bancos a fazê-lo. O Barclays tem uma estratégia com três vertentes para concretizar a sua ambição de alcançar zero emissões líquidas. Todas as entidades do Grupo Barclays, incluindo o BBI, estão alinhadas com esta estratégia em três partes.

1. Alcançar operações com zero emissões líquidas - o Grupo Barclays está a esforçar-se para reduzir as emissões de Âmbito 1, Âmbito 2 e Âmbito 3 das suas operações em linha com o objetivo de 1,5°C e contrabalançar quaisquer emissões residuais.
2. Reduzir as emissões financiadas - o Grupo Barclays está empenhado em alinhar o seu financiamento com os objetivos e prazos do Acordo de Paris, de forma consistente com a limitação do aumento das temperaturas globais a 1,5°C.

Demonstração de informação não financeira

Clima e ambiente

3. Financiar a transição - o Grupo Barclays está a ajudar a fornecer o financiamento verde e sustentável necessário para transformar as economias e os clientes que serve.

O BBI contribui para a estratégia climática do Barclays acima referida e trabalha juntamente com os seus clientes para garantir que, ao longo do tempo, as atividades que financia estão alinhadas com os objetivos e os prazos do Acordo de Paris.

Embora o Barclays tenha feito progressos na sua ambição de se tornar um banco com zero emissões líquidas e continue a ver uma oportunidade significativa para demonstrar a sua liderança comercial e o apoio aos seus clientes na transição, reconhece que a mudança para uma economia de baixo carbono é complexa e está sujeita a incertezas significativas. A capacidade do Barclays para implementar a sua estratégia climática depende em grande medida da capacidade dos seus clientes para descarbonizar comercialmente os seus modelos de negócio, o que por sua vez é influenciado por uma vasta gama de fatores externos, incluindo a evolução do mercado, o progresso tecnológico e a viabilidade financeira, um ambiente de políticas estável e favorável, o alinhamento regulamentar, as alterações do comportamento social, a evolução geopolítica e as variações regionais, bem como a disponibilidade de dados.

A estratégia climática do Barclays continuará a evoluir à medida que continua a perseguir a ambição de ser um banco com zero emissões líquidas até 2050, num contexto de mudança e rápido desenvolvimento. Desde que o Barclays estabeleceu os seus primeiros objetivos de emissões em 2020, a sua abordagem evoluiu significativamente, desenvolvendo novas fontes de dados, ferramentas e produtos para apoiar os seus clientes. Além disso, à medida que forem surgindo provas científicas relacionadas com as alterações climáticas e informações sobre o progresso real no sentido de zero emissões líquidas, o Barclays irá incorporá-las nas suas reflexões e na sua abordagem.

O Barclays tenciona publicar ainda este ano um plano de transição que está atualmente a desenvolver. O BBI faz parte do Grupo Barclays e contribuirá para alcançar os objetivos do plano de transição do Barclays, ao invés de desenvolver ou implementar o seu próprio plano.

A estratégia climática do Barclays é sustentada pela forma como avalia e gere a sua exposição aos riscos relacionados com as alterações climáticas. O Banco continuará a esforçar-se por melhorar a forma como integra os riscos climáticos e ambientais na sua estratégia empresarial, em conformidade com as orientações do BCE e outras orientações regulamentares aplicáveis, atualizadas periodicamente.

Atingir as zero emissões líquidas nas operações

O Grupo Barclays continua a analisar e a melhorar a sua abordagem às operações com zero emissões líquidas, à medida que a qualidade dos dados, os avanços científicos e as práticas de mercado evoluem. Em 2024, o Grupo Barclays continuou a superar o seu marco¹ de redução absoluta de 50% das suas emissões de gases com efeito de estufa de Âmbito 1 e 2 baseadas na localização até finais de 2030 - reduzindo estas emissões em 56%^Δ, face ao valor de 2018. Em 2024, o Grupo Barclays continuou a obter 100%^Δ de eletricidade renovável² para a sua carteira global de imóveis³, incluindo a carteira do BBI, e a superar o seu objetivo para o final do ano de 2025¹ de redução absoluta de 90% das emissões de Âmbito 1 e 2 com base no mercado, face ao valor de 2018, reduzindo estas emissões em 95%^Δ.

Esperamos que o progresso do Grupo Barclays em relação aos seus objetivos e marcos de operações com zero emissões líquidas seja volátil e não linear. A estratégia de operações com zero emissões líquidas do Grupo Barclays está dependente de fatores externos e sectoriais mais amplos, tais como dependências de desenvolvimentos tecnológicos de baixo carbono e da sua adoção pelo mercado, descarbonização da rede elétrica e alterações políticas e regulamentares fundamentais nos mercados em que nós e os nossos prestadores de serviços terceiros⁴ operamos. O nosso progresso pode também ser afetado por decisões de gestão interna baseadas em fatores-chave não relacionados com o clima, tais como práticas prudentes de gestão do risco. O Grupo Barclays procurará continuar a avaliar e a desenvolver os nossos mecanismos estratégicos de descarbonização, tendo em consideração os principais fatores externos e as decisões de gestão interna.

Segue-se um gráfico com a repartição das emissões de Âmbito 1 e Âmbito 2 do BBI, baseadas na localização e no mercado. As emissões de âmbito 2 aumentaram em 2024 devido a dados adicionais de medição do consumo de sistemas urbanos de aquecimento e refrigeração, resultando num aumento anual do total de emissões de GEE de âmbito 1 e âmbito 2. Em 2024, mantivemos o nosso foco na melhoria da eficiência energética e "redimensionámos corretamente"⁵ a nossa carteira de imóveis. Devido aos dados adicionais medidos, observámos um aumento de 10% no consumo de energia em relação a 2023. À medida que continuamos a implementar medidas de eficiência energética, a nossa poupança de energia pode demorar algum tempo a concretizar-se, uma vez que ajustamos as operações de construção a estas alterações.

Notas

1. No contexto da estratégia de operações com zero emissões líquidas do Grupo Barclays, uma referência a um "objetivo" denota um indicador ligado à remuneração dos executivos do Grupo Barclays. No contexto da secção de operações com zero emissões líquidas do Grupo Barclays, uma referência a um "marco" denota um indicador para o qual estamos a trabalhar e em relação ao qual reportamos.
2. O Grupo Barclays manteve o fornecimento de eletricidade 100% renovável para a nossa carteira global de imóveis através de instrumentos que incluem tarifas "verdes" (16%) e certificados de atribuição de energia (EAC) (48%) e certificados de atribuição de energia com base num contrato bilateral de energia (PPA) (36%).
3. A carteira global de imóveis inclui escritórios, sucursais, campus e centros de dados abrangidos no nosso controlo operacional.
4. TPSP significa qualquer entidade que tenha celebrado um acordo com o Barclays para fornecer funções comerciais, atividades, bens e/ou serviços ao Barclays.
5. Ao "redimensionar corretamente" estamos a exercer oportunidades através de eventos de locação ou por meio de negociação para alterar a metragem quadrada de uma ocupação existente para otimizar o nosso espaço e recursos associados para os nossos requisitos operacionais nesse local.

^Δ Dados do Barclays PLC de 2024 sujeitos a garantia limitada independente ao abrigo das normas ISAE (Reino Unido) 3000 e ISAE 3410. O atual âmbito e parecer da garantia limitada podem ser consultados no *Hub* de Recursos ESG: home.barclays/sustainability/esg-resource-hub/reporting-anddisclosures/

Demonstração de informação não financeira

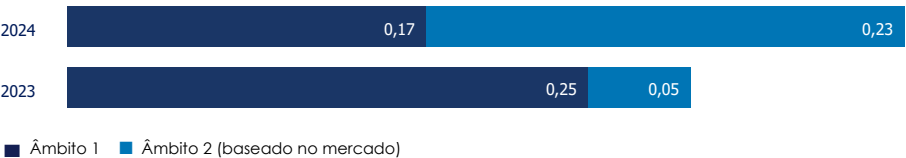
Clima e ambiente

Painel de controlo da pegada operacional do BBI¹

Total de emissões de GEE por âmbito (com base na localização) '000 toneladas de CO₂e²



Total de emissões de GEE por âmbito (com base no mercado) '000 toneladas de CO₂e²



Consumo total de energia (MWh)



Notas

- ¹ Os dados da nossa pegada operacional seguem um período de referência de 1 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024. A metodologia utilizada para calcular as nossas emissões de gases com efeito de estufa (GEE) segue o "Greenhouse Gas Protocol: A Corporate Accounting and Reporting Standard (Versão Revista)", definida pelo World Resources Institute/World Business Council for Sustainable Development. Adotamos a abordagem de controlo operacional em matéria de limites de informação. Revemos e atualizamos continuamente os nossos dados de desempenho com base em fatores de emissão de GEE atualizados, melhorias na qualidade dos dados e atualizações de estimativas aplicadas anteriormente. Para 2024, aplicamos os últimos fatores de emissão em 31 de dezembro de 2024. Todos os valores baseados na localização e no mercado são brutos e não incluem valores compensados entre si de créditos de carbono.
- ² As emissões de Âmbito 1 incluem as nossas emissões diretas de GEE do gás natural, gasóleo e refrigerantes de hidrofluorcarboneto (HFC). As emissões de GEE do Âmbito 2 incluem as nossas emissões indiretas de GEE provenientes da aquisição de eletricidade, calor e refrigeração. O método baseado na localização é um método de contabilização do Protocolo GEE para as emissões de Âmbito 2, em que as emissões do consumo de energia de uma empresa são calculadas com base na intensidade média das emissões das redes locais em que ocorre o consumo de energia. O método baseado no mercado é um método de contabilização do Protocolo GEE para as emissões de Âmbito 2, em que as emissões do consumo de energia de uma empresa são calculadas com base na eletricidade que a empresa optou por comprar. As emissões baseadas no mercado foram comunicadas para 2024 e 2023. Utilizamos um fator de emissão zero nos casos em que temos tarifas verdes ou certificados de atribuição de energia em vigor, como parte do compromisso do nosso Grupo de obter eletricidade 100% renovável. As tarifas verdes são programas em mercados regulados de eletricidade oferecidos por empresas de serviços públicos, permitindo que grandes clientes comerciais e industriais adquiram eletricidade renovável agrupada de um projeto específico através de uma tarifa especial da empresa de serviços públicos. Os certificados de atribuição de energia são a documentação oficial que comprova a aquisição de energias renováveis. Cada EAC representa a prova de que foi produzido e adicionado à rede 1 MWh de energia renovável. As normas globais dos EAC para pedidos de reembolso de energias renováveis são principalmente as Garantias de Origem na Europa e, o que é relevante para o Grupo Barclays, no Reino Unido, os Certificados de Energia Renovável (REC) na América do Norte e os REC Internacionais (I-RECs) num número crescente de países na Ásia, África, Médio Oriente e América Latina.
- ³ As emissões operacionais de Âmbito 3 não são atualmente medidas separadamente para o BBI, pelo que não estão incluídas nesta divulgação. Consulte a divulgação das operações com zero emissões líquidas do Grupo Barclays para mais pormenores sobre a forma como lidamos com as nossas emissões de Âmbito 3.

Reduzir as emissões financiadas

Apoiamos igualmente o compromisso do Barclays em alinhar todo o seu financiamento com os objetivos e prazos do Acordo de Paris, de forma consistente com a limitação do aumento das temperaturas globais a 1,5°C e com o apoio aos clientes através da disponibilização de financiamento sustentável e de transição, fornecendo aconselhamento financeiro e orientações durante a transição para uma economia de baixo carbono. O Barclays definiu objetivos de redução de emissões para 2025 para os setores da energia e da eletricidade upstream e para 2030 para oito setores com emissões elevadas. Para mais detalhes, consulte a página 54.

O BBI encara a sustentabilidade como uma questão global cuja forma mais eficaz de abordagem é descendente, com objetivos definidos ao nível do Grupo Barclays. O BBI não tem quaisquer objetivos para entidades específicas no que diz respeito às suas emissões financiadas. Além disso, dada a presença global de muitos clientes do Barclays, que frequentemente se relacionam com várias entidades do Barclays, a definição de objetivos ao nível do Grupo Barclays garante uma abordagem mais coesa e alinhada para alcançar os nossos objetivos de sustentabilidade.

O BBI, como parte do grupo de reporte mais alargado, contribui para alcançar os objetivos de emissões definidos ao nível do Grupo Barclays para gerir os impactos das alterações climáticas. Através do acompanhamento da progressão em relação aos objetivos definidos a nível do Barclays, controlamos a eficácia das políticas.

As emissões financiadas para o BBI são comunicadas na Declaração de Sustentabilidade, na secção de métricas da E1 Alterações Climáticas.

Financiamento da transição

Apoiamos a estratégia do Barclays de financiar a transição através do Financiamento Sustentável e de Transição e do desenvolvimento contínuo de produtos de financiamento relacionados com o ambiente, a sociedade e a transição que satisfaçam as necessidades dos nossos clientes a nível global e apoiem a transição para uma economia de

Demonstração de informação não financeira

Clima e ambiente

baixo carbono. Isto reflete-se no objetivo de financiamento do Barclays de disponibilizar 1 bn\$ em financiamento sustentável e de transição entre 2023 e o final de 2030. Em 2024, o Barclays anunciou o seu Quadro de Financiamento de Transição (TFF), que define os critérios para que as transações se qualifiquem como financiamento de transição e está a par do Quadro de Financiamento Sustentável (SFF) para definir o que pode ser incluído em relação a este objetivo. Tanto o SFF como o TFF estão disponíveis no website do Barclays.

Tal como referido anteriormente, o BBI encara a sustentabilidade como uma questão global, cuja forma mais eficaz de abordagem é descendente, sendo que os objetivos a nível do Grupo definidos pelo Barclays, abrangendo todo o Grupo, são considerados a forma mais adequada de alcançar as ambições de sustentabilidade. Como fazemos parte do Grupo Barclays e contribuímos para os objetivos do Grupo Barclays, não temos os nossos próprios objetivos específicos relacionados com os nossos produtos e serviços sustentáveis. Além disso, dada a presença global de muitos dos nossos clientes, que frequentemente se relacionam com várias entidades do Barclays, a definição de objetivos ao nível do Grupo Barclays garante uma abordagem mais coesa e alinhada para alcançar os objetivos de sustentabilidade.

O Barclays tem o objetivo, para o qual o Grupo contribui, de disponibilizar 1 bn\$ em financiamento sustentável e de transição entre 2023 e o final de 2030. Em 2024, o BBI disponibilizou 30,1 mM\$ em financiamento sustentável e de transição, o que contribuiu para o objetivo global do Barclays de 1 bn\$. Esta contribuição foi calculada com recurso às metodologias SFF e TFF.

Continuamos a expandir a gama de produtos bancários de financiamento sustentável e de transição que oferecemos, incluindo obrigações/empréstimos (incluindo financiamento de projetos de energias renováveis) e produtos titularizados. Os produtos de financiamento sustentável e de transição também ajudam o Grupo Barclays a alcançar a sua ambição de zero emissões líquidas. Em 2025, continuaremos a considerar e a avaliar outros produtos sustentáveis e de transição.

Natureza nos mercados de capitais

Em maio de 2024, o Banco atuou como coordenador conjunto e consultor conjunto sobre estruturação da obrigação ecológica a 7 anos da VERBUND AG, no valor de 500 M€, que incluía componentes de utilização das receitas relacionadas com a biodiversidade.

Na data da emissão, o título incluía a maior afetação nominal de receitas à biodiversidade de qualquer obrigação singular do setor da energia e dos serviços básicos.

A VERBUND tenciona utilizar até 90% das receitas para financiar a construção da linha de alta tensão de 380 kV de Salzburgo, um troço fundamental do anel de alta tensão de 380 kV na Áustria, que constitui a base do abastecimento de eletricidade do país, ligando as energias renováveis geradas na Áustria oriental às centrais elétricas de armazenamento por bombagem na Europa Ocidental. Os restantes 10% das receitas serão utilizados para financiar os projetos Riverscape Lower Inn e Blue Belt Danube-Inn da empresa. Estes projetos de biodiversidade fazem parte do programa da VERBUND para melhorar a ecologia e a biodiversidade em torno das centrais hidroelétricas na Áustria e na Baviera.

A estratégia de financiamento sustentável do Barclays foi também atualizada durante o ano de 2024 nos principais negócios. A revisão baseou-se em oportunidades comerciais novas e anteriormente identificadas. As principais oportunidades continuam a residir nos Mercados de Capitais de Dívida, nos Mercados de Capitais com Emissão de Ações, na Banca de Transações e Empréstimos, nos Mercados Globais e em alguns novos mercados de menor dimensão. Consulte a Declaração de Sustentabilidade do Banco sobre Produtos e Serviços Sustentáveis.

Para mais informações sobre a Estratégia Climática do Grupo Barclays, consulte o Relatório Anual de 2024 do Barclays PLC.

Gestão do impacto nos empréstimos e financiamentos

No BBI reconhecemos a importância da identificação e gestão de riscos na prestação de serviços financeiros aos nossos clientes.

A nossa avaliação dos riscos ambientais e sociais é tida em conta na nossa gestão do risco de crédito de empresas grossistas e ajuda a salvaguardar a nossa reputação. Este facto contribui para a longevidade do negócio e aumenta a nossa capacidade de servir os nossos clientes e apoiá-los na melhoria das suas próprias práticas de sustentabilidade e divulgação de informação.

O Banco continua a focar-se na integração dos riscos climáticos e ambientais (C&E) nas suas atividades e práticas de gestão do risco.

- Em 2023, o Banco (i) introduziu novos limites setoriais para o risco de crédito por grosso, centrados nos setores com emissões elevadas, (ii) atualizou os limites quantitativos existentes de modo a incorporar o risco de transição e o risco de inundação, e (iii) estabeleceu um novo paradigma para a identificação do risco climático, apetência e fixação de limites, tendo em conta o seu exercício interno de esforço climático; e (iv) estabeleceu uma monitorização trimestral do seu progresso financeiro sustentável, avaliando a sua contribuição para o objetivo de financiamento sustentável e de transição de 1 bn\$ que o Grupo Barclays estabeleceu em 2022. (Este relatório de acompanhamento do balanço climático foi revisto pelo Conselho de Administração do BBI).
- Em 2024, foram introduzidas melhorias no Quadro de Risco Climático do Grupo Barclays e na Política e Norma de Risco Climático do Grupo Barclays. A Política e a Norma de Risco Climático do Grupo Barclays são agora apoiadas por uma Adenda de Risco Ambiental específica do BBI. Para mais informações, consulte a secção Gestão do risco climático na página 139 do presente relatório anual.
- O questionário Barclays Climate and Environmental Lens foi reformulado para apoiar a tomada de decisões, incluindo uma série de pontos de dados sobre os riscos físicos e de transição. Além disso, foram introduzidas melhorias no processo para melhorar a integração nos processos de crédito.

Demonstração de informação não financeira

Clima e ambiente

- O quadro interno de testes de esforço do Barclays foi melhorado para integrar cenários de esforço e variáveis de risco para o risco climático. Os modelos de risco climático utilizados no quadro dos testes de esforço foram também melhorados para gerar resultados mais precisos.
- Outros progressos notáveis em 2024 incluem uma atualização da avaliação "LEAP" (de acordo com o quadro "LEAP" da Taskforce on Nature-related Financial Disclosures (TNFD)), a execução de um teste de esforço exploratório da natureza para avaliar a vulnerabilidade e a resiliência da carteira do Barclays Europe a choques relacionados com o ambiente e a integração de fatores de risco ambiental nas avaliações do setor industrial e da geografia do Banco.

A Declaração do Barclays sobre Alterações Climáticas, que também se aplica ao Banco, define a posição e a abordagem do Grupo em relação ao financiamento de determinados setores sensíveis, tendo em conta o risco relevante e outras considerações, bem como o nosso Propósito. Esses setores sensíveis incluem determinados setores da energia e da eletricidade com maiores exposições e emissões relacionadas com o carbono, provenientes de extração ou do consumo, ou que possam ter um impacto em determinados ambientes sensíveis ou nas comunidades.

O Grupo Barclays também estabeleceu posições, que também se aplicam ao Banco, relativas a Produtos Florestais e Agrícolas, Áreas Protegidas (anteriormente Património da Humanidade e zonas húmidas "Ramsar") que foram atualizadas em fevereiro de 2024 e no setor da Defesa e Segurança. Além disso, o Grupo Barclays desenvolveu uma norma interna, que também se aplica ao Banco, que reflete as declarações da política de forma mais pormenorizada.

Esta norma, que se enquadra na gestão do risco de reputação no ERMF, orienta a nossa abordagem às alterações climáticas e aos setores sensíveis relevantes e é considerada como parte do nosso atual processo de originação, análise e aprovação de transações.

Para mais informações sobre como o Grupo gere o Risco Climático, consulte a página 129 do Relatório Anual de 2024 do Grupo Barclays PLC.

Due diligence reforçada

As normas do Grupo Barclays incluem atualmente uma abordagem de *due diligence* reforçada (EDD), que também se aplica ao Banco, para determinados clientes no âmbito das Declarações sobre Alterações Climáticas, Produtos Florestais e Agrícolas, Áreas Protegidas e Setor da Defesa e Segurança. Esta abordagem foi alargada para abranger os subsetores adicionais incluídos no âmbito da Declaração sobre Alterações Climáticas, que foi atualizada em fevereiro de 2024.

Todos os clientes abrangidos pela norma mencionada supra devem ser avaliados anualmente através de um questionário detalhado sobre *due diligence* reforçada em matéria de sustentabilidade, que é utilizado para avaliar o seu desempenho numa série de questões ambientais e sociais, e que pode ser complementado por uma análise das políticas/procedimentos do cliente, por um maior envolvimento do cliente e por verificações de meios adversos, conforme adequado.

Esta análise anual gera uma classificação de risco (baixo, médio, elevado) do impacto ambiental e social (ESI), que, por sua vez, determina se é necessária uma análise mais aprofundada e o envolvimento do cliente ao longo do ano. As classificações ESI no setor da defesa e da segurança foram alinhadas com os outros setores onde já não se utilizam as classificações "com apetência" ou "dentro da apetência". Seguimos uma abordagem baseada no risco, em que certos clientes necessitam de uma avaliação de risco mais aprofundada antes da execução das transações.

Monitorização

Como parte da nossa gestão dos riscos ambientais e sociais, podemos exigir um maior envolvimento do cliente em relação aos riscos ambientais e sociais específicos que identificámos como parte do nosso processo de *due diligence* reforçada.

Utilizamos este compromisso como uma oportunidade para obter uma compreensão mais detalhada dos riscos e desafios que o cliente enfrenta e para compreender melhor qualquer plano de transição climática que possa ter.

Escalonamento e tomada da decisão

Quando as relações ou transações com clientes são avaliadas como sendo de risco mais elevado (classificação ESI alta ou média) na sequência de uma análise de Sustentabilidade da EDD, são então consideradas para serem encaminhadas para o comité de análise da unidade de negócio apropriado (por exemplo, o Comité de Análise de Transações (TRC) do BB PLC e o Comité de Análise de Sustentabilidade (SRC) do IB que abrange as transações do BBI) para efeitos de análise e, caso estejam relacionadas com transações, de decisão sobre se devem prosseguir. Os comités de análise das unidades de negócio são compostos pela direção da empresa e por representantes das áreas de controlo, incluindo o Risco de Reputação. Se a equipa comercial de front-office ou a equipa de Sustentabilidade do Grupo considerarem que as questões são suficientemente relevantes e se a equipa comercial de front-office pretender prosseguir, estes clientes/relacionamentos serão encaminhados para o Comité de Risco de Reputação do Grupo (GRRC) para uma análise e decisão de nível superior. O GRRC inclui representantes do Comité Executivo do Grupo.

Caso se preveja que o BBI seja parte ou esteja materialmente envolvido numa transação que esteja a ser analisada pelo TRC, então um dos Aprovadores Autorizados¹ no quórum será proveniente do BBI e, normalmente, será um dos Administradores Executivos do BBI. Além disso, o quórum incluirá também o Diretor de Conformidade do BBI ou um seu representante. Se as questões forem avaliadas como apresentando um risco material para a reputação, o TRC encaminha-as para o Comité de Risco de Reputação do Grupo (GRRC), que inclui membros do Comité Executivo do Grupo. As reuniões recentes do GRRC que analisaram um assunto relacionado com o BBI incluíram a representação do CEO do BBI.

O TRC tem a responsabilidade de assegurar o alinhamento com as expectativas e requisitos das entidades locais e regulamentares quando toma decisões que afetam as várias subsidiárias do Barclays Bank PLC, incluindo o BBI.

Nota

1 Os Aprovadores Autorizados são os membros do TRC com direito a voto. São constituídos por membros da direção e por diretores de topo, com representação no TRC em função do cliente e da região.

Demonstração de informação não financeira

Clima e ambiente

Estes comités podem tomar as seguintes decisões:

- aprovar a transação ou a relação;
- rejeitar a transação ou a relação;
- aprovar a transação ou relação, sob reserva das modificações prescritas; ou
- encaminhar a análise da transação ou relação para o CEO do Grupo Barclays.

Para além do escalonamento a nível do Grupo, as transações do BBI que se considere representarem riscos para a reputação serão encaminhadas para o CEO e Presidente do Barclays Europe, conforme apropriado.

Formação

O Grupo Barclays, incluindo o Banco, continua a alargar o leque e a cobertura da formação para educar os colaboradores sobre riscos e oportunidades relacionados com sustentabilidade e alterações climáticas, o seu impacto na sociedade e no Barclays, e a estratégia e resposta do Barclays.

- À medida que a capacidade e a cultura de sustentabilidade são reforçadas, os colaboradores continuam a desenvolver conhecimentos e competências para ajudar a executar a estratégia climática. O Banco disponibilizou aprendizagem online e criou um programa de melhoria das competências para áreas específicas, em conformidade com as prioridades estratégicas, incluindo formação obrigatória e desenvolvimento específico para determinadas equipas, em função das suas funções e responsabilidades.
- No decurso de 2024, foi ministrado um módulo de formação obrigatório sobre Sustentabilidade, ESG e Risco Climático a cerca de 60.000 colaboradores de todo o Grupo Barclays, incluindo o Banco.
- Durante 2024, o Barclays iniciou a implementação de um programa de formação em finanças sustentáveis centrado no Banco de Investimento e no Banco Internacional de Empresas do BBI.

A nossa abordagem à natureza

Os bancos têm um papel importante a desempenhar na contribuição para um financiamento benéfico para a natureza e na gestão dos seus riscos relacionados com a natureza.

A natureza é um ponto fulcral de sustentabilidade para o Barclays, incluindo o Banco, uma vez que a natureza e os serviços dos ecossistemas são a base fundamental das economias e das sociedades. A natureza é também importante para o setor financeiro devido às suas interligações com as alterações climáticas e os impactos sociais, com os requisitos de divulgação a evoluírem para uma abordagem mais holística dos riscos e oportunidades associados à natureza, ao clima e ao âmbito social. No decurso de 2024, a perda de natureza continuou a ser reconhecida no âmbito de orientações novas e emergentes para o setor. Em particular, a Taskforce on Nature-related Financial Disclosures (TNFD) ofereceu orientações adicionais para as instituições financeiras avaliarem e divulgarem os riscos e oportunidades relacionados com a natureza. Além disso, foram publicados documentos de discussão pela TNFD sobre o planeamento da transição para a natureza e pela Glasgow Financial Alliance for Net Zero (GFANZ) sobre o papel da natureza nos planos de transição para zero emissões líquidas. O Barclays contribuiu para um artigo lançado pelo Grupo de Trabalho para os Planos de Transição (TPT) sobre o futuro da natureza no planeamento da transição, como parte da nossa participação no Nature Working Group do TPT. O Barclays tenciona publicar o Plano de Transição do Barclays ainda este ano, que procurará incorporar a sua reflexão em desenvolvimento sobre a natureza.

Em 2024, o Barclays estabeleceu o Programa Nature, um programa formal de trabalho focado em continuar a melhorar e incorporar a abordagem do Grupo ao risco relacionado com a natureza em toda a atividade do Barclays. Reúne conhecimentos especializados em matéria de risco climático, sustentabilidade do Grupo, finanças sustentáveis, finanças, dados e tecnologia, entre outros, e proporciona uma estrutura de governação e uma plataforma para que as empresas e os departamentos colaborem e tomem decisões estratégicas relevantes em matéria de natureza com um impacto a nível da empresa. Os principais resultados deste programa incluíram duas avaliações LEAP resumidas na secção E4 do Relatório de Sustentabilidade na página 56.

O Grupo Barclays também determinou as suas áreas de foco estratégico para 2025 e anos subsequentes, em apoio aos objetivos do Quadro Mundial para a Biodiversidade (GBF) e à transição dos nossos clientes para uma economia de baixo carbono. O primeiro diz respeito à sua abordagem ao impacto e à gestão de riscos relacionados com a natureza, em que planeia basear-se no trabalho realizado em 2024 para realizar um exercício-piloto de relacionamento com uma seleção de clientes de Mineração Barclays e de Energia do Barclays Europe, para partilhar conhecimentos e - quando aplicável - explorar os seus requisitos estratégicos e de financiamento, bem como para realizar uma nova avaliação setorial LEAP. O Barclays também planeia continuar a incorporar considerações em matéria de natureza nas ferramentas de avaliação de clientes existentes, tais como o Quadro de Transição do Cliente. Outra área de destaque é o desenvolvimento de capacidades internas para apoiar os clientes nas suas próprias estratégias relacionadas com a natureza, incluindo a implementação de formação sobre a natureza para os principais colaboradores. Por último, o Barclays continua a contribuir para iniciativas externas que procuram identificar os desafios de natureza comum para o setor, compreender melhor a complexidade da implementação do GBF e considerar potenciais oportunidades para colmatar o desvio de financiamento.

O Banco, com o apoio do Grupo, fez progredir a gestão do risco natural, a fim de a alinhar mais estreitamente com o quadro de gestão do risco climático, desenvolvendo especificamente uma adenda ao risco ambiental para cada uma das políticas e normas relativas ao risco climático, a fim de documentar os requisitos de controlo necessários para gerir o risco ambiental. Para apoiar estes requisitos, o risco ambiental foi incorporado no processo de identificação do risco, facilitando os testes de esforço e a monitorização do risco associada, incluindo a apetência pelo risco, os limites e a monitorização dos catalisadores.

Risco relacionado com a natureza no financiamento

O Grupo Barclays implementou restrições de financiamento, que também se aplicam ao Banco, e que procuram abordar o risco relacionado com a natureza no âmbito das suas declarações de posição sobre produtos florestais e agrícolas, áreas protegidas, e alterações climáticas. O Barclays continua a analisar e a monitorizar as formas como pode reforçar a sua abordagem.

Demonstração de informação não financeira

Clima e ambiente

Em 2024, o Barclays procedeu a uma atualização significativa da sua Declaração sobre Áreas Protegidas (formalmente conhecida como Declaração de Património Mundial e de Zonas Húmidas "Ramsar") para alargar o âmbito das restrições existentes relacionadas com o financiamento de projetos, de modo a incluir todas as Áreas Protegidas designadas e as suas zonas tampão.

O Barclays tem continuado a desenvolver a sua abordagem à avaliação do risco relacionado com a natureza no financiamento. Em 2024, o Barclays aplicou o quadro TNFD LEAP às carteiras de Mineração do Barclays e de Energia do Barclays Europe. Para mais pormenores, consulte a página 56.

Financiamento relacionado com a natureza

O financiamento relacionado com a natureza apresenta oportunidades futuras para o setor financeiro, dadas as necessidades de capital para travar e reverter a perda de natureza. O Quadro, adotado na COP15, descreve o desvio de financiamento da biodiversidade, incluindo o papel do capital público e privado, estimado em 700 mM\$ por ano¹.

O Grupo Barclays, incluindo o Banco, continuará a trabalhar no sentido de cumprir a meta de financiamento sustentável e de transição do Grupo Barclays de 1 B\$, que inclui o financiamento relevante para a natureza definido no Quadro de Financiamento Sustentável (SFF). O SFF inclui categorias como Alimentação Sustentável, Agricultura e Silvicultura, Prevenção e Controlo da Poluição, Eficiência de Recursos e Economia Circular, Sustentabilidade dos Recursos Hídricos e Soluções baseadas na Natureza.

Nota

¹ <https://www.cbd.int/doc/decisions/cop-15/cop-15-dec-04-en.pdf>

Análise de Cenários Climáticos e Ambientais

Objetivo da Análise de Cenários e Evolução do Barclays

A análise de cenários climáticos constitui uma parte fundamental da abordagem do Grupo Barclays, para avaliar e quantificar o impacto dos riscos físicos e de transição nas carteiras expostas¹. O Grupo Barclays alargou as suas capacidades de análise de cenários para avaliar os riscos ambientais para o Banco. Isto permite traduzir os canais de transmissão dos riscos ambientais em impactos financeiros, para ajudar a compreender a resiliência da estratégia empresarial do Banco a esses riscos.

Teste Exploratório de Esforço da Natureza

Em 2024, o Banco realizou o seu primeiro Teste Exploratório de Esforço da Natureza (NEST) para avaliar a resiliência e as vulnerabilidades da carteira do Barclays Europe face a choques ambientais. O exercício NEST foi realizado como um exercício adicional ao teste de esforço interno e centrou-se nos riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional. A narrativa do cenário natural e o horizonte de cinco anos estão alinhados com o cenário da cadeia de fornecimento interna publicado pelo Green Finance Institute em fevereiro de 2024. O cenário também se baseou nas recomendações da Network for Greening the Financial System (NGFS) sobre fatores de risco e canais de transmissão selecionados.

Durante o período de cinco anos, os resultados do exercício indicaram um impacto adverso para o Barclays Europe, devido aos clientes que operam em setores prioritários da natureza², como os setores Automóvel, Químico, Alimentar, das Bebidas e do Tabaco. Contudo, estes impactos são viáveis no âmbito do atual perfil de risco do Banco. O cenário e os resultados dos riscos naturais são mais incertos do que os equivalentes climáticos, em parte devido à ausência de cenários publicamente disponíveis, como os da AIE ou da NGFS em matéria de clima (sendo a publicação do Green Finance Institute a primeira do género). É também provável que haja uma interação entre os resultados climáticos e os resultados naturais que ainda não são totalmente conhecidos, mas o Banco fez algumas suposições para facilitar a análise, permitindo que o impacto do NEST seja combinado com o cenário IST, que está ciente do clima, para facilitar o impacto agregado do esforço.

Testes Internos de Esforço do Risco Climático

O Grupo Barclays tem continuado a desenvolver as suas capacidades de testes internos de esforço do risco climático, incluindo as suas metodologias de avaliação climática. O Teste Interno de Esforço de 2024 foi concebido como um exercício a nível do Grupo Barclays, que incluía o Banco, realizado durante um período de cinco anos. A vertente climática do cenário centrou-se na avaliação de uma transição acelerada e de vulnerabilidades climáticas específicas no plano de negócios do Grupo Barclays. O exercício inclui uma avaliação do impacto financeiro, para os clientes do Banco, de uma diminuição estrutural da procura e do consumo de combustíveis fósseis, a par de uma mudança para produtos e serviços com baixas emissões de carbono. Para 2024, a avaliação dos riscos climáticos foi alargada para estar em linha com a atual abordagem a testes de esforço macroeconómico do Grupo Barclays, incluindo resultados e análises específicos do Banco.

As componentes climáticas do cenário geram impactos significativos no Grupo, incluindo o Banco, nomeadamente:

- perturbações de mercado amplificadas, em que, para além das perturbações macroeconómicas existentes, aplicam-se novas perturbações a nível do capital e do crédito para as indústrias e financiadores com mais emissões de GEE, resultantes de uma reavaliação imediata dos preços;
- uma maior deterioração do crédito do risco de crédito das indústrias com mais emissões de GEE, em resultado de expectativas de rendimentos mais baixos e de riscos de refinanciamento; e
- aumento da frequência de ocorrências de riscos físicos, como inundações, furacões e secas no decurso do horizonte do cenário.

O Banco manteve-se resiliente durante o período de cinco anos do cenário climático, indicando um impacto de 10% no lucro atribuível acumulado, consistente com exercícios anteriores, permanecendo viável dentro do atual perfil de risco do Banco. As perdas foram principalmente causadas por empresas que operam em indústrias com emissões intensivas, em resultado do aumento dos preços do carbono, ou por empresas de setores que sofrem alterações na procura em resultado da mudança de comportamento dos consumidores e de uma descarbonização mais ampla da economia. As perdas climáticas fazem parte da avaliação da adequação dos fundos próprios do Banco para gerir a sua atividade com restrições de capital CET1.

Demonstração de informação não financeira

Clima e ambiente

Melhorias em 2024 e Anos Subsequentes

No decurso de 2024, o Barclays efetuou várias melhorias importantes na modelização dos cenários climáticos e dos riscos climáticos, apoiando também a análise específica do banco, incluindo:

- Cenários climáticos concebidos e desenvolvidos juntamente com a nossa equipa interna especializada em expansão de cenários, aproveitando as ferramentas e abordagens dos processos de expansão de cenários do Grupo Barclays, e complementando-os com uma análise climática específica. Isto assegura a coerência na conceção dos cenários climáticos, juntamente com os cenários atuais, bem como a expansão pormenorizada dos cenários climáticos.
- Maior incorporação do risco climático na apetência pelo risco de capital, através de limites de perdas de esforço em função do clima e do apoio a catalisadores de perdas de esforços climáticos, para controlar a atividade do Barclays (incluindo a atividade do Banco) dentro das restrições de capital CET1.
- Foi desenvolvido e aperfeiçoado um conjunto de modelos qualitativos e quantitativos para poder analisar o risco devido a fatores físicos e de transição, especificamente em grandes empresas, hipotecas, agricultura e imobiliário
- O Modelo Corporativo foi reformulado este ano para se tornar um modelo baseado na produção (mais ciente da atividade comercial da empresa), bem como para se associar ao Quadro de Transição do Cliente do Barclays, de modo a que as empresas que não tenham planos de transição suficientes se saiam pior no cenário de esforço.

Numa ótica prospetiva, o Grupo Barclays e o Banco enveredaram numa jornada de vários anos para incorporar o risco climático e ambiental e continuarão a evoluir e a melhorar os processos e capacidades dos testes de esforço. Por exemplo, o cenário não capta os efeitos de interação e de combinação entre a transição climática e os riscos físicos que poderiam eventualmente amplificar as perdas. O ciclo anual de testes de esforço do Grupo Barclays está em vigor para fazer face a essas incertezas, testando a nossa atividade em diferentes cenários e melhorando continuamente as metodologias. Para mais informações sobre esta questão, bem como sobre os desafios e limitações associados à incerteza da conceção do cenário climático e ambiental, e à qualidade dos dados, consulte o Relatório Anual de 2024 do Grupo Barclays.

Em 2024, os exercícios de Testes de Esforço Invertido do Grupo Barclays e de Testes de Esforço do Plano de Recuperação do Banco incorporaram pela primeira vez os riscos climáticos e ambientais. Um dos cenários estudados para o planeamento da recuperação do Banco explorou o impacto potencial de um evento idiossincrático de risco climático e ambiental, sob a forma de um hipotético escândalo de *greenwashing*. O cenário sublinhou a importância da execução bem-sucedida de projetos de atenuação do risco climático, assegurando que o Banco continua a reforçar a sua *due diligence* em relação a clientes e setores de alto risco, a fim de atenuar os riscos de *greenwashing*, e mantém uma estratégia de comunicação coesa e bem gerida. Além disso, os impactos climáticos no Teste Interno de Esforço do Banco para 2024 foram incorporados na base de referência utilizada para uma série de outros cenários exploratórios no âmbito dos exercícios de Testes de Esforço Invertido do Grupo Barclays e de Testes de Esforço do Plano de Recuperação.

Além disso, o Banco participou no exercício de análise de cenários climáticos "Fit For 55" da Autoridade Bancária Europeia (EBA), para avaliar a capacidade de resiliência do setor financeiro à transição para uma economia de baixas emissões, em conformidade com o objetivo da UE de conseguir uma redução de 55% das emissões até 2030, em comparação com os níveis de 1990. O exercício não produziu resultados a nível do Banco, mas forneceu-lhe informações úteis sobre a complexidade da obtenção e consolidação de dados internos e externos relacionados com o clima.

Notas

1 Informado pelo relatório de 2021 do Comité de Supervisão Bancária de Basileia "Climate-related financial risks - measurement methodologies", o Barclays considera a análise de cenários climáticos como projeções prospetivas de resultados de riscos climáticos, sendo o teste de esforço climático um subconjunto deste, em que o exercício é concebido para avaliar a resiliência financeira a um cenário grave mas plausível.

2 Os setores prioritários da natureza são os definidos pela Taskforce For Nature-related Financial Disclosures (TNFD).

Relatório dos Administradores

O Conselho de Administração apresenta o seu relatório juntamente com as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo a 31 de dezembro de 2024.

Tal como referido no presente Relatório dos Administradores, o Banco optou por incluir determinadas questões no seu Relatório Estratégico que de outra forma seriam divulgadas no presente Relatório dos Administradores.

Outras informações relevantes para o Relatório dos Administradores, e que são referenciadas neste relatório, podem ser encontradas em:

	Páginas
Medidas de desempenho	4
Demonstração de Informação Não financeira	11
Declaração de Sustentabilidade	32
Gestão de risco	139
Riscos principais	139
Instrumentos financeiros	256

ANÁLISE DO NEGÓCIO E DA EVOLUÇÃO FUTURA PROVÁVEL

Na página 2 do Relatório Estratégico é apresentada uma análise detalhada das atividades do Banco. O desempenho anual e a indicação dos desenvolvimentos futuros prováveis encontram-se na página 7 do Relatório Estratégico.

RESULTADOS E DIVIDENDOS

O resultado após impostos do Banco para o exercício findo a 31 de dezembro de 2024 foi de 142 M€ (2023: 242 M€). Não foram pagos quaisquer dividendos sobre as ações ordinárias do Banco em 2024 (2023: 0 €) e os Administradores não propõem o pagamento de dividendos sobre as ações ordinárias do Banco para o exercício findo a 31 de dezembro de 2024 (2023: 0€).

CAPITAL SOCIAL

A 31 de dezembro de 2024, o Banco tinha 898.669.234 ações ordinárias, com um valor de 1,00 € cada uma, em circulação (2023: 898.669.134). Para mais detalhes sobre o capital do Banco, consulte a Nota 27 das demonstrações financeiras.

PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS

O Banco está exposto a riscos internos e externos, no âmbito das suas atividades em curso. Estes riscos incluem (entre outros) o Risco de Crédito, Risco de Mercado, Risco de Liquidez, Risco Climático, Risco Operacional e Risco de Conformidade. Para uma descrição do ERMF, dos riscos enfrentados pelo Banco e da sua gestão, consulte a Análise de Risco da página 122 à 222.

O Banco continua a monitorizar o impacto no seu perfil de risco das perspetivas incertas em matéria de política monetária, decorrentes, em particular, da reação da Reserva Federal dos Estados Unidos às políticas da nova administração norte-americana, dos elevados níveis de endividamento dos países e da incerteza política na Europa.

OBJETIVOS E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

As informações relativas aos objetivos e às políticas de gestão de risco financeiro do Banco em relação à utilização de instrumentos financeiros são apresentadas na Análise de Risco nas páginas 122 a 222.

DOAÇÕES POLÍTICAS

Os Administradores constataram que não houve quaisquer doações políticas que necessitem de ser divulgadas ao abrigo da Lei Eleitoral de 1997 (na sua versão alterada, complementada ou substituída).

AMBIENTE

As informações relativas à abordagem do Banco em matéria de ambiente estão disponíveis na declaração de informação não-financeira, nas páginas 11 a 22, e na Declaração de Sustentabilidade do Banco, a partir da página 32.

INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

No decurso normal da sua atividade, o Banco desenvolve novos produtos e serviços em cada um dos seus segmentos de negócio.

Relatório dos Administradores

PRINCIPAIS RECURSOS INTANGÍVEIS

Os nossos principais recursos intangíveis são os recursos sem substância física dos quais o nosso modelo de negócio está essencialmente dependente. Utilizamos-os para satisfazer as necessidades financeiras da nossa base de clientes diversificada, gerando valor através de sinergias e proporcionando resultados claros para as partes interessadas. Incluem o seguinte:

- Pessoas, propósito, valores e mentalidade - Os nossos colaboradores são a nossa organização. Garantimos sucesso através de uma cultura inclusiva e orientada para um propósito;
- Marca - O valor da nossa marca inspira confiança, reduz o custo de aquisição de clientes e ajuda a mantê-los por mais tempo; e
- Tecnologia e infraestruturas - As nossas profundas capacidades tecnológicas e de infraestruturas impulsionam as experiências dos clientes e apoiam uma resiliência sólida.

SUCURSAIS FORA DO ESTADO

A 31 de dezembro de 2024, adicionalmente à sua sede irlandesa, o Banco possuía sucursais na Bélgica, França, Alemanha, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Portugal, Espanha e Suécia.

PRINCÍPIO DE CONTINUIDADE

Ao redigir as demonstrações financeiras do Banco, é pedido aos Administradores que:

- avaliem a capacidade do Banco para continuar a exercer atividade, divulgando, se for o caso, questões relacionadas com a continuidade; e
- utilizem o princípio contabilístico da continuidade, a menos que pretendam liquidar o Banco ou cessar operações, ou que não tenham outra alternativa viável.

Tal envolve uma avaliação do desempenho futuro do negócio, para garantir que o Banco dispõe dos recursos necessários para cumprir os seus requisitos regulamentares em vigor. A avaliação baseia-se em planos de negócios que contêm previsões futuras de rentabilidade retiradas do plano de cinco anos a médio prazo da administração, bem como projeções de futuros requisitos de capital regulamentar e necessidades de financiamento do negócio. Inclui também detalhes do impacto dos cenários de testes de esforço gerados internamente sobre as previsões de liquidez e requisitos de capital. Os testes de esforço utilizados basearam-se na avaliação da gestão de cenários económicos razoavelmente possíveis que o Banco poderia experienciar.

Esta avaliação demonstrou que o Banco dispunha de capital suficiente para suportar os seus requisitos comerciais futuros e permaneceu acima dos seus requisitos mínimos regulamentares nos cenários dos testes de esforço. Demonstrou ainda que o Banco tem a expectativa de poder continuar a satisfazer os seus requisitos de financiamento durante os cenários. O Conselho de Administração concluiu que havia uma expectativa razoável de que o Banco dispõe de recursos adequados para continuar em atividade no futuro previsível.

As atividades do Banco, a sua situação financeira, capital, fatores suscetíveis de afetar o seu desenvolvimento e desempenho futuros, bem como os seus objetivos e políticas na gestão dos riscos financeiros a que está exposto são discutidos no Relatório Estratégico e na secção Análise de Risco deste relatório.

Os Administradores avaliaram estes riscos aquando da redação das demonstrações financeiras consolidadas e individuais e consideraram apropriado redigir as demonstrações financeiras sob um princípio de continuidade.

REGISTOS DE CONTABILIDADE

As medidas tomadas pelos Administradores para assegurar o cumprimento normativo das obrigações do Banco de manter registos adequados foram: a nomeação de contabilistas devidamente qualificados, com os conhecimentos necessários, o que assegurou a disponibilização de recursos adequados para o departamento financeiro do Banco, e a utilização de sistemas adequados. Os registos contabilísticos do Banco são mantidos no seu escritório de registos em 1 Molesworth Street, Dublin 2, Irlanda.

AUDITORES

KPMG, Revisores Oficiais de Contas, foram nomeados Auditores Oficiais pela primeira vez a 24 de abril de 2017 e, ao abrigo da secção 383(2) da Lei das Empresas de 2014, conforme alterado (Lei das Empresas de 2014), continuarão nesse cargo.

O Comité de Auditoria do Conselho do BPLC analisa a designação do auditor oficial do Grupo Barclays, bem como o seu relacionamento com o Grupo Barclays, incluindo a monitorização da utilização pelo Grupo Barclays dos auditores oficiais para serviços de não-auditoria e o balanço de honorários de auditoria e não-auditoria pagos aos auditores. O Comité de Auditoria do Conselho do BBI também monitoriza a utilização do auditor oficial para serviços não relacionados com auditoria no BBI.

Em dezembro de 2024, o Barclays PLC anunciou a sua intenção de realizar um concurso formal para o cargo de auditor oficial do Grupo Barclays (incluindo o Banco), com efeitos a partir do exercício de 2027. Após recomendação do Comité de Auditoria do Conselho do BBI, a pedido do Conselho do BBPLC, o Conselho do BBI aprovou o início do processo formal de concurso de auditoria para o auditor oficial. O processo de concurso de auditoria será supervisionado pelo Comité de Auditoria do Conselho do BPLC (com a participação do Comité de Auditoria do

Relatório dos Administradores

Conselho do BBI) e deverá estar concluído em junho de 2025. O Barclays PLC fará uma comunicação após a seleção da empresa preferida pelo Conselho do BPLC.

Para mais informações sobre o processo de concurso de auditoria, consulte o relatório do Comité de Auditoria do Conselho no Relatório Anual de 2024 do Barclays PLC.

DIVUGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE PARA OS AUDITORES

Os Administradores em funções à data deste relatório confirmaram que, dentro do seu conhecimento:

- não existem informações de auditoria relevantes das quais o auditor do Banco não esteja ciente; e
- tomaram todas as providências que deviam enquanto Administradores, com vista a tomar conhecimento de qualquer informação relevante e a estabelecer que os auditores do Banco tenham conhecimento dessa informação.

GOVERNAÇÃO EMPRESARIAL

O Banco está sujeito aos Requisitos de Governança Empresarial para Instituições de Crédito de 2015 do BCI (os Requisitos), incluindo as obrigações adicionais estabelecidas nos Requisitos, uma vez que o Banco é designado como de Alto Impacto pelo BCI. Uma declaração de conformidade com os Requisitos é preparada e assinada anualmente pelo Conselho de Administração e é apresentada ao BCI juntamente com o Relatório Anual.

O Conselho pretende ter elevados padrões de governança empresarial e adotou acordos de governança empresarial que considera apropriados e que são concebidos para assegurar uma tomada de decisão eficaz para promover o sucesso do Banco a longo prazo.

O principal objetivo do Conselho é que as suas disposições de governação:

- sejam eficazes na prestação de aconselhamento e apoio à gestão;
- proporcionem controlo e equilíbrios e incentivem o desafio construtivo;
- promovam a tomada de decisões informada, colaborativa e responsável; e
- criem valor sustentável a longo prazo para o acionista do Banco, para os acionistas finais do B PLC e para as nossas outras partes interessadas.

O Barclays estabeleceu um quadro de governação transversal ao Grupo, que foi concebido para facilitar a gestão eficaz do Grupo Barclays. Tal inclui a definição das políticas e da abordagem do Grupo Barclays em relação a assuntos como o Propósito, Valores e Princípios do Barclays, a Política de Remuneração do Barclays e a Carta de Expetativas do Barclays. Quando apropriado, esta governação faz referência às políticas do Grupo Barclays que são relevantes para a forma como o Banco é governado.

Uma descrição das principais características dos sistemas de gestão de risco e controlo interno do Banco em relação ao seu processo de informação financeira é apresentada na secção intitulada "Controlos sobre Informação Financeira", na página 28.

O Banco não está sujeito aos Regulamentos das Comunidades Europeias (Ofertas Públicas de Aquisição (Diretiva 2004/25/CE)) de 2006.

ADMINISTRADORES

Os nomes das pessoas que foram Administradores em qualquer altura do exercício findo a 31 de dezembro de 2024, ou que foram nomeados desde essa data, estão mencionados abaixo.

Administradores ¹	Nomeação/Rescisão	Nacionalidade	Cargo
Tim Breedon CBE ^{(1),(4)}		Britânica	Presidente do Conselho e Presidente do Comité de Nomeações do Conselho
Etienne Boris ^{(1), (2), (3), (4)}		Francesa	Presidente do Comité de Auditoria do Conselho
Eoin O'Driscoll ^{(1), (2), (3), (4), (5)}	Rescisão a 11 de janeiro de 2024	Irlandesa	
Jennifer Allerton ^{(1), (2), (3), (4), (5)}		Britânica	Presidente do Comité de Remunerações do Conselho
Francesco Ceccato ⁽⁶⁾		Italiana	CEO
Jasper Hanebuth ⁽⁶⁾	Rescisão a 31 de maio de 2024	Alemã	CFO
Joanna Nader ^{(1), (2), (3), (4), (5)}		Britânica/ Canadiana	Presidente do Comité de Risco do Conselho

Eduardo Stock da Cunha ^{(1), (2), (3), (4), (5)}	Nomeado a 11 de janeiro de 2024	Portuguesa

Sylvie Matherat ^{(1), (2), (3), (4)}	Nomeada a 26 de fevereiro de 2024	Francesa	
Gian Marco Martino ⁽⁶⁾	Nomeado a 19 de agosto de 2024	Italiana	CFO

- (1): Administrador não-executivo independente
(2): Membro do Comité de Auditoria do Conselho
(3): Membro do Comité de Risco do Conselho
(4): Membro do Comité de Nomeações do Conselho
(5): Membro do Comité de Remunerações do Conselho
(6): Administrador Executivo

Relatório dos Administradores

A diversidade de género no Conselho é de 37,5%¹ de mulheres, cumprindo o objetivo do Conselho de 33% de diversidade de género. A independência dos Administradores Não-Executivos é analisada anualmente pelo Comité de Nomeações do Conselho de Administração. A 31 de dezembro de 2024, 6 dos 8 (75%) Administradores¹ do Conselho de Administração eram Administradores Não-Executivos independentes, incluindo o Presidente. No que respeita aos seus Comités, a percentagem de Administradores Não-Executivos independentes em cada um dos Comités de Nomeações, de Auditoria, de Risco e de Remunerações é de 100%.¹

Nota

¹ Informações sujeitas a garantia limitada de acordo com a norma ISAE (Irlanda) 3000

SECRETÁRIO DA EMPRESA

Francesca Carbonaro

NÚMERO DA EMPRESA

396330

INTERESSES DOS ADMINISTRADORES E DO SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Durante o ano findo a 31 de dezembro de 2024, alguns dos Administradores e Secretários da Empresa detinham participações em ações ordinárias da empresa-mãe do Banco, o B PLC. Em nenhum momento durante o ano findo a 31 de dezembro de 2024, qualquer participação detida por um Administrador ou Secretário da Sociedade e qualquer pessoa ligada a esse Administrador/Secretário da Sociedade detida por um Administrador ou Secretário da Sociedade e qualquer pessoa ligada a esse Administrador/Secretário da Sociedade excedeu 1% do capital social ordinário do B PLC.

Exceto conforme o especificado acima, nenhum dos Administradores ou Secretários da Empresa detinha qualquer participação em ações ordinárias, obrigações ou outros títulos de dívida de qualquer membro do Grupo Barclays durante o ano findo a 31 de dezembro de 2024.

O CONSELHO

Os administradores executivos e não executivos partilham as mesmas funções e estão sujeitos às mesmas restrições. No entanto, foi estabelecida uma divisão de responsabilidades clara. O Presidente é responsável por dirigir o Conselho e a sua eficácia global, demonstrando uma apreciação objetiva e promovendo uma cultura de abertura e um debate construtivo entre todos os Administradores. O Presidente facilita a contribuição efetiva do Conselho e certifica-se de que os Administradores recebem informações precisas, claras e atempadas. Cabe ao Conselho assegurar que a Administração cumpre os objetivos a curto prazo, promovendo ao mesmo tempo o sucesso do Banco a longo prazo no contexto do Grupo Barclays. O Conselho é ainda responsável por garantir que a Administração mantém um sistema eficaz de controlo interno. Este sistema deve assegurar operações eficazes e eficientes, controlos financeiros internos e o cumprimento normativo da legislação e dos regulamentos.

O Programa de Questões Reservadas ao Conselho especifica as decisões a serem tomadas pelo Conselho, incluindo, sem caráter limitativo, decisões importantes relacionadas com estratégia, apetência pelo risco, planos a médio prazo, planos de capital e liquidez, quadros de controlo e gestão de riscos, aprovação das demonstrações financeiras, aprovação da atribuição de ações e dividendos. O Conselho delegou a responsabilidade de tomar e implementar decisões operacionais e de gerir os negócios do Banco diariamente ao CEO e à equipa dos quadros de direção.

O atual Conselho é composto por um Presidente, dois Administradores Executivos e cinco Administradores Não-Executivos independentes. A maioria dos membros do Conselho são Administradores Não-Executivos independentes, trazendo conhecimentos significativos (incluindo perspetivas externas) e desafios independentes. Não há Administradores nomeados para o Conselho como representantes dos colaboradores.¹

A dimensão e a composição do Conselho são consideradas adequadas para o Conselho do Banco. Existe um bom equilíbrio entre os Administradores Executivos e os Administradores Não-Executivos independentes, sendo que os Administradores Não-Executivos são capazes de fornecer um desafio essencial e independente. Os membros do Conselho têm uma forte combinação de competências técnicas, financeiras (incluindo experiência significativa em serviços financeiros) e comerciais, juntamente com uma experiência mais alargada em cultura e relacionamento com os colaboradores.

As tabelas seguintes apresentam mais pormenores sobre a experiência no setor e de liderança e a experiência internacional, com base na composição do Conselho de Administração a 31 de dezembro de 2024.

A tabela seguinte apresenta uma visão geral da experiência dos membros relevantes do Conselho de Administração nos setores, produtos e localizações geográficas do Banco.

Experiência no setor e de liderança (número de	Administra- dores) ¹	Experiência internacional (número de Administradores) ¹
Serviços financeiros	8	Europa 8
Experiência política/regulamentar	8	
Presidente/Diretor-geral atual/recente	6	
Contabilidade/Auditoria	8	
Operações/Tecnologia	7	

Nota

¹ Informações sujeitas a garantia limitada de acordo com a norma ISAE (Irlanda) 3000

Relatório dos Administradores

COMITÉS DO CONSELHO

O Conselho criou quatro subcomitês: o Comité de Auditoria, o Comité de Risco, o Comité de Nomeações e o Comité de Remunerações. Cada Comité do Conselho tem autoridade delegada pelo Conselho no que diz respeito às funções e competências que estão estabelecidas nos Termos de Referência de cada Comité.

O Presidente de cada Comité do Conselho fornece um relatório sobre os trabalhos de cada reunião do Comité na próxima reunião agendada do Conselho, incluindo quaisquer assuntos que sejam recomendados para aprovação.

Comité de Auditoria

O Comité de Auditoria do Conselho do Banco (CAC) é composto exclusivamente por Administradores não-executivos independentes. É um Comité do Conselho e auxilia-o na monitorização:

- da integridade das políticas contabilísticas do Banco e dos conteúdos das suas demonstrações financeiras, bem como dos controlos e procedimentos de divulgação;
- da eficácia dos controlos internos do Banco;
- da eficácia das funções e processos de auditoria interna e externa;
- do desempenho e independência dos auditores externos; e
- da eficácia dos procedimentos de denúncia de

irregularidades no Banco. O Comité de Auditoria do

Conselho realizou 6 reuniões em 2024.¹

Comité de Risco

O Comité de Risco do Conselho do Banco (CRC) é composto exclusivamente por Administradores não-executivos independentes. É um Comité do Conselho e auxilia-o:

- na análise do perfil de risco do Banco;
- na consideração da apetência pelo risco e a tolerância ao risco para os riscos principais (com exceção do risco de reputação, que é uma matéria reservada ao Conselho de Administração), tal como estabelecido no Quadro da Gestão de Risco da Atividade do Barclays, tendo em conta a atual situação financeira do Banco e a estratégia atual e futura;
- na revisão da gestão dos Riscos Principais no ERFM para garantir que estão alinhados com a estratégia, objetivos, cultura e valores empresariais do Banco;
- na supervisão da implementação de estratégias para gestão de capital e liquidez, assim como para todos os riscos relevantes, tais como de mercado, de crédito, climáticos e operacionais (incluindo riscos jurídicos, de recursos humanos e IT), de modo a avaliar a sua compatibilidade com a apetência e estratégia de risco aprovadas; e
- na avaliação dos riscos associados aos produtos e serviços financeiros oferecidos pelo Banco, tendo em conta o alinhamento entre os preços atribuídos e os lucros obtidos com esses produtos e serviços.

O Comité de Risco do Conselho realizou 7 reuniões em 2024.¹

Comité de Nomeações

O Comité de Nomeações do Conselho do Banco é composto apenas por Administradores não-executivos independentes. É um Comité do Conselho e apoia-o no cumprimento das suas responsabilidades relacionadas com:

- a identificação dos indivíduos com maior capacidade para desempenhar as obrigações e responsabilidades de Administradores e Detentores de Funções Essenciais (indivíduos detentores de Função Controlada de Pré-Aprovação do BCI) para o Banco, de acordo com os requisitos regulamentares e legais;
- a composição, nomeação, sucessão e avaliação da eficácia do Conselho, assegurando que tanto as políticas de nomeação como de sucessão se baseiam em critérios de adequabilidade, mérito e objetivos, os quais incluem a promoção da diversidade, em todas as suas formas, incluindo género, idade e origem social e étnica, pontos fortes cognitivos e pessoais; e
- a adoção de políticas internas apropriadas para a avaliação da adequabilidade dos Administradores, membros do Comité Executivo do Banco e outros colaboradores essenciais sujeitos a aprovação regulamentar.

O Comité de Nomeações do Conselho realizou 8 reuniões em 2024.¹

Comité de Remunerações

O Comité de Remunerações (RemCo) do Conselho do Banco é composto apenas por Administradores não-executivos independentes. É um Comité do Conselho e apoia-o no cumprimento das suas responsabilidades relacionadas com:

- os princípios e parâmetros globais da Política de Remuneração para o Banco;
- o conjunto de incentivos para o Banco e a remuneração dos principais executivos do BBI e de outras pessoas específicas, conforme determinado pelo Comité; e
- a supervisão das questões de remuneração.

O Comité de Remunerações do Conselho realizou 4 reuniões em 2024.¹

Nota

¹ Informações sujeitas a garantia limitada de acordo com a norma ISAE (Irlanda) 3000

Relatório dos Administradores

RESPONSABILIZAÇÃO

O Conselho implementou processos para apoiar a apresentação às partes interessadas de informação justa, equilibrada e inteligível.

O Conselho é responsável por definir a apetência pelo risco do Banco no âmbito dos parâmetros gerais definidos pelo BB PLC, ou seja, os riscos que está preparado a assumir no contexto dos objetivos estratégicos que o Banco e o Grupo Barclays pretendem alcançar. A finalidade do ERMF é identificar e definir os requisitos mínimos no que diz respeito aos riscos principais para a concretização dos objetivos estratégicos do Banco, bem como garantir de forma razoável que os controlos internos são eficazes.

O Conselho, apoiado pelo CRC, leva a cabo avaliações sólidas dos principais riscos que o Banco enfrenta, incluindo os que possam ameaçar o seu modelo de negócio, desempenho futuro, solvabilidade ou liquidez.

O CAC supervisiona a eficácia dos auditores internos e externos do Banco. Os Administradores também analisam a eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco do Banco.

CONTROLOS SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Foi implementada uma estrutura de controlos e procedimentos de divulgação para apoiar a aprovação das demonstrações financeiras do Banco. Cabe aos indivíduos que prestam contas proceder à análise dos relatórios financeiros e comunicações, para ajudar a garantir que foram sujeitos a uma verificação adequada e cumprem as normas e a legislação aplicáveis.

Os indivíduos relevantes comunicam as suas conclusões ao CAC, que debate as conclusões e oferece o seu parecer. Por último, o Conselho examina e aprova o anúncio dos resultados e o Relatório Anual, para garantir que foram efetuadas as divulgações adequadas. Este processo de governação foi concebido para garantir que tanto a Administração como o Conselho têm oportunidade suficiente para debater e contestar as demonstrações financeiras do Banco e outras informações significativas antes de estas serem tomadas públicas.

AUDITORIA, RISCO E CONTROLO INTERNO

O Banco está empenhado em atuar de acordo com um forte sistema de controlo interno que permite que os negócios sejam transacionados e o risco assumido sem a exposição a potenciais perdas inaceitáveis ou a danos à reputação.

O Conselho é responsável por garantir que os gestores mantêm um sistema eficaz de gestão do risco e de controlo interno e pela avaliação da sua eficácia. Esse sistema é concebido para identificar, avaliar e gerir, em vez de eliminar, o risco de incumprimento dos objetivos empresariais, e apenas proporciona uma garantia razoável e não absoluta contra erros ou perdas relevantes.

Existem processos para identificar, avaliar e gerir os principais riscos que o Banco enfrenta. Uma das principais componentes do enquadramento é o ERMF, que apoia o negócio no seu objetivo de incorporar uma gestão eficaz do risco e uma cultura de gestão do risco robusta. O ERMF destina-se a identificar e definir requisitos mínimos, no que respeita aos principais riscos, a fim de alcançar os objetivos estratégicos do Banco e garantir de forma razoável que os controlos internos são eficazes. Para mais informações sobre os Riscos Principais e a gestão dos mesmos, consulte a secção Análise de Risco, nas páginas 122 a 222.

A eficácia dos sistemas de gestão de risco e de controlo interno é revista regularmente pelo CRC e pelo CAC (como detalhado acima).

O CRC é responsável por supervisionar e aconselhar o Conselho no que respeita às exposições ao risco atuais e potenciais, examinando relatórios que abrangem os principais riscos, incluindo os que podem representar uma ameaça para o modelo de negócio do Banco, ou para o seu desempenho futuro, solvabilidade ou liquidez, bem como relatórios sobre as metodologias de medição do risco e apetência pelo risco.

Conforme referido acima, o CAC desempenha várias funções, delegadas pelo Conselho, incluindo a supervisão dos processos de informação financeira, analisando a eficácia dos controlos internos, tendo em consideração os acordos de denúncia de irregularidades e a supervisão do trabalho dos auditores externos e internos.

Durante o exercício findo a 31 de dezembro de 2024 e até à data deste relatório, o Banco utilizou um sistema eficaz de controlo interno que garante de forma razoável controlos financeiros e operacionais e o cumprimento das leis e regulamentos.

O Conselho, apoiado pelo CAC, é responsável por garantir a independência e eficácia das funções de auditoria interna e externa. Por este motivo, os membros do CAC reuniram-se periodicamente com o Diretor de Auditoria Interna do Banco e com o Sócio Revisor Principal/Sócio Principal dos Projetos de Auditoria do auditor externo, sem a presença da administração.

A administração é responsável por estabelecer e manter um controlo interno adequado sobre as informações financeiras sob a supervisão dos principais responsáveis executivos e financeiros, para garantir de forma razoável a fiabilidade das informações financeiras e a preparação das demonstrações financeiras, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme adotadas pela UE. O controlo interno sobre as informações financeiras inclui políticas e procedimentos que dizem respeito à manutenção de registos que, com detalhe razoável:

- refletem de forma exata e justa, transações e alienações de ativos;
- proporcionar uma garantia razoável de que as transações são registadas conforme necessário para permitir a preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS tal como adotadas pela UE, e que as receitas e despesas são efetuadas apenas de acordo com as autorizações da gestão e dos respetivos Administradores; e

Relatório dos Administradores

- asseguram de forma razoável a prevenção ou deteção oportuna de aquisições, utilizações ou alienações não autorizadas de ativos que possam ter um efeito relevante sobre as demonstrações financeiras.

Os sistemas de controlo interno, independentemente de serem bem concebidos, possuem limitações inerentes e podem não evitar ou detetar inexactidões. Além disso, as projecções de qualquer avaliação da eficácia para períodos futuros estão sujeitas ao risco de os controlos internos sobre o relato financeiro se tornarem inadequados devido a alterações nas condições, ou de o grau de cumprimento das políticas ou procedimentos se deteriorar.

ALTERAÇÕES NO CONTROLO INTERNO SOBRE AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Não houve alterações no controlo interno do Banco sobre as informações financeiras durante o período a que este relatório diz respeito e que tenham alterado ou possam vir a alterar negativamente o controlo interno do Banco sobre as informações financeiras.

COMITÉ EXECUTIVO

Durante 2024, os membros do Comité Executivo incluíram o CEO, o Diretor Financeiro (CFO), o Diretor de Operações (COO), o Diretor de Risco (CRO) os responsáveis por cada unidade de negócio e os respetivos Diretores dos departamentos de Finanças Sustentáveis, Recursos Humanos, Jurídico, Cumprimento Normativo e Controlos. O Comité Executivo reúne-se regularmente (embora por meios virtuais durante a maior parte do ano) e é presidido pelo CEO. Inclui também a presença do Auditor Interno Principal do Banco para assegurar a total transparência de todas as questões debatidas no Comité e para comunicar o plano de auditoria. Para além da gestão diária do Banco, o Comité Executivo apoia o CEO na garantia de que os valores, estratégia e cultura estão alinhados, e que são implementados e comunicados de forma consistente aos colaboradores – por exemplo, através de conferências e comunicações regulares da equipa de liderança que estão disponíveis para todos os colaboradores.

INCLUSÃO, DIVERSIDADE E IGUALDADE

A Política de Diversidade e Inclusão do Conselho do BBI reconhece a importância de garantir a existência de uma grande diversidade de pensamento entre os Administradores, incluindo, sem carácter limitativo, género, etnia, geografia e experiência empresarial. Em termos de género, a proporção de mulheres no Conselho a 31 de dezembro de 2024 era de 37,5%, o que cumpre a meta atual de 33%. Além disso, o Banco pretende garantir que todos os colaboradores, de todas as proveniências, sejam tratados de forma igual e tenham oportunidade de serem bem-sucedidos. A estratégia global do Grupo Barclays para a Diversidade, Igualdade e Inclusão (DEI), que é apoiada pelo Banco, define objetivos, iniciativas e planos em seis pilares essenciais: Género, LGBT, Incapacidade, Multicultural, Multigeracional e Inclusão Socioeconómica, em apoio a essa ambição.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NORMATIVO DOS ADMINISTRADORES

Os Administradores reconhecem que são responsáveis por assegurar que o Banco cumpre as obrigações relevantes da Lei das Empresas de 2014.

Os Administradores confirmam que:

- foi criada uma declaração da política de cumprimento normativo onde estão definidas as políticas do Banco que, na opinião dos Administradores, são apropriadas para o Banco no que diz respeito ao cumprimento normativo, juntamente com as suas obrigações relevantes;
- foram acionados mecanismos ou estruturas apropriadas criadas para assegurar o cumprimento normativo efetivo das obrigações relevantes do Banco; e
- foi efetuada uma avaliação destes mecanismos e estruturas durante o exercício findo a 31 de dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES DOS ADMINISTRADORES RELATIVAMENTE AO RELATÓRIO ANUAL E ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os Administradores são responsáveis por elaborar o Relatório Anual e as demonstrações financeiras consolidadas e individuais em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

A legislação comercial irlandesa exige que os Administradores elaborem as demonstrações financeiras para cada exercício. Ao abrigo dessa lei, optaram por redigir as demonstrações financeiras consolidadas e individuais de acordo com as IFRS, conforme adotadas pela UE.

Ao abrigo da legislação comercial, os Administradores não deverão aprovar as demonstrações financeiras a menos que estejam confiantes de que estão a fornecer uma visão verdadeira e justa dos ativos, passivos e da posição financeira do Banco no final do exercício, e dos lucros e perdas do Banco nesse ano. Na redação das demonstrações financeiras, é pedido aos Administradores que:

- selecionem políticas contabilísticas adequadas e depois as apliquem de forma consistente;
- façam ponderações e estimativas que sejam razoáveis e prudentes;
- indiquem se as Normas Contabilísticas aplicáveis foram seguidas, sujeitas a quaisquer desvios significativos, divulgados e explicados nas demonstrações financeiras;
- avaliem a capacidade do Banco para continuar a exercer atividade, divulgando, se for o caso, questões relacionadas com a continuidade; e
- utilizem o princípio contabilístico da continuidade, a menos que pretendam liquidar o Banco ou cessar operações, ou que não tenham outra alternativa viável.

Os Administradores são responsáveis por manter registos contabilísticos adequados, que demonstrem com um nível de exatidão aceitável, a qualquer altura, os ativos, passivos, posição financeira e lucros ou perdas do Banco, e que lhes permita assegurar que as demonstrações financeiras do Banco cumprem as disposições da Lei das Empresas de 2014. Os Administradores são responsáveis por estes controlos internos ao determinarem a necessidade de permitir a preparação de demonstrações financeiras livres de erros relevantes, devidas a fraudes ou erros.

Relatório dos Administradores

Têm a responsabilidade geral de tomar todas as medidas aceitáveis para assegurar que esses registos são mantidos, permitindo-lhes, portanto, assegurar que as demonstrações financeiras do Banco cumprem as disposições da Lei das Empresas de 2014.

São também responsáveis por salvaguardar os ativos do Banco e tomar as medidas razoáveis para prevenir e detetar fraudes e outras irregularidades.

Os Administradores são também responsáveis por elaborar o Relatório dos Administradores em conformidade com os requisitos da Lei das Empresas de 2014.

Os Administradores são responsáveis pela manutenção e integridade da informação empresarial e financeira incluída em relação ao Banco, que se encontra no website do Grupo Barclays.

A legislação da República da Irlanda que rege a preparação e a disseminação das demonstrações financeiras pode diferir da legislação de outras jurisdições.

Os Administradores atuais, cujos nomes e funções são indicados na página 25, confirmam, tanto quanto têm conhecimento, que:

- cumpriram os requisitos acima mencionados na preparação das Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais;
- as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais, elaboradas em conformidade com as IFRS, conforme adotadas pela UE, conferem uma visão verdadeira e correta dos ativos, dos passivos, da situação financeira e do lucro ou perdas do Banco;
- o relatório de gestão, nas páginas 2 a 10 do Relatório Estratégico, inclui uma análise correta do desenvolvimento e desempenho da atividade empresarial e da situação do Banco, juntamente com uma descrição dos principais riscos e incertezas que o Banco enfrenta; e a Declaração de Sustentabilidade aí referida, que consta das páginas 32 a 118, foi elaborada de acordo com a Parte 28 da Lei das Empresas de 2014, as Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade e as especificações adotadas nos termos do artigo 8.º, n.º 4, do Regulamento (UE) 2020/852; e
- o Relatório Anual, considerado no seu conjunto, é razoável, equilibrado e compreensível, e fornece a informação necessária ao acionista para que este avalie a posição, o desempenho, o modelo e a estratégia de negócio do Banco.

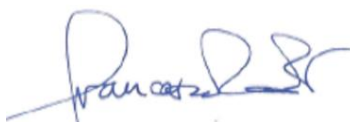
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

O conteúdo da Declaração de Sustentabilidade, que deve ser incluída no Relatório dos Administradores nos termos da Parte 28 da Lei das Empresas de 2014, é apresentado no Anexo ao Relatório dos Administradores nas páginas 32 a 118.

Em nome do Conselho



Tim Breedon CBE
Presidente



Francesco Ceccato
Diretor Executivo



Gian Marco Martino
Diretor Financeiro

13 de março de 2025

	Página
Informações gerais	
Introdução	32
Base para a elaboração do relatório de sustentabilidade	32
Governança em matéria de sustentabilidade	
• Supervisão das questões de sustentabilidade pelo Conselho e pelo Comité do Conselho	33
• O papel da administração na governação	33
• Desempenho relacionado com a sustentabilidade nos sistemas de incentivos	34
• Due diligence em matéria de sustentabilidade	35
• Gestão de risco e controlo interno relativos aos relatórios de sustentabilidade	35
Estratégia, modelo de negócio e cadeia de valor	36
Interesses e pontos de vista das partes interessadas	38
Avaliação de dupla materialidade	
• Processo de avaliação	41
• Impactos materiais, riscos e oportunidades, e respetiva interação com a estratégia e o modelo de negócio	44
Informações ambientais	
Alterações climáticas	46
Biodiversidade e ecossistemas	56
Taxonomia da UE	59
Produtos e serviços sustentáveis (específicos à entidade)	60
Informação social	
Mão de obra própria	62
Colaboradores da cadeia de valor	79
Comunidades afetadas	84
Consumidores e utilizadores finais (específicos à entidade)	90
Informações de governação	
Privacidade dos dados (específica da entidade)	94
Taxonomia da UE (informação qualitativa)	98
Informações importantes/Avisos legais	104
Mais informações	
Requisitos de divulgação (incluindo os incorporados por referência cruzada)	105
Dados em normas transversais e temáticas que derivam de outra legislação da UE	106
Definições-chave, tal como consta da Declaração sobre Alterações Climáticas do Barclays	113
Anexo à Declaração de Sustentabilidade - Taxonomia da UE (divulgações quantitativas)	309
Relatório de garantia limitada do profissional independente	115

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Gerais

Introdução

O sucesso do BBI é medido não só pelo seu desempenho comercial, mas também pela sua contribuição para a sociedade e pela forma como trabalhamos em conjunto para um melhor futuro financeiro para todas as partes interessadas. Temos também um papel importante a desempenhar na disponibilização do investimento necessário para criar os processos e as infraestruturas para a transição para as zero emissões líquidas. Para facilitar a descarbonização a nível mundial, é necessária a colaboração entre os serviços financeiros, os governos e a economia real. A natureza e os seus serviços ecossistémicos estão fundamentalmente na base das economias e das sociedades, e a natureza e a biodiversidade estão intrinsecamente ligadas aos nossos esforços para atenuar e adaptar-nos às alterações climáticas, manter comunidades saudáveis e apoiar economias produtivas e sustentáveis. A escala da nossa atividade dá-nos a oportunidade de ajudar a financiar a transição - utilizar o nosso alcance global, produtos, conhecimentos especializados e posição na economia global para trabalhar com os nossos clientes, à medida que estes fazem a transição para um modelo de negócio sustentável.

O Barclays, incluindo o BBI, está empenhado em criar uma economia mais forte e mais inclusiva, que seja melhor para todos. Uma equipa qualificada e dinâmica garante que as empresas possam prosperar e que os indivíduos, juntamente com as suas famílias e comunidades mais alargadas, possam alcançar independência e segurança financeiras. Estamos também a ajudar as comunidades a desenvolver as competências e a confiança de que necessitam para ter êxito e a ajudar as empresas a crescer.

Base para a elaboração do relatório de sustentabilidade

Este ano, estamos a preparar uma "Declaração de Sustentabilidade" pela primeira vez, de acordo com os requisitos estabelecidos na Parte 28 da Lei das Empresas de 2014 (que representa a transposição da Diretiva Relativa ao Relato de Sustentabilidade das Empresas para a legislação irlandesa), os Regulamentos de Transparência (Diretiva 2004/109/CE) de 2007, e também de acordo com o Regulamento de Taxonomia da UE e as Normas de Relato de Sustentabilidade da UE (ESRS). O limiar de informação material para inclusão na presente Declaração de Sustentabilidade baseia-se nos requisitos definidos no parágrafo 31 da ESRS 1. As questões de sustentabilidade divulgadas estão alinhadas com os resultados da avaliação de dupla materialidade ("DMA"), ver página 41, e a informação fornecida para cumprir os nossos requisitos de divulgação relacionados, incluindo quaisquer métricas, baseou-se na importância da informação em relação à questão e ao impacto, risco ou oportunidade identificados, ou na capacidade dessa informação para satisfazer as necessidades de tomada de decisão dos utilizadores.

Nível de consolidação

A presente Declaração de Sustentabilidade foi elaborada numa base consolidada para o BBI, consistente com as demonstrações financeiras. Para mais informações sobre a consolidação financeira, consulte as notas às demonstrações financeiras na página 238.

Abrangência da cadeia de valor

Uma pedra angular importante dos requisitos de divulgação das ESRS é a DMA. A DMA determina as nossas questões significativas em matéria de sustentabilidade, que podem ser impactos, riscos ou oportunidades. O BBI realizou a sua DMA pela primeira vez em 2024.

A DMA abrangeu as relações comerciais diretas, bem como as relações comerciais indiretas na cadeia de valor. Para mais pormenores sobre a nossa cadeia de valor, consulte a página 36. O processo de DMA e os critérios de comunicação são descritos mais pormenorizadamente na página 41. O resultado da DMA serve como ponto de partida para as nossas divulgações sobre os nossos impactos, riscos e oportunidades (IRO) significativos, que estão incluídos nas secções Questões Ambientais, Sociais e de Governança abaixo.

Omissão de informações

Não utilizámos a opção nas ESRS de omitir quaisquer elementos específicos de informação correspondentes à propriedade intelectual, a conhecimentos técnicos ou aos resultados da inovação.

Divulgações em relação a circunstâncias específicas que possam ter um efeito na elaboração da declaração de sustentabilidade

i) Fontes de incerteza nas estimativas e nos resultados

Os cálculos das emissões financiadas baseiam-se em dados de fontes externas mapeados para identificadores internos de clientes. Os dados de fontes externas apresentam várias limitações para cada setor, incluindo a falta de abrangência, a baixa resolução, a consistência e a transparência dos dados comunicados pelas empresas, bem como o lapso de tempo necessário para que as fontes externas comuniquem estimativas ou dados reais.

Para mais pormenores sobre as fontes de dados e as estimativas nas métricas de emissões financiadas, incluindo um resumo da base de elaboração e do nível de exatidão, consulte a página 54.

ii) Incorporação por referência

Alguns requisitos de divulgação estão estreitamente ligados a requisitos que o Banco já está a cumprir. Como tal, estas divulgações são incluídas noutras secções relevantes do Relatório Anual e incorporadas por referência na presente Declaração de Sustentabilidade. A tabela da página 105 identifica estes requisitos de divulgação.

iii) Utilização de disposições de integração progressiva

Aplicámos as isenções faseadas e as disposições transitórias estabelecidas na ESRS 1, incluindo em relação a:

- Divulgações quantitativas sobre os efeitos financeiros previstos;
- Requisitos de divulgação relacionados com questões importantes de sustentabilidade; e

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Gerais

- Requisitos de divulgação específicos da entidade.

Governança em matéria de sustentabilidade

Supervisão das questões de sustentabilidade pelo Conselho de Administração e pelos seus comités

As informações sobre a composição, incluindo o número de INED, e a diversidade do nosso Conselho de Administração e dos seus Comités, bem como a periodicidade das suas reuniões, estão descritas no Relatório dos Administradores, a partir da página 25. A experiência dos Administradores, dividida por setor e área geográfica, é descrita na página 26.

O Conselho define a orientação estratégica do BBI e supervisiona diretamente as questões relacionadas com a cultura. Além disso, o Conselho e, se for caso disso, os seus Comités são responsáveis pela supervisão das questões de sustentabilidade, incluindo os impactos, riscos e oportunidades (IRO) significativos associados, conforme relevante.

As Questões Reservadas ao Conselho definem os assuntos reservados ao Conselho, que incluem decisões importantes relacionadas com a estratégia, a apetência pelo risco, os quadros de gestão e controlo do risco e a aprovação de grandes transações, entre outros assuntos. O Conselho considera uma série de questões no seu processo de tomada de decisões e, se for caso disso, será dada a devida atenção aos nossos IRO.

Cada Comité do Conselho tem os seus próprios Termos de Referência que definem as suas principais funções e responsabilidades e incorporam a supervisão dos nossos IRO, conforme relevante. Especificamente:

- O Comité de Risco do Conselho supervisiona a apetência pelo risco e a gestão dos principais riscos, incluindo o risco climático. Ao avaliar o perfil de risco do BBI, as considerações do Comité incluem o risco de perdas financeiras decorrentes das alterações climáticas através de riscos físicos e riscos associados à transição para uma economia de baixo carbono e o progresso em relação às metas de redução de emissões financiadas pelo Grupo Barclays (na medida em que o BBI contribui para essas metas).
- O papel do Comité de Remunerações do Conselho inclui o exercício da função de supervisão das questões de remuneração do BBI.

As Questões Reservadas ao Conselho e os Termos de Referência do Comité são revistos regularmente para garantir que refletem adequadamente as alterações na natureza da atividade do BBI, incluindo os nossos IRO.

As metas são definidas ao nível do Grupo Barclays. O Conselho e, se for caso disso, os seus Comités acompanham os progressos realizados na perspetiva do BBI.

Durante 2024, as principais áreas de incidência do Conselho e, nos casos aplicáveis, dos seus comités, numa perspetiva de sustentabilidade, incluíram:

- receber atualizações sobre questões climáticas e de sustentabilidade dos executivos do Grupo ao longo do ano; e
- analisar a cultura e o relacionamento com os colaboradores, receber atualizações regulares do Diretor Executivo sobre o programa de mudança cultural a nível do Grupo Barclays, com vista a alcançar um nível de excelência consistente, e analisar os progressos realizados em termos de integração através de relatórios de gestão e dos resultados do inquérito aos colaboradores "Your View". Os membros do Conselho também contactaram diretamente com os colegas durante o ano, nomeadamente através de visitas aos locais de trabalho.

Competências e conhecimentos especializados relacionados com questões de sustentabilidade

Os membros do Conselho e os membros dos Comités relevantes têm a possibilidade de refletir e aprofundar as suas competências e conhecimentos em questões de sustentabilidade, incluindo em relação aos nossos IRO, conforme relevante, através de reuniões periódicas de curta duração sobre os principais desenvolvimentos empresariais e externos fornecidos pela administração. No contexto de um ambiente jurídico e regulamentar em evolução no que diz respeito ao clima e à sustentabilidade, o Comité de Auditoria do Conselho recebeu informações sobre o panorama dos relatórios externos nesta área, incluindo no que diz respeito aos requisitos de divulgação ao abrigo da Diretiva Relativa ao Relato de Sustentabilidade das Empresas.

Sempre que o Conselho ou um Comité identifique que seria útil dispor de conhecimentos especializados e de uma visão mais aprofundada para apoiar a tomada de decisões informadas, pode recorrer a especialistas internos na matéria para fornecerem formação e sessões de informação adicionais sobre questões específicas e importantes de sustentabilidade. Se necessário, pode ser solicitada formação a peritos externos relevantes.

O papel da administração nos processos de governação

A administração das áreas e funções empresariais relevantes está envolvida nos processos de governação, controlos e procedimentos utilizados para monitorizar, gerir e supervisionar os nossos impactos, riscos e oportunidades significativos. Quando apropriado, os comités de gestão específicos também supervisionam os riscos, impactos e oportunidades materiais relevantes, de acordo com os seus Termos de Referência, sendo a responsabilidade de gestão e supervisão, em última análise, do Comité Executivo do Grupo Barclays. Existem linhas de comunicação entre os nossos comités de gestão, o Conselho e os seus comités relevantes e, em última análise, o Conselho do Barclays PLC e os seus comités, com funções e responsabilidades definidas nos seus Termos de Referência.

O Quadro de Gestão de Risco Empresarial (ERMF) define a forma como o BBI identifica e gere os seus riscos. Define as disposições de mais alto nível para a gestão do risco, estabelecendo as normas, objetivos e responsabilidades essenciais dos diferentes grupos de colaboradores do BBI. O ERMF é complementado por quadros, políticas e normas, que estão essencialmente alinhados com riscos principais individuais:

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Gerais

- os quadros abrangem princípios de alto nível que regem a gestão dos principais riscos e definem pormenorizadamente as políticas necessárias, bem como os mecanismos de governação de alto nível;
- as políticas estabelecem os objetivos de controlo e os requisitos de alto nível para abordar os princípios-chave definidos nos quadros associados. As políticas indicam aquilo que as pessoas abrangidas pelo âmbito de aplicação devem fazer; e
- as normas estabelecem os pormenores dos requisitos de controlo para garantir o cumprimento dos objetivos de controlo estabelecidos pelas políticas.

Em relação à gestão dos impactos e oportunidades significativos, aplicam-se os nossos controlos comerciais e procedimentos operacionais habituais.

Atualmente, as metas são definidas e monitorizadas ao nível do Grupo Barclays e, como tal, sempre que adequado, a direção executiva relevante do BBI (que incluem os comités executivos relevantes) contribui com a sua visão do negócio para a definição global das metas.

Desempenho relacionado com a sustentabilidade nos sistemas de incentivos

As decisões de remuneração dos colaboradores resultam da aplicação da filosofia de remuneração do Barclays, que se aplica a todos os colaboradores a nível global, incluindo os membros do Comité Executivo do BBI. Os objetivos da filosofia de remuneração incluem o seguinte:

- A remuneração no Barclays deve recompensar o desempenho sustentável. O desempenho sustentável significa fazer uma diferença positiva e duradoura para os investidores, clientes e comunidades, obter bons resultados para os clientes, ter orgulho em deixar as coisas melhores do que as encontramos e desempenhar um papel válido na sociedade
- A remuneração deve estar alinhada com a apetência pelo risco, a exposição ao risco e as expectativas de conduta, incluindo os riscos relacionados com a sustentabilidade. A abordagem de remuneração do Barclays foi concebida para recompensar os colaboradores por alcançarem resultados alinhados com a apetência pelo risco e com as expectativas de conduta do Grupo Barclays

A Política de Remuneração do Grupo Barclays é definida pelo Comité de Remunerações do Conselho do BPLC e revista e adotada pelo Comité de Remuneração do Conselho do BBI. A política garante que a remuneração está alinhada com a estratégia do Grupo Barclays e com a abordagem de gestão de risco e foi concebida para promover o sucesso a longo prazo do Grupo Barclays.

A remuneração dos membros do Comité Executivo do BBI é considerada no contexto da remuneração da força laboral em geral e do alinhamento dos incentivos e recompensas com o desempenho e a cultura. A sua remuneração é revista anualmente pelo Comité de Remunerações do Conselho de Administração do BBI e pelos Comités de Remunerações do Conselho de Administração do BBPLC e do BPLC, conforme apropriado. Nenhum indivíduo está envolvido na decisão da sua própria remuneração.

O desempenho de todos os colaboradores, incluindo os membros do Comité Executivo do BBI, é avaliado em função dos objetivos de desempenho específicos de cada colaborador, que estão alinhados com as cinco vertentes do padrão de excelência constante. As vertentes incluem um serviço de classe mundial, precisão, foco, simplicidade e diversidade de pensamento, com considerações de sustentabilidade incluídas como parte do nosso objetivo de prestar um serviço de classe mundial. Os objetivos específicos relacionados com a sustentabilidade dependerão do papel do indivíduo.

Os incentivos são entregues sob a forma de bónus anuais para todos os colaboradores, incluindo os membros do Comité Executivo do BBI. Os Administradores Não-Executivos do BBI não são elegíveis para bónus anuais ou outros incentivos.

Os bónus anuais destinam-se a incentivar e recompensar as conquistas do Grupo Barclays, os objetivos empresariais e individuais, e recompensar os colaboradores por demonstrarem comportamentos alinhados com os Valores e a Mentalidade do Barclays. Os resultados dos bónus individuais são determinados com base no desempenho do Grupo Barclays, do negócio e individual e são totalmente discricionários, pelo que não existe uma ponderação predeterminada ou explícita para as medidas relacionadas com a sustentabilidade.

Todos os colaboradores são considerados para a atribuição de bónus anuais, sujeitos a critérios de elegibilidade, incluindo os membros do Comité Executivo do BBI. Para os colaboradores que recebem bónus mais elevados e outros colaboradores identificados como "Tomadores de Risco Material", incluindo todos os membros do Comité Executivo do BBI, uma proporção significativa do bónus anual é diferida para anos futuros.

Os incentivos para os colaboradores do BBI, incluindo os membros do Comité Executivo do BBI, são definidos a partir do conjunto de incentivos do BBI, que é determinado a partir dos conjuntos de incentivos do BB PLC e do Grupo. O desempenho do Barclays em relação a medidas não financeiras, incluindo medidas relacionadas com a sustentabilidade, é tido em conta na determinação dos conjuntos de incentivos do Grupo Barclays e do BB PLC - com impacto nos bónus anuais de todos os colaboradores, incluindo os membros do Comité Executivo do BBI. Para 2024, as medidas relacionadas com a sustentabilidade consideradas como parte desta avaliação incluíram:

- medidas relacionadas com o clima centraram-se nos progressos realizados no sentido de alcançar o objetivo de Financiamento Sustentável e de Transição do Barclays, nas reduções das emissões financiadas e nos progressos em relação aos objetivos relacionados com a obtenção de operações com zero emissões líquidas;
- a consideração da forma como o Grupo Barclays está a investir nas comunidades através de programas como o LifeSkills (incluindo o número de pessoas que adquiriram novas competências e foram colocadas no mercado de trabalho);
- medidas relacionadas com os colaboradores, incluindo a inclusão, o envolvimento e a cultura.

Uma vez que a avaliação é holística, não existe uma ponderação predeterminada ou explícita para as medidas relacionadas com a sustentabilidade. O conjunto de incentivos é igualmente ajustado para ter em conta os riscos, tanto os cristalizados como os potenciais riscos futuros. São tidas em consideração as vulnerabilidades de todos os principais riscos do Barclays, incluindo o risco climático, através de ajustamentos de risco ex-ante e ex-post que são aplicados ao conjunto de incentivos. O

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Gerais

Comité de Remunerações do BBI também considera o desempenho financeiro e não financeiro e o perfil de risco do BBI isoladamente e pode aplicar outros ajustes ao conjunto de incentivos para refletir questões específicas relacionadas com a sustentabilidade do BBI.

Integração do desempenho relacionado com o clima nos sistemas de incentivos

O desempenho relacionado com o clima é considerado nos sistemas de incentivos da mesma forma que a descrita na secção "Desempenho relacionado com a sustentabilidade nos sistemas de incentivos" acima, dado que as medidas relacionadas com a sustentabilidade incluem medidas relacionadas com o clima.

Due diligence em matéria de sustentabilidade

A *due diligence* em matéria de sustentabilidade é o processo utilizado para identificar, prevenir, atenuar e explicar a forma como são abordados os impactos negativos reais e potenciais sobre o ambiente e as pessoas ligadas à atividade de uma empresa. Estes incluem impactos negativos relacionados com as operações próprias de uma empresa e com a sua cadeia de valor Upstream e Downstream, nomeadamente através dos seus produtos ou serviços, bem como através das suas relações comerciais. A *due diligence* é uma prática contínua que responde e pode desencadear mudanças na nossa estratégia, modelo de negócio, atividades, relações comerciais, contextos operacionais, de abastecimento e de venda.

A tabela seguinte apresenta pormenores sobre a localização das informações relativas à *due diligence* em matéria de sustentabilidade na Declaração de Sustentabilidade.

Elementos essenciais da due diligence	Páginas da Declaração de Sustentabilidade
Integrar a <i>due diligence</i> na governação, na estratégia e no modelo de negócio	37
Colaborar com as partes interessadas afetadas em todas as etapas fundamentais da <i>due diligence</i>	38
Identificar e avaliar os impactos negativos	41
Adotar medidas para fazer face a esses impactos negativos	51, 58, 82, 86, 92, 97
Acompanhar a eficácia dos esforços e comunicar	53, 54, 61, 65, 69, 71, 75, 77, 79, 83, 89, 92, 97

Gestão de risco e controlo interno relativo aos relatórios de sustentabilidade

A abordagem do Barclays à gestão de risco e ao controlo interno relativo aos relatórios de sustentabilidade está definida no Quadro de Risco Operacional (ORF), que define "o que" a organização precisa de fazer para gerir eficazmente o risco operacional. O risco operacional é um dos principais riscos, que é gerido no âmbito do ERMF do Barclays. O Quadro de Controlo do Barclays (BCF) traduz os princípios de alto nível do ORF em requisitos/objetivos de controlo e define "como" gerir os riscos operacionais de forma consistente. Os requisitos/objetivos de controlo aplicáveis ao processo de elaboração de relatórios relativos à sustentabilidade são definidos nas políticas e normas de informação financeira do Banco.

Os processos de relato de sustentabilidade estão sujeitos à abordagem de gestão de risco do Barclays, que consiste em avaliar, responder e monitorizar. A abordagem envolve a estrutura de identificação e avaliação dos riscos, a atenuação e a gestão, bem como a monitorização e a comunicação dos riscos.

A identificação e avaliação de riscos para a elaboração de relatórios de sustentabilidade, tal como estabelecido no ORF, é apoiada por vários instrumentos de avaliação de riscos. A autoavaliação de riscos e controlo (RCSA) é uma abordagem a nível do Grupo para identificar e avaliar:

- os riscos inerentes a cada processo;
- a eficácia dos controlos em vigor para atenuar os riscos;
- o nível de riscos residuais após a aplicação dos controlos; e
- as ações necessárias para reduzir qualquer risco residual que esteja fora da apetência/tolerância ao risco.

Paralelamente à RCSA, realiza-se trimestralmente a avaliação do perfil de risco e do ambiente de controlo (CERPA), que avalia a eficácia do ambiente de controlo e ajuda a administração a determinar se o risco residual está abrangido ou não na apetência/tolerância; e é um fator essencial para determinar as alterações trimestrais do risco residual. Por exemplo, quando o ambiente de controlo melhora, espera-se que o nível de risco residual diminua e vice-versa.

As avaliações de riscos e controlo (incluindo a RCSA e a CERPA), os eventos de risco, as questões e os indicadores-chave, entre outros, informam a gestão sobre se um risco deve ser sujeito a uma supervisão, revisão e contestação reforçadas, e se deve ser dada prioridade a qualquer plano de atenuação/redução do risco.

Os principais riscos associados aos processos de relato de sustentabilidade, definidos pelas políticas e normas de informação financeira do Barclays, estão agrupados em temas de risco (tais como erros de cálculo, erros de relato e relato tardio) que, por sua vez, consideram riscos relacionados com:

- a exaustividade e integridade dos dados;
- a exatidão dos resultados da estimativa;
- o momento de prestação de informações e a disponibilidade das mesmas; e
- equidade, equilíbrio e compreensibilidade das informações divulgadas.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Gerais

Essas políticas e normas descrevem igualmente os objetivos e requisitos de controlo para atenuar os riscos associados. Trata-se de controlos preventivos e detetivos, tais como verificações da integridade dos dados, verificações externas da divulgação, reconciliações, validações, revisões analíticas e revisão/contestação da gestão, efetuados pelas funções relevantes no âmbito do processo de relato de sustentabilidade.

Estes controlos são estabelecidos para gerir e atenuar os riscos no âmbito da apetência e tolerância ao risco. A atenuação dos riscos é feita através da implementação de controlos adicionais contra o risco ou da correção dos controlos existentes considerados ineficazes, a fim de reforçar a eficácia do ambiente de controlo das funções relevantes para o processo de relato de sustentabilidade.

Todas as conclusões da avaliação do risco e dos controlos internos associados aos processos de relato de sustentabilidade são avaliadas pela área quanto à gravidade (impacto financeiro e não-financeiro) e à probabilidade de ocorrência, de acordo com a Matriz de Classificação de Riscos e Questões (RICM). A RICM fornece uma base consistente para a classificação de riscos e questões e ajuda a determinar os requisitos de escalonamento e comunicação, proporcionais à exposição global ao risco.

Quaisquer questões, tais como lacunas de controlo, são documentadas e registadas no sistema de registo aprovado, incluindo medidas corretivas para dar resposta às constatações, e são acompanhadas/revistas até à sua conclusão e encerramento. Quando aplicável, é realizado um plano de redução do risco sempre que o risco residual (depois de ter em consideração a eficácia dos controlos) se situa fora do âmbito da apetência pelo risco/tolerância ao risco. Esse plano inclui atividades corretivas para que o risco residual não ultrapasse o nível aceitável.

Todas as conclusões da avaliação do risco e dos controlos internos associados ao processo de relato de sustentabilidade são analisadas e comunicadas pelos departamentos relevantes através de comités de risco e controlo, numa base regular e orientada para os acontecimentos, como os Fóruns Horizontais e de Controlo. Se for caso disso, todas as constatações importantes são encaminhadas e comunicadas ao Comité de Risco do Barclays Europe (BERC). O BERC é o órgão executivo de mais alto nível responsável pela análise e monitorização do perfil de risco de natureza material para o BBI.

Estratégia, modelo de negócio e cadeia de valor

Modelo de negócio

O modelo de negócio do BBI está alinhado com o modelo de negócio do Grupo Barclays. O Barclays utiliza os seus ativos tangíveis e intangíveis, incluindo pessoas, tecnologia, infraestruturas e marca, para servir as necessidades financeiras da sua base de clientes diversificada, criar sinergias em toda a organização, gerar um fluxo de receitas bem diversificado e proporcionar resultados positivos para os seus acionistas.

Produtos, serviços e grupos de clientes significativos

Para obter informações sobre a nossa estrutura, incluindo um resumo dos nossos produtos e serviços, consulte o nosso Relatório Estratégico a partir da página 2.

Mercados significativos

O BBI é a principal entidade jurídica do Grupo Barclays que serve os clientes do Barclays no Espaço Económico Europeu (EEE). Os principais mercados em que o BBI opera são a Irlanda, a Bélgica, a França, a Alemanha, a Itália, o Luxemburgo, os Países Baixos, Portugal, a Espanha e a Suécia.

Colaboradores por área geográfica:

No final do exercício de 2024, tínhamos uma força laboral diversificada de 1.954 funcionários em toda a Europa. Isto inclui tanto os colaboradores operacionais como os não operacionais. Para mais pormenores sobre as características da nossa força laboral e a definição de colaboradores operacionais e não operacionais, consulte a divulgação S1 na página 62.

Principais características da nossa cadeia de valor Upstream e Downstream



Legenda: Investors – Investidores; Third Party Service Providers – Prestadores de serviços terceiros (TPSP); Investment Bank (IB) – Banco de Investimento; Private Bank & Wealth management – Banco Privado & gestão da riqueza; Workers in Value Chain – Colaboradores da cadeia de valor; Affected Communities – Comunidades afetadas; Clients and Customers – Clientes.

Relações diretas na cadeia de valor:

Upstream

- **Investidores:** O BBI é uma filial detida na totalidade pelo Barclays Bank PLC (BB PLC), que é uma filial detida na totalidade pelo Barclays PLC (Barclays). O BBI está focado na criação de valor sustentável a longo prazo para o Barclays e, em última análise, para os seus acionistas. Somos também um emissor frequente nos mercados de capitais de dívida e temos investidores em dívida do comércio por grosso e a retalho.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Gerais

- **Prestadores de serviços terceiros (TPSP)**¹: TPSP significa qualquer entidade que tenha celebrado um acordo com o BBI para fornecer funções comerciais, atividades, bens e/ou serviços. Por exemplo, através dos TPSP obtemos uma vasta gama de produtos e serviços, incluindo tecnologia e gestão de instalações, soluções de pagamento centradas no cliente, serviço ao cliente, plataformas de negociação e serviços de compensação, apoio aos nossos colaboradores através de serviços de recrutamento, parcerias de aprendizagem e outros TPSP que apoiam múltiplas funções através de serviços de dados.

Downstream

- **Clientes**: Os nossos clientes IB são empresas, instituições financeiras, governos, organizações supranacionais e gestores de capital. O Banco Privado e a Gestão de Património destinam-se principalmente a indivíduos com um património líquido elevado.

Relações indiretas na cadeia de valor

- **Comunidades afetadas**: Indivíduos ou grupos que possam ser afetados pelas ações, operações e/ou cadeias de valor das partes na nossa cadeia de valor Upstream (TPSP) ou Downstream (Clientes)
- **Colaboradores da nossa cadeia de valor**: Indivíduos que trabalham nas nossas cadeias de valor Upstream ou Downstream, mas que podem não ter uma relação contratual direta com o BBI.

Nota:

1. Os prestadores de serviços terceiros são equivalentes a fornecedores, tal como definidos no Anexo II - Acrónimos e Glossário de Termos nas ERS, publicado pelo Conselho da União Europeia

Estratégia e objetivos de sustentabilidade

O BBI contribui para a estratégia e objetivos de sustentabilidade do Barclays. Estes centram-se principalmente nos impactos, riscos e oportunidades decorrentes das atividades de financiamento. Apoiamos a estratégia do Barclays de financiar a transição através do Financiamento Sustentável e de Transição e do desenvolvimento contínuo de produtos de financiamento relacionados com o ambiente, a sociedade e a transição que satisfaçam as necessidades dos nossos clientes a nível global e apoiem a transição para uma economia com baixas emissões de carbono. Isto reflete-se no objetivo de financiamento do Barclays de disponibilizar 1 bn\$ em financiamento sustentável e de transição entre 2023 e o final de 2030. Em 2024, o Barclays anunciou o seu Quadro de Financiamento de Transição (TFF), que define os critérios para que as transações se qualifiquem como financiamento de transição e está a par do Quadro de Financiamento Sustentável (SFF) para definir o que pode ser incluído em relação a este objetivo. Tanto o SFF como o TFF estão disponíveis no website do Barclays. Os produtos e serviços oferecidos no âmbito desta estratégia são atividades de financiamento que incluem mercados de capitais de dívida e de ações, empréstimos a empresas, financiamento do comércio e crédito ao consumo. Aplica-se a todas as atividades do Barclays a nível mundial. Estes produtos e serviços ajudam a gerar resultados sociais e ambientais positivos através do financiamento de atividades como, entre outras, a eficiência energética, as energias renováveis, as infraestruturas e os serviços básicos.

Os nossos produtos e serviços que apoiam os objetivos de sustentabilidade do Barclays são os seguintes:

PBWM: As soluções de investimento responsável e de investimento sustentável centram-se na integração das questões ESG e em estratégias de investimento sustentável específicas. O Barclays WM&I oferece atualmente a maioria dos Fundos de Acesso Global como produtos ao abrigo do artigo 8.º, numa tentativa de promover a sustentabilidade, em conformidade com o Regulamento da UE relativo à divulgação de informações sobre finanças sustentáveis.

IB: Combinando a experiência e as relações existentes nos nossos grupos de cobertura com novas equipas especializadas, centradas em áreas de crescimento financeiro sustentável - fornecendo soluções melhoradas e integradas aos nossos clientes. As equipas especializadas são:

- o Grupo de Transição Energética (o qual presta aconselhamento estratégico holístico e sólido e soluções de financiamento através da cadeia de valor da energia, com especial ênfase na descarbonização);
- o Grupo de Banca Sustentável (que apoia as necessidades de sustentabilidade dos nossos clientes em todos os setores de atividade através de uma abordagem adaptada à cobertura, aconselhamento e execução em matéria de fusões e aquisições, gestão de riscos, capital próprio e dívida);
- o Grupo de Financiamento de Projetos Sustentáveis (que fornece soluções personalizadas de financiamento de projetos para clientes que pretendem descarbonizar as suas atividades, acelerar o desenvolvimento de tecnologias com baixo teor de carbono e rentabilizar as oportunidades de receitas associadas à transição);
- o Grupo de Produtos Sustentáveis (que presta serviços de estruturação e aconselhamento a clientes na Banca de Investimento e executa financiamento verde e ligado à sustentabilidade para os clientes); e
- a Equipa de Mercados Globais (que canaliza os investimentos para atividades sustentáveis, através de uma gama abrangente de soluções em todas as classes de ativos).

Apoiamos igualmente o compromisso do Barclays em alinhar todo o seu financiamento com os objetivos e prazos do Acordo de Paris, de forma consistente com a limitação do aumento das temperaturas globais a 1,5°C e com o apoio aos clientes através da disponibilização de financiamento sustentável e de transição, fornecendo aconselhamento financeiro e orientações durante a transição para uma economia de baixo carbono. O Barclays definiu objetivos de redução de emissões para 2025 para os setores da energia e da eletricidade e para 2030 para oito setores com emissões elevadas (consulte a página 53). De um modo mais geral, os nossos objetivos mais amplos em matéria de sustentabilidade incluem o desenvolvimento de formas de atenuar eficazmente os nossos potenciais impactos e riscos materiais em matéria de sustentabilidade que possam afetar os nossos clientes e serviços, por exemplo, através da gestão eficaz dos potenciais impactos na privacidade dos dados e na cibersegurança a nível mundial.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Gerais

O Barclays definiu as suas expectativas no Código de Conduta dos Prestadores de Serviços Terceiros (TPSP CoC) relativamente a questões que incluem a gestão ambiental e os direitos humanos. Os seus objetivos de sustentabilidade em relação a outras partes interessadas (tais como investidores e reguladores) centram-se principalmente na manutenção e no reforço destas relações e na continuação do desenvolvimento de uma compreensão ampla e profunda dos seus pontos de vista, objetivos, expectativas e desafios individuais relacionados com a sustentabilidade.

Principais desafios futuros em matéria de relato de sustentabilidade

Embora o Barclays tenha feito progressos na sua ambição de se tornar um banco com zero emissões líquidas e continue a ver uma oportunidade significativa para demonstrar a sua liderança comercial e o apoio aos seus clientes na transição, reconhece que a mudança para uma economia de baixo carbono é complexa e está sujeita a incertezas significativas. A capacidade do Barclays para implementar a sua estratégia climática depende em grande medida da capacidade dos seus clientes para descarbonizar comercialmente os seus modelos de negócio, o que é influenciado por uma vasta gama de fatores externos, incluindo a evolução do mercado, o progresso tecnológico e a viabilidade financeira, um ambiente de políticas estável e favorável, o alinhamento regulamentar, as alterações do comportamento social, a evolução geopolítica e as variações regionais, bem como a disponibilidade de dados.

A estratégia climática do Barclays continuará a evoluir à medida que continua a perseguir a ambição de ser um banco com zero emissões líquidas até 2050, num contexto de mudança e rápido desenvolvimento. Tal como explicado mais adiante na declaração, contribuímos para os objetivos de emissões financiadas do Barclays. O Barclays está permanentemente a analisar os seus objetivos, as políticas que apoiam o progresso em direção aos mesmos e o progresso anual e acumulado, tendo em conta a rápida mudança da conjuntura externa e a sua necessidade de equilibrar uma série de fatores ao gerir as suas carteiras, incluindo objetivos comerciais, gestão eficaz do risco e a necessidade de apoiar os governos e os clientes na realização de uma transição organizada e na garantia de segurança energética. O Barclays espera que os progressos no sentido da realização dos objetivos sejam voláteis e não lineares. À medida que o contexto externo em que o Barclays e os seus clientes operam se altera e novas informações ficam disponíveis, pode ser necessário que o Barclays atualize a abordagem para gerir a eficácia e o impacto destes esforços para reduzir as emissões financiadas, mantendo-se focado na ambição de ser um banco com zero emissões líquidas até 2050.

O desenvolvimento de métricas, objetivos e divulgações relacionados com a sustentabilidade depende também da disponibilidade de dados. O Barclays baseia-se nas divulgações feitas pelos seus clientes, que neste momento são complexas e ainda estão a evoluir para serem fiáveis e consistentes.

Interesses e pontos de vista das partes interessadas

O Conselho de Administração reconhece a importância de ouvir e compreender os pontos de vista das partes interessadas, incluindo os Colaboradores, e, especificamente, o impacto do comportamento e da atividade da empresa nos clientes, colaboradores, fornecedores, comunidades e na sociedade em geral, tendo em conta esses pontos de vista e esse impacto na tomada de decisões. O Conselho de Administração é informado dos pontos de vista das partes interessadas sobre os impactos relacionados com a sustentabilidade, sempre que relevante, através de atualizações da gestão e do contacto das partes interessadas do Conselho de Administração.

A tabela seguinte descreve a forma como contactamos os nossos seis principais grupos de partes interessadas. O objetivo deste contacto é permitir-nos compreender os interesses e pontos de vista das principais partes interessadas, em relação a questões de sustentabilidade, e permitir-nos considerar esses pontos de vista na nossa estratégia e modelo de negócio. A tabela especifica:

- os diferentes tipos de métodos de contacto utilizados para interagir com as principais partes interessadas;
- o objetivo do nosso contacto com as principais partes interessadas; e
- a forma como os resultados são utilizados na nossa estratégia e modelo de negócio.

O contacto das partes interessadas permite-nos compreender as prioridades dos nossos diferentes grupos de partes interessadas. Os principais tópicos que as nossas partes interessadas levantaram e discutiram, como parte do contacto das partes interessadas, permitem-nos compreender os seus interesses e pontos de vista sobre a nossa estratégia e modelo de negócio no que diz respeito a questões ambientais, sociais e de governação. Este entendimento é utilizado para apoiar o processo de *due diligence* e foi considerado como parte da DMA, conforme descrito na página 41, e especificamente:

- Ao avaliar a adequação dos IRO que foram desenvolvidos para avaliação no âmbito da DMA, e
- Durante a avaliação das partes interessadas (tal como referido no passo 5 da nossa secção "Avaliação da dupla materialidade"), para informar e melhorar a nossa compreensão dos pontos de vista das partes interessadas externas, através de representantes internos nomeados.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Gerais

Parte Interessada	Forma de envolvimento do BBI	Objetivo do relacionamento	Como são tidos em conta os resultados
Prestadores de serviços terceiros (TPSP)	O Grupo Barclays, que inclui o Banco, envolve-se de várias formas em questões de sustentabilidade com a nossa cadeia de fornecimento, incluindo: • Contacto direto com os TPSP através dos nossos gestores de relações • Comunicação do nosso Código de Conduta dos TPSP para garantir que os TPSP estão cientes e são capazes de satisfazer as expetativas em matérias como a gestão ambiental e os direitos humanos	O objetivo do contacto consiste em: • Promover boas práticas em matérias como a gestão ambiental e os direitos humanos	As informações recolhidas durante este contacto são utilizadas para avaliar os TPSP em relação aos tópicos individuais contidos no Código de Conduta dos TPSP, incluindo as expetativas em matérias como a gestão ambiental e os direitos humanos, através da autocertificação anual
Investidores	O BBI é uma filial detida na totalidade pelo Barclays Bank PLC (BB PLC), que é uma filial detida na totalidade pelo Barclays PLC (Barclays). O Barclays PLC é uma empresa cotada em bolsa com um grupo diversificado de investidores. Os investidores no BPLC consultam as divulgações efetuadas a nível do BBI. A comunicação do Grupo Barclays com os investidores inclui: • Reuniões trimestrais regulares e atualizações sobre os resultados e as orientações e expetativas futuras • Conferências e sessões de grupo frequentes para aprofundamento e reflexão sobre liderança • Contacto ad hoc para responder a questões • RGA para comunicar com os investidores e acionistas do BPLC • Através de um centro de recursos ESG para demonstrar o desempenho não-financeiro, as políticas e as declarações e as notações ESG aplicáveis, bem como os quadros utilizados pelo Barclays	O objetivo do contacto com os investidores consiste em: • Fornecer um mecanismo de feedback ao Grupo Barclays e, indiretamente, ao BBPLC e ao BBI para compreender as necessidades dos investidores • Informar sobre o desempenho atual e as expetativas futuras e explicá-los para ilustrar da melhor forma o desempenho aos investidores • Proporcionar o acesso a especialistas na matéria dentro do Grupo Barclays, bem como o acesso à Direção e ao Conselho de Administração	As informações recolhidas durante este contacto são utilizadas para: • Conduzir tópicos de definição de prioridades num ambiente em mudança, orientando a comunicação de informações relevantes e rigorosas face às expetativas do mercado • Comunicar os requisitos de divulgação dos investidores para ajudar na decisão de investimento, ajudando a desenvolver políticas e estratégias relacionadas com a sustentabilidade, que regem todas as atividades do Barclays

Informações Gerais

Parte Interessada	Forma de envolvimento do BBI	Objetivo do relacionamento	Como são tidos em conta os resultados
Governo, decisores políticos e reguladores	O BBI interage (direta ou indiretamente através do Barclays) com uma série de governos, decisores políticos e reguladores de diversas formas, incluindo: • Relações de supervisão contínuas com os nossos reguladores • Contacto direto e indireto com decisores políticos e governos (incluindo através de associações comerciais) de acordo com a nossa estratégia empresarial • Participação em importantes fóruns políticos internacionais e nacionais • Disponibilização de feedback e participação em consultas regulamentares e governamentais, direta e indiretamente através de associações comerciais	O objetivo deste contacto consiste em: • Melhorar a nossa compreensão das expectativas e requisitos regulamentares em relação à nossa atividade • Identificar e participar no desenvolvimento das principais iniciativas políticas suscetíveis de nos afetar a nós e aos nossos clientes, nomeadamente em relação ao financiamento sustentável e à transição energética	As informações recolhidas durante este contacto são utilizadas para: • Implementar a nossa compreensão das expectativas e requisitos regulamentares no âmbito da nossa atividade • Contribuir de forma informada e perspicaz para o desenvolvimento de políticas que possam afetar-nos a nós e aos nossos clientes • Melhorar as relações existentes e estabelecer novas relações com uma série de governos, decisores políticos, reguladores e associações comerciais relevantes
Colaboradores	A abordagem do BBI ao envolvimento da força laboral proporciona um diálogo regular e bidirecional significativo e reconhece a importância de fechar o ciclo de feedback. Contactamos com os colaboradores, diretamente ou através do Grupo Barclays, de várias formas, incluindo: • Reuniões municipais • Reuniões com níveis hierárquicos diferentes • Visitas ao local • Contacto liderado por um diretor • Grupos de discussão • Inquéritos • Sindicatos e conselhos de empresas	Os nossos canais de contacto proporcionam aos diretores responsáveis a oportunidade de interagir com os colaboradores de várias formas. Mantemos um diálogo regular, significativo e bidirecional com os nossos colaboradores, para compreender o que está a funcionar bem em toda a organização e os aspetos que podemos melhorar	Os nossos mecanismos de contacto permitem-nos ouvir os nossos colaboradores, monitorizar a cultura organizacional e apoiar os diretores responsáveis na tomada de medidas

Informações Gerais

Parte Interessada	Forma de envolvimento do BBI	Objetivo do relacionamento	Como são tidos em conta os resultados
Clientes	O BBI interage com clientes, diretamente ou através do Grupo Barclays, de várias formas, incluindo: - Inquéritos regulares aos clientes - Análise das reclamações de clientes - Interação direta	O objetivo do contacto com os clientes consiste em: - Apoiar os nossos clientes - Recolher as opiniões dos clientes e participar na sua própria saúde financeira, estratégia e planos financeiros e não financeiros - Influenciar e desenvolver produtos e serviços para ir ao encontro das suas necessidades	As informações recolhidas durante este contacto são utilizadas para: - Desenvolver a nossa compreensão da evolução das necessidades dos clientes - Adaptar os nossos produtos e serviços em conformidade - Continuar a desenvolver a experiência, os conhecimentos e as capacidades que os clientes procuram - Identificar e tratar as causas principais das reclamações dos clientes - Personalizar o financiamento e aconselhar os clientes sobre as necessidades futuras de financiamento, contribuindo para a sua própria sustentabilidade e apoiando a longevidade da nossa relação
Comunidades e Colaboradores afetados na cadeia de valor Downstream	Numa base ad hoc, o Barclays contactou parceiros e representantes credíveis para conhecer as perspetivas das comunidades afetadas, o que assumiu a forma de: Contacto com parceiros credíveis, tais como ONG e organizações da sociedade civil.	O objetivo do contacto das partes interessadas no âmbito da avaliação da importância de 2023 (ver página 81) da carteira de financiamentos do então Banco Corporativo e de Investimento era: - Desenvolver a nossa compreensão dos riscos reais e potenciais para os direitos humanos relevantes para a nossa atividade, na perspetiva das partes interessadas afetadas - Reforçar a solidez e a legitimidade do processo de avaliação dos principais riscos em matéria de direitos humanos	As informações recolhidas durante este contacto foram utilizadas para: - Fornecer informações sobre a identificação de uma lista de impactos sobre os direitos humanos relevantes para a carteira de financiamentos do então Banco Corporativo e de Investimento - Apoiar a atualização da Declaração do Barclays sobre Direitos Humanos, com base, em parte, nos resultados da avaliação de importância

Avaliação da dupla materialidade

A dupla materialidade tem duas vertentes: a materialidade de impacto e a materialidade financeira. Uma questão de sustentabilidade é material do ponto de vista do impacto quando diz respeito aos impactos materiais, reais ou potenciais, positivos ou negativos da empresa sobre as pessoas ou o ambiente a curto, médio ou longo prazo. A avaliação da materialidade financeira corresponde à identificação de informações que sejam úteis para os utilizadores primários dos relatórios financeiros de finalidade geral na tomada de decisões relacionadas com o fornecimento de recursos à entidade. As ESRS exigem que as empresas divulguem informações específicas sobre questões ambientais, sociais e de governação quando a empresa tiver avaliado o tópico em questão como material.

Descrição do processo de identificação e avaliação dos impactos materiais, riscos e oportunidades

O Barclays efetuou uma DMA utilizando os primeiros cinco passos descritos abaixo. No sexto passo, esta DMA foi modificada para refletir adequadamente a posição do BBI e incluiu contributos do CEO e do CFO do BBI.



Legenda, Passo 1: Compreender os produtos e serviços do Barclays, a cadeia de valor e as partes interessadas.; Passo 2: Elaborar uma lista preliminar de questões de sustentabilidade potencialmente relevantes; Passo 3: Materialidade de impacto: Identificar e avaliar a materialidade do impacto de cada questão de sustentabilidade ao longo da cadeia de valor; Passo 4: Materialidade financeira: Identificar e avaliar a materialidade dos riscos e oportunidades de cada questão de sustentabilidade ao longo da cadeia de valor; Passo 5: Validação do carácter exaustivo e da materialidade dos IRO com as partes interessadas externas e os fóruns de governação interna para finalizar a DMA do Grupo.; Passo 6: Desagregar o resultado da DMA do Barclays para chegar aos IRO materiais para o BBI

Passo 1: Compreender os produtos e serviços do Barclays, a cadeia de valor e as partes interessadas.

O processo centrou-se em todas as atividades, relações comerciais e áreas geográficas do Barclays que poderiam dar origem a um risco acrescido de efeitos negativos. Para mais pormenores, consulte Produtos e serviços e Cadeia de valor na página 36 e Envolvimento das partes interessadas na página 38.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Gerais

Passo 2: Elaborar uma lista preliminar de questões de sustentabilidade potencialmente relevantes

Foi realizada uma pesquisa para identificar uma lista de questões de sustentabilidade que fossem relevantes e importantes para o Barclays, as suas partes interessadas, as áreas geográficas e os setores em que opera. Isto constituiu a base para uma avaliação dos impactos, riscos e oportunidades (IRO) relevantes. Esta lista foi objeto de uma análise mais aprofundada para perceber se o Barclays estava ligado a estas questões através das suas operações próprias ou de relações comerciais na sua cadeia de valor. Embora não se tenha interagido diretamente com peritos externos, as opiniões de organismos mundiais e industriais estabelecidos e reconhecidos foram obtidas através de várias fontes, incluindo:

- Quadros ESG (tais como as orientações do Conselho das Normas de Contabilidade para a Sustentabilidade e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas);
- Publicações de agências de rating em matéria de ESG de organizações como a CDP e a MSCI;
- Publicações do setor e de entidades reguladoras (como o "Relatório de Riscos Globais 2024" do Fórum Económico Mundial e "Gestão e monitorização de riscos ESG das instituições de crédito e empresas de investimento" da Autoridade Bancária Europeia);
- Legislação relevante (como o Regulamento relativo à divulgação de informações sobre finanças sustentáveis (2019/2088/UE) e o Regulamento Taxonomia (2020/852/UE));
- Publicações sobre sustentabilidade de alguns investidores institucionais; e
- Divulgação de informações sobre sustentabilidade por parte de alguns pares.

Este passo também incluiu uma análise de relatórios publicados ou elaborados pelo Barclays (tais como o nosso Relatório de Avaliação do Risco Climático, o Relatório da Iniciativa de Comunicação Global e a Avaliação da Importância dos Direitos Humanos relacionados com a carteira de financiamento do CIB) e artigos dos meios de comunicação social relacionados com o Barclays publicados entre 2021-2023. As questões de sustentabilidade baseadas nesta pesquisa foram pontuadas com base no número de ocorrências nas fontes de dados e ponderadas, de modo a dar prioridade às questões e chegar a uma lista de questões de sustentabilidade potencialmente materiais para avançar para os passos 3 e 4.

Passo 3: Materialidade de impacto: Identificar e avaliar a materialidade do impacto de cada questão de sustentabilidade ao longo da cadeia de valor

Os especialistas na matéria (PME) foram identificados com base na sua função no Grupo Barclays e porque a sua função exige um conhecimento adequado das questões específicas de sustentabilidade que lhes foram atribuídas. Informadas pelos processos de *due diligence* em curso nas suas respetivas áreas, as PME identificaram impactos para cada questão de sustentabilidade, abrangendo todos os aspetos da cadeia de valor. Indicaram se os impactos eram potenciais ou reais, a fase da cadeia de valor em que um determinado impacto pode ocorrer e se o impacto era positivo ou negativo. Os impactos das PME foram pontuados e classificados por ordem de prioridade com base na gravidade, refletindo a sua escala, âmbito, irremediabilidade (para impactos negativos) e probabilidade (para impactos potenciais). As PME classificaram cada parâmetro numa escala de 0 a 5, sendo depois calculada a média das classificações de gravidade e multiplicada pela probabilidade de obter uma classificação para cada impacto. Nos casos em que as avaliações das PME sobre uma questão de sustentabilidade diferiam, foi utilizada a média das suas avaliações.

Passo 4: Materialidade financeira: Identificar e avaliar a materialidade dos riscos e oportunidades de cada questão de sustentabilidade ao longo da cadeia de valor

Com base nos processos de *due diligence* em curso nas suas respetivas áreas, as PME identificaram os riscos e/ou oportunidades financeiras para cada questão de sustentabilidade. Indicaram se o risco ou a oportunidade teve origem num impacto ou numa dependência e a fase da cadeia de valor em que um determinado risco ou oportunidade pode surgir. Os riscos e as oportunidades foram pontuados e classificados por ordem de prioridade pelas PME com base na sua magnitude e probabilidade. A avaliação inicial da magnitude e da probabilidade foi qualitativa e baseou-se no seu parecer profissional. A avaliação qualitativa foi então complementada com limiares quantitativos, sempre que disponíveis, tais como os resultados dos testes de esforço. Foi aplicada uma apreciação profissional ao mapear os limiares quantitativos e as definições do registo de riscos do Barclays para as definições qualitativas de magnitude e probabilidade. As PME classificaram cada parâmetro numa escala de 0 a 5 e, em seguida, as classificações de magnitude foram multiplicadas pela probabilidade de obter uma classificação para cada risco e oportunidade. Nos casos em que as avaliações das PME sobre uma questão de sustentabilidade diferiam, foi utilizada a média das suas avaliações.

Passo 5: Validação do carácter exaustivo e da materialidade dos IRO com as partes interessadas externas e os fóruns de governação interna para finalizar a DMA do Grupo.

O Barclays recorreu a representantes internos para incorporar os pontos de vista das partes interessadas externas afetadas. As equipas internas foram identificadas com base no seu nível de senioridade e no seu envolvimento e conhecimento dos grupos de partes interessadas externas relevantes. Como tal, os representantes internos foram determinados para representar os pontos de vista e os interesses das partes interessadas externas, informados pelos nossos processos atuais de *due diligence*, e o Barclays não interagiu diretamente com partes interessadas externas para efeitos da DMA. Os resultados dos passos 3 e 4 foram agregados como mínimo, informativo, importante, significativo e crítico, e a classificação de cada assunto foi apresentada aos representantes internos que representavam as partes interessadas externas. Foi pedido aos representantes internos que considerassem e opinassem sobre se:

- concordavam com a classificação das PME relativamente aos IRO e, por extensão, com a questão da sustentabilidade; e
- os IRO eram materiais a curto, médio e longo prazo, ou diferiam substancialmente entre as áreas geográficas e linhas de negócio do Barclays.

Com base nas classificações das PME e nas opiniões dos representantes internos, todas as questões de sustentabilidade foram classificadas na seguinte escala e o limiar de materialidade foi fixado em significativo e superior.

Mínimo	Informativo	Importante	Significativo	Crítico

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Gerais

A DMA, incluindo o limiar de materialidade e a lista proposta de tópicos materiais, foi analisada e aprovada pelo Comité de Gestão da CSRD, que incluía representantes das áreas de negócio, finanças, risco, regulamentação, sustentabilidade do grupo e jurídica.

Nos casos em que a avaliação das PME para uma determinada questão de sustentabilidade diferia da avaliação um representante interno, o Comité de Gestão da CSRD decidiu sobre a avaliação final. As questões materiais e os IRO foram depois analisados pelo Comité de Auditoria do BBL.

Passo 6: Desagregar o resultado da DMA do Barclays para chegar aos IRO materiais para o BBL

Quando as questões de sustentabilidade foram avaliadas para o Barclays, foi também pedido às PME que considerassem e documentassem se quaisquer impactos, riscos ou oportunidades estavam especificamente relacionados com ou resultavam de atividades de filiais ou localizações individuais. Estes dados serviram de base para determinar se havia necessidade de ajustar a avaliação da materialidade do Barclays para o BBL. Esta avaliação foi efetuada separadamente para as suas operações próprias e para as questões de sustentabilidade Upstream e Downstream.

Operações próprias:

- Mão de obra própria - Com base nos dados fornecidos pelas PME, os IRO não diferiram significativamente entre as regiões geográficas e as principais filiais operacionais do Barclays e, por conseguinte, a avaliação da materialidade da mão de obra própria do Barclays era adequada para utilização pelo BBL. Sendo assim, os impactos positivos relacionados com a mão de obra própria foram identificados como materiais para o BBL.
- Infraestrutura própria - Com base nos dados fornecidos pelas PME, os IRO ambientais avaliados para a carteira global de imóveis do Barclays eram representativos dos IRO para o BBL. Por conseguinte, a avaliação da materialidade do Barclays era adequada para ser utilizada pelo BBL. Sendo assim, os IRO relacionados com a mão de obra própria foram identificados como materiais para o BBL.

Upstream:

Com base nos dados fornecidos pelas PME, os IRO não diferiram significativamente entre as regiões geográficas e as principais filiais operacionais do Barclays. Por conseguinte, a avaliação da materialidade Upstream do Barclays era adequada para ser utilizada pelo BBL. Sendo assim, os IRO relacionados com Upstream foram identificados como materiais para o BBL.

Downstream:

Para os IRO Downstream, o passo 1 da DMA foi alargado para analisar as posições em risco do balanço por setor.

As orientações para a comunicação sectorial de informações em vários quadros industriais e regulamentares incidem principalmente nos sectores não financeiros e nos sectores com elevado consumo de recursos. Do ponto de vista do balanço de um banco, tal representa principalmente posições em risco perante determinadas sociedades não financeiras (SNF). Por conseguinte, esta análise centrou-se apenas na posição em risco do BBL perante sectores não financeiros e não teve em conta as exposições ao risco dos serviços financeiros. A exposição ao risco do BBL (valor percentual da exposição total) à Indústria transformadora, Mineração e Transportes era superior à da carteira de financiamento do Barclays e o BBL não tinha qualquer exposição à agricultura, que está concentrada na filial do BBL, o Barclays Bank UK PLC. Para identificar questões de sustentabilidade relevantes para a Indústria transformadora, Mineração e Transportes, foram utilizados dados sectoriais da UNEPFI (fevereiro de 2024). Esta análise mostrou que o BBL tinha uma maior associação Downstream a questões de sustentabilidade, como a economia circular, salários adequados e igualdade étnica/racial. Estas questões foram revistas pelas PME para avaliar a materialidade. As PME concluíram que estas questões estavam abrangidas pela avaliação da materialidade do Barclays, como os impactos relacionados com os fatores da economia circular, como a utilização de recursos e os resíduos, que são tidos em conta nos impulsionadores da perda de biodiversidade e de ecossistemas. Para além destes dois impulsionadores, a associação aos impactos da economia circular não é material para o BBL. Os salários adequados já tinham sido incluídos na escravatura moderna e a diversidade étnica/racial foi incluída nos direitos económicos, sociais e culturais das comunidades.

Além disso, duas das questões Downstream materiais do Barclays eram específicas da banca de retalho no Reino Unido e, por conseguinte, foram excluídas das questões materiais do BBL, uma vez que não temos uma presença no comércio de retalho no Reino Unido. As atividades de retalho do Barclays no Reino Unido são exercidas pela filial do BBL, o Barclays Bank UK PLC.

Consulte a lista completa das questões materiais na página 44.

Informações adicionais sobre a identificação dos IRO para questões ambientais

Questões climáticas

Ao avaliar os IRO relativos às alterações climáticas, o processo DMA considerou as operações diretas do Barclays, a contribuição das emissões da cadeia de valor e o impacto dessas emissões. Além disso, concluímos análises para identificar e avaliar riscos e oportunidades físicos e transitórios, incluindo a utilização de análises de cenários para avaliar a forma como os nossos ativos e atividades empresariais podem ser expostos ou afetados pelos riscos climáticos. Para mais pormenores, incluindo uma visão geral dos cenários, consulte a página 21 na divulgação das alterações climáticas.

Outras questões ambientais

Os IRO reais e potenciais relacionados com a poluição, os recursos hídricos e marinhos, a biodiversidade e o ecossistema, a utilização de recursos e a economia circular nas operações diretas do Barclays e na sua cadeia de valor foram identificados e avaliados qualitativamente com base no parecer de peritos do Barclays, de acordo com o processo e os critérios acima referidos. Este processo continuará a ser desenvolvido.

A DMA foi essencialmente qualitativa e baseou-se no parecer profissional das PME. Por conseguinte, não considerámos qualquer análise ao nível do local ou dos ativos e atividades da carteira de imóveis do Barclays para determinar os nossos impactos, riscos e oportunidades relacionados com a poluição, recursos hídricos e marinhos, biodiversidade e ecossistemas, utilização de recursos e economia circular.

Desde então, foi efetuada uma análise a nível local para a carteira global de imóveis do Barclays. Não foi desagregada como parte da DMA do BBL. Não efetuámos quaisquer consultas adicionais às nossas partes interessadas para além do contacto descrito nos passos 2, 3 e 4 da DMA.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Gerais

Questões relacionadas com a biodiversidade

Impactos reais e potenciais, dependências, riscos físicos e de transição e oportunidades, incluindo riscos sistémicos, relacionados com a biodiversidade e os ecossistemas nas operações diretas e na cadeia de valor do BBI foram identificados e avaliados como parte do processo DMA.

A análise ao nível do local para identificar se algum dos nossos locais está situado em áreas sensíveis à biodiversidade ou perto das mesmas foi, entretanto, efetuada para a carteira global de imóveis do Barclays. Não foi desagregada como parte da DMA do BBI.

Questões de conduta empresarial

A conduta empresarial nas nossas operações foi avaliada para identificar riscos e oportunidades com impactos materiais em conformidade com o processo DMA. Isto incluiu a avaliação das nossas atividades, setores e localizações específicas, no âmbito do passo 6, para identificar qualquer questão específica que possa ser mais ou menos relevante para nós.

Integrar a sustentabilidade na gestão do risco:

Reconhecemos os riscos climáticos e relacionados com a sociedade como motores emergentes de outros riscos financeiros (Crédito, Mercado, Tesouraria e Capital) e não financeiros (Operacionais e de Reputação) existentes. Estes riscos emergentes não são tratados como um tipo de risco autónomo. São identificados, avaliados e monitorizados nos processos de gestão do risco à medida que evoluem ao longo do tempo.

O processo de avaliação da materialidade financeira dos riscos através dos atuais processos de gestão do risco é descrito a seguir.

O registo de riscos contém todos os riscos materiais que podem afetar os planos de negócios prospetivos das principais entidades jurídicas e unidades de negócio. São efetuadas avaliações quantitativas (normalmente baseadas em testes de esforço) ou qualitativas para quantificar o impacto dos riscos materiais no capital ou nas posições de liquidez das entidades jurídicas/unidades de negócio. Na sequência desta avaliação, cada fator de risco importante é associado às classificações de risco (que são derivadas com base na magnitude do impacto e nos limiares de materialidade). O registo de riscos do Barclays é atualizado pelo menos uma vez por ano e é subsequentemente utilizado para apoiar o planeamento estratégico, a conceção de cenários, a análise de sensibilidade e as avaliações da adequação do capital.

Dado que este é o primeiro ano em que realizámos uma DMA, e devido ao facto de os nossos processos globais de gestão de risco terem origem no Quadro de Gestão de Risco Empresarial do Barclays, o processo DMA não está atualmente integrado nos nossos processos globais de gestão de risco ou é utilizado para avaliar o nosso perfil e processos globais de risco. Embora a magnitude seja um fator determinante da classificação do risco no processo atual, é necessário deliberar melhor sobre a forma como os conceitos de magnitude e probabilidade, tal como exigido pela DMA para a divulgação das ESRS, podem ser mais bem alinhados com os processos atuais.

Integrar a sustentabilidade na gestão de oportunidades:

Anualmente, a empresa efetua uma análise estratégica das oportunidades de financiamento sustentável, em conjunto com as partes interessadas. As oportunidades prioritárias são depois integradas no ciclo de planeamento anual do Barclays. O processo de planeamento financeiro do Barclays para 2024 incluiu uma revisão da sua estratégia, a sua implementação e o acompanhamento dos progressos em relação aos objetivos relacionados com o clima, bem como a obtenção de uma visão das oportunidades relacionadas com o clima. Durante 2024, o Barclays continuou a melhorar o seu quadro de relato mensal para abranger uma visão do balanço e das receitas do Financiamento Sustentável e de Transição. Isto apoia a capacidade do Barclays para analisar a sua carteira de financiamento sustentável e de transição mais aprofundadamente e melhorar o envolvimento empresarial relevante através do processo de planeamento financeiro. Foram introduzidas melhorias para ajudar a uma avaliação mais aprofundada do desempenho da carteira e identificar oportunidades para maximizar as atividades de geração de receitas.

O processo DMA não está atualmente integrado nos nossos processos globais de gestão de oportunidades nem é utilizado para avaliar o nosso *pipeline* global de oportunidades.

Impactos materiais, riscos e oportunidades, e respetiva interação com a estratégia e o modelo de negócio

A tabela abaixo apresenta as questões materiais de sustentabilidade para o BBI e o seu mapeamento para a norma ESRS associada ou, no caso das questões de sustentabilidade específicas da nossa entidade, a norma ESRS mais apropriada. Podem ser encontradas mais descrições das questões materiais de sustentabilidade (referidas na tabela abaixo como IRO) na secção sobre estratégia de cada uma das divulgações temáticas. Os efeitos atuais destes IRO materiais no nosso modelo de negócio, cadeia de valor, estratégia e tomada de decisões, e a forma como respondemos a estes efeitos refletem-se, em particular, nas medidas-chave que tomámos ao longo do ano e nas medidas que planeámos.

Os efeitos previstos destes IRO materiais no nosso modelo de negócio, cadeia de valor e estratégia também se refletem nas principais medidas que planeamos tomar. Mais informações sobre a nossa estratégia e medidas estão disponíveis nas divulgações temáticas abaixo, relacionadas com cada um destes IRO.

Em relação aos efeitos previstos dos nossos IRO materiais no nosso modelo de negócio, cadeia de valor, e estratégia e tomada de decisões, continuaremos a refletir sobre a forma de monitorizar e responder adequadamente a esses efeitos.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Gerais

ESRS	Página IRO		Tipo	Cadeia de Valor		Horizonte Temporal			
				Upstream	Operações Próprias	Downstream	Curto >= 1 ano	Médio (2 -5 anos)	Longo (>5 anos)
E1	46	Alterações Climáticas	Impacto Negativo			*	*	*	*
E1	46	Alterações Climáticas - Transição	Risco			*	*	*	*
E4	56	Causas da perda de biodiversidade	Impacto Negativo			*	*	*	*
Especificos à Entidade	60	Produtos e Serviços Sustentáveis ¹	Impacto Positivo			*	*	*	*
	60	Produtos e Serviços Sustentáveis ¹	Oportunidades			*	*	*	*
S1	64	Igualdade de Oportunidades Para Todos	Impacto Positivo		*		*	*	*
S1	73	Condições de Trabalho	Impacto Positivo		*		*	*	*
S2	79	Direitos Laborais (incluindo a Escravidão Moderna)	Impacto negativo			*	*	*	*
S3	84	Direitos económicos, sociais e culturais das comunidades - Impacto das alterações climáticas	Impacto negativo			*	*	*	*
S3	84	Direitos económicos, sociais e culturais das comunidades - Somente transição ¹	Impacto Negativo			*	*	*	*
S3	84	Direitos civis e políticos das comunidades - Exportação de armas e de tecnologias de dupla utilização	Impacto negativo			*	*	*	*
S4 Especificos à Entidade	90	Direitos civis e políticos das comunidades - Direitos fundiários	Impacto Negativo			*	*	*	*
		Direitos dos povos indígenas	Impacto Negativo			*	*	*	*
Especificos à Entidade		Cibersegurança	Impacto Negativo			*	*	*	*
	94	Privacidade de Dados - Registos exactos ¹	Impacto Negativo		*		*	*	*
	94	Privacidade de Dados - Direito à privacidade dos consumidores e utilizadores finais ¹	Impacto Negativo			*	*	*	*

Nota

¹ Indica uma questão de sustentabilidade específica à entidade.

Resiliência da estratégia e do modelo empresarial

O BBI analisa a resiliência da sua estratégia e do seu modelo empresarial no que respeita à capacidade de identificar impactos significativos, abordar os respetivos riscos e tirar partido das oportunidades materiais resultantes. Esta é uma responsabilidade dos comités relevantes e dos quadros superiores, que são responsáveis por garantir que os riscos e as oportunidades são refletidos na estratégia e no modelo empresarial. Atualmente, não são necessárias alterações significativas. Para mais detalhes, consultar as secções "Alterações Climáticas" e "Sustentabilidade dos Produtos e Serviços" nas páginas 46 e 60, respetivamente.

Informações Ambientais

Índice

O BBI identificou OIR significativos nas seguintes normas ambientais relevantes:

Norma ESRS	Secção	Página
E1	Alterações Climáticas	46
E4	Biodiversidade e Ecossistemas	56

E1: Alterações Climáticas

Impacto das Alterações Climáticas

O processo de Avaliação da Materialidade Dupla identificou os impactos associados à questão material de sustentabilidade das alterações climáticas, tal como indicado na seguinte tabela:

Impacto material	Cadeia de valor			Horizonte temporal			
		Upstream	Operações Próprias	Downstream	Curto (>1 ano)	Médio (2-5 anos)	Longo (>5 anos)
Descrição	Tipo						
Alterações Climáticas							
O BBI pode estar ligado a potenciais impactos negativos Upstream sobre as pessoas e sobre o ambiente, a curto, médio e longo prazo, relativamente à prestação de serviços financeiros a clientes em setores com elevadas emissões.		Impacto Negativo		*	*	*	*

Nota

1 Para mais detalhes sobre os setores com emissões elevadas, consultar a secção "Métricas" na página 54.

Estratégia

Estratégia e Plano de Transição

A intenção do Barclays é ser um banco com zero emissões líquidas até 2050, alinhando o seu financiamento com os objetivos e prazos do Acordo de Paris, empenhado em alcançar operações com zero emissões líquidas, reduzindo as suas emissões financiadas e financiando a transição. A estratégia climática do Barclays é sustentada pela forma como avalia e gere a sua exposição aos riscos relacionados com as alterações climáticas. O BBI contribui para que a estratégia climática do Barclays seja concretizada e trabalha juntamente com os seus clientes para garantir que, ao longo do tempo, as atividades que financia estão alinhadas com os objetivos e os prazos do Acordo de Paris.

O Barclays tenciona publicar ainda este ano um plano de transição que está atualmente a desenvolver. O BBI faz parte do Grupo Barclays e contribuirá para alcançar os objetivos do plano de transição do Barclays, ao invés de desenvolver ou implementar o seu próprio plano.

Risco de Alterações Climáticas

O processo de Avaliação da Materialidade Dupla também identificou um risco associado à questão material de sustentabilidade das alterações climáticas, tal como indicado na seguinte tabela:

Risco Material	Cadeia de Valor			Horizonte Temporal			
		Upstream	Operações Próprias	Downstream	Curto (> 1 ano)	Médio (2 -5 anos)	Longo (>5 anos)
Descrição	Tipo						
Alterações Climáticas - Transição							
O BBI pode enfrentar potenciais riscos financeiros significativos decorrentes de riscos de transição a curto, médio e longo prazo relacionados com as suas atividades de investimento e de financiamento, em especial com clientes em indústrias com elevado nível de emissões. Os riscos de transição causados por alterações políticas, jurídicas, tecnológicas e de mercado de grande escala para dar resposta aos requisitos de atenuação e adaptação relacionados com as alterações climáticas podem resultar em impactos negativos significativos para as empresas de crédito grossista, especialmente nos setores com elevado nível de emissões que podem não estar bem preparados para a transição.	Risco				*	*	*

Informações Ambientais

Estratégia

O Barclays, incluindo o BBI, está sujeito a riscos financeiros decorrentes das alterações climáticas no que diz respeito às suas atividades de financiamento e investimento Downstream. O Barclays implementou um quadro de gestão de riscos para gerir os riscos financeiros e operacionais decorrentes das alterações climáticas, que se enquadra no ERMF mais vasto, com o objetivo de orientar uma gestão eficaz dos riscos climáticos e apoiar a concretização da Estratégia Climática do Grupo. O Risco Climático é considerado como sendo um dos principais riscos no âmbito do ERMF do Barclays.

O princípio fundamental subjacente a este quadro é o facto do risco climático (incluindo o risco de transição) ser reconhecido como um fator influenciador de outros riscos financeiros (Crédito, Mercado, Tesouraria e Capital) e operacionais existentes. Os riscos climáticos podem também conduzir a outros riscos não financeiros, como o Risco de Reputação, que continuam a ser geridos no âmbito dos respetivos quadros de risco. A abordagem para identificar, medir e gerir os riscos relacionados com o clima é consistente com outros riscos-chave, embora subsista uma incerteza significativa quanto à data em que estes riscos se materializarão. O Banco efetua avaliações a curto, médio e longo prazo para compreender e quantificar o impacto dos riscos físicos e de transição climática nas suas carteiras financiadas. O quadro de gestão do risco desenvolvido a nível do Grupo para gerir o Risco Climático (como risco principal) é aplicável às suas entidades e áreas de negócio. A abordagem é personalizada para refletir as características e a dimensão das carteiras, assim como a sua exposição a fatores de risco climático específicos (incluindo fatores de risco de transição) em várias carteiras.

A análise de cenários climáticos constitui uma parte fundamental da abordagem do BBI para avaliar e quantificar o impacto dos riscos físicos e de transição nas carteiras do Banco. Através da análise de cenários de risco climático e ambiental, os riscos e incertezas relacionados com o clima e o ambiente podem ser traduzidos em impactos financeiros para o Banco, permitindo ao BBI identificar riscos e uma melhor compreensão da resiliência da sua estratégia empresarial e o impacto no modelo empresarial do Banco.

Políticas

[Políticas relacionadas com os Impactos das Alterações Climáticas](#)

[Declaração sobre Alterações Climáticas](#)

O BBI segue a declaração de posição do Barclays intitulada "Declaração sobre Alterações Climáticas" a gestão o nosso potencial impacto negativo Downstream em determinados setores com elevado nível de emissões. A declaração aborda a atenuação das alterações climáticas e diz respeito ao potencial impacto negativo Downstream que o BBI pode ter ao continuar a financiar atividades e/ou empresas envolvidas em setores com elevado nível de emissões que contribuem significativamente para as emissões globais. A declaração não aborda a adaptação às alterações climáticas, a eficiência energética ou a utilização de energias renováveis. No que diz respeito à adaptação às alterações climáticas, à eficiência energética e à utilização de energias renováveis, abordamos esta questão incluindo o financiamento das atividades supracitadas como elegíveis, ao abrigo do nosso Quadro de Financiamento Sustentável e de Transição, para serem contabilizadas para a meta de financiamento sustentável e de transição de 1 bilhão de dólares do Grupo Barclays, e não através da utilização de políticas.

A Declaração sobre Alterações Climáticas define a posição e a abordagem do Barclays em relação a determinados setores com elevado nível de emissões, com critérios políticos mais rigorosos e expectativas crescentes ao longo do tempo, bem como define o empenho do Barclays no apoio aos seus clientes na transição para uma economia com baixos níveis de emissões de carbono. A declaração foi desenvolvida para além das metas de redução de emissões específicas do setor do Barclays, em conformidade com o Propósito do Barclays. A declaração tem em conta fatores de risco e de mercado para os setores da energia e da eletricidade com maiores exposições e emissões relacionadas com o carbono ou que possam ter um impacto em determinados ambientes ou comunidades sensíveis.

Os principais pontos da Declaração sobre Alterações Climáticas são os seguintes:

- Condições ou restrições ao financiamento de certas atividades, como o financiamento de projetos de expansão no setor do petróleo e do gás Upstream, ou financiamento concedido a certos clientes ou grupos ativos em setores que incluem, entre outros, o sector do petróleo e do gás Upstream, a extração de carvão térmico e a produção de energia térmica a partir do carvão
- A aplicabilidade das referidas restrições de financiamento e a abordagem de governação da declaração
- Um breve resumo de
 - O Quadro de Transição do Cliente (CTF), que avalia o progresso atual e futuro esperado dos clientes empresariais na transição para um modelo de negócio com um baixo nível de emissões de carbono. O Barclays realiza estas avaliações anualmente para clientes empresariais incluídos no âmbito de setores para os quais foram definidas metas BlueTrack™ para o Barclays
 - O Fórum superior para Análise da Transição de Clientes (CTRF), o qual é responsável por análises específicas de grupos (qualquer entidade, a empresa-mãe relevante e as suas subsidiárias consolidadas, no seu conjunto) sujeitos a uma avaliação do CTF. Estas análises são baseiam-se na avaliação do CTF e têm em conta os riscos relevantes e outros fatores empresariais
- A abordagem de *Due Diligence* Reforçada (EDD), a qual avalia os grupos abrangidos pela declaração e o desempenho numa série de questões ambientais e sociais. O procedimento de encaminhamento e reporte para os grupos considerados de risco mais elevado na sequência de uma revisão do EDD ou de uma avaliação do CTRF

O Barclays leva a cabo o EDD numa abordagem caso-a-caso, sendo os grupos abrangidos por esta declaração avaliados de acordo com os Princípios do Equador (se se considerar que uma transação de financiamento de projeto ou de crédito está abrangida), incluindo, quando apropriado, quaisquer normas de desempenho relevantes da Sociedade Financeira Internacional (IFC). Os Padrões de Desempenho destinam-se aos clientes, oferecendo orientações sobre como identificar riscos e impactos, e são concebidos para ajudar a evitar, mitigar e gerir riscos e impactos que resultem em atividades empresariais sustentáveis, incluindo o envolvimento das partes interessadas e as obrigações de divulgação do cliente em relação às atividades do projeto.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Ambientais

A Declaração sobre Alterações Climáticas é revista regularmente, tendo em conta a rápida evolução do ambiente externo. A declaração baseia-se no envolvimento das partes interessadas do Barclays, incluindo acionistas, clientes, especialistas na matéria e a sociedade civil. O Barclays utiliza também estes compromissos para partilhar a declaração com partes interessadas e clientes que sejam afetados. Qualquer revisão a esta Declaração será realizada pelo Comité de Sustentabilidade do Grupo Barclays, com comunicação ao Comité de Sustentabilidade do Conselho de Administração do Barclays ou ao Conselho de Administração do Barclays (se apropriado).

Os quadros, políticas e normas de todo o Grupo serão implementados em todo o BBI e aplicados, a menos que a legislação ou regulamentação local exija o contrário. Como tal, o CEO do BBI é a pessoa de mais alto nível na organização que é responsável pela implementação da declaração. O Comité de Sustentabilidade do Grupo Barclays apoia o CEO do BBI no cumprimento desta obrigação, em linha com o Modelo Operacional de Sustentabilidade do BBI.

O âmbito da declaração é descrito na seguinte tabela e abrange a nossa abordagem ao financiamento de determinados setores sensíveis (extração de carvão térmico, produção de eletricidade em centrais a carvão, extração de carvão do topo de montanhas, petróleo e gás Upstream e petróleo e gás não convencionais, incluindo areias betuminosas, petróleo e gás do Ártico, fraturação hidráulica (fracking), petróleo e gás da Amazônia, petróleo extra pesado e de águas ultra profundas.) e requisitos reforçados de *due diligence* para a biomassa.

As palavras em *itálico*, tal como indicadas na seguinte tabela, são definidas na tabela de Principais Definições na secção "Informações Adicionais", a partir da página 113. Estas definições esclarecem o âmbito pretendido da presente declaração. A Declaração sobre Alterações Climáticas está disponível para as partes interessadas no site do Barclays.

Setor	Nível do Projeto	Nível da Entidade
Petróleo e Gás Upstream	À data desta declaração, as restrições à apetência comercial são as seguintes: • Não iremos conceder <i>financiamento a projetos</i> que sejam considerados <i>projetos de expansão</i> ou projetos de infraestruturas que tenham como principal propósito a utilização nesses <i>projetos de expansão</i> • Não iremos conceder outros <i>financiamentos diretos</i> a <i>Grupos Energéticos</i> para <i>projetos de expansão</i> ou projetos de infraestruturas que tenham como principal propósito a utilização nesses <i>projetos de expansão</i>	À data da presente declaração, • A nossa expectativa é que todas as <i>Empresas Energéticas</i> disponibilizem informações relevantes sobre os seus planos de transição ou estratégias de descarbonização • Quaisquer novos <i>financiamentos</i> ou renovações de <i>financiamentos</i> existentes a <i>Grupos Não Diversificados</i> em que mais de 10% do total das suas despesas de capital previstas no setor do petróleo e do gás se destinem a <i>expansão a longo prazo</i> serão excecionais • Não iremos conceder <i>financiamento</i> a <i>novos clientes</i> que sejam <i>Grupos Energéticos</i> em que mais de 10% do total das suas despesas de capital previstas no setor do petróleo e do gás se destinem a <i>expansão</i> Os <i>Grupos Energéticos</i> que se encaixem em qualquer um dos seguintes critérios serão objeto de uma análise anual obrigatória pelo CTRF para determinar se a continuação do apoio financeiro é apropriado no contexto dos seus planos de investimento e dos seus planos gerais de descarbonização ou de transição: • Os <i>Grupos Energéticos</i> em que mais de 10% do total das suas despesas de capital planeadas no setor do petróleo e do gás Upstream se destinam a <i>expansão</i> • <i>Grupos Não Diversificados</i> – Reconhecemos que os <i>Grupos Não Diversificados</i> podem ser um maior risco de transição do que os <i>Grupos Energéticos</i> diversificados, em especial os que estão empenhados em <i>expansão de longo prazo</i> – Temos uma apetência muito limitada por <i>Grupos Não Diversificados</i> que estão empenhados em <i>expansão de longo prazo</i> • <i>Grupos Energéticos</i> com as pontuações de avaliação CTF mais baixas Não obstante os resultados das análises do CTRF, as decisões de <i>financiamento</i> são específicas para cada transação e continuarão a ser passíveis de análise por parte dos comités competentes, quando apropriado, para que se analisem questões como o risco de crédito, o risco de reputação e o impacto sobre o capital. A partir de 1 de janeiro de 2026, só passaremos a conceder <i>financiamento</i> a <i>Grupos Energéticos</i> se estes conseguirem demonstrar que estão empenhados em reduzir as suas próprias emissões através de: • metas de redução de emissões em linha com os Âmbitos 1 e 2 de zero emissões líquidas a curto prazo (absolutos ou com base em intensidade); e • metas de redução das emissões de metano até 2030, em linha com a OGCI, a OGMP 2.0 ou orientações semelhantes do setor; e um compromisso no sentido de pôr termo a todas as operações de ventilação e queima de rotina/não essenciais até 2030

Informações Ambientais

Setor	Nível do Projeto	Nível da Entidade
Petróleo e Gás Não Convencionais	À data, as restrições à apetência comercial são as seguintes: Bioma da Amazônia/Águas Ultraprofundas/Petróleo Extrapesado - Não iremos conceder financiamento direto a Grupos Energéticos para quaisquer projetos de petróleo e gás no Bioma da Amazônia, ou quaisquer projetos de petróleo e gás que envolvam Águas Ultraprofundas e/ou Petróleo Extrapesado, ou projetos de infraestruturas que tenham como principal propósito a utilização nesses projetos de petróleo e gás Círculo Polar Ártico - Não iremos financiar diretamente projetos de petróleo e gás no Círculo Polar Ártico Fraturação Hidráulica (Fracking) - O Banco não financiará diretamente projetos que envolvam fraturação hidráulica (Fracking) no Reino Unido e na Europa Areias Betuminosas - Não iremos conceder financiamento direto total ou que tenha como principal propósito a utilização na construção de novos: (i) ativos de exploração, produção e/ou processamento das Areias Betuminosas; ou (ii) oleodutos destinados a Areias Betuminosas	À data, as restrições à apetência comercial são as seguintes: Bioma da Amazônia - Não iremos conceder financiamento a Clientes envolvidos na exploração, avaliação, desenvolvimento e produção de petróleo e gás no Bioma da Amazônia Círculo Polar Ártico - Não iremos conceder financiamentos a Clientes envolvidos em operações de exploração e produção de petróleo e gás ou de transporte por oleodutos no Círculo Polar Ártico - Não iremos conceder financiamento a Clientes com atividades auxiliares no setor do petróleo e gás no Círculo Polar Ártico, quando é do conhecimento geral que os montantes se destinam a apoiar novos projetos de exploração e produção de petróleo e gás ou novos projetos de transporte por oleoduto no Círculo Polar Ártico Fraturação Hidráulica (Fracking) - Não iremos conceder financiamento a Clientes concretamente envolvidos em Atividades de fraturação no Reino Unido e na Europa Areias Betuminosas - Não iremos conceder financiamento que se destine a empresas que se dediquem à exploração ou produção de areias betuminosas - Não iremos conceder financiamento para fins empresariais gerais total ou que tenha como principal propósito a construção de novos: (i) ativos de exploração, produção e/ou processamento das Areias Betuminosas; ou (ii) oleodutos destinados a Areias Betuminosas Não iremos conceder financiamento a Grupos Energéticos cuja quota agregada de produção em Areias Betuminosas, Petróleo Extrapesado, Fraturação Hidráulica no Reino Unido/UE e petróleo e gás no Círculo Polar Ártico exceda 20% da sua produção total de petróleo e gás.
Extração de Carvão Térmico	À data desta declaração, as restrições à apetência comercial são as seguintes: - Nenhum <i>financiamento de projetos</i> que se destinem ao desenvolvimento de novos projetos ou <i>expansão concreta</i> de minas de <i>carvão térmico</i> em qualquer parte do mundo, incluindo <i>cativos</i> - Nenhum <i>financiamento de projetos</i> destinados ao desenvolvimento de projetos de infraestruturas com o principal propósito de utilização em minas de <i>carvão térmico</i> em qualquer parte do mundo	À data desta declaração, as restrições à apetência comercial são as seguintes: - Nenhum <i>financiamento a novos clientes</i> envolvidos em atividades de exploração de <i>carvão térmico</i> - Nenhum <i>financiamento</i> para fins empresariais gerais que se destine a novas atividades de extração de <i>carvão térmico</i> ou <i>expansão concreta</i> de já existentes - Nenhum <i>financiamento a clientes</i> existentes que gerem mais de 30% das suas receitas através de exploração de <i>carvão térmico</i> - Nenhum <i>financiamento</i> para fins empresariais gerais a <i>clientes</i> com entidades <i>envolvidas na</i> abertura de novas <i>minas de carvão térmico</i> ou na <i>expansão</i> de minas de carvão térmico <i>existentes</i>, exceto se for recebida uma garantia do mutuário, ou se nos certificarmos, de que as receitas desse <i>financiamento</i> não serão disponibilizadas a entidades <i>envolvidas</i> na abertura de novas minas de <i>carvão térmico</i> ou na <i>expansão concreta</i> de minas de <i>carvão térmico</i> existentes A 1 de janeiro de 2030: - Para a UE e a OCDE, vamos eliminar gradualmente o <i>financiamento</i> a todos os <i>clientes envolvidos</i> na extração de <i>carvão térmico</i> - Para o resto do mundo, vamos deixar de conceder <i>financiamento a clientes</i> que gerem mais de 10% das receitas através da extração de <i>carvão térmico</i> Até 1 de janeiro de 2035, vamos eliminar gradualmente o <i>financiamento</i> a todos os <i>clientes que se dedicam</i> à extração de <i>carvão térmico</i>.

Informações Ambientais

Setor	Nível do Projeto	Nível da Entidade
Extração de Carvão Térmico	À data desta declaração, as restrições à apetência comercial são as seguintes: Nenhum <i>financiamento de projetos</i> que permitam a construção ou <i>expansão concreta</i> de centrais elétricas a <i>carvão térmico</i> em qualquer parte do mundo, incluindo <i>cativos</i>	À data desta declaração, as restrições à apetência comercial são as seguintes: - Nenhum <i>financiamento</i> para fins empresariais gerais que se destine a novas centrais elétricas a <i>carvão térmico</i> ou a expansão concreta de já existentes - Nenhum <i>financiamento</i> a <i>clientes</i> que gerem mais de 30% das <i>receitas através da produção de eletricidade advinda de centrais térmicas a carvão</i> - Nenhum <i>financiamento</i> para fins empresariais gerais a <i>clientes</i> com entidades <i>envolvidas</i> no desenvolvimento de novas centrais elétricas a <i>carvão térmico</i> ou na <i>expansão concreta</i> de já existentes, exceto se for recebida uma garantia do mutuário, ou se nos certificarmos, de que as receitas desse <i>financiamento</i> não serão disponibilizadas a entidades <i>envolvidas</i> no desenvolvimento de novas centrais elétricas a <i>carvão térmico</i> ou na <i>expansão concreta</i> de centrais elétricas a <i>carvão térmico</i> existentes A 1 de janeiro de 2030: - Para a UE e a OCDE, vamos eliminar gradualmente o <i>financiamento</i> a <i>clientes envolvidos</i> na produção de eletricidade a partir de centrais a <i>carvão térmico</i> - No resto do mundo, vamos eliminar gradualmente o <i>financiamento</i> a <i>clientes</i> que gerem mais de 10% das suas <i>receitas através da produção de eletricidade a partir do carvão térmico</i> Até 1 de janeiro de 2035, vamos eliminar gradualmente o financiamento de todos os <i>clientes</i> envolvidos na <i>produção de eletricidade a partir de carvão térmico</i>. São exceções à(s) data(s) de eliminação gradual da produção de eletricidade a partir de <i>carvão térmico</i> se: - Existir uma diminuição às restantes centrais elétricas a <i>carvão térmico</i> para reduzir as emissões de GEE para valores próximos de zero; ou - As restantes centrais elétricas a <i>carvão térmico</i> forem utilizadas apenas como fontes de recurso ao fornecimento de energia com baixo teor de carbono; ou - A lei, regulamentos ou contratos exigirem que as restantes centrais elétricas a <i>carvão térmico</i> permaneçam abertas.
Extração de Carvão do Topo de Montanhas (MTR)	À data desta declaração, o Barclays não irá <i>financiar diretamente</i> projetos ou desenvolvimentos que utilizem extração de carvão MTR.	
Biomassa	O Barclays realizará o EDD em <i>Grupos</i> que tenham >500MW de capacidade em <i>Biomassa</i> instalados e/ou >50% da sua capacidade total instalada em <i>Biomassa</i>.	

São exceções gerais à nossa política de extração de carvão térmico quando se verificam as seguintes circunstâncias

- Em relação a qualquer financiamento de transição concedido pelo Barclays a clientes que reduzam a sua carteira de carvão térmico, incluindo a reconversão de instalações existentes

São exceções gerais à nossa política de energia produzida a partir de carvão térmico quando se verificam as seguintes circunstâncias

- Em relação a qualquer financiamento de transição concedido pelo Barclays a clientes que reduzam a sua carteira de carvão térmico, incluindo a reconversão de instalações existentes, e nos casos em que o Barclays conceda financiamento para o desmantelamento de instalações que não possam ser reconvertidas

Políticas relacionadas com o Risco Climático

O Risco Climático é um Risco Principal do ERMF do Barclays. O BBI implementou um quadro de gestão do risco climático no âmbito do quadro mais vasto de gestão do Risco Empresarial, com o objetivo de ajudar na gestão eficaz do risco climático e apoiar na concretização da sua Estratégia Climática. O princípio fundamental subjacente a este quadro reconhece o risco climático (incluindo risco de transição) como um fator determinante para outros riscos financeiros (Crédito, Mercado, Tesouraria e Capital) e Operacionais existentes, e não deve ser visto como um tipo de risco autónomo. Os riscos climáticos podem também conduzir a outros riscos não financeiros, como o Risco de Reputação, que continuam a ser geridos no âmbito dos respetivos quadros de risco. A abordagem para identificar, medir e gerir os riscos relacionados com o Clima é consistente com outros riscos-chave, embora subsista uma incerteza significativa quanto à data em que estes riscos se materializarão.

O Banco efetua avaliações a curto, médio e longo prazo para compreender e quantificar o impacto dos riscos físicos e de transição climática nas suas carteiras financiadas. O quadro de gestão do risco climático é aplicável às suas entidades e áreas de negócio. A abordagem é personalizada para refletir as características e a dimensão das carteiras, assim como a sua exposição a fatores de risco climático específicos (incluindo fatores de risco de transição) em várias carteiras. As emissões resultantes das atividades dos clientes e dos clientes a quem

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Ambientais

é concedido financiamento são medidas utilizando o BlueTrack™. O Barclays desenvolveu o quadro de Transição do Cliente para avaliar o progresso dos clientes empresariais na transição para uma economia de baixo carbono. As pontuações CTF dos clientes e os dados relativos a emissões do BlueTrack™ são ainda utilizados como base para as principais práticas de gestão do risco, incluindo a monitorização do risco, a definição de limites, a gestão de concentrações, as decisões de crédito e os exercícios de testes de esforço.

O Diretor do Risco Climático é o principal responsável pelo risco climático, sendo responsável pela gestão e supervisão do quadro de Gestão do Risco Climático. (cujo âmbito inclui riscos financeiros e operacionais) e do perfil de risco climático. A supervisão e a gestão dos riscos relacionados com o clima ocorrem a vários níveis, nomeadamente através de vários comités e fóruns de governação em todas as áreas de negócio e entidades jurídicas.

Ações

Ações tomadas em relação aos impactos das alterações climáticas

Tomámos e continuaremos a tomar as seguintes ações-chave, agrupadas sob as alavancas de descarbonização, uma vez que o Barclays pode estar ligado a potenciais impactos negativos Downstream sobre as pessoas e o ambiente, a curto, médio e longo prazo, em relação à prestação de serviços financeiros a clientes em setores com elevado nível de emissões.

Medição e monitorização das emissões

Due diligence reforçada (EDD) para atingir as metas da Declaração sobre as Alterações Climáticas

O Barclays leva a cabo o EDD anual em determinados clientes no âmbito das nossas declarações de política, tal como definido na abordagem EDD interna do Barclays, através de questionários EDD detalhados, que são utilizados para avaliar o seu desempenho numa variedade de questões ambientais e sociais, para além do cumprimento das restrições detalhadas nas nossas declarações de política, e que podem ser complementadas por uma análise das políticas/procedimentos do cliente, um maior envolvimento do cliente e verificações de meios adversos, conforme adequado. O resultado desta ação é a avaliação do desempenho de um cliente numa variedade de questões ambientais e sociais e o cumprimento das restrições detalhadas nas nossas declarações de política, o que, por sua vez, determina se pode ser necessária uma análise mais aprofundada e o envolvimento do cliente ao longo do ano e se pode ser utilizado como base para as nossas decisões de financiamento. As equipas de cobertura de clientes do Barclays, apoiadas por equipas de controlo, bem como pela equipa de Sustentabilidade do Grupo, que pode aconselhar sobre a aplicação das declarações, realizam a *due diligence* reforçada para os clientes abrangidos pelas nossas declarações de política. A aplicação da *due diligence* reforçada em relação a outros impactos, riscos e oportunidades identificados encontra-se detalhada nas páginas relevantes.

O Barclays continua a levar a cabo a EDD em relação a determinados clientes com atividades nos seguintes setores sensíveis abrangidos pela nossa Declaração sobre as Alterações Climáticas: extração de carvão térmico, a produção de eletricidade em centrais a carvão, extração de carvão do topo de montanhas, areias betuminosas, petróleo e gás no Ártico, fraturação hidráulica (fracking). Alargou também a EDD de modo a incluir determinados setores do petróleo e do gás Downstream e do petróleo e gás não convencionais, incluindo o petróleo e o gás da Amazônia, águas ultraprofundas e petróleo extrapesado e biomassa.

Acompanhamento e referência comparativa das emissões financiadas

O Barclays mede e monitoriza as emissões financiadas ao nível da carteira face aos objetivos e prazos do Acordo de Paris - esta metodologia chama-se BlueTrack™. Atualmente, o Barclays definiu metas de redução de emissões para os setores *Upstream* da Energia, Eletricidade, Aço, Cimento, Indústria Automóvel, Aviação, Imobiliário Comercial no Reino Unido¹, carteiras agrícolas no Reino Unido¹ e um ponto de convergência para o setor da Habitação no Reino Unido¹. A metodologia BlueTrack™ foi desenvolvida para medir e acompanhar o progresso do Barclays em relação às metas que integram cenários alinhados com 1,5°C. A metodologia BlueTrack™ utiliza um cenário climático externo para criar uma referência de carteira em linha com o Acordo de Paris que define a forma como uma determinada carteira de financiamento terá de reduzir as emissões ao longo do tempo. Estes cenários foram selecionados por terem sido desenvolvidos por fornecedores externos de renome, e por estarem em linha com as metas do Acordo de Paris e conterem o nível de detalhe necessário. As emissões financiadas para o BBI são comunicadas na secção de métricas da presente divulgação.

A redução de emissões prevista e alcançada com as ações supracitadas não foram calculadas para o BBI. A medição do resultado das nossas ações em termos de reduções de GEE previstas e alcançadas é complexa e não é linear, pelo que não isolámos o impacto específico das nossas ações. Além disso, no que diz respeito às reduções de GEE previstas, é muito difícil quantificar com precisão o possível impacto específico das nossas ações, devido à nossa dependência dos nossos clientes serem capazes de descarbonizar comercialmente os seus modelos de negócio, algo que é influenciado por um vasto conjunto de fatores externos, incluindo a evolução do mercado, o progresso tecnológico e a sua viabilidade financeira, um ambiente de políticas estável e favorável, o alinhamento regulamentar, as alterações do comportamento social, os desenvolvimentos geopolíticos e as variações regionais. Consequentemente, não comunicamos as nossas reduções de GEE previstas e alcançadas especificamente como resultantes das nossas ações.

Nota

¹ O BBI não possui atividades nos setores da Agricultura, Imobiliário Comercial e Habitação no Reino Unido que contribuam para as respetivas metas do Grupo Barclays

Financiamento sustentável e de transição

Continuamos a alargar nossa oferta de produtos bancários sustentáveis e de financiamento da transição de forma a apoiar a transição para uma economia com baixos níveis de emissões de carbono, incluindo os que se destinam a atenuar as alterações climáticas. Para mais informações sobre este tópico, consultar as ações na página 60 da secção Produtos e Serviços Sustentáveis.

Ações tomadas em relação ao risco das alterações climáticas

O Barclays continua a melhorar e a evoluir as suas capacidades de gestão de risco com um maior conhecimento e capacidade para identificar, quantificar e gerir os riscos relacionados com o clima, incluindo o risco de transição, em linha com o seu Quadro de Risco Climático. De modo a facilitar a implementação do Quadro de Risco

Informações Ambientais

Climático, o Grupo desenvolveu e melhorou ferramentas de processos, modelos e plataformas de dados, conforme aplicável, onde também figura agora o Risco Ambiental. O Grupo Barclays definiu uma apetência pelo risco para o risco climático, também adotado pelo Banco, o qual é gerido através de vários limites de risco, mecanismos acionadores e indicadores definidos em diferentes tipos de Risco Principal. O acompanhamento, a comunicação de informações e a governação normais permitem supervisionar o perfil de risco climático e as exposições e garantir que se mantêm dentro dos limites da apetência. São tomadas medidas corretivas para resolver quaisquer violações ou excessos. O Banco efetua regularmente avaliações de clientes e exercícios de análise de cenários para identificar e avaliar carteiras mais vulneráveis aos riscos climáticos. Estas ações decorrem de forma contínua ao longo do ano. Para mais informações sobre as ações, consultar a secção Gestão do Risco Climático da Análise de Risco na página 139.

Análise de Cenários Climáticos

As análises dos cenários climáticos são utilizadas principalmente para (1) compreender a resiliência do Barclays aos cenários climáticos, (2) como uma consideração no âmbito do seu processo de planeamento financeiro, (3) avaliar os impactos financeiros inerentes ao Barclays cumprir as suas metas setoriais BlueTrack™ consistentes com a limitação do aumento das temperaturas globais a 1,5°C, e (4) no âmbito da sua avaliação das Perdas de Crédito Esperadas comunicadas ao abrigo da IFRS 9. Para o final do ano de 2024, o cenário Downside 2 da IFRS 9 foi atualizado e alinhado com o cenário do Teste de Esforço Interno de 2024, que tem em conta as alterações climáticas. O resultado da análise PCE não resultou em variações de PCE consideradas suficientemente acertadas para justificar a cobrança de um encargo adicional relacionado com o clima em 2024.

O processo de planeamento financeiro do Barclays para 2024 incluiu uma análise da nossa estratégia, a sua implementação e a monitorização da nossa contribuição para as metas climáticas do Grupo Barclays, bem como a obtenção de uma visão dos riscos e oportunidades relacionados com o clima, que se alinha com a forma como gerimos outros riscos. O processo central de planeamento a médio prazo do Barclays também teve em conta o impacto das atuais políticas governamentais e regulamentares no cenário de planeamento de referência.

O processo de planeamento incluiu uma avaliação das nossas reduções de emissões financiadas para vários dos nossos setores com mais emissões. Também considerámos a imparidade ao longo do horizonte do plano financeiro. Atualmente, o plano financeiro não necessita de alterações significativas associadas.

Com base nos exercícios de análise de cenários efetuados até à data, a estratégia do Barclays, incluindo a estratégia do Banco, mantém a sua resiliência face aos riscos climáticos. Esta avaliação inclui a conclusão do Teste de Esforço Interno de 2024, o qual incluiu fatores de risco climático, com mais detalhes incluídos abaixo. O Teste de Esforço Interno de 2024 foi realizado ao nível do Grupo Barclays e abrange as carteiras de todas as entidades do Grupo Barclays, incluindo o Banco.

Este exercício tem como intenção avaliar a resiliência financeira do Barclays tanto ao risco climático como ao risco macroeconómico tradicional - e até que ponto o Barclays se manteria dentro da sua apetência pelo risco. O cenário de esforço foi concebido internamente tendo em consideração as vulnerabilidades específicas da carteira do Barclays. A modelação de cenários inclui pressupostos setoriais específicos, tais como até que ponto os setores podem imputar os custos da tributação do carbono e a exposição a riscos físicos. Para 2024, a avaliação dos riscos climáticos foi alargada para estar em linha com a atual abordagem a testes de esforço do Grupo Barclays.

Detalhes do cenário

O cenário climático foi concebido e desenvolvido juntamente com a nossa equipa interna especializada em expansão de cenários, aproveitando as ferramentas e abordagens dos seus processos de expansão de cenários existentes, e complementando-os com uma análise climática específica.

A narrativa do cenário de esforço desenrola-se ao longo de um período de cinco anos, alinhado com uma trajetória inferior a +2°C, e incorpora os impactos incrementais dos fatores de risco físicos e de transição climáticos nas trajetórias macroeconómicas de esforço. O cenário incluía implicações de anúncios de políticas que desencadeiam uma reavaliação imediata dos preços dos ativos, enquanto requisitos de políticas mais rigorosos se desenrolam num horizonte temporal mais alargado - atenuando a recuperação nos últimos anos. Neste contexto, o cenário também inclui considerações sobre o risco físico. O cenário inclui também os seguintes acontecimentos-chave que ocorrem no horizonte temporal de curto e médio prazo.

- a. Os investidores reatribuem o seu capital de ativos não verdes ou com planos de transição deficientes para empresas mais ecológicas, o que tem impactos nos mercados de ações;
- b. Aceleração e reforço das normas mínimas EPC para Imóveis Comerciais na UE;
- c. Sob a pressão comportamental contínua dos consumidores e dos investidores, os planos de transição em grande escala para um modelo de negócio mais sustentável ocorrem sempre que possível. A retorno de capital destes planos e o atraso associado à recuperação resultam num ligeiro prolongamento do esforço, mas a criação de um plano de transição leva à confiança dos investidores nos mercados financeiros;
- d. Novos anúncios de políticas da UE, juntamente com um aumento do investimento público para apoiar uma transição mais rápida;
- e. Intensificação dos regimes de comércio de licenças de emissão, com um aumento do preço do carbono para 141 dólares/tCO₂ para um período de 12 meses que termina em dezembro de 2027; e
- f. Uma redução das exportações, de perturbações do lado da oferta e de conflitos comerciais decorrentes da introdução de Mecanismo de Ajustamento Carbónico Fronteiriço;
- g. As preferências dos consumidores mudam para produtos e práticas mais ecológicos, juntamente com a redução do consumo para fazer face ao ambiente de recessão.

Informações Ambientais

As variáveis do cenário foram calibradas e regidas pela narrativa e pelas considerações relativas ao efeito combinado da recessão económica e das pressões climáticas, incluindo os seguintes impactos:

1. Perturbações de mercado amplificadas: para além das perturbações macroeconómicas existentes, novas perturbações a nível do capital e do crédito para as indústrias e financiadores com utilização intensiva de carbono, resultantes de uma reavaliação imediata dos preços;
2. Uma maior deterioração do crédito: aumento do risco de crédito nas indústrias com utilização intensiva de carbono, em resultado de expectativas de rendimentos mais baixos e de riscos de refinanciamento; e
3. Aumento da frequência de eventos de risco físico: aumento da ocorrência de perigos físicos como inundações, furacões e secas durante o período de esforço.

Não se incluiu o desenvolvimento tecnológico significativo nas projeções económicas, dado o horizonte temporal imediato e curto do cenário.

Resultados e dividendos

Os resultados do exercício mostraram que, no Banco de Investimento e na carteira de empresas do Banco, as perdas vieram sobretudo das empresas que operam em indústrias com elevada intensidade de emissões, devido ao aumento dos preços do carbono (\$349/tCO₂e) ao longo do cenário, ou por empresas de setores para os quais a procura de produtos e serviços está a diminuir rapidamente devido a mudanças no comportamento de consumo ou a uma descarbonização mais alargada da economia. Embora o impacto seja significativo, continua a ser viável no âmbito do atual perfil de risco do Banco.

Desafios e Limitações

O Barclays continua a desenvolver a sua compreensão da interligação entre os riscos climáticos e ambientais, em particular a transição, e as variáveis macroeconómicas. A disponibilidade de dados históricos e as limitações resultantes da qualidade dos dados constituem uma limitação fundamental ao avanço nas capacidades de modelização. Existe também um nível de incerteza inerente à conceção dos cenários, em grande parte atribuível à limitação dos dados históricos sobre a interação entre os riscos climáticos e a economia. Ambos contribuem para um nível de incerteza nas projeções dos testes de esforço climático, juntamente com os horizontes temporais mais alargados avaliados.

Ações futuras planeadas em relação aos impactos das alterações climáticas

Em termos de futuras ações-chave adicionais, que são relevantes para ambos os nossos IRO climáticos relevantes (Impacto, Risco e Oportunidades), o BBI continuará a apoiar o Barclays nos seus esforços de gestão de carteiras, manutenção do equilíbrio entre objetivos comerciais, práticas prudentes de gestão de risco e outros objetivos não financeiros no apoio à ambição do Barclays ter zero emissões líquidas até 2050. Tal como acima referido, o Barclays tenciona publicar um plano de transição ainda este ano. O Barclays faz uma análise periódica das suas políticas, aplicáveis ao Banco, e das ações que estão a ser tomadas para atingir os seus objetivos e metas políticas, tendo em conta o ambiente em rápida mudança e com base no envolvimento com as partes interessadas, acionistas, clientes, especialistas na matéria e grupos da sociedade civil. O Barclays, juntamente com o Banco, também continuará a analisar periodicamente a sua apetência pelo risco climático para continuar em linha com os seus objetivos estratégicos, bem como a sua abordagem à gestão do risco climático para garantir um alinhamento com os desenvolvimentos regulamentares. Como tal, continuaremos a apoiar e a contribuir para estas ações-chave do Barclays, as quais esperamos que contribuam para o alcance dos objetivos políticos e das metas do Barclays em todo o Barclays continuamente.

Metas

Considerando o Impacto das Alterações Climáticas

O BBI encara a sustentabilidade como uma questão global que é melhor abordada descendente, com metas definidas ao nível do Grupo Barclays. O BBI não tem quaisquer metas específicas para as suas emissões financiadas. Além disso, dada a presença global de muitos dos clientes do Barclays, que frequentemente se relacionam com várias entidades do Barclays, a definição de objetivos ao nível do Grupo Barclays garante uma abordagem mais coesa e alinhada para alcançar os objetivos de sustentabilidade.

O BBI, como parte do grupo de reporte mais alargado, contribui para alcançar as metas de emissões definidas no Barclays para gerir os impactos das alterações climáticas. Nesse sentido, controlamos a eficácia das políticas através do acompanhamento da progressão em relação às metas definidas a nível do Barclays. O Barclays definiu então metas de redução de emissões para 2030 para oito setores com emissões elevadas: Energia *Upstream*, Eletricidade, Cimento, Aço, Fabrico de Automóveis (LDV), Imobiliário Comercial no Reino Unido¹, Agricultura no Reino Unido¹ e Aviação; e um ponto de convergência para o setor da habitação no Reino Unido¹. Estas metas são apresentadas na seguinte tabela.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Ambientais

Métricas de emissões financiadas - Barclays								
Setor				Definição das nossas metas				
Setor	Limites do setor	Âmbito das Emissões GEE incluídos		Cenário de referência	Métrica-alvo	Unidade de medida	Ano de referência	Meta vs referência
Energia	Energia Upstream	1, 2 & 3	Dióxido de carbono e Metano	IEA SDS IEA NZE2050	Emissões absolutas	MtCO ₂ e	2020	-15% até ao final de 2025 -40% até ao final de 2030
Eletricidade	Produtores de eletricidade	1	Dióxido de carbono	IEA SDS IEA NZE2050	Intensidade Física	kgCO ₂ e/MWh	2020	-30% até ao final de 2025 -50% a -69% até ao final de 2030
Cimento Aço	Fabricantes de cimento	1 & 2	Todos os GEE	IEA NZE2050	Intensidade Física	tCO ₂ e/t	2021	-20% a -26% até ao final de 2030
	Fabricantes de aço	1 & 2	Todos os GEE	IEA NZE2050	Intensidade Física	tCO ₂ e/t	2021	-20% a -40% até ao final de 2030
Fabrico de Automóveis	Fabricantes de Veículos Comerciais Ligeiros	1, 2 & 3	Todos os GEE para o âmbito 1 e 2; Dióxido de carbono para o âmbito 3	IEA NZE2050	Intensidade Física	gCO ₂ e/ km	2022	-40% a -64% até ao final de 2030
Aviação	Aviação Comercial (Viagens Aéreas) - Passageiros (incluindo carga de porão) e Carga dedicada	1 & 3	Dióxido de carbono para o âmbito 1; todos os GEE para o âmbito 3	MPP Prudent	Intensidade Física	gCO ₂ e/RTK	2023	-11% a -16% até ao final de 2030
Imobiliário Comercial no RU ¹	Banca Empresarial do Reino Unido	1 & 2	CO ₂ , metano e óxido nítrico	CRREM II	Intensidade Física	kgCO ₂ e/m ²	2023	-51% até ao final de 2030
Agricultura ¹	Pecuária & Produção de Leite no Reino Unido	1, 2 & 3	Dióxido de carbono, metano e óxido nítrico	CCC BNZ	Emissões absolutas	MtCO ₂ e	2023	-21% até ao final de 2030
Habitação no RU ^{1,2}	Crédito hipotecário para compra e arrendamento e compra de	1 & 2	Dióxido de carbono, metano e óxido nítrico	CCC BNZ	Intensidade Física	kgCO ₂ e/m ²	2023	Ponto de convergência da carteira vs. referência -40% até ao final de 2030

Notas

- O BBI não possui atividades nos setores da Agricultura, Imobiliário Comercial e Habitação no Reino Unido que contribuam para as respetivas metas do Grupo Barclays.
- O Barclays identificou um ponto de convergência de intensidade de emissões para 2030 para o setor da Habitação no RU, mas não definiu uma meta formal.

Considerando o Risco Climático

As metas de redução de emissões BlueTrack™ definidas ao nível do Barclays para setores de elevado nível de emissões incluem também as carteiras de entidades jurídicas. Estas metas de redução das emissões e os resultados do CTF informam e apoiam a gestão dos riscos de transição, juntamente com várias medidas de exposição utilizadas nos principais tipos de risco. O BBI não define metas específicas de redução de emissões para as entidades. A apetência pelo risco climático traduz-se numa série detalhada de limites do risco, acionadores e indicadores referentes ao controlo e gestão dos riscos de transição, sendo regularmente revista pelo Comité de Risco do Conselho de Administração e melhorada para se manter em linha com os objetivos estratégicos do Barclays. A abordagem e as práticas de gestão do risco climático são revistas regularmente, para que estejam em linha com os desenvolvimentos regulamentares e as melhores práticas do setor. Foi criado um ambiente de controlo para os riscos climáticos, em conformidade com o Quadro de Controlo do Barclays. O Banco criou também um fórum de governação para supervisionar os eventos, a política e a gestão de questões de risco relacionado com o clima. Além disso, as equipas de garantia são responsáveis por levar a cabo análises específicas dos riscos climáticos para garantir a eficácia do Quadro de Riscos Climáticos e das práticas de risco.

Métricas

Métricas relacionadas com os Impactos das

Alterações Climáticas Emissões:

Divulgámos as emissões de Âmbito 3 da Categoria 15, de acordo com os resultados da nossa DMA e as obrigações ao abrigo da ESRS.

Considerámos adequado comunicar as emissões absolutas apenas referentes a atividades para as quais o Barclays estabeleceu metas, pelas razões abaixo indicadas:

- No âmbito das emissões financiadas, as atividades para as quais o Barclays estabeleceu metas são as que regem a estratégia de negócio do grupo e a ação dos clientes. As atividades para as quais foram definidas metas estão em conformidade com as recomendações da Net Zero Banking Alliance (NZBA) para a definição de metas em setores de elevado nível de emissões.
- A Energia Upstream e a Produção de Eletricidade são também atividades que estão integradas nos objetivos estratégicos não financeiros do Barclays para a remuneração dos executivos.
- O Barclays teve em conta o envolvimento das partes interessadas, incluindo o envolvimento das partes interessadas afetadas pelas conclusões acima apresentadas quanto ao impacto real e ao risco associado, bem como a relevância e materialidade da informação proposta para divulgação.

As métricas de emissões de Âmbito 3 da Categoria 15, na tabela abaixo, foram calculadas através da nossa metodologia BlueTrack™, descrita na secção de acompanhamento e referência comparativa das emissões financiadas acima.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Ambientais

Quanto a outras atividades para as quais o Barclays não definiu metas, o BBI não divulgou métricas. Conforme divulgado na secção Reduzir as nossas emissões financiadas do relatório anual do Barclays, as atividades para as quais o Barclays definiu metas representam aproximadamente 43% das emissões financiadas do Grupo Barclays.

As categorias 1-14 do Âmbito 3 foram consideradas como não sendo significativas para efeitos de comunicação.

Não foram incluídos valores de referência porque não foram definidas metas ao nível do BBI. O BBI não possui atividades nos setores da Agricultura, Imobiliário Comercial e Habitação no Reino Unido que contribuam para as respetivas metas das emissões financiadas do Barclays.

Emissões financiadas ao abrigo do Âmbito 3 para as quais o Barclays definiu metas

Atividades	Limites do setor	Unidade de medida	Dez 2024
Energia <i>Upstream</i>	Energia <i>Upstream</i> (produtores de carvão, petróleo, gás e GNL)	MtCO ₂ e	6,0
Energia	Produtores de energia	MtCO ₂ e	1,5
Cimento	Fabricantes de cimento	MtCO ₂ e	0,0
Aço	Fabricantes de aço	MtCO ₂ e	0,0
Fabrico de Automóveis	Fabricantes de Veículos Comerciais Ligeiros	MtCO ₂ e	1,7
Aviação	Aviação Comercial (Viagens Aéreas) - Passageiros (incluindo carga de porão) e Carga dedicada	MtCO ₂ e	0,9
Total		MtCO₂e	10,1

Metodologia e pressupostos para o cálculo das emissões financiadas

As emissões financiadas são calculadas através da aplicação de um fator de atribuição às emissões dos clientes. As emissões dos clientes são calculadas utilizando uma série de opções de qualidade dos dados, desde as emissões comunicadas até à média de fatores de emissão do sector. Com base na Norma PCAF, o Barclays utiliza uma série de dados externos e internos para chegar a uma estimativa das emissões dos clientes. O Barclays recorre a fornecedores externos para obter dados sobre a atividade de produção e as emissões comunicadas. Em certos casos, os dados, as *inputs* de recurso ou os resultados modelados são anulados através da apreciação de peritos. Para facilitar este processo, o Barclays executa uma série de testes de validação de dados financeiros e de emissões. Quando existe uma divergência significativa identificada com uma justificação - por exemplo, quando uma empresa alienou um ativo material que ainda não está refletido nos dados subjacentes - o Barclays aplica uma substituição aos dados.

Em cada setor, definimos uma atividade da cadeia de valor e um limite de emissões adequados, com base nos quais se baseiam as metas definidas para o nosso Grupo. O Barclays identifica os clientes abrangidos com base nos códigos internos de classificação do setor do Barclays (BIC).

Abordagem para estimar as emissões mapeadas para as pontuações da DQ (Qualidade dos Dados) da PCAF		
Atividade	Opção de Qualidade dos Dados utilizada	Mapeamento da DQ da PCAF
Energia <i>Upstream</i>	Estimativa com base nos dados de produção Estimativa com base na intensidade económica média da carteira, caso não existam dados de produção disponíveis	DQ 3 se os dados de produção e o valor da empresa estiverem disponíveis. DQ 5 se os dados de produção ou o valor da empresa não estiverem disponíveis
Produção de energia		
Fabrico de automóveis		
Aviação	Estimativa com base nos dados de produção	DQ 3
Cimento	Emissões comunicadas	DQ 2 se as emissões comunicadas e os dados da empresa estiverem disponíveis DQ 5 se os dados de produção ou o valor da empresa não estiverem disponíveis
Aço		

Os dados, modelos e metodologias sobre o clima estão a evoluir e ainda não estão ao mesmo nível que as métricas financeiras mais tradicionais - nem estão ainda sujeitos às mesmas normas de divulgação ou a normas equivalentes, a pontos de referência históricos, a parâmetros de referência ou a princípios contabilísticos globalmente aceites. A maioria dos nossos dados é recolhida de fontes externas e a qualidade e as metodologias relacionadas com os dados subjacentes podem ser difíceis de avaliar. As fontes externas necessitam de ser mapeadas para os dados internos do Barclays. Embora tenhamos implementado um quadro que facilita um processo de correspondência sólido, é provável que subsistam problemas residuais que se podem dever a casos como as fusões e aquisições nos setores empresariais. Há também problemas com lapsos temporais, uma vez que a maior parte dos nossos dados não está disponível à data do relatório. Para mais detalhes sobre a nossa metodologia BlueTrack™, consultar o nosso documento Metodologia de Emissões Financiadas (publicado em 2025), disponível em: home.barclays/sustainability/esg-resource-hub/reporting-and-disclosures/.

Fixação Interna do Preço do Carbono

O BBI não aplica um esquema interno de fixação de preços de carbono, mesmo que as emissões financiadas e a intensidade de carbono sejam tidos em conta aquando do processo de tomada de decisão na nossa carteira de financiamentos.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Ambientais

E4: Biodiversidade e Ecossistemas

A seguinte tabela descreve o impacto da questão da sustentabilidade material relacionada com a biodiversidade e os ecossistemas, conforme identificado durante o processo DMA:

Impactos Materiais	Cadeia de Valor		Horizonte Temporal				
Descrição	Tipo	Upstream	Operações Próprias	Downstream	Curto (>1ano)	Médio (2-5 anos)	Longo (>5 anos)
Causas da perda de Biodiversidade							
O BBI pode estar ligado a potenciais impactos ambientais negativos Downstream, a curto, médio e longo prazo, em relação à sua prestação de serviços financeiros a clientes em setores que contribuem materialmente para as causas de perda de biodiversidade e de ecossistemas.		Impacto negativo		*	*	*	*

Os nossos clientes podem contribuir principalmente para as causas de perda de biodiversidade e de ecossistemas através de:

- operações com elevada intensidade hídrica em zonas sensíveis do ponto de vista hídrico;
- conversão ou degradação dos solos, incluindo a desflorestação; e
- Geração de poluentes excessivos e nocivos sem planos adequados de mitigação.

Não identificámos qualquer impacto negativo material relacionado com a desertificação ou a impermeabilização dos solos ou quaisquer operações que afetem espécies ameaçadas.

Estratégia

O Barclays está a trabalhar para compreender de que forma as nossas atividades e as dos nossos clientes têm impacto na natureza, e de que forma também dependem dela, incluindo os potenciais impactos negativos na biodiversidade e nos ecossistemas da nossa cadeia de valor Downstream, através do financiamento que fornecemos a clientes. Para mais facilmente compreender a forma como estes impactos podem advir do financiamento de diferentes setores da indústria, o Barclays desenvolveu um mapa térmico setorial que analisa a potencial materialidade dos impactos e dependências da natureza associados a setores prioritários identificados nas Orientações para as Instituições Financeiras da TNFD, e que se baseia nas classificações de materialidade setorial no âmbito das ferramentas ENCORE¹ e SBTN².

O Barclays também levou a cabo avaliações detalhadas das carteiras de Extração e de Energia do Barclays, com base no quadro LEAP da TNFD para avaliar os impactos, dependências, riscos e oportunidades relacionados com a natureza. Através destas avaliações, o Barclays procurou identificar a localização dos locais de atividade dos clientes do setor Mineiro e de Energia e a sua sobreposição com os critérios de Locais Sensíveis³ recomendados pela TNFD. Para um conjunto de impactos prioritários, tais como a alteração ao uso do solo, ao uso da água, à poluição do ar e da água, o Barclays avaliou a potencial gravidade e a probabilidade de ocorrência destes impactos nestes locais situados em Locais Sensíveis, e avaliou os riscos físicos e de transição relacionados num exercício preliminar através de técnicas de análise de cenários em horizontes temporais de curto e médio prazo.

Estas avaliações permitem ao Barclays e ao BBI compreender detalhadamente a forma como os clientes destas carteiras selecionadas podem ter impactos potencialmente negativos na biodiversidade e nos ecossistemas. O Barclays está a desenvolver um conjunto de recomendações para melhorar a sua abordagem à gestão dos impactos e riscos relacionados com a natureza, com base nos resultados da avaliação LEAP, o que, por sua vez, pode levar a alterações na sua estratégia ao longo do tempo.

Notas

- 1 ENCORE significa Exploring Natural Capital Opportunities, Risks, and Exposure (Explorar Oportunidades, Riscos e Exposição do Capital Natural) e é uma ferramenta desenvolvida pela Global Canopy, UNEP-FI e UNEP WCMC.
- 2 SBTN significa Science Based Targets Network (Rede de Metas Baseados na Ciência).
- 3 Para efeitos da avaliação LEAP, o Barclays definiu Locais Sensíveis como áreas que satisfazem um ou mais dos seguintes critérios recomendados pela TNFD: Áreas Protegidas e Áreas-chave para a Biodiversidade, áreas de elevada integridade dos ecossistemas, áreas de declínio acelerado da integridade dos ecossistemas e áreas de elevado risco físico para a água.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Ambientais

Políticas

Aplicamos as seguintes declarações de política do Barclays em relação à abordagem aos potenciais impactos negativos sobre a biodiversidade e os ecossistemas na nossa cadeia de valor Downstream relacionados com a alteração do uso dos solos:

- Declaração sobre Produtos Florestais e Agrícolas (FAC);
- Declaração sobre Áreas Protegidas; e
- Declaração sobre Alterações Climáticas.

Declaração dos FAC

Os objetivos gerais da Declaração dos FAC consistem em abordar a potencial desflorestação (incluindo através da exploração direta ou da degradação das florestas), a conversão de terras e os impactos nos direitos humanos associados ao nosso financiamento dos setores florestal e dos produtos agrícolas.

O âmbito da Declaração FAC abrange a prestação de serviços financeiros a clientes do Barclays envolvidos na produção ou processamento primário de soja, carne bovina, óleo de palma ou madeira em Países com Elevado Risco de Desflorestação¹.

Os principais conteúdos da Declaração dos FAC são os requisitos obrigatórios e as expectativas opcionais para os clientes abrangidos, que incluem as suas políticas, os compromissos de desflorestação zero, a rastreabilidade da cadeia de abastecimento, a verificação e os relatórios. Isto inclui as seguintes disposições da política:

- Proibir a produção ou o processamento primário de soja e carne bovina em áreas da Amazónia desflorestadas ou convertidas após 2008;
- Exigir que os clientes com atividades em óleo de palma, soja e carne bovina se comprometam a ter, até ao final de 2025, cadeias de abastecimento de produtos de base totalmente rastreáveis e livres de desflorestação/NDPE²; e
- Exigir que os clientes com atividades de soja, óleo de palma e madeira cumpram com sistemas de certificação de sustentabilidade relevantes; por exemplo, as empresas de óleo de palma são obrigadas a obter a certificação Mesa Redonda sobre Óleo de Palma Sustentável (RSPO) para as suas plantações e fábricas de óleo de palma, e as empresas florestais e de madeira são obrigadas a obter a certificação do Conselho de Gestão Florestal (FSC) ou do Programa para o Reconhecimento da Certificação Florestal (PEFC) para os locais de exploração madeireira detidos em Países com Elevado Risco de Desflorestação. Estas certificações exigem que a biodiversidade nas áreas certificadas seja mantida ou melhorada, incluindo em áreas de Alto Valor de Conservação (AVC).

A Declaração dos FAC é revista regularmente, tendo em conta a rápida evolução do ambiente externo. A Declaração baseia-se no envolvimento das partes interessadas do Barclays, podendo incluir acionistas, clientes, especialistas na matéria e a sociedade civil. Qualquer revisão a esta Declaração será realizada pelo Comité de Sustentabilidade do Grupo Barclays, com comunicação ao Comité de Sustentabilidade do Conselho de Administração do Barclays ou ao Conselho de Administração do Barclays (se apropriado). A Declaração dos FAC está disponível para as partes interessadas no site do Barclays. Os quadros, políticas e normas de todo o Grupo Barclays serão implementados em todo o Barclays e aplicados, a menos que a legislação ou regulamentação local exija o contrário. Como tal, o CEO do BBI é a pessoa de mais alto nível na organização que é responsável pela implementação da declaração. O Comité de Sustentabilidade do Grupo Barclays apoia o CEO do BBI no cumprimento desta obrigação, em linha com o Modelo Operacional de Sustentabilidade do BBI. Tal como acima referido, a declaração dos FAC aborda a desflorestação (incluindo a exploração direta de madeira), a conversão das terras e as respetivas práticas agrícolas.

Notas

¹ Os Países com Elevado Risco de Desflorestação são especificados na Declaração do Barclays sobre Produtos Florestais e Agrícolas como:

- Para empresas florestais, madeiras e de óleo de palma: Angola, Argentina, Bolívia, Brasil, Camboja, Camarões, Colômbia, Costa do Marfim, República Democrática do Congo, Equador, Etiópia, Gabão, Gana, Guatemala, Guiné, Honduras, Índia, Indonésia, Laos, Libéria, Madagascar, Malásia, México, Moçambique, Myanmar, Nicarágua, Nigéria, Panamá, Papua-Nova Guiné, Paraguai, Peru, Filipinas, Suriname, Tanzânia, Tailândia, Uganda, Venezuela, Vietname, Zâmbia.
- Para as empresas de soja e de carne bovina: Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Paraguai.

² NDPE significa "sem desflorestação, sem nova expansão na turfa, sem exploração" - um compromisso amplamente adotado pelas empresas do setor do óleo de palma.

Declaração sobre Áreas Protegidas

O objetivo da Declaração sobre Áreas Protegidas é apoiar a preservação da biodiversidade e dos ecossistemas em Áreas Protegidas¹ através de uma restrição à concessão de financiamento a projetos que encorajem o desenvolvimento ou a expansão de um projeto material numa Área Protegida e/ou na(s) sua(s) zona(s) de proteção, sujeito aos critérios definidos na Declaração e no EDD. Também apoia este objetivo através do EDD para outros tipos de financiamento, quando se sabe que um cliente está a desenvolver ou a expandir ativos relacionados com um projeto material num local reconhecido como Património Mundial da UNESCO ou numa zona húmida Ramsar e/ou na(s) sua(s) zona(s) de proteção.

O âmbito da Declaração sobre Áreas Protegidas abrange os clientes que em processo de desenvolvimento de novos ativos ou de expansão de ativos existentes numa Área Protegida e/ou na(s) sua(s) zona(s) de proteção. Abrange especificamente o financiamento de projetos para apoiar o desenvolvimento ou a expansão de um projeto material localizado numa Área Protegida e/ou na(s) sua(s) zona(s) de proteção, ou quando é conhecido que um cliente está a desenvolver ou a expandir ativos relacionados com um projeto material num local reconhecido como Património Mundial da UNESCO ou numa Zona Húmida Ramsar e/ou na(s) sua(s) zona(s) de proteção.

Os principais pontos da Declaração sobre Áreas Protegidas são os seguintes:

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Ambientais

- Uma restrição em relação à concessão de financiamento de projetos para apoiar o desenvolvimento ou a expansão de um projeto material numa Área Protegida e/ou na(s) sua(s) zona(s) de proteção;
- Referência a restrições aplicáveis a locais sensíveis, que podem incluir Áreas Protegidas, na Declaração dos FAC do Barclays e na Declaração sobre Alterações Climáticas; e
- Uma visão geral da abordagem do Barclays em relação ao EDD para os clientes abrangidos pela Declaração.

A Declaração sobre Áreas Protegidas é revista regularmente, tendo em conta a rápida evolução do ambiente externo. A Declaração baseia-se no envolvimento das partes interessadas do Barclays, podendo incluir acionistas, clientes, especialistas na matéria e a sociedade civil. Qualquer revisão a esta Declaração será realizada pelo Comité de Sustentabilidade do Grupo Barclays, com comunicação ao Comité de Sustentabilidade do Conselho de Administração do Barclays ou ao Conselho de Administração do Barclays (se apropriado). A Declaração sobre Áreas Protegidas está disponível para as partes interessadas no site do Barclays.

Os quadros, políticas e normas de todo o Grupo Barclays serão implementados em todo o Barclays e aplicados, a menos que a legislação ou regulamentação local exija o contrário. Como tal, o CEO do BBI é a pessoa de mais alto nível na organização que é responsável pela implementação da declaração. O Comité de Sustentabilidade do Grupo Barclays apoia o CEO do BBI no cumprimento desta obrigação, em linha com o Modelo Operacional de Sustentabilidade do BBI.

A definição de Áreas Protegidas aplicada na Declaração é um espaço geográfico claramente definido, reconhecido, dedicado e gerido, através de meios legais ou outros meios eficazes, para assegurar uma conservação a longo prazo da natureza, com serviços de ecossistema e valores culturais associados. Isto inclui locais designados por organizações internacionais de renome, tais como as categorias de gestão de áreas protegidas (I-VI) da IUCN, Locais reconhecidos como Património Mundial da UNESCO, Locais em Zonas Húmidas Ramsar e Reservas da Biosfera da UNESCO, integridade das quais o Barclays pretende proteger com a implementação da Declaração.

Nota

1 Uma Área Protegida é um espaço geográfico claramente definido, reconhecido, dedicado e gerido, através de meios legais ou outros meios eficazes, para assegurar uma conservação a longo prazo da natureza, com serviços de ecossistema e valores culturais associados.
Fonte: IUCN

Declaração sobre Alterações Climáticas

A Declaração sobre Alterações Climáticas do Barclays, tal como descrita detalhadamente na página 46, também inclui restrições referentes a biomas sensíveis, como a Amazónia e o Ártico, que são reconhecidas como sendo áreas importantes para a preservação da biodiversidade e que podem ser negativamente afetadas pelo setor da Energia.

Os principais conteúdos da Declaração sobre Alterações Climáticas sobre este tópico são as seguintes restrições de financiamento:

- Restrições à concessão de financiamento direto a Grupos Energéticos¹ para quaisquer projetos de petróleo e gás no Bioma da Amazónia, e restrições à concessão de financiamento a Clientes envolvidos na exploração, avaliação, desenvolvimento e produção de petróleo e gás no Bioma da Amazónia; e
- Restrição à concessão de financiamento direto a projetos de petróleo e gás no Círculo Polar Ártico e restrições à concessão de financiamento a clientes que se dediquem materialmente à exploração e produção de petróleo e gás ou a operações de transporte por oleoduto no Círculo Polar Ártico.

As Declarações dos FAC, das Zonas Protegidas e sobre Alterações Climáticas não abrangem diretamente:

- Alterações da utilização da água doce e do mar, espécies exóticas invasoras, poluição e outros impactos na situação das espécies;
- Dependências da biodiversidade e dos ecossistemas, riscos físicos e de transição e oportunidades;
- As consequências sociais da biodiversidade e dos impactos relacionados com os ecossistemas; e
- Práticas ou políticas sustentáveis relativas aos oceanos/mares.

Não dispomos de políticas que tenham como principal objetivo abordar os possíveis impactos negativos do nosso financiamento, quer do ponto de vista do consumo de água quer da sua poluição. Consequentemente, o Barclays está a desenvolver um trabalho contínuo para ter um entendimento mais profundo destes possíveis impactos negativos na nossa cadeia de valor Downstream através da avaliação de setores prioritários, aplicando a estrutura LEAP da TNFD. Estas avaliações podem assegurar que o Barclays e o BBI ganham um entendimento detalhado da forma como os clientes em carteiras setoriais selecionadas podem ter um impacto potencialmente negativo na biodiversidade e nos ecossistemas, incluindo como resultado do consumo de água ou da sua poluição, e as suas conclusões podem apoiar o reforço da abordagem de gestão de risco e do quadro de políticas do Barclays.

Ações

Este ano, o Barclays tomou as seguintes medidas-chave no que toca à abordagem dos possíveis impactos negativos sobre a biodiversidade e os ecossistemas na nossa cadeia de valor Downstream:

- Continuou a realizar a EDD para os clientes abrangidos pela declaração dos FAC. O âmbito dos clientes e das áreas geográficas abrangidas pela avaliação encontra-se descrito na página 51. Para mais detalhes relativos à abordagem da EDD, consultar a página 51. A EDD ajuda a cumprir os objetivos da Declaração dos FAC, uma vez que estas avaliações nos permitem avaliar de forma mais eficaz os potenciais impactos negativos, incluindo a desflorestação, a conversão de terras e os impactos nos direitos humanos, e a que cliente pode estar associado;

Informações Ambientais

- Atualização da Declaração sobre Áreas Protegidas (anteriormente denominada Declaração sobre Locais considerados Património Mundial e Zonas Húmidas Ramsar) do Barclays, cujo âmbito foi alargado de modo a incluir uma restrição relativa à concessão de financiamento a projetos que envolvam o desenvolvimento ou a expansão material numa Área Protegida e/ou na(s) sua(s) zona(s) de proteção; e
- Levou a cabo uma avaliação da carteira de Energia do Barclays Europe aplicando o quadro LEAP do TNFD, para o qual o BBI contribuiu. O exercício procurou identificar e avaliar os potenciais impactos relacionados com a natureza, as dependências e os riscos associados aos ativos operacionais dos clientes no âmbito das suas atividades em Locais Sensíveis, incluindo em relação à alteração do uso do solo, ao uso da água e aos impactos da poluição.

Durante 2025 e posteriormente, vamos continuar a aprofundar o nosso entendimento dos impactos relacionados com a biodiversidade e os ecossistemas na nossa cadeia de valor Downstream, incluindo através da contribuição para o envolvimento de uma seleção de clientes da carteira de Energia do Barclays Europe nos resultados da avaliação LEAP nestas carteiras em 2024.

Nota

1 Os Grupos de Energia referem-se a Grupos que têm mais de 20% de receitas provenientes de atividades de petróleo e gás Upstream (ou seja, exploração, desenvolvimento e produção) e/ou Grupos que são considerados "super grandes" ou grandes empresas integradas de petróleo e gás.

Atualmente, não dispomos de um processo formal para colaborar com os povos indígenas e com os seus representantes e incorporar os seus conhecimentos ou soluções baseadas na natureza nas nossas ações. No entanto, o Barclays pode colaborar com as populações indígenas e com os seus representantes numa base ad hoc, o que pode ajudar na nossa tomada de decisões e ações.

Não utilizamos compensações de biodiversidade para abordar os potenciais impactos negativos na biodiversidade e nos ecossistemas da nossa cadeia de valor Downstream. No entanto, o Barclays começou a apoiar os clientes no acesso a mercados regulados para créditos de biodiversidade fora do local, quando a legislação assim o exige.

Metas

Atualmente, não temos metas em vigor relativamente à gestão dos nossos potenciais impactos negativos na biodiversidade e nos ecossistemas da nossa cadeia de valor Downstream.

Como parte do Barclays, estamos empenhados em melhorar e incorporar ainda mais a nossa abordagem aos impactos relacionados com a biodiversidade e os ecossistemas nos processos empresariais e de gestão de riscos. Apesar de revermos as nossas declarações de políticas, não dispomos atualmente de outros processos formais para acompanhar a eficácia das políticas e ações acima referidas. Quando este trabalho estiver mais avançado, poderemos reafirmar sobre a melhor forma de acompanhar a eficácia das nossas políticas e ações, incluindo a conveniência de definir metas e/ou definir indicadores qualitativos ou quantitativos relevantes.

Informações taxonómicas (divulgações nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Taxonomia (UE/2020/852))

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Taxonomia, somos obrigados a divulgar determinadas informações sobre como e em que medida as nossas atividades estão associadas a atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental, tal como definido nesse regulamento e clarificado através de atos delegados. Estas informações são incorporadas por referência na presente secção da Declaração de Sustentabilidade e podem ser consultadas do seguinte modo:

1. Informação qualitativa para apoiar as nossas explicações sobre os indicadores-chave de desempenho (KPI) da Taxonomia, especialmente o Rácio dos Ativos Ecológicos (GAR) - ver página 98 da Declaração de Sustentabilidade.
2. Uma série de modelos detalhados prescritos que divulgam informações quantitativas que analisam os nossos KPI, incluindo os ativos incluídos na GAR e informações setoriais - ver o Anexo à Declaração de Sustentabilidade na página 309.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Específicos à Entidade: Produtos e Serviços Sustentáveis

Produtos e Serviços Sustentáveis

A tabela abaixo descreve o impactos e oportunidade em relação à questão de sustentabilidade específica da entidade, a Produtos e Serviços Sustentáveis, que identificámos durante o nosso processo de DMA

Impactos e oportunidade material		Cadeia de valor		Horizonte temporal				
Descrição	Tipo	Upstream	Operações Próprias	Downstream	Curto (> 1 ano)	Médio (2 -5 anos)	Longo (>5 anos)	
Produtos e Serviços Sustentáveis								
O BBI poderá estar ligado a potenciais impactos positivos Upstream a curto, médio e a longo prazo para o ambiente e para as pessoas, concedendo aos clientes financiamento sustentável e de transição, que englobam financiamentos ligados ao ambiente, à sociedade, à transição, à natureza e à sustentabilidade em geral.	Impacto positivo			*	*	*	*	
O BBI tem uma possível oportunidade a curto, médio e longo prazo ao oferecer produtos e serviços sustentáveis. O BBI dispõe de uma estratégia de financiamento sustentável para concretizar a sua ambição de explorar o possível mercado do Banco, oferecendo e apoiando produtos e serviços relacionados com a sustentabilidade	Oportunidade			*	*	*	*	

Estratégia

O BBI reconhece as oportunidades decorrentes da transição global para uma economia de baixo carbono e o impacto positivo que esta pode ter nas economias, nos nossos clientes e nos nossos consumidores. O Barclays desenvolveu quadros de reporte para os seguintes tipos de financiamento.

- O Financiamento Sustentável consiste no financiamento para utilização específica das receitas, no financiamento de clientes com um conjunto de atividades elegíveis em categorias ambientais e sociais relevantes e no financiamento ligado à sustentabilidade, que se refere ao financiamento para fins gerais; e
- O Financiamento da Transição consiste no financiamento concedido a clientes para atividades que apoiam a redução das emissões de GEE, direta ou indiretamente, no sentido do objetivo de 1,5°C.

O BBI utiliza o Quadro de Financiamento Sustentável (SFF) e o Quadro de Financiamento de Transição (TFF) para conseguirmos acompanhar o nosso financiamento, o que contribui para os nossos impactos positivos à medida que exploramos as oportunidades identificadas. O SFF e o TFF foram desenvolvidos pelo Barclays e regem a abordagem para a classificação do nosso financiamento como financiamento sustentável e financiamento de transição, respetivamente. Ambos os quadros estão publicados no [website](#) do Barclays.

Ações

Produtos Sustentáveis e de Transição

Continuamos a expandir a gama de produtos bancários de financiamento sustentável e de transição que oferecemos, incluindo obrigações/empréstimos (incluindo financiamento de projetos de energias renováveis) e produtos titularizados. Os produtos de financiamento sustentável e de transição também nos ajudam a alcançar a nossa ambição de zero emissões líquidas. Em 2025, continuaremos a considerar e a avaliar os outros produtos sustentáveis e de transição.

Revisão Estratégica

A nossa estratégia de financiamento sustentável foi também atualizada durante o ano de 2024 nos principais negócios. A revisão baseou-se em oportunidades comerciais novas e anteriormente identificadas. Os resultados foram tidos em conta aquando do processo de planeamento financeiro, incluindo receitas, custos e capital adicionais. As principais oportunidades continuam a residir nos Mercados de Capitais de Dívida, nos Mercados de Capitais com Emissão de Ações, na Banca de Transações e Empréstimos, nos Mercados Globais e em alguns novos mercados de menor dimensão.

Criámos equipas-chave e continuámos a contratar para desenvolver os nossos talentos existentes, empenhados na expansão das nossas capacidades em termos de produtos, à medida que continuamos a impulsionar o desempenho em relação às nossas metas definidas. Especificamente, foi criado o Grupo de Transição Energética no Barclays, o qual procurará prestar aconselhamento estratégico holístico e sólido e soluções de financiamento através da cadeia de valor da energia, com especial ênfase na descarbonização. Estas equipas permitirão uma maior implementação da nossa estratégia climática e aumentarão a coordenação, focando-se na forma como podem ajudar os nossos clientes e consumidores nas suas transições individuais para uma economia com baixos níveis de emissões de carbono.

Continuaremos empenhados em melhorar ainda mais a forma como a nossa estratégia de sustentabilidade está integrada na forma como encaramos o planeamento financeiro nos próximos anos - refletindo sobre os progressos realizados durante 2024.

Monitorização do nosso Financiamento Sustentável e de Transição:

O BBI monitoriza o montante de financiamento sustentável e de transição que concedemos através da metodologia descrita no SFF e no TFF. O acompanhamento do financiamento permite-nos medir os progressos realizados no sentido de financiar a transição. Estes números são comunicados ao exterior semestralmente,

Produtos e Serviços Sustentáveis Específicos à Entidade

podendo ser consultados na secção Métricas abaixo para o volume de 2024. Tanto o SFF como o TFF foram atualizados em fevereiro de 2025 para incorporar novos produtos sustentáveis e de transição, respetivamente.

Metas

O BBI encara a sustentabilidade como uma questão global, cuja forma mais eficaz de abordagem é descendente, sendo que os objetivos a nível do Grupo definidos pelo Barclays, abrangendo todo o Grupo, são considerados a forma mais adequada de alcançar as ambições de sustentabilidade. Como fazemos parte do Barclays e contribuimos para os objetivos do Grupo Barclays, não temos as nossas próprias metas específicas relacionadas com os nossos produtos e serviços sustentáveis. Além disso, dada a presença global de muitos dos nossos clientes, que frequentemente se relacionam com várias entidades do Barclays, a definição de metas ao nível do Barclays garante uma abordagem mais coesa e alinhada para alcançar os objetivos de sustentabilidade.

Em 2022, e na sequência da análise da oportunidade de mercado para o financiamento sustentável, juntamente com uma revisão das suas capacidades, o Barclays anunciou uma nova meta de conceder 1 bilhão de dólares em Financiamento Sustentável e de Transição entre 2023 e o final de 2030. Espera-se que o BBI contribua de forma decisiva para alcançar esta meta.

Métricas

Em 2024, o BBI disponibilizou 30,1 mM\$ em Financiamento Sustentável e de Transição¹, o que contribuiu para o objetivo global do Barclays de 1 bn\$. Esta contribuição foi calculada com recurso às metodologias SFF e TFF supracitadas.

Para mais detalhes, consultar o Quadro de Reporte ESG do Barclays, disponível no [website](#) do Barclays.

Note-se que a metodologia se baseia num conjunto de fontes de dados, incluindo listas de transações e tabelas de classificação da Dealogic e da Bloomberg, bem como noutras fontes de dados e de verificação de terceiros, incluindo as divulgações das empresas, para ajudar a classificar o financiamento em categorias ecológicas e sociais elegíveis. O BBI reconhece que a qualidade, a consistência e a comparabilidade dos dados utilizados ainda não estão ao mesmo nível que os indicadores financeiros mais tradicionais e são uma limitação inerente ao desempenho comunicado. Continuaremos a analisar as fontes de dados disponíveis e a aperfeiçoar a nossa metodologia e os nossos processos para melhorar a solidez do desempenho divulgado.

Nota

¹ Pressupostos fundamentais para o financiamento sustentável e de transição:

Base contabilística:

- Números de financiamento para o exercício de 2024 reportados numa base proporcional à quota do *bookrunner*;
- Percentagem de transações nos mercados de capitais calculada como a dimensão da transação dividida pelo número total de coordenadores ou crédito da tabela de classificação. O papel do Barclays na transação é ainda confirmado pelo gabinete quando os documentos subjacentes não forem claros;
- Os empréstimos sindicalizados refletem a quota ou participação do Barclays no valor global da transação; e
- A concessão de empréstimos é calculada como sendo o valor total dos limites aquando da emissão e quaisquer aumentos subsequentes.

Processo de Reporte:

- Financiamento elegível como financiamento sustentável, ao abrigo do SFF, para efeitos das nossas metas, se o Barclays determinar que a atividade principal do beneficiário se enquadra nos critérios ecológicos e sociais elegíveis;
- Quando uma parte proporcional da transação é contabilizada em relação à meta, o cálculo proporcional baseia-se numa atribuição igualmente ponderada a cada uma das categorias de utilização das receitas que o Barclays identifica no quadro do emitente;
- Ao analisar se o financiamento será elegível como financiamento de transição para efeitos do TFF, o Barclays terá em consideração, entre outros fatores:
 - Os planos de transição ou estratégias de descarbonização elaborados pelo cliente, incluindo quaisquer elementos de transição justa; e
 - a gestão de quaisquer riscos ambientais e sociais identificados associados ao objetivo relevante do financiamento ou, quando o cliente é um cliente *pure play*, ou seja, às suas atividades no seu todo.

Informação Social

Índice

O Banco identificou OIR significativos nas seguintes normas sociais relevantes:

Norma ESRS	Secção	Página
S1	Mão de obra própria	62
S2	Colaboradores da Cadeia de Valor	79
S3	Comunidades afetadas	84
S4	Consumidores e Utilizadores finais	90

S1: Mão de Obra Própria

Estratégia

Os nossos colaboradores estão no cerne da concretização do plano do Barclays para ser mais simples, melhor e mais equilibrado. Vários elementos unem o Barclays, nomeadamente um Propósito, Valores e Mentalidade comuns. As políticas, ações, metas e métricas do Barclays incluídos na Mão de Obra Própria e em linha com Igualdade de Oportunidades para Todos e Condições de Trabalho apoiam e contribuem para esta estratégia.

Relacionamento com colaboradores

Partilhar a estratégia e a forma como os colaboradores podem contribuir para a sua concretização tem sido uma parte fundamental do compromisso do Barclays para 2024. O diálogo regular e bidirecional ajuda-nos a identificar o que está a funcionar bem em toda a organização e os aspetos que podem ser melhorados. A interação com os colaboradores é feita através de reuniões municipais, reuniões com níveis hierárquicos diferentes, visitas a locais, sessões dirigidas por líderes, grupos de discussão e inquéritos. Através dos inquéritos semestrais Your View, os colaboradores têm a oportunidade de partilhar a sua opinião sobre o trabalho no Barclays. O ano de 2024 registou a maior participação até à data, com 73% dos colaboradores a participarem no inquérito.

O Barclays envidou esforços para criar um ambiente respeitoso e inclusivo onde os colaboradores se sentem seguros para falar abertamente. Além disso, o processo de Comunicação de Preocupações permite que os colaboradores comuniquem as suas preocupações, incluindo as relativas a denúncias, tendo à sua disposição uma série de vias (incluindo o anonimato).

A nossa parceria com os conselhos de empresa nacionais e com o Fórum Europeu do Grupo Barclays também permite conhecer melhor as opiniões dos nossos colaboradores. Continuamos a consultar os representantes dos colaboradores sobre os principais programas de mudança que afetam a nossa equipa, para minimizar as perdas obrigatórias de postos de trabalho e nos concentrarmos na requalificação e na reafecção.

Caraterísticas e âmbito dos colaboradores:

O Barclays Bank Ireland tinha 1.954 colaboradores no final do exercício de 2024

(número de efetivos) (HC)¹. Discriminação por tipo de trabalho e por género

	Mulheres	Homens	Outros	Não Divulgado	Total
Número de colaboradores (HC)	857	1.078	0	19	1.954
Número de colaboradores permanentes (HC)	845	1.076	0	18	1.939
Número de colaboradores temporários (HC)	12	2	0	1	15
Horas Não Garantidas	0	0	0	0	0

Para mais informações sobre a forma como os dados relativos ao género são recolhidos, consultar a secção "Métricas" de Igualdade de Oportunidades para Todos na página 66.

Discriminação por países (países em que a empresa tem 50 ou mais colaboradores, representando pelo menos 10% do seu número total de colaboradores)

	HC
França	348
Alemanha	913
Irlanda	346

Taxa de rotatividade de colaboradores e número total de colaboradores que deixaram a empresa durante o período referente: 12% (229)

- Número e Percentagem do total de saídas, com base num período móvel de 12 meses terminado em 31 de dezembro de 2024
- Os dados são recolhidos no final de cada mês, por exemplo, a 31 de dezembro de 2024
- Os dados são reportados como o número total de saídas no período referente e como o número de saídas nos últimos 12 meses dividido pelo número médio de efetivos nos últimos 12 meses
- Os colaboradores que saem por razões voluntárias e involuntárias, como despedimento, estão incluídos nesta métrica

Notas

1 O Número de Colaboradores Permanentes (HC) na tabela inclui Permanentes/Regulares, Graduados e Aprendizizes

Informação Social

Definição dos tipos de funções:

Tipo de Colaborador	Colaborador/ Não Perm	Definição
Colaborador	Permanente/Regular	Colaborador, na folha de pagamentos do Barclays, com contrato com o Barclays (contrato sem termo por tempo indeterminado com horário de trabalho pré-definido).
	Graduado	Colaborador, na folha de pagamentos Barclays, com contrato com Barclays (contrato sem termo por tempo indeterminado com horário de trabalho pré-definido). A trabalhar no Barclays através de um Programa formal de Formação para Graduados Universitários.
	Aprendiz	Colaborador, na folha de pagamentos do Barclays, com contrato com o Barclays (contrato sem termo por tempo indeterminado com horário de trabalho pré-definido). A trabalhar no Barclays através de um Programa formal de Formação para Aprendiz.
	Colaboradores Temporários/Contratantes (a Termo Certo)	Colaborador, na folha de pagamentos do Barclays, com contrato com o Barclays (contrato temporário por um período pré-definido com horário de trabalho pré-definido).

Situação Operacional	Definição
Não-Operacionais	Colaboradores serão considerados como sendo Não-Operacionais quando estão sob contrato com o Barclays mas não estiverem a trabalhar ativamente - por exemplo, durante um período de 60 dias consecutivos ou mais sem trabalhar.
Operacional	Todos os colaboradores ativos são considerados como sendo Operacionais, a menos que estejam abrangidos na categoria Não Operacional.

Âmbito das Políticas

As principais políticas relativas aos colaboradores são apresentadas na seguinte tabela, juntamente com a sua aplicabilidade por tipo de colaborador. Os colaboradores podem consultá-las através da intranet do Barclays.

	Permanente/Regul ar	Graduado	Aprendiz	Temporário/Contratante Folha de pagamento (a Termo Certo)
Estratégia de Diversidade, Inclusão e Equidade (DE&I)	a	a	a	a
Quadro Global de Contratações	a			a
Matriz de Avaliação de Graduados, Estagiários e do Programa Discovery		a		
Matriz de Avaliação do Aprendiz			a	
Norma de Gestão de Desempenho	a	a	a	a
Norma relativa à Política de Aprendizagem e à Formação Obrigatória	a	a	a	a
Programa de Remuneração Justa	a	a	a	a
Medição da Cultura	a	a	a	a
Norma relativa a Trabalhar no Barclays	a	a	a	a
Norma relativa aos Serviços de Saúde e ao Bem-estar	a	a	a	a
Norma relativa à Reforma e Benefícios	a	a	a	a
Norma relativa a Denúncias	a	a	a	a
Norma relativa a Relações Industriais	a	a	a	a
Norma relativa à Alteração e Reestruturação da Mão de Obra	a	a	a	a

Compromissos relativos à Política de Direitos Humanos

A Declaração de Direitos Humanos do Barclays, expressa o seu compromisso de respeitar os direitos humanos tal como definidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Declaração da Organização Internacional do Trabalho (ILO) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (Declaração ILO). A abordagem ao respeito pelos direitos humanos é orientada pelos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGP) e pelas Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais sobre Conduta Empresarial Responsável (Diretrizes OECD).

Base de preparação para as métricas desta secção

- Salvo indicação contrária, não foram feitas suposições significativas para cada métrica de Mão de Obra Própria nem a metodologia não tem limitações em termos de dados
- Salvo indicação contrária, as referências ao Barclays constantes da presente divulgação incluem o BBI

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informação Social

A seguinte tabela descreve os impactos da questão da sustentabilidade material relacionada com a Igualdade de Oportunidades para Todos, conforme identificado durante o processo DMA:

Impactos Materiais	Cadeia de Valor		Horizonte Temporal				
Descrição	Tipo	Upstream	Operações Próprias	Downstream	Curto (> 1ano)	Médio(2-5anos)	Longo (>5 anos)
Igualdade de Oportunidades Para Todos							
O BBI tem um impacto positivo a curto, médio e longo prazo na diversidade dos colaboradores, através da implementação de medidas que promovem a igualdade de oportunidades para todos, fomentando também oportunidades de desenvolvimento e de carreira e uma melhor experiência de trabalho para os colaboradores. O BBI faz isso através de:							
<i>Inclusão, diversidade e equidade</i>							
- Incorporar <i>inclusão, diversidade e equidade</i> através de seis agendas interseccionais: Deficiência, Género, LGBT+, Multicultural, Multigeracional e Socioeconómico. Medidas de diversidade dos colaboradores em toda a nossa mão de obra promovem a inclusão social e a justiça no local de trabalho - Compromisso com a igualdade de género, incluindo trabalhar para a Ambição de Género global, de forma a ter um impacto positivo na cultura do Barclays e na experiência de trabalho e inclusão de todas as colaboradoras	Impacto positivo		*		*	*	*
<i>Formação, desenvolvimento e gestão do desempenho</i>							
Continuar o esforço de recrutar talentos de origens diversas e proporcionar aos colaboradores formação, desenvolvimento e gestão do desempenho com focado na melhoria das competências e na requalificação							
<i>Trabalhar no Barclays</i>							
Tomar medidas contra o <i>bullying</i>, a violência e o assédio e aplicar práticas e procedimentos que garantam locais de trabalho seguros							

Estratégia

A estratégia aplica-se a todos os colaboradores, que são definidos na tabela anterior (consultar tabela na página 62). Os colaboradores abrangidos por cada política subjacente à estratégia estão incluídos na tabela anterior (consultar quadro na página 62). As IRO estão em linha com a estratégia, destacando os principais impactos, riscos e oportunidades em relação à Mão de Obra Própria do Barclays.

Inclusão, diversidade e equidade

Políticas

Para efeitos da presente divulgação, quando é mencionada a "política", esta diz respeito à estratégia de Diversidade, Equidade e Inclusão (DE&I) do Barclays. A estratégia de DE&I aplica-se a todos os colaboradores (tal como definido na página 62) e continua a ser uma prioridade da empresa. A estratégia de DE&I baseia-se nas seis agendas principais:

- Deficiência;
- Género;
- LGBT+;
- Multicultural;
- Multigeracional; e
- Socioeconómico.

A agenda de género foca-se no compromisso do Grupo Barclays Bank para com a igualdade de género. A Ambição de Género global é um elemento importante da estratégia de DE&I e apoia a experiência de trabalho e a inclusão de todas as colaboradoras.

Informação Social

O objetivo geral da estratégia de DE&I consiste em promover a inclusão, a diversidade e a equidade em toda a organização, para que todos os colaboradores possam prosperar. As partes interessadas da empresa, incluindo os líderes sénior, são responsáveis pela implementação da estratégia de DE&I. Tal permite que a organização adote práticas que promovam o desenvolvimento e as oportunidades de carreira.

As cinco prioridades estratégicas são enumeradas seguidamente:

- Diversidade da Mão de Obra;
- Cultura Inclusiva e Equitativa;
- Responsabilização da Liderança;
- Transparência dos Dados e Responsabilização; e
- Otimizar as Relações Externas.

O Diretor de DE&I do Barclays é responsável pela implementação destas prioridades. A equipa de DE&I do Barclays revê regularmente a estratégia de DE&I, incluindo o envolvimento com o Comité Executivo do Grupo Barclays e o Conselho de Administração da BPLC, quando apropriado.

A atual estratégia de DE&I foi aprovada pelo Comité Executiva do Grupo Barclays antes do seu lançamento em 2022. A equipa de DE&I do Barclays, os líderes empresariais de toda a organização, o Comité Executivo de RH do Grupo Barclays e o Comité Executivo do Grupo Barclays são consultados sempre que necessário para discutir e aprovar atualizações à estratégia de DE&I.

O Relatório de Diversidade, Equidade e Inclusão de 2023 do Barclays (Relatório DE&I 2023 do Barclays) está disponível no [website](#) do Barclays.

Ações

As ações enumeradas em baixo decorrem da estratégia de DE&I e estão em linha com a abordagem adotada em toda a organização. No entanto, são assinaladas ações adicionais no que respeita ao grupo de recursos para as questões de género, à Rede de Iniciativas das Mulheres (WIN) e ao Comité de Gestão para as questões de Género.

O Barclays adotou as seguintes ações-chave este ano:

- Obteve resultados em relação às cinco prioridades estratégicas (supracitadas). A equipa de DE&I do Barclays comunica com colaboradores, incluindo líderes empresariais, para implementar a estratégia em toda a organização
- A equipa de DE&I do Barclays acompanhou e analisou os progressos alcançados relativamente às Ambições de Raça e Etnia Sub-representadas e à Ambição Global de Género. As atualizações são apresentadas ao Comité Executivo do Grupo Barclays, partilhando a cada dois anos os progressos alcançados em relação às ambições. Para desenvolver o conhecimento técnico do setor e reforçar a vasta experiência existente dos nossos líderes mais seniores, o Barclays continuou a oferecer um cargo ex-officio rotativo de quatro meses no Comité Executivo do Grupo Barclays, o qual fomenta a diversidade de pensamento ao mais alto nível
- A equipa de DE&I do Barclays juntou-se a especialistas funcionais e especializados, incluindo as equipas de liderança do Grupo de Recursos dos Colaboradores (ERG), do Departamento Jurídico, de Incentivos e Pensões, de Relações Governamentais e Empresariais e de Trabalho, para chegar a recomendações a serem implementadas em toda a organização. A equipa trabalhou juntamente com a equipa de Talentos do Barclays para garantir que a abordagem e as práticas em matéria de talentos tinham em conta os requisitos da DE&I. As ações são analisadas pelo Diretor de DE&I do Barclays
- Continuou a utilizar as comunidades ERG, que implementa uma cultura inclusiva, para melhor compreender a diversidade da força de trabalho
- O Comité de Gestão para as questões de Género, composto por vários colaboradores com diferentes funções e abrangendo um conjunto de unidades empresariais, continuou a partilhar as melhores práticas e a identificar lacunas na nossa abordagem à diversidade de género. Isto inclui o grupo de recursos sobre o género, o WIN, ao qual todos os colaboradores puderam aderir de forma voluntária
- Cumpriu as obrigações legais e regulamentares de apresentação de relatórios. O Barclays continua a monitorizar o ambiente regulamentar e legal externo, assegurando o envolvimento célere com as organizações reguladoras e governamentais

Prevê-se que estas ações se desenvolvam de modo a apoiar novos progressos em relação às ambições.

Para ajudar a apoiar e criar uma estratégia de DE&I, os conhecimentos internos são analisados pela equipa de DE&I do Barclays. Incluem recomendações resultantes da análise do panorama externo. Também se tem em conta a necessidade de cumprir os requisitos e objetivos definidos pela empresa para obter resultados comerciais.

O Barclays está a trabalhar no sentido de concretizar as suas três Ambições de Raças e Etnias Sub-representadas e a Ambição Global de Género até ao final de 2025.

Informação Social

Metas

Não existem metas no que toca à gestão dos potenciais impactos positivos. Em vez disso, o Barclays implementou ambições relevantes (em vez de objetivos), as quais são revistas anualmente. As ambições são mais aspirações do que objetivos. Não foram definidas metas porque as ambições têm (na opinião do Barclays) uma interpretação mais geral. O termo e a abordagem são regularmente revistos. A Ambição Global de Género é devidamente incluída nesta rubrica. O Barclays não recolhe dados sobre a etnia na Europa e, por conseguinte, não definiu Ambições de Raças e Etnias Sub-representadas na Europa.

Não existe uma medida única para avaliar a eficácia da estratégia de DE&I.

A ambição é:

Ambição de Género

O Barclays está a trabalhar no sentido de concretizar uma Ambição Global de Género. Esta é uma medida de representação (%).

- 33% de representação de mulheres em cargos de liderança superior (Diretores-Gerais e Diretores) até ao final de

2025 Não existe uma referência para a Ambição Global de Género.

A ambição, incluindo o calendário, foi acordada com o Comité Executivo do Grupo Barclays, tendo em consideração a análise externa e os requisitos legais e regulamentares. As melhorias resultantes do desempenho face à ambição são analisadas pelo Diretor de DE&I do Barclays. As propostas são apresentadas ao Comité Executivo do Grupo Barclays para aprovação, com o envolvimento do Conselho de Administração do BPLC, se necessário. Todas as atualizações são partilhadas com os Parceiros Comerciais de RH, que as comunicam às partes interessadas da empresa para seu conhecimento, permitindo que o envolvimento da empresa resulte em novos progressos. A ambição só é definida para o Barclays e para as áreas de negócio de topo.

Métricas

Métrica	Valor
Percentagem de mulheres no BBI em cargos de Diretor-Geral e de Diretor	27%

Base de Preparação

No âmbito do processo de contratação e de integração, é pedido aos colaboradores que revelem voluntariamente o seu género; se este não for declarado, o género será registado como desconhecido. Quando o género é declarado como desconhecido, é considerado como sendo Não Divulgado. Os dados relativos ao género e ao nível são mantidos no sistema de RH (Workday) e extraídos utilizando a ferramenta de elaboração de relatórios People Insights. Os dados são recolhidos no final de cada mês, por exemplo, a 31 de dezembro de 2024.

O total de Diretores e Diretores-Gerais no Barclays é definido como liderança superior (masculino, feminino, outro e não divulgado) e constitui os dois níveis mais elevados na hierarquia organizacional.

A 31 de dezembro de 2024, todos os colaboradores, incluindo os operacionais e os não operacionais, são incluídos na população total destes indicadores, salvo indicação contrária.

1. Percentagem de mulheres com níveis de Administradoras e Administradoras Executivas

- Os dados são apresentados em percentagem de mulheres Diretoras-Gerais e Diretoras em relação à população total de Diretores-Gerais e Diretores.

Formação, desenvolvimento e gestão do desempenho

Políticas

O Barclays, incluindo o BBI, aplica os seguintes quadros e relatórios nos seus esforços para recrutar todos os talentos de forma justa e objetiva:

- Quadro Global de Contratações (GHF);
- Matriz de Avaliação de Graduados, Estagiários e do Programa Discovery;
- Matriz de Avaliação do Aprendiz; e
- O relatório de DE&I do Barclays de 2023.

As estruturas acima descritas apoiam as ambições do Barclays no que toca ao recrutamento e aos esforços para atrair talentos de diversas origens¹. O quadro garante que o processo, as ferramentas e os materiais de contratação contêm procedimentos de contratação justos, objetivos e imparciais, apoiados ainda pela

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informação Social

formação "excelência na seleção". Isto oferece mais orientações ao entrevistador, para que possa reduzir os preconceitos através de uma mentalidade conscientemente inclusiva e criar uma experiência inclusiva para o candidato durante o processo de entrevista e avaliação.

Nota

1 Colaboradores que se identificam com uma ou mais das nossas seis agendas principais: Deficiência, Género, LGBT+, Multicultural, Multigeracional e Socioeconómico.

A eficácia dos quadros supracitados é monitorizada através de uma garantia comercial regular dos controlos associados na Biblioteca de Controlos. Estes controlos incluem o conteúdo do perfil da função, a autoridade para recrutar, as restrições à contratação (por exemplo, colaboradores do revisor oficial), indicações de colaboradores, provas da decisão de contratação, confirmação do estatuto de funções autorizadas e regulamentares e verificações dos acordos de não solicitação.

Para mais detalhes em relação ao relatório de DE&I do Barclays de 2023 e à Estratégia de DE&I, consultar as seções DE&I desta divulgação na página 64.

A política e as normas que se seguem apoiam a formação e o desenvolvimento com vista à melhoria das competências e à requalificação profissional:

- Política de Aprendizagem
- Norma de Formação Obrigatória para a Aprendizagem

O objetivo da Política de Aprendizagem e da Norma de Formação Obrigatória para a Aprendizagem é ter um impacto positivo tanto no Barclays, incluindo o BBI, como nos seus colaboradores (através do cumprimento da legislação e das políticas internas, da melhoria dos conhecimentos e das competências em relação à sua função), garantindo que os colaboradores recebem a formação adequada e proporcional. A Formação Obrigatória (MT) descreve claramente os principais regulamentos e responsabilidades dos colaboradores em relação às suas funções.

Os controlos e as metas do Grupo que estão em vigor para garantir a implementação apoiam ainda mais os resultados positivos em termos de aquisição de conhecimentos e competências. Isto apoia a abordagem proativa do Barclays e do Banco à gestão do risco, utilizando a formação como um mecanismo para garantir que os colaboradores compreendem quais são as suas obrigações, e o que estão proibidos de fazer, em relação aos principais tópicos regulamentares/legais/aprovados pelo Comité Executivo do Grupo Barclays.

A Política de Aprendizagem e a Norma de Formação Obrigatória para a Aprendizagem foram concebidas para gerir os riscos pessoais associados à capacidade e ao desempenho dos colaboradores e incluem objetivos de controlo fundamentais e requisitos de controlo que regem a gestão dos riscos associados ao atraso ou à não conclusão da formação contínua. O controlo da Política de Aprendizagem e da Norma de Formação Obrigatória para a Aprendizagem é gerido no âmbito da função Talento, a qual inclui uma revisão anual. Este processo tem em conta *feedback* relevante das partes interessadas, a evolução das práticas e dos processos, as ambições e quaisquer questões relacionadas com a política ou de conformidade que possam ter surgido durante o ano.

O Responsável pelo Talento do Barclays é responsável pela implementação dos quadros acima descritos em todo o BBI. No entanto, existem funções e responsabilidades bem definidas para as várias partes interessadas que estão envolvidas nos processos de ponta a ponta. A Equipa de DE&I do Barclays é proprietária do Relatório de DE&I do Barclays de 2023. Consultar a página 64 para detalhes relevantes relacionados com esta divulgação.

Ao criar o quadro descrito com o objetivo de apoiar as ambições no recrutamento e atração de talentos de diversas origens, as partes interessadas estão envolvidas em todo o Barclays, o que inclui o BBI. As partes interessadas incluídas são o Departamento Jurídico do Barclays, de Análise de Pessoas e de Cultura, de Recursos Humanos e a nossa equipa de DE&I do Barclays.

De modo a recolher informações sobre a abordagem da Política de Aprendizagem e da Norma de Formação Obrigatória para a Aprendizagem, são envolvidos os principais membros do Fórum de Decisão sobre a Formação Obrigatória (MTDF) (o qual inclui a conformidade e o proprietário da Política de Aprendizagem e da Norma de Formação Obrigatória para a Aprendizagem).

O Relatório de DE&I do Barclays de 2023 está disponível no *website* público do Barclays.

A Política e a Norma de Gestão do Desempenho também apoiam a melhoria das competências e a requalificação profissional. Os objetivos gerais da Política e da Norma de Gestão do Desempenho visam assegurar que o desempenho dos colaboradores é gerido de forma adequada. A Gestão do Desempenho é um fator essencial para apoiar a concretização do Propósito do Barclays enquanto banco, sendo também um canal essencial para ajudar a implementar os Valores e a Mentalidade nas formas de trabalhar e para permitir que os colaboradores apresentem consistentemente um elevado nível de excelência. A Política e a Norma de Gestão de Desempenho podem ser consultadas por todos os colaboradores na intranet do Barclays. A Política e a Norma incluem:

- Expetativas dos colaboradores em relação aos seus objetivos de desempenho para o ano; e
- Requisitos referentes aos líderes de colaboradores no que toca à gestão do desempenho das suas equipas, incluindo avaliações de fim de ano. Estão incluídas orientações específicas sobre a forma de considerar e avaliar a conduta dos colaboradores.

O Barclays aplica a Política e a Norma de Gestão de Desempenho para proporcionar aos colaboradores uma gestão de desempenho que vise melhorar as suas competências e requalificá-los, tendo um impacto positivo nas suas perspetivas de carreira e na sua inclusão no local de trabalho.

O Diretor de Recompensas e Desempenho do Barclays é responsável pela Política e Norma de Gestão de Desempenho em todas as entidades do Barclays, incluindo o BBI. Quaisquer alterações importantes na abordagem são discutidas e acordadas com o Diretor de Recompensas e Desempenho e com o Diretor de RH do Barclays, caso necessário. A Política de Gestão de Desempenho é revista pelo menos uma vez por ano, e essas revisões têm em conta qualquer *feedback* relevante das partes interessadas e alterações na estratégia, prioridades ou requisitos legais e regulamentares do Barclays. A conformidade é também

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informação Social

monitorizada através de relatórios periódicos enviados aos Diretores de RH, ao Comité Executivo de RH do Grupo Barclays e ao Fórum de Controlo de Pessoas relevante no que respeita aos indicadores-chave e aos requisitos de controlo acordados.

Ações

Este ano, a Equipa de Talentos tomou as seguintes medidas fundamentais para continuar os seus esforços de recrutar talentos de diversas origens e proporcionar aos colaboradores formação e desenvolvimento com vista à melhoria das competências e à requalificação:

- Continuar a desenvolver parcerias externas para recrutamento de jovens em início de carreira;
- Melhorar as plataformas de recrutamento, otimizar a criação de anúncios de emprego e assegurar a utilização de uma linguagem inclusiva;
- Continuar a monitorizar e a acompanhar a conclusão da MT de acordo com as normas e os prazos exigidos;
- Continuar a assegurar aos líderes de colaboradores acesso às taxas de conclusão da MT da sua equipa através do sistema de aprendizagem. Este acesso permitir-lhes monitorizar, solicitar e acompanhar a conclusão da MT para a sua equipa. Os líderes de colaboradores podem acompanhar os indivíduos para solicitar a conclusão se a sua MT estiver registada como incompleto. São fornecidas orientações para apoiar os líderes de colaboradores nesta ação; e
- Manter o funcionamento de controlos que identifiquem falhas na conclusão da MT, que resultem numa violação da política, e assegurar que são tomadas as medidas necessárias.

As ações futuras incluem:

- Continuar a trabalhar em conjunto com a equipa de DE&I do Barclays para ajudar a implementar a estratégia de DE&I em toda a organização, a fim de garantir que a abordagem e as práticas em matéria de talento têm em conta os requisitos de DE&I;
- Continuar a aproveitar os conhecimentos externos para avaliar a abordagem atual e para alinhar e definir as oportunidades prioritárias para o Barclays e o Banco em 2025;
- Continuar a desenvolver parcerias externas para recrutamento de jovens em início de carreira e melhorar as plataformas de recrutamento, otimizando a criação de anúncios de emprego e assegurando a utilização de uma linguagem inclusiva;
- Melhorar a oferta de aprendizagem, em linha com as competências-chave, através do lançamento de um quadro de estrutura de postos de trabalho globalmente consistente, também designado como "catálogo de postos de trabalho". Este processo está integrado nos quadros de contratação e identifica as competências essenciais e os perfis profissionais de toda a empresa, com os trajetos de aprendizagem e os conteúdos a serem associados a essas competências; e
- Continuação da monitorização e acompanhamento da conclusão da MT em conformidade com o plano de ação e os objetivos atuais. Espera-se que os resultados se mantenham consistentes com o desempenho atual, uma vez que as medidas aplicadas até à data contribuíram para um desempenho consistente e dentro das metas. Os prazos de conclusão manter-se-ão em linha com a política atual e com os requisitos das normas de >97% de conclusão num período de 65 dias.

Para mais detalhes em relação ao Relatório de DE&I do Barclays de 2023 e à Estratégia de DE&I, consultar a página 65.

Ao identificar as ações, existiu o envolvimento dos líderes de toda a organização, alinhar as áreas de incidência com as necessidades dos colaboradores e da empresa. Foi desenvolvido um roteiro plurianual de competências com o contributo de parceiros externos e membros da Comissão de Competências dos Serviços Financeiros. Em 2024, foi lançado um quadro de Estrutura de Postos de Trabalho e Competências para todo o Banco e, em 2025, a atenção estará centrada na educação e na sensibilização, bem como na integração das competências nas práticas de talento.

A Norma de Formação Obrigatória para a Aprendizagem (que está alinhada com a Política de Aprendizagem global do Barclays) define um quadro, processo, acompanhamento e controlos claros para a conclusão da MT. Os controlos incluem, entre outros, o acompanhamento e a identificação da conclusão (através da elaboração de relatórios de conclusão), bem como a identificação de atrasos na conclusão para permitir, se for caso disso, a gestão das consequências adequada (ou seja, o processo de infração a seguir se a formação não for concluída na data prevista).

As Oportunidades Materiais são identificadas através da governação e dos controlos, os quais são regularmente revistos de acordo com o quadro de controlo do Barclays (BCF), garantindo assim um acompanhamento claro do desempenho em relação à meta, a revisão da eficácia do controlo, a avaliação contínua dos riscos residuais e a elaboração de relatórios. Este processo é igualmente revisto pelo MTDF. O papel do MTDF é rever e aprovar as recomendações no que toca às questões relacionadas com a MT e público-alvo ao qual foi atribuída feitas pelo proprietário da política. Isto garante que a MT é atribuída adequadamente e que o Barclays e o banco cumprem os seus objetivos relativos ao risco, à conformidade e ao controlo, proporcionando os conhecimentos e competências necessárias para que os colaboradores desempenhem as suas funções.

Para além da MT, foram desenvolvidos recursos para apoiar os colaboradores em todas as fases da sua carreira. Isto inclui programas de início de carreira para aprendizes, graduados e estagiários, programas e ativos digitais destinados a identificar e apoiar talentos de elevado potencial, assim como recursos para apoiar os líderes e colaboradores nas suas aspirações e objetivos.

Os recursos incluem módulos de conhecimentos e competências concebidos pelo Barclays, bem como módulos concebidos por especialistas externos. Estes garantem que os colaboradores dispõem das ferramentas de desenvolvimento necessárias para os apoiar nas suas funções atuais e futuras. Isto é complementado pelos fornecedores de conteúdos digitais, cujos conteúdos foram mapeados de acordo com percursos de aprendizagem específicos para cada função, facilitando a navegação dos colaboradores pelos recursos de desenvolvimento adequados às suas necessidades. Em termos de aprendizagem relacionada com ESG, existe uma MT, em conjunto com uma variedade de recursos digitais para apoiar os colaboradores.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informação Social

O Barclays está também a desenvolver formação específica para as áreas do banco focada em tópicos relacionados com ESG que estão diretamente relacionados com o tipo de função. A aprendizagem também é desenvolvida a nível empresarial local para melhor apoiar a competência da função a nível técnico.

A aprendizagem é apresentada como: aprendizagem obrigatória, a qual está relacionada com os principais regulamentos e políticas que os colaboradores devem cumprir; aprendizagem necessária, a qual apoia o desempenho da função atual do colaborador; e aprendizagem voluntária, a qual permite aos colaboradores escolher áreas de aprendizagem em linha com os seus próprios objetivos de desenvolvimento pessoal. Os impactos são medidos através do feedback dos colaboradores, do consumo de aprendizagem e da conclusão da MT.

No âmbito do desenvolvimento e gestão globais dos programas e produtos de aprendizagem de talentos disponibilizados aos colaboradores, são efetuadas revisões regulares para obter o *feedback* dos colaboradores e analisar as principais métricas associadas. Isto ajuda a determinar se o programa ou produto é relevante e se está em linha com as necessidades de aprendizagem. Os resultados impulsionam um ciclo de mudança e de melhoria contínua.

Relativamente à MT, o MTDf é uma parte fundamental no desenvolvimento e gestão contínuos dos currículos da MT. Trabalham junto dos líderes empresariais e dos responsáveis pelas políticas para garantir que a MT é revista, devidamente confirmada e que é oportuna e consistente.

Não foram tomadas mais medidas para reforçar os impactos positivos relacionados com a gestão do desempenho, para além da implementação da Política e Norma de Gestão de Desempenho e do acompanhamento dos principais indicadores relacionados com o desempenho, tal como supracitado.

Metas

No que diz respeito ao acompanhamento da conclusão da MT, Norma de Formação Obrigatória para a Aprendizagem (que está em linha com a Política global de Aprendizagem do Barclays) define os controlos e as metas de conclusão. A norma da MT segue o Quadro de Controlo do Barclays (BCF), o que garante o acompanhamento do desempenho, a revisão da eficácia do controlo, a avaliação contínua dos riscos residuais e a elaboração de relatórios. A percentagem de colaboradores abrangidos que concluem a MT é controlada. Isto refere-se aos colaboradores abrangidos pela Política de Aprendizagem e da Norma de Formação Obrigatória para a Aprendizagem, tendo também em conta se estão abrangidos por um módulo de aprendizagem específico (os colaboradores em Hamburgo, na Alemanha, não estão abrangidos neste âmbito). A conclusão da MT está em conformidade com as expectativas e as taxas de conclusão são consistentemente estáveis.

A meta de conclusão da MT foi definida antes de 2019 e é revista anualmente no âmbito da revisão das Características do Ambiente de Controlo (CEC). O valor de base manteve-se inalterado e está definido como =>97%.

O desempenho em relação a esta meta mostra BBI (2024) Q1 24: 99,5% e Q2 24: 99,3%

Existem marcos de revisão trimestrais, em que as metodologias e os pressupostos são revistos. O objetivo é evitar que existam riscos associados à capacidade e ao desempenho dos colaboradores.

A empresa é responsável por monitorizar, acompanhar e incentivar os colaboradores a concluírem os MT dentro dos prazos definidos. A meta de um cumprimento de =>97% tem em conta que é da responsabilidade do colaborador concluir a MT até à data prevista, mas também inclui o risco de esta não ser cumprida.

O responsável pela Política de Aprendizagem e da Norma de Formação Obrigatória para a Aprendizagem analisará a meta da MT associada em conjunto com os principais membros do FDMP, incluindo a conformidade. A sua contribuição consiste em definir e desenvolver a estratégia de MT e em estabelecer e monitorizar a apetência pelo risco.

Tendo em conta a ambição de continuar a recrutar talentos de origens diversas, não existem metas específicas para o BBI. O Barclays adotou algumas ambições significativas e de longo prazo.

Embora não existam metas específicas relacionadas com a gestão do desempenho, a abordagem à gestão do desempenho é revista anualmente, com os principais indicadores relacionados com o desempenho a serem monitorizados e os líderes de colaboradores a receber apoio e formação.

Métricas

As métricas abaixo demonstram o recrutamento de talentos de diversas origens e a forma como os colaboradores recebem formação e desenvolvimento com o objetivo de melhorar e requalificar as suas competências. As seguintes métricas aplicam-se aos colaboradores operacionais e não operacionais, salvo indicação contrária. Consultar Igualdade de Oportunidades para Todos - Métricas para obter mais informações sobre o modo como os dados relativos ao género são recolhidos.

Percentagem de género nas contratações de profissionais e executivos do BBI (Feminino): 35%

- Os dados são apresentados como uma % de contratações externas de mulheres para funções profissionais e executivas em relação ao número total de contratações externas durante um período de 12 meses terminado a 31 de dezembro de 2024
- As saídas são incluídas nos relatórios, desde que tenham entrado no período de tempo em questão para o relatório
- Isto aplica-se a todos os colaboradores Permanentes/Regulares e Temporários/Contratantes (a Termo Certo)
- Cargos profissionais referem-se aos níveis corporativos de Vice-Presidente e inferiores e as cargos Executivos referem-se aos níveis corporativos de Diretor-Geral e Diretor

Percentagem de contratações de mulheres licenciadas pelo BBI: 44%

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informação Social

- Os dados são apresentados como uma percentagem de contratações externas de licenciadas do sexo feminino, em relação ao total de contratações externas de licenciados ao longo de um período de 12 meses terminado a 31 de dezembro de 2024

Consultar a secção Características e âmbito dos colaboradores na página 62 para a definição de Licenciados.

- As saídas são incluídas nos relatórios, desde que tenham entrado no período de tempo em questão para o relatório

Média de horas de Formação Obrigatória por pessoa do BBI, por género: Mulheres: 12.2; Homens 13.1

A aprendizagem no Barclays é apresentada como aprendizagem obrigatória, uma vez que está associada a regulamentos e políticas fundamentais que os colaboradores devem cumprir.

- A formação obrigatória (MT) é atribuída aos novos colaboradores e aos colaboradores existentes quando entram para o Barclays e de modo contínuo; em linha com os requisitos do responsável pela política e em conformidade com o calendário de MT acordado. Os responsáveis pelas políticas definem o conteúdo da aprendizagem e a população/colaboradores que estão no âmbito da sua conclusão. Os programas de MT incluem módulos para todos os colaboradores e módulos destinados a um grupo específico de pessoas. Os colaboradores dispõem de 65 dias para concluir a MT a partir da data de atribuição. A conclusão é monitorizada através dos controlos e relatórios que o Barclays tem em vigor, em conformidade com a Política de Aprendizagem e da Norma de Formação Obrigatória para a Aprendizagem
- Os dados são apresentados como o número médio de horas de MT concluídas por pessoa no ano que termina a 31 de dezembro de 2024. Isto baseia-se no período estimado para a conclusão de um módulo e não no período real e deve constar como concluído no registo de aprendizagem. No cálculo desta métrica, quando o sistema apresenta uma aprendizagem de zero minutos, o Barclays, incluindo o BBI, aplica um pressuposto de 25 minutos de tempo de conclusão estimado. Os dados de conclusão são registados no registo de aprendizagem do colaborador e têm como fonte o sistema de RH. Esta métrica mede o consumo de aprendizagem e inclui todas as MT concluídas (os dados incluirão colaboradores que não estão no âmbito dos módulos, mas que os concluíram para o seu próprio desenvolvimento)
- Os colaboradores que aparecem como efetivos ativos são incluídos com base em relatórios de fim de mês retirados do nosso sistema de RH. Isto pode resultar numa variação mensal, uma vez que o número de efetivos não é fixo. Os dados utilizados para esta métrica mostrarão sempre as conclusões com base no número de efetivos no final do mês
- Esta métrica mede o consumo de aprendizagem e inclui todas as MT concluídas (os dados incluirão colaboradores que não estão no âmbito do módulo, mas que os concluíram para o seu próprio desenvolvimento)
- Nos termos da Política de Aprendizagem e da Norma de Formação Obrigatória para a Aprendizagem, os colaboradores de Hamburgo não estão abrangidos pela MT e, por conseguinte, não estão incluídos

A percentagem de colaboradores elegíveis para o BBI com uma avaliação de desempenho de fim de ano apresentada: 90,7%

Mede a proporção de colaboradores que tiveram uma avaliação de desempenho de fim de ano apresentada no sistema de gestão de desempenho dentro de um prazo comunicado, como uma proporção de colaboradores que eram elegíveis para uma avaliação de desempenho de fim de ano. Para ser elegível, o colaborador deve:

- Estar sob contrato com o BBI, tendo entrado antes de 1 de outubro do ano de desempenho em questão.
- Ter trabalhado durante um período igual ou superior a 93 dias civis (consecutivos ou combinados) no fecho das operações em 31 de dezembro do ano de desempenho atual

Os seguintes colaboradores não são obrigados a efetuar uma avaliação de fim de ano no sistema de gestão do desempenho dentro do prazo comunicado, pelo que estão excluídos do relatório:

- Colaboradores que tenham deixado o Barclays antes do prazo de apresentação de 31 de janeiro de 2025, após o ano de desempenho em questão;
- Analistas Bancários, uma vez que as suas avaliações de desempenho são efetuadas a meio do ano e não no final do ano;
- Colaboradores em Hamburgo; e
- Alguns casos excecionais (incluindo alguns colaboradores com processos disciplinares em curso).

A avaliação de desempenho deve conter classificações de fim de ano do líder de colaboradores relativas ao "quê" e ao "como", bem como comentários sobre o desempenho do colaborador ao longo do ano. Quando a avaliação é apresentada pelo líder de colaboradores, fica disponível para o colaborador.

Nos casos em que o líder de colaboradores está ausente devido a uma licença não planeada ou a uma emergência na última semana do período de avaliação, o superior hierárquico do líder de colaboradores pode concluir e apresentar a avaliação. Devido à funcionalidade e ao calendário do sistema, nem todas estas avaliações são registadas como totalmente concluídas no sistema e têm de ser registadas como tal manualmente.

Esta métrica está disponível como um relatório do sistema de gestão do desempenho, que é extraído pelo centro de especialização em Gestão do Desempenho.

Informação Social

Trabalhar no Barclays

Políticas

Norma relativa a Trabalhar no Barclays

A Norma relativa a Trabalhar no Barclays aborda:

- Tomar medidas contra o *bullying*, a violência e o assédio e aplicar práticas e procedimentos que garantam locais de trabalho seguros
- Promover um tratamento igual e justo, sem preconceitos ou tratamentos preferenciais, através de procedimentos disciplinares e de reclamação
- Disponibilizar mecanismos de apoio aos colaboradores, como baixa médica, licenças parentais e regimes de trabalho flexíveis/híbridos, para promover a inclusão dos colaboradores no local de trabalho e apoiar o bem-estar das pessoas

A Norma relativa a Trabalhar no Barclays proporciona controlos adequados que ajudam a apoiar, desenvolver e gerir as relações dos colaboradores com o Barclays e a garantir o cumprimento dos requisitos regulamentares e legais.

- Os principais tópicos são Conduta, Disciplina, Capacidade e Queixas (DC&G), Família e Cuidadores, Tempo no Trabalho e Tempo Fora do Trabalho
- Para cada tópico, os princípios, disposições, processos e orientações são concebidos para alcançar resultados adequados, documentados, autorizados, oportunos, exatos e aplicados de forma consistente à população relevante. Estas orientações explicam claramente aos colaboradores e aos líderes de colaboradores aquilo a que têm direito, a forma como o podem solicitar e, quando necessário, oferecem orientações mais detalhadas, em especial para os líderes de colaboradores
- O tópico Conduta abrange o *Bullying* e o Assédio, a Aparência Pessoal e o Código de Vestuário, as Relações Pessoais no Trabalho, o Consumo de Substâncias e os Eventos Sociais Relacionados com o Trabalho
- O tema DC&G atenua os riscos relacionados com o desempenho dos colaboradores, assim como os seus problemas e a sua conduta inadequada
- O tópico Família e Cuidadores abrange a Licença de Maternidade/Cuidador Primário, a Licença Parental Partilhada, a Licença de Adoção, a Licença de Paternidade/Cuidador Não Primário, a Licença Parental, a Licença para Assistência e Emergência e o Tratamento de Fertilidade
- O tema Tempo no Trabalho abrange o Período de Condicionalidade, o Tempo de Trabalho, a Transição no Trabalho e o Trabalho Flexível
- O tópico Tempo Fora do Trabalho abrange as Interrupções de Carreira e os Deveres Públicos, bem como as Licenças Sem Vencimento, Militares e de Reserva Militar, Licenças de Nojo e por Motivos Humanitários, as Licenças Anuais e Específicas do País e as Ausências por Motivos de Saúde e Não Autorizadas

Todas as políticas e normas são monitorizadas e atualizadas, no mínimo, anualmente, juntamente com todos os conteúdos. São também alvo de alterações ad hoc devido a eventuais alterações regulamentares ou jurídicas. Durante estas atualizações, são consultadas as PME de todo o Barclays. A Norma aplica-se ao Barclays e às suas subsidiárias. Abrange todos os colaboradores (de acordo com a definição no quadro referente às políticas na página 62 de qualquer entidade abrangida). O Responsável de Relações com os Colaboradores do Barclays fica encarregue pela aprovação e implementação do conteúdo da Norma.

As Relações com os Colaboradores ajudam na prevenção e resolução de problemas que envolvem colaboradores resultantes do seu trabalho ou que tenham impacto neste, através do desenvolvimento de políticas, da gestão de casos, da mudança e reestruturação da mão de obra, da saúde e bem-estar dos colaboradores e dos organismos de representação coletiva, como sindicatos, fóruns de trabalhadores e conselhos de empresa. Além disso, o processo de Comunicação de Preocupações permite que os colaboradores comuniquem as suas preocupações, incluindo as relativas a denúncias, tendo à sua disposição uma série de vias. Pode ser feito de modo anónimo.

Para além da Norma relativa a Trabalhar no Barclays, o "Barclays Way" é o código de conduta que define os padrões de comportamento que os colaboradores devem seguir todos os dias. Foi concebido para apoiar todos os colaboradores na demonstração de bom senso e na tomada de decisões corretas todos os dias. Esta informação está disponível para os colaboradores através da intranet do Barclays e é partilhada com os colaboradores através da MT do Barclays Way.

Ações

Para além da implementação da Norma relativa a Trabalhar no Barclays descrita neste documento, não existem outras ações para melhorar os impactos positivos relacionados com as condições de trabalho acima referidas.

Metas

O Barclays e as suas subsidiárias têm uma abordagem tolerância zero em relação a preconceitos, violência, *bullying* e assédio (incluindo assédio sexual). Não existem metas específicas para acompanhar os impactos positivos dos procedimentos de conduta. Igualmente, não existem metas relacionados com as disposições em matéria de licenças ou de tempo no trabalho e de ausência do trabalho.

Informação Social

Métricas

Percentagem de colaboradores do BBI abrangidos pelo mecanismo de resolução de problemas: 100%

- O processo de Comunicação de Preocupações permite que os colaboradores comuniquem as suas preocupações, incluindo denúncias.
- Todos os colaboradores podem aceder a este processo através da intranet do Barclays e permite que os colaboradores tenham à sua disposição uma série de canais para manifestar preocupações, incluindo um formulário digital, correio eletrónico, telefone e portal externo. Esta situação está de acordo com a Norma relativa a Denúncias (página 78)
- Esta métrica é um requisito regulamentar e é determinada pelo âmbito da política

Percentagem de colaboradores do BBI com direito a baixa médica, licença relacionada com a família e direito a solicitar um regime de trabalho flexível/híbrido: 100%

- Esta métrica aplica-se a todos os colaboradores e é visível através da Norma relativa a Trabalhar no Barclays e conteúdos associados. Este facto baseia-se na política (ver página 66). Os colaboradores podem aceder a esta informação na intranet do Barclays
- Esta métrica é determinada pelo âmbito da política

Percentagem de colaboradores do BBI que concluíram o módulo de Formação Obrigatória (MT): O “Barclays Way” de 2024-100%

- Os colaboradores são definidos de acordo com as atribuições (ver métrica MT na página 69)
- A percentagem de conclusão é apresentada em relação aos colaboradores que devem concluir o módulo até 2024
- Para mais detalhes sobre a MT, consultar a métrica MT na página 69

Informação Social

Condições de Trabalho

A seguinte tabela descreve o impacto e o risco das questões da sustentabilidade material relacionadas com as Condições de Trabalho, conforme identificado durante o processo DMA:

Impactos Materiais		Cadeia de Valor			Horizonte Temporal		
Descrição	Tipo	Upstream	Operações Próprias	Downstream	Curta (> 1 ano)	Médio (2-5 anos)	Longo (>5 anos)

Condições de Trabalho

Ao dar prioridade às condições de trabalho dos colaboradores, o BBI pode ter um impacto positivo a curto, médio e longo prazo no bem-estar dos colaboradores. O BBI faz isso através de:

Salário/Benefícios

- Assegurar o pagamento de um salário digno a todos os colaboradores, em conformidade com o Programa de Remuneração Justa, e promover o seu bem-estar financeiro.
- Proporcionar aos colaboradores um emprego seguro, através de postos de trabalho estáveis e de uma proteção adequada contra o despedimento sem justa causa, o que tem um impacto positivo na sua segurança financeira e social.
- Proporcionar acesso a uma cobertura médica privada e a serviços de apoio à saúde, tais como saúde no trabalho, adaptações no local de trabalho, programas de assistência aos colaboradores e ferramentas de bem-estar e recursos para ajudar a proteger a saúde, a segurança e o bem-estar dos colaboradores.

Impacto positivo

*

*

*

*

Ouvir

- Ouvir as reações dos colaboradores e manter uma parceria forte e eficaz com os sindicatos e os conselhos de empresa nacionais, promovendo assim o bem-estar dos colaboradores e mantendo uma mão de obra empenhada.

Relações com os Colaboradores

- Promover um tratamento igual e justo, sem preconceitos ou tratamentos preferenciais, através de procedimentos disciplinares e de reclamação.
- Disponibilizar mecanismos de apoio aos colaboradores, como baixa médica, licenças parentais e regimes de trabalho flexíveis/híbridos, para promover a inclusão dos colaboradores no local de trabalho e apoiar o bem-estar das pessoas.

Estratégia

A estratégia aplica-se a todos os colaboradores, que são definidos na tabela na página 62. Os colaboradores abrangidos por cada política subjacente à estratégia estão incluídos na tabela anterior (página 63). As IRO estão em linha com a estratégia, destacando os principais impactos, riscos e oportunidades em relação à Mão de Obra Própria do Barclays.

Salário/Benefícios

Políticas

Programa de Remuneração Justa (Salários dignos)

O Programa de Remuneração Justa do Barclays tem como objetivo assegurar a justiça como uma consideração fundamental e explícita na forma como as decisões de remuneração são tomadas, de acordo com a Filosofia de Remuneração do Barclays. O Programa de Remuneração Justa do Barclays é do interesse dos colaboradores e reflete os interesses dos investidores e de outras partes interessadas. O seu âmbito figura na tabela incluída na página 62e baseia-se em cinco princípios de remuneração justa:

- Salário justo para os salários mais baixos;
- Igualdade de oportunidades na progressão;
- Relacionamento com colaboradores;
- Alinhamento da remuneração dos colaboradores e do Diretor Executivo; e

Informação Social

- Compromisso de igualdade de remuneração.

O compromisso de pagar, pelo menos, um salário digno a todos os colaboradores é um elemento central do Programa de Remuneração Justa. Este compromisso tem um impacto positivo nos Colaboradores, promovendo o seu bem-estar financeiro. O Barclays é um Empregador *Living Wage* acreditado no Reino Unido, e os valores de referência do salário digno da *Fair Wage Network* são utilizados em todas as outras localizações para garantir que todos os colaboradores recebem um salário digno.

O Diretor de Recompensas e Desempenho do Barclays é responsável pelo Programa de Remuneração Justa (salários dignos) em todas as entidades do Barclays, incluindo o BBI. O Programa de Remuneração Justa é monitorizado regularmente e são fornecidas atualizações sobre esta matéria ao Comité de Remunerações do Conselho de Administração.

Norma relativa à Alteração e Reestruturação da Mão de Obra

A Norma relativa à Alteração e Reestruturação da Mão de Obra proporciona o quadro para a gestão da carteira global de alteração e reestruturação em todas as entidades empregadoras, a qual apoia o desenvolvimento da mão de obra para cumprir objetivos a longo prazo, alcançar um desempenho empresarial de excelência e cumprir obrigações legais e regulamentares. Disponibiliza também os controlos adequados para garantir que a reestruturação é gerida de forma justa, o que tem um impacto positivo na sua segurança financeira e social.

A Norma relativa à Alteração e Reestruturação da Mão de Obra define que as equipas de RH devem:

- Realizar a devida *due diligence* e identificar eventuais riscos, antes da execução de quaisquer alterações no âmbito de um projeto de alteração e reestruturação da mão de obra, de acordo com os requisitos específicos do país
- Assegurar a existência de uma justificação documentada para as alterações e os eventuais impactos propostos
- Assegurar que toda a documentação formal dos colaboradores é revista pelas partes interessadas antes de ser entregue, conforme definido pela governação de cada projeto
- Assegurar que a(s) consulta(s)/comunicação(ões) individuali(s) é(são) feita(s) de acordo com a legislação e regulamentação laboral local e com quaisquer acordos prévios com o organismo de representação coletiva

Todas as políticas e normas são monitorizadas e atualizadas, no mínimo, anualmente, juntamente com todos os conteúdos. São também alvo de alterações ad hoc devido a eventuais alterações regulamentares ou jurídicas. Durante estas atualizações, são consultadas as PME de todo o Barclays. A Norma aplica-se ao Barclays PLC e às suas subsidiárias. Inclui todos os colaboradores (de acordo com a definição no quadro referente às políticas, consultar a página 63) de qualquer entidade abrangida.

O Responsável de Relações com os Colaboradores do Barclays fica encarregue pela aprovação e implementação do conteúdo da Norma.

Norma relativa à Reforma e Benefícios

Os objetivos gerais da Norma relativa à Reforma e Benefícios do Barclays consistem em garantir que os benefícios dos colaboradores, incluindo os benefícios de aposentação, são geridos adequadamente. Os benefícios dos colaboradores apoiam a saúde, a poupança a longo prazo, a proteção financeira e o estilo de vida, refletindo as diversas necessidades dos colaboradores e constituindo uma ferramenta de atração e retenção para apoiar a concretização da estratégia do Barclays. A Norma relativa à Reforma e Benefícios pode ser consultada por todos os colaboradores na intranet do Barclays. O âmbito da Norma relativa à Reforma e Benefícios figura na tabela da página 63. A Norma relativa à Reforma e Benefícios define:

- Expetativas em matéria de revisão e avaliação comparativa dos planos de aposentações e benefícios;
- Princípios globais cujos planos de benefícios dos colaboradores não reformados devem seguir;
- Orientações sobre propriedade, governação, conformidade regulamentar e gestão financeira; e
- Requisitos de aprovação de novos planos de reforma ou de prestações.

A Norma relativa à Reforma e Benefícios do Barclays rege a abordagem aos benefícios, incluindo a cobertura médica privada, a qual ajuda a proteger a saúde e o bem-estar dos colaboradores.

O Responsável por Pensões e Benefícios do Barclays é responsável pela Política e Norma relativa à Reforma e Benefícios em todas as entidades do Barclays, incluindo o BBI. Quaisquer alterações importantes na abordagem são discutidas e acordadas com o Diretor de Recompensas e Desempenho e com o Diretor de RH do Grupo, caso necessário. A Norma relativa à Reforma e Benefícios é revista pelo menos uma vez por ano, e essas revisões têm em conta qualquer *feedback* relevante das partes interessadas e alterações na estratégia, prioridades ou requisitos legais e regulamentares do Barclays. Os acordos materiais que abrangem os principais benefícios e localizações são regularmente revistos em função dos requisitos da política.

Norma relativa aos Serviços de Saúde e ao Bem-estar

O Barclays dá a maior importância a um ambiente de trabalho saudável, seguro e solidário para todos os colaboradores. A Norma relativa aos Serviços de Saúde e ao Bem-estar define os controlos mínimos necessários para gerir e controlar eficazmente os riscos (Humanos) de Saúde e Bem-estar associados às atividades do Barclays dentro dos níveis de tolerância ao risco aprovados. Garante controlos adequados e conteúdos associados para permitir o acesso a serviços de apoio à saúde, tais como saúde no trabalho, adaptações no local de trabalho, programas de assistência aos colaboradores e ferramentas e recursos de bem-estar, para ajudar a proteger a saúde, a segurança e o bem-estar dos colaboradores.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informação Social

Os objetivos gerais da política consistem em garantir que os requisitos de controlo dos Serviços de Saúde e de Bem-Estar identificados são compreendidos, monitorizados e atenuados de forma adequada, e são geridos de modo a garantir a sua conformidade com os requisitos legais e regulamentares pertinentes.

A norma relativa aos Serviços de Saúde e ao Bem-Estar e o conteúdo associado definem as responsabilidades, as quais abrangem:

- Fornecer e implementar processos e orientações de Serviços de Saúde e Bem-Estar que sejam autorizados, oportunos, exatos e consistentes na aplicação à população de colaboradores relevante;
- Fornecer e implementar os processos e orientações dos Serviços de Saúde e Bem-estar, assegurando que são concebidos e funcionam em conformidade com a legislação e regulamentação locais em matéria de emprego e remuneração;
- Proporcionar aos colaboradores uma formação adequada em matéria de Serviços de Saúde e Bem-Estar;
- Fornecer informações de gestão exatas, completas e oportunas sobre os Serviços de Saúde e o Bem-Estar;
- Os Serviços de Saúde incluem: Saúde no Trabalho, Adaptações no Local de Trabalho e Programas de Assistência aos Colaboradores;
- Os Serviços de Saúde no Trabalho oferecem aconselhamento especializado aos colaboradores quando a sua saúde física ou mental está a afetar o seu trabalho. Em certas jurisdições, os colaboradores têm à sua disposição serviços médicos adicionais, tais como médicos da empresa ou centros de saúde no local;
- O serviço de Adaptação no Local de Trabalho presta apoio aos colaboradores com deficiências, problemas de saúde física ou mental ou perturbações neuro-divergentes, que possam necessitar de adaptações no seu ambiente de trabalho e/ou modalidades de trabalho para poderem atingirem todo o seu potencial ou para os manter em segurança; e
- Os Programas de Assistência aos Colaboradores proporcionam aos colaboradores apoio confidencial 24 horas por dia, 7 dias por semana, sobre uma série de assuntos profissionais e pessoais, tais como lidar com o stress e a ansiedade ou lidar com o luto.

Todas as políticas e normas são monitorizadas e atualizadas, no mínimo, anualmente, juntamente com todos os conteúdos. São também alvo de alterações ad hoc devido a eventuais alterações regulamentares ou jurídicas. Durante estas atualizações, são consultadas as PME de todo o Barclays. A Norma aplica-se ao Barclays PLC e às suas subsidiárias. Inclui todos os colaboradores (de acordo com a definição no quadro referente às políticas, consultar a página 63) de qualquer entidade abrangida.

O Responsável de Relações com os Colaboradores do Barclays fica encarregue pela aprovação e implementação do conteúdo da Norma.

Ações

Não existem outras ações para melhorar os impactos positivos relacionados com as condições de trabalho acima referidas, para além do acompanhamento dos progressos registados no que toca à ambição de pagar a todos os colaboradores um salário digno, à disponibilização de acesso a cobertura médica privada, à implementação da Norma relativa à Alteração e Reestruturação da Mão de Obra, o Programa de Remuneração Justa do Barclays, a Norma relativa aos Serviços de Saúde e ao Bem-Estar e a Norma relativa à Reforma e Benefícios expostas neste documento.

Metas

Não existem metas específicas para gerir o potencial impacto positivo do Programa e das Normas supracitadas para além dos seguintes:

- A ambição estabelecida no Programa de Remuneração Justa é que todos os colaboradores recebam, pelo menos, um salário digno, sendo isto monitorizado de forma contínua para garantir que os salários se mantêm adequados;
- Os acordos materiais que abrangem os principais benefícios e localizações são regularmente revistas, incluindo o acesso à cobertura médica privada; e
- As Normas são revistas pelo menos uma vez por ano, e essas revisões têm em conta qualquer *feedback* relevante das partes interessadas e alterações na estratégia, prioridades ou requisitos legais e regulamentares do Barclays.

Métricas

Disparidades salariais por género no BBI - mediana: 33,3%, média: 44,3%

Para calcular as métricas, os dados salariais - que consistem em remunerações fixas e bónus para o ano em questão - são retirados do sistema de RH para todos os Colaboradores. Estes dados refletem a remuneração do ano. A remuneração fixa é convertida em valores por hora com base nas horas de trabalho dos colaboradores ao longo do ano. Para o bónus, o cálculo é o mesmo, mas também tem em conta a proporção do ano em que o colaborador era elegível para o bónus.

A "remuneração por hora" média, que é composta por remuneração fixa e remuneração variável¹, é calculada

separadamente para homens e mulheres. As disparidades salariais medianas e médias são determinadas da

seguinte forma:

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informação Social

Disparidade salarial = $(A-B) \times 100 / A$ Disparidade

salarial média por hora:

- A é a remuneração por hora média de todos os colaboradores do sexo masculino; e
- B é a remuneração por hora média de todos os colaboradores do sexo feminino.

Disparidade salarial média por hora:

- A é a mediana da remuneração por hora de todos os colaboradores do sexo masculino; e
- B é a mediana da remuneração por hora de todos os colaboradores do sexo feminino.

Os países e a percentagem de colaboradores remunerados abaixo dos valores de referência aplicáveis referentes ao salário digno: 0%

Os salário digno de referência é obtido anualmente de fornecedores externos de dados sobre o salário digno, nomeadamente a *Fair Wage Network* para as localizações do BBI. A remuneração fixa de cada colaborador a 31 de dezembro de 2024 é utilizada para calcular a sua remuneração por hora com base no horário de trabalho em vigor no país. A remuneração por hora é comparada com o salário digno de referência para o local em que se encontram. Para todos os colaboradores remunerados abaixo do salário digno de referência, o salário fixo é aumentado para, pelo menos, atingir o valor de referência (ou o nível de salário mínimo para a localização, se for superior) durante o processo de revisão salarial anual.

Nota

1 A remuneração por hora não inclui outros elementos remuneratórios, tais como pensões e benefícios.

Percentagem de colaboradores do BBI com contratos de zero horas: 0%

- Este valor é calculado através da execução de um relatório de efetivos a 31 de dezembro de 2024 que inclui as horas de todos os colaboradores do Barclays para demonstrar que não existem contratos de zero horas. Os colaboradores enquadram-se nas definições da tabela da página 62
- Os colaboradores que não fazem parte dos Efetivos (incluindo os serviços geridos) estão fora do âmbito desta métrica.

Percentagem de colaboradores do BBI elegíveis para cobertura médica privada: 51%¹

Assim, mede-se a proporção da população de colaboradores que tem acesso à cobertura médica financiada pelo Barclays para complementar a cobertura disponível localmente ou proporcionada pelo Estado a 31 de dezembro de 2024. Normalmente, os colaboradores têm a possibilidade de optar por aderir ou não à cobertura. Esta cobertura cobre as despesas médicas, geralmente advindas de terceiros. Garantir aos colaboradores acesso a uma cobertura médica financiada, sempre que tal seja necessário para complementar a cobertura disponível a nível local ou proporcionada pelo Estado, ajuda a apoiar a sua saúde, através de uma oferta acesso rápido a tratamentos de saúde, desde a consulta de especialidade para um diagnóstico até um internamento hospitalar, se necessário.

Para calcular a métrica, a equipa de Pensões e Benefícios faz uma análise da cobertura médica privada por área geográfica, em conjunto com as equipas locais responsáveis pelas políticas. A análise teve lugar no quarto trimestre e não se prevêem alterações ao acesso médico privado até ao final do ano. A consequente matriz de cobertura é utilizada juntamente com um ficheiro de efetivos por área geográfica para determinar a proporção da população total de colaboradores que é elegível para cobertura médica privada.

Nota

1 Uma grande parte dos colaboradores do BBI que não estão abrangidos pela cobertura médica financiada pelo Barclays está sediada na Alemanha. O Barclays contribui para o seguro de saúde obrigatório do Estado e inscreve automaticamente os colaboradores quando estes entram para a empresa. Os colaboradores que auferem rendimentos superiores aos limites do Estado podem optar por um seguro de saúde privado, continuando o Barclays a financiar até um determinado limite.

Percentagem de colaboradores do BBI abrangidos pelos serviços de EAP e de bem-estar: 100%

- Todos os colaboradores estão abrangidos pelo Programa de Assistência ao Colaborador (EAP) e pelos serviços de Bem-Estar, disponíveis de acordo com a Norma relativa aos Serviços de Saúde e ao Bem-Estar, e acessíveis através da intranet do Barclays
- Esta métrica é determinada pelo âmbito da política

Percentagem de colaboradores do BBI abrangidos pelo processo de ajustamentos Razoáveis/no Local de Trabalho: 100%

- Todos os colaboradores estão abrangidos pelo processo de ajustamentos Razoáveis/no Local de Trabalho através da Intranet do Barclays, disponível de acordo com a Norma relativa aos Serviços de Saúde e ao Bem-Estar e acessível através da intranet do Barclays
- Esta métrica é determinada pelo âmbito da política

Informação Social

Ouvir

Políticas

Política e Norma de Medição da Cultura

A Política e Norma de Medição da Cultura do Grupo Barclays diz respeito ao *feedback* dos colaboradores recebido através do inquérito de envolvimento dos colaboradores "Your View". Trata-se de um mecanismo eficaz para medir o envolvimento e a cultura dos colaboradores.

O conteúdo principal da Política de Medição da Cultura do Grupo Barclays é a abordagem utilizada para ouvir os colaboradores e a forma como esta apoia os líderes na implementação de medidas que melhorem e impulsionem o envolvimento e a cultura dos colaboradores.

O processo de monitorização da Política de Medição da Cultura do Grupo Barclays consiste em realizar o inquérito anual sobre o envolvimento dos colaboradores. A medição da cultura é analisada nos comités executivos do Barclays e do BBI, apoiando os líderes seniores na implementação de medidas para melhorar e incorporar a cultura desejada.

O âmbito da Política de Medição da Cultura do Grupo Barclays abrange o Barclays e as suas subsidiárias e todos os colaboradores (de acordo com o definido na tabela da página 62).

O Co-Responsável pela Experiência dos Colaboradores e o Responsável pela Eficácia Organizacional são responsáveis pela implementação desta política.

Norma relativa a Relações Industriais

As Relações Industriais gerem a relação do Barclays com o Fórum Europeu do Grupo Barclays. Também supervisiona outros organismos locais de representação coletiva, incluindo sindicatos, fóruns de trabalhadores e conselhos de empresa.

A Norma relativa a Relações Industriais garante controlos adicionais dedicados a ouvir as reações dos colaboradores e manter uma parceria forte e eficaz com os sindicatos e os conselhos de empresa nacionais, promovendo assim o bem-estar dos colaboradores e mantendo uma mão de obra empenhada.

Através da Norma relativa a Relações Industriais, a equipa Relações com os Colaboradores é responsável por:

- Assegurar que todos os acordos formais com organismos de representação coletiva estão documentados;
- Assegurar que todos os compromissos e acordos formais entre o Barclays e os organismos de representação coletiva respeitam quaisquer acordos formais de reconhecimento e de procedimento; e
- Gerir todas as disputas formais entre o Barclays e os organismos de representação coletiva, em conformidade com os protocolos de resolução de disputas acordados.

Todas as políticas e normas são monitorizadas e atualizadas, no mínimo, anualmente, juntamente com todos os conteúdos. São também alvo de alterações ad hoc devido a eventuais alterações regulamentares ou jurídicas. Durante estas atualizações, são consultadas as PME de todo o Barclays. A Norma aplica-se ao Barclays PLC e às suas subsidiárias. Inclui todos os colaboradores (de acordo com a definição no quadro referente às políticas, consultar a página 63) de qualquer entidade abrangida.

O Responsável de Relações com os Colaboradores do Barclays fica encarregue pela aprovação e implementação do conteúdo da Norma.

Ações

Para além da implementação das normas descritas neste documento, não existem outras ações para melhorar os impactos positivos relacionados com as condições de trabalho acima referidas.

Metas

Não existem metas específicas para acompanhar os impactos positivos.

Métricas

Métrica	Valor do BBI
Percentagem de resposta ao "Your View"	72%
Pontuação do Envolvimento do "Your View"	78%
Índice de Inclusão do "Your View"	77%
Índice de Bem-Estar (%)	83%

Informação Social

Base de Preparação

O Barclays recolhe metadados sensíveis de forma consensual através do inquérito "Your View" anual, realizado no outono. O inquérito do outono de 2024 abrangia questões sensíveis de metadados, incluindo: género autodeterminado, identificação como transgénero, sexualidade, etnia, deficiência, responsabilidades de cuidador, origem socioeconómica e serviço militar/veterano. Devido a questões relacionadas com a privacidade dos dados, esta opção só é aplicável às seguintes jurisdições: Reino Unido, EUA, Índia, Canadá, México, Singapura e Hong Kong. Por conseguinte, não foram recolhidos metadados sensíveis para o BBL. As métricas supracitadas são recolhidas de todos os colaboradores elegíveis e não são afetadas pela recolha de metadados sensíveis.

Os seguintes colaboradores, a 31 de julho de 2024, são elegíveis para responder ao inquérito "Your View":

- Permanente/Regular, Graduado, Aprendiz, Temporário/Contratante (Termo Certo); e
- Operacional e Não Operacional.

Os dados são guardados em projetos específicos do Your View na Qualtrics. Tendo em conta a sensibilidade dos dados, os resultados linha-a-linha estão limitados a um pequeno número de colaboradores da equipa de Análise de Pessoas e de Cultura. Os dados agregados são partilhados com os Líderes Seniores e os Líderes de Colaboradores para as suas atividades relevantes no painel de controlo online da Qualtrics. Os dados agregados só são partilhados se obtiverem 10 respostas ou mais. Os Líderes Seniores (e as suas equipas de apoio) são determinados pelos gestores da empresa. O acesso do Líder de Colaborador é automático se a sua linha hierárquica obtiver 10 ou mais respostas.

Métrica	Descrição
Porcentagem de resposta ao "Your View"	Esta métrica mostra a percentagem total de colaboradores que completam o inquérito "Your View" para todos os colaboradores.
Pontuação do Envolvimento do "Your View"	Esta métrica representa as respostas a três perguntas do inquérito "Your View" que medem a defesa, a motivação e o sentimento de realização pessoal. A Pontuação do Envolvimento do "Your View" é calculada através da agregação das pontuações das perguntas de envolvimento.
Índice de Inclusão do "Your View"	Esta métrica mede a forma como os colaboradores se sentem incluídos no Barclays. O Índice de Inclusão do "Your View" é calculado através da agregação das pontuações das perguntas referentes ao Índice de Inclusão.
Índice de Bem-Estar (%)	Esta métrica mede o bem-estar psicológico dos colaboradores. O Índice de Bem-Estar do "Your View" é calculado através da agregação das pontuações das perguntas referentes ao Índice de Bem-Estar.

Os colaboradores respondem utilizando uma escala de 11 pontos, com respostas entre 6-10 consideradas favoráveis, 5 consideradas neutras e 0-4 consideradas desfavoráveis. Os dados são apresentados como uma percentagem de respostas favoráveis.

Relações dos colaboradores

Políticas

Norma relativa a Denúncias

A Norma relativa a Denúncias inclui controlos adequados para fazer face ao risco de a cultura do Barclays não encorajar os colaboradores a manifestarem preocupações sobre Condutas Inadequadas. A Conduta Inadequada inclui uma violação das políticas e procedimentos da empresa, uma conduta que pode ser alvo de uma divulgação protegida qualificada (incluindo violações de leis, regulamentos ou regras) e um comportamento que prejudique ou possa ser suscetível de prejudicar a reputação ou o bem-estar financeiro da empresa.

O Barclays está empenhado em proporcionar um processo transparente que permita que as pessoas se pronunciem e que ninguém sofra qualquer tipo de retaliação como consequência de se ter pronunciado. O Barclays garantirá que todas as preocupações comunicadas serão avaliadas, tratadas com seriedade e revistas.

Denúncias abordam principalmente questões de interesse público mais abrangente. Para questões como o tratamento pessoal de um colaborador (por exemplo, remuneração, classificações de desempenho, etc.), estão disponíveis os canais próprios (tais como um líder de colaboradores ou um representante das equipas de RH, de Conformidade ou Jurídica).

O processo de Comunicação de Preocupações permite que os colaboradores comuniquem as suas preocupações, incluindo as relativas a denúncias, tendo à sua disposição uma série de vias (que pode ser feito de modo anónimo). O Barclays Way inclui conselhos e orientações sobre como falar e manifestar preocupações. Exige-se que todos os colaboradores recebam formação sobre o Barclays Way.

O Responsável pelo Quadro de Conformidade e pela Equipa de Políticas fica encarregue pela aprovação e implementação do conteúdo da Norma.

Todas as políticas e normas são monitorizadas e atualizadas, no mínimo, anualmente, juntamente com todos os conteúdos. São também alvo de alterações ad hoc devido a eventuais alterações regulamentares ou jurídicas. Durante estas atualizações, são consultadas as PME de todo o Barclays. A Norma aplica-se ao Barclays PLC e às suas subsidiárias. Inclui todos os colaboradores (de acordo com a definição no quadro referente às políticas, consultar a página 63) de qualquer entidade abrangida.

Informação Social

O Comité de Auditoria do Conselho do Banco ("CAC") é composto exclusivamente por Administradores não-executivos independentes. É um Comité do Conselho e auxilia-o na monitorização da eficácia dos procedimentos de denúncia no Banco.

[A Norma relativa a Trabalhar no Barclays](#)

Consultar também a página 71 para mais informações relacionadas com as Condições de Trabalho: Relações com os Colaboradores

Ações

Para além da implementação das normas descritas neste documento, não existem outras ações para melhorar os impactos positivos relacionados com as condições de trabalho acima referidas.

Metas

Não existem metas específicas para acompanhar os impactos positivos.

Métricas

Percentagem de colaboradores do BBI que concluíram o módulo de Formação Obrigatória (MT): Denúncias em 2024 - 100%

- Os colaboradores são definidos de acordo com as atribuições (ver métrica MT na página 70);
- A percentagem de conclusão é apresentada em relação aos colaboradores que devem concluir o módulo até 2024; e
- Para mais detalhes sobre a MT, consultar a métrica MT na página 70.

S2: Trabalhadores da Cadeia de Valor

A seguinte tabela descreve o impacto da questão da sustentabilidade material relacionada com a Colaboradores na Cadeia de Valor, conforme identificado durante o processo DMA:

Impacto material	Cadeia de valor			Horizonte temporal			
Descrição	Tipo	Upstream	Operações Próprias	Downstream	Curto (> 1 ano)	Médio (2 -5 anos)	Longo (>5 anos)
Direitos Laborais (incluindo a Escravidura Moderna)							
O BBI pode estar ligado a potenciais impactos negativos Downstream a curto, médio e longo prazo, no que toca a direitos laborais (incluindo a Escravidura Moderna) dos colaboradores da nossa cadeia de valor decorrentes de serviços financeiros proporcionados a clientes com atividades numa vasta gama de setores e localizações nas quais a escravatura moderna foi identificada como uma potencial preocupação e/ou clientes que podem ter proteções de saúde e segurança frágeis ou más práticas relacionadas com a saúde e segurança dos colaboradores nas operações e/ou cadeias de valor de entidades na nossa cadeia de valor Downstream.	Impacto Negativo		*	*	*	*	

Estratégia

A estratégia do Barclays para gerir os impactos materiais relacionados com os colaboradores da cadeia de valor rege-se pelo seu compromisso de respeitar os direitos humanos. Isto inclui as suas políticas relativas a setores e áreas sensíveis, que exigem *due diligence* reforçada anual relativamente a clientes abrangidos pelas declarações de política, nos casos em que possam ser identificadas potenciais violações dos direitos humanos, incluindo riscos de escravatura moderna.

Enquanto subsidiárias de uma instituição financeira global, o BBI oferece uma gama de serviços financeiros a entidades com atividades em vários setores e regiões geográficas, incluindo aqueles com uma maior prevalência de questões relacionadas com os direitos laborais, incluindo a escravatura moderna. Consequentemente, podemos estar ligados a impactos associados à nossa cadeia de valor Downstream. Para o ano em questão, não diferenciámos os colaboradores da cadeia de valor com características específicas ou os que trabalham em indústrias ou cargos específicos que possam ser afetados. Para as IRO identificadas como relevantes durante o DMA, espera-se que os impactos sejam generalizados e que possam afetar os colaboradores nas cadeias de valor dos nossos clientes em vários setores e geografias, por oposição a grupos específicos. No entanto, ao ponderar o desenvolvimento de políticas e ações para a gestão de riscos ambientais e sociais, é tido em conta se os setores e/ou localizações geográficas em questão comportam riscos elevados em termos de direitos laborais (incluindo a escravatura moderna) e, se sim, são incluídas considerações e ações relevantes. Atualmente, não identificámos quaisquer riscos ou oportunidades relevantes.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informação Social

O Barclays também promove o envolvimento de colaboradores da sua cadeia de valor como parte do envolvimento das partes interessadas. Para mais informações, consultar a página 38. Para a definição de colaboradores na cadeia de valor, consultar a SBM1 - cadeia de valor na página 36.

Políticas

Aplicamos a seguinte política em relação à gestão dos nossos impactos materiais sobre os colaboradores da cadeia de valor:

Declaração do Grupo Barclays sobre Direitos Humanos

A Declaração do Grupo Barclays sobre Direitos Humanos, a qual se aplica ao BBI, expressa o compromisso do Barclays em respeitar os direitos humanos tal como definidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Declaração da Organização Internacional do Trabalho (ILO) sobre os Princípios e Direitos no Trabalho Fundamentais (Declaração ILO). A nossa abordagem ao respeito pelos direitos humanos é orientada pelos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGP) e pelas Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais sobre Conduta Empresarial Responsável (Diretrizes da OCDE).

A Declaração do Grupo Barclays sobre Direitos Humanos aplica-se a todo o Barclays e ao Banco, e abrange a sua abordagem às suas próprias atividades e à cadeia de valor Upstream e Downstream. No entanto, esta divulgação centrar-se-á somente nos elementos da política que são relevantes para o IRO, e é específica para a cadeia de valor Downstream. A Declaração do Grupo Barclays sobre Direitos Humanos define as nossas expectativas para o Barclays, incluindo o BBI, clientes e outras partes relevantes, assim como a nossa abordagem à avaliação e gestão das nossas relações com essas partes, e está disponível no site do Barclays.

O objetivo geral da política é:

- Assumir o compromisso e a abordagem do Barclays relativamente ao respeito pelos direitos humanos - incluindo no nosso papel de fornecedor de produtos e serviços financeiros. Nestas funções, o Barclays pode estar ligado aos impactos sobre os direitos humanos nas comunidades e colaboradores afetados na sua cadeia de valor. Os compromissos assumidos na Declaração do Grupo Barclays sobre Direitos Humanos são apoiados por um quadro evolutivo de políticas e processos que procuram incorporar estes compromissos em toda a nossa atividade

Os principais conteúdos da política incluem:

- A abordagem do Barclays em matéria de direitos humanos, incluindo os compromissos, a *due diligence* e a forma como atualmente abordamos a medidas corretivas, bem como a sua abordagem aos impactos materiais, como o tráfico de seres humanos e a escravidão moderna

A declaração descreve:

- o compromisso do Barclays em respeitar os direitos humanos, em conformidade com as normas internacionais relevantes;
- Âmbito e cobertura da política do Barclays;
- Abordagem do Barclays aos direitos humanos, incluindo enquanto fornecedor de serviços financeiros, que são relevantes para a gestão dos impactos nas comunidades afetadas e nos colaboradores da cadeia de valor Downstream;
- Abordagem do Barclays a medidas corretivas;
- Abordagem do controlo e acompanhamento contínuos;
- Governação das políticas; e
- Abordagem da comunicação.

O processo de controlo descrito na política é o seguinte:

- O Barclays procura monitorizar questões e desenvolvimentos a nível global que possam resultar em novos ou elevados riscos em termos de direitos humanos, e trabalhar para avaliar o nosso potencial envolvimento e considerar as nossas responsabilidades para tentar resolver estes riscos;
- O Barclays está empenhado em monitorizar as leis, regras e regulamentos emergentes relacionados relativo aos direitos humanos, bem como os padrões normativos internacionais, as boas práticas e as expectativas das partes interessadas; e
- Quando a legislação local é mais rigorosa, aplicar-se-ão os requisitos locais, para além das expectativas descritas na Declaração do Grupo Barclays sobre Direitos Humanos. Nos casos em que tal entre em conflito com os compromissos do Barclays definidos na Declaração do Grupo Barclays sobre Direitos Humanos, cumprimos a lei e, sempre que relevante, procuraremos aumentar a sensibilização para os direitos humanos e iremos esforçar-nos para colaborar com as partes interessadas relevantes, de modo a garantir o respeito pelos direitos humanos.

A Declaração do Grupo Barclays sobre Direitos Humanos, aplicada pelo BBI, aborda explicitamente impactos como o trabalho forçado e o tráfico de seres humanos, por exemplo, como se pode verificar no seguinte extrato da Declaração:

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informação Social

"No papel do Grupo Barclays como prestador de serviços de gestão discricionária de banca privada: A *due diligence* de investimento do Barclays Private Bank, no âmbito da Gestão Discricionária de Carteiras, tem como objetivo abordar os riscos materiais e/ou relevantes das empresas da carteira - incluindo os riscos para os direitos humanos, tais como a escravidão moderna, o tráfico de seres humanos, o trabalho forçado, as normas no local de trabalho e as relações com os colaboradores."

Embora o IRO material diga respeito apenas a impactos Downstream e não Upstream, a Declaração do Grupo Barclays sobre Direitos Humanos também descreve a abordagem do Barclays a este impacto na cadeia de valor Upstream. No papel do Barclays como comprador de produtos e serviços: Os termos base de Prestador de Serviços a Terceiros (TPSP) do Barclays incluem a obrigação de os TPSP respeitarem os direitos humanos reconhecidos internacionalmente - incluindo a não utilização de trabalho forçado, escravo ou prisional involuntário ou o envolvimento em quaisquer práticas que constituam escravidão moderna ou tráfico de seres humanos. Os termos também exigem que os TPSP do Barclays façam esforços razoáveis para garantir que os seus afiliados e subcontratantes façam o mesmo. O Barclays tem um Código de Conduta de Terceiros.

Os quadros, políticas e normas de todo o Grupo Barclays serão implementados em todo o grupo Barclays e aplicados, a menos que a legislação ou regulamentação local exija o contrário. Como tal, o CEO do BBI é a pessoa de mais alto nível na organização que é responsável pela implementação da declaração. O Comité de Sustentabilidade do Grupo Barclays apoia o CEO do BBI no cumprimento desta obrigação, em linha com o Modelo Operacional de Sustentabilidade do BBI.

O Conselho de Administração do Barclays PLC recebe regularmente atualizações sobre questões de Política Pública e Responsabilidade Corporativa, incluindo riscos de Sustentabilidade e Reputação, oas quais podem abranger questões de direitos humanos.

Duas vezes por ano, é apresentado ao Conselho de Administração do Barclays PLC o Relatório de Risco de Reputação do Grupo, elaborado pelo Responsável pelas Políticas Públicas e Responsabilidade Empresarial, a fim de ter em mente os riscos de reputação mais significativos e emergentes para o Barclays, bem como um resumo dos pontos discutidos pelo Comité de Risco de Reputação do Grupo. Ambas as atualizações podem abranger questões relacionadas com os direitos humanos. Além disso, o Conselho de Administração do Barclays PLC pode ser informado de, ou pedido que tenha em consideração, questões específicas de Risco de Reputação de todo o Barclays, de acordo com os protocolos de encaminhamento definidos no Quadro de Gestão do Risco de Reputação.

O Conselho de Administração do Barclays PLC é apoiado pelo Comité de Sustentabilidade do Conselho de Administração, que supervisiona as questões climáticas e o programa de sustentabilidade, incluindo questões de direitos humanos, encaminhando os temas para o Conselho de Administração do Barclays PLC, conforme apropriado. O Comité de Sustentabilidade do Conselho de Administração é assistido pelo Comité de Sustentabilidade do Grupo, que é presidido pelo Responsável pelas Políticas Públicas e Responsabilidade Empresarial do Grupo, no cumprimento das suas responsabilidades.

Atualmente, o BBI não tem um processo definido através do qual acompanhe os casos comunicados de incumprimento dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, da Declaração ILO sobre Princípios e Direitos no Trabalho Fundamentais ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais que envolvam colaboradores da cadeia de valor, pelo que não nos é possível divulgar exatamente a extensão e/ou a natureza de tais casos comunicados na nossa cadeia de valor Downstream este ano. No entanto, algumas entidades da atividades do Banco Privado e a Gestão de Património já divulgam algumas informações relevantes ao abrigo do Regulamento relativo à Divulgação de Informações sobre Finanças Sustentáveis (SFDR).

Envolvimento de Colaboradores da Cadeia de Valor

Atualmente, o BBI não dispõe de um processo específico implementado para envolver os colaboradores da cadeia de valor e os seus representantes sobre os potenciais e verdadeiros impactos do nosso financiamento sobre eles.

No entanto, o envolvimento com os representantes dos colaboradores da cadeia de valor pode ocorrer numa base ad hoc. Por exemplo, em 2023, o Barclays concluiu uma avaliação da importância dos riscos em matéria de direitos humanos na carteira de financiamentos do Banco Empresarial e de Investimento da altura. Entre janeiro e agosto de 2023, o Barclays trabalhou com a Shift, uma organização sem fins lucrativos e um dos principais centros de especialização empresarial e em direitos humanos, e reuniu uma série de perspetivas através da consulta de partes interessadas internas e externas, para procurar compreender os riscos mais relevantes em matéria de direitos humanos para as pessoas ligadas à carteira de financiamentos do banco empresarial e de investimento da altura. O Barclays reconhece que o envolvimento, incluindo com representantes credíveis das partes interessadas afetadas, é essencial para melhorar a nossa compreensão dos riscos reais e potenciais em matéria de direitos humanos e reforçar a solidez e legitimidade do processo. O Barclays contactou externamente dez organizações da sociedade civil (OSC), selecionadas devido ao seu contacto anterior com o Barclays em relação a questões de direitos humanos e/ou à sua reconhecida competência, em particular, na interseção entre instituições financeiras e direitos humanos. A consulta teve lugar através de uma série de debates específicos, na sua maioria organizados pela Shift.

Regido por este trabalho de identificação de questões importantes, o Barclays definiu as suas Áreas de Foco para o Progresso em matéria de Direitos Humanos, descritas na secção de Ações que começa na página 82, estabelecendo as medidas que o Grupo Barclays, incluindo o BBI, está a tomar para aprofundar ainda mais os compromissos da Declaração do Grupo Barclays sobre Direitos Humanos.

Abordagem do Barclays a Medidas Corretivas

Atualmente, o BBI não dispõe de quaisquer canais específicos para que os colaboradores da cadeia de valor possam comunicar as suas preocupações ou necessidades diretamente à empresa e vê-las atendidas, nem dispõe atualmente de um processo específico relacionado com a disponibilização e/ou viabilização de soluções para os colaboradores da cadeia de valor.

No entanto, na ausência de tal canal ou processo, o Barclays, que inclui o BBI, dispõe de um canal de Comunicação de Preocupações que está disponível no website de Comunicação de Preocupações do Barclays, que é externo. Este canal não é específico para os colaboradores da cadeia de valor, mas poderia tecnicamente ser acedido por estes, uma vez que está disponível no website público do Barclays. O processo de Comunicação de Preocupações irá analisar todas as preocupações comunicadas, incluindo denúncias. Uma denúncia diz respeito a preocupações que se enquadram no interesse público mais alargado e podem incluir, por exemplo, preocupações relativas a violações das nossas políticas e procedimentos e a violações de leis e regulamentos. As denúncias de comportamentos que possam ser prejudiciais para o BBI e para as comunidades que servimos também podem ser analisados como sendo denúncias. O canal Comunicação de Preocupações aberto ao exterior continua permanentemente disponível.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informação Social

Atualmente, o BBI não dispõe de processos específicos para prever ou cooperar no desenvolvimento de soluções para impactos negativos nos colaboradores da cadeia de valor Downstream. No entanto, o Barclays planeja evoluir a sua abordagem às soluções ao longo do tempo, conforme descrito nas suas Áreas de Foco para o Progresso dos Direitos Humanos, na secção Ações que começa na página 82.

Além disso, o Barclays procura envolver os clientes na sua abordagem às soluções, particularmente no contexto do financiamento de projetos, como parte da implementação dos Princípios do Equador. Isto inclui a consulta dos clientes quanto à implementação de mecanismos de queixas em linha com os critérios de eficácia dos Princípios Orientadores das Nações Unidas ao nível do projeto.

Ações

As seguintes ações visam gerir os Direitos Laborais (incluindo a Escravidão Moderna) relativos aos colaboradores da cadeia de valor:

Áreas de Foco para o Progresso dos Direitos Humanos

As Áreas de Foco para o Progresso dos Direitos Humanos do Barclays definem as ações que estão a ser tomadas para continuar a implementar os compromissos da Declaração do Grupo Barclays sobre Direitos Humanos e são orientadas pelas questões mais importantes identificadas na avaliação de importância, que incluiu a escravidão moderna. Estas áreas não estão associadas a horizontes temporais específicos, mas visam direcionar a nossa atenção e as nossas ações em matéria de direitos humanos. As áreas prioritárias para o progresso são:

- Cultura empresarial: Reforçar uma cultura de respeito pelos direitos humanos;
- Avaliações de importância: Identificar questões importantes para além das carteiras banca empresarial e de investimento
- Políticas e *Due Diligence* Reforçada (EDD): Reforço de certas políticas de sustentabilidade e da EDD para refletir questões importantes
- Apenas transição: Apoiar a transição para uma economia de baixo carbono que tenha em conta os riscos sociais e as oportunidades; e
- Medidas Corretivas: Desenvolver a nossa abordagem em matéria de soluções.

Os progressos registados em 2024 em relação a estas Áreas de Foco incluem as seguintes ações relevantes para a gestão deste IRO:

- Cultura empresarial: Os módulos de formação obrigatórios existentes para determinados colaboradores foram atualizados de modo a incluir novos conteúdos sobre direitos humanos. O Barclays também incluiu conteúdos sobre considerações sociais em novos módulos de formação relacionados com finanças sustentáveis, que serão lançados em 2025;
- Políticas e EDD: Durante o ano de 2024, a Sustentabilidade do Grupo reviu e atualizou certas declarações de setores sensíveis e processos de *due diligence* reforçada subjacentes. Nos casos em que foram identificadas oportunidades para melhor refletir as questões importantes identificadas para o então Banco Empresarial e de Investimento, foram tomadas medidas para incorporar considerações relativas a estas questões nas declarações públicas de posição do BBI e nos processos de *due diligence* reforçada relevantes. Por exemplo, a referência à abordagem dos clientes do âmbito de aplicação da *due diligence* em matéria de direitos humanos foi incluída na declaração atualizada sobre as alterações climáticas; e
- Apenas transição: As empresas da carteira Barclays Climate Venture foram consultadas para compreenderem como podem contribuir para uma transição justa. Como resultado, uma empresa da carteira foi apoiada no sentido de melhorar as considerações sociais e de direitos humanos nos seus processos de *due diligence* da cadeia de abastecimento, incluindo o alinhamento mais próximo das questões com os riscos sociais relevantes.

Due Diligence Reforçada

As ações descritas abaixo, relacionadas com a *due diligence* reforçada, incluindo para os clientes abrangidos pela Declaração sobre Produtos Florestais e Agrícolas e pela Declaração sobre Alterações Climáticas, não estão associadas a prazos específicos.

- O Barclays efetua *due diligence* reforçada (EDD) para determinados clientes no âmbito das nossas declarações de política. Para mais detalhes sobre a abordagem do Barclays em matéria de EDD (incluindo os recursos atribuídos) podem ser encontrados na página 51; e
- As perguntas sobre o impacto social e sobre os direitos humanos no questionário de *Due Diligence* Reforçada em matéria de sustentabilidade relativas a determinados subsectores energéticos abrangidos pela Declaração sobre Alterações Climáticas foram revistas e atualizadas durante 2024 para refletir as atualizações da Declaração sobre Alterações Climáticas e da Declaração do Grupo Barclays sobre Direitos Humanos, bem como as Áreas de Foco para o Progresso e as questões aplicáveis de direitos humanos importantes para o Barclays identificadas durante a avaliação de 2023 da carteira de financiamento do Banco Empresarial de Investimento da altura. O *due diligence* reforçada contribui para a concretização dos objetivos da Declaração do Grupo Barclays sobre Direitos Humanos, uma vez que estas avaliações permitem ao Barclays analisar de forma mais eficaz o potencial impacto negativo que um cliente pode ter nos colaboradores da cadeia de valor.

Declaração dos FAC

As seguintes medidas de *due diligence* reforçada são tomadas pelo Barclays, sendo relevantes para a gestão do impacto dos direitos laborais (incluindo a Escravidão Moderna), em conformidade com a Declaração dos FAC. A política está disponível na sua totalidade para as partes interessadas no site do Barclays. Tal como referido nesta Declaração, o Barclays não tem qualquer apetência para prestar serviços financeiros a empresas de soja, carne bovina, óleo de palma, silvicultura e madeiras que estejam diretamente envolvidas em atos de violência ou exploração de pessoas e comunidades locais, incluindo através de trabalho forçado, escravidão moderna e tráfico de seres humanos.

A Declaração dos FAC do Barclays define os requisitos e expectativas relevantes dos clientes abrangidos, incluindo:

- Exige-se às empresas de soja, carne bovina, óleo de palma e silvicultura e madeiras que tenham uma política que se comprometa a respeitar os direitos humanos nas suas operações e cadeias de abastecimento; e

Informação Social

- Espera-se que as empresas de soja, carne bovina, óleo de palma e silvicultura e madeiras efetuem a *due diligence* em matéria de direitos humanos em todas as suas operações e cadeias de abastecimento, encorajando-se também os clientes a fazê-lo durante a *due diligence* anual do cliente.

Esta declaração contém requisitos obrigatórios e expectativas não obrigatórias que se aplicam aos clientes. Todos os clientes considerados no âmbito da presente declaração são analisados caso a caso e sujeitos a *due diligence* reforçada. Nos casos nos quais os clientes são identificados como não estando a cumprir os requisitos obrigatórios, o Barclays exigirá ao cliente o desenvolvimento e implementação de um plano de ação para solucionar a situação dentro de um prazo limitado. Se estes clientes não conseguirem ou não quiserem fazê-lo, procuraremos pôr termo à relação, tendo em conta as disposições contratuais existentes.

Nos casos nos quais os clientes são identificados como não estando a cumprir as expectativas não obrigatórias, o Barclays irá comunicar com esses clientes durante a *due diligence* anual do cliente e irá encorajá-los a aderir a estas. Se estes clientes não conseguirem ou não quiserem fazê-lo gradualmente, a relação será revista e o apoio poderá ser reduzido.

Encaminhamento: Quando as relações ou transações com clientes são avaliadas como sendo de risco mais elevado na sequência de uma análise de *due diligence* reforçada, considera-se então o seu encaminhamento para o comité de análise da unidade de negócio apropriado, onde há representação de peritos na matéria. Se as questões forem avaliadas como apresentando um risco material para a reputação, estes clientes/relações seriam encaminhados para o Comité de Risco de Reputação do Grupo, o qual inclui membros do Comité Executivo do Grupo.

Esta declaração abrange a prestação de Serviços Financeiros a clientes do BBI que sejam maioritariamente proprietários ou operadores:

- De atividades de produção de soja (por exemplo, cultivo de soja) ou de transformação primária (por exemplo, esmagamento de soja) em Países com Elevado Risco de Desflorestação na América do Sul. Na presente declaração, estas empresas são designadas por "empresas de soja";
- De atividades de produção de carne bovina (por exemplo, criação de gado) ou de transformação primária (por exemplo, setor frigorífico) em Países com Elevado Risco de Desflorestação na América do Sul. Na presente declaração, estas empresas são designadas por "empresas de carne bovina";
- De atividades de produção de óleo de palma (por exemplo, plantações de óleo de palma) ou de transformação primária (por exemplo, moagem de óleo de palma) em Países com Elevado Risco de Desflorestação. Na presente declaração, estas empresas são designadas por "empresas de óleo de palma"; ou
- De atividades de produção de madeira (por exemplo, plantações florestais, exploração madeireira) ou de transformação primária (por exemplo, trituração de madeira) em Países com Elevado Risco de Desflorestação. Na presente declaração, estas empresas são designadas por "empresas florestais e madeiras".

Declaração sobre Alterações Climáticas

As seguintes medidas de *due diligence* reforçada são tomadas, sendo relevantes para a gestão do impacto dos direitos laborais (incluindo a Escravidão Moderna), em conformidade com a Declaração sobre Alterações Climáticas. A política está disponível na sua totalidade para as partes interessadas no site do Barclays. O Barclays efetua o EDD caso a caso nos Grupos abrangidos pela Declaração sobre Alterações Climáticas. Esta abordagem baseia-se no risco e os Grupos são analisados em função de considerações específicas de risco ambiental e social, para além dos requisitos acima referidos, que incluem, entre outros, os seguintes:

- A adesão do Grupo aos Princípios do Equador (se se considerar que uma transação de financiamento de projeto ou de crédito está abrangida), incluindo, quando apropriado, quaisquer normas de desempenho relevantes da Sociedade Financeira Internacional (IFC);
- A abordagem e o historial do Grupo no que toca a proteção da saúde e segurança dos colaboradores e das comunidades locais; e
- A abordagem do Grupo à identificação e resposta aos seus impactos nos direitos humanos, nomeadamente através de *due diligence*.

Atualmente, o Barclays não tem qualquer ação específica para acompanhar a eficácia das iniciativas para os colaboradores da cadeia de valor Downstream.

Embora o Barclays não tenha atualmente um processo específico para identificar as ações necessárias em resposta a impactos específicos nos colaboradores da cadeia de valor, fez um esforço ad hoc para identificar potenciais e verdadeiros impactos nos colaboradores da cadeia de valor, o que ajuda no seu planeamento de ações, sendo exemplo disso a avaliação de importância de 2023 descrita na seção Políticas a partir da página 80.

Abordagem do Barclays a Medidas Corretivas

O BBI não tomou quaisquer medidas específicas para oferecer ou permitir a aplicação de soluções em relação a um impacto material real sobre os colaboradores da cadeia de valor neste período de relatório. No entanto, é possível consultar os detalhes sobre a nossa abordagem a soluções na seção Políticas, a partir da página 80.

Metas

Atualmente, o BBI não dispõe de metas específicas no que respeita à redução da gestão dos impactos negativos materiais nos colaboradores da cadeia de valor.

Como parte do Barclays, estamos empenhados em melhorar e incorporar ainda mais a nossa abordagem aos impactos relacionados com os direitos humanos nos processos empresariais e de gestão de riscos. Apesar do Barclays rever anualmente as suas políticas, não dispomos atualmente de outros processos formais para acompanhar a eficácia das políticas e ações acima referidas. Quando este trabalho estiver mais adiantado, poderemos considerar a melhor forma de acompanhar a eficácia das nossas políticas e ações, incluindo a se é adequado definir metas e/ou de indicadores qualitativos ou quantitativos relevantes.

Informação Social

S3: Comunidades afetadas

A seguinte tabela descreve os impactos da questão da sustentabilidade material relacionada com as Comunidades Afetadas, conforme identificado durante o processo DMA:

Impactos Materiais		Cadeia de Valor		Horizonte Temporal			
Descrição	Tipo	Upstream	Operações Próprias	Downstream	Curto (> 1 ano)	Médio (2 -5 anos)	Longo (>5 anos)
Direitos económicos, sociais e culturais das comunidades - Impacto das alterações climáticas							
O BBI poderá estar ligado a potenciais impactos negativos Downstream a curto, médio e a longo prazo sobre os direitos económicos, sociais e culturais das comunidades afetadas, uma vez que o BBI presta serviços financeiros a clientes do setor das emissões elevadas. Os riscos físicos das alterações climáticas podem afetar os direitos à alimentação, à saúde, à habitação adequada, à água e ao saneamento.	Impacto Negativo			*	*	*	*
Direitos económicos, sociais e culturais das comunidades - Somente transição							
O BBI pode estar ligado a impactos negativos Downstream, a curto, médio e longo prazo nas pessoas das comunidades afetadas associadas à transição para uma economia de baixo carbono,							
através da prestação de serviços financeiros aos clientes para apoiar ou incentivar as suas estratégias de transição para o carbono, mas que podem ter impactos negativos nas comunidades, como a perda de postos de trabalho, ou nos clientes em relação a novas soluções energéticas de baixo carbono com impactos negativos nos direitos fundiários ou que envolvam a utilização de práticas laborais exploradoras.	Impacto negativo			*	*	*	*
Direitos civis e políticos das comunidades - Exportação de armas e de tecnologias de dupla utilização							
O BBI pode estar ligado a impactos negativos Downstream a curto, médio e longo prazo, no que toca a direitos civis e políticos das pessoas em comunidades afetadas, através da	Impacto						
prestação de serviços financeiros a clientes cujas atividades incluam a exportação de armas e de tecnologias de dupla utilização, que podem ter um impacto significativo nos direitos das comunidades afetadas.	Negativo			*	*	*	*
Direitos civis e políticos das comunidades - Direitos fundiários							
O BBI pode estar ligado a potenciais impactos negativos Downstream, a curto, médio e longo prazo, sobre os direitos civis e políticos das pessoas nas comunidades afetadas, através da prestação de serviços financeiros a clientes cujas atividades estejam ligadas a práticas ou políticas empresariais ou estatais que violam os direitos fundiários das comunidades, incluindo deslocações forçadas, físicas ou económicas.	Impacto Negativo			*	*	*	*
Direitos dos povos indígenas							
O BBI pode estar ligado a impactos negativos Downstream, a curto, médio e longo prazo, sobre os direitos das Populações Indígenas, através da prestação de serviços financeiros a clientes que possam potencialmente estar ligados a impactos sobre os direitos das Populações Indígenas, através das suas próprias práticas comerciais e/ou porque as proteções estatais concedidas às Populações Indígenas são insuficientes.	Impacto Negativo			*	*	*	*

Estratégia

Enquanto subsidiárias de uma instituição financeira global, o BBI oferece uma gama de serviços financeiros a entidades com atividades em vários setores e regiões geográficas. Consequentemente, podemos estar ligados a impactos associados à nossa cadeia de valor Downstream. A estratégia do Barclays, que inclui o BBI, para gerir os riscos materiais relacionados com as comunidades afetadas é regida pelo seu compromisso de respeitar os direitos humanos. Isto inclui as suas declarações de política que exigem uma EDD anual sobre os clientes abrangidos por essas declarações de política que podem identificar potenciais impactos nos direitos humanos. Por exemplo, a declaração do Barclays sobre o setor da defesa e da segurança descreve várias atividades para as quais o BBI não tem apetência, incluindo, mas não se limitando a, qualquer proposta financeira a empresas conhecidas por comercializarem ou fabricarem minas terrestres, em violação da Convenção de Proibição de Minas Antipessoal, ou qualquer equipamento concebido para ser utilizado como instrumento de repressão ou tortura, em violação da Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes.

O Barclays também utilizou os conhecimentos advindos da avaliação de importância de 2023 como base para a sua abordagem à gestão dos riscos mais relevantes em matéria de direitos humanos relacionados com a carteira de financiamentos do Banco de Investimento e Empresarial, incluindo os impactos humanos das alterações climáticas e da transição energética, as populações indígenas, os direitos fundiários, a escravidão moderna e as exportações de armas e de tecnologias de dupla utilização. Em 2024, o Barclays publicou as suas Áreas

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informação Social

de Foco para o Progresso, que definem as ações que pretende levar a cabo ao longo do tempo para melhorar a sua abordagem à gestão das suas questões mais importantes.

Informação Social

Para o ano em questão, não foram tomadas medidas adicionais para melhor compreender a forma como as comunidades afetadas com características específicas ou as que vivem em áreas geográficas específicas poderiam ser afetadas. Prevê-se que os impactos identificados como materiais sejam generalizados, globais e em múltiplos setores. No entanto, ao ponderar o desenvolvimento de políticas e ações para a gestão de riscos ambientais e sociais, é tido em conta se os setores e/ou localizações geográficas em questão comportam riscos elevados em termos de riscos para certas comunidades afetadas e, se sim, são incluídas considerações e ações relevantes.

Políticas

Aplicamos as seguintes políticas do Grupo Barclays em relação à gestão dos nossos impactos materiais sobre as comunidades afetadas:

Declaração do Grupo Barclays sobre Direitos Humanos

Esta declaração diz respeito à gestão dos seguintes impactos:

- O impacto das alterações climáticas nos direitos económicos, culturais e sociais das comunidades;
- Direitos civis e políticos das comunidades - Exportação de Armas e de Tecnologias de Dupla Utilização;
- Direitos civis das comunidades - Direitos fundiários;
- Direitos dos Povos Indígenas; e
- Apenas transição.

Para detalhes da Declaração do Grupo Barclays sobre Direitos Humanos, consultar a página 80.

Declaração do Barclays sobre o Setor da Defesa e da Segurança

Esta declaração diz respeito à gestão dos Direitos Civis e Políticos das Comunidades - Exportação de Armas e de Tecnologias de Dupla Utilização. As Declarações do Barclays estão disponíveis publicamente online, onde podem ser consultadas por todas as partes interessadas, incluindo as comunidades afetadas.

O objetivo geral da política é:

- Definir a abordagem do Barclays à apresentação de propostas financeiras a clientes com atividades no Setor da Defesa e Segurança.

Os principais conteúdos da declaração incluem:

- O âmbito da declaração, incluindo atividades para as quais o Barclays não tem apetência;
- Uma visão geral da abordagem do BBI' em relação a *due diligence* reforçada para os clientes abrangidos pela declaração;
- Uma descrição do procedimento de encaminhamento; e
- Governança das políticas.

O âmbito da declaração abrange a apresentação de propostas financeiras a clientes que operam no Setor da Defesa e da Segurança. O Barclays não tem apetência para determinadas atividades, incluindo, entre outras, as seguintes:

- Apresentar qualquer proposta financeira a empresas conhecidas por comercializarem ou fabricarem munições de dispersão e os seus componentes, em violação da Convenção Internacional sobre Munições de Dispersão;
- Apresentar qualquer proposta financeira a empresas conhecidas por comercializarem ou fabricarem armas químicas e biológicas;
- Apresentar qualquer proposta financeira a empresas conhecidas por comercializarem ou fabricarem minas terrestres, em violação da Convenção de Proibição de Minas Antipessoal, ou qualquer equipamento concebido para ser utilizado como instrumento de repressão ou tortura, em violação da Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes; e
- Financiar diretamente o fabrico ou a comercialização de armas nucleares.

Para além destas atividades, o Barclays não tem atualmente qualquer interesse em conceder novos financiamentos a operadores de centros de imigração dos EUA ou a operadores de prisões privadas dos EUA.

A Declaração do Setor da Defesa e Segurança é revista regularmente e a abordagem do Barclays à gestão de risco na apresentação de propostas financeiras a clientes no Setor da Defesa e Segurança baseia-se no nosso cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis. Qualquer revisão

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informação Social

esta Declaração será realizada pelo Comité de Sustentabilidade do Grupo Barclays, com comunicação ao Comité de Sustentabilidade do Conselho de Administração do Barclays ou ao Conselho de Administração do Barclays (se apropriado). A Declaração do Setor da Defesa e da Segurança está disponível para as partes interessadas no site do Barclays.

Os quadros, políticas e normas de todo o Grupo Barclays serão implementados em todo o Barclays e aplicados, a menos que a legislação ou regulamentação local exija o contrário. Como tal, o CEO do BBI é a pessoa de mais alto nível na organização que é responsável pela implementação da declaração. O Comité de Sustentabilidade do Grupo Barclays apoia o CEO do BBI no cumprimento desta obrigação, em linha com o Modelo Operacional de Sustentabilidade do BBI.

Envolvimento com as Comunidades Afetadas

Atualmente, o BBI não dispõe de um processo geral definido para envolver as comunidades afetadas e os seus representantes sobre os potenciais e verdadeiros impactos sobre eles. No entanto, o contacto com os representantes das comunidades afetadas pode ocorrer numa base ad hoc, o que contribui para apoiar as nossas decisões e atividades. Por exemplo, a página 81 descreve o envolvimento de representantes das comunidades afetadas que aconteceu aquando da avaliação da importância de 2023.

Quando as comunidades afetadas na cadeia de valor Downstream são Populações Indígenas, a abordagem EDD do Barclays para determinados setores inclui questões relacionadas com o respeito dos clientes pelos direitos específicos das Populações Indígenas na sua abordagem de envolvimento das partes interessadas. Nomeadamente:

- O Barclays realiza o EDD dos clientes no âmbito da sua Declaração sobre Alterações Climáticas, que abrange questões como a abordagem do cliente ao envolvimento e consulta das partes interessadas, incluindo o seu compromisso e cumprimento dos princípios do Consentimento Livre, Prévio e Informado quando as Populações Indígenas possam ser afetadas pelas suas atividades; e
- O Barclays exige ainda que as empresas de óleo de palma e silvicultura e madeiras abrangidas pela Declaração sobre Produtos Florestais e Agrícolas diligenciem para obter o consentimento das comunidades indígenas e locais afetadas antes da aquisição de novas terras ou recursos e antes do desenvolvimento ou expansão de novas plantações, através de um processo credível de "consentimento livre, prévio e informado".

Abordagem do Barclays a Medidas Corretivas

Atualmente, o BBI não dispõe de um processo específico através do qual apoie a disponibilidade de um canal para as comunidades afetadas através das suas relações comerciais, nem tem atualmente um processo específico relacionado com a disponibilização e/ou viabilização de soluções para as comunidades afetadas. No entanto, na ausência de um canal específico para as comunidades afetadas, o Barclays, que inclui o BBI, tem um canal para comunicar preocupações, descrito na página 46, o qual é público e que pode tecnicamente ser acedido e utilizado pelas comunidades afetadas.

Embora o BBI não tenha atualmente horizontes temporais específicos definidos para implementar ou cooperar na implementação de medidas corretivas para os impactos negativos nas comunidades afetadas, o canal Comunicação de Preocupações está continuamente disponível ao público.

Além disso, o Barclays procura envolver os clientes na sua abordagem às soluções, particularmente no contexto do financiamento de projetos, como parte da implementação dos Princípios do Equador. Isto inclui a consulta dos clientes quanto à implementação de mecanismos de queixas em linha com os critérios de eficácia dos Princípios Orientadores das Nações Unidas ao nível do projeto.

Atualmente, o BBI não tem um processo definido através do qual acompanhe os casos comunicados de incumprimento dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, da Declaração ILO sobre Princípios e Direitos no Trabalho Fundamentais ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais que envolvam as comunidades afetadas, pelo que não é possível o Barclays divulgar exatamente a extensão e/ou a natureza de tais casos comunicados na nossa cadeia de valor Downstream este ano. No entanto, algumas entidades das atividades do Banco Privado e a Gestão de Património já divulgam algumas informações relevantes ao abrigo do SFDR.

Ações

O Barclays compromete-se com as seguintes ações fundamentais destinadas a tentar mitigar os riscos materiais relacionados com as comunidades afetadas, tal como descrito nas declarações de posição do Barclays que estão publicamente disponíveis.

As seguintes ações referem-se à gestão dos seguintes impactos:

- O impacto das alterações climáticas nos direitos económicos, culturais e sociais das comunidades;
- Direitos civis e políticos das comunidades - Exportação de Armas e de Tecnologias de Dupla Utilização;
- Direitos civis das comunidades - Direitos fundiários;
- Direitos dos Povos Indígenas; e
- Apenas transição.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informação Social

Áreas de Foco para o Progresso dos Direitos Humanos

As seguintes medidas relevantes para os IRO supracitados foram implementadas ao longo de 2024 para avançar em relação às Áreas de Foco para o Progresso dos Direitos Humanos do Barclays, um resumo das quais pode ser consultado na página 82.

Cultura empresarial

- As principais partes interessadas e os comitês encarregues da tomada de decisões da organização, incluindo o Comitê de Sustentabilidade do Conselho de Administração, receberam formação externa específica sobre direitos humanos para os ajudar a compreender os quadros e responsabilidades relevantes;
- Teve também lugar uma campanha de sensibilização mais alargada a nível interno durante o ano de 2024, incluindo materiais focados na forma como os riscos em matéria de direitos humanos se podem materializar nas atividades e na cadeia de valor do Barclays e na forma como determinados colaboradores podem tentar identificar e gerir esses riscos; e
- Os módulos de formação obrigatórios existentes para determinados colaboradores foram atualizados de modo a incluir novos conteúdos sobre direitos humanos. O Barclays também incluiu conteúdos sobre considerações sociais em novos módulos de formação relacionados com finanças sustentáveis, que serão lançados em 2025.

Avaliações de importância

- Um dos principais pilares de trabalho no âmbito do Programa de Direitos Humanos do Barclays centra-se na avaliação do risco para os direitos humanos em todo o Grupo, para além do Banco Empresarial e de Investimento da altura. Estamos a trabalhar para melhorar as competências dos colaboradores relevantes do Barclays em matéria de avaliação dos riscos para os direitos humanos, com o objetivo de iniciar outras avaliações em 2025; e
- Foi convocado um grupo de trabalho multifuncional como parte do Programa de Direitos Humanos para apoiar ainda mais este esforço, com a intenção de acordar coletivamente uma definição de risco de direitos humanos para o Barclays. Este esforço teve como objetivo desenvolver um entendimento interno coletivo do risco para os direitos humanos e tirar partido desta definição para apoiar a evolução da nossa abordagem à gestão do risco.

Políticas e EDD

- Durante o ano de 2024, a Sustentabilidade do Grupo reviu e atualizou certas declarações sobre as políticas de setores sensíveis e processos de *due diligence* reforçada subjacentes. Nos casos em que foram identificadas oportunidades para melhor refletir as questões importantes identificadas para o então Banco Empresarial e de Investimento, foram tomadas medidas para incorporar considerações relativas a estas questões nas declarações da política do Barclays e nos processos de *due diligence* reforçada relevantes. Por exemplo, a referência à abordagem dos clientes do âmbito de aplicação da *due diligence* em matéria de direitos humanos foi incluída na declaração atualizada sobre as alterações climáticas.

Apenas transição

- As empresas da carteira Barclays Climate Venture foram consultadas para compreenderem como podem contribuir para uma transição justa. Como resultado, uma empresa da carteira foi apoiada no sentido de melhorar as considerações sociais e de direitos humanos nos seus processos de *due diligence* da cadeia de abastecimento, incluindo o alinhamento mais próximo das questões com os riscos sociais relevantes.

Medidas Corretivas

- Durante o ano de 2024, o Barclays continuou a participar ativamente nas discussões de todo o setor, com o objetivo de melhorar o entendimento coletivo sobre o papel do setor financeiro na solução eficaz. Colaborámos com grupos e fóruns do setor, como os Princípios do Equador e o Grupo Thun, para compreender as melhores práticas e apoiar a evolução da nossa abordagem.

Due Diligence Reforçada

- Para mais detalhes sobre a abordagem do Barclays em matéria de EDD (incluindo mais detalhes sobre os recursos atribuídos) podem ser encontrados na página 51.

As seguintes ações dizem respeito à gestão dos direitos civis e políticos das Comunidades - Exportação de Armas e de Tecnologias de Dupla

Utilização Declaração do Grupo Barclays sobre o Setor da Defesa e Segurança

O Barclays efetua a EDD, conforme adequado, relativamente aos clientes no Setor da Defesa e Segurança. As transações individuais podem também ser submetidas a uma análise de EDD adicional, sempre que se considere terem um risco mais elevado.

O processo de EDD do Barclays tem em conta informações relevantes provenientes de várias fontes, incluindo informações de fornecedores de dados independentes e informações relativas a requisitos legais relevantes com implicações práticas (por exemplo, a imposição de embargos e sanções).

O processo EDD do setor da Defesa e da Segurança analisa considerações de risco específicas que podem incluir, mas não se limitam a:

- Casos em que os clientes ou as transações exportam equipamento, o estatuto do exportador (incluindo a confirmação da licença de exportação adequada, se for caso disso) e o país de importação/exportação (por exemplo, se o país de importação é considerado uma zona de conflito);

Informação Social

- Natureza do equipamento e a sua utilização provável, incluindo a possibilidade de ser revendido a outro utilizador final ou de ser adaptado a uma aplicação ofensiva;
- Potenciais riscos associados ao facto de os clientes recorrerem a terceiros ou agentes no exercício da sua atividade para os ajudar a obter contratos específicos;
- Associação dos clientes a armas controversas proibidas por tratados internacionais;
- Quaisquer meios de comunicação social adversos identificados relacionados com a conduta do cliente e/ou os seus produtos ou serviços de defesa;
- Historial de direitos humanos do cliente, das suas contrapartes ou da(s) região(ões) em que operam;
- Conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis; e
- Potenciais riscos de as exportações serem utilizadas para apoiar a opressão interna ou a agressão externa injustificada.

Encaminhamento: Quando as relações ou transações com clientes são avaliadas como sendo de risco mais elevado na sequência de uma análise de EDD, considera-se então o seu encaminhamento para o comité de análise da unidade de negócio apropriado, onde há representação de peritos na matéria. Se as questões forem avaliadas como apresentando um risco material para a reputação, incluindo risco à conformidade com a Declaração do Grupo Barclays sobre Direitos Humanos, estes clientes/relações seriam encaminhados para o Comité de Risco de Reputação do Grupo, o qual inclui membros do Comité Executivo do Grupo.

As seguintes ações referem-se especificamente à gestão dos seguintes impactos

- O impacto das alterações climáticas nos direitos económicos, culturais e sociais das comunidades; e
- Direitos civis das comunidades - Direitos fundiários.

Declaração dos FAC

O Barclays toma as seguintes medidas relevantes de EDD relativamente à declaração dos FAC. Para mais detalhes sobre a Declaração, incluindo o seu âmbito e o processo de encaminhamento, podem ser consultados na secção Ações para o impacto dos Direitos Laborais (incluindo a Escravidão Moderna), a partir da página 82.

A Declaração dos FAC define os requisitos e expectativas dos clientes abrangidos, incluindo:

- Exige-se às empresas de soja, carne bovina, óleo de palma e silvicultura e madeiras que tenham uma política que se comprometa a respeitar os direitos humanos nas suas operações e cadeia de abastecimento;
- Espera-se que as empresas de soja, carne bovina, óleo de palma e silvicultura e madeiras efetuem a *due diligence* em matéria de direitos humanos em todas as suas operações e cadeias de abastecimento, e encorajamos também os clientes a fazê-lo durante a *due diligence* anual do cliente; e
- É ainda exigido que as empresas de óleo de palma e silvicultura e madeiras obtenham o consentimento das comunidades indígenas e locais afetadas antes da aquisição de novas terras ou recursos e antes do desenvolvimento ou expansão de novas plantações, através de um processo credível de "consentimento livre, prévio e informado".

Esta declaração contém requisitos obrigatórios e expectativas não obrigatórias que se aplicam aos clientes. Todos os clientes considerados no âmbito da presente declaração de posição são analisados caso a caso e sujeitos a EDD. Nos casos nos quais os clientes são identificados como não estando a cumprir os requisitos obrigatórios, o Barclays exigirá ao cliente o desenvolvimento e implementação de um plano de ação para solucionar a situação dentro de um prazo limitado. Se estes clientes não conseguirem ou não quiserem fazê-lo, o Barclays procurará pôr termo à relação, tendo em conta as disposições contratuais existentes.

Nos casos nos quais os clientes são identificados como não estando a cumprir as expectativas não obrigatórias, o Barclays irá comunicar com esses clientes durante a *due diligence* anual do cliente e irá encorajá-los a aderir a estas. Se estes clientes não conseguirem ou não quiserem fazê-lo gradualmente, a relação será revista e o apoio poderá ser reduzido.

Declaração sobre Alterações Climáticas

O Barclays toma as seguintes medidas relevantes de EDD relativamente à Declaração sobre Alterações Climáticas. O EDD realizado em determinados clientes no âmbito da Declaração tem em conta fatores que incluem, sem caráter limitativo:

- A adesão do Grupo aos Princípios do Equador (se se considerar que uma transação de financiamento de projeto ou de crédito está abrangida), incluindo, quando apropriado, quaisquer normas de desempenho relevantes da Sociedade Financeira Internacional (IFC);
- A abordagem e o historial do Grupo no que toca a proteção da saúde e segurança dos colaboradores e das comunidades locais;
- A abordagem do Grupo ao contacto e consulta das partes interessadas, incluindo o seu compromisso e adesão aos princípios do Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC) quando as populações indígenas possam ser afetadas pelas suas operações; e

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informação Social

- A abordagem do Grupo à identificação e resposta aos seus impactos nos direitos humanos, nomeadamente através de *due diligence*.

As ações seguintes referem-se especificamente à gestão do impacto: Direitos dos povos indígenas:

Declaração dos FAC

A Declaração dos FAC define os requisitos e expectativas dos clientes abrangidos. Estes incluem:

- É ainda exigido que as empresas de óleo de palma e silvicultura e madeiras obtenham o consentimento das comunidades indígenas e locais afetadas antes da aquisição de novas terras ou recursos e antes do desenvolvimento ou expansão de novas plantações, através de um processo credível de "consentimento livre, prévio e informado".

Declaração sobre Alterações Climáticas

O EDD realizado em determinados clientes no âmbito da Declaração tem em conta fatores que incluem, sem caráter limitativo:

- A adesão do Grupo aos Princípios do Equador (se se considerar que uma transação de financiamento de projeto ou de crédito está abrangida), incluindo, quando apropriado, quaisquer normas de desempenho relevantes da Sociedade Financeira Internacional (IFC); e
- A abordagem do Grupo ao contacto e consulta das partes interessadas, incluindo o seu compromisso e adesão aos princípios do Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC) quando as populações indígenas possam ser afetadas pelas suas operações.

As ações seguintes referem-se especificamente à gestão do impacto de uma transição justa

- No decurso de 2024, o Barclays incluiu conteúdos sobre considerações sociais em novos módulos de formação relacionados com finanças sustentáveis, que serão lançados em 2025; e
- O Barclays está a trabalhar no sentido de compreender melhor a forma como os clientes estão a gerir os tópicos da transição justa e a reforçar o envolvimento dos clientes nesta matéria. Isto inclui a forma como gerem os impactos da transição nas pessoas através das suas políticas de direitos humanos e processos de *due diligence* e os seus planos para a transição da equipa. Também se considera em que medida os fatores de transição justa podem ter ramificações comerciais mais amplas para o ritmo ou custo da transição de um cliente nos mercados em que opera.

Estão previstas as seguintes ações-chave para o futuro:

- Em 2024, o Barclays tomou medidas para estabelecer um programa formal de trabalho focado em continuar a melhorar e incorporar a abordagem do Barclays ao respeito pelos direitos humanos em toda a nossa atividade. O Programa de Direitos Humanos fornece uma estrutura de governação e uma plataforma para que as empresas e os departamentos colaborem e façam progressos em áreas-chave, incluindo a identificação de riscos em matéria de direitos humanos, a incorporação e o reforço dos controlos e o desenvolvimento de capacidades para melhorar as competências e reforçar a compreensão dos colaboradores sobre os riscos e as responsabilidades em matéria de direitos humanos;
- Um dos principais pilares de trabalho no âmbito do Programa de Direitos Humanos do Barclays centra-se na avaliação do risco para os direitos humanos em todo o Grupo Barclays, para além do Banco Empresarial e de Investimento da altura. Estamos a trabalhar para melhorar as competências dos colaboradores relevantes do Barclays em matéria de avaliação dos riscos para os direitos humanos, com o objetivo de iniciar outras avaliações em 2025; e
- O Programa de Direitos Humanos do Barclays visa também considerar a forma como os riscos para os direitos humanos são geridos no Barclays através das nossas estruturas, políticas e controlos. Este pilar central do trabalho centra-se em continuar a evoluir e, quando apropriado, melhorar a forma como a abordagem do Barclays à gestão dos riscos para os direitos humanos está integrada em toda a organização.

O Barclays não tomou medidas corretivas específicas na eventualidade de impactos negativos materiais nas comunidades afetadas na cadeia de valor Downstream durante o período em questão. No entanto, é possível consultar os detalhes sobre a nossa abordagem a soluções na secção Políticas, a partir da página 80.

O Barclays não dispõe atualmente de um processo adotado para acompanhar a eficácia destas ações. Consulte mais pormenores nas secções aa página 83, Metas.

O Barclays não dispõe atualmente de um processo específico para identificar as ações necessárias em resposta a impactos específicos nas comunidades afetadas. No entanto, na ausência de um processo específico, um dos principais pilares de trabalho no âmbito do Programa de Direitos Humanos do Barclays (acima descrito) centra-se na avaliação do risco para os direitos humanos em todo o Barclays, através da realização de avaliações de importância.

Metas

Atualmente, o BBI não dispõe de metas específicas no que respeita à redução da gestão dos impactos negativos materiais nas comunidades afetadas.

Como parte do Barclays, estamos empenhados em melhorar e incorporar ainda mais a nossa abordagem aos impactos relacionados com os direitos humanos nos processos empresariais e de gestão de riscos. Apesar do Barclays rever anualmente as suas políticas, não dispomos atualmente de outros processos formais para acompanhar a eficácia das políticas e ações acima referidas. Quando este trabalho estiver mais adiantado, poderemos considerar a melhor forma de acompanhar a eficácia das nossas políticas e ações, incluindo a se é adequado definir metas e/ou de indicadores qualitativos ou quantitativos relevantes.

Informação Social

S4: Consumidores e Utilizadores Finais

Cibersegurança

A seguinte tabela descreve o impacto da questão da sustentabilidade material específicas da entidade, Cibersegurança, relacionada com consumidores e utilizadores finais, conforme identificado durante o processo DMA:

Impacto material	Cadeia de valor						Horizonte temporal
Descrição	Tipo	Upstream	Operações Próprias	Downstream	Curto (> 1 ano)	Médio (2 -5 anos)	Longo (>5 anos)
Cibersegurança O BBI pode ser associado a um impacto negativo nos consumidores e nos utilizadores finais no caso de um incidente de cibersegurança a curto, médio e longo prazo. Os incidentes de cibersegurança podem afetar todos os nossos consumidores e utilizadores finais, por exemplo, expondo informações pessoais sensíveis, interrompendo os serviços bancários online do Barclays e atrasando as transações, o que pode afetar a sua capacidade de pagar contas ou fazer compras atempadamente. Prevê-se que as ameaças à cibersegurança continuem (e potencialmente aumentem) no futuro.	Impacto negativo		*	*	*	*	*

Os quadros, políticas e normas são implementados em todo o Barclays e aplicados, a menos que a legislação ou regulamentação local exija o contrário. Como tal, a estratégia, as políticas, as medidas e os objetivos abaixo indicados aplicam-se ao BBI.

Estratégia

Uma falha na adesão do Barclays às suas políticas, procedimentos ou controlos de cibersegurança, a má conduta dos colaboradores e erros humanos, de governação ou tecnológicos podem comprometer a capacidade do Barclays para prevenir e defender-se com êxito contra ciberataques. Os cibercriminosos podem visar as nossas operações, bem como as dos nossos parceiros comerciais, incluindo os nossos fornecedores e intermediários do mercado financeiro. Um ciberataque bem-sucedido de qualquer tipo pode prejudicar significativamente os consumidores e utilizadores finais do Barclays.

Os incidentes de cibersegurança podem afetar todos os nossos consumidores e utilizadores finais, por exemplo, expondo informações pessoais sensíveis, interrompendo os serviços bancários online do Barclays e atrasando as transações, o que pode afetar a sua capacidade de pagar contas ou fazer compras atempadamente. Uma vez que se espera que as ameaças à cibersegurança continuem (e eventualmente aumentem) no futuro, o impacto potencial nos consumidores e nos utilizadores finais continuará a curto prazo (um ano), a médio prazo (entre um e cinco anos) e a longo prazo (mais de cinco anos).

No Barclays, reconhecemos a importância de proteger os nossos clientes e utilizadores finais de potenciais incidentes de cibersegurança. Embora nos esforcemos por evitar ciberataques, existe sempre o risco de que tais incidentes possam ocorrer. Por exemplo, os ciberataques, como os ataques de negação de serviço distribuído (DDoS), podem interromper temporariamente os nossos serviços bancários online. Estes ataques podem impedir que os clientes de serviços bancários pessoais acessem as suas contas, verifiquem os saldos, transfiram fundos ou realizem outras atividades bancárias online. Da mesma forma, os nossos clientes empresariais podem sofrer interrupções, como bloqueios de sistemas, que podem interromper temporariamente a nossa capacidade de processar ou receber fundos. Estamos empenhados em minimizar estes riscos e em garantir que todos os nossos consumidores e utilizadores finais recebam a assistência de que necessitam para lidar com quaisquer perturbações eventuais.

Os consumidores e os utilizadores finais podem ser afetados por ciberataques dirigidos aos nossos sistemas ou aos sistemas dos nossos prestadores de serviços e fornecedores terceiros na nossa cadeia de valor. No entanto, os produtos do Barclays não são intrinsecamente prejudiciais. Enquanto instituição financeira, é importante que os nossos clientes, alguns dos quais podem ser financeiramente vulneráveis, recebam informações rigorosas e acessíveis sobre os produtos e serviços.

O Barclays esforça-se por proteger todos os seus consumidores e utilizadores finais contra incidentes de cibersegurança, incluindo aqueles que são considerados vulneráveis. Focamos os nossos esforços em salvaguardas técnicas para proteger toda a nossa base de consumidores e utilizadores finais. Para mais informações sobre estas salvaguardas técnicas, consulte a subsecção "Segurança dos dados" na secção "Gestão da privacidade, segurança e resiliência dos dados" na página 119.

A cibersegurança continua a servir de base ao nosso modelo de negócio e à nossa estratégia, mantendo-se como um dos principais objetivos do Barclays. Os incidentes de cibersegurança não tiveram um impacto significativo na estratégia empresarial do Barclays, nos resultados das operações ou na situação financeira durante este exercício. O Barclays continua a reforçar a sua postura de resiliência e está focado em garantir que o seu modelo de negócio e a sua estratégia permaneçam resilientes no que diz respeito à nossa capacidade de lidar com potenciais impactos relacionados com a cibersegurança nos consumidores e utilizadores finais. Para mais informações sobre a forma como avaliamos a nossa resiliência, incluindo

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informação Social

a análise de cenários que realizamos a curto e médio prazo, consulte a subsecção "Resiliência operacional" na secção "Gestão da privacidade, segurança e resiliência dos dados" na página 119.

Políticas

A Política de Segurança da Informação e Cibersegurança do Barclays fornece um quadro holístico para gerir este eventual impacto negativo nos nossos consumidores e utilizadores finais. Conforme descrito na subsecção "Gabinete de Segurança e Gabinete de Segurança de Informação" na secção "Gestão da privacidade, segurança e resiliência dos dados", página 120, a nossa Política de Segurança da Informação e Cibersegurança é suportada por onze Normas que definem os requisitos mínimos para questões de cibersegurança em todo o Barclays.

A Política ajuda o Barclays a identificar, avaliar e gerir o nosso eventual impacto negativo nos consumidores e utilizadores finais. Entre outros, o principal objetivo da Política é gerir eficazmente os riscos de cibersegurança através do desenvolvimento de uma compreensão organizacional, da aplicação de salvaguardas, da deteção de eventos de cibersegurança, da resposta a incidentes e da garantia de recuperação. Esta abordagem abrangente visa proteger sistemas, pessoas, ativos, dados e capacidades, garantindo assim a prestação de serviços críticos e mantendo a resiliência contra as ameaças à cibersegurança.

A Política de Segurança da Informação e Cibersegurança serve de roteiro para a adoção de políticas mais específicas para fazer face a eventuais impactos. Por exemplo, para nos protegermos contra-ataques de phishing, aplicamos políticas e procedimentos específicos, incluindo exercícios de simulação e ferramentas de comunicação integradas. Para mais informações sobre as nossas políticas específicas para fazer face a diferentes tipos de ciberataques, consulte a subsecção "Gabinete de Segurança e Gabinete de Segurança de Informação" na secção "Gestão da privacidade, segurança e resiliência dos dados", página 120.

O âmbito da Política é abrangente, cobrindo: (i) o Barclays PLC, as suas filiais e todos os seus colaboradores; e (ii) todos os consultores e colaboradores de serviços geridos de terceiros.

O Barclays avalia a conformidade dos colaboradores, consultores e colaboradores de serviços geridos com a Política de Segurança da Informação e Cibersegurança através de um quadro de monitorização sólido. Mais especificamente, o Barclays reserva-se o direito de monitorizar, rever, auditar, interceder, aceder e divulgar informações tratadas ou armazenadas nos ativos de informação e tecnologia do Barclays. Isto inclui atividades como a navegação na Internet, correio eletrónico, telefonia e a utilização de ferramentas de colaboração, quer sejam realizadas em dispositivos emitidos pelo Barclays ou em aplicações Bring Your Own (BYO). Isto permite ao Barclays detetar em tempo real qualquer comportamento invulgar que possa violar a Política de Segurança da Informação e Cibersegurança, como o acesso não autorizado a dados sensíveis, a instalação de software não aprovado ou tentativas de contornar as medidas de segurança.

No que respeita à responsabilização, o Diretor de Segurança de Informação do Grupo é o responsável máximo pela Política. Além disso, o Barclays assegura que a Política de Segurança da Informação e Cibersegurança está disponível nas plataformas internas do Barclays.

A implementação bem-sucedida da Política aumenta diretamente a proteção dos nossos consumidores e utilizadores finais. Mais especificamente, a Política foi concebida para nos dotar e aos nossos fornecedores de serviços terceiros com processos destinados a diminuir o risco de um ciberataque bem-sucedido, diminuir o eventual impacto nos nossos consumidores e utilizadores finais e exigir que executemos planos de recuperação para apoiar quaisquer consumidores e utilizadores finais que sejam afetados.

A Política de Segurança da Informação e Cibersegurança é avaliada com base no quadro de cibersegurança do National Institute of Standards and Technology (NIST). Esta política está estruturada em torno das funções especificadas no Quadro de Cibersegurança do NIST e inclui as cinco secções seguintes: Identificar, Proteger, Detetar, Responder e Recuperar.

Processos para interagir com os consumidores e os utilizadores finais

Adotamos uma abordagem proativa e contínua para colaborar com os consumidores e utilizadores finais afetados em relação a potenciais impactos. Temos páginas Web pormenorizadas destinadas ao público, dedicadas a informar os consumidores e os utilizadores finais sobre as melhores práticas de cibersegurança e a evitar fraudes e burlas. Inclui descrições de esquemas fraudulentos comuns, como o phishing, e a forma de os reconhecer, bem como conselhos práticos sobre a forma como os consumidores e os utilizadores finais se podem proteger contra fraudes (por exemplo, através da criação de palavras-passe fortes, do reconhecimento de mensagens e e-mails suspeitos e da salvaguarda de informações pessoais).

Inquéritos regulares e interação direta ajudam-nos a avaliar a eficácia do nosso contacto, dando aos consumidores e utilizadores finais a oportunidade de partilharem diretamente connosco quaisquer preocupações.

Esse contacto ajuda-nos a compreender as necessidades dos nossos consumidores e utilizadores finais, incluindo em relação à cibersegurança. Consoante o feedback que o Barclays receber, poderemos trabalhar no sentido de aumentar a sensibilização para as ameaças à cibersegurança e reforçar as nossas defesas, caso isso proteja melhor os nossos consumidores e utilizadores finais.

As ameaças cibernéticas podem afetar todos os nossos consumidores e utilizadores finais, e é importante para o Barclays envidar os mesmos esforços para os proteger a todos. O Barclays contacta com toda a nossa base de consumidores e utilizadores finais.

A função e o cargo de nível mais alto no Barclays, responsável por garantir que este contacto acontece e que os resultados do contacto servem de base à nossa abordagem, é o nosso Diretor de Segurança de Informação do Grupo.

Medidas de correção e canais para comunicar preocupações

Se ocorrer um incidente de cibersegurança que afete negativamente os nossos consumidores e utilizadores finais, adaptamos a nossa abordagem e os nossos processos para fornecer ou contribuir para uma solução para o incidente em questão. Naturalmente, diferentes incidentes de cibersegurança exigem respostas diferentes para

Informação Social

proteger os nossos consumidores e utilizadores finais. Se ocorresse uma violação de dados, por exemplo, ofereceríamos apoio personalizado para salvaguardar os seus dados e informações. Para mais informações sobre os nossos planos de recuperação e planos de resposta comercial para diferentes tipos de ocorrências de perturbação, consulte a subsecção "Resiliência operacional" na secção "Gestão da privacidade, segurança e resiliência dos dados", página 119.

Além disso, a nossa Política de Segurança da Informação e Cibersegurança ajuda-nos a remediar quaisquer impactos nos consumidores e utilizadores finais. A Política permite-nos, a nós e aos nossos prestadores de serviços terceiros, tomar medidas e conter os impactos de incidentes de cibersegurança, e depois restaurar e melhorar a resiliência dos nossos sistemas, para que os nossos consumidores e utilizadores finais possam continuar a utilizá-los com confiança. Aplicável ao Barclays em geral e a todos os nossos prestadores de serviços terceiros, a Política fornece o enquadramento para garantir que as soluções estão disponíveis para todos os consumidores e utilizadores finais que delas necessitem.

Os consumidores e utilizadores finais podem levantar quaisquer preocupações ou necessidades que possam ter relacionadas com a cibersegurança diretamente com o Barclays através dos nossos procedimentos gerais de apresentação de queixas de clientes e consumidores. Este canal é estabelecido pelo Barclays e, como tal, não precisamos de depender de quaisquer relações comerciais para apoiar a sua disponibilidade. Através deste mecanismo, acompanhamos e monitorizamos as questões levantadas pelos consumidores e utilizadores finais em relação à cibersegurança, bem como compreendemos se os consumidores e utilizadores finais consideram eficazes quaisquer soluções relacionadas com a cibersegurança. De um modo mais geral, tal como descrevemos na secção "Processos de contacto com clientes", analisamos as suas queixas para compreender melhor a evolução das suas necessidades, de modo a podermos adaptar os nossos produtos e serviços em conformidade e, por sua vez, garantir que as nossas soluções são eficazes. O feedback recebido dos consumidores e utilizadores finais também ajuda o Barclays a avaliar se estes estão cientes e confiam nestes processos como meios eficazes para comunicarem as suas preocupações e necessidades e para que estas sejam atendidas.

É altamente improvável que os consumidores e os utilizadores finais sofram qualquer forma de retaliação quando comunicam questões sobre cibersegurança. Pelo contrário, o Barclays está empenhado em apoiá-los e em resolver as suas questões o mais rapidamente possível. O Barclays dispõe de políticas e normas que explicam como pretendemos agir de boa fé para com os consumidores e utilizadores finais, tratando-os de forma justa e responsável, evitando causar danos previsíveis e tratando as reclamações de forma correta e em conformidade com a legislação e os requisitos regulamentares.

Ações

O Barclays toma uma série de medidas para ajudar a prevenir e mitigar qualquer eventual impacto negativo relacionado com a cibersegurança nos consumidores e utilizadores finais. As principais medidas, que foram realizadas ao longo do exercício de 2024, incluem, sem carácter limitativo:

- monitorizar o risco residual, identificar lacunas e supervisionar as medidas corretivas;
- prestar informações atualizadas ao Comité de Risco do Conselho de Administração do Barclays PLC e o Conselho de Administração do Barclays PLC sobre os riscos de cibersegurança que o Barclays enfrenta;
- colaborar com consultores de segurança externos;
- realizar controlos aos nossos terceiros e quartos;
- realizar exercícios de phishing; e
- exigir formação anual em matéria de cibersegurança.

Para obter informações sobre a forma como o Barclays identifica as medidas necessárias e adequadas para gerir o nosso potencial impacto, bem como uma descrição mais pormenorizada das nossas medidas, consulte "Gabinete de Segurança e Gabinete de Segurança da Informação" e "Formação" na secção "Gestão da privacidade, segurança e resiliência dos dados", páginas 120 e 121, respetivamente.

Os ciberataques são uma ameaça global. Por conseguinte, o Barclays executa estas medidas fundamentais em todas as suas atividades a nível mundial. Além disso, os ciberataques podem ter origem numa grande variedade de fontes, desde os nossos prestadores de serviços terceiros e outros fornecedores até às nossas contrapartes, colaboradores, contratantes, clientes ou consumidores, o que coloca o Barclays perante um vasto e complexo perímetro de defesa. Por conseguinte, o âmbito das nossas medidas estende-se a toda a nossa cadeia de valor Upstream e Downstream. As medidas do Barclays visam proteger toda a nossa base de consumidores e utilizadores finais.

O Barclays espera que estas medidas nos ajudem a gerir eficazmente os riscos de cibersegurança e, ao fazê-lo, apoiem a concretização dos principais objetivos da nossa Política de Informação e Cibersegurança descrita na secção "Políticas" acima.

Estas medidas fundamentais estão em curso e o Barclays planeia prosseguir-las no futuro. Como tal, não têm uma data final fixa em que o Barclays planeie concluí-las. No entanto, serão realizadas avaliações e atualizações regulares para garantir que as nossas medidas se mantêm eficazes e alinhadas com a evolução das ameaças à cibersegurança. No que respeita aos resultados esperados, esperamos que as nossas medidas reduzam a probabilidade de incidentes de cibersegurança que afetem os nossos consumidores e utilizadores finais.

Acompanhamos e avaliamos a eficácia das nossas medidas e iniciativas, entre outras coisas, testando regularmente os nossos planos de recuperação, efetuando uma verificação regular dos nossos parceiros comerciais para avaliar a sua capacidade e contratando consultores de segurança externos para efetuar avaliações comparativas independentes. Para mais informações sobre a forma como controlamos a eficácia das nossas medidas, consulte a subsecção "Ciberataques" na secção "Riscos materiais existentes e emergentes", página 132.

O Barclays toma várias medidas para evitar contribuir para este potencial impacto negativo através das nossas próprias práticas. Por exemplo, para obter informações sobre a forma como mantemos os dados dos nossos consumidores e utilizadores finais seguros, consulte a subsecção "Segurança dos dados" na secção "Gestão da

Informação Social

privacidade, segurança e resiliência dos dados" na página 119. O Barclays também trabalha para proteger as redes, sistemas, aplicações e dispositivos sob o nosso controlo contra ameaças à cibersegurança.

Metas

A natureza dinâmica e evolutiva das ameaças à cibersegurança dificulta o estabelecimento de metas fixas, mensuráveis e com prazos definidos. Além disso, a complexidade do panorama da cibersegurança exige uma abordagem abrangente que envolva vários níveis de defesa e monitorização contínua. Por conseguinte, a definição de metas específicas pode simplificar demasiado a natureza multifacetada dos esforços de cibersegurança, que incluem a prevenção, a deteção, a resposta e a recuperação, sendo que cada uma destas componentes exige estratégias diferentes.

No entanto, o BBI acompanha a eficácia das nossas políticas e medidas em relação à cibersegurança, avaliando-as em função do quadro de maturidade da segurança do NIST, reconhecido pelo setor. Ao invés de estabelecer um nível de ambição específico e concreto, o Barclays pretende que os seus esforços de cibersegurança sejam tão eficazes quanto possível, esforçando-se continuamente por melhorar a sua postura de segurança e adaptar-se às ameaças emergentes. Para tal, o Barclays utiliza uma combinação de medidas qualitativas e quantitativas para avaliar o progresso. Estas incluem o número de ameaças detetadas e mitigadas, o tempo necessário para resolver incidentes e os resultados de auditorias internas e externas regulares.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações de Governança

Índice

Norma ESRS	Secções	Página
Específico à entidade	Privacidade dos Dados	94

Privacidade dos Dados

A tabela abaixo descreve os impactos em relação à questão de sustentabilidade específica da entidade, a Privacidade dos Dados, que foi identificada durante o processo de DMA

Impacto material	Cadeia de valor	Horizonte temporal
Descrição	Tipo	Upstream Operações Downstream Curto (> 1 Médio (2-5 anos) Longo (>5
Privacidade dos Dados - Registos exatos Enquanto subcontratante de dados pessoais, o BBI poderá ter potenciais impactos negativos a curto, médio e longo prazo em relação à privacidade dos dados nas nossas próprias operações, caso não consigamos manter registos precisos de todas as atividades realizadas para os clientes do Barclays, ou se a salvaguarda inadequada desta informação resultar na fuga de informações/dados sensíveis.	Impacto negativo	* * *
Privacidade de Dados - Direito à privacidade dos consumidores e utilizadores finais Enquanto subcontratante de dados pessoais, o BBI poderá ter um potencial impacto negativo a curto, médio e longo prazo em relação à privacidade dos dados dos consumidores e utilizadores finais caso	Impacto	
não os trate corretamente ao utilizar, recolher ou armazenar dados pessoais. O tratamento incorreto destes dados pode violar os seus direitos à privacidade, incluindo a sua proteção contra a censura e a vigilância.	Negativo	* * *

Estratégia

O Barclays depende da sua capacidade de tratar Dados Pessoais para fornecer e prestar produtos e serviços aos clientes e consumidores.

As Empresas do Barclays tratam diariamente Dados Pessoais de muitas formas diferentes - quer se trate de falar com um cliente existente sobre uma dúvida acerca da sua conta; analisar o CV de alguém que se candidata a um emprego connosco; ou decidir a quem será enviada uma comunicação de marketing. Tudo isto depende da nossa capacidade de tratar Dados Pessoais.

Os governos e as entidades reguladoras impõem, a nível mundial, regimes sólidos de Privacidade dos Dados para equilibrar os interesses em conflito de garantir a proteção dos direitos fundamentais dos indivíduos relativamente aos seus dados pessoais, promovendo simultaneamente um crescimento económico e social mais amplo.

Os principais componentes desses regimes de Privacidade de Dados incluem a garantia:

- de uma clara responsabilização nas organizações que tratam dados pessoais, com funções e responsabilidades definidas e compreendidas, e com os procedimentos e supervisão necessários para o seu funcionamento;
- transparência para com as pessoas relativamente às finalidades para as quais os seus dados pessoais são tratados e à forma como tal será efetuado e por quem;
- proporcionar às pessoas direitos em relação aos seus dados pessoais, e dar-lhes a possibilidade de fazerem escolhas informadas sobre a forma como os seus dados pessoais são tratados;
- de que os dados pessoais são devidamente protegidos, incluindo quando são transferidos para outras jurisdições, e que, quando ocorrem Violações de Dados Pessoais, estas são identificadas e geridas, informando as Autoridades de Proteção de Dados, caso necessário; e
- a conservação e eliminação segura dos dados pessoais, quando já não forem necessários.

Garantir que o Barclays atua de forma justa, ética e cuidadosa sempre que trata Dados Pessoais de algum modo não é apenas uma questão de cumprimento da lei - é também fundamental para desenvolver e manter a confiança dos indivíduos a quem esses Dados Pessoais dizem respeito, incluindo os clientes e colaboradores do Barclays.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações de Governança

As consequências do incumprimento dos requisitos das Leis, Regras ou Regulamentos de Privacidade de Dados aplicáveis podem ser extremamente graves - tanto para o Barclays como, em algumas circunstâncias, para os seus colaboradores individualmente.

Para o Barclays, o incumprimento pode levar a:

- Responsabilidades ou sanções criminais, civis ou regulamentares, incluindo coimas significativas;
- Danos graves para a reputação, incluindo comentários negativos dos regulamentadores e meios de comunicação social; e
- Prejuízos para os nossos clientes, consumidores e colaboradores, tais como, sem carácter limitativo, perdas/prejuízos financeiros, roubo de identidade, discriminação e danos psicológicos.

Para os colaboradores, o incumprimento pode levar a:

- Responsabilidade pessoal, como coimas e/ou pena de prisão, ao abrigo da legislação de várias jurisdições;
- Outras medidas impostas pelas entidades reguladoras, incluindo a proibição de trabalhar no setor dos serviços financeiros; e
- Ação disciplinar, incluindo despedimento ou rescisão do contrato.

Política

O Barclays compromete-se a cuidar de todos os Dados Pessoais que trata - quer estejam relacionados com colaboradores, clientes, consumidores ou outros indivíduos - em conformidade com os requisitos regulamentares e legais aplicáveis. A maioria dos países onde o Barclays opera dispõe de leis, regras ou regulamentos de Privacidade de Dados ou de Proteção de Dados em vigor. Embora os requisitos essenciais sejam muitas vezes comuns, o facto de serem promulgados a nível jurisdicional e refletirem as diferentes expectativas culturais, normas e regimes jurídicos dessas jurisdições significa que o panorama regulamentar da Privacidade dos Dados é fragmentado.

Dada a diversidade de atividades no Barclays que envolvem a utilização de Dados Pessoais e a complexidade do ambiente regulamentar, as empresas do Barclays têm de fazer apreciações complexas e equilibradas para garantir que tratam e protegem adequadamente os Dados Pessoais e que cumprem as suas responsabilidades no decurso da realização dos seus objetivos comerciais.

O Barclays adota uma abordagem global para cumprir os requisitos de Privacidade de Dados e publicou uma

norma de Privacidade de Dados. O âmbito da atual norma de Privacidade de Dados abrange:

- i. O Barclays PLC e todas as suas filiais (incluindo qualquer entidade consolidada em que o Barclays detenha o controlo legal ou operacional); e
- ii. Todos os colaboradores e trabalhadores (de acordo com as definições abaixo) de

qualquer entidade abrangida pelo parágrafo i. "colaboradores" refere-se a colaboradores

permanentes e a prazo fixo de todas as entidades abrangidas

"trabalhadores", refere-se aos trabalhadores temporários de todas as entidades abrangidas pelo âmbito de aplicação, bem como os trabalhadores de terceiros destacados para todas as entidades abrangidas pelo âmbito de aplicação, independentemente da sua localização, função, grau ou posição.

A Norma de Privacidade de Dados

- foi concebida para garantir que o Barclays e os seus colaboradores saibam identificar e gerir o risco de privacidade de dados;
- Apoia os quadros mais alargados de Gestão do Risco Empresarial e de Gestão do Risco de Conformidade do Barclays;
- Define o que é a privacidade dos dados e a sua importância, a forma como o Barclays gere a Privacidade dos Dados, os objetivos de controlo globais em relação à avaliação, resposta e monitorização do risco de Privacidade de Dados ("o quê"), e ainda fornece Requisitos de Controlo mínimos mais detalhados, concebidos para atingir estes objetivos ("como");
- Pertence à área do Risco de Conformidade, criando um quadro integrado e consistente com o qual o Barclays pode monitorizar e medir o Risco de Conformidade;
- é monitorizada através de várias funções nas empresas, nomeadamente os Quadros Superiores da Empresa, o Responsável pela Privacidade dos Dados, a Equipa de Conformidade da Privacidade dos Dados liderada pelo Responsável pela Proteção de Dados do Grupo (RPDG) e a Conformidade da Supervisão das Empresas (CSE);
- É obrigatória e aplica-se a todo o Barclays, a todas as transações comerciais do Barclays a nível mundial e a todos os colaboradores;
- Está disponível para todos os colaboradores no website da intranet do Portal de Políticas do Grupo Barclays;

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações de Governança

- É revista anualmente e baseia-se nas Leis, Regras e Regulamentos aplicáveis. Se as Leis, Regras ou Regulamentos locais forem mais rigorosos do que os requisitos estabelecidos na Norma, devem ser aplicados os requisitos mais rigorosos; e
- Deve ser lida em conjunto com os requisitos aplicáveis definidos noutras Políticas e Normas que fazem parte do Quadro de Controlo do Barclays, bem como com o Barclays Way, que define o Objetivo e os Valores que regem a forma de trabalhar do Barclays em todos os seus negócios a nível global.

A abordagem do Barclays à monitorização do Risco de Conformidade consiste na supervisão contínua, através de abordagens quantitativas e qualitativas, dos principais processos, atividades, controlos e/ou resultados associados para identificar os riscos de Conformidade que podem resultar na não adesão às Políticas e Normas, Leis, Regras e Regulamentos relevantes do Barclays, ou que de outra forma resultem em maus resultados para os clientes.

As atividades de monitorização do risco e de elaboração de relatórios são executadas através de um conjunto de ferramentas e processos utilizados para gerir o Risco de Conformidade em toda a organização: isto inclui o Painel de Controlo do Risco de Conformidade como a ferramenta utilizada pelos Quadros Superiores das Empresas para gerir e supervisionar o perfil do Risco de Conformidade das suas atividades e sobre o qual os Quadros Superiores das Empresas devem elaborar relatórios.

O Barclays mantém uma estrutura de resiliência robusta que se centra na resiliência de ponta a ponta dos serviços empresariais que prestamos aos clientes, com o objetivo de garantir a governação do risco de privacidade de dados durante interrupções empresariais, crises, eventos adversos e outros tipos de ameaças.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações de Governação

Ações

Em 2024, o Barclays manteve o foco nos novos e acrescidos Riscos de Conformidade inerentes, incluindo os relacionados com a evolução do panorama no que respeita à garantia de que os dados dos clientes são tratados de forma adequada e de acordo com as leis, regras e regulamentos aplicáveis. Estes riscos continuam a ser objeto de uma constante supervisão.

Estão previstas as seguintes ações-chave para o futuro:

- Será publicada uma nova Política de Privacidade de Dados e Normas associadas, a Norma de Governação e Supervisão da Privacidade de Dados e a Norma de Gestão da Privacidade de Dados, que entrarão em vigor a partir de junho de 2025, para garantir que o Barclays adota uma abordagem global para cumprir os requisitos de Privacidade de Dados e ajudar a resolver o risco de que os dados pessoais possam ser tratados de uma forma que não cumpra as regras e regulamentos da lei de Privacidade de Dados ou os direitos e expectativas de cada indivíduo;
- Aplicação da Política de Privacidade de Dados e das Normas associadas, da Norma de Governação e Supervisão da Privacidade de Dados e da Norma de Gestão da Privacidade de Dados;
- A fase de implementação estará em vigor até 31 de maio de 2025, a fim de executar e concluir qualquer atividade de correção necessária para cumprir os requisitos de controlo descritos na Norma de Governação e Supervisão da Privacidade de Dados e da Norma de Gestão da Privacidade de Dados; e
- A partir de junho de 2025, terá lugar um programa de preparação ao nível do Grupo para a nova Política de Privacidade de Dados e respetivas normas, a Norma de Governação e Supervisão da Privacidade de Dados e a Norma de Gestão da Privacidade de Dados.

Os resultados esperados destas ações são os seguintes:

- Uma clara responsabilização nas entidades que tratam dados pessoais, com funções e responsabilidades definidas e compreendidas, e com os procedimentos e supervisão necessários para o seu funcionamento;
- Transparência para com as pessoas relativamente às finalidades para as quais os seus Dados Pessoais são tratados e à forma como tal será efetuado e por quem;
- Proporcionar às pessoas direitos em relação aos seus Dados Pessoais, e dar-lhes a possibilidade de fazerem escolhas informadas sobre a forma como os seus Dados Pessoais são tratados;
- Dados Pessoais devidamente protegidos, incluindo quando são transferidos para outras jurisdições, e, quando ocorrem Violações de Dados Pessoais, estas são identificadas e geridas, informando as Autoridades de Proteção de Dados, caso necessário;
- A conservação e eliminação segura dos Dados Pessoais, quando já não forem necessários;
- Os Dados Pessoais devem ser recolhidos de forma justa e transparente, fornecendo aos indivíduos informações adequadas sobre a forma como os seus Dados Pessoais serão tratados, incluindo os seus direitos em relação aos seus Dados Pessoais;
- Tomamos medidas adequadas para proteger os Dados Pessoais;
- Devem ser definidas, aplicadas e supervisionadas medidas adequadas para proteger a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos Dados Pessoais; e
- Os indivíduos devem poder exercer os seus direitos em relação aos seus Dados Pessoais.

O prazo para a conclusão desta ação é 1 de junho de 2025 (data de entrada em vigor da nova Política e Normas).

Metas

Com exceção do controlo existente das violações da privacidade dos dados, não serão estabelecidos objetivos nem captados indicadores para este risco identificado.

O Painel de Controlo do Risco de Conformidade fornece uma visão periódica do ambiente de controlo e do perfil de risco utilizando medidas qualitativas e quantitativas, o que ajuda na tomada de decisões sobre a gestão do Risco de Conformidade. Entre outros dados, o Painel de Risco de Conformidade contém Indicadores-Chave (IC) de Conformidade, incluindo uma série de IC específicos para o risco de Privacidade de Dados e que apoiam as Empresas do Barclays na identificação e gestão contínua do risco de Privacidade de Dados.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Taxonomia da UE

Estas divulgações são incorporadas por referência na "Informação ambiental" da nossa Declaração de Sustentabilidade e fazem parte das nossas divulgações ao abrigo do Regulamento da Taxonomia.

Visão geral

Em 2020, foi publicado o Regulamento da Taxonomia da UE¹ ((UE) 2020/852) com o objetivo de estabelecer um sistema de classificação para atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Espera-se que este Regulamento desempenhe um papel importante em termos do apoio à UE no sentido da expansão do investimento sustentável e da implementação do Acordo Verde Europeu². Embora o Banco já apresente relatórios em conformidade com o artigo 8.º do Regulamento da Taxonomia da UE há vários anos, a partir do exercício findo a 31 de dezembro de 2024, o Banco é obrigado a incluir os seus relatórios da Taxonomia na sua Declaração de Sustentabilidade.

O Regulamento da Taxonomia da UE tem seis objetivos ambientais, a saber:

- atenuação das alterações climáticas (CCM);
- adaptação às alterações climáticas (CCA);
- utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos (WTR);
- transição para uma economia circular (CE);
- prevenção e controlo da poluição (PPC); e
- proteção e recuperação da biodiversidade e dos ecossistemas (BIO).

O Regulamento da Taxonomia da UE define o que pode ser considerado uma atividade económica ambientalmente sustentável. O artigo 8 do Regulamento da Taxonomia da UE exige que as entidades como o Banco sujeitas à obrigação de publicar informações não financeiras nos termos do artigo 19a do artigo 29a da Diretiva Financeira³, com as alterações que lhe foram introduzidas, (incluindo pela CSRD⁴) divulguem ao público como e em que medida as suas atividades estão associadas a atividades económicas ambientalmente sustentáveis, conforme definidas ao abrigo do Regulamento da Taxonomia da UE.

A partir do exercício findo a 31 de dezembro de 2021, o Banco é obrigado pelo Regulamento da Taxonomia da UE a identificar as atividades económicas que são "elegíveis para efeitos de taxonomia" no contexto dos objetivos de CCM e CCA. As atividades elegíveis serão submetidas a uma análise mais aprofundada para determinar se estão alinhadas com a taxonomia e se podem, portanto, ser consideradas ambientalmente sustentáveis ao abrigo do Regulamento da Taxonomia da UE.

A partir do exercício findo a 31 de dezembro de 2023, o Banco ficou obrigado a identificar as atividades económicas que estão "alinhadas com a taxonomia" no contexto dos objetivos ambientais de CCM e CCA. Foi também solicitado ao Banco que analisasse a "elegibilidade taxonómica" em relação aos quatro objetivos ambientais adicionais acima referidos. No entanto, uma vez que muitos dos nossos clientes ainda não tinham publicado os seus relatórios anuais relativos ao exercício de 2023, nos quais divulgariam informações sobre os quatro objetivos adicionais pela primeira vez antes de publicarmos o nosso relatório anual relativo a 31 de dezembro de 2023, e uma vez que a nossa abordagem consiste em utilizar informações efetivamente publicadas fornecidas pelas contrapartes para produzir as nossas divulgações no âmbito da taxonomia da UE, comunicámos posições em risco nulas para esses objetivos nas divulgações no âmbito da Taxonomia da UE.

A partir do exercício findo a 31 de dezembro de 2024, o Banco comunicou a "elegibilidade taxonómica" e o "alinhamento taxonómico" no contexto dos objetivos ambientais de CCM e CAC e a "elegibilidade taxonómica" para os quatro objetivos ambientais adicionais.

Publicámos estas divulgações do Regulamento da Taxonomia da UE como parte da nossa Declaração de Sustentabilidade, que se segue à publicação pela nossa empresa-mãe, o Barclays Bank PLC, da sua Declaração de Sustentabilidade CSRD consolidada inaugural e das divulgações do Regulamento da Taxonomia da UE no seu relatório anual para 31 de dezembro de 2024, anunciado a 13 de fevereiro de 2025.

O alinhamento com a taxonomia é avaliado ao nível da atividade. Os critérios para o alinhamento com a taxonomia da UE exigem que a atividade elegível para efeitos de taxonomia cumpra todos os requisitos seguintes:

- contribuir substancialmente para pelo menos um dos seis objetivos ambientais da taxonomia;
- não prejudicar significativamente nenhum dos objetivos ambientais estabelecidos no Regulamento da Taxonomia da UE;
- a empresa, no seu conjunto, deve cumprir as salvaguardas sociais mínimas; e
- a conformidade da atividade económica com os critérios técnicos de avaliação pertinentes estabelecidos nos atos delegados em matéria de Taxonomia.

O Regulamento da Taxonomia da UE utiliza o termo rácio de ativos ecológicos (GAR), que é calculado como os Ativos Alinhados com a Taxonomia em % do Total dos Ativos Cobertos. O Total dos Ativos Cobertos abrange o total de ativos, tal como definido nas IFRS adotadas pela UE, menos os ativos da carteira de negociação e as posições em risco sobre bancos centrais, administrações centrais e emittentes supranacionais. (O total dos ativos cobertos é também referido como total dos ativos GAR).

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Taxonomia da UE

O GAR é calculado em duas bases. Uma delas, designada por "base do volume de negócios", utiliza a percentagem do volume de negócios de cada contraparte que esta comunica como estando alinhada com a taxonomia para quantificar o montante da nossa posição em risco em termos de empréstimos a essa contraparte que está alinhado com a taxonomia. A outra, designada por "base CapEx", utiliza a % do CapEx de cada contraparte reportada como alinhada com a taxonomia para quantificar o montante da nossa posição em risco de empréstimos a essa contraparte que está alinhada com a taxonomia.

Numa base de ICD (indicadores-chave de desempenho) de volume de negócios, 5,2% (2023: 16,6%) das nossas posições em risco são elegíveis para a taxonomia e 0,6% (2023: 0,3%) estão alinhados com a taxonomia para o exercício financeiro findo a 31 de dezembro de 2024. Numa base do ICD de CapEx, 6,2% (2023: 15,2%) das nossas posições em risco são elegíveis para a taxonomia e 0,9% (2023: 0,5%) estão alinhados com a taxonomia para o exercício financeiro findo a 31 de dezembro de 2024. Os principais setores que contribuíram para as nossas atividades alinhadas são "Fornecimento de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado", "Indústria transformadora", "Transportes e armazenamento" e "Empresas financeiras".

As principais diferenças entre os nossos ativos alinhados com a taxonomia e os nossos ativos elegíveis para efeitos de taxonomia incluem:

- Posições em risco de crédito hipotecário à habitação: 315 M€ (2023: 3.989 M€); e
- Posições em risco de contraparte que não satisfazem todos os quatro critérios de alinhamento com a taxonomia da UE acima referidos no valor de 1.037 M€ (2023: 849 M€). Os seus principais setores são a "Informação e comunicação", as "Atividades administrativas e dos serviços de apoio", a "Indústria transformadora", os "Transportes e armazenamento" e as "Empresas financeiras".

O Banco não comunicou posições em risco relativas a contrapartes extracomunitárias no âmbito dos ativos elegíveis e alinhados com a taxonomia da UE, exceto no que se refere ao Grupo Barclays Bank (do qual faz parte). Enquanto grande empresa extracomunitária cujos valores mobiliários estão cotados num mercado regulamentado da UE/EEE, o Barclays Bank PLC foi obrigado a publicar pela primeira vez as suas divulgações no âmbito da taxonomia da UE (numa base consolidada) para o exercício financeiro findo em dezembro de 2024, devido às alterações introduzidas pela CSRD na Diretiva (UE) 2004/109/CE ("Diretiva de Transparência"). Embora o Banco seja obrigado a analisar os ICD em matéria de clima e sustentabilidade publicados por certas empresas da UE e extracomunitárias sujeitas à CSRD e ao Regulamento da Taxonomia, a maioria dessas entidades ainda não publicou os seus relatórios anuais relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2024, e a abordagem do Banco consiste em utilizar as informações publicadas fornecidas pelas contrapartes para produzir as suas divulgações no âmbito da Taxonomia da UE. Por conseguinte, o Banco não comunicou posições em risco relativas a contrapartes extracomunitárias nas suas divulgações no âmbito da taxonomia da UE para o exercício findo em dezembro de 2024, exceto no que se refere ao Grupo Barclays Bank, que publicou o seu relatório anual referente a dezembro de 2024 no dia 13 de fevereiro de 2025, e com o qual o Banco tinha saldos significativos.

Os ICD do BBI já foram comunicados no relatório da Taxonomia do relatório anual do Grupo Barclays Bank, uma vez que o Barclays Bank PLC também foi obrigado a elaborar um relatório taxonómico e fê-lo numa base consolidada. Para avaliar com precisão a elegibilidade e o alinhamento taxonómico do Grupo Barclays Bank ao calcular a elegibilidade e o alinhamento do BBI, os ICD do Grupo Barclays Bank foram ajustados de modo a excluir a elegibilidade e o alinhamento taxonómico das atividades das contrapartes do BBI aí consolidadas, a fim de evitar qualquer dupla contagem de valores de ICD entre a entidade-mãe (Barclays Bank PLC) e a sua filial que apresenta o relatório (BBI), ambas obrigadas a publicar relatórios ao abrigo do Regulamento da Taxonomia da UE.

As divulgações da Taxonomia da UE a 31 de dezembro de 2024 estão sujeitas a uma garantia limitada, tal como indicado na página 115.

As divulgações da Taxonomia da UE foram preparadas com base nos "melhores esforços", utilizando as divulgações e relatórios financeiros publicados das empresas e informações de fornecedores de dados terceiros (que abrangem principalmente a atividade no exercício de 23 e não no exercício de 2024 para o relatório de 31 de dezembro de 2024 (exceto para os saldos com o Grupo Barclays Bank, conforme acima referido) e no exercício de 2022 e não no exercício de 2023 para o relatório de 31 de dezembro de 2023. Não contactámos as contrapartes individuais para obter dados relativos aos relatórios para o exercício de 2023 e 2024, nomeadamente sobre a elegibilidade para efeitos de taxonomia dos quatro objetivos ambientais adicionais nem para as novas atividades económicas introduzidas em 2023 e 2024.

As divulgações relacionadas com a taxonomia da UE apresentadas nesta secção foram elaboradas com base no entendimento que o Banco tem dos termos e conceitos utilizados no âmbito do Regulamento da Taxonomia da UE e dos respetivos atos de execução (consoante o caso, tal como clarificados pela Comissão Europeia através de orientações adicionais). À medida que os requisitos e orientações relativos à comunicação de dados da Taxonomia da UE evoluírem nos próximos anos e que o setor os compreender melhor, o Banco continuará a aperfeiçoar a sua metodologia de comunicação de dados conforme necessário.

De um modo geral, dada a nossa natureza de banco grossista que também intermedia o financiamento através de mercados cotados e grossistas, consideramos que o Regulamento da Taxonomia da UE não capta totalmente o impacto do Banco no financiamento da transição ecológica, e os rácios dele derivados são igualmente limitados.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Taxonomia da UE

Apresentámos os seguintes modelos no Anexo à Declaração de Sustentabilidade na página 309 e seguintes do relatório anual:

Modelos	Descrição	Página
Rácio dos Ativos Ecológicos:		
1. Ativos para o cálculo do GAR	Ativos elegíveis para a taxonomia e ativos alinhados com a taxonomia, analisados por classe de ativos	309
2. Informações sobre o setor GAR	Ativos elegíveis para a taxonomia e ativos alinhados com a taxonomia de empresas não financeiras (exceto indústrias extrativas), analisados por setor da NACE	328
3. Dívida de ICD dos GAR	Ativos elegíveis para a taxonomia e ativos alinhados com a taxonomia, analisados por classe de ativos, como % dos ativos elegíveis para efeitos da CSRD e como % do total de ativos	339
4. Fluxo de ICD dos GAR	Novos ativos elegíveis para a taxonomia e novos ativos alinhados com a taxonomia como % dos novos ativos elegíveis para efeitos da CSRD, analisados por classe de ativos, e como % do total de ativos	351
5. Posições em risco extrapatrimoniais dos ICD	Garantias financeiras e ativos sob gestão (ASG) elegíveis para a taxonomia e garantias financeiras e AUM alinhados com a taxonomia, como % das garantias financeiras e ASG elegíveis para efeitos da CSRD	363
Energia nuclear e gás natural:		
Divulgações relacionadas com energia nuclear e gás natural	Descrição de atividades relacionadas com energia nuclear e/ou gás natural	370
Modelo 1 - Atividades relacionadas com gases fósseis	Prestação de informações qualitativas para indicar se o Banco está exposto a atividades relacionadas com energia nuclear e/ou gás natural	
• Dívidas patrimoniais		372
• Fluxos patrimoniais		381
• Dívidas extrapatrimoniais		390
• Fluxos extrapatrimoniais		399
Modelo 2 - Atividades económicas alinhadas com a taxonomia (denominador)	Análise dos "empréstimos alinhados com a taxonomia" entre as atividades nucleares, com uso de gás natural e outras, em percentagem do total dos ativos cobertos	
• Dívidas patrimoniais		373
• Fluxos patrimoniais		382
• Dívidas extrapatrimoniais		391
• Fluxos extrapatrimoniais		400
Modelo 3 - Atividades económicas alinhadas com a taxonomia (numerador)	Análise dos "empréstimos alinhados com a taxonomia" entre as atividades nucleares, com uso de gás natural e outras, em percentagem do total dos ativos alinhados	
• Dívidas patrimoniais		375
• Fluxos patrimoniais		384
• Dívidas extrapatrimoniais		393
• Fluxos extrapatrimoniais		402
Modelo 4 - Atividades económicas elegíveis para a taxonomia, mas não alinhadas com a taxonomia atividades	Análise dos empréstimos "elegíveis para efeitos de taxonomia mas não alinhados com a taxonomia" entre as atividades nucleares, com uso de gás natural e outras, em percentagem do total dos ativos cobertos	
• Dívidas patrimoniais		377
• Fluxos patrimoniais		386
• Dívidas extrapatrimoniais		395
• Fluxos extrapatrimoniais		404
Modelo 5 - Atividades económicas não elegíveis para efeitos de taxonomia	Análise dos "empréstimos não elegíveis para efeitos de taxonomia" entre as atividades nucleares, com uso de gás natural e outras, em percentagem do total dos ativos cobertos	
• Dívidas patrimoniais		379
• Fluxos patrimoniais		388
• Dívidas extrapatrimoniais		397
• Fluxos extrapatrimoniais		406

Cada uma destas tabelas é apresentada tanto numa base de volume de negócios como numa base de CapEx.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Taxonomia da UE

O quadro seguinte apresenta o alinhamento com a taxonomia e a elegibilidade para a taxonomia das atividades económicas do Banco no contexto dos objetivos ambientais da Taxonomia da UE aplicáveis no exercício de 2024 e no exercício de 2023.

Reconciliação dos ICD da Taxonomia da UE com o ativo total	Base do volume de negócios do exercício de 2024		Base do CapEx para o exercício de 2024		Exercício 2023 Base do volume de negócios		Exercício 2023 Base do CapEx		Descrição
	(M€)	ICD (% do total de ativos cobertos)	(M€)	ICD (% do total de ativos cobertos)	(M€)	ICD (% do total de ativos cobertos)	(M€)	ICD (% do total de ativos cobertos)	
Atividades alinhadas com a taxonomia	187	0,6%	281	0,9%	89	0,3%	150	0,5%	Atividades económicas com empresas sujeitas à CSRD, juntamente com as famílias, que estão alinhadas com a taxonomia. Numerador do Rácio de Ativos Ecológicos.
Elegível para taxonomia mas não alinhado	1.352		1.563		4.838		4.358		Atividades económicas elegíveis para efeitos de taxonomia mas não alinhadas com a mesma
Atividades elegíveis para a taxonomia ⁵	1.539	5,2%	1.844	6,2%	4.927	16,6%	4.508	15,2%	Atividades económicas com empresas sujeitas à CSRD, bem como famílias que tenham sido consideradas elegíveis
Menos: Famílias classificadas como elegíveis para efeitos de taxonomia	(315)		(315)		(3.989)		(3.989)		Atividades económicas com famílias que foram avaliadas como elegíveis para efeitos de taxonomia (crédito hipotecário)
Atividades elegíveis para a taxonomia excluindo famílias (A)	1.224	4,1%	1.529	5,1%	938	3,2%	519	1,7%	Atividades económicas com empresas sujeitas à CSRD que tenham sido avaliadas como elegíveis, com exceção das famílias
Atividades não elegíveis para a taxonomia (B)	13.814	46,5%	13.509	45,4%	4.070	13,7%	4.489	15,1%	Atividades económicas com empresas sujeitas à CSRD consideradas não elegíveis
Posições em risco sobre empresas abrangidas pelo âmbito (A+B)	15.038	50,6%	15.038	50,6%	5.008	16,9%	5.008	16,9%	Ativos cobertos que são posições em risco sobre entidades sujeitas à CSRD
Acrescentar: Famílias classificadas como elegíveis para efeitos de Taxonomia (C)	315		315		3.989		3.989		Atividades económicas com famílias que foram avaliadas como elegíveis para efeitos de taxonomia (crédito hipotecário)
GAR - Ativos cobertos tanto no numerador como no denominador (A+B+C)	15.353	51,6%	15.353	51,6%	8.997	30,3%	8.997	30,3%	Ativos cobertos que são posições em risco sobre entidades sujeitas à CSRD, juntamente com as famílias.
Ativos excluídos do numerador para o cálculo do GAR (abrangidos no denominador) ⁶ (D)	14.382	48,4%	14.382	48,4%	20.666	69,7%	20.666	69,7%	Ativos cobertos que são posições em risco sobre entidades não sujeitas à CSRD
Total de GAR/ativos cobertos (A+B+C+D)	29.735	100,0%	29.735	100,0%	29.663	100,0%	29.663	100,0%	O total de ativos cobertos é o total de ativos, tal como definido nas IFRS adotadas pela UE, menos a carteira de negociação (incluindo os ativos da carteira de negociação) e as posições em risco sobre bancos centrais, administrações centrais e emittentes supranacionais.
dos quais Derivados (Carteira de negociação)	12	— %	12	— %	16	0,1%	16	0,1%	Derivados da carteira de negociação (estes fazem parte do total de ativos cobertos).
dos quais Posições em risco interbancárias à vista	578	1,9%	578	1,9%	659	2,2%	659	2,2%	Posições em risco sobre empréstimos interbancários à vista
	(M€)	ICD (% do total de ativos)	(M€)	ICD (% do total de ativos)	(M€)	ICD (% do total de ativos)	(M€)	ICD (% do total de ativos)	Descrição
Posições em risco sobre bancos centrais, administrações centrais e emittentes	33.610	24,3%	33.610	24,3%	36.995	25,9%	36.995	25,9%	Posições em risco sobre bancos centrais, administrações centrais e emittentes supranacionais, não incluídas nos ativos cobertos.
Carteira de negociação	74.858	54,2%	74.858	54,2%	76.155	53,3%	76.155	53,3%	Posições em risco da carteira de negociação, não incluídas nos ativos cobertos.
Total de ativos não incluídos no cálculo do GAR	108.468	78,5%	108.468	78,5%	113.150	79,2%	113.150	79,2%	Ativos não incluídos no denominador para o cálculo do GAR
Total de ativos cobertos (conforme acima)	29.735	21,5%	29.735	21,5%	29.663	20,8%	29.663	20,8%	
Total de ativos (bruto de imparidade)	138.203	100,0%	138.203	100,0%	142.813	100,0%	142.813	100,0%	Total de ativos de acordo com as IFRS, juntamente com a imparidade deduzida no cálculo do total de ativos
Imparidade	(91)		(91)		(169)		(169)		Inclui imparidade em Empréstimos e Adiantamentos, Títulos de Dívida e Garantias em Numerário. Exclui imparidade nos acordos de revenda e outros empréstimos garantidos similares.
Ativos totais	138.112		138.112		142.644		142.644		Total de ativos de acordo com o balanço IFRS
Atividades alinhadas com a taxonomia (como acima)	187	0,1%	281	0,2%	89	0,1%	150	0,1%	

Notas:

1 O Regulamento da Taxonomia (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020 relativo ao estabelecimento de um quadro para facilitar o investimento sustentável.

2 https://ec.europa.eu/info/strategy/priorities-2019-2024/european-green-deal_en. As informações contidas neste website não fazem parte do nosso relatório.

3 Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa às demonstrações financeiras anuais, às demonstrações financeiras consolidadas e aos relatórios conexos de certas formas de empresas, com as alterações que lhe foram introduzidas.

4 Diretiva 2022/2064 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, que altera o Regulamento (UE) n.º 537/2014, a Diretiva 2004/109/CE, a Diretiva 2006/43/CE e a Diretiva 2013/34/UE, no que respeita à comunicação de informações sobre a sustentabilidade das empresas.

5 As atividades elegíveis para a taxonomia incluem determinados empréstimos grossistas, garantias em numerário, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI) e ativos financeiros ao justo valor através dos resultados (FVTPL) na carteira bancária que estão sujeitos à CSRD. Os empréstimos hipotecários com garantia também são incluídos no cálculo para a elegibilidade para a taxonomia, mas não são incluídos no cálculo para o alinhamento com a taxonomia. O remanescente dos empréstimos e adiantamentos a clientes diz respeito a empréstimos não garantidos e outros créditos a retalho que não são elegíveis para efeitos de taxonomia e são excluídos do cálculo das atividades elegíveis para efeitos de taxonomia.

6 Este montante inclui posições em risco não abrangidas pela CSRD no valor de 13.938 M€ (2023: 18.747 M€) e posições em risco relativamente às quais ainda não foi possível identificar, com base nas informações disponíveis, se se inserem no âmbito da CSRD, no valor de 444 M€ (2023: 1.919 M€).

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Taxonomia da UE

Em conformidade com a Comunicação da Comissão sobre a interpretação e a aplicação de determinadas disposições legais do Ato Delegado de Divulgação nos termos do artigo 8.º do Regulamento sobre Taxonomia da UE relativo à comunicação de informações sobre atividades económicas e ativos elegíveis e alinhados com a taxonomia (C/2024/6691) ("Terceira Comunicação da Comissão"), datada de 8 de novembro de 2024, os empréstimos alinhados com a taxonomia são calculados como a % do Volume de Negócios e do investimento alinhados com a CapEx comunicados por cada contraparte, aplicados à nossa posição em risco creditícia para cada contraparte. Consequentemente, a proporção de contrapartes na carteira bancária de um banco que estão sujeitas à CSRD é um fator determinante para o GAR resultante.

Resumo dos indicadores-chave de desempenho a divulgar pelas instituições de crédito nos termos do artigo 8.º do Regulamento da Taxonomia da UE

31 de dezembro de 2024		Total de ativos sustentáveis do ponto de vista ambiental (M€) ¹	ICD do volume de negócios (%) ²	ICD do CapEx (%) ³	% de cobertura (sobre o total dos ativos) ⁴	% de ativos excluídos do numerador do GAR ⁵	% de ativos excluídos do denominador do GAR ⁶
Principais ICD	Stock do Rácio de ativos ecológicos (GAR)	187	0,6%	0,9%	0,1%	10,4%	78,5%

31 de dezembro de 2024		Total de atividades sustentáveis do ponto de vista ambiental (M€) (M€) ¹	ICD do volume de negócios (%) ²	ICD do CapEx (%) ³	% de cobertura (sobre o total dos ativos) ⁴	% de ativos excluídos do numerador do GAR ⁵	% de ativos excluídos do denominador do GAR ⁶
ICD adicionais	GAR (fluxo)	45	0,5%	0,8%	0,4%	25,7%	22,5%
	Carteira de negociação ⁷	N/A	N/A	N/A			
	Garantias financeiras	168	15,4%	29,4%			
	Ativos sob gestão ⁸	—	— %	— %			
	Rendimento de serviços e comissões ⁷	N/A	N/A	N/A			

31 de dezembro de 2023		Total de ativos sustentáveis do ponto de vista ambiental (M€) ¹	ICD do volume de negócios (%) ²	ICD do CapEx (%) ³	% de cobertura (sobre o total dos ativos) ⁴	% de ativos excluídos do numerador do GAR ⁵	% de ativos excluídos do denominador do GAR ⁶
Principais ICD	Stock do Rácio de ativos ecológicos (GAR)	89	0,3%	0,5%	0,1%	14,5%	79,2%

31 de dezembro de 2023		Total de atividades sustentáveis do ponto de vista ambiental (M€) (M€) ¹	ICD do volume de negócios (%) ²	ICD do CapEx (%) ³	% de cobertura (sobre o total dos ativos) ⁴	% de ativos excluídos do numerador do GAR	% de ativos excluídos do denominador do GAR
ICD adicionais	GAR (fluxo)	51	1,6%	3,2%	0,5%	29,2%	65,0%
	Carteira de negociação ⁷	N/A	N/A	N/A			
	Garantias financeiras	81	8,2%	31,7%			
	Ativos sob gestão ⁸	—	— %	— %			
	Rendimento de serviços e comissões ⁷	N/A	N/A	N/A			

Notas

- O total de ativos/atividades sustentáveis do ponto de vista ambiental representa as atividades alinhadas com a taxonomia com base no ICD do Volume de Negócios. O aumento do alinhamento taxonómico para 187 M€ (2023: 89 M€) deve-se principalmente à inclusão, em 2024, do alinhamento com a taxonomia comunicado pelas instituições de crédito pela primeira vez para o exercício de 31 de dezembro de 2023 e de contrapartes adicionais/novas alinhadas com a taxonomia durante o ano.
- Com base no ICD do Volume de Negócios das contrapartes. É calculado como a percentagem de posições em risco alinhadas com a taxonomia sobre o total de ativos do GAR. Com o aumento do alinhamento taxonómico, tal como explicado na nota anterior, verifica-se um aumento correspondente da percentagem de GAR para 0,6% (2023: 0,3%).
- Com base no ICD do CapEx das contrapartes. É calculado como a percentagem de posições em risco alinhadas com a taxonomia sobre o total de ativos do GAR. O total de ativos sustentáveis do ponto de vista ambiental com base no ICD do CapEx ascende a 281 M€ (2023: 150 M€) para a dívida de GAR e 77 M€ (2023: 103 M€) para o fluxo de GAR. O aumento do alinhamento com a Taxonomia deve-se principalmente à inclusão, em 2024, do alinhamento com a taxonomia comunicado pelas instituições de crédito pela primeira vez para o exercício de 31 de dezembro de 2023 e de contrapartes adicionais/novas alinhadas com a taxonomia durante o ano. Consequentemente, a percentagem de GAR aumentou para 0,9% (2023: 0,5%).
- Percentagem de ativos abrangidos pelas posições em risco alinhadas com a taxonomia, com base no ICD do Volume de Negócios, em relação ao nosso total de ativos. A % de GAR (fluxo) comparativa do ano anterior foi revista de 0,0% para 0,5% devido a uma revisão da abordagem, considerando agora o total dos ativos em fluxo em vez do total dos ativos (dívida) no denominador.
- Percentagem das posições em risco da carteira bancária que não são elegíveis para a análise taxonómica (ou seja, posições que apenas fazem parte do denominador para o cálculo do GAR) em relação ao total dos ativos, tal como descrito nos n.ºs 2 e 3 do artigo 7 e na secção 1.1.2. do anexo V do Regulamento Delegado (UE) 2021/2178 da Comissão, de 6 de julho de 2021, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o conteúdo e a apresentação das informações a divulgar pelas empresas sujeitas aos artigos 19.º-A ou 29.º-A da Diretiva 2013/34/UE relativa a atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental, e especificando a metodologia para cumprir essa obrigação de divulgação (Ato Delegado de Divulgação). A % de ativos excluídos do numerador do GAR diminuiu para 10,4% (2023: 14,5%), uma vez que as posições em risco face ao Grupo Barclays Bank estão sujeitas à CSRD a 31 de dezembro de 2024 e, consequentemente, estão incluídas no numerador do GAR nessa data. A % de GAR (fluxo) comparativa do ano anterior foi revista de 1,9% para 29,2% devido a uma revisão da abordagem, considerando agora o total dos ativos em fluxo em vez do total dos ativos (dívida) no denominador.
- Percentagem de ativos não abrangidos pelo cálculo do GAR (ou seja, bancos centrais, administrações centrais e emittentes supranacionais e posições em risco da carteira de negociação) sobre o total dos nossos ativos, tal como descrito no n.º 1 do artigo 7º e na secção 1.2.4 do Anexo V do Ato Delegado de Divulgação. A % do GAR (fluxo) comparativa do ano anterior foi revista de 1,7% para 65% devido a uma revisão da abordagem, considerando agora o total dos ativos em fluxo em vez do total dos ativos (dívida) no denominador e a posição em risco da carteira de negociação no numerador.
- Os ICD relativos à carteira de negociação e às taxas e comissões são aplicáveis a partir de 1 de janeiro de 2026, pelo que estas células não são aplicáveis (N/A).
- Os ativos sob gestão de empresas financeiras não foram avaliadas quanto à elegibilidade e ao alinhamento da taxonomia para evitar a dupla contagem, em conformidade com a Terceira Comunicação da Comissão publicada a 8 de novembro de 2024.
- As células sombreadas a cinzento não devem ser comunicadas, tal como estabelecido na nota 1 do Resumo dos ICD a divulgar pelas instituições de crédito nos termos do artigo 8.º do Regulamento da Taxonomia no anexo VI do Regulamento Delegado (UE) 2021/2178 da Comissão, de 6 de julho de 2021.

Taxonomia da UE

Estratégia de Negócio

O Banco apoia os objetivos do Regulamento sobre Taxonomia. Enfrentar as alterações climáticas é um desafio urgente e complexo, mas também uma oportunidade. Requer uma transformação fundamental da economia global. O setor financeiro tem um papel importante a desempenhar no apoio à transição para uma economia com baixas emissões de carbono.

A estratégia e os objetivos de sustentabilidade do Banco são apresentados na página 37 do presente relatório.

Em março de 2020, o Grupo Barclays foi um dos primeiros bancos a anunciar a sua ambição de ser um banco com zero emissões líquidas até 2050, em todas as nossas emissões diretas e indiretas, e comprometeu-se a alinhar todas as atividades de financiamento com os objetivos e prazos do Acordo de Paris.

Dado que certos requisitos da taxonomia da UE ainda estão a ser introduzidos gradualmente e que os dados das sociedades não financeiras sobre as atividades alinhadas com a taxonomia são atualmente muito limitados, o Banco não está em condições de utilizar plenamente o alinhamento da taxonomia na conceção e nos processos dos produtos, ou na colaboração com as contrapartes. No entanto, o Banco está a estudar a forma de o incorporar nos seus quadros ESG, conforme é explicado ao pormenor abaixo.

No segmento de Mercados Globais, o Grupo Barclays desenvolveu um quadro ESG para a governação, criação de produtos e avaliação da adequação do nosso conjunto de produtos ESG atuais e futuros. Em conformidade com o Regulamento de Divulgação de Financiamento Sustentável¹ e com os regulamentos MiFID ESG², o Barclays definiu um conjunto de princípios para um Índice ESG utilizado nas nossas empresas de produtos estruturados, derivados e soluções de investimento que, em termos gerais, se alinha com os princípios da Taxonomia da UE. O banco está também a trabalhar com clientes e parceiros para criar produtos e serviços que estejam em conformidade com os princípios da taxonomia da UE, para dar resposta às suas preferências em matéria de sustentabilidade nos investimentos em produtos estruturados, sempre que aplicável ao cliente do grupo.

Uma visão geral da estratégia climática do Grupo Barclays está disponível na página 60 do Relatório Anual de 2024 do Grupo Barclays PLC, e são também apresentadas mais informações, incluindo o progresso em relação aos objetivos, na secção Clima e Sustentabilidade do Relatório Anual de 2024 do Grupo Barclays PLC.

Notas

- 1 Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, relativo às divulgações relacionadas com sustentabilidade no setor dos serviços financeiros.
- 2 Regulamento Delegado (UE) 2021/1253 da Comissão que altera o Regulamento Delegado (UE) 2017/565 no que diz respeito à integração de fatores de sustentabilidade, riscos e preferências em determinados requisitos organizacionais e condições de funcionamento das empresas de investimento e Diretiva Delegada (UE) 2021/1269 da Comissão que altera a Diretiva Delegada (UE) 2017/593 no que diz respeito à integração de fatores de sustentabilidade nas obrigações de gestão de produtos.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Importantes/Avisos Legais

Informações fornecidas nas divulgações sobre clima e sustentabilidade

O que é importante para os nossos investidores e partes interessadas evolui ao longo do tempo e o nosso objetivo é antecipar e responder a essas mudanças. As expectativas de divulgação de informações relativas às alterações climáticas e às questões de sustentabilidade são particularmente rápidas e diferem das áreas mais tradicionais de comunicação de dados, incluindo no que diz respeito ao nível de pormenor e à natureza prospetiva das informações envolvidas e à consideração dos impactos no ambiente e noutras pessoas. Adaptámos a nossa abordagem em relação à divulgação de tais questões. As nossas divulgações sobre clima e sustentabilidade têm em conta o contexto mais alargado relevante para estes tópicos, que pode incluir a evolução dos pontos de vista das partes interessadas, o desenvolvimento da nossa estratégia climática, prazos mais alargados para a avaliação de potenciais riscos e impactos, objetivos políticos internacionais de longo prazo baseados no clima e na natureza, a evolução dos quadros políticos relacionados com a sustentabilidade (e a harmonização ou interoperabilidade da regulamentação relevante) e desenvolvimentos geopolíticos e variações regionais. As nossas divulgações sobre clima e sustentabilidade estão sujeitas a maior incerteza do que as divulgações relativas a outros assuntos, dados os desafios do mercado em relação à fiabilidade, consistência e atualidade dos dados - a utilização de estimativas, juízos de valor e pressupostos suscetíveis de mudar ao longo do tempo, a aplicação e o desenvolvimento de dados, modelos, cenários e metodologias, a mudança do panorama regulamentar e as variações nas normas de comunicação de dados.

Estes fatores significam que as divulgações podem ser alteradas, atualizadas e recalculadas no futuro, à medida que a prática do mercado e a qualidade e disponibilidade dos dados evoluem, e podem fazer com que as realizações, os resultados, o desempenho ou outros acontecimentos ou condições futuros sejam diferentes, em alguns casos de forma material, dos declarados, implícitos e/ou refletidos em quaisquer declarações ou métricas prospetivas incluídas nas nossas divulgações sobre clima e sustentabilidade. Não damos qualquer garantia quanto à probabilidade de realização ou razoabilidade de quaisquer projeções, estimativas, previsões, objetivos, compromissos, ambições, perspetivas ou retornos contidos nas nossas divulgações sobre clima e sustentabilidade e não nos comprometemos a rever ou atualizar tais divulgações para refletir eventos ou circunstâncias que ocorram ou existam após a data de tais declarações.

Avisos legais

Na preparação do conteúdo sobre clima e sustentabilidade no Relatório Anual do BBI, onde quer que apareça, temos:

- Fizemos determinados juízos de valor, estimativas e pressupostos fundamentais. É o caso, por exemplo, das emissões financiadas, do alinhamento da carteira, da classificação do financiamento ambiental e social, das emissões operacionais e dos indicadores de sustentabilidade, da medição do risco climático e da análise de cenários;
- Utilizámos dados, modelos, cenários e metodologias que consideramos apropriados e adequados para esta finalidade à data em que foram implementados. Isto inclui dados, modelos, cenários e metodologias disponibilizados por terceiros (sobre os quais não temos qualquer controlo) e que podem ter sido preparados utilizando uma série de metodologias diferentes, ou em que a base de preparação pode não ser do nosso conhecimento. As metodologias, interpretações ou pressupostos podem não poder ser verificados de forma independente e, por conseguinte, podem ser inexatos. Os dados, modelos, cenários e metodologias sobre clima e sustentabilidade estão sujeitos a riscos e incertezas futuros e podem mudar ao longo do tempo. As informações sobre o clima e a sustentabilidade constantes do presente documento, incluindo os dados, modelos e metodologias relacionados com o clima e a sustentabilidade, não são do mesmo nível que as disponíveis no contexto de outras informações financeiras e utilizam um maior número e nível de juízos de valor, pressupostos e estimativas, nomeadamente no que diz respeito à classificação das atividades de financiamento relacionadas com o clima e a sustentabilidade. A divulgação de informações sobre o clima e a sustentabilidade também não está sujeita às mesmas normas de divulgação ou a normas equivalentes, a pontos de referência históricos, a parâmetros de referência ou a princípios contabilísticos globalmente aceites. Não se pode confiar nos dados históricos como um forte indicador das trajetórias futuras no que diz respeito a alterações climáticas e a sua evolução. Os resultados dos modelos, os dados processados, análise de cenários e a implementação de metodologias também serão afetados pela qualidade dos dados subjacentes, que pode ser difícil de avaliar, ou por desafios no acesso aos dados em tempo útil.
- Continuámos (e continuaremos) a rever e a desenvolver a nossa abordagem em matéria de dados, modelos, cenários e metodologias, em conformidade com os princípios e normas do mercado, à medida que este domínio se desenvolve. Os dados, modelos, cenários e metodologias utilizados (incluindo os disponibilizados por terceiros), bem como os juízos, estimativas e/ou pressupostos utilizados nos mesmos ou por nós estão em rápida evolução, incluindo as provas científicas relacionadas com as alterações climáticas e os cenários que definem os caminhos para as zero emissões líquidas, o que pode afetar direta ou indiretamente as métricas, os dados, as metas, os pontos de convergência e os marcos que fazem parte do conteúdo sobre clima e sustentabilidade do Relatório Anual do BBI. Além disso, as alterações em fatores externos que estão fora do nosso controlo, tais como normas contabilísticas e/ou de comunicação, melhorias na qualidade dos dados, disponibilidade de dados ou atualizações de metodologias e modelos e/ou atualizações ou reformulações de dados por terceiros, podem ter um impacto - potencialmente material - nas métricas de desempenho, pontos de dados, objetivos, pontos de convergência e marcos que fazem parte do conteúdo sobre clima e sustentabilidade do Relatório Anual do BBI. Em relatórios futuros, poderemos apresentar algumas ou todas as informações relativas a este período de referência (incluindo informações disponibilizadas por terceiros) utilizando dados atualizados ou mais granulares ou modelos melhorados, metodologias de cenários, práticas ou normas de mercado. Do mesmo modo, poderemos ter de voltar a estabelecer uma base de referência, reexaminar, rever, recalculamos ou recalibrar o desempenho em relação a objetivos, pontos de convergência ou marcos com base nesses dados atualizados. Essas informações atualizadas podem conduzir a resultados diferentes dos incluídos no Relatório Anual do BBI. É importante que os leitores e utilizadores do Relatório Anual estejam cientes de que nem sempre é possível efetuar comparações diretas para cada elemento de informação divulgado, entre períodos de referência; e
- O Relatório Anual do BBI inclui uma série de gráficos, infografias, caixas de texto e estudos de caso ilustrativos e credenciais que visam dar uma visão geral de alto nível de determinados elementos do conteúdo sobre clima e sustentabilidade no Relatório Anual do BBI e melhorar a acessibilidade para os leitores. Estes gráficos, infografias, caixas de texto e estudos de caso ilustrativos e credenciais foram concebidos para serem lidos no contexto do Relatório Anual do BBI no seu conjunto.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Adicionais

Lista de requisitos de divulgação cumpridos na nossa Declaração de Sustentabilidade

Ref	Requisitos de Divulgação:	Página
BP-1	Base geral para a elaboração da declaração de sustentabilidade	32
BP-2	Divulgação de informações em circunstâncias específicas	32
GOV-1	O papel dos órgãos de administração, de gestão e fiscais*	33
G1.GOV-1	O papel dos órgãos de administração, de gestão e fiscais*	33
GOV-2	Informações fornecidas e questões de sustentabilidade abordadas pelos órgãos de administração, gestão e fiscais da empresa	33
GOV-3	Integração do desempenho relacionado com a sustentabilidade nos sistemas de incentivos	34
E1.GOV-3	Integração do desempenho relacionado com a sustentabilidade nos sistemas de incentivos	34
GOV-4	Declaração de <i>due diligence</i>	35
GOV-5	Gestão de risco e controlos internos relativos aos relatórios de sustentabilidade	35
SBM-1	Estratégia, modelo de negócio e cadeia de valor*	36
SBM-2	Interesses e pontos de vista das partes interessadas	36
SBM-3	Impactos materiais, riscos e oportunidades, e respetiva interação com a estratégia e o(s) modelo(s) de negócio	44
E1.SBM-3	Ambiental	46
S1.SBM-3	Mão de obra própria	64
S2.SBM-3	Trabalhadores da cadeia de valor	79
S3.SBM-3	Comunidades afetadas	83
S4.SBM-3	Consumidores e utilizadores finais	90
IRO-1	Descrição do processo de identificação e avaliação dos impactos materiais, riscos e oportunidades	41
IRO-2	Requisitos de divulgação nas ESRs abrangidos pela declaração de sustentabilidade da empresa	105
E1-1	Plano de transição para a atenuação das alterações climáticas	46
E1-2	Políticas relacionadas com a atenuação e adaptação às alterações climáticas	47
E1-3	Ações e recursos relacionados com as políticas em matéria de alterações climáticas	51
E1-4	Objetivos relacionados com a atenuação e adaptação às alterações climáticas	53
E1-6	Emissões brutas dos âmbitos 1, 2, 3 e total de GEE	54
E1-8	Fixação interna do preço do carbono	55
E1.IRO-1	Descrição do processo de identificação e avaliação dos impactos materiais, riscos e oportunidades	43
E4-1	Plano de transição e consideração da biodiversidade e dos ecossistemas na estratégia e no modelo de negócio	56
E4-2	Políticas relacionadas com a biodiversidade e os ecossistemas	57
E4-3	Ações e recursos relacionados com a biodiversidade e os ecossistemas	58
E4-4	Metas relacionadas com a biodiversidade e os ecossistemas	59
E4.IRO-1	Descrição do processo de identificação e avaliação dos impactos materiais, riscos e oportunidades	43
S1-1	Políticas relacionadas com a própria equipa	64, 66, 71, 73,
S1-2	Processos para envolver os próprios trabalhadores e os representantes dos trabalhadores nos impactos	62
S1-3	Processos para remediar os impactos negativos e canais para que os próprios trabalhadores possam partilhar preocupações	78
S1-4	Tomar medidas sobre os impactos materiais na própria equipa e abordagens para mitigar os riscos materiais e procurar oportunidades materiais relacionadas com a própria equipa, e a eficácia dessas ações	65, 68
S1-5	Metas relacionadas com a gestão dos impactos negativos materiais, a promoção dos impactos positivos e a gestão dos riscos e oportunidades materiais	65, 69, 71, 75, 77, 79
S1-6	Caraterísticas dos trabalhadores da empresa	62
S1-16	Métricas de remuneração (disparidade salarial e remuneração total)	75
S2-1	Políticas relacionadas com os trabalhadores da cadeia de valor	80
S2-2	Processos para envolver os trabalhadores da cadeia de valor nos impactos	79
S2-3	Processos para remediar os impactos negativos e canais para que os trabalhadores da cadeia de valor possam partilhar preocupações	79
S2-4	Tomar medidas sobre os impactos materiais nos trabalhadores da cadeia de valor e abordagens para gerir os riscos materiais e procurar oportunidades materiais relacionadas com os trabalhadores da cadeia de valor, e a eficácia dessas ações	82
S2-5	Metas relacionadas com a gestão dos impactos negativos materiais, a promoção dos impactos positivos e a gestão dos riscos e oportunidades materiais	83
S3-1	Políticas relacionadas com as comunidades afetadas	85
S3-2	Processos para envolver as comunidades afetadas nos impactos	85
S3-3	Processos para remediar os impactos negativos e canais para que as comunidades afetadas possam partilhar preocupações	85
S3-4	Tomar medidas sobre os impactos materiais nas comunidades afetadas e abordagens para gerir os riscos materiais e procurar oportunidades materiais relacionadas com as comunidades afetadas, e a eficácia dessas ações	86
S3-5	Metas relacionadas com a gestão dos impactos negativos materiais, a promoção dos impactos positivos e a gestão dos riscos e oportunidades materiais	89

Notas

*Indica que parte ou a totalidade do requisito de divulgação foi incorporada por referência na Declaração de Sustentabilidade. Além disso, a informação relativa à questão específica da entidade, a cibersegurança, foi também incorporada por referência. Para mais pormenores sobre o local onde a informação pode ser encontrada, consulte a divulgação relevante.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Adicionais

Lista de dados em normas transversais e temáticas que derivam de outra legislação da UE:

Requisito de Divulgação e dados conexos....	Referência SFDR	Referência do Pilar	Referência da Regulamentação Referencial	Referência da legislação da UE em matéria de clima	Comentários e localização
ESRS 2 GOV-1 Diversidade de géneros do Conselho de Administração parágrafo 21 (d)	Indicador número 13 da Tabela 1 do Anexo 1		Regulamento Delegado da Comissão (UE) n.º 2020/1816, Anexo II		Ver página 26
ESRS 2 GOV-1 Percentagem de membros do conselho de administração que são independentes parágrafo 21 (e)			Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/1816, Anexo II		Ver página 26
ESRS 2 GOV-4 Declaração de <i>due diligence</i> parágrafo 30	Indicador número 10 Tabela 3 do Anexo 1				Ver página 35
ESRS 2 SBM-1 Envolvimento em atividades relacionadas com combustíveis fósseis parágrafo 40 alínea (d) i	Indicadores número 4 Tabela 1 do Anexo 1	Artigo 449.º-A do Regulamento (UE) n.º 575/2013; Regulamento de Execução da Comissão (UE) n.º 2022/2453. Tabela 1: Informações qualitativas sobre o risco ambiental e Tabela 2: Informações qualitativas sobre o risco social	Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/1816, Anexo II		Material - Dados não aplicáveis
ESRS 2 SBM-1 Envolvimento em atividades relacionadas com a produção de produtos químicos parágrafo 40, alínea d) ii	Indicador número 9 Tabela 2 do Anexo 1		Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/1816, Anexo II		Material - Dados não aplicáveis
ESRS 2 SBM-1 Envolvimento em atividades relacionadas com armas controversas parágrafo 40 alínea (d) iii	Indicador número 14 Tabela 1 do Anexo 1		Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/181829, Artigo 12º, n.º1 do Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/1816, Anexo II		Material - Dados não aplicáveis
ESRS 2 SBM-1 Envolvimento em atividades relacionadas com o cultivo e a produção de tabaco parágrafo 40, alínea d) iv			Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/1818, Artigo 12º, n.º1 do Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/1816, Anexo II		Material - Dados não aplicáveis
ESRS E1-1 Plano de transição para atingir a neutralidade climática até 2050 parágrafo 14				Regulamento (UE) 2021/1119, Artigo 2.º, n.º 1	Ver página 46

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Adicionais

Requisito de Divulgação e dados conexos....	Referência SFDR	Referência do Pilar 3 Referencial	Referência da Regulamentação	Referência da Legislação da UE em Matéria de Clima	Comentários e localização
ESRS E1-1 Empresas excluídas dos indicadores de referência alinhados com Paris n.º 16 (g)		Artigo 449.º-A do Regulamento (UE) n.º 575/2013; Regulamento de Execução da Comissão (UE) n.º 2022/2453. Modelo 1: Carteira bancária - Risco de transição - alterações climáticas: Qualidade de crédito das posições em risco por setor, emissões e prazo residual	Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/1818, Artigo 12.1, alíneas d) a g), e Artigo 12.2		Não foi adotado qualquer plano de transição; consulte a página 46 para mais pormenores
ESRS E1-4 GEE objetivos de redução das emissões n.º 34	Indicador número 4 Tabela 2 do Anexo 1	Artigo 449.º-A do Regulamento (UE) n.º 575/2013; Regulamento de Execução da Comissão (UE) n.º 2022/2453. Modelo 3: Carteira bancária - Risco de transição - alterações climáticas: métricas de alinhamento	Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/1818, Artigo 6		Não foram fixadas metas; consulte a página 53 para mais pormenores
ESRS E1-5 Consumo de energia fóssil desagregado por fontes (apenas setores com elevado impacto climático) n.º 38	Indicador número 5 Tabela 1 e Indicador n.º 5 Tabela 2 do Anexo 1				Não material
ESRS E1-5 Consumo e combinação de energia n.º 37	Indicador número 5 Tabela 1 do Anexo 1				Não material
ESRS E1-5 Intensidade energética associada a atividades em setores com forte impacto climático n.ºs 40 a 43	Indicador número 6 Tabela 1 do Anexo 1				Não material
ESRS E1-6 Emissões brutas dos âmbitos 1, 2, 3 e Total de GEE emitidos n.º 44	Indicadores número 1 e 2 Tabela 1 do Anexo 1	Artigo 449.º-A do Regulamento (UE) n.º 575/2013; Regulamento de Execução (UE) 2022/2453 da Comissão Modelo 1: Carteira bancária - Risco de transição - alterações climáticas: Qualidade de crédito das posições em risco por setor, emissões e prazo residual	Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/1818, Artigo 8(1)		Ver página 54

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Adicionais

Requisito de Divulgação e dados conexos....	Referência SFDR	Referência do Pilar	Referência da Regulamentação Referencial	Referência da Legislação da UE em Matéria de Clima	Comentários e localização
ESRS E1-6 Intensidade das emissões brutas de GEE parágrafos 53 a 55	Indicadores número 3 Tabela 1 do Anexo 1	Artigo 449.º-A do Regulamento (UE) n.º 575/2013; Regulamento de Execução da Comissão (UE) n.º 2022/2453. Modelo 3: Carteira bancária - Risco de transição - alterações climáticas: métricas de alinhamento	Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/1818, Artigo 8(1)		Ver página 54
ESRS E1-7 GEE remoções e créditos de carbono parágrafo 56				Regulamento (UE) 2021/1119, Artigo 2.º, n.º 1	Não material
ESRS E1-9 Exposição da carteira referencial a riscos físicos relacionados com o clima parágrafo 66			Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/1818, Anexo II Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/1816, Anexo II		Introdução gradual
ESRS E1-9 Desagregação dos montantes monetários por risco físico agudo e crónico parágrafo 66 (a) ESRS E1-9 Localização de ativos significativos em risco físico material parágrafo 66 (c).		Artigo 449.º-A do Regulamento (UE) n.º 575/2013; Regulamento de Execução da Comissão (UE) n.º 2022/2453 parágrafos 46 e 47; Modelo 5: Carteira bancária - Risco físico - alterações climáticas: Posições em risco sujeitas a riscos físicos.			Introdução gradual
ESRS E1-9 Desagregação do valor contabilístico dos seus ativos imobiliários por classes de eficiência energética parágrafo 67 (c).		Artigo 449.º-A do Regulamento (UE) n.º 575/2013; Regulamento de Execução da Comissão (UE) n.º 2022/2453 parágrafo 34; Modelo 2: Carteira bancária - Risco de transição - alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis - Eficiência energética da garantia			Introdução gradual
ESRS E1-9 Grau de exposição da carteira a oportunidades relacionadas com o clima parágrafo 69			Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/1818, Anexo II		Introdução gradual

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Adicionais

Requisito de Divulgação e dados conexos....	Referência SFDR Referência do Pilar 3	Referência da Regulamentação Referencial	Referência da Legislação da UE em Matéria de Clima	Comentários e localização
ESRS E2-4 Quantidade de cada poluente enumerado no Anexo II do Regulamento E-PRTR (Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes) emitida para o ar, a água e o solo, parágrafo 28	Indicador número 8 Tabela 1 do Anexo 1 Indicador número 2 Tabela 2 do Anexo 1 Indicador número 1 Tabela 2 do Anexo 1 Indicador número 3 Tabela 2 do Anexo 1			Não material
ESRS E3-1 Recursos hídricos e marinhos parágrafo 9	Indicador número 7 Tabela 2 do Anexo 1			Não material
ESRS E3-1 Política dedicada parágrafo 13	Indicador número 8 Tabela 2 do Anexo 1			Não material
ESRS E3-1 Oceanos e mares sustentáveis parágrafo 14	Indicador número 12 Tabela 2 do Anexo 1			Não material
ESRS E3-4 Total de água reciclada e reutilizada parágrafo 28 (c)	Indicador número 6,2 Tabela 2 do Anexo 1			Não material
ESRS E3-4 Consumo total de água em m³ por receita líquida de operações próprias parágrafo 29	Indicador número 6,1 Tabela 2 do Anexo 1			Não material
ESRS 2- IRO 1 - E4 parágrafo 16 (a) i	Indicador número 7 Tabela 1 do Anexo 1			Ver página 43
ESRS 2- IRO 1 - E4 parágrafo 16 (b)	Indicador número 10 Tabela 2 do Anexo 1			Ver página 43
ESRS 2- IRO 1 - E4 parágrafo 16 (c)	Indicador número 14 Tabela 2 do Anexo 1			Ver página 43
ESRS E4-2 Práticas ou políticas fundiárias/agrícolas sustentáveis parágrafo 24 (b)	Indicador número 11 Tabela 2 do Anexo 1			Ver página 57
ESRS E4-2 Práticas ou políticas sustentáveis relativas aos oceanos/mares parágrafo 24 (c)	Indicador número 12 Tabela 2 do Anexo 1			Ver página 57
ESRS E4-2 Políticas de combate à desflorestação parágrafo 24 (d)	Indicador número 15 Tabela 2 do Anexo 1			Ver página 57
ESRS E5-5 Resíduos não reciclados parágrafo 37 (d)	Indicador número 13 Tabela 2 do Anexo 1			Não material

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Adicionais

Requisito de Divulgação e dados conexos....	Referência SFDR	Referência do Pilar	Referência da Regulamentação Referencial	Referência da Legislação da UE em Matéria de Clima	Comentários e localização
ESRS E5-5 Resíduos perigosos e resíduos radioactivos parágrafo 39	Indicador número 9	Tabela 1 do Anexo 1			Não material
ESRS 2- SBM3 - S1 Risco de incidentes de trabalho forçado parágrafo 14 (f)	Indicador número 13	Tabela 3 do Anexo 1			Não material
ESRS 2- SBM3 - S1 Risco de incidentes de trabalho infantil parágrafo 14 (g)	Indicador número 12	Tabela 3 do Anexo 1			Não material
ESRS S1-1 Compromissos da política de direitos humanos parágrafo 20	Indicador número 9	Tabela 3 e			Ver página 62
	Indicador número 11	Tabela 1 do Anexo 1			
ESRS S1-1 Políticas de <i>due diligence</i> sobre questões abordadas pelas principais Convenções da Organização Internacional do Trabalho 1 a 8, parágrafo 21			Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/1816, Anexo II		Ver página 62
ESRS S1-1 processos e medidas de prevenção do tráfico de seres humanos parágrafo 22	Indicador número 11	Tabela 3 do Anexo 1			Não material
ESRS S1-1 política de prevenção de acidentes no local de trabalho ou sistema de gestão parágrafo 23	Indicador número 1	Tabela 3 do Anexo 1			Não material
ESRS S1-3 mecanismos de tratamento de queixas/reclamações parágrafo 32(c)	Indicador número 5	Tabela 3 do Anexo 1			Ver página 62
ESRS S1-14 Número de vítimas mortais e número e taxa de acidentes relacionados com o trabalho parágrafo 88 (b) e (c)	Indicador número 2	Tabela 3 do Anexo 1	Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/1816, Anexo II		Não material
ESRS S1-14 Número de dias perdidos devido a ferimentos, acidentes, mortes ou doença parágrafo 88 (e)	Indicador número 3	Tabela 3 do Anexo 1			Não material

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Adicionais

Requisito de Divulgação e dados conexos...	Referência SFDR	Referência do Pilar 3	Referência da Regulamentação Referencial	Referência da Legislação da UE em Matéria de Clima	Comentários e localização
ESRS S1-16 Disparidades salariais não ajustadas entre homens e mulheres parágrafo 97 (a)	parágrafo 36		Indicador número 12 Tabela 1 do Anexo 1		Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/1816, Anexo II
ESRS S1-16 Rácio de remuneração excessiva do CEO parágrafo 97 (b)			Indicador número 8 Tabela 3 do Anexo 1		
ESRS S1-17 Incidentes de discriminação parágrafo 103 (a)			Indicador número 7 Tabela 3 do Anexo 1		
ESRS S1-17 respeito dos princípios da ONU sobre empresas e direitos humanos e das diretrizes da OCDE parágrafo 104 (a)			Indicador número 10 Tabela 1 e Indicador número 14 Tabela 3 do Anexo 1		Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/1816, Anexo II Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/1818 Artigo 12 (1)
ESRS 2- SBM3 – S2 Risco significativo de trabalho infantil ou de trabalho forçado na cadeia de valor parágrafo 11 (b)			Indicadores número 12 e número 13 Tabela 3 do Anexo 1		
ESRS S2-1 Compromissos da política de direitos humanos parágrafo 17			Indicador número 9 Tabela 3 e Indicador número 11 Tabela 1 do Anexo 1		
ESRS S2-1 Políticas relacionadas com os trabalhadores da cadeia de valor parágrafo 18			Indicador número 11 e número 4 Tabela 3 do Anexo 1		
ESRS S2-1 Incumprimento dos princípios da ONU sobre empresas e direitos humanos e das diretrizes da OCDE parágrafo 19			Indicador número 10 Tabela 1 do Anexo 1		Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/1816, Anexo II Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/1818, Artigo 12(1)
ESRS S2-1 Políticas de <i>due diligence</i> sobre questões abordadas pelas principais Convenções da Organização Internacional do Trabalho 1 a 8, parágrafo 19					Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/1816, Anexo II
ESRS S2-4 Questões de direitos humanos e incidentes relacionados com a sua cadeia de valor a montante e a jusante			Indicador número 14 Tabela 3 do Anexo 1		

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade
Informações Adicionais

Ver página75

Não material

Não material

Não material

Ver página 79

Ver página 80

Ver página 80

Ver página 80

Ver página 80

Ver página 82

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Adicionais

Requisito de Divulgação e dados conexos....	Referência SFDR	Referência do Pilar 3	Referência da Regulamentação Referencial	Referência da Legislação da UE em Matéria de Clima.	Comentários e localização
• ESRS S3-1 Compromissos da política de direitos humanos parágrafo 16	Indicador número 9 Tabela 3 do Anexo 1 e Indicador número 11 Tabela 1 do Anexo 1				Ver página 85
• ESRS S3-1- Incumprimento dos princípios da ONU sobre empresas e direitos humanos e das diretrizes da OCDE parágrafo 17	Indicador número 10 Tabela 1 Anexo 1		Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/1816, Anexo II Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/1818 Artigo 12 (1)		Não material
• ESRS S3-4 Questões e incidentes relacionados com os direitos humanos parágrafo 36	Indicador número 14 Tabela 3 do Anexo 1				Não material
• ESRS S4-1 Políticas relacionadas com os consumidores e utilizadores finais parágrafo 16	Indicador número 9 Tabela 3 e Indicador número 11 Tabela 1 do Anexo 1				Não material
• ESRS S4-1 Incumprimento dos princípios da ONU sobre empresas e direitos humanos e das diretrizes da OCDE parágrafo 17	Indicador número 10 Tabela 1 do Anexo 1		Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/1816, Anexo II Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/1818 Artigo 12 (1)		Não material
• ESRS S4-4 Questões e incidentes relacionados com os direitos humanos parágrafo 35	Indicador número 14 Tabela 3 do Anexo 1				Não material
• ESRS G1-1 Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção parágrafo 10 (b)	Indicador número 15 Tabela 3 do Anexo 1				Não material
• ESRS G1-1 Proteção dos autores de denúncias parágrafo 10 (d)	Indicador número 6 Tabela 3 do Anexo 1				Não material
• ESRS G1-4 Coimas por violação de leis anticorrupção e anti-suborno parágrafo 24 (a)	Indicador número 17 Tabela 3 do Anexo 1		Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/1816, Anexo II)		Não material
• ESRS G1-4 Normas de combate à corrupção e ao suborno parágrafo 24 (b)	Indicador número 16 Tabela 3 do Anexo 1				Não material

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Adicionais

Lista de definições-chave, tal como consta da Declaração sobre Alterações Climáticas do Barclays:

Termo	Definição
Bioma da Amazônia	Refere-se à maior floresta tropical do mundo, com uma extensão de 6,7 milhões de km² em nove países (Brasil, Bolívia, Peru, Equador, Colômbia, Venezuela, Guiana, Guiana Francesa e Suriname). O limite do Bioma da Amazônia é definido pela Rede Amazônica de Informação Socioambiental Georreferenciada (RAISG) como a área formada por: i. os limites do bioma da amazônia na Colômbia e na Venezuela; ii. os limites da bacia amazônica no Equador, Peru e Bolívia; iii. a soma dos limites das bacias (Amazonas e Araguaia/Tocantins) com os limites da Amazônia Legal administrativa no Brasil; e iv. a totalidade dos territórios continentais da Guiana, da Guiana Francesa e do Suriname Para mais informações, consulte www3.socioambiental.org/geo/RAISGMapaOnline/
Círculo Polar Ártico	Refere-se à área dentro do Círculo Polar Ártico, que está sujeita ao gelo marinho, ao Refúgio Nacional de Vida Selvagem do Ártico (ANWR) e às Planícies Costeiras.
Biomassa	Refere-se à produção de energia a partir de centrais elétricas de biomassa e biogás, que inclui a combustão térmica de fontes de energia orgânicas, incluindo culturas energéticas e biomassa lenhosa.
Centrais para autoconsumo	Em relação à energia térmica a carvão, as centrais para autoconsumo referem-se a centrais térmicas a carvão utilizadas e geridas com o objetivo principal de fornecer energia a um utilizador industrial ou comercial de energia, para seu próprio uso. Em relação à energia térmica a carvão, as centrais de autoconsumo referem-se a centrais elétricas a carvão térmico utilizadas e geridas com o objetivo principal de fornecer energia a um utilizador industrial ou comercial de energia, para seu próprio uso. Em relação à extração de carvão térmico, as minas de autoconsumo referem-se a minas de carvão térmico dedicadas ao fornecimento de carvão térmico a centrais elétricas de autoconsumo a carvão térmico.
Quadro de Transição do Cliente (CTF)	Refere-se a uma ferramenta desenvolvida pelo Barclays com o objetivo de apoiar a avaliação do progresso atual e futuro dos nossos clientes empresariais na transição para um modelo de negócio com um baixo nível de emissões de carbono.
Cliente(s)	Em relação a qualquer transação proposta, refere-se à entidade (ou entidades) cliente que participa na transação. Quaisquer restrições relativas à percentagem de receitas geradas por esses clientes a partir de atividades de carvão térmico aplicam-se às receitas consolidadas da entidade financiada, quer se trate de uma empresa-mãe, de uma filial ou de uma <i>joint venture</i> do Grupo.
Financiamento direto	Refere-se ao financiamento em que se sabe que a utilização das receitas se destina a um determinado projeto. Grupo(s) de Energia Grupos que têm mais de 20% de receitas provenientes de atividades upstream de petróleo e gás (ou seja exploração, desenvolvimento e produção) e/ou Grupos que sejam considerados <i>supermajor</i> ou grandes empresas integradas de petróleo e gás.
Envolvido	Em relação à energia térmica a carvão, um cliente é definido como "envolvido" se gerar mais de 5% das suas receitas a partir da produção de energia térmica a carvão. Em relação à extração de carvão térmico, um cliente é definido como "envolvido" se gerar mais de 5% das suas receitas a partir da extração de carvão térmico. Em relação ao Petróleo e Gás da Amazônia, um cliente é definido como "envolvido" se mais de 5% das suas despesas (CAPEX e OPEX) forem em projetos de petróleo e gás no Bioma da Amazônia.
Expansão	Refere-se a quaisquer projetos de petróleo e gás upstream com uma decisão final de investimento (ou equivalente) após 31 de dezembro de 2021. Isto inclui, sem caráter limitativo, exploração, desenvolvimento e produção.
Petróleo extra pesado	Refere-se ao petróleo bruto com um grau API inferior a 15°.
Financiar ou financiamento	Refere-se a todas as atividades de financiamento primário através de empréstimos (incluindo acordos de empréstimo com base em reservas), subscrição, organização e/ou distribuição de dívida ou de ações, bem como financiamento do comércio e do capital circulante e exclui, sem caráter limitativo, qualquer dívida ou título transacionado ou colocado através de atividades de mercado secundário. O Barclays poderá ocasionalmente continuar a estar envolvido em atividades de financiamento primário de entidades em dificuldades, tais como (sem caráter limitativo) swaps de dívida por ações e outras atividades de recapitalização. Ao empreender tal atividade, o Barclays tem a responsabilidade de minimizar as perdas e procurará implementar possíveis opções de financiamento para gerir posições em dificuldades e/ou maximizar as recuperações quando for detentor de responsabilidade. Tais acordos de financiamento não são tipicamente destinados a financiar a atividade operacional em curso da entidade em dificuldades. Por conseguinte, qualquer atividade deste tipo está excluída da definição de financiamento.
Grupo(s)	Relativamente a qualquer entidade, a empresa-mãe relevante e as suas filiais consolidadas, como um todo.
Fraturação hidráulica (<i>Fracking</i>)	Refere-se a uma técnica de desenvolvimento de poços de petróleo e gás, utilizando uma injeção de alta pressão de líquido na rocha, o que cria uma fratura e permite que o gás natural e o petróleo fluam mais facilmente.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Informações Adicionais

Termo	Definição
Expansão de longa duração	Refere-se a quaisquer projetos de longa duração de petróleo e gás upstream com uma decisão final de investimento (ou equivalente) após 31 de dezembro de 2021. Isto inclui, sem caráter limitativo, exploração, desenvolvimento e produção ¹ .
Expansão material	No que respeita à extração de carvão térmico, refere-se a um aumento superior a 20% da tonelagem anual de carvão térmico extraído das minas de carvão térmico existentes, incluindo as de autoconsumo, medido a partir de uma base de referência de tonelagem máxima anual para os 3 anos anteriores comunicados. Em relação à produção de energia térmica a partir do carvão, a produção refere-se a um investimento para (i) prolongar a vida útil das centrais térmicas a carvão existentes, incluindo centrais de autoconsumo ou (ii) aumentar a capacidade líquida operacional de produção de energia térmica, incluindo a capacidade para autoconsumo, em mais de 10% a partir de uma base de referência de capacidade máxima para os 3 anos anteriores relatados. Nestes casos, a expansão material refere-se a aumentos globais absolutos e não a aumentos para uma entidade ou Grupo em resultado de fusões ou aquisições.
Materialmente envolvidos - Círculo Polar Ártico	Para o Círculo Polar Ártico, os Grupos são definidos como "materialmente envolvidos" se tiverem mais de 20% de receitas provenientes de atividades de gás e petróleo no Círculo Polar Ártico, ou se aprovaram investimentos de capital para novas atividades de exploração e produção ou para o transporte por oleoduto de petróleo e gás no Círculo Polar Ártico.
Materialmente envolvidos - <i>Fracking</i>	Para a fraturação hidráulica, os Grupos são definidos como "materialmente envolvidos" se tiverem mais de 20% de receitas das atividades de <i>fracking</i> no Reino Unido e na Europa.
Extração de carvão do topo de montanhas (MTR)	Refere-se à extração de carvão à superfície (e às operações de recuperação associadas) que remove veios de carvão inteiros que atravessam a fração superior de uma montanha, cume ou colina, removendo toda a sobrecarga e criando um planalto nivelado ou um contorno levemente ondulado sem paredes altas - tal como definido na Lei de Controlo e Recuperação de Extração à Superfície (SMCRA 1977), disponível em www.gpo.gov/fdsys/pkg/CFR-2012-title30-vol3/pdf/CFR-2012-title30-vol3-sec716-3.pdf
Curto prazo	2030 ou outro curto prazo pretendido, aprovado excecionalmente pelo Comité de Sustentabilidade do Grupo Barclays.
Novo(s) cliente(s)	Refere-se a uma entidade em cujo Grupo nenhum membro é um cliente atual do Barclays.
Grupos não diversificados	Refere-se a grupos energéticos não estatais que geram quase todas as suas receitas das atividades upstream de petróleo e gás (ou seja, exploração, desenvolvimento e produção).
Areias betuminosas	Refere-se a depósitos naturais de água e argila, contendo um óleo pesado e viscoso chamado betume.
Empresas de exploração e produção de areias betuminosas	Refere-se a Grupos que detêm maioritariamente (>50%) ou operam ativos de exploração, produção e processamento de areias betuminosas, excluindo os que geram menos de 10% das receitas a partir destas atividades.
Oleodutos de areias betuminosas	Refere-se a oleodutos cujo principal uso é o transporte de petróleo bruto extraído de areias betuminosas.
Processamento de areias betuminosas	Refere-se aos clientes canadianos de areias betuminosas que processam e melhoram o betume extraído das areias betuminosas apenas no local.
Financiamento de projetos	Refere-se a transações que constituem uma forma de financiamento de empréstimos originados pelo Barclays (quer como agente ou como parte de um consórcio) em que o reembolso depende principalmente do fluxo de caixa do projeto e do valor de garantia dos ativos do projeto. O Financiamento de Projetos exclui o financiamento de ativos a nível empresarial.
Acordo de empréstimo com base em reservas por uma caução.	Refere-se a um tipo de empréstimo com base em ativos, em que o empréstimo é garantido
	Os empréstimos com base em reservas são normalmente utilizados no setor do petróleo e do gás, onde são garantidos por um campo de petróleo e gás ou por uma carteira de ativos de petróleo e gás não desenvolvidos ou desenvolvidos e em produção - conhecida como a base de empréstimo. Estas facilidades são tipicamente multibancárias e a base de ativos é aprovada sob reserva do consentimento da maioria dos mutuantes.
Receitas da produção de eletricidade a partir de carvão térmico	Refere-se às receitas diretamente atribuíveis à produção de eletricidade a partir de carvão térmico e exclui quaisquer outras receitas, incluindo as receitas atribuíveis ao transporte e distribuição de eletricidade.
Transações de financiamento sustentável ou de transição	Refere-se a transações ao abrigo do Quadro de Financiamento Sustentável ou de Transição do Barclays, conforme alterado periodicamente.
Carvão térmico	O carvão térmico é um tipo de carvão utilizado para a produção de eletricidade e calor. Inclui normalmente carvão de lenhite e sub-betuminoso.
Águas ultra-profundas	Refere-se a águas cuja profundidade é igual ou superior a 1.500 metros.

Nota

¹ Esta definição baseia-se no Roteiro para o Zero Emissões Líquidas da AIE, atualizado em 2023, que realça que o declínio da procura de combustíveis fósseis no Cenário NZE da AIE significa que o desenvolvimento de novos projetos de petróleo e gás de longa duração não será aprovado. Este refere igualmente que continua a existir a necessidade de investimento em projetos de abastecimento de combustíveis fósseis existentes para garantir que a oferta não diminui mais rapidamente do que o declínio da procura. Isto inclui a utilização de perfurações *infill* e uma melhor gestão dos reservatórios, bem como alguma recuperação de petróleo melhorada e perfurações de petróleo de formações compactas para evitar uma queda súbita da oferta a curto prazo.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Relatório de Garantia Limitada do Profissional Independente para os Administradores do Barclays Bank Ireland PLC

A nossa conclusão de garantia limitada

Efetuámos um trabalho de garantia limitada de fiabilidade para o relatório de sustentabilidade constante da Declaração de Sustentabilidade consolidada (doravante designada por "Declaração de Sustentabilidade") elaborada pelo Barclays Bank Ireland Plc e pelas suas empresas consolidadas (a Entidade), incluída na secção "Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade" do Relatório dos Administradores da Entidade para o exercício findo a 31 de dezembro de 2024, elaborado de acordo com a Parte 28 da Lei das Sociedades Comerciais de 2014 e apresentado nas páginas 31 a 118, que constituem uma secção dedicada do Relatório dos Administradores.

Com base nos procedimentos realizados e nos dados obtidos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a crer que a Declaração de Sustentabilidade da Entidade relativa ao exercício findo não esteja preparada, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Parte 28 da Lei das Sociedades Comerciais de 2014, incluindo:

- a conformidade da Declaração de Sustentabilidade com as Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade (ESRS);
- o processo levado a cabo pela Entidade para identificar impactos, riscos e oportunidades materiais relacionados com a sustentabilidade, de acordo com a ESRS;
- o cumprimento dos requisitos de comunicação de informações previstos no Artigo 8.º do Regulamento (UE) 2020/852 (Regulamento da Taxonomia); e
- o cumprimento do requisito de marcação da Declaração de Sustentabilidade em conformidade com a Secção 1600 da Lei das Sociedades Comerciais de 2014.

Fundamento para a nossa conclusão

Realizámos o nosso compromisso de garantia limitada de fiabilidade de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) (Irlanda) 3000, tal como adotada pela Autoridade Irlandesa de Supervisão de Auditoria e Contabilidade (IAASA). As nossas responsabilidades segundo esta norma são descritas em maior detalhe na secção intitulada "As nossas responsabilidades" neste relatório.

Os procedimentos de um compromisso de garantia de fiabilidade limitada variam em termos de natureza e de calendário, e são menos extensos do que os de um compromisso de garantia razoável. Consequentemente, o nível de garantia obtido num compromisso de garantia limitada é substancialmente inferior à garantia que teria sido obtida se tivesse sido efetuado um compromisso de garantia razoável.

Qualquer estrutura de controlo interno, por mais eficaz que seja, não pode eliminar a possibilidade de ocorrerem fraudes, erros ou irregularidades que não sejam detetados e, uma vez que utilizamos testes seletivos no nosso compromisso, não podemos garantir que todos os erros ou irregularidades, caso existam, sejam detetados.

A Declaração de Sustentabilidade inclui informações prospetivas, tais como ambições, estratégias, planos, expectativas e estimativas. A informação prospetiva diz respeito a eventos e ações que ainda não ocorreram e que podem nunca vir a ocorrer. Não damos qualquer garantia sobre os pressupostos e a exequibilidade destas informações prospetivas.

As nossas responsabilidades segundo esta norma são descritas em maior detalhe na secção intitulada "As nossas responsabilidades" neste relatório.

Cumprimos as nossas responsabilidades éticas e mantivemo-nos independentes da Entidade de acordo com os requisitos éticos aplicáveis na Irlanda, incluindo o Código Internacional de Ética para Contabilistas Profissionais (incluindo as Normas Internacionais de Independência) publicado pelo Conselho Internacional de Normas Éticas para Contabilistas (Código IESBA), os requisitos de independência da Lei das Sociedades Comerciais de 2014 e o Código de Ética publicado pela Chartered Accountants Ireland que são relevantes para a nossa garantia limitada da Declaração de Sustentabilidade na Irlanda.

A nossa empresa aplica a Norma Internacional de Gestão da Qualidade (ISQM) 1 (Irlanda), Gestão da Qualidade para Firms que Executam Auditorias ou Avaliações de Demonstrações Financeiras, ou Outros Compromissos de Garantia de Fiabilidade ou Serviços Relacionados, emitida pela IAASA. Esta norma exige que a empresa conceba, implemente e opere um sistema de gestão da qualidade, incluindo políticas ou procedimentos relativos ao cumprimento dos requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Consideramos que as provas que obtivemos são suficientes e adequadas para fundamentar as nossas conclusões.

Outros assuntos - Cumprimento do requisito de marcação da Declaração de Sustentabilidade

Salientamos que a Secção 1613(3)(c) da Lei das Sociedades Comerciais de 2014 exige que elaborem um relatório sobre o cumprimento pela Entidade do requisito de marcação da Declaração de Sustentabilidade de acordo com a Secção 1600 dessa Lei. A Secção 1600 da Lei das Sociedades Comerciais de 2014 exige que o Relatório dos Administradores seja elaborado no formato de relatório eletrónico especificado no Artigo 3.º do Regulamento Delegado (UE) 2019/815 e deve incluir a Declaração de Sustentabilidade marcada. No entanto, no momento da publicação do nosso relatório de garantia limitada, o formato eletrónico de comunicação ainda não foi especificado nem entrou em vigor através de um Regulamento Delegado. Consequentemente, a Entidade não está sujeita ao requisito de marcação da Declaração de Sustentabilidade. A nossa conclusão não se alterou no que respeita a esta questão.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Relatório de Garantia Limitada do Profissional Independente para os Administradores do Barclays Bank Ireland PLC

Outras informações

Os administradores são responsáveis pelas outras informações. As outras informações incluem o Relatório Estratégico, a Informação Não Financeira, o Relatório dos Administradores, a Outra Governança, a Análise de Riscos e as Informações Suplementares incluídas no Relatório Anual da Entidade, mas não incluem a Declaração de Sustentabilidade, as Tabelas da Taxonomia da UE e o nosso Relatório de Garantia Limitada sobre os mesmos.

A nossa conclusão de garantia limitada sobre a Declaração de Sustentabilidade não abrange as outras informações e não expressamos qualquer forma de conclusão de garantia sobre as mesmas.

O relatório comparativo de sustentabilidade na Declaração de Sustentabilidade incluída no Relatório dos Administradores para o período de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 não fez parte do compromisso de garantia. Consequentemente, o relatório comparativo de sustentabilidade e as respetivas divulgações na Declaração de Sustentabilidade para este período não estão garantidas.

Responsabilidades pela Declaração de Sustentabilidade

Tal como referido na declaração de responsabilidade dos Administradores nas páginas 29 a 30 do Relatório dos Administradores, os Administradores confirmam, tanto quanto é do seu conhecimento, que a Declaração de Sustentabilidade referida no Relatório dos Administradores, que se encontra nas páginas 31 a 118, foi elaborada de acordo com a Parte 28 da Lei das Sociedades Comerciais de 2014, as Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade e as especificações adotadas nos termos do Artigo 8.º, n.º 4, do Regulamento (UE) 2020/852. Para efeitos do presente Relatório de Garantia Limitada, consideramos que, ao fornecerem essa confirmação, os Administradores estão a confirmar que, tanto quanto é do seu conhecimento, para efeitos dessa Declaração de Sustentabilidade:

- confirmaram que o âmbito de consolidação da Declaração de Sustentabilidade é o mesmo que o das demonstrações financeiras e divulgaram em que medida a Declaração de Sustentabilidade abrange a cadeia de valor a montante e a jusante da Empresa;
- desenvolveram uma visão global das suas atividades e relações comerciais, do contexto em que estas se desenrolam e uma descrição das partes interessadas afetadas;
- efetuaram uma avaliação para identificar os impactos, os riscos e as oportunidades materiais a comunicar, utilizando limiares quantitativos e/ou qualitativos adequados, e descreveram o seu processo na Declaração de Sustentabilidade;
- quando relevante, utilizaram pressupostos e estimativas razoáveis na preparação da Declaração de Sustentabilidade;
- incluíram um panorama do processo de dupla materialidade na Declaração de Sustentabilidade, em conformidade com as ESRS;
- identificaram os indicadores quantitativos e os montantes monetários divulgados na Declaração de Sustentabilidade que estão sujeitos a um elevado grau de incerteza de mensuração;
- incluíram na Declaração de Sustentabilidade as informações exigidas pelos Requisitos de Divulgação aplicáveis a políticas, ações e objetivos no âmbito das ESRS;
- incluíram informações sobre a cadeia de valor material na Declaração de Sustentabilidade, sempre que necessário, em conformidade com as ESRS;
- incluíram na Declaração de Sustentabilidade um levantamento das informações fornecidas sobre o processo de *due diligence* da Empresa; e
- asseguraram que a Entidade manteve registos adequados relativamente à preparação da Declaração de Sustentabilidade.

Os Administradores são responsáveis pelos controlos internos que determinem serem necessários para permitir a preparação da Declaração de Sustentabilidade de forma a que esta não contenha distorções materiais, quer devido a fraude quer devido a erro.

Os termos utilizados acima têm o significado que lhes é atribuído nas Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade.

Limitações inerentes à elaboração da Declaração de Sustentabilidade

Obtivemos uma garantia limitada para a elaboração da Declaração de Sustentabilidade de acordo com a Lei das Sociedades Comerciais de 2014. Existem limitações inerentes a todos os compromissos de garantia.

Existem limitações inerentes à medição ou avaliação da Declaração de Sustentabilidade sujeita a garantia limitada, que são apresentadas de seguida:

- As estimativas, aproximações e/ou previsões utilizadas pela Entidade na preparação e apresentação da sua Demonstração da Sustentabilidade estão sujeitas a um grau de incerteza inerente significativo. A quantidade de informações qualitativas, quantitativas, objetivas, subjetivas, históricas e prospetivas na Declaração de Sustentabilidade representa também um grau significativo de incerteza. A seleção pela administração de técnicas de estimativa, aproximação ou previsão diferentes, mas aceitáveis, poderia ter resultado no relato de quantias ou divulgações materialmente diferentes. Para evitar dúvidas, o âmbito do nosso compromisso e as nossas responsabilidades não implicam a realização do trabalho necessário para obter qualquer garantia sobre a fiabilidade, a compilação adequada ou a exatidão das informações prospetivas;

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Relatório de Garantia Limitada do Profissional Independente para os Administradores do Barclays Bank Ireland PLC

- Certas métricas relatadas na Declaração de Sustentabilidade podem estar sujeitas a limitações inerentes, por exemplo, informações sobre a cadeia de valor relacionadas com dados de emissões fornecidos por terceiros;
- Nos casos em que a administração fornece informações estimadas, aproximadas e/ou previstas relativamente à informação sobre a cadeia de valor, pode não ser possível verificar ou aferir estas informações na íntegra;
- Quando aplicável, tal como descrito nas suas divulgações relativas à ESRS E1 - alterações climáticas, a quantificação das emissões de GEE está sujeita a uma incerteza de medição inerente significativa devido ao conhecimento científico incompleto utilizado para determinar os fatores de emissão e os valores para combinar as emissões de diferentes gases. A quantificação dos gases com efeito de estufa está inevitavelmente sujeita a uma incerteza inerente significativa, em resultado tanto da incerteza científica como da incerteza das estimativas. A incerteza das estimativas pode surgir devido a:
 - i. A incerteza inerente à quantificação dos dados de entrada, como os dados da atividade e os fatores de emissão, que são utilizados em modelos matemáticos para estimar as emissões (incerteza de medição);
 - ii. a incapacidade de esses modelos caracterizarem com precisão e exatidão, em todas as circunstâncias, as relações entre os vários fatores de produção e as emissões resultantes (incerteza do modelo); e
 - iii. o facto de a incerteza poder aumentar à medida que as quantidades de emissões com diferentes níveis de incerteza de medição e cálculo são agregadas (incerteza de agregação).
- Os critérios aplicáveis e/ou as bases de preparação autodefinidas, a natureza das questões de sustentabilidade e a ausência de normas externas consistentes permitem a adoção de metodologias de medição diferentes, mas aceitáveis, que podem resultar em variações entre entidades. As metodologias de medição adotadas podem também ter impacto na comparabilidade das questões de sustentabilidade comunicadas por diferentes organizações e de ano para ano dentro de uma organização, à medida que as metodologias se desenvolvem;
- A Declaração de Sustentabilidade foi elaborada num contexto de novas normas de relato da sustentabilidade que requerem interpretações temporárias e específicas da entidade e que abordam incertezas inerentes à medição ou avaliação;
- A comparabilidade da informação sobre a sustentabilidade entre entidades e ao longo do tempo pode ser afetada pela falta de informação histórica sobre a sustentabilidade de acordo com as ESRS, e pela ausência de uma prática uniforme que sirva de base para avaliar e medir essa informação. Isto permite a aplicação de técnicas de medição diferentes, mas aceitáveis, especialmente nos primeiros anos; e
- A Declaração de Sustentabilidade pode não incluir todos os impactos, riscos e oportunidades ou outras informações específicas da entidade que cada parte interessada (grupo) possa considerar importantes na sua avaliação específica.

As nossas responsabilidades

Os nossos objetivos consistem em planear e executar o compromisso de garantia para obter uma garantia limitada de que a Declaração de Sustentabilidade, no âmbito da nossa conclusão, está isenta de distorções materiais, devido a fraude ou erro, e emitir um Relatório de Garantia Limitada que inclua a nossa conclusão. As distorções podem ser devidas a fraude ou erro e são consideradas materiais se se puder razoavelmente esperar que, individualmente ou em conjunto, influenciem as decisões dos utilizadores com base na Demonstração de Sustentabilidade.

No âmbito de um compromisso de garantia limitada, de acordo com a ISAE (Irlanda) 3000, exercemos uma apreciação profissional e mantemos o ceticismo profissional ao longo do compromisso. Além disso, também:

- Efetuamos procedimentos de avaliação do risco, incluindo a obtenção de uma noção dos controlos internos relevantes para o compromisso, para identificar as divulgações em que é provável a ocorrência de distorções materiais, devido a fraude ou erro, mas não com a finalidade de apresentar uma conclusão sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- Concebemos e executamos procedimentos de resposta aos casos em que seja provável a ocorrência de distorções materiais na Declaração de Sustentabilidade. O risco de não detetar uma distorção material resultante de fraude é mais elevado do que o de uma resultante de erro, uma vez que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, deturpações ou a anulação do controlo interno;
- Concebemos e executamos procedimentos para avaliar se a Declaração de Sustentabilidade foi preparada de acordo com as ESRS, o que inclui o processo levado a cabo pela Entidade para identificar impactos, riscos e oportunidades materiais relacionados com a sustentabilidade;
- Concebemos e executamos procedimentos para avaliar se a Declaração de Sustentabilidade foi elaborada em conformidade com o Regulamento da Taxonomia; e
- Relativamente à nossa conclusão sobre as obrigações de relato da Entidade e a responsabilidade de elaborar a Declaração de Sustentabilidade de acordo com a Secção 1600 da Lei das Sociedades Comerciais de 2014, avaliamos se tomámos conhecimento de algo que sugira que a Declaração de Sustentabilidade não foi elaborada, em todos os aspetos materiais, neste formato especificado. Contudo, tal como explicado na secção "Outros assuntos - Cumprimento do requisito de marcação da Declaração de Sustentabilidade" do nosso relatório de garantia, a Entidade não é atualmente obrigada a marcar a Declaração de Sustentabilidade.

Anexo ao Relatório dos Administradores: Declaração de Sustentabilidade

Relatório de Garantia Limitada do Profissional Independente para os Administradores do Barclays Bank Ireland PLC

Resumo do trabalho efetuado

Um compromisso de garantia limitada envolve a execução de procedimentos para obter provas sobre a Declaração de Sustentabilidade. A natureza, o calendário e a extensão dos procedimentos selecionados dependem da apreciação profissional, incluindo a identificação das divulgações em que é provável a ocorrência de distorções materiais, devido a fraude ou erro, na Declaração de Sustentabilidade.

Os procedimentos de um compromisso de garantia limitada variam em termos de natureza e de calendário, e são menos extensos do que os de um compromisso de garantia razoável, e dependem da apreciação profissional, incluindo a identificação das divulgações em que é provável a ocorrência de distorções materiais, devido a fraude ou erro, na Declaração de Sustentabilidade. Consequentemente, o nível de garantia obtido num compromisso de garantia limitada é substancialmente inferior à garantia que teria sido obtida se tivesse sido efetuado um compromisso de garantia razoável.

Na condução do nosso trabalho de garantia limitada, os procedimentos que efetuámos incluíram o seguinte:

- Obtenção de uma noção do processo de relato da Declaração de Sustentabilidade efetuado pela Entidade, incluindo a preparação da Declaração de Sustentabilidade;
- Obtenção de uma noção do processo de avaliação da dupla materialidade da Entidade através da realização de inquéritos para compreender as fontes de informação utilizadas pela administração e da revisão da documentação interna da Entidade relativa a este processo; e avaliação das provas obtidas através dos nossos procedimentos sobre o processo da Entidade para verificar se são consistentes com a descrição do processo apresentada na Declaração de Sustentabilidade;
- Execução de procedimentos de avaliação do risco para compreender a Entidade e o seu ambiente, incluindo os limites de relato da Entidade, a informação da sua cadeia de valor e identificação de riscos de distorção material;
- Conceção e execução de procedimentos de garantia adicionais (que incluíram inquéritos e procedimentos analíticos) para responder aos riscos de distorção material identificados; e
- Avaliação da apresentação global da Declaração de Sustentabilidade, avaliando também se a Declaração de Sustentabilidade no seu conjunto, incluindo as questões e divulgações relativas à sustentabilidade, é divulgada de acordo com os critérios aplicáveis.

O objetivo do nosso trabalho de garantia limitada e a quem devemos as nossas responsabilidades.

O nosso relatório é elaborado exclusivamente de acordo com a Secção 1613 da Lei das Sociedades Comerciais de 2014 para os Administradores da Entidade.

O nosso trabalho de garantia foi levado a cabo para que possamos apresentar aos Administradores as questões cuja comunicação é exigida no relatório de garantia limitada, e para mais nenhum propósito que não esse. Conforme permitido pela lei, não aceitamos ou assumimos responsabilidade para com ninguém que não a Entidade e os seus Administradores enquanto órgão, no que diz respeito ao nosso trabalho de garantia limitada, a este relatório e aos pareceres que tecemos.



Conor Holland
Em nome da KPMG
1 Harbourmaster
Place IFSC
Dublin 1
D01 F6F5
Irlanda

13 de março de 2025

Outros temas de governação

Gestão da privacidade, segurança e resiliência dos dados

Temos políticas rigorosas em vigor para proteger a privacidade e manter os dados seguros.

Privacidade dos dados

A maioria das jurisdições em que o Barclays e o BBI operam têm leis de privacidade e proteção de dados em vigor. Embora possam variar no nível de detalhe, geralmente refletem os princípios de privacidade internacionalmente reconhecidos que constam da Declaração Universal dos Direitos do Homem da ONU, da Convenção Europeia dos Direitos do Homem e da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

Esforçamo-nos por operar de acordo com estas normas e reconhecemos que o respeito pelos direitos de privacidade é um elemento-chave da boa governação empresarial e da responsabilidade social. Esforçamo-nos por ser transparentes quanto à utilização que fazemos dos dados pessoais quando fornecemos os nossos produtos e serviços e reconhecemos a responsabilidade que temos na proteção da privacidade.

À medida que o Barclays adota cada vez mais soluções digitais para prestar serviços financeiros de última geração aos consumidores, compreendemos que os nossos clientes e outros poderão querer saber de que forma isto pode afetar a utilização dos seus dados pessoais. A Norma de Privacidade de Dados do Barclays aplicável globalmente define o que se espera de todas as empresas e funções do Barclays ao recolher, utilizar e partilhar dados pessoais.

Para promover uma responsabilização inequívoca, a Norma inclui o requisito de cada empresa nomear um responsável executivo que tenha a responsabilidade final pelo tratamento de dados pessoais nessa empresa. O programa de garantia acordado mede o cumprimento da norma relativa à privacidade dos dados. Os colaboradores do Barclays devem completar uma formação anual em matéria de privacidade, que é revista e atualizada todos os anos, além de formação adicional adaptada, se necessário. O responsável pela proteção de dados informa os quadros superiores acerca das questões relacionadas com a privacidade dos dados.

Através de avisos de privacidade para clientes, consumidores e funcionários, esforçamo-nos por explicar de forma clara e aberta como e porque utilizamos os dados pessoais, e os fundamentos legais em que nos baseamos. Quando recebemos queixas, procuramos resolvê-las de forma justa. Também concedemos direitos específicos às pessoas, como o direito de aceder ou solicitar a eliminação dos seus dados pessoais.

O Barclays disponibiliza uma caixa de correio pública e canais seguros através do seu website para que as pessoas possam submeter os seus pedidos de privacidade e receber respostas de uma equipa dedicada.

O Barclays exige que os seus fornecedores cumpram as leis, regulamentos e normas de proteção de dados e privacidade relevantes para as jurisdições em que operam, e relevantes para quaisquer dados pessoais transferidos. Os nossos requisitos são definidos e geridos principalmente através dos nossos modelos de contratos com fornecedores, que exigem que estes se comprometam a garantir que os dados pessoais partilhados com eles são salvaguardados e respeitados ao longo de toda a cadeia de fornecimento.

Segurança dos dados¹

Conforme detalhado abaixo, o Gabinete de Segurança e o Gabinete de Segurança de Informação do Barclays efetuam controlos destinados a mitigar os riscos relacionados com a cibersegurança e a compreender as ameaças internas e externas.

O Barclays implementa controlos concebidos para proteger as suas informações sensíveis e os dados que nos foram confiados por clientes e consumidores, em conformidade com as nossas Normas, tendo em conta os resultados de análises internas e externas dos nossos controlos.

O Barclays procura proteger a segurança dos dados que partilhamos com terceiros, incluindo através da realização de inspeções remotas e no local a determinados fornecedores para analisar os seus controlos em relação às obrigações contratuais e às normas do setor. Está em vigor um Quadro de Prestadores de Serviços Terceiros (TPSP) que define os requisitos de controlo para as unidades de negócio gerirem os riscos operacionais, de reputação, de conduta e jurídicos para o Barclays através da sua cadeia de fornecimento.

Ao funcionar com um modelo de trabalho híbrido, continuámos a informar os colaboradores sobre os riscos de cibersegurança, a fim de ajudar a minimizar os riscos relacionados com o trabalho à distância, como a exploração ou fuga de dados.

O Barclays trabalha com organismos do setor e fornecedores de cibersegurança para aprender com as ocorrências de risco noutras organizações. As nossas equipas utilizam essas informações para simular cenários plausíveis de cibersegurança e de violações de dados que nos permitem exercitar, rever e melhorar os nossos planos de resposta e recuperação, preparando-nos para a evolução das ameaças.

Resiliência operacional¹

Os clientes e consumidores têm cada vez mais expectativas de que estejamos "sempre ativos". A interconectividade do setor financeiro significa que a estabilidade e a resiliência dos nossos sistemas, a mão de obra e a prestação contínua de serviços de terceiros têm um impacto direto na qualidade do nosso serviço.

A resiliência e a segurança são prioridades para o Conselho de Administração. O Barclays continua a reforçar a sua postura de resiliência e está focado na sua capacidade de recuperar de uma série de cenários "graves, mas plausíveis" que poderiam prejudicar os seus clientes e o mercado financeiro em geral. Para tal, definimos os serviços comerciais a nível do Grupo e as suas interdependências em todo o Grupo, incluindo a tecnologia, os serviços de terceiros e a nossa mão de obra. As empresas desenvolveram planos de recuperação e planos de resposta para uma série de ocorrências de perturbação diferentes, como as perturbações cibernéticas ou da integridade dos dados, ou as falhas tecnológicas. Estes planos de recuperação são revistos e validados através de

Outros temas de governação

testes regulares que apoiam o nosso objetivo de reduzir o volume e o impacto dos incidentes operacionais de ano para ano. Também efetuamos controlos regulares a terceiros para avaliar a sua capacidade.

A resiliência operacional é assegurada através de um Quadro de Resiliência Operacional definido e sólido, sustentado por uma política, normas, metodologias e procedimentos. Estes estão integrados no ERMF do Barclays e dão o exemplo para o resto do grupo. As Normas estão integradas na Estrutura de Controlos do Barclays e proporcionam uma abordagem consistente em toda a empresa.

A Política e as Normas de Planeamento da Recuperação Operacional conduzem à identificação dos serviços empresariais mais importantes para o Barclays, os seus clientes e os mercados em que opera. As normas também definem requisitos para a definição de objetivos de recuperação, mapeamento de dependências, planeamento e testes.

A resiliência e a segurança são da responsabilidade de todos dentro do Grupo. Todos os trabalhadores permanentes são obrigados a completar uma formação anual obrigatória sobre estes temas.

Gabinete de Segurança e Gabinete de Segurança de Informação¹

O Gabinete de Segurança e o Gabinete de Segurança de Informação do Barclays existem para manter o Banco, os seus clientes e colaboradores seguros e protegidos, e para apoiar a resiliência das nossas operações. Apoiam a capacidade do Barclays de operar num ambiente protegido e seguro, e promovem ativamente uma cultura em que a segurança é responsabilidade de todos.

O Diretor de Segurança do Grupo e o Diretor de Segurança de Informação do Grupo (CISO) lideram o O Gabinete de Segurança e o Gabinete de Segurança de Informação do Barclays, respetivamente. O Gabinete de Segurança do Grupo é responsável pela segurança física, informações sobre ameaças, gestão de crises e investigações, incluindo o contacto com as autoridades policiais, entre outras áreas.

Em 2024, o CISO do Grupo Barclays passou a reportar diretamente ao Responsável de Informação do Grupo (membro do Comité Executivo do Grupo), de forma a aproveitar os benefícios estratégicos e operacionais do alinhamento da cibersegurança e da tecnologia. O Diretor de Informação do Grupo responde perante o COO e também faz parte do Comité Executivo do Grupo. O CISO do Grupo Barclays é responsável pela avaliação e gestão dos riscos materiais do Barclays decorrentes de ameaças à cibersegurança. O CISO do Grupo é responsável por áreas que incluem, entre outras, operações de cibersegurança; testes de penetração interna; gestão da segurança de terceiros; criptografia; gestão de vulnerabilidades; governação, risco e conformidade; informação sobre ciberameaças; e gestão do acesso à identidade. O CISO do Grupo é apoiado por uma equipa de vários CISO para cada unidade de negócio e jurisdição. Isto inclui o CISO do BBI, que é também membro do Comité Executivo CISO do Grupo. Os líderes do Gabinete de Segurança de Informação gerem as atividades de cibersegurança do Barclays e são responsáveis pela monitorização diária do risco residual, pela identificação de lacunas, pela supervisão das medidas corretivas e pela implementação da estratégia. São apoiados por equipas de especialistas e analistas em diversas áreas, como testes de penetração, investigações ciber-forenses, engenharia de segurança e gestão de vulnerabilidades.

Para apoiar a execução da estratégia de segurança cibersegurança e da segurança da informação do Barclays, existem vários comités de gestão, fóruns e conselhos, incluindo os Conselhos de Controlo Cibernético para cada uma das onze Normas que apoiam a Política de Informação e Cibersegurança do Grupo. Estes Conselhos de Normas de Cibercontrolo fornecem dados para o Fórum de Controlos Horizontais de Cibersegurança, o Comité de Controlos do Grupo, o Comité de Risco do Grupo e, em última instância, o BRC. Além disso, o COO do Grupo realiza análises empresariais autónomas que incluem atualizações da administração sobre o estado da cibersegurança em todo o Grupo, bem como um Fórum de Controlos do COO autónomo que também é encaminhado para o Comité de Controlos do Grupo. As funções de Risco Operacional e de Auditoria Interna do Barclays proporcionam uma visão independente da gestão do risco cibernético, numa perspetiva de segunda e terceira linha de defesa.

O Barclays avalia as suas atividades de cibersegurança de acordo com o Quadro de Cibersegurança do National Institute of Standards and Technology (NIST), reconhecido pelo setor. No âmbito do ERMF do Barclays, existe uma Política de Informação e Cibersegurança apoiada por onze Normas que definem os requisitos mínimos para as questões de cibersegurança em todo o Grupo Barclays. Esta Política utiliza os principais indicadores de risco definidos nas Normas para integrar a gestão do risco de cibersegurança no ERMF do Grupo. As Normas abrangem os seguintes temas: Criptografia, segurança de rede, configuração de segurança, prevenção de perdas de dados, gestão de vulnerabilidades, segurança de dados, resposta a incidentes e informações sobre ameaças, gestão de ameaças, governação, gestão de identidades e acessos e segurança de aplicações. O CISO do Grupo aprova e é responsável pela Política de Segurança da Informação e Cibersegurança e pelas Normas associadas. No âmbito do nosso programa, avaliamos periodicamente o nosso desempenho em relação a estas normas e identificamos as áreas que devem ser melhoradas e corrigidas.

No âmbito da sua supervisão do risco operacional como risco principal, o BRC do Grupo é responsável pela supervisão dos riscos decorrentes de ameaças à cibersegurança. Em 2024, o Diretor de Segurança do Grupo e o CISO do Grupo forneceram atualizações ao BRC sobre os riscos de cibersegurança que o Grupo enfrenta. Em 2024, o CISO do BBI também atualizou o BRC do BBI relativamente ao risco de cibersegurança. No caso do BPLC, essas atualizações abordaram temas que incluíam o ambiente de ameaças à cibersegurança e a preparação para ataques de ransomware, a medição da postura de risco e controlo do Barclays, as tendências dos incidentes de cibersegurança e a resposta do Barclays, os planos para melhorar a capacidade do Barclays para recuperar de um cenário de ciberataque material, a gestão de vulnerabilidades do Barclays, o acesso privilegiado aos sistemas do Barclays, os desenvolvimentos regulamentares e os riscos e oportunidades relacionados com as tecnologias emergentes e a inteligência artificial (IA). Para o BBI, as atualizações abordaram temas que incluíam a revisão da política de cibersegurança e a estratégia de cibersegurança.

A contratação de consultores de segurança externos para a realização de testes de penetração, simulações de ataques e outras análises para aferir de forma independente as capacidades de cibersegurança do Barclays é uma parte importante do nosso programa de cibersegurança que nos permite identificar e corrigir os pontos fracos da cibersegurança. Em 2024, o CISO do Grupo Barclays e o Diretor de Informação do Grupo informaram a BRC sobre os planos para abordar as conclusões dos testes de penetração e das avaliações de cibersegurança e corrigir as deficiências identificadas.

Outros temas de governação

O Barclays também estabelece parcerias com fornecedores de segurança terceiros em determinadas atividades, tais como a recuperação cibernética, análise de vulnerabilidades de software, testes de penetração, prevenção de ataques de negação de serviço distribuído (DDoS), simulações de *phishing*, gestão de riscos de terceiros, resposta a incidentes, informações, prevenção de fraudes e avaliação comparativa do setor.

Uma parte importante do ambiente de cibersegurança do Barclays são os seus Centros de Operações Conjuntas (COC), que funcionam 24x7x365 a partir de três localizações estratégicas a nível mundial, ligando os profissionais de segurança e os gestores de resposta a incidentes do Barclays às funções de controlo e aos representantes das unidades de negócio. Os COC permitem uma reação rápida em matéria de segurança, unindo as principais funções de segurança e fornecendo um ponto central de informação e coordenação para a gestão e o encaminhamento de incidentes de segurança, com base nos níveis de gravidade definidos. Durante os incidentes em tempo real, a Equipa de Gestão de Crises do Barclays monitoriza a resposta das Equipas de Gestão de Incidentes, dos Responsáveis pela Resiliência e de outros, e pode invocar uma ou mais Equipas de Liderança de Crises do Barclays (ELC). As ELC são equipas lideradas por empresas ao nível da entidade, unidade de negócio e região que proporcionam liderança estratégica durante uma crise, mantêm a supervisão da gestão de incidentes e coordenam a tomada de decisões importantes.

Para gerir o risco de segurança dos fornecedores terceiros do Barclays, muitos dos quais prestam serviços críticos para as empresas do Barclays e lidam com dados sensíveis do Barclays, temos um conjunto de obrigações contratuais de controlo de fornecedores de informação e cibersegurança que se baseiam nos requisitos das nossas normas internas. Utilizando as capacidades da nossa equipa dedicada à Gestão da Segurança de Terceiros, bem como ferramentas de terceiros, garantimos a conformidade dos nossos terceiros e quartos com essas obrigações. A atividade está estruturada numa abordagem baseada no risco que dá prioridade aos fornecedores que sustentam os nossos serviços comerciais mais importantes. Os problemas identificados são geridos formalmente, mas também agimos proativamente com fornecedores terceiros para os ajudar a reforçar a sua postura de segurança e resiliência. Para reconhecer o risco apresentado pelos fornecedores terceiros, que são cada vez mais visados por agentes de ameaças, alertamo-los regularmente quando prevemos que possam estar mais vulneráveis e que devam tomar medidas preventivas.

Não obstante os esforços de gestão de risco de terceiros, o Barclays não tem controlo direto sobre a cibersegurança dos sistemas dos seus terceiros e quartos, o que limita a capacidade do Grupo para proteger e defender eficazmente contra determinadas ameaças.

Certificações

O Barclays possui três certificações ISO 27001 (ou seja, a norma internacional que dita como gerir a segurança da informação), a certificação Cyber Essentials/Cyber Essentials Plus e uma certificação britânica para a Banca Digital.

Formação¹

O Barclays exige que os colaboradores completem a formação obrigatória sobre segurança da informação pelo menos uma vez por ano. Os temas abordados incluem procedimentos de comunicação de incidentes, proteção de dados sensíveis, segurança de dispositivos, prevenção de fugas de dados, sensibilização para a engenharia social e gestão de palavras-passe. As consequências do incumprimento podem incluir uma ação disciplinar e um impacto na remuneração.

O Barclays realiza uma série de atividades-chave relacionadas com a identificação, investigação, resposta e contenção do *phishing*, incluindo um processo operacional que proporciona educação e sensibilização através de exercícios de simulação de *phishing* e intervenções da administração para os funcionários que demonstrem suscetibilidade a *phishing*. Para comunicar suspeitas de *phishing* aos COC do Barclays para investigação posterior, os colaboradores dispõem de uma ferramenta de comunicação integrada na sua conta de e-mail e recebem feedback sobre se o e-mail comunicado é suspeito ou genuíno. O Barclays utiliza métricas para aperfeiçoar continuamente a sua educação e formação sobre *phishing*.

Notas

¹ Informações sujeitas a garantia limitada de acordo com a norma ISAE (Irlanda) 3000.

	Página
Estratégia de gestão de risco	
▪ Quadro de Gestão de Risco Empresarial	123
▪ Segmentação de responsabilidades – o modelo das “Três Linhas de Defesa”	123
▪ Riscos Principais	123
▪ Apetência pelo risco para os riscos principais	123
▪ Comitês de risco	124
▪ Cultura de risco do Barclays	124
Riscos materiais existentes e emergentes	
▪ Riscos materiais existentes e emergentes que podem afetar mais do que um risco principal	126
▪ Risco Climático	129
▪ Risco de crédito	130
▪ Risco de Mercado	131
▪ Risco de Tesouraria e Capital	131
▪ Risco de Liquidez	131
▪ Risco de Capital	132
▪ Risco da Taxa de Juro na carteira bancária	132
▪ Risco Operacional	132
▪ Risco de Modelo	136
▪ Risco de Conformidade	136
▪ Risco de Reputação	137
▪ Risco Jurídico e questões jurídicas, regulamentares e de concorrência	137
▪ Criminalidade Financeira	138
Gestão de risco principal	
▪ Gestão do risco climático	139
▪ Gestão do risco de crédito	145
▪ Gestão do risco de mercado	146
▪ Gestão de risco de Capital e Tesouraria	146
▪ Gestão do risco operacional	148
▪ Gestão do risco de modelo	149
▪ Gestão do risco de conformidade	150
▪ Gestão do risco de reputação	150
▪ Gestão do risco jurídico	151
▪ Criminalidade financeira	151
Desempenho do risco	
▪ Desempenho do risco climático	153
▪ Desempenho do risco de crédito	156
▪ Desempenho do risco de mercado	202
▪ Gestão de risco de Capital e Tesouraria	204
▪ Desempenho do risco operacional	211
▪ Desempenho do risco de modelo	214
▪ Desempenho do risco de conformidade	214
▪ Desempenho do risco de reputação	214
▪ Desempenho do risco jurídico	215
Supervisão e regulamentação	
▪ Supervisão do Banco	216
▪ Supervisão na UE	216
▪ Quadro regulamentar financeiro	216

Análise de risco

Estratégia de gestão de risco

Estratégia de gestão de risco

Esta secção apresenta a abordagem do Banco em matéria de gestão e identificação de riscos, e de promoção de uma cultura de risco sólida.

Quadro de Gestão de Risco Empresarial

O ERMF define a forma como o Banco identifica e gere os seus riscos. Este define as disposições de mais alto nível para a gestão do risco, estabelecendo as normas, objetivos e responsabilidades essenciais dos diferentes grupos de colaboradores do Banco. O ERMF do Banco é adaptado e coerente com o ERMF do Grupo Barclays, tal como aprovado pelo Conselho de Administração do Barclays PLC, por recomendação do BRC do Grupo e do CRO do Grupo Barclays. Este é depois revisto e formalmente adotado pelo Conselho do Banco ao nível da entidade jurídica local.

O ERMF estabelece:

- Gestão de riscos e segmentação de responsabilidades: o ERMF define o modelo das "Três Linhas de Defesa";
- Os principais riscos que o Banco enfrenta, orientando a organização nos processos de gestão de risco;
- Requisitos de apetência pelo risco: ajudam a definir o nível de risco que estamos dispostos a assumir nos nossos negócios; e
- As funções e responsabilidades para a gestão de risco e estrutura de governação.

O ERMF é complementado por quadros, políticos e normas, que estão essencialmente alinhados com riscos principais individuais:

- Os quadros abrangem princípios de alto nível que regem a gestão dos principais riscos e definem pormenorizadamente as políticas necessárias, bem como os mecanismos de governação de alto nível.
- As políticas estabelecem os objetivos de controlo e os requisitos de alto nível para abordar os princípios-chave definidos nos quadros associados. As políticas indicam aquilo que as pessoas abrangidas pelo âmbito de aplicação devem fazer.
- As normas estabelecem os pormenores dos requisitos de controlo para garantir o cumprimento dos objetivos de controlo estabelecidos pelas políticas.

Segmentação de responsabilidades - o modelo das "Três Linhas de Defesa"

O ERMF define um modelo claro de Linhas de Defesa. Todos os colaboradores são responsáveis pela compreensão e pela gestão dos riscos no contexto das suas funções e responsabilidades individuais, conforme estabelecido abaixo:

- A primeira linha é composta por todos os colaboradores que trabalham nas áreas geradoras de receitas e nas áreas de atendimento ao cliente do Banco e em todas as funções de apoio associadas, incluindo Finanças, Operações, Tesouraria, Recursos Humanos, etc. A primeira linha é responsável pela identificação e gestão dos riscos em que estão envolvidos, operando dentro dos limites aplicáveis e desenvolvendo um quadro de controlo, e reencaminhando ocorrências ou questões de risco conforme apropriado. Os trabalhadores da primeira linha são os principais responsáveis pelos seus riscos cujas atividades estão sujeitas à supervisão das partes relevantes da Segunda e Terceira Linhas.
- A segunda linha é composta pelos departamentos de Risco e Cumprimento Normativo. O papel da segunda linha consiste em estabelecer os limites, as regras e as restrições, bem como os enquadramentos, as políticas e as normas segundo os quais todas as atividades devem ser exercidas, em conformidade com a apetência pelo risco do Banco, e em controlar o desempenho da empresa em função desses limites, regras e restrições. Os controlos das atividades de primeira linha serão normalmente estabelecidos pelos responsáveis pelo controlo que operam no âmbito do quadro de controlo da empresa. Estes continuarão a estar sujeitos ao controlo da segunda linha.
- A terceira linha de defesa é a Auditoria Interna, sendo responsável por fornecer uma garantia independente sobre a eficácia da governação, da gestão do risco e dos controlos sobre os riscos atuais, sistémicos e evolutivos.
- A função Jurídica presta apoio a todas as áreas do Banco e não faz formalmente parte de nenhuma das Três Linhas de Defesa. A função jurídica é responsável por identificar, comunicar e prestar aconselhamento jurídico de forma proactiva sobre as LRR aplicáveis. Com exceção do aconselhamento jurídico que presta ou adquire, está sujeito à supervisão de segunda linha no que respeita aos seus próprios riscos operacionais e de conformidade, bem como no que respeita aos riscos jurídicos a que o Banco está exposto.

Riscos Principais

O ERMF identifica dez riscos principais, nomeadamente: risco climático, risco de crédito, risco de mercado, risco de tesouraria e de capital, risco operacional, risco de modelo, risco de conformidade, risco de criminalidade financeira, risco de reputação e risco jurídico. Em 2024, o risco de criminalidade financeira foi elevado a risco principal, a entrar em vigo a partir de 1 de janeiro de 2025. Anteriormente, o risco de criminalidade financeira era gerido como parte do risco de conformidade. Face à crescente ameaça externa de criminalidade financeira, esta alteração aumentará a transparência e a visibilidade do risco de criminalidade financeira dentro do Banco e reforçará a avaliação, a gestão e a supervisão independentes do risco de criminalidade financeira.

Todos os Riscos principais são supervisionados por um executivo responsável ao nível do Grupo Barclays, o qual é responsável pela supervisão e/ou atribuição de responsabilidades relativamente ao quadro, políticas e normas que definem as responsabilidades e expectativas associadas, e que especificam os requisitos relacionados com a gestão de riscos em nome do CRO do BBI. Além disso, certos riscos abrangem mais do que um Risco Principal.

Apetência pelo risco para os riscos principais

A apetência pelo risco é definida como o nível de risco que o Banco está disposto a aceitar no exercício das suas atividades. Define uma base para um diálogo contínuo entre a direção e o Conselho de Administração relativamente ao perfil de risco atual e evolutivo do Banco, permitindo a tomada de decisões estratégicas e financeiras baseadas em informação.

A apetência pelo risco é aprovada pelo Conselho de Administração do Barclays PLC em conjunto e divulgada entre entidades jurídicas e empresas, incluindo o Banco. O Conselho de Administração do Banco não pode aprovar uma apetência pelo risco mais elevada do que a determinada pelo Conselho de Administração do Barclays PLC sem a aprovação do mesmo, mas pode optar por operar com um nível de apetência pelo risco mais baixo do que o aprovado pelo Conselho de Administração do Barclays PLC.

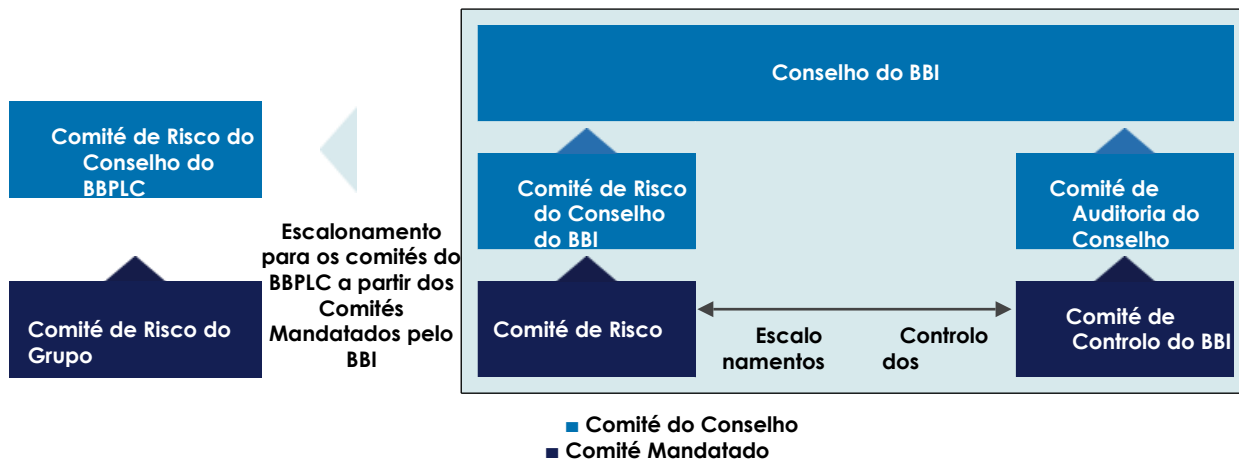
A apetência pelo risco total do Grupo Barclays e a sua atribuição ao Banco são apoiados por limites para permitir e controlar posições em risco e atividades específicas que têm implicações de risco de concentração significativas.

Análise de risco

Estratégia de gestão de risco

Comitês de Risco

O comitê de risco do Banco, ao nível executivo e do Conselho de Administração, analisa as questões de risco relevantes para o BBI. O escalonamento ocorre dentro da entidade para os comitês ao nível do Conselho de Administração e do Conselho do Banco, e para os comitês necessários para a empresa-mãe direta do BBI, a BBPLC. As questões de controlo são encaminhadas para o Comité de Controlos do BBI, para o Comité de Auditoria do Conselho do BBI e, se necessário, para o Conselho do BBI.



O Conselho de Administração do Barclays Bank Ireland PLC recebe regularmente informações relativas ao perfil de risco do Banco e, em última instância, é responsável pela apetência pelo risco e pelos planos de capital, no âmbito dos parâmetros definidos pelo Conselho do Barclays PLC. Uma das responsabilidades do Conselho de Administração do Banco é a aprovação da apetência pelo risco atribuída ao Banco. O Conselho do Banco é também responsável pela adoção do ERMF.

Além disso, existem dois comitês ao nível do Conselho que supervisionam a aplicação do ERMF e que analisam e monitorizam o risco em todo o Banco. Estes são: o BRC do Barclays Bank Ireland PLC e o BAC do Barclays Bank Ireland PLC. Além disso, o Comité de Remuneração do Conselho do Barclays Bank Ireland PLC supervisiona as práticas de pagamento, centrando-se no alinhamento da remuneração com o desempenho de acordo com os critérios "o quê e como".

- **O Comité de Risco do Conselho de Administração (BRC) do Barclays Bank Ireland PLC:** O BRC monitoriza o perfil de risco do Banco face à apetência acordada. Nos casos em que o desempenho real difere das expectativas, as ações tomadas pela administração são revistas para verificar que o BRC está confortável com as mesmas. O CRO do Banco apresenta regularmente um relatório ao BRC que resume os desenvolvimentos no ambiente de risco e as tendências de desempenho nas principais carteiras. O BRC recebe relatórios regulares sobre as metodologias de risco, a eficácia do quadro de gestão de risco e o perfil de risco do Banco, incluindo as principais questões que afetam cada carteira de negócios e as tendências de risco futuras. O comitê também delega uma análise aprofundada dos tópicos de risco significativos, que são apresentados pelo CRO do Banco ou pelos diretores de risco nos negócios.
- **O Comité de Auditoria do Conselho de Administração (BAC) do Barclays Bank Ireland PLC:** O BAC recebe relatórios regulares sobre a eficácia dos sistemas de controlo interno, questões de controlo material significativas e apreciações contabilísticas, incluindo uma revisão semestral da adequação das provisões de imparidade.
- **O Comité de Remuneração do Conselho de Administração (RemCo) do Barclays Bank Ireland PLC:** O RemCo recebe propostas sobre ajustes de risco *ex-ante* e *ex-post* para remuneração variável com base no desempenho da gestão do risco, incluindo ocorrências, questões e o perfil de risco em geral. Estas contribuições são consideradas na definição de incentivos ao desempenho.

Os temas de risco e os relatórios de análise do horizonte, que destacam os riscos emergentes e prospetivos, são regularmente apresentados ao BRC para discussão e análise. Os temas são derivados e quantificados a partir da análise do horizonte de risco principal e dos registos de risco, complementados pelo contributo do BRC e dos quadros superiores. As rubricas de observação breve são coligidas e informadas juntamente com os temas de risco como uma lista de riscos que podem ter um impacto e uma probabilidade mais limitados a curto prazo, mas que têm potencial para se desenvolverem e corresponderem à definição do tema de risco no futuro. O inventário dos temas de risco é atualizado regularmente, sendo as principais alterações apresentadas ao BRC. Os principais temas de risco são um subconjunto dos temas de risco considerados mais atuais nesse momento e relevantes para o Grupo Barclays, tendo em conta o ambiente externo. O BRC analisa e discute semestralmente um relatório intitulado "Principais temas de risco e ações de gestão".

Cultura de risco do Barclays

A cultura de risco pode ser definida como "normas, atitudes e comportamentos relacionados com a sensibilização para os riscos, tomada de riscos e gestão de risco". Isto reflete-se na forma como o Banco identifica, reporta e gere questões de risco.

O Banco está empenhado em manter uma cultura de risco robusta, na qual:

- a administração espera, molda e recompensa os comportamentos corretos de um ponto de vista de risco e controlo; e
- os colaboradores identificam, gerem e encaminham as matérias de risco e controlo, e cumprem as suas responsabilidades de gestão de risco.

O CEO trabalha com a Direção Executiva para incorporar uma forte cultura de risco no Banco, com especial atenção à identificação, encaminhamento e gestão de questões de risco, em conformidade com o ERMF. Isto é apoiado pelo nosso Propósito, Valores e Mentalidade, bem como

pelo padrão de excelência consistente estabelecido. Especificamente, todos os colaboradores, independentemente das suas posições, funções e localizações devem cumprir o seu papel na gestão de risco do Banco. É pedido aos colaboradores que estejam familiarizados com as políticas de gestão de risco que são relevantes para as suas responsabilidades, tenham *know-how* para reportar questões de risco existentes ou potenciais, bem como um nível de conhecimento do processo de gestão de risco apropriado à sua função, conforme definido no ERMF.

O Nosso Código de Conduta – o Barclays Way

Globalmente, todos os colaboradores do Barclays devem demonstrar alguma familiaridade com o "Barclays Way", o nosso código de conduta, bem como todos os quadros, políticas e normas aplicáveis às suas funções. O código de conduta descreve o Propósito, Valores e a Mentalidade que regem o nosso modo de trabalhar ("Barclays Way") em todos os nossos negócios a nível global. Constitui um ponto de referência que abrange todos os aspetos das relações de trabalho entre colaboradores e proporciona orientações para trabalhar com outros colaboradores e clientes do Barclays, assim como governos e reguladores, parceiros comerciais, fornecedores, concorrentes e a comunidade em geral. Ver home.barclays/sustainability/esg-resource-hub/statements-and-policy-positions/ para mais detalhes.

Análise de risco

Riscos materiais existentes e emergentes

Riscos materiais existentes e emergentes para o desempenho futuro do Banco

O Banco identificou um vasto leque de riscos aos quais os seus negócios estão expostos. Riscos materiais são aqueles que são atentamente seguidos pela administração, e que podem levar a que a estratégia, resultados de operações, condições e/ou perspectivas financeiras do Banco se desviem substancialmente das expectativas. Os riscos emergentes são os que possuem componentes desconhecidas, cujos impactos se poderão concretizar a longo prazo. Os fatores referidos em seguida não devem ser considerados como uma declaração completa e exaustiva de todos os riscos e incertezas potenciais que o Banco enfrenta. Por exemplo, outros fatores fora do controlo do Banco, incluindo o aumento do terrorismo ou conflitos globais, desastres naturais, pandemias e eventos semelhantes, apesar de não estarem especificados em baixo, podem vir a ter um impacto semelhante no Banco.

Riscos materiais existentes e emergentes com potencial impacto em mais do que um risco principal

i) Condições empresariais, economia geral e questões geopolíticas

As operações do Banco estão sujeitas a alterações nas condições económicas nos mercados globais ou locais, assim como a desenvolvimentos geopolíticos, os quais podem ter um efeito substancial nos negócios do Banco, nos seus resultados de operações, condição financeira e nas suas perspectivas.

Uma deterioração das condições económicas e de mercado globais ou locais pode resultar em (entre outras coisas): (i) deterioração da confiança das empresas, dos consumidores ou dos investidores e níveis mais baixos de investimento e de produtividade, o que, por sua vez, pode conduzir a uma menor atividade dos clientes, incluindo uma menor procura de empréstimos; (ii) taxas de incumprimento mais elevadas, delinquências, anulações e encargos de imparidade, à medida que os mutuários se debatem com os seus compromissos de dívida; (iii) preços dos ativos mais baixos, o que pode ter impacto no valor de garantias detidas pelo Banco e exigir que o Banco e os seus clientes constituam garantias adicionais para satisfazerem os valores de cobertura adicionais; (iv) perdas mark-to-market nas carteiras de negociação resultantes de alterações em fatores como a capacidade de endividamento, os preços dos títulos e a solvência das contrapartes; e (v) revisões das perdas de crédito esperadas calculadas, levando a aumentos nas provisões para imparidade. Adicionalmente, a capacidade do Banco para pedir empréstimos a outras instituições financeiras ou para conseguir financiamento de investidores externos pode ser afetada pela deterioração das condições económicas e perturbações no mercado. Os acontecimentos geopolíticos podem também causar instabilidade financeira e afetar o crescimento económico.

Em 2024, o crescimento económico mundial manteve-se moderado, principalmente devido a um ambiente geopolítico mais incerto, a um ambiente de taxas de juro elevadas, a um abrandamento económico na China e à persistência de problemas económicos estruturais no Reino Unido e na UE. Sem caráter limitativo, o Banco observou os seguintes temas/tendências de risco macroeconómicos:

- Limitações ao crescimento da produção económica, principalmente devido a: (i) mercados de trabalho restritivos e baixo crescimento da produtividade nas principais economias ocidentais; (ii) défices orçamentais elevados e (iii) preços elevados da energia e cadeias de abastecimento mundiais tensas, motivadas por acontecimentos geopolíticos como a guerra na Ucrânia e o conflito no Médio Oriente, levaram os bancos centrais a prosseguir uma trajetória de redução das taxas de juro mais lenta do que o previsto. Em 2024, estas taxas "mais altas por mais tempo" reduziram a atividade económica, aumentando os receios de um cenário de "hard-landing" nos EUA, na Europa e no Reino Unido, o que poderia ter um efeito adverso significativo nos resultados das operações e na rentabilidade do Grupo.
- A adoção de direitos aduaneiros e de outras medidas e contramedidas protecionistas, em especial por parte dos EUA, complicaria ainda mais as perspectivas económicas da UE, da China e de outros mercados emergentes orientados para a exportação, dados os seus excedentes comerciais. Esta situação poderá ter um efeito negativo significativo na atividade do Banco nas regiões afetadas.
- A perda da "presunção de conformidade" é amplamente referida como tendo aumentado os custos para os clientes do Reino Unido que exportam para a UE, uma vez que os seus produtos deixaram de estar presumivelmente em conformidade com as regras correspondentes da UE, o que, juntamente com o risco de divergência regulamentar entre o Reino Unido e a UE, pode ter um impacto negativo nas operações do Grupo na UE e no Reino Unido.
- A UE enfrenta uma série de desafios estruturais e encontra-se vulnerável a desenvolvimentos geopolíticos adversos. As principais dificuldades para a UE incluem governos altamente endividados, falta de crescimento da produtividade, mercados de trabalho restritos e deterioração demográfica. Além disso, alguns dos principais setores económicos da UE, incluindo os automóveis e as energias renováveis, estão sob pressão de importações competitivas e de potenciais direitos aduaneiros sobre as exportações para os EUA. A incerteza quanto ao futuro da NATO e a pressão para aumentar a despesa contribuem para a vulnerabilidade. Uma deterioração destas dificuldades poderá ter um impacto negativo na atividade do Grupo na UE.

Uma deterioração do ambiente económico e empresarial acima referido pode ter como resultados (entre outros):

- Um abrandamento prolongado dos mercados em que o Banco opera, com uma diminuição da produção económica, um aumento do desemprego e uma depreciação dos preços do imobiliário, que poderá conduzir a um aumento das imparidades em relação a várias carteiras do Banco, incluindo a carteira de empréstimos não garantidos (cartões de crédito) e as posições em risco imobiliárias comerciais.
- Aumento da volatilidade do mercado (em particular em moedas e taxas de juro), o que poderia ter um impacto nas posições da carteira de negociação e afetar o valor subjacente dos ativos da carteira bancária, incluindo títulos detidos pelo Banco para efeitos de liquidez. Além disso, a confiança no mercado e a perceção por parte dos depositantes de uma fragilidade bancária, como aquela que se registou em certas instituições em 2023, poderá aumentar a gravidade e a velocidade das saídas de depósitos, afetando a posição de liquidez do Banco.
- Uma descida da notação de crédito de um ou mais membros da entidade-mãe do Banco, o B PLC (direta ou indiretamente, em resultado de uma descida das notações de crédito soberano do Reino Unido), que poderá aumentar significativamente o custo de financiamento do Banco e/ou reduzir o seu acesso ao financiamento, alargar os spreads de crédito e ter um impacto adverso significativo nas margens de juro e na posição de liquidez do Banco; e/ou

Análise de risco

Riscos materiais existentes e emergentes

- Um aumento dos *spreads* de crédito em todo o mercado ou uma menor apetência dos investidores poderá ter um impacto negativo no custo do Banco e/ou no seu acesso ao financiamento.

Para além de um crescimento económico moderado, outros fatores de risco podem afetar negativamente o ambiente empresarial em que o Banco opera:

- A atividade económica está a tornar-se cada vez mais dependente dos dados, da tecnologia, das redes, das infraestruturas e da cibersegurança, o que aumenta o risco e o impacto potencial das interrupções de serviço, quer acidentais, quer provocadas por cibercriminosos ou Estados que utilizam táticas assimétricas.
- As instituições financeiras são frequentemente vistas como tendo um papel nos desenvolvimentos ou acontecimentos mundiais, como as alterações climáticas, a digitalização, o conflito no Médio Oriente, a fraude, a luta contra o branqueamento de capitais e as sanções, que dão origem a riscos de reputação difíceis de gerir.
- As recentes perturbações nas cadeias de abastecimento mundiais, nomeadamente em consequência da pandemia de Covid-19, da escassez de semicondutores, do conflito Rússia-Ucrânia, das perturbações no transporte de mercadorias no Mar Vermelho e da seca no Canal do Panamá, tiveram um impacto e sublinharam a possibilidade de novos impactos negativos nos mercados em que o Banco opera. A deterioração geopolítica, em particular no Médio Oriente e/ou no Mar do Sul da China, e a dissociação das cadeias de produção relacionada com a guerra comercial poderão também ter um impacto negativo nos mercados em que o Banco opera.

As circunstâncias acima mencionadas poderão ter um efeito adverso significativo nos negócios, resultados de operações, situação financeira, perspetivas, liquidez, posição de capital e notações de crédito (incluindo potenciais alterações de perspetivas ou notações por parte das agências de notação de crédito) do Banco, bem como nos clientes, colaboradores e fornecedores do Banco.

ii) O impacto de variações das taxas de juro na rentabilidade do Banco

O impacto das variações das taxas de juro pode ser significativo para o Banco, sobretudo tendo em conta a incerteza quanto à dimensão e à frequência dessas variações.

A descida das taxas de juro poderá exercer pressão sobre as margens financeiras líquidas do Banco (a diferença entre os proveitos de financiamento e os custos de captação), devido a um atraso na repercussão ou a uma menor repercussão das reduções das taxas de juro nos depósitos de clientes. Esta situação poderá afetar negativamente a rentabilidade e as perspetivas do Banco.

A subida das taxas de juro pode resultar em custos de financiamento mais elevados, quer devido a custos de refinanciamento mais elevados, quer devido a alterações na composição dos saldos dos depósitos, uma vez que os clientes e as contrapartes preferem mudar para depósitos que pagam uma taxa mais elevada. Além disso, o facto de as taxas de juro permanecerem mais elevadas durante mais tempo (devido a reduções das taxas de juro mais baixas ou menos frequentes do que o previsto, ou a aumentos das taxas de juro mais altas ou mais frequentes do que o previsto) poderá conduzir a um crescimento geralmente mais fraco do que o previsto, a uma redução da confiança das empresas e do investimento e a um aumento do desemprego. Esta situação, associada ao impacto que a subida mais acentuada das taxas de juro pode ter na acessibilidade dos empréstimos concedidos aos mutuários (especialmente quando combinada com pressões inflacionistas), poderá causar tensões na carteira de empréstimos e na atividade de subscrição. Esta situação poderá resultar em perdas de crédito mais elevadas, que conduzirão a um aumento dos encargos com imparidade, o que poderá ter um efeito significativo na atividade, resultados operacionais, situação financeira e perspetivas do Banco.

Além disso, as variações das taxas de juro podem ter um impacto negativo no valor dos títulos detidos na carteira de ativos líquidos do Banco.

iii) Competição na indústria da banca e de serviços financeiros

O Banco opera num ambiente altamente competitivo, no qual tem de evoluir e adaptar-se a mudanças significativas resultantes de reformas regulamentares, avanços tecnológicos, maior escrutínio público e alterações no mercado e nas condições económicas prevalentes. O Banco espera que a concorrência no setor dos serviços financeiros continue a ser intensa e possa ter um efeito adverso significativo nos negócios futuros, nos resultados das operações, condição financeira e nas perspetivas do Banco.

Continuam a emergir novos concorrentes no setor dos serviços financeiros. Por exemplo, os avanços tecnológicos e o crescimento do comércio eletrónico tornaram possível a oferta de produtos e serviços que eram tradicionalmente produtos bancários por parte de entidades não bancárias, tais como negociação eletrónica de títulos, o processamento de pagamentos e aconselhamento de investimento em linha, baseado em algoritmos automatizados. Além disso, o processamento de pagamentos e outros serviços pode ser significativamente perturbado por tecnologias como a Blockchain (utilizada em sistemas de criptomoeda) e os empréstimos "compre agora, pague depois", ambos atualmente sujeitos a níveis mais baixos de supervisão regulamentar, em comparação com muitas atividades conduzidos pelos bancos. Mais ainda, a introdução de moedas digitais do Banco Central poderá ter um impacto significativo no sistema bancário e no papel dos bancos comerciais, perturbando a oferta atual de produtos e serviços bancários. Esta perturbação poderá permitir que novos concorrentes, alguns dos quais anteriormente impedidos pela regulamentação bancária (como certas FinTech), ofereçam aos clientes um acesso alternativo aos serviços financeiros e aumentem a desintermediação dos serviços bancários.

As novas tecnologias e a evolução do comportamento dos consumidores têm exigido e podem continuar a exigir que o Banco incorra em custos adicionais para modificar ou adaptar os seus produtos ou efetuar investimentos de capital adicionais nas suas atividades para atrair e reter clientes e consumidores ou para igualar os produtos e serviços oferecidos pelos seus concorrentes, incluindo empresas tecnológicas. Por exemplo, o Banco começou a tomar medidas para alargar o seu investimento em tecnologias de IA e para as integrar, incluindo a IA generativa. Essas tecnologias e serviços de IA estão a evoluir rapidamente e exigem um investimento significativo, incluindo custos de desenvolvimento e operacionais, para satisfazer as necessidades e expectativas em constante mudança dos clientes e consumidores do Banco. A incapacidade de desenvolver ou integrar essas tecnologias de IA de forma eficiente pode afetar a posição competitiva do Banco e a sua capacidade de aumentar a eficiência e reduzir os custos associados às suas operações e de oferecer produtos e serviços inovadores aos clientes.

Análise de risco

Riscos materiais existentes e emergentes

O aumento ou a continuação da concorrência e/ou a desintermediação dos nossos serviços podem exercer pressão sobre os preços dos produtos e serviços do Banco, o que pode reduzir as suas receitas e a rentabilidade, ou pode fazer com que o Banco perca quota de mercado, em especial no que se refere aos produtos bancários tradicionais, como depósitos e contas bancárias. Esta concorrência pode ser feita com base na qualidade e variedade dos produtos e serviços oferecidos, na execução das transações, na inovação, na reputação e/ou no preço. Estes fatores podem ser agravados por novas alterações regulamentares. A incapacidade de qualquer uma das atividades do Banco para satisfazer as expectativas dos clientes, quer devido às condições gerais do mercado, quer devido a um desempenho insuficiente, à decisão de não oferecer um determinado produto ou serviço, ao encerramento de sucursais, a alterações nas expectativas dos clientes ou a outros fatores, poderá afetar a capacidade do Banco para atrair ou reter clientes. Qualquer impacto deste tipo poderá, por sua vez, reduzir as receitas do Banco.

iv) Agenda de mudanças regulamentares e impacto no modelo de negócios

As atividades do Banco estão sujeitas a uma regulamentação permanente e aos riscos regulamentares associados, incluindo os efeitos de alterações legislativas, regulamentares, políticas, códigos de conduta voluntários e interpretações na Irlanda, na UE e nos outros mercados em que opera. Muitas alterações regulamentares relevantes para a atividade do Banco podem ter efeitos para além do país em que são decretadas, quer porque os reguladores do Banco decretam deliberadamente regulamentação com efeito extraterritorial, quer porque as operações globais do Banco levam a que este cumpra as leis e regulamentos locais numa base mais alargada.

Nos últimos anos, as entidades reguladoras e os governos têm-se concentrado na reforma da regulamentação prudencial do setor dos serviços financeiros e na forma como a atividade dos serviços financeiros é conduzida. As medidas tomadas incluem o reforço dos requisitos de capital, liquidez e financiamento, a separação ou proibição de certas atividades pelos bancos, alterações no funcionamento das atividades dos mercados de capitais, a introdução de imposições fiscais e impostos sobre as transações, alterações nas práticas de compensação e requisitos mais pormenorizados sobre a forma como as atividades são conduzidas e os clientes são tratados. Os governos e as entidades reguladoras da Irlanda, da UE ou de qualquer outro país poderão intervir em áreas de risco já identificadas ou em novas áreas, o que poderá afetar negativamente o Banco.

As áreas atuais e previstas de especial atenção para os reguladores do Banco, em que as alterações regulamentares podem ter um efeito material nos negócios, na condição financeira, nos resultados das operações, nas perspetivas, na posição de capital, liquidez ou financiamento e na reputação do Banco, incluem, sem carácter limitativo:

- a atenção crescente das entidades reguladoras, dos organismos internacionais, das organizações e dos sindicatos sobre a forma como as instituições conduzem as suas atividades, nomeadamente no que diz respeito à garantia de resultados justos para os clientes e de um funcionamento regular e transparente dos mercados financeiros mundiais;
- a aplicação de medidas de conduta em resultado da atenção dada pelas entidades reguladoras à cultura organizacional, ao comportamento dos trabalhadores e à denúncia de irregularidades;
- revisões dos quadros regulamentares de apoio aos mercados financeiros grossistas, incluindo reformas e outras alterações às normas de conduta, à cotação, à titularização e aos requisitos relacionados com os derivados;
- a tónica global na adoção de tecnologias e na prestação de serviços digitais, incluindo a utilização da IA, ativos digitais e moedas digitais (incluindo as moedas digitais dos bancos centrais), os riscos das tecnologias financeiras, os pagamentos e as infraestruturas conexas, a resiliência operacional e a cibersegurança. Isto inclui também a introdução de normas regulamentares novas e/ou reforçadas nestes domínios, assentes em princípios de proteção dos clientes;
- aumento das expectativas regulamentares das empresas em relação aos quadros de governação e de gestão de riscos, em especial no que se refere à gestão das alterações climáticas, da diversidade e da inclusão e de outros riscos ESG, e reforço das obrigações de divulgação e de informação ESG;
- a evolução contínua do quadro regulamentar do Reino Unido após a sua saída da UE, incluindo a introdução da Lei dos Serviços e Mercados Financeiros de 2023 (FSMA 2023), que prevê a revogação da legislação da UE relativa aos serviços financeiros e a agenda de reforma regulamentar dos serviços financeiros do Reino Unido anunciada em dezembro de 2022;
- a implementação das reformas do pacote de Basileia III, que inclui alterações aos métodos RWA para o risco de crédito, o risco de mercado, o risco de contraparte, o risco operacional e os ajustamentos de avaliação do crédito, bem como a aplicação de limites mínimos RWA e o rácio de alavancagem;
- a aplicação de requisitos mais rigorosos em matéria de capital, liquidez e financiamento;
- a incorporação de considerações sobre as alterações climáticas no quadro prudencial global, incluindo os riscos de transição resultantes da passagem para uma economia com baixas emissões de carbono e os seus efeitos financeiros;
- aumento das exigências de responsabilização pormenorizada da direção do Banco (por exemplo, as exigências previstas no quadro de responsabilização individual na Irlanda (incluindo o regime de responsabilização dos quadros superiores) e regimes semelhantes noutros países, que estejam em vigor ou em fase de estudo/implementação), bem como exigências relativas à remuneração dos quadros;
- alterações nos requisitos nacionais ou supranacionais relativos à capacidade de recurso a offshores ou de externalização da prestação de serviços e recursos ou de transferência de riscos materiais ou dados para empresas localizadas noutros países, que possam afetar a capacidade do Banco para implementar modelos operacionais globalmente consistentes e eficientes;
- normas em matéria de criminalidade financeira, fraude e abuso de mercado e expectativas crescentes em relação aos quadros de controlo correspondentes, a fim de garantir que as empresas se adaptam a novas ameaças, e protegem os clientes da cibercriminalidade;
- a aplicação e execução de sanções económicas, incluindo as que têm efeitos extraterritoriais e as que resultam de tensões geopolíticas;

Análise de risco

Riscos materiais existentes e emergentes

- requisitos decorrentes de acordos para a estratégia de resolução do Grupo Barclays e das suas entidades operacionais individuais (incluindo o Banco) que podem ter efeitos diferentes em diferentes países;
- as crescentes expectativas e requisitos regulamentares relacionados com vários aspetos da resiliência operacional, incluindo uma maior atenção à resposta das instituições a perturbações operacionais e o papel de fornecedores externos chave;
- a atenção contínua da regulamentação à privacidade dos dados, incluindo a recolha e a utilização de dados pessoais e a proteção contra a perda e o acesso não autorizado ou indevido;
- o foco regulamentar nas políticas e procedimentos de identificação e gestão dos riscos de cibersegurança, na governação da cibersegurança e nas correspondentes obrigações de divulgação e informação; e
- a contínua atenção das entidades reguladoras à eficácia dos controlos internos e dos quadros de gestão de risco, tal como evidenciado pelas multas e outras medidas impostas ao Grupo Barclays e a outras instituições financeiras.

Para mais informações sobre a fiscalização regulamentar e regulamentação aplicável ao Banco, consulte a secção "Supervisão e Regulamentação".

V) Riscos de execução e aplicação de alterações

O Banco adapta e transforma constantemente a forma como conduz os seus negócios em resposta à alteração de comportamentos e necessidades dos clientes, à evolução tecnológica, às expectativas regulamentares, ao aumento da concorrência e às iniciativas de gestão de custos. O Grupo Barclays anunciou, no âmbito da Atualização aos Investidores em fevereiro de 2024, um plano para se tornar mais simples, melhor e mais equilibrado. Este plano estratégico tem como objetivo permitir ao Grupo Barclays melhorar o seu apoio ao cliente, prestar um maior apoio aos consumidores e às empresas, proporcionar um crescimento dos rendimentos de maior qualidade e aumentar a rentabilidade. Além disso, as alterações ao modelo de negócio do Banco podem também resultar da análise intersetorial em curso no BCE sobre a forma como os grupos bancários internacionais (como o Barclays) gerem as suas atividades na UE, incluindo através da análise documental intersetorial do BCE. Consequentemente, é necessária uma gestão eficaz dos projetos de transformação para cumprir as prioridades estratégicas do Banco de forma bem-sucedida, envolvendo a realização de programas orientados para o exterior, bem como iniciativas empresariais chave para obter crescimento de receitas, melhoria de produtos e resultados de eficiência operacional. A magnitude, complexidade e, por vezes, exigências simultâneas dos projetos necessários para cumprir estas prioridades podem resultar num risco de execução acrescido.

A capacidade de executar a estratégia do Banco pode ser limitada pela capacidade operacional e pela crescente complexidade do ambiente regulamentar no qual o Banco opera. Adicionalmente, embora o Banco continue a prosseguir com iniciativas de gestão de custos, estas podem não ser tão eficazes como esperado e as metas de poupança de custos podem não ser atingidas.

A incapacidade na entrega ou na obtenção de quaisquer dos benefícios esperados destas iniciativas estratégicas e/ou a incapacidade de satisfazer as expectativas dos clientes e das partes interessadas pode ter um efeito adverso significativo nos negócios do Banco, resultados das operações, situação financeira, resultados dos clientes, perspetivas e reputação.

Riscos materiais existentes e emergentes que afetam riscos principais individuais

I) Risco climático

O risco climático é o risco de perdas financeiras decorrentes das alterações climáticas, dos riscos físicos e dos riscos associados à transição para uma economia com menos emissões de carbono.

Os efeitos do risco climático podem ser muito significativos em termos de amplitude e magnitude, podendo afetar um grande número de empresas que operam em diferentes setores e áreas geográficas, o que pode ter efeitos a jusante no sistema financeiro.

Existe um potencial impacto direto nos bancos e outras instituições financeiras através das suas operações, bem como indiretamente através dos seus clientes e consumidores. Adicionalmente, para apoiar a ambição do Grupo Barclays de ser um banco *net zero* até 2050, o Risco Climático constitui um risco principal no âmbito do ERMF do Barclays. Gere os riscos financeiros e operacionais das alterações climáticas.

Os riscos físicos, como os fenómenos meteorológicos agudos (por exemplo, ciclones, furacões e inundações) e as alterações dos padrões climáticos a longo prazo (por exemplo, secas, temperatura e níveis de precipitação) podem provocar danos em ativos fixos, perturbações operacionais, alterações nos resultados da produção e aumento dos custos. Os impactos potenciais das ocorrências de risco físico na economia podem incluir um menor crescimento do PIB, maior desemprego, escassez de matérias-primas e produtos, perturbações na cadeia de abastecimento, flutuações significativas nos preços dos ativos (como no setor imobiliário) e mudanças na procura de bens e serviços. Estes fatores podem subsequentemente afetar o modelo de negócio e a rentabilidade do Banco e dos seus clientes, afetando de forma negativa: (i) a capacidade de endividamento dos clientes, que pode resultar em incumprimentos, delinquências, abatimentos e imparidades mais elevados nas carteiras do Banco; (ii) a capacidade de endividamento das entidades soberanas dos países em que ocorrem. A deterioração das notações de crédito das obrigações soberanas pode afetar o seu acesso ao capital e a sua elegibilidade para inclusão nas reservas de liquidez dos bancos; e (iii) o valor dos investimentos que o Banco detém.

A transição para uma economia com baixo teor de carbono exige mudanças nas políticas e regulamentos, novos compromissos nacionais e regionais, novas inovações tecnológicas, bem como mudanças nos sistemas de oferta e procura dentro das indústrias. Esta transição pode também desencadear alterações no comportamento dos consumidores e no sentimento do mercado. Isto resulta em riscos de transição derivados do aumento dos custos e da redução da procura dos produtos e serviços de uma empresa, incluindo a baixa antecipada e a depreciação de ativos, ou na diminuição das receitas e da rentabilidade.

Análise de risco

Riscos materiais existentes e emergentes

Os clientes do Banco mais suscetíveis e expostos a estas mudanças podem enfrentar dificuldades operacionais e financeiras que, por sua vez, podem afetar a sua capacidade de endividamento. Além disso, as ações judiciais ou investigações relacionadas com o clima e o ambiente podem ter impactos financeiros significativos nos clientes e contrapartes do Banco. Por seu turno, este facto pode aumentar o risco de crédito nas carteiras do Banco (para mais pormenores sobre o risco de crédito, ver ii) Risco de Crédito abaixo).

Tanto os fatores de risco físicos como os de transição podem desencadear ajustamentos de preços grandes, súbitos e negativos, quando o risco climático ainda não foi incorporado nos preços, o que pode aumentar o risco de mercado nas carteiras do Banco. As flutuações dos mercados e dos preços dos ativos em setores ou países sensíveis podem provocar perdas no valor dos ativos e passivos do Banco.

Os fatores de risco físico e de transição podem ter impacto nas próprias operações do Banco, incluindo danos ou inadequação das instalações, perturbações das operações comerciais e das cadeias de abastecimento e a capacidade do Banco para recuperar de interrupções (por exemplo, causadas pela mão de obra, pela tecnologia e por prestadores de serviços terceiros). Por exemplo, os fenómenos meteorológicos extremos podem afetar o funcionamento dos escritórios, agências e instalações de apoio dos bancos, como os centros de dados. Adicionalmente, o Grupo Barclays sofreu, e poderá continuar a sofrer, perturbações nas suas operações em resultado de falhas de segurança devido a protestos relacionados com o clima contra o Grupo Barclays no que respeita às suas atividades de crédito. O risco de transição pode também conduzir a impactos secundários nos riscos operacionais, como o risco de declarações incorretas em resultado do reforço dos requisitos regulamentares de divulgação.

Existe uma incerteza significativa quanto aos prazos em que os riscos físicos e de transição se podem manifestar, devido à interação de fatores ambientais, políticos e sociais. Os riscos físicos, como os fenómenos meteorológicos agudos e as alterações dos padrões climáticos a longo prazo, são difíceis de prever devido às interações complexas entre a dinâmica do sistema climático e as atividades humanas. Do mesmo modo, o momento em que ocorrem os riscos de transição decorrentes de fatores como as mudanças de política, as inovações tecnológicas ou a alteração do sentimento do mercado são igualmente imprevisíveis. Este facto levanta desafios significativos para o Banco na avaliação, quantificação e gestão dos riscos climáticos e ambientais.

O Banco tem também de assegurar que a sua estratégia e modelo de negócio se adaptam às normas nacionais e internacionais em constante mudança, às práticas industriais e científicas, aos requisitos regulamentares e às expectativas do mercado relativamente aos riscos climáticos e ambientais, que permanecem em constante desenvolvimento. O Banco pode enfrentar desafios decorrentes da alteração das circunstâncias e de fatores externos que estão fora do seu controlo, incluindo questões geopolíticas, de segurança energética, pobreza energética e outras considerações, tais como uma transição justa para uma economia com baixas emissões de carbono. A concretização das ambições e objetivos do Grupo Barclays em matéria de clima (o que inclui as carteiras do Banco) dependerá também de uma série de fatores fora do controlo do Grupo Barclays, incluindo previsões fiáveis dos riscos a partir de modelos climáticos físicos e a disponibilidade de dados/modelos para medir/avaliar o impacto climático nos clientes. O caminho para o *net zero* é incerto, complexo e depende do progresso em várias áreas, tais como os avanços nas tecnologias de baixo carbono, a ação coletiva dos clientes para atingir os seus próprios objetivos *net zero* e políticas públicas de apoio nos mercados onde o Barclays opera. Se não se registarem progressos nas áreas acima referidas, o Grupo poderá não conseguir atingir as suas metas e objetivos em matéria de clima, o que poderá ter um efeito adverso significativo na atividade, operações, situação financeira, perspetivas e reputação do Banco.

O Banco está exposto a riscos resultantes de divergências legais e regulamentares nas regiões onde o Grupo Barclays opera. Em particular, a divergência nas normas de riscos climáticos e nas expectativas regulamentares em jurisdições como a UE, o Reino Unido e os EUA pode levar a inconsistências nos relatórios, nas metodologias de avaliação de riscos e nos requisitos de conformidade, o que pode tornar difícil para o Grupo Barclays (incluindo o Banco) adotar uma abordagem unificada para gerir os riscos climáticos e cumprir as obrigações regulamentares de reporte. Esta fragmentação aumenta a complexidade operacional e o custo da conformidade e pode prejudicar a capacidade do Grupo Barclays, incluindo o Banco, de gerir eficazmente os riscos climáticos, incluindo os riscos de transição associados a clientes com emissões elevadas. O negócio e as operações do Grupo Barclays, incluindo as do Banco, têm sido e podem continuar a ser afetados negativamente pela perceção de que a resposta do Grupo Barclays às alterações climáticas é ineficaz, insuficiente ou inadequada.

Para mais informações sobre a abordagem do Banco aos riscos climáticos e ambientais, consulte a secção "Gestão do Risco Climático" na página 139 do presente Relatório Anual.

ii) Risco de crédito

O Risco de Crédito é o risco de perda para o Banco resultante da incapacidade por parte dos clientes ou contrapartes, incluindo os soberanos, em honrar integralmente as suas obrigações para com o Banco, incluindo o pagamento integral e atempado do capital, juros, garantias e outros valores a receber. O Risco de Crédito é influenciado por uma série de fatores que escapam ao controlo do Banco, incluindo as condições económicas gerais.

a) Imparidade

A imparidade é calculada de acordo com os requisitos da IFRS 9. As provisões para perdas, baseadas nas perdas de crédito esperadas, são medidas numa base prospectiva, utilizando uma vasta gama de indicadores financeiros e aplicando critérios complexos. Assim, os encargos de imparidade são potencialmente voláteis e podem não prever com êxito as perdas de crédito efetivas, particularmente em condições de tensão. Qualquer falha do Banco em estimar com exatidão as perdas de crédito através das perdas de crédito esperadas poderá ter um efeito material adverso na atividade, resultados operacionais, situação financeira e perspetivas do Banco. Para mais informações, consulte a Nota 8 nas Notas às demonstrações financeiras.

b) Carteiras, setores e concentrações específicas

O Banco está sujeito a riscos decorrentes de alterações na qualidade do crédito e nas taxas de recuperação de empréstimos e adiantamentos devidos por mutuários e contrapartes. Além disso, o Banco está sujeito a uma concentração desses riscos quando tem exposições significativas a mutuários e contrapartes em setores específicos, ou a tipos específicos de mutuários e contrapartes. Qualquer deterioração da qualidade do crédito destes mutuários e contrapartes pode conduzir a uma menor capacidade de recuperação dos empréstimos e adiantamentos e a encargos de imparidade mais elevados. Assim, qualquer um destes fatores de incerteza pode ter um impacto adverso substancial nos negócios do Banco, bem como nos resultados das suas operações, condições financeiras e perspetivas.

- **Subscrição de alavancagem financeira:** o Banco assume riscos de subscrição que não são de grau de investimento, incluindo o risco de nome individual. Em 2024, assistiu-se a um tom mais construtivo do mercado, com a continuação da resiliência do lado da procura a proporcionar oportunidades de distribuição de posições.

Análise de risco

Riscos materiais existentes e emergentes

No entanto, esta conjuntura é vivida num contexto de riscos geopolíticos acrescidos que, caso se concretizem, poderão afetar negativamente a capacidade do Banco para distribuir as suas posições em risco sem incorrer em perdas.

- **Posição em risco soberana grossista:** o Banco está exposto a entidades soberanas europeias com um rácio de dívida soberana/PIB superior a 100% e com baixo crescimento económico. A incapacidade de reduzir a despesa pública pode fazer com que os níveis de endividamento se tornem incontrolláveis e prejudicar a confiança dos investidores, atrasando potencialmente a recuperação económica, o que, por sua vez, pode afetar negativamente os resultados das operações do Banco, incluindo, entre outros, o aumento das perdas de crédito.
- **Acessibilidade dos consumidores:** embora as pressões do custo de vida tenham diminuído na segunda metade de 2024, com a descida das taxas de juro e da inflação, esta continua a ser uma área de atenção. Os fatores macroeconómicos, como o desemprego, as taxas de juro elevadas ou pressões inflacionistas mais amplas, que afetam a capacidade dos clientes para pagar as suas dívidas, podem levar a um aumento dos pagamentos em atraso, tanto nos produtos sem garantia como nos produtos com garantia.
- **Transporte aéreo:** o setor beneficiou de uma forte procura de viagens à medida que recuperava da pandemia de COVID-19. Posto isto, continua a existir um risco acrescido para os fluxos de receitas dos clientes do Banco e, consequentemente, para a sua capacidade de cumprir as obrigações de dívida. Estes riscos resultam do declínio estrutural das viagens de negócios com margens mais elevadas, da consolidação no mercado europeu das companhias aéreas, da volatilidade dos preços do petróleo, dos atrasos no fornecimento de aeronaves, dos padrões meteorológicos cada vez mais extremos e das preocupações com o impacto das viagens aéreas nas alterações climáticas.
- **Sector das tecnologias da informação:** as empresas podem ter dificuldade em rentabilizar as suas ofertas de produtos e podem enfrentar um risco crescente para a sua reputação, em especial à medida que o controlo regulamentar aumenta. Dada a natureza das suas atividades, os clientes do Banco neste setor enfrentam um risco acrescido de violações da segurança dos dados e de *ransomware* e/ou ciberataques, bem como da utilização maliciosa da IA, o que pode ter um impacto negativo na sua capacidade de cumprir as obrigações de dívida.

O Banco também está exposto a grandes riscos individuais face a contrapartes individuais (tais como corretores, câmaras de compensação centrais, distribuidores, bancos, fundos de investimento e outros clientes institucionais), tanto nas suas atividades de financiamento como de negociação, incluindo operações com produtos derivados. O incumprimento de uma dessas contrapartes pode provocar o contágio entre clientes envolvidos em atividades semelhantes e/ou ter um impacto negativo nos valores dos ativos, caso os valores de cobertura adicionais exijam a rápida alienação de ativos por essa contraparte para obter liquidez. Além disso, quando este risco de contraparte tiver sido atenuado através de garantia, o risco de crédito pode manter-se elevado se a garantia detida não puder ser contabilizada, ou tiver que ser liquidada a preços que são insuficientes para recuperar o montante total do empréstimo ou da exposição a instrumentos derivados. Esses incumprimentos podem ter um efeito substancial adverso nos resultados do Banco devido, por exemplo, ao aumento das perdas de crédito ou a encargos por imparidade mais elevados.

Para mais detalhes sobre a abordagem do Banco ao Risco de Crédito, consulte as secções Gestão do risco de crédito e Desempenho do risco de crédito nas páginas 145 e 156, respetivamente. Podem surgir impactos na capacidade de endividamento dos clientes e contrapartes do Banco (em particular, em setores com elevado teor de carbono) resultantes de ações judiciais ou investigações relacionadas com o clima intentadas contra os clientes e contrapartes do Banco (em particular, em setores com elevado teor de carbono), cujos resultados tenham impactos financeiros significativos, o que, por sua vez, pode aumentar o risco de crédito nas carteiras do Banco.

iii) Risco de Mercado

O Risco de Mercado é o risco de perda resultante de potenciais alterações adversas no valor dos ativos e passivos do Banco, derivadas da flutuação nas variáveis de mercado, incluindo, sem caráter limitativo, taxas de juro, taxas de câmbio, preços das ações, preços das mercadorias, *spreads* de crédito, volatilidades implícitas e correlações de ativos.

As incertezas económicas e dos mercados financeiros continuam a ser elevadas, motivadas por conflitos geopolíticos, incertezas quanto às futuras políticas políticas e eventos idiossincráticos no mercado, apesar da redução da inflação e da política monetária mais flexível. Um ajustamento perturbador a níveis de taxas de juro mais baixos e a deterioração das tensões comerciais e geopolíticas são alguns dos fatores que podem aumentar os riscos de mercado para as carteiras do Banco.

Adicionalmente, o negócio comercial do Banco poderá ficar exposto no caso de um período prolongado de elevada volatilidade do preço dos ativos, especialmente se este afetar negativamente a liquidez de mercado. Tal cenário poderia ter um impacto na capacidade do Banco para executar transações de clientes e poderia também resultar numa diminuição dos rendimentos gerados pelos fluxos de clientes e/ou em perdas baseadas no mercado para a sua atual carteira de ativos. Estes podem incluir custos de cobertura mais elevados resultantes do reequilíbrio de riscos que têm de ser geridos dinamicamente à medida que os níveis de mercado e as volatilidades associadas mudam.

As alterações das condições de mercado podem ter um efeito adverso significativo na atividade, nos resultados de exploração, na situação financeira e nas perspetivas do Banco.

Para mais detalhes sobre a abordagem do Banco ao Risco de Mercado, consulte as secções de Gestão do risco e Desempenho do risco de mercado nas páginas 146 e 202, respetivamente.

iv) Risco de Tesouraria e Capital

Existem três principais tipos de Risco de Tesouraria e Capital que o Banco enfrenta:

a) Risco de Liquidez

Risco de Liquidez é o risco de o Banco não conseguir cumprir as suas obrigações monetárias contratuais ou contingentes, ou de não dispor do montante, teor e composição (incluindo a moeda) adequados de financiamento e liquidez para suportar os seus ativos. Esta situação pode incapacitar o Banco de cumprir os requisitos regulamentares e/ou internos de liquidez, de efetuar os reembolsos de capital ou de juros na data de vencimento, ou de apoiar as suas atividades correntes. Os principais riscos de liquidez que o Banco enfrenta incluem:

Análise de risco

Riscos materiais existentes e emergentes

- estabilidade do perfil de captação de depósitos do Banco: os depósitos pagáveis à vista ou a curto prazo podem ser negativamente afetados se o Banco não conseguir preservar o atual nível de confiança dos clientes e dos investidores, ou em resultado da concorrência no setor bancário.
- acesso contínuo ao financiamento grossista: o Banco acede regularmente aos mercados monetários e de capital para assegurar financiamento garantido e não garantido a curto e longo prazos para suportar as suas operações. Uma perda de confiança das contrapartes, ou condições de mercado adversas, podem conduzir a uma redução do prazo ou a um aumento dos custos dos financiamentos grossistas garantidos e não garantidos do Banco, ou afetar o acesso do Banco a esses financiamentos.
- impactos da volatilidade do mercado: condições de mercado adversas, com uma maior volatilidade dos preços dos ativos, poderiam: (i) afetar negativamente a posição de liquidez do Banco através do aumento dos requisitos em matéria de margens de derivados e/ou de margens de avaliação mais alargadas aquando da monetização de títulos da reserva de liquidez; e (ii) dificultar ao Banco a execução de operações de financiamento garantidas; e (iii) expor o Banco ao risco cambial, conduzindo a um aumento do desfasamento entre as divisas dos fluxos de caixa.
- Utilização de liquidez intradiária: maiores requisitos de garantias e caixa nos sistemas de pagamentos e de liquidação de títulos podem ter um impacto negativo na posição de liquidez do Banco, uma vez que não estão disponíveis os ativos líquidos e em numerário necessários intradiários para fazer face a outras saídas.
- compromissos extrapatrimoniais concedidos: a deterioração das condições económicas e de mercado pode motivar os clientes a recorrer a compromissos extrapatrimoniais concedidos, como por exemplo facilidades de crédito renováveis (RCF), afetando negativamente a posição de liquidez do Banco; e
- alterações da notação de crédito e impacto nos custos de captação: qualquer redução da notação de crédito (em particular, qualquer descaída para um nível inferior ao grau de investimento) pode afetar o acesso do Banco aos mercados monetários ou de capitais e/ou as condições em que o Banco pode obter financiamentos no mercado. Por exemplo, isto pode conduzir a um aumento dos custos de captação e a maiores margens de crédito, ao acionamento de garantias adicionais ou de outros requisitos em contratos de derivados e outros acordos de captação garantidos, ou a limites no leque de contrapartes dispostas a efetuar transações com o Banco.

Qualquer um destes fatores pode ter um efeito adverso substancial nos negócios do Banco, bem como nos resultados das suas operações, condições financeiras e perspetivas.

b) Risco de Capital

Risco de Capital é o risco de que o Banco tenha um nível ou composição insuficiente de capital para suportar as suas atividades normais de negócio e satisfazer os seus requisitos de capital regulamentar em ambientes operacionais normais ou em condições de esforço (tanto reais como definidas para fins de planeamento interno ou de testes regulamentares). Inclui ainda o risco dos planos de pensões com benefícios definidos do Banco.

Um dos principais riscos de capital que o Banco enfrenta é o incumprimento dos requisitos prudenciais de capital. Isto pode levar a que o Banco não consiga suportar algumas ou todas as suas atividades, seja incapaz de ter um desempenho adequado em testes de esforço regulamentar, a aumentos no custo de financiamento devido à deterioração da apetência dos investidores ou das notações de crédito, a restrições à distribuição, e/ou à necessidade de tomar medidas adicionais para reforçar a posição de capital ou alavancagem do Banco.

c) Risco da Taxa de Juro na carteira bancária

O IRRBB é o risco de que o Banco esteja exposto a uma volatilidade de capital ou dos rendimentos devido a um desfasamento entre as exposições da taxa de juro dos seus ativos e passivos (não transacionados). Inclui também o risco de *spread* de crédito na carteira bancária, o risco de o Banco estar exposto à volatilidade do capital ou dos rendimentos devido a alterações nos *spreads* de crédito dos seus ativos e passivos (não transacionados). Os programas de cobertura do Banco para o IRRBB baseiam-se em premissas comportamentais e, como tal, a eficácia da estratégia de cobertura não pode ser garantida. Um potencial desfasamento no saldo ou na duração dos pressupostos de cobertura pode levar à deterioração dos resultados se houver movimentos de taxas de juro que não sejam adequadamente cobertos. Um declínio nas taxas de juro no euro e outras moedas do G3 podem também comprimir as margens financeiras líquidas nos passivos da carteira bancária. Além disso, a reserva de ativos líquidos do Banco está exposta a uma redução do rendimento devido a movimentos adversos nas taxas de mercado, que podem ter um efeito adverso significativo na posição de capital do Banco.

Para mais detalhes sobre a abordagem do Banco ao Risco de Tesouraria e Capital, consulte as secções de Gestão de risco de capital e Desempenho do risco de tesouraria e capital nas páginas 146 e 204 respetivamente.

v) Risco Operacional

O Risco Operacional é o risco de perda para o Banco resultante de processos ou sistemas inadequados ou deficientes, fatores humanos ou devido a eventos externos onde a causa principal não se deve a riscos de crédito ou de mercado. Os exemplos incluem:

a) Resiliência operacional

O Banco atua num mercado altamente competitivo, com clientes e consumidores que esperam processos de negócio consistentes e fluidos. A perda ou a interrupção do processamento de negócios é um risco inerente material no Banco e em todo o setor dos serviços financeiros, que afetou o Banco no passado e pode continuar a afetá-lo no futuro, quer seja devido a falhas nos sistemas tecnológicos do Banco, a perturbações cibernéticas e/ou da integridade dos dados, à indisponibilidade de uma instalação do Banco ou à indisponibilidade de colaboradores ou de serviços fornecidos por terceiros. Tal como para praticamente todas as empresas, um dos desafios para o Banco é a capacidade de recuperar e manter a tolerância ao impacto de um ciberataque generalizado que afeta uma série de aplicações, dados e serviços de infraestruturas. A incapacidade de criar condições de resiliência e de recuperação nos processos de negócio ou nos serviços dos quais os processos de negócio do Banco dependem, pode resultar em prejuízos significativos para o cliente, custos com reembolsos a prejuízos incorridos pelos clientes do Banco, e danos à reputação. Existem também riscos associados à crescente atenção dada à regulamentação e aos novos desenvolvimentos em matéria de resiliência operacional, que são considerados no fator de risco (iv) "Agenda de alterações regulamentares e impacto no modelo de negócio" supra.

b) Ataques cibernéticos

Os ataques cibernéticos continuam a ser uma ameaça global inerente a todas as setores, com o número e severidade dos ataques em constante subida. O setor financeiro continua a ser o principal alvo dos cibercriminosos, dos Estados-nação hostis (incluindo grupos patrocinados por esses Estados-nação), dos oportunistas e dos *hacktivistas*. O Banco sofre inúmeras tentativas de comprometer as suas proteções de cibersegurança. Em 2024, os incidentes de cibersegurança registados pelo Banco incluíram DDoS, *phishing* e preenchimento de credenciais.

Análise de risco

Riscos materiais existentes e emergentes

O Banco não pode garantir uma segurança absoluta contra os ciberataques. Os agentes maliciosos, que são cada vez mais sofisticados nos seus métodos, táticas, técnicas e procedimentos, procuram roubar dinheiro, obter acesso não autorizado, destruir ou manipular dados e perturbar as operações. Além disso, alguns ataques podem não ser reconhecidos ou descobertos até serem lançados ou após a entrada inicial no ambiente, tais como ataques novos ou de dia zero que são lançados antes de as correções estarem disponíveis e as defesas poderem ser preparadas. Outros ataques podem tirar partido da janela em que a aplicação de correções ou a implementação de outras defesas está em curso, mas ainda não está concluída. Os agentes nocivos estão também a desenvolver cada vez mais métodos para evitar as capacidades de deteção e alerta, incluindo o emprego de táticas anticientíficas que dificultam as atividades de resposta.

Os ciberataques podem ter origem numa grande variedade de fontes e visar o Banco de diversas formas, incluindo as suas redes, sistemas, aplicações ou dispositivos, ou outras partes, tais como prestadores de serviços e outros fornecedores, contrapartes, colaboradores, contratantes, clientes ou consumidores, o que coloca o Banco perante um vasto e complexo perímetro de defesa. Além disso, o Banco não tem um controlo direto sobre a cibersegurança dos sistemas dos seus clientes, contrapartes e terceiros prestadores de serviços e fornecedores, o que limita a capacidade do Banco de se proteger e defender eficazmente contra determinadas ameaças. Alguns dos prestadores de serviços terceiros do Banco sofreram tentativas bem-sucedidas de comprometer a sua segurança cibernética. Estas incluíram incidentes que resultaram no comprometimento dos dados do Banco e ataques de *ransomware* que perturbaram as operações dos prestadores de serviços ou fornecedores e, em alguns casos, tiveram impacto nas operações do Banco. É provável que tais ataques cibernéticos continuem. Muitos dos acordos do Banco com terceiros incluem disposições de responsabilidade ou indemnização, mas o Banco pode não ser capaz de recuperar o suficiente, ou qualquer valor, ao abrigo destas disposições para compensar adequadamente quaisquer perdas ou outros impactos adversos em que o Banco possa incorrer devido a incidentes com terceiros.

As inadequações ou falhas na adesão às políticas, procedimentos ou controlos de cibersegurança do Banco; a incapacidade de acompanhar a evolução da tecnologia; casos de negligência, imprudência, má-fé, má gestão das palavras-passe ou suscetibilidade à engenharia social por parte dos colaboradores; configurações incorretas da tecnologia e da infraestrutura de segurança; lapsos de autenticação e gestão de acessos; quadros de controlo ou eficácia operacional imperfeitos; e erros humanos, de governação ou tecnológicos podem também comprometer a capacidade do Banco para prevenir e defender-se com êxito contra ciberataques. Além disso, certas tecnologias herdadas em fim de vida ou a atingir o fim de vida podem não ser capazes de manter níveis de segurança aceitáveis. A avaliação do Banco do seu risco de cibersegurança em 2024 destacou um perfil de risco de cibersegurança elevado, devido a fatores como o surgimento da IA, que pode ser utilizada para facilitar ataques cada vez mais sofisticados, incluindo a engenharia social habilitada para IA; o trabalho em curso para abordar áreas que necessitam de melhorias identificadas através de testes de cibersegurança; a crescente capacidade dos agentes maliciosos para iludir as nossas defesas e tirar partido dos comportamentos dos clientes e dos colaboradores de formas inovadoras; as perturbações geopolíticas que podem afetar o Banco diretamente ou indiretamente através dos seus fornecedores críticos ou das infraestruturas nacionais, incluindo a escalada dos conflitos na Europa de Leste e no Médio Oriente.

Certos riscos de cibersegurança para o Banco podem ser desconhecidos da administração e, por conseguinte, não ser totalmente tidos em conta nas avaliações, estratégias e prioridades programáticas do Banco em matéria de cibersegurança. Por exemplo, continuamos a implementar melhorias identificadas através de testes e análises de cibersegurança em 2024.

Os tipos mais comuns de ciberataques incluem a implantação de malware para obter acesso dissimulado a sistemas e dados; ataques de *ransomware* que tornam os sistemas e os dados indisponíveis através de cifragem e tentativas de aproveitar a interrupção da atividade ou os dados roubados para extorsão; explorações novas ou de dia zero; ataques de negação de serviço e de negação de serviço distribuído (DDoS); infiltração através do comprometimento do correio eletrónico empresarial; engenharia social, incluindo *phishing*, *vishing* e *smishing*; ataques automatizados com recurso a *botnets*; tomada de controlo de contas de clientes, vendedores, prestadores de serviços e fornecedores terceiros; atividade maliciosa facilitada por um informador interno; e ataques de validação ou preenchimento de credenciais utilizando pares de nome de utilizador e palavra-passe provenientes de violações não relacionadas. Um ataque cibernético bem-sucedido de qualquer tipo tem o potencial de causar danos graves ao Banco ou aos seus clientes, incluindo a exposição a potenciais responsabilidades contratuais, litígios, ações regulamentares ou outras ações governamentais, perda de clientes existentes ou potenciais clientes, danos à marca e reputação do Banco, e outras perdas financeiras. O impacto de um ataque cibernético bem-sucedido também poderá incluir consequências operacionais (como indisponibilidade de serviços, redes, sistemas, dispositivos ou dados) cuja reparação poderá ter custos significativos. Embora o Banco tenha uma cobertura de seguro que pode, sujeita a retenções relevantes, cobrir certos tipos de perdas relacionadas com incidentes de cibersegurança, essa cobertura de seguro pode ser insuficiente para cobrir todas as perdas e pode não ter em conta a potencial perda de negócios ou outros danos financeiros.

Os reguladores de todo o mundo continuam a reconhecer a segurança cibernética como um risco sistémico para os mercados financeiros e têm salientado a necessidade de as instituições financeiras melhorarem a sua monitorização e controlo, bem como a sua resistência aos ciberataques. Um ciberataque bem-sucedido pode, portanto, resultar em multas e sanções significativas para o Banco. Além disso, quaisquer novas medidas regulamentares introduzidas para atenuar estes riscos são suscetíveis de resultar num aumento dos custos tecnológicos e de conformidade para o Banco.

Para mais detalhes sobre a abordagem do Banco a ataques cibernéticos, consulte a secção de Desempenho de risco operacional na página 211. Para mais informações sobre a regulamentação em matéria de cibersegurança aplicável ao Banco, consulte a secção de supervisão e regulamentação na página 216.

c) Tecnologia nova e emergente

A tecnologia é fundamental para os negócios do Banco e para o setor dos serviços financeiros. Os avanços tecnológicos apresentam oportunidades para o desenvolvimento de soluções novas e inovadoras de fazer negócio em todo o Banco, com novas soluções a serem desenvolvidas tanto internamente como em associação com empresas terceiras. Por exemplo, a digitalização dos serviços de pagamento e de títulos, bem como futuros e transações de opções cada vez mais feitos eletronicamente, tanto nos próprios sistemas do Banco, como através de outros sistemas alternativos, e a tornar-se automatizados.

O rápido desenvolvimento da IA é outro dos domínios que o Banco está a acompanhar de perto. Isto inclui a identificação de potenciais casos de utilização para a adoção responsável da IA nas próprias operações do Banco, bem como a gestão dos riscos salientes e de outras ameaças que a utilização da IA por terceiros possa trazer, nomeadamente no que diz respeito à propriedade intelectual e à sua infração, à cibersegurança, às regras antimonopólio e à fraude. Por exemplo, embora o Banco possa utilizar tecnologias de IA relacionadas com a criação ou o desenvolvimento de vários materiais, incluindo código de software, pode não conseguir proteger esses materiais com direitos de autor ou patentes, dada a posição dos tribunais e dos gabinetes de propriedade intelectual nos Estados Unidos e em algumas outras jurisdições, segundo a qual é necessária a invenção humana para a proteção de patentes de uma invenção gerada por IA e a autoria humana para a proteção de direitos de autor de uma obra de autoria gerada por IA. Trata-se de um domínio do direito ainda em evolução, que cria um grau de

Análise de risco

Riscos materiais existentes e emergentes

incerteza que poderá afetar a capacidade do Banco para obter proteção da propriedade intelectual em invenções e obras de autoria geradas pela IA.

A introdução de novas formas de tecnologia tem o potencial de aumentar o risco inerente. A incapacidade de avaliar, gerir ativamente e monitorizar de perto a exposição ao risco durante todas as fases de desenvolvimento do negócio poderia introduzir novas vulnerabilidades e falhas de segurança e ter um efeito adverso significativo nos negócios, resultados de operações, situação financeira e perspetivas do Banco.

d) Fraude

A natureza da fraude é abrangente e continua a evoluir, uma vez que os criminosos procuram continuamente oportunidades para visar as atividades comerciais do Banco e explorar mudanças no comportamento dos clientes e na utilização de produtos e canais (como o aumento da utilização de produtos digitais e serviços em linha melhorados). Os ataques de fraude variam, podem ser altamente sofisticados e podem ser orquestrados por grupos de crime organizado ou por indivíduos. Os autores de fraudes recorrem a várias técnicas para visar diretamente clientes e colaboradores (ou seja, fraude de terceiros) ou o Banco (ou seja, fraude direta). A fraude pode também ser cometida por um ou mais colaboradores e trabalhadores de uma entidade (ou seja, fraude interna) ou pode manifestar-se como fraude comercial não autorizada. O impacto da fraude pode causar danos aos clientes, perdas financeiras para o Banco e para os seus clientes, perda de negócios, perda de oportunidades de negócio e danos à reputação, o que pode ter um impacto material adverso nos negócios, resultados de operações, situação financeira e perspetivas do Banco.

e) Gestão de dados, proteção da informação e IA

O Banco detém e processa grandes volumes de dados, incluindo informações pessoais, dados financeiros e outras informações confidenciais, e as atividades do Banco estão sujeitas a leis e regulamentos complexos e em constante evolução que regem a privacidade e a proteção de dados, incluindo o Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)), tal como se aplica na UE e no Reino Unido). Estes dados podem estar relacionados com: (i) os clientes do Banco, potenciais clientes e seus colaboradores; (ii) os clientes dos clientes do Banco e seus colaboradores; (iii) os fornecedores, contrapartes e outras partes externas do Banco e seus colaboradores; e (iv) os colaboradores e potenciais colaboradores do Banco. Estes dados podem também ser detidos e tratados para o Banco por vendedores, parceiros ou fornecedores terceiros, o que expõe o Banco a riscos de vulnerabilidades e de incumprimento na sua cadeia de abastecimento.

A natureza dos negócios do Banco e da sua infraestrutura informática também implica que os dados e informações pessoais possam estar disponíveis em países que não aqueles de onde são originárias. Por conseguinte, o Banco deve garantir que a sua recolha, utilização, transferência e armazenamento de dados, incluindo informações pessoais, cumprem todas as leis e regulamentos aplicáveis em todas as jurisdições relevantes, o que pode: (i) aumentar os custos operacionais e de cumprimento normativo do Banco; (ii) ter impacto no desenvolvimento de novos produtos ou serviços, afetar a oferta de produtos ou serviços existentes; (iii) afetar a forma como os produtos e serviços são oferecidos aos clientes; (iv) exigir uma supervisão significativa por parte da direção do Banco; e (v) exigir que o Banco reveja alguns elementos da estrutura dos seus negócios, operações e sistemas de forma menos eficiente.

Os dados, incluindo as informações pessoais, estão sujeitos a riscos de segurança externos e internos (intencionais ou acidentais). As preocupações relativas à eficácia das medidas do Banco em salvaguardar os dados, incluindo informações pessoais, ou mesmo a perceção de que essas medidas são inadequadas, poderiam expor o Banco ao risco de perda ou indisponibilidade de dados ou problemas de integridade dos dados e/ou causar a perda de clientes existentes ou potenciais, e assim reduzir as suas receitas. Além disso, qualquer incumprimento ou perceção de incumprimento pelo Banco das leis e regulamentos aplicáveis em matéria de privacidade ou proteção de dados pode sujeitá-lo a potenciais responsabilidades contratuais, litígios, ações regulamentares ou outras ações governamentais (incluindo multas regulamentares significativas) e exigir alterações a determinadas operações ou práticas que poderiam também inibir o desenvolvimento ou a comercialização de determinados produtos ou serviços do Banco, ou aumentar os custos da sua oferta aos clientes. Qualquer um destes eventos poderia prejudicar a reputação do Banco, sujeitar o Banco a multas significativas ou outras sanções pecuniárias, tornar o Banco responsável pelo pagamento de danos compensatórios, ocupar o tempo e a atenção da gestão, levar a uma supervisão regulamentar reforçada e, de outra forma, afetar significativamente os seus negócios, resultados de operações, situação financeira e perspetivas.

Além disso, a crescente adoção de tecnologias de IA, que se baseiam na recolha de grandes quantidades de dados, incluindo dados pessoais, e na utilização desses dados para fins de aprendizagem, levou os legisladores de numerosas jurisdições a propor e adotar novas leis que abordam a utilização de dados pessoais relacionada com a IA, e as autoridades de proteção de dados em todo o mundo a adotar novas e evolutivas interpretações das leis de proteção de dados existentes à luz dessa tecnologia, em ambos os casos impondo obrigações específicas no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, incluindo os avisos, consentimentos e autoexclusões necessários. O cumprimento destas obrigações pode ser oneroso e dispendioso e pode afetar a forma como o Banco pode recolher, tratar ou utilizar dados pessoais para tecnologias de IA, tendo assim um impacto negativo na sua atividade. Além disso, existe um risco acrescido de divulgação inadvertida de informações confidenciais ou pessoais relacionadas com a utilização de tecnologias de IA, quer através de erros dos modelos de IA, violações de dados ou outras vulnerabilidades, o que também pode resultar num maior escrutínio regulamentar, conduzindo a investigações legais e regulamentares e a ações de execução que podem ter um impacto negativo na atividade do Banco, mesmo que infundadas.

Para mais informações sobre a regulamentação em matéria de proteção de dados aplicável ao Banco, consulte a secção "Supervisão e Regulamentação" na página 216.

f) Negociação algorítmica

Em algumas áreas do negócio da banca de investimento, são utilizados algoritmos de negociação para definir o preço e gerir o risco para os clientes e as transações principais. Um erro de algoritmo pode resultar em transações incorretas ou duplicadas, uma falha de energia no sistema, ou afetar a capacidade de definição de preços do Banco, os quais podem ter um efeito adverso substancial nos negócios do Banco, assim como nos seus resultados de operações, condições financeiras e perspetivas e reputação.

Análise de risco

Riscos materiais existentes e emergentes

g) Erros de processamento

Os negócios do Banco dependem fortemente da sua capacidade de processar e monitorizar, diariamente, um número muito grande de transações, muitas das quais altamente complexas e que ocorrem em volumes e frequências elevados, em inúmeros e diversificados mercados em várias moedas. Dada a base de clientes e o alcance geográfico do Banco e o aumento do volume, da velocidade, da frequência e da complexidade das transações aumentam, especialmente das transações eletrónicas (bem como a necessidade de comunicar essas transações em tempo real aos clientes, às autoridades reguladoras e às bolsas), o desenvolvimento, a manutenção e a atualização dos sistemas operacionais e das infraestruturas tornam-se mais difíceis. O risco de erros humanos, incluindo os erros cometidos mediante a integração de tecnologias de IA, relacionados com essas transações aumenta com estes desenvolvimentos, bem como as potenciais consequências desses erros devido à velocidade e ao volume das transações envolvidas e à potencial dificuldade associada à descoberta de erros atempadamente para limitar as consequências resultantes. À medida que o Banco trabalha para implementar tecnologias de IA nas suas ofertas de produtos e serviços, estes desafios podem tornar-se mais significativos, uma vez que as tecnologias de IA dão origem a riscos de viés, erros e alucinações que podem afetar a capacidade do Banco para executar, acompanhar ou comunicar transações com precisão. Não há garantias de que a utilização da IA melhore as ofertas de produtos ou serviços do Banco, e quaisquer erros ou imprecisões resultantes da utilização da IA podem resultar em prejuízos para a competitividade ou para a reputação, ou numa maior responsabilidade legal. Além disso, eventos que estão total ou parcialmente fora do controlo do Banco, como um pico no volume de transações, podem afetar negativamente a capacidade do Banco de processar transações ou fornecer serviços bancários e de pagamentos.

Os erros de processamento podem resultar, entre outros: (i) na não prestação atempada de informações, serviços e liquidez a clientes e contrapartes; (ii) na não liquidação e/ou confirmação de transações; (iii) na execução incorreta, ilegal ou com consequências involuntárias de transferências de fundos, transações no mercado de capitais e/ou outras transações; e (iv) no prejuízo dos mercados financeiros, comerciais ou cambiais. Qualquer um destes acontecimentos poderia prejudicar significativamente os clientes e contrapartes do Banco (incluindo aqueles que sofrem perdas financeiras) e/ou resultar numa perda de confiança no Banco que, por sua vez, poderia ter um efeito adverso significativo nos negócios, resultados de operações, situação financeira e perspetivas do Banco. Qualquer uma destas ocorrências pode também conduzir a violações de leis, regras ou regulamentos e, consequentemente, a ações que envolvam a aplicação da regulamentação, o que pode resultar em perdas financeiras significativas, na imposição de requisitos de capital adicionais, no reforço da supervisão regulamentar e em danos para a reputação.

h) Exposição aos fornecedores

O Banco depende de fornecedores para a prestação de muitos dos seus serviços e para o desenvolvimento de tecnologia, incluindo a IA. Embora o Banco dependa de fornecedores, continua a ser totalmente responsável perante os seus clientes pelos riscos decorrentes das ações dos fornecedores e pode não conseguir recuperar dos seus fornecedores quaisquer montantes pagos aos clientes por perdas sofridas por estes. A dependência de fornecedores e a subcontratação de serviços terceirizados introduz um risco de concentração em que o incumprimento por parte de fornecedores específicos poderá ter um impacto na capacidade do Banco para continuar a fornecer serviços essenciais aos seus clientes. Além disso, a utilização de tecnologias de IA de terceiros pode também expor o Banco a queixas de infração ou apropriação indevida por parte de terceiros, bem como a queixas relacionadas com a privacidade e a proteção de dados, uma vez que pode ser muito difícil, se não mesmo impossível, validar os processos utilizados por fornecedores de tecnologias de IA de terceiros na sua recolha e utilização de dados no desenvolvimento e treino de tecnologias de IA ou na conversão de dados de entradas em dados de saída. A incapacidade em gerir o risco de fornecedores adequadamente pode ter um efeito substancial adverso nos negócios, resultados das operações, condições financeiras e perspetivas do Banco.

i) Estimativas e apreciações relacionados com políticas contabilísticas críticas e divulgações regulamentares

A preparação das demonstrações financeiras requer a aplicação de políticas e apreciações contabilísticas de acordo com as IFRS. As declarações regulamentares e as divulgações de capital são preparadas de acordo com os requisitos relevantes de informação de capital e liquidez e exigem também que sejam feitos pressupostos e estimativas. As principais áreas que envolvem um maior grau de apreciação ou complexidade, ou áreas em que os pressupostos são significativos para as demonstrações financeiras e para os resultados e divulgações regulamentares incluem as provisões para imparidade de crédito, o justo valor dos instrumentos financeiros, o cálculo dos ativos ponderados pelo risco, os indicadores de capital e de liquidez, as provisões, incluindo para questões jurídicas e de conduta, de concorrência e regulamentares, os ativos incluídos em grupos de alienação classificados como detidos para venda, as operações descontinuadas e os impostos (para mais informações, consulte as notas às demonstrações financeiras auditadas). Existe o risco de que, se a apreciação exercida, as estimativas ou os pressupostos utilizados se revelarem incorretos ou forem alterados na sequência de um compromisso de garantia de fiabilidade e de um subsequente feedback das autoridades reguladoras do Banco, tal possa resultar em perdas significativas para o Banco, para além das previstas ou planeadas, incluindo em resultado de alterações nos tratamentos ou nas posições declaradas de capital ou de liquidez nas declarações regulamentares e nas divulgações de capital e de liquidez. Se os requisitos de capital e liquidez não forem cumpridos em resultado de alterações de interpretação, o cumprimento da política de distribuição do Banco pode ser afetado e/ou podem ser necessárias medidas adicionais para reforçar o capital do Banco ou a sua posição de alavancagem, o que também pode levar à incapacidade do Banco para atingir os objetivos definidos. Um maior desenvolvimento das normas contabilísticas e interpretações de capital poderia também ter um impacto significativo nos resultados de operações, situação financeira e perspetivas do Banco.

j) Risco fiscal

O Banco é obrigado a cumprir as leis e práticas tributárias nacionais e internacionais de todos os países em que opera. Existe o risco de o Banco sofrer perdas decorrentes de encargos fiscais adicionais, de outros custos financeiros ou de danos para a sua reputação, por não cumprir essas leis e práticas (incluindo nos casos em que a interpretação que o Banco faz dessas leis difere da interpretação das autoridades fiscais), ou por não gerir os seus assuntos fiscais de forma adequada, sendo grande parte deste risco imputável à estrutura paneuropeia do Banco. Além disso, a introdução de novos regimes fiscais internacionais, bem como a crescente concentração das autoridades fiscais nos requisitos de informação e divulgação e a digitalização da administração fiscal na Europa, poderão aumentar ainda mais as obrigações de cumprimento fiscal do Banco. Por exemplo, o quadro inclusivo da OCDE e do G20 sobre a Erosão da Base Tributável e a Transferência de Lucros anunciou planos, no âmbito do Quadro do Segundo Pilar, para introduzir uma taxa de imposto mínima global de 15% e a Diretiva da UE Relativa ao Imposto Mínimo (Pilar 2) entrou em vigor a 23 de dezembro de 2022, e aumentou as obrigações de cumprimento fiscal do Banco. Quaisquer alterações a sistemas e processos associadas ao cumprimento destas obrigações introduzem potenciais riscos operacionais adicionais.

k) Capacidade de contratar e reter colaboradores devidamente qualificados

Enquanto instituição financeira regulada, o Banco requer colaboradores diversificados, qualificados e especializados. A capacidade do Banco para atrair, reter e desenvolver um misto diversificado de talentos é fundamental para a execução da sua atividade e estratégia de negócios principal. Esta situação é influenciada por uma série de fatores externos e internos, tais como fatores macroeconómicos, políticas laborais, de imigração e políticas conexas nas jurisdições em que o Banco opera, e limites regulamentares à remuneração dos quadros superiores. A incapacidade de atrair ou impedir a saída de colaboradores devidamente qualificados e competentes pode ter um efeito adverso substancial nos negócios do Banco, assim como nos seus resultados de operações, situação financeira e perspetivas. Adicionalmente, isto pode resultar em perturbações no serviço que, por sua vez, podem levar a prejuízos para o cliente e danos para a reputação. A introdução

Análise de risco

Riscos materiais existentes e emergentes

do Quadro de Responsabilização Individual na Irlanda pode ter consequências adversas na nossa capacidade de contratar gestores de sucursais em comparação com outros concorrentes que operam nessas jurisdições com um ponto de origem na UE que não a Irlanda.

Para mais detalhes sobre a abordagem do Banco ao Risco Operacional, consulte as secções de Gestão do risco operacional e Desempenho do risco operacional nas páginas 148 e 211, respetivamente.

vi) Risco de Modelo

Risco do Modelo é o risco das possíveis consequências adversas de decisões baseadas em resultados e relatórios de modelos incorretos ou mal utilizados. O Banco depende de modelos para apoiar uma vasta gama de atividades de gestão de risco e negócios, incluindo o apoio a decisões e estratégias de negócio, a medição e limitação de riscos, a avaliação de exposições (incluindo o cálculo de imparidades), a realização de testes de esforço, o cálculo de RWA e a avaliação da adequação de capital, o apoio à aceitação de novos negócios e avaliação de riscos e recompensas, a gestão de ativos de clientes e o cumprimento dos requisitos para apresentação de relatórios.

Os modelos são representações imperfeitas da realidade, uma vez que se baseiam em pressupostos simplificados. Como tal, estão sujeitos a incertezas intrínsecas, bem como a erros e a usos inadequados. Esta situação pode ser exacerbada quando se trata de cenários sem precedentes, como foi o caso durante a pandemia da COVID-19, em que foi necessário simplificar os pressupostos devido à falta de pontos de referência e dados históricos fiáveis. A incerteza, erros ou a utilização inadequada do modelo podem levar o Banco a tomar (entre outros) decisões comerciais inadequadas e/ou a imprecisões e erros na gestão de risco do Banco e dos seus processos de informação regulamentares. Isto pode resultar numa perda financeira significativa, na imposição de requisitos de capital adicionais, numa supervisão regulamentar mais apertada e em danos à reputação. Todos estes teriam um efeito adverso significativo nos negócios do Banco, assim como nos seus resultados de operações, situação financeira e perspetivas.

Para mais detalhes sobre a abordagem do Banco ao Risco de Modelo, consulte as secções de Gestão de risco de modelo e Desempenho do risco de modelo nas páginas 149 e 214 respetivamente.

vii) Risco de Conformidade

O Risco de Conformidade é o risco de maus resultados ou de danos para os clientes e mercados, decorrentes do fornecimento de produtos e serviços do Banco (Risco de Conformidade) e o risco para o Banco, os seus clientes ou os mercados derivado de um incumprimento das LRR aplicáveis ao Banco (Risco de LRR). Este risco pode manifestar-se de várias formas, incluindo:

a) Conduta de mercado

Os negócios do Banco estão expostos ao risco de um potencial incumprimento das suas políticas e normas (que incorpora requisitos regulamentares definidos pela lei ou pelas entidades reguladoras do Banco), e casos de conduta indevida, seja voluntária ou negligente, por parte dos seus colaboradores, os quais podem resultar em potencial prejuízo para o cliente, em medidas de execução (incluindo multas e/ou sanções regulamentares), no aumento dos custos de operação e cumprimento normativo, danos de reparação ou à reputação que, por sua vez, poderiam ter um efeito adverso significativo nos negócios, resultados de operações, situação financeira e perspetivas do Banco. Os exemplos de conduta negligente por parte dos colaboradores que podem ter um efeito adverso significativo nos negócios do Banco incluem: (i) vender ou comercializar indevidamente os produtos e serviços do Banco; (ii) envolver-se em operações de informação privilegiada, manipulação de mercado ou comportamento anti-concorrencial ou colusivo; ou (iii) apropriar-se indevidamente de informações confidenciais ou proprietárias pertencentes ao Banco, aos seus clientes ou a terceiros. Estes riscos podem ser exacerbados em circunstâncias em que o Banco não possa contar com o controlo e a supervisão física dos colaboradores, tendo em conta a passagem de muitos colaboradores para um modelo de trabalho híbrido.

b) Proteção do cliente

O Banco deve garantir que os seus clientes, especialmente os clientes vulneráveis, conseguem tomar decisões bem informadas relativamente à melhor forma de utilizar os serviços financeiros do Banco, bem como compreender que estão devidamente protegidos caso algo corra mal. Os maus resultados para os clientes podem resultar da sua incapacidade de: (i) comunicar de forma justa e clara com os clientes; (ii) prestar serviços de forma atempada e justa; (iii) processar e proteger dados de clientes de forma adequada; e (iv) empreender atividades adequadas para lidar com os prejuízos dos clientes, incluindo o cumprimento dos requisitos regulamentares e legais sobre o tratamento de reclamações. Consequentemente, o Banco corre o risco de perdas financeiras e danos à reputação, bem como o risco de ações e sanções regulamentares.

c) Conceção do produto e risco de revisão

Os produtos e serviços devem satisfazer as necessidades dos clientes, dos mercados e do Banco durante todo o seu ciclo de vida. No entanto, existe o risco de que a conceção e a revisão dos produtos e serviços do Banco não considerem e não tratem de forma razoável os resultados negativos potenciais ou reais para os clientes, o que pode resultar em prejuízos para os clientes, ações de execução (incluindo multas e/ou sanções regulamentares), compensações e danos para a reputação. Tanto a conceção como a revisão dos produtos e serviços são uma área de foco para os reguladores e para o Banco.

d) Conflitos de interesses

A identificação e gestão de conflitos de interesse é fundamental para a condução da atividade do Banco, para as relações com os clientes e para os mercados em que o Banco opera. A compreensão dos conflitos de interesses que afetam ou podem afetar o Banco permite abordá-los de forma adequada. Mesmo que não haja provas de ações impróprias, um conflito de interesse pode criar uma aparência de impropriedade que mina a confiança no Banco e nos seus colaboradores. Se o Banco não identificar e gerir adequadamente os conflitos de interesse (empresariais ou pessoais), tal poderá ter um efeito adverso na sua atividade, nos seus clientes e nos mercados em que opera.

e) Foco regulamentar na cultura e na responsabilidade

Os reguladores em todo o mundo continuam a enfatizar a importância da cultura e da responsabilidade pessoal, bem como a adoção e aplicação de procedimentos de comunicação interna e de denúncia de comportamentos, de modo a ajudar a garantir uma conduta apropriada e a promover resultados positivos para os clientes e colaboradores e para a integridade dos mercados. Os requisitos e expectativas dos Regimes de Adequação e Probidade (F&P) do BCE e do CBI, bem como o Quadro de Responsabilização Individual do CBI, o Regime de Responsabilização dos Quadros Superiores e as Normas de Conformidade associadas, reforçaram as responsabilidades adicionais para indivíduos em todo o Banco, com maior foco na governação e no rigor, com requisitos semelhantes também introduzidos noutras jurisdições a nível mundial. O incumprimento destes requisitos e expectativas pode levar a sanções regulamentares, quer para os indivíduos quer para o Banco.

Análise de risco

Riscos materiais existentes e emergentes

f) Leis, regras e regulamentos (LRR)

O Banco está sujeito a uma série de LRR em todo o mundo. O seu incumprimento pode ter um efeito adverso na atividade do Banco, nos clientes e nos mercados em que opera, podendo resultar em danos para a reputação, sanções, indemnizações ou multas.

Para mais detalhes sobre a abordagem do Banco ao Risco de Conformidade, consulte as secções de Gestão de risco de conformidade e Desempenho do risco de conformidade nas páginas 150 e 214 respetivamente.

viii) Risco de Reputação

O Risco de Reputação é o risco de que uma ação, transação, investimento, evento, decisão ou relação comercial reduza a confiança na integridade e/ou competência do Banco.

Qualquer lapso substancial nos padrões de integridade, cumprimento normativo, apoio ao cliente ou eficiência operacional pode representar um potencial risco de reputação. As expectativas das partes interessadas evoluem constantemente. Consequentemente, o risco de reputação é dinâmico e varia conforme as regiões geográficas, grupos ou indivíduos. Um risco que surge numa área de negócio pode ter um efeito adverso na reputação geral do Banco, e qualquer transação, investimento ou evento (na perceção de partes interessadas essenciais) pode reduzir a confiança na integridade e competência do Banco. A associação do Banco a certos tópicos e setores sensíveis foi, e em alguns casos continua a ser, uma área de preocupação para as partes interessadas, incluindo: (i) o financiamento e investimento em negócios que operam em setores que são sensíveis devido à sua intensidade carbónica ou impacto ambiental local; (ii) a potencial associação a violações de direitos humanos (incluindo o combate à escravidão moderna) nas operações do Banco ou na sua cadeia de fornecimento e pelos clientes; e (iii) o financiamento de negócios que fabricam e exportam bens e serviços militares e de controlo de motins.

O risco de reputação pode também advir da opinião pública negativa sobre o modo atual (ou a perceção do mesmo) de como o Banco (incluindo colaboradores, clientes e outras associações) leva a cabo as suas atividades comerciais, ou sobre o desempenho financeiro do Banco, assim como a perceção e as práticas reais da indústria de serviços bancários financeiros de um modo geral. Tecnologias modernas, especialmente canais de redes sociais e outras ferramentas de transmissão que facilitam a comunicação com audiências alargadas em curtos espaços de tempo e com baixos custos, podem melhorar e acelerar substancialmente a distribuição e efeito de informações e alegações prejudiciais. Um parecer público negativo pode afetar negativamente a capacidade do Banco para reter e atrair clientes, em particular, depositantes empresariais, e para reter e motivar os seus colaboradores. Pode também ter um efeito adverso significativo nos negócios, nos resultados de exploração, na situação financeira e nas perspetivas do Banco. As alegações de potencial *greenwashing* decorrentes de declarações relacionadas com a sustentabilidade feitas pelo Grupo Barclays também podem dar origem a riscos de reputação.

Além do supracitado, o risco de reputação pode resultar de questões operacionais ou de conduta que prejudicam os clientes, a integridade do mercado, a concorrência efetiva ou o Banco (consultar "v) Risco operacional" acima).

Para mais detalhes sobre a abordagem do Banco ao Risco de Reputação, consulte as secções de Gestão de risco de reputação e Desempenho do risco de reputação nas páginas 150 e 214.

ix) Risco Jurídico e Questões Regulamentares e de Concorrência

O Banco leva a cabo atividades num mercado altamente regulado, que o expõe - e aos seus colaboradores, a um Risco Jurídico decorrente de: (i) a multiplicidade de LRR que se aplicam às atividades que desenvolve, que são altamente dinâmicas, podem variar ou contrariar-se entre diferentes jurisdições e podem não ser claras na sua aplicação a circunstâncias particulares, especialmente em áreas novas e emergentes; e (ii) a natureza diversificada e evolutiva das atividades e práticas comerciais do Banco. Em todos os casos, o Banco e os seus colaboradores estão expostos ao risco de perdas ou à imposição de sanções, indemnizações ou multas decorrentes do incumprimento das leis, regras e regulamentos ou requisitos contratuais, ou da incapacidade de estabelecer ou defender os seus direitos de propriedade intelectual. O risco jurídico pode surgir em relação a qualquer um dos riscos materiais existentes e emergentes identificados acima.

Uma violação das leis, regras e/ou regulamentos aplicáveis por parte do Banco ou dos seus funcionários pode resultar em processos criminais, censura regulamentar, multas potencialmente severas, ordens de correção e outras sanções nas jurisdições onde o Banco opera. Em casos nos quais os clientes ou outros terceiros sejam prejudicados pela conduta do Banco, também poderá dar origem a processos judiciais civis, incluindo ações coletivas. Podem também surgir outras disputas legais entre o Banco e terceiros relacionadas com questões como violações ou execução de direitos ou obrigações legais decorrentes de contratos legais, estatutos ou direito comum. A conclusão negativa de qualquer uma destas questões pode levar a que o Banco seja responsável perante terceiros, ou pode levar a que os direitos do Banco não sejam exercidos ou não sejam exercidos da forma pretendida ou desejada pelo Banco.

Não existem questões jurídicas, regulamentares ou de concorrência a que o Banco esteja atualmente exposto e que dêem origem a um passivo contingente significativo. No entanto, o Banco está envolvido em diversos processos judiciais que decorrem do exercício normal das suas atividades. O Banco está também sujeito a pedidos de informação, investigações e outras análises por parte de entidades reguladoras, governamentais e outros organismos públicos. Estas podem estar relacionadas com atividades comerciais em que o Banco está, ou esteve, envolvido, ou com áreas de especial atenção regulamentar, como a criminalidade financeira, o branqueamento de capitais ou o financiamento do terrorismo. O Banco pode também (ocasionalmente) estar sujeito a reclamações e/ou processos judiciais e outras investigações relacionadas com as divulgações financeiras e não financeiras efetuadas pelo Banco (incluindo, sem caráter limitativo, relatórios sobre o capital regulamentar e a liquidez e divulgações ESG). Adicionalmente, devido ao número crescente de novas leis e regulamentos relacionados com o clima e a sustentabilidade, à crescente procura de produtos e serviços sustentáveis por parte de investidores e clientes, e ao escrutínio regulamentar e das ONG, as instituições financeiras, onde se inclui o Banco, podem, através das suas atividades comerciais, enfrentar crescentes riscos de litígio, conduta, aplicação e responsabilidade contratual relacionados com as alterações climáticas, degradação ambiental e outras questões sociais, de governação e relacionadas com a sustentabilidade. Em particular, tem sido dada uma atenção crescente ao risco de *greenwashing*. Certas partes interessadas intentaram ações judiciais (incluindo ao abrigo de mecanismos de "soft law") contra entidades do Grupo Barclays. Outras (incluindo reguladores, grupos de campanha e clientes) podem decidir fazê-lo no futuro (o que pode incluir queixas contra o Banco) por alegadamente financiarem ou contribuírem para as alterações climáticas, a degradação ambiental e outras questões sociais, de governação e de sustentabilidade, ou porque a resposta dessas entidades às alterações climáticas ou a outros fatores ESG é considerada ineficaz, insuficiente ou inadequada, incluindo em relação às metas declaradas pelas entidades. Além disso, existem leis e processos regulamentares e políticos que procurem restringir ou proibir a realização de determinados negócios com entidades identificadas como "boicotantes" ou "discriminatórias" contra determinadas indústrias ou que considerem fatores ESG nos seus processos de investimento, nomeadamente para proteger os setores da energia e outros setores com elevado teor de carbono de quaisquer riscos de desinvestimento ou de dificuldades no acesso ao financiamento.

Análise de risco

Riscos materiais existentes e emergentes

É difícil prever o resultado de questões jurídicas, regulamentares e de concorrência, tanto aquelas a que o Banco está atualmente exposto, como quaisquer outras que possam surgir no futuro (e qualquer provisão constituída nas demonstrações financeiras do Banco relativamente a essas questões poderá não ser suficiente para cobrir perdas efetivas). Em relação a essas questões, o Banco pode incorrer em despesas significativas, independentemente do resultado final, e qualquer uma dessas questões pode expor o Banco a qualquer um dos seguintes resultados danos monetários substanciais, acordos e/ou multas; remediação de clientes afetados; outras penalidades e medidas cautelares; litígio adicional; processo criminal; a perda de qualquer proteção acordada existente contra processos judiciais; restrições regulamentares às operações comerciais do Banco, incluindo a retirada de autorizações; aumento dos requisitos de conformidade regulamentar ou alterações às leis ou regulamentos; suspensão de operações; repreensões ou censuras públicas; perda de ativos ou negócios significativos; efeito negativo na reputação do Banco; perda de confiança por parte de investidores, contrapartes, clientes e/ou consumidores; risco de descida de notação de crédito por parte de agências de notação; potencial impacto negativo na disponibilidade e/ou custo de financiamento e liquidez; e/ou despedimento ou demissão de indivíduos chave. À luz das incertezas envolvidas em questões legais, de concorrência e regulamentares, não pode haver garantias de que o resultado de uma determinada questão ou questões (incluindo questões anteriormente ativas ou que surjam após a data deste Relatório Anual) não terá um efeito adverso significativo nos negócios, resultados de operações, situação financeira e perspectivas do Banco.

x) Criminalidade Financeira

O risco de criminalidade financeira é o risco de que o Grupo Barclays Bank UK e as suas pessoas associadas (funcionários ou terceiros) cometam ou facilitem crimes financeiros, e/ou de que os produtos e serviços do Banco sejam utilizados para facilitar crimes financeiros.

A criminalidade financeira está dividida em quatro áreas de risco: suborno e corrupção, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, facilitação da evasão fiscal e sanções, incluindo o financiamento da proliferação. O Banco está sujeito a numerosas disposições legislativas e regulamentares que regem estes domínios, incluindo certas infrações de "omissão de prevenção", segundo as quais o Banco pode ser responsabilizado por omissão de prevenção de crimes cometidos por pessoas que atuam em seu nome.

O suborno e a corrupção ocorrem quando uma pessoa obtém ou retém indevidamente um negócio ou uma vantagem comercial ou pessoal, ou induz outra pessoa a desempenhar o seu papel em violação de uma expectativa de boa fé, imparcialidade ou confiança. Os riscos relacionados com suborno e corrupção podem surgir para o Banco em relação a (i) colaboradores/potenciais colaboradores que tenham ligações a partes interessadas externas, Pessoas Politicamente Expostas ou autoridades públicas; (ii) diferentes tipos de pagamentos e despesas, tais como pedidos de pagamento de facilitação, presentes e entretenimento, doações de caridade, patrocínios comerciais e doações políticas; (iii) determinados tipos de financiamento concedidos a clientes com maior exposição a autoridades públicas; (iv) terceiros que são contratados pelo Banco para obter ou manter negócios; (v) investimentos próprios do Banco, associados e fusões e aquisições ou (vi) fornecedores que atuam para e em nome do Banco. O branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo foram identificados como ameaças importantes para a comunidade dos serviços financeiros internacionais e, por conseguinte, para o Banco. Para além de cumprir as leis, normas e regulamentos locais, o Banco aplica os requisitos da legislação britânica para gerir o risco de branqueamento de capitais e combater o terrorismo a nível mundial.

Do mesmo modo, o Banco deve respeitar as leis e os regulamentos em matéria de sanções aplicáveis em todas as jurisdições em que opera, ou que lhe são aplicáveis devido ao seu local de constituição. As sanções restringem as atividades com os países, governos, entidades, indivíduos e indústrias visados.

A evasão fiscal é um crime financeiro e uma infração subjacente em muitos outros países em que o Banco opera. O Banco pode estar exposto a riscos associados à evasão fiscal, em virtude das suas interações com os seus clientes ou colaboradores, ou com terceiros que atuem em nosso nome.

A incapacidade de gerir adequadamente os riscos associados a estes quatro domínios prejudica a integridade do mercado pode resultar em danos a clientes, contrapartes ou colaboradores; diminuição da confiança nos produtos e serviços financeiros; danos à reputação do Banco; infrações regulamentares; e/ou sanções financeiras.

Gestão do risco climático

O risco climático define-se como o risco de perdas financeiras decorrentes das alterações climáticas, dos riscos físicos e dos riscos associados à transição para uma economia com menos emissões de carbono. O risco ambiental (risco relacionado com a natureza) define-se como o risco de perdas financeiras decorrentes de uma degradação da natureza através de riscos físicos e riscos associados a ajustes no sentido de uma economia mais sustentável destinada a proteger, restaurar e/ou reduzir os impactos negativos na natureza. As duas subcategorias de riscos climáticos e ambientais são apresentadas a seguir:

O risco físico climático define-se como o risco de perdas financeiras relacionadas com os impactos físicos de um clima em mudança. Os riscos físicos podem dever-se a acontecimentos (riscos agudos), incluindo o aumento da frequência e/ou da gravidade de fenómenos meteorológicos extremos, como ciclones, furacões e inundações. As alterações a mais longo prazo dos padrões climáticos (riscos crónicos) resultam de temperaturas mais elevadas e sustentadas que podem provocar a subida do nível do mar, o aumento das temperaturas médias e fenómenos meteorológicos mais graves, como o aumento da ocorrência de inundações ou incêndios.

O risco físico ambiental refere-se ao risco de perdas financeiras decorrentes da degradação da natureza, como a poluição do ar, da água e do solo, o stress hídrico, a perda de biodiversidade e a desflorestação. Os riscos físicos podem ser provocados por ocorrências (perigos agudos), incluindo mudanças extremas nos serviços dos ecossistemas, como a escassez aguda de água, inundações; ou mudanças a longo prazo nos ecossistemas (perigos crónicos), incluindo a deterioração da qualidade do solo, a perda de biodiversidade e a escassez de recursos.

O risco de transição climática é o risco de perdas financeiras causadas por extensas alterações políticas, jurídicas, tecnológicas e de mercado para responder às exigências de atenuação e adaptação relacionadas com as alterações climáticas.

Os riscos de transição ambiental referem-se ao risco de perdas financeiras causadas pelas extensas alterações políticas, jurídicas, tecnológicas e de mercado que visam a proteção, recuperação e/ou redução dos impactos negativos na natureza.

Visão geral

O Grupo Barclays desenvolveu um Quadro de Riscos Climáticos ("CRF") para gerir os riscos financeiros e operacionais decorrentes das alterações climáticas. O risco ambiental é atualmente gerido no âmbito do quadro de riscos climáticos e de outros riscos principais do Banco, reconhecendo a natureza emergente de certos aspetos do risco ambiental e o âmbito mais abrangente dos desafios ambientais.

O CRF permite ao Barclays promover uma abordagem consistente para a gestão dos riscos climáticos em todo o Grupo. O princípio fundamental subjacente a este quadro reconhece os riscos climáticos como um motor de outros riscos financeiros (Crédito, Mercado, Tesouraria e Capital) e não financeiros (Operacionais) existentes, e não como um tipo de risco autónomo. O CRF é apoiado por políticas, normas e outros documentos relevantes que contêm objetivos de controlo que devem ser cumpridos.

O CRF:

- inclui definições e descrições dos riscos climáticos;
- Inclui os princípios chave para a identificação, medição, monitorização e comunicação dos riscos climáticos;
- descreve a abordagem para definir a apetência pelo risco climático; e
- define as funções e as responsabilidades aplicáveis ao CRF.

A política em matéria de Risco Climático estabelece requisitos de alto nível e objetivos de controlo para dar resposta aos princípios fundamentais enunciados no CRF. A norma relativa ao risco climático estabelece requisitos de controlo para a implementação dos objetivos de controlo definidos na Política de Risco Climático. As considerações relativas aos riscos climáticos foram igualmente incorporadas, quando aplicáveis aos quadros de outros riscos principais. O Quadro de Risco Climático, a Política de Risco Climático e a Norma de Risco Climático são aplicáveis às atividades comerciais do Barclays, incluindo o Banco, com enfoque na concessão de empréstimos, nos mercados de capitais e nos investimentos. A abordagem do Barclays à gestão do risco climático centra-se na identificação, priorização e mitigação eficaz dos riscos climáticos materiais nas carteiras do Grupo Barclays. A abordagem do Barclays à gestão do risco climático centra-se na identificação, priorização e mitigação eficaz dos riscos climáticos materiais com as carteiras do Grupo Barclays. Os riscos climáticos podem também conduzir a riscos não financeiros, como o risco de reputação, que continuam a ser geridos no âmbito dos respetivos quadros de risco.

Para implementar o seu CRF, o Grupo Barclays e as suas entidades implementam continuamente novas ferramentas de processos, modelos e repositórios de dados, conforme aplicável, ao mesmo tempo que melhoram as ferramentas e processos existentes. O Grupo, juntamente com o Banco, revê regularmente a sua abordagem e práticas para garantir o alinhamento com as normas do setor, os desenvolvimentos regulamentares e as melhores práticas em matéria de risco climático.

Além disso, o Banco alargou o quadro e os instrumentos do Grupo para a gestão dos riscos ambientais, que definem os princípios orientadores e os requisitos de controlo para a identificação, o acompanhamento e a comunicação dos riscos ambientais, em conformidade com o ERMF. Em 2024, o Banco introduziu uma política de risco ambiental e uma adenda harmonizada para gerir as exposições ao risco decorrentes de fatores de risco relacionados com o ambiente.

Organização e estrutura

O Responsável pelo Risco Climático do Grupo Barclays é o responsável pelo Risco Principal, tendo a seu cargo a gestão e supervisão do perfil de Risco Climático. O Responsável pelo Risco Climático do Grupo reporta diretamente ao CRO do Grupo. O CRO do BBI e o Responsável pelo Risco Climático do BBI são responsáveis pela supervisão e gestão do perfil de Risco Climático do BBI.

O Responsável pelo Risco Climático do BBI responde perante o CRO do BBI, sendo ambos responsáveis pela supervisão e gestão do perfil de risco climático e ambiental do Banco.

Análise de risco

Gestão de risco principal

Em nome do Conselho de Administração, a Comissão de Controlo Orçamental do Banco analisa e aprova a abordagem do Banco em matéria de gestão dos riscos climáticos e ambientais. As questões de sustentabilidade mais amplas e outras questões de Risco de Reputação associadas aos riscos climáticos são coordenadas pela Equipa de Sustentabilidade do Grupo, que apresenta relatórios através do Comité de Sustentabilidade do Conselho de Administração do Grupo (BSC) e, posteriormente, ao Conselho de Administração do Grupo.

Ao nível do Grupo, o Comité de Risco do Grupo (GRC) é o órgão executivo de mais alto nível responsável pela análise e contestação das práticas de risco para o clima. Para apoiar a supervisão do perfil de risco climático do Grupo, foi criado um Comité de Risco Climático (CRC), como subcomité do GRC do Grupo. O Responsável pelo Risco Climático do Grupo é o Presidente do CRC. Quaisquer questões materiais são encaminhadas pelo CRC para o GRC, e este encaminha-as posteriormente para o BRC, conforme apropriado. O CRO do BBI e o Responsável pelo Risco Climático do BBI são membros do CRC, que conta com a participação de representantes de várias equipas do Banco. O comité de risco do Banco, designado por Comité de Risco do Barclays Europe (BERC), recebe um relatório mensal que descreve em pormenor o perfil de risco climático e ambiental do Banco e os indicadores de risco associados. Todos os riscos climáticos e ambientais relevantes são encaminhados pelo Responsável pelo Risco Climático do BBI para o BERC, que os encaminha para o BRC do Banco, conforme aplicável. O Comité de Risco do Conselho do BBI reporta ao Conselho do BBI. O BRC do Banco recebe atualizações regularmente sobre os riscos climáticos e ambientais através de relatórios abrangentes e apresentações sobre as carteiras do BBI por parte do Responsável pelo Risco Climático do Banco. Estas atualizações garantem que os membros do comité estão bem informados sobre as tendências emergentes, os desenvolvimentos regulamentares e os progressos na integração dos riscos climáticos e ambientais, permitindo uma tomada de decisões informada e uma gestão proativa dos riscos. Durante 2024, estas atualizações incluíram:

- áreas de elevados riscos climáticos e ambientais na carteira do Banco (risco de mercado, risco de crédito grossista e limites relacionados com o clima no Consumer Bank Europe);
- Atualizações das medidas de correção regulamentares, que descrevem os progressos na integração dos riscos climáticos e ambientais nos processos e práticas do Banco (por exemplo, registo de riscos, apetência pelo risco, testes de esforço, limites de risco, monitorização do risco); e
- Aprovação dos processos relevantes que apoiam o alargamento do quadro de risco climático de forma a incluir o Risco Ambiental. Por exemplo: incluir o risco ambiental no registo de riscos e os resultados do Teste Exploratório de Esforço da Natureza (NEST).
- Formação em matéria de risco ambiental, incluindo (i) um panorama do risco natural e (ii) formação sobre carbono e produtos ambientais.

O Conselho de Administração do Banco é apoiado no seu trabalho pelos seus comités (incluindo nas questões relacionadas com o clima), cada um dos quais tem os seus próprios Termos de Referência, que definem claramente o seu mandato e poderes de decisão. Os comités reúnem-se dez vezes por ano, enquanto que as reuniões do Conselho de Administração têm uma periodicidade mínima trimestral.

Foi criado um ambiente de controlo para o Risco Climático, em conformidade com o Quadro de Controlo do Barclays. O Fórum de Controlo de Riscos Climáticos (CRCF) supervisiona a implementação e o funcionamento do Quadro de Controlo do Barclays, incluindo a análise de ocorrências de risco, políticas e gestão de problemas. Além disso, os grupos de garantia do Risco Climático são responsáveis pela realização de análises específicas do risco climático para apoiar a integração do Quadro de Risco Climático.

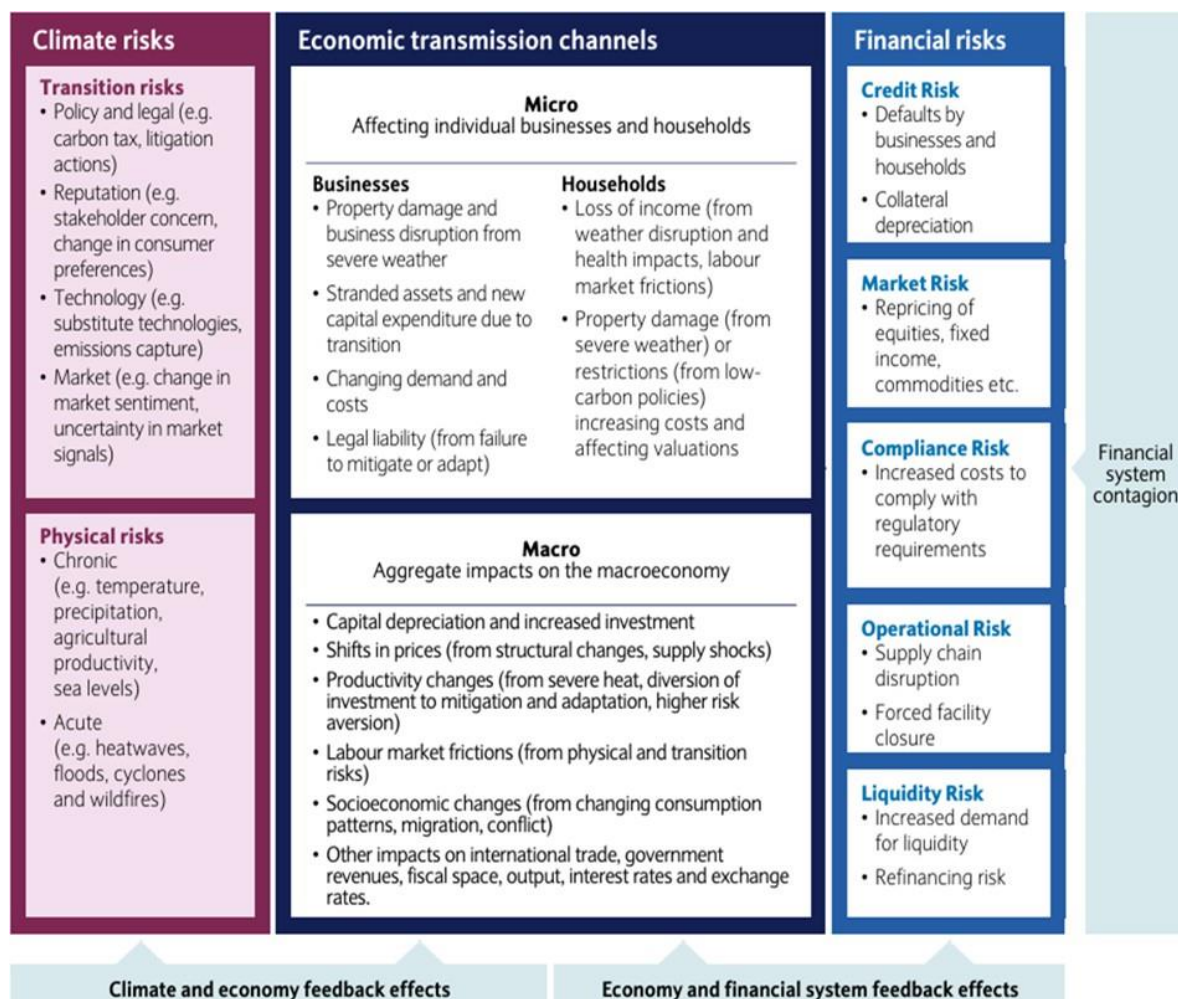
Apetência pelo risco

A abordagem do Barclays para definir a apetência pelo risco climático está alinhada com a sua meta de ser um banco com emissões líquidas nulas até 2050 e de reduzir as emissões financiadas de acordo com as metas de emissões financiadas para 2030. O Barclays estabeleceu uma apetência pelo risco climático ao nível do Grupo. As considerações relativas aos riscos climáticos foram incluídas nas declarações qualitativas e nas restrições quantitativas. Estas são analisadas e revistas (quando aplicável) anualmente e formalmente aprovadas pelo Conselho de Administração do Grupo Barclays. A apetência pelo risco climático é gerida através de limites de risco, acionadores e indicadores definidos para os diferentes Riscos Principais (incluindo Risco de Crédito, Risco de Mercado e Risco de Tesouraria e Capital), carteiras, setores, classes de ativos e produtos. O Barclays tem vindo a melhorar progressivamente a sua abordagem à quantificação da apetência pelo risco climático através da implementação de limites e fatores de risco adicionais. O acompanhamento regular, a apresentação de relatórios e a governação proporcionam uma supervisão de modo a que as posições em risco se mantenham dentro dos limites da apetência e sejam tomadas medidas corretivas para resolver quaisquer violações ou excessos. O Banco continua a rever regularmente a sua apetência pelo risco e a introduzir melhorias para manter o alinhamento com os seus objetivos estratégicos, no âmbito do seu processo de planeamento de negócios.

Em 2024, o Banco introduzirá um limite de perdas de esforço em função do clima no âmbito do processo de apetência pelo risco. O Teste Interno de Esforço Climático (CIST) foi concebido para incorporar o esforço relacionado com o clima para além das gravidades macroeconómicas descritas no Teste Interno de Esforço macroeconómico (consulte a página 21 para mais pormenores). Os resultados do CIST foram utilizados como base para informar a fixação dos limites de perda por esforço da apetência pelo risco, incluindo um limite de perda por esforço para o Risco Climático. Este limite foi fixado no nível B, o nível mais elevado de limites no seio do Banco, e foi apoiado por limiares de perdas de esforço para os riscos principais que contribuíram para o mesmo, ou seja, o Risco de Mercado e o Risco de Crédito.

Identificação de Riscos

Os fatores de risco físico e de transição podem conduzir a impactos financeiros adversos através de vários canais de transmissão. Os canais de transmissão são cadeias causais que explicam como os fatores de risco climático afetam as empresas, como o Grupo Barclays e o Banco, quer diretamente através das suas próprias operações e infraestruturas, quer indiretamente através de atividades de financiamento e investimento. A tabela que se segue ilustra esta dinâmica e fornece exemplos estilizados.



Adapted from Network for Greening the Financial System ('NGFS'), September 2022 and in consideration of transmission channels relevant to Barclays Group and the Bank.

Através destes canais de transmissão, os riscos para o Banco podem materializar-se nas suas categorias de risco tradicionais, tais como o risco de crédito, o risco de mercado, o risco de tesouraria e de capital e o risco operacional. O impacto dos fatores de risco climáticos e ambientais pode ser significativo e generalizado, afetando as empresas, os agregados familiares e a economia em geral, conduzindo a um potencial contágio do sistema financeiro. O trabalho do Barclays na avaliação dos riscos relacionados com o clima centrou-se nos horizontes de curto (0-1 ano) e médio prazo (1-5 anos), de acordo com o nosso ciclo de planeamento financeiro. No entanto, os riscos climáticos a longo prazo (> 5 anos) foram considerados mediante abordagens quantitativas, como o teste de esforço inverso, e uma análise qualitativa. Os efeitos dos fatores de risco climático através de canais de transmissão macro e micro são observados na carteira do Barclays através de categorias de risco tradicionais, como o risco de crédito, o risco de mercado, o risco de tesouraria e de capital e o risco operacional (incluindo o risco jurídico).

A tabela seguinte apresenta exemplos de como o Quadro de Risco Climático do Barclays considera os potenciais efeitos chave dos fatores de risco climático nos principais tipos de risco do Barclays.

Risco Principal	Exemplos de efeitos dos fatores de risco climáticos e ambientais
Risco de crédito	As alterações climáticas e/ou a degradação do ambiente (ou seja, riscos físicos mais frequentes e mais intensos) e a resposta da sociedade (ou seja, o aumento dos fatores de transição, tais como novas políticas ou tecnologias para reduzir as emissões de carbono) têm impacto no Risco de Crédito. O impacto no Risco de Crédito está relacionado com o incumprimento de obrigações por parte de clientes ou contrapartes, em resultado de riscos físicos e de transição, que podem conduzir a potenciais perdas e/ou posições em risco fora da apetência pelo risco do banco nas carteiras de crédito retalhistas e grossistas. As alterações climáticas e os riscos ambientais podem ter impactos diretos, tais como danos em ativos fixos provocados por perigos físicos, levando a alterações na produção e a um aumento dos custos. Os impactos indiretos podem incluir perturbações materiais nas cadeias de abastecimento e alterações na procura de bens e serviços. Os fatores de transição, como as políticas ambientais ou de baixo carbono, ou as mudanças nas tecnologias, também podem alterar o valor e a capacidade de endividamento das contrapartes, clientes e consumidores.
Risco de Mercado	O impacto do Risco de Mercado diz respeito a potenciais alterações adversas no valor dos ativos e passivos da empresa, decorrentes de flutuações nas variáveis de mercado em resultado de riscos físicos e de transição, que podem conduzir a perdas potenciais devido a alterações nos preços do capital próprio e das matérias-primas e nos spreads de crédito. Tanto os perigos físicos como os fatores de risco de transição podem desencadear ajustamentos de preços de grande dimensão, súbitos e negativos nos casos em que o risco climático e ambiental ainda não tenha sido incorporado nos preços, gerando um Risco de Mercado adicional. As flutuações dos mercados e dos preços em setores ou países sensíveis podem provocar perdas no valor dos ativos e passivos do Banco.

Análise de risco

Gestão de risco principal

Risco de Tesouraria e Capital	O impacto no risco de tesouraria e de capital está relacionado com o impacto nos requisitos de capital e de financiamento de liquidez em resultado dos riscos físicos e de transição, que podem levar a alterações nos planos de capital, nos requisitos do plano de financiamento, na gestão de ativos e passivos e na exposição a alterações nas taxas de juro. Os fenómenos climáticos ou ambientais podem conduzir ao Risco de Tesouraria e Capital, uma vez que as contrapartes levantam depósitos e linhas de crédito. Os riscos físicos ou os fatores de transição podem levar a um aumento da volatilidade que, por sua vez, pode alterar o valor dos investimentos e conduzir a alterações nos requisitos de financiamento e acessibilidade, planeamento de capital, requisitos de capital ou metodologias de cobertura.
Risco Operacional	Os fatores de risco físico e de transição podem ter impacto nas próprias operações da empresa, incluindo danos ou inadequação das instalações, perturbações das operações comerciais e da cadeia de abastecimento e a capacidade para recuperar de interrupções (por exemplo, causadas pela mão de obra, pela tecnologia e por prestadores de serviços terceiros). Por exemplo, os fenómenos meteorológicos extremos ou a poluição podem afetar o funcionamento dos escritórios, agências e instalações de apoio dos bancos, como os centros de dados. A transição para uma economia com baixas emissões de carbono pode levar a alterações nos processos operacionais. Por exemplo, para atenuar os impactos climáticos, é necessário descarbonizar os nossos edifícios ou requisitos para conseguir edifícios mais eficientes em termos de emissões de carbono. Os fatores de transição climática e ambiental podem também ter impactos secundários nos riscos operacionais, tais como o risco de declarações incorretas em resultado de requisitos de divulgação regulamentares reforçados, ou de violações da segurança física em resultado de protestos relacionados com atividades comerciais ligadas ao clima ou à natureza.

O risco de reputação, o risco de conformidade e o risco jurídico resultantes do risco climático e ambiental continuam a ser geridos no âmbito dos respetivos quadros de Risco Principal, como se segue:

Risco de Reputação	O risco de que uma ação, transação, investimento, evento, decisão ou relação comercial reduza a confiança na integridade e competência do Banco.
Risco de Conformidade	O risco de maus resultados ou de danos para os clientes e mercados, decorrentes do fornecimento de produtos e serviços do Banco (também designado por "Risco de Conduta") e o risco para o Banco, os seus clientes ou os mercados derivados de um incumprimento das leis, regras e regulamentos aplicáveis ao Banco (também designado por Risco de Leis, Regras e Regulamentos ("Risco de LRR")).
Risco Jurídico	O risco de perda ou de imposição de sanções, indemnizações ou multas decorrentes do incumprimento pelo Banco das leis, regras e regulamentos aplicáveis ou dos requisitos contratuais ou da incapacidade de estabelecer ou defender os seus direitos de propriedade intelectual.

A identificação dos riscos climáticos e ambientais do Banco inclui a monitorização do ambiente externo, incluindo desenvolvimentos regulamentares, litígios relacionados com climáticos e ambientais e desenvolvimentos de mercado para identificar os fatores de riscos climáticos e ambientais que podem afetar as carteiras do Banco. Para além da análise do horizonte, o Barclays desenvolveu processos para identificar setores da indústria e países com maior vulnerabilidade aos riscos climáticos e ambientais. Estas avaliações são regularmente revistas e comparadas com estudos e investigações externas e incorporam contributos dos peritos na matéria.

O Banco utiliza o processo de Registo de Riscos para avaliar o impacto potencial (avaliação da materialidade) dos riscos climáticos e ambientais enquanto fatores determinantes dos outros riscos principais, e para avaliar a classificação do risco de materialidade agregada para os riscos climáticos e ambientais, tanto no que se refere ao risco físico como ao risco de transição. São efetuadas avaliações quantitativas (normalmente baseadas em testes de esforço) ou qualitativas da materialidade para avaliar o impacto dos riscos climáticos nos outros principais riscos financeiros e não financeiros. O registo de riscos do Banco é revisto e atualizado pelo menos uma vez por ano e é subsequentemente utilizado para auxiliar o planeamento estratégico, a gestão de riscos, a conceção de cenários, a análise de sensibilidade e as avaliações da adequação dos fundos próprios.

Em 2024, a classificação de materialidade do Registo de Riscos do Banco para o risco climático baseou-se principalmente no teste interno de esforço climático (CIST; tal como referido anteriormente na página 24); um cenário grave mas plausível que explorou tanto uma ocorrência de risco físico como um cenário de risco de transição. O impacto sobre o BBI foi considerado controlável.

Em 2024, o Banco realizou um Teste Exploratório de Esforço da Natureza (NEST) para avaliar a vulnerabilidade e a resiliência da carteira do Barclays Europe a choques relacionados com o ambiente. O exercício NEST foi realizado como um exercício adicional ao teste de esforço interno e centrou-se nas categorias de risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional. A narrativa do cenário natural e o horizonte de cinco anos estão alinhados com o cenário da cadeia de fornecimento interna publicado pelo Green Finance Institute em fevereiro de 2024. O cenário também se baseou nas recomendações da Network for Greening the Financial System sobre fatores de risco e canais de transmissão selecionados. Ao longo do período de cinco anos, os resultados do exercício indicaram um impacto adverso para o Barclays Europe, devido aos clientes que operam em setores prioritários da natureza da TNFD, como o setor automóvel, o setor químico, o setor alimentar, o setor das bebidas e o setor do tabaco. Contudo, estes impactos são viáveis no âmbito do atual perfil de risco do Banco. Além disso, o NEST serviu de base para a classificação da avaliação da materialidade do risco ambiental, tanto do risco físico como do risco de transição, para o processo de registo de riscos.

Em 2024, os riscos climáticos e ambientais foram avaliados quanto à sua materialidade em diferentes horizontes temporais: curto prazo (0-1 ano), médio prazo (1-5 anos) e longo prazo (5-30 anos). O calendário a curto prazo coincide com o plano a curto prazo dos orçamentos anuais e dos planos financeiros pormenorizados. O médio prazo coincide com os planos quinquenais financeiros, de capital e de financiamento. O Registo de Riscos enumera os riscos avaliados ao longo de um horizonte temporal de 5 anos, baseado principalmente nos resultados de exercícios quantitativos, incluindo o CIST e o NEST, apoiados por uma análise qualitativa.

O Banco analisa e avalia a sensibilidade e a vulnerabilidade de diferentes setores industriais e geografias a vários fatores de risco climáticos e ambientais, físicos e de transição, e categoriza-os em diferentes categorias de risco utilizando uma abordagem de mapeamento térmico. As avaliações do setor industrial são comparadas com estudos e investigações externas, incorporando contributos de peritos na matéria.

No caso do Banco, esta análise foi alargada de modo a incluir o impacto dos riscos ambientais, na sequência da análise NEST. Do ponto de vista dos riscos ambientais, foram considerados os principais fatores de risco numa perspetiva de risco físico e de transição em relação à quantidade e qualidade da água, à polinização, à qualidade do solo, à proteção contra inundações e tempestades, à desflorestação e à alteração da utilização dos solos, à poluição atmosférica (não-GEE), à poluição da água e à sobrepesca. No caso do Banco, foram identificados alguns setores como setores de elevado risco para a natureza, com base numa análise de mapa de calor

Análise de risco

Gestão de risco principal

A área de gestão do Risco de Crédito efetua a *due diligence* adicional relativamente a estes setores, no âmbito do seu questionário Climate & Environmental Lens. Em 2024, foi efetuada uma avaliação dos riscos físicos e de transição associados aos setores Corporativos do Barclays, tendo sido identificadas várias secções como setores de risco elevado para a natureza. Divulgámos igualmente os setores definidos pela TNFD como sectores prioritários para a natureza na página 20 do presente Relatório Anual. O Banco continuará a analisar a sua carteira em relação aos fatores de risco ambiental e a considerar o quadro TNFD.

Os resultados dos processos supramencionados, nomeadamente o registo de risco, as avaliações por setor e por país elevadas e as posições em risco subjacentes, constituem a base da abordagem e das prioridades do Banco para uma avaliação mais pormenorizada. Os pormenores das exposições a setores climáticos elevados encontram-se nas páginas 153 a 155 do presente Relatório Anual.

Além disso, através de avaliações individuais dos clientes e de exercícios de análise de cenários, são identificadas as carteiras que são especificamente vulneráveis aos riscos climáticos.

Avaliação dos riscos

As emissões resultantes das atividades dos clientes aos quais é concedido financiamento são medidas utilizando a ferramenta personalizada do Grupo Barclays, a BlueTrack™. Os segmentos da energia Upstream, eletricidade, cimento, aço, fabrico de automóveis e aviação abrangidos pela BlueTrack™ são relevantes para a carteira do BBL. As métricas de emissões são incorporadas em vários processos de avaliação de risco e apoiam a formulação de estratégias de envolvimento do cliente. Os detalhes sobre a metodologia BlueTrack™ e os seus objetivos são apresentados na secção "Reduzir as nossas emissões financiadas" no Relatório Anual de 2024 do Barclays Group PLC.

Além disso, e tal como acima referido, o Grupo desenvolveu o Quadro de Transição do Cliente (CTF) para avaliar os progressos de determinados clientes do Grupo (incluindo o Banco) no sentido de ter modelos de negócio alinhados com uma transição para uma economia de baixo carbono. Utilizando dados BlueTrack™ e as divulgações públicas, o quadro analisa componentes qualitativos e quantitativos para avaliar as trajetórias de transição em relação aos objetivos e referências do Barclays (os clientes do Banco estão abrangidos). Isto permite que o Grupo Barclays dê prioridade ao envolvimento com clientes dentro do âmbito com base nas suas pontuações CTF.

No que respeita ao Risco de Crédito, o Banco continua a integrar a avaliação do risco climático nos processos de avaliação do crédito, de revisão anual e de aprovação das operações, a fim de garantir que os riscos relacionados com o clima e o ambiente são tidos em conta no crédito grossista. Na sequência do exercício de teste de esforço interno, o Banco desenvolveu limites e fatores de desencadeamento para controlar o risco ambiental nos principais tipos de risco da carteira. Estes são monitorizados de forma manter a exposição em conformidade com a apetência pelo risco ambiental aprovada pela administração.

Ao nível do cliente, o questionário Climate and Environmental Lens é também utilizado para avaliar o impacto dos riscos climáticos e ambientais. O questionário Climate and Environmental Lens é preenchido para os clientes empresariais dos setores de elevado risco climático e ambiental. Cada pergunta é classificada como Baixa, Moderada ou Alta com base na exposição e vulnerabilidade do cliente a vários fatores de risco climáticos e ambientais. Durante o ano de 2024, o Lens foi reformulado para apoiar a tomada de decisões, incluindo uma série de dados sobre os riscos físicos e de transição e para melhorar a sua integração nos processos de crédito.

Para as outras categorias de Risco Principal, a avaliação centra-se principalmente no risco climático e o Barclays está a desenvolver as suas capacidades para alargar estas avaliações de modo a incluir os fatores de risco ambiental, quando aplicável.

No que respeita ao Risco de Mercado, o impacto do risco climático é medido através da aplicação de uma série de cenários de esforço que colocam em esforço os principais riscos (classes de ativos com risco de crédito e capital próprio) suscetíveis de sofrer alterações climáticas em horizontes de longo e curto prazo para fatores de risco individuais. O padrão de perdas de esforço decorrentes do cenário de esforço é utilizado para estimar e estabelecer limites contínuos, ao abrigo dos quais o Banco monitoriza e controla o Risco de Mercado decorrente das alterações climáticas relacionadas com a transição. O limite de perda de esforço do Risco de Mercado do Banco para o risco de transição considera um cenário de esforço de ação tardia e aplica choques de esforço às classes de ativos com de risco de crédito e capital próprio. Dada a natureza dinâmica das carteiras de risco de mercado e das estratégias de cobertura, o cenário é avaliado num horizonte temporal de 1 mês.

Para o risco de Tesouraria e Capital, o Barclays efetua testes de esforço climático ao nível do Grupo (incluindo para a carteira do Banco) para compreender e avaliar o potencial impacto na posição de capital do Barclays. As considerações relativas ao risco climático foram igualmente incorporadas no Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital ("ICAAP"). Para o Risco de Liquidez, o Banco identifica e avalia as potenciais vulnerabilidades de determinadas indústrias e classes de ativos que podem deteriorar-se num cenário de esforço climático e, subsequentemente, afetar os rácios de financiamento e liquidez. As considerações relativas ao risco climático foram igualmente incorporadas no Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez ("ILAAP").

No que respeita ao Risco Operacional, os riscos relacionados com o clima continuam a ser avaliados no âmbito dos atuais processos de Risco Operacional. Isto inclui a colaboração com as equipas de Planeamento de Recuperação Operacional e de Instalações para avaliar e responder aos impactos relacionados com o clima e aos requisitos regulamentares. Os fatores climáticos foram integrados nas Avaliações de Cenários Estruturados, que captam os riscos operacionais extremos, mas plausíveis. No âmbito da avaliação em 2024, o risco climático foi incluído no cenário de danos e perturbações nos edifícios do Grupo (risco físico) e nos cenários relacionados com o *greenwashing* (riscos de transição). O BBL recebe uma afetação de capital em risco no final do exercício de 2024, de acordo com o seu modelo atual. O Banco está a desenvolver processos para estimar o impacto dessas posições em risco na entidade.

Para o Risco de Reputação, a responsabilidade principal pela identificação e gestão deste risco e pela adesão aos requisitos de controlo recai sobre o negócio de primeira linha e as áreas de apoio onde o risco surge. O processo EDD e outros processos relevantes nestas unidades de negócio facilitam a avaliação do risco de reputação relacionado com o clima e o ambiente. Os detalhes sobre este processo encontram-se na página 51 deste Relatório Anual, enquanto que os detalhes sobre a supervisão e gestão estão integrados na estrutura de governação do Barclays nas páginas 33 e 34.

Em todas as carteiras do Banco, a análise de cenários continua a ser uma peça essencial da abordagem para avaliar e quantificar o impacto dos riscos climáticos. Os pormenores sobre a evolução e os resultados da análise de cenários e dos exercícios de teste de esforço do Banco estão disponíveis na página 21 do presente Relatório Anual.

As emissões resultantes das atividades dos clientes aos quais é concedido financiamento são medidas utilizando a ferramenta personalizada do Grupo, a BlueTrack™. Os segmentos da energia Upstream, eletricidade, cimento, aço, fabrico de automóveis e aviação abrangidos pela BlueTrack™ são relevantes para a carteira do BBL. As métricas de emissões são incorporadas em vários processos de avaliação de risco e apoiam

Análise de risco

Gestão de risco principal

a formulação de estratégias de envolvimento do cliente. Os detalhes sobre a metodologia BlueTrack™ e os seus objetivos são apresentados na secção "Reduzir as nossas emissões financiadas" no Relatório Anual de 2024 do Barclays Group PLC.

Além disso, e tal como referido anteriormente, o Grupo desenvolveu o Quadro de Transição do Cliente (CTF) para avaliar o progresso de alguns dos clientes empresariais do Grupo (o que inclui clientes do âmbito do Banco) em direção a modelos de negócio alinhados com uma transição para uma economia de baixo carbono. Utilizando dados BlueTrack™ e as divulgações públicas, o quadro analisa componentes qualitativos e quantitativos para avaliar as trajetórias de transição em relação aos objetivos e referências do Barclays. Isto permite-nos dar prioridade ao envolvimento com os clientes com base nas suas pontuações CTF.

Monitorização e comunicação de riscos

Para além da apetência pelo risco climático, o Barclays (incluindo o Banco) integrou considerações sobre o risco climático e ambiental nas políticas, normas e diretrizes de crédito. Em consonância com a ambição *net zero* do Grupo Barclays, e tendo em conta todos os fatores de negócio relevantes, o Grupo implementou políticas para setores e áreas sensíveis que definem a nossa abordagem ao financiamento dos mesmos, incluindo a extração de carvão térmico e a produção de energia a partir de carvão térmico, biomassa, petróleo e gás Upstream, petróleo e gás do Ártico, areias betuminosas, fraturação hidráulica, petróleo e gás da Amazônia, petróleo extra pesado e águas ultra profundas. O Grupo Barclays tem também uma política para setores e áreas sensíveis, aplicável ao Banco, relativa a Produtos Florestais e Agrícolas, incluindo madeira, pasta de papel e papel, óleo de palma, carne de vaca e soja. Estas políticas são revistas regularmente e atualizadas em função da rápida evolução do ambiente externo.

O Banco implementou limites e controlos sensíveis ao clima para setores prioritários, nomeadamente com base nas medidas BlueTrack™ de intensidade de emissões e no CTF. Para as carteiras do Banco, foram estabelecidos riscos climáticos e ambientais específicos, bem como limites e sublimites (conforme aplicável), tendo em conta a materialidade, a composição da carteira e outros fatores relevantes. Os limites e fatores de desencadeamento dos riscos climáticos e ambientais específicos para o BBI são enumerados a seguir:

- Sublimites do Risco de Crédito Grossista (WCR) para setores-chave elevados, nomeadamente petróleo e gás, energia, automóvel, aviação, aço e cimento para a carteira de crédito grossista (incidindo principalmente nos planos de transição e emissões dos clientes);
- Em 2024, foi introduzido um indicador de risco ambiental para monitorizar as concentrações de exposição em setores elevados para o WCR;
- Limites do Consumer Bank para zonas sujeitas a riscos de inundação;
- Fatores de desencadeamento de perda e limites de esforço do risco de mercado para monitorizar os riscos climáticos e ambientais, respetivamente (incidindo principalmente no cenário de risco de transição tardia);
- Limites de risco de liquidez para o risco climático e ambiental, tendo em conta o levantamento adicional das RCF; e
- O limite de perda de esforço de nível B do BBI para a entidade foi introduzido em 2024, apoiado por fatores de desencadeamento de perdas de esforço para os riscos principais que contribuem, por exemplo, Risco de Mercado, Risco de Crédito, etc.

Estes limites são objeto de um acompanhamento regular e de relatórios aos fóruns e comités de governação relevantes. Se os limites forem ultrapassados, a situação é encaminhada através do protocolo de encaminhamento estabelecido, documentado no documento harmonizado relevante, assegurando que são tomadas as medidas adequadas para abordar os riscos.

É apresentado ao BERC um painel de controlo dos riscos climáticos e ambientais. Posteriormente, o CRO do Banco apresenta uma atualização trimestral ao BRC do Banco. Este painel é utilizado para informar sobre a atual exposição a carteiras com elevados riscos físicos e de transição, concentrações e tendências de risco climático.

O Grupo Barclays, incluindo o Banco, continua a aprimorar e aperfeiçoar as suas capacidades de gestão de risco com um maior conhecimento e capacidade de quantificar e gerir os riscos climáticos e ambientais.

Análise de risco

Gestão de risco principal

Gestão de risco de crédito (auditado)

O risco de perda para o Banco resultante da incapacidade por parte dos clientes ou contrapartes, incluindo os soberanos, em honrar integralmente as suas obrigações para com o Banco, incluindo o pagamento integral e atempado do capital, juros, garantias e outros valores a receber.

Visão geral

O Risco de Crédito é o risco de sofrer uma perda financeira, no caso de qualquer um dos compradores, clientes ou contrapartes comerciais do Banco não cumprirem as suas obrigações contratuais para com o Banco. O Risco de Crédito existe porque o Banco fornece empréstimos, adiantamentos e compromissos de créditos advindos destas atividades de empréstimo, e de melhoria de crédito proporcionadas pelo Banco, tais como garantias financeiras, letras de crédito, avais e aceitações.

A concessão de crédito é uma das principais fontes de receita do Banco e este dedica recursos consideráveis ao seu controlo. A aprovação de exposições individuais é feita pela Equipa de Aprovação de Crédito do Banco (de acordo com os poderes de aprovação).

Organização, funções e responsabilidades

A responsabilidade pela supervisão da aprovação de crédito cabe ao Fórum de Gestão do Risco de Crédito, presidido pelo Responsável pelo Risco de Crédito do Banco, que comunica ao CRO.

O Fórum de Gestão do Risco de Crédito do Banco faz a supervisão através de revisões regulares da carteira de créditos do Banco, através da análise, entre outras coisas, da constituição da carteira em termos de exposição setorial e individual face à apetência pelo risco geral do Banco. O CRO, que é Co-Presidente do Fórum de Gestão de Risco de Crédito do Banco, comunica as perspetivas deste fórum ao BRC no Relatório de Risco do CRO, que é um item permanente na agenda.

Empréstimos a empresas, que são identificados como demonstrando sinais de esforço/deterioração são registados em listas de exposição de problemas classificativas chamadas de listas de vigilância. Estas listas são atualizadas mensalmente e transmitidas aos Comitês de Gestão relevantes. Com a listagem concluída, as exposições são acompanhadas atentamente e, quando apropriado, reduzidas e/ou canceladas.

As exposições das listas de vigilância são categorizadas de acordo com a perceção do grau de risco associado ao empréstimo, e a sua probabilidade de incumprimento. Em linha com a política geral do Grupo, o Banco trabalha em quatro categorias das listas de vigilância com base no grau de preocupação. Quando uma conta passa a ter imparidade de crédito, terá passado naturalmente por todas as quatro categorias, cada uma das quais reflete a necessidade cada vez maior de cuidado e controlo.

Quando a saúde financeira de um cliente causa preocupação, é colocada na categoria adequada. Os clientes empresariais, independentemente da saúde financeira, são normalmente sujeitos a uma análise completa de todos os recursos, pelo menos anualmente. Podem ser realizadas análises intercalares mais frequentes, se as circunstâncias assim o exigirem. Existe um maior número de clientes retalhistas e, por conseguinte, estes são geridos em segmentos agregados.

Mitigação do Risco de Crédito

O Banco mitiga o Risco de Crédito ao qual está exposto através de compensações, garantias e transferências de risco.

Apuramento de posição líquida e compensação

As exposições ao risco de crédito podem ser reduzidas através da aplicação do apuramento de posição líquida e compensação. Para as transações de instrumentos derivados, a prática normal do Banco é entrar em acordos-quadro padrão com as contrapartes (por exemplo, os acordos-quadro da ISDA - Associação Internacional de Swaps e Derivados). Estes acordos-quadro permitem normalmente a compensação da exposição ao risco de crédito de uma contraparte resultante de transações de derivados com as obrigações para com a contraparte em caso de incumprimento, produzindo assim uma menor exposição líquida ao crédito. Estes acordos podem também reduzir o risco de liquidação (por exemplo, no caso de operações cambiais), permitindo que os pagamentos efetuados no mesmo dia na mesma moeda sejam compensados entre si.

Garantia

O Banco tem a capacidade de reclamar garantias no caso de incumprimento da contraparte, incluindo:

- empréstimos de habitação: uma taxa fixa sobre propriedade residencial na forma de habitações, apartamentos e outros imóveis;
- empréstimos grossistas: uma taxa fixa sobre a propriedade comercial e outros ativos físicos, em várias formas;
- derivados: o Banco também procura celebrar um acordo relativo à margem (por ex., Anexo de Apoio ao Crédito, vulgarmente designado por CSA) com as contrapartes com as quais o Banco tem acordos de apuramento de posição líquida em vigor. Estes anexos aos acordos-quadro oferecem um mecanismo para reduzir o risco de crédito, segundo os quais a garantia (margem) é depositada regularmente (normalmente diariamente) para garantir a exposição do valor de mercado de uma carteira derivada medida numa base líquida;
- acordos de revenda: as garantias normalmente incluem títulos altamente líquidos que foram legalmente transferidos para o Banco, sujeitos a um acordo para a sua devolução por um preço fixo; e
- garantias financeiras e compromissos extrapatrimoniais semelhantes: podem ser impostas garantias em numerário ou sob a forma de títulos a estes acordos.

Transferência do risco

Pode ser utilizado um conjunto de instrumentos, incluindo garantias, sub-participações, seguros de crédito, derivados de crédito e titularização, para transferir o risco de crédito de uma contraparte para outra. Estes mitigam o risco de crédito de três formas principais:

- se o risco for transferido para uma contraparte que é mais fiável a nível de crédito do que a contraparte original, então o risco de crédito global é reduzido;
- quando o recurso para a primeira contraparte permanecer, ambas as contrapartes devem entrar em incumprimento antes de uma perda se materializar. Isto é menos provável do que o incumprimento de qualquer contraparte individualmente, por isso o risco de crédito é reduzido; e
- as primeiras exposições a perdas em conjuntos de risco de crédito podem ser cobertas através de estruturas sintéticas de titularização, normalmente através da emissão de notas de concessão de crédito (CLN). Uma vez que estes são totalmente financiados antecipadamente, permitem uma redução direta da exposição ao risco de crédito dos conjuntos referenciados.

Análise de risco

Gestão de risco principal

Gestão do risco de mercado (auditado)

O risco de perda resultante de potenciais mudanças adversas no valor dos ativos e passivos do Banco derivadas da flutuação nas variáveis de mercado, incluindo, mas sem se limitar a, taxas de juro, taxas de câmbio, preços das ações, preços das mercadorias, spreads de crédito, volatilidades implícitas e correlações de ativos.

Visão geral

O Risco de Mercado surge principalmente na sequência da facilitação do cliente em mercados grossistas, envolvendo atividades de criação de mercado, soluções de gestão de risco e execução de operações sindicalizadas. Após a execução de um negócio com um cliente, o Banco procurará proteger-se contra o risco de o negócio se movimentar numa direção adversa. Os desfasamentos entre transações de clientes e coberturas resultam em risco de mercado devido a alterações nos preços dos ativos, volatilidade ou correlações.

O risco de mercado do Banco é gerido com contrapartes intragrupo e do mercado externo, e o Banco está empenhado em obter coberturas externas, quando necessárias, de acordo com o modelo operacional do Banco. Algumas carteiras dentro do Banco utilizam um modelo de reserva *back to back* (créditos estruturados, derivados de ações como dois exemplos). No modelo *back to back*, o risco de mercado é transferido para uma filial do Barclays (BB PLC, Barclays Capital Securities Limited (BCSL) e/ou Barclays Capital International (BCI) ou para um terceiro numa base individual, negócio a negócio).

A técnica de mensuração utilizada para medir e controlar o risco de mercado é a Gestão do Valor em Risco (VaR). A Gestão do VaR é uma estimativa das potenciais perdas decorrentes de movimentos desfavoráveis no mercado, caso as posições atuais se mantivessem inalteradas durante um dia útil, mensuradas a um nível de confiança de 95%. As perdas diárias acima do valor de Gestão do VaR podem ocorrer, em média, cinco vezes em cada 100 dias úteis. A Gestão do VaR é calculada com os modelos do Grupo Barclays, utilizando o método de simulação histórica com uma amostra de dados históricos de um ano.

O modelo de Gestão do VaR pode não medir adequadamente algumas exposições ao risco de mercado, principalmente para movimentos de mercado que não são observáveis diretamente através dos preços. Ao avaliar as estimativas de Gestão do VaR, são considerados os seguintes fatores:

- a simulação histórica utiliza a maioria dos dados do último ano para gerar possíveis movimentos de mercado futuros, mas o último ano pode não ser um bom indicador do futuro;
- o horizonte temporal de um dia pode não captar totalmente o risco de mercado das posições que não podem ser fechadas ou cobertas no prazo de um dia;
- A gestão do VaR baseia-se em posições no fecho do negócio e, consequentemente, não é uma medida adequada para riscos dentro do próprio dia, decorrentes de uma posição comprada e vendida no mesmo dia; e
- a Gestão do VaR não indica a potencial perda para além do nível de confiança da Gestão do VaR.

Organização, funções e responsabilidades

O Subcomité de Risco de Mercado do Barclays Europe analisa e formula recomendações relativas ao perfil de risco de mercado do Banco. Isto inclui a supervisão do funcionamento do Quadro de Risco de Mercado e as normas e políticas associadas, revisão de questões de mercado ou regulamentares, e limites e utilização. O comité é presidido pelo Diretor de Risco de Mercado e os participantes incluem gestores de risco de mercado alinhados com os negócios, e os co-diretores de Mercados.

Gestão de risco de Capital e Tesouraria

Isto compreende:

Risco de liquidez: O risco de que o Banco não consiga cumprir as suas obrigações contingentes ou pecuniárias emergentes de contratos, ou não disponha do montante, teor e composição adequados de financiamento e liquidez para suportar os seus ativos.

Risco de Capital: O risco de que o Banco tenha um nível ou composição insuficiente de capital para suportar as suas atividades normais de negócio e satisfazer os seus requisitos de capital regulamentar em ambientes operacionais normais e em condições de esforço (tanto reais como definidas para fins de planeamento interno ou de testes regulamentares). Inclui ainda o risco dos planos de pensões com benefícios definidos do Banco.

Risco da taxa de juro na carteira bancária: O risco de o Banco estar exposto a uma volatilidade de capital ou dos rendimentos devido a um desfasamento entre as exposições da taxa de juro dos seus ativos e passivos (não transacionados). Inclui também o risco de *spread* de crédito na carteira bancária, o risco de o Banco estar exposto à volatilidade do capital ou dos rendimentos devido a alterações nos *spreads* de crédito dos seus ativos e passivos (não transacionados)

A Tesouraria do BBI gere a exposição ao Risco de Tesouraria e Capital numa base diária, sendo o Comité de Ativos e Passivos (ALCO) o principal organismo de gestão. A área de Risco de Tesouraria e Capital é responsável pela supervisão e fornece informações sobre as principais atividades de capital, liquidez, IRRBB e gestão do risco de pensões.

Análise de risco

Gestão de risco principal

Gestão de risco de liquidez (auditado)

Visão geral

A gestão eficiente da liquidez é essencial para o Banco para manter a confiança dos mercados financeiros e manter a estabilidade do negócio. O Risco de Tesouraria e Capital criaram um quadro para gerir todas as exposições ao Risco de Liquidez, tanto em condições normais como em condições de esforço. Este enquadramento foi concebido para manter recursos de liquidez suficientes em termos de montante, qualidade e perfil de prazos de financiamento, de forma a não exceder os limites de liquidez expressos pelo Conselho de Administração. O Conselho de Administração estabelece limites de liquidez com base nos indicadores de liquidez internos e regulamentares.

Organização, funções e responsabilidades

O departamento de Tesouraria e Risco de Capital é responsável pela gestão e governação do mandato de Risco de Liquidez, conforme definido pelo Conselho de Administração. A área de Tesouraria é responsável pela gestão do Risco de Liquidez dentro da apetência pelo risco definida, e pela produção do ILAAP.

O quadro definido pelo Risco de Tesouraria e Capital foi criado para apresentar termos e estruturas de financiamento apropriadas e consistentes com a apetência pelo risco estabelecida pelo Conselho de Administração. O quadro de controlo incorpora uma série de ferramentas de gestão de negócios em curso para supervisionar, limitar e testar o balanço do Banco e o Plano de Recuperação, incluindo a definição de limites. A definição de limites e os preços de transferência são ferramentas concebidas para controlar o nível de risco de liquidez assumido e orientar a combinação adequada de fundos. Juntas, estas ferramentas reduzem a probabilidade de um evento de esforço de liquidez levar a uma incapacidade de cumprir as obrigações do Banco à medida que vencem. O quadro de controlo está sujeito a testes de conformidade interna e a auditoria interna.

O Conselho aprova o plano de financiamento do Banco, os testes de esforço internos, os resultados dos testes de esforço regulamentar, a declaração qualitativa do Risco de Liquidez, o Plano de Financiamento de Contingência e o Plano de Recuperação do Banco. O ALCO do Banco é responsável pela supervisão e gestão de Risco de Liquidez, de acordo com os objetivos de gestão de financiamento, o plano de financiamento e os quadros de risco do Banco. O Comité de Risco do Banco monitoriza e analisa o ambiente de controlo e o perfil de Risco de Liquidez, fornecendo uma supervisão de segunda linha da gestão do Risco de Liquidez. O BRC do Banco analisa, pelo menos uma vez por ano, o perfil de risco, a declaração qualitativa do Risco de Liquidez e os limites de liquidez aprovados pelo Conselho de Administração, bem como o impacto dos cenários de esforço no plano/previsão de financiamento do Banco, a fim de chegar a acordo sobre as suas capacidades de financiamento previstas.

Gestão de risco de capital (auditado)

Visão geral

O Risco de Capital é gerido através de supervisão e gestão contínuas da posição de capital e alavancagem, testes de esforço regulares e um quadro sólido de governação de capital. Os objetivos do quadro são manter o nível de capital adequado para que a entidade resista ao impacto dos riscos que possam surgir em condições normais e de esforço, e manter um nível de capital adequado para cobrir as necessidades atuais e previstas do negócio e os riscos associados, a fim de proporcionar uma oferta comercial viável e sustentável. O Banco pretende gerir de forma prudente a sua posição global em termos de alavancagem (incluindo o risco de alavancagem excessiva), recorrendo a cenários de esforço plausíveis, analisando e aplicando medidas de gestão em resposta à deterioração das posições económicas e comerciais. Para gerir o risco contingente de alavancagem, o Banco tem em conta o contexto em que surge o consumo comercial, o impacto da utilização dos clientes na alavancagem e as ações disponíveis para a gerir.

Organização, funções e responsabilidades

A gestão de Risco de Capital faz parte integrante da abordagem do Banco para a estabilidade financeira e gestão da sustentabilidade e, portanto, é incorporada na forma como as nossas unidades de negócio e entidades jurídicas atuam.

A gestão de Risco de Capital é apoiada por um quadro e uma política de controlo. A estratégia de gestão de capital, delineada nos planos de capital do Banco e das entidades jurídicas, é desenvolvida em alinhamento com o quadro de controlo e política de Risco de Capital, e é implementada de forma consistente para cumprir os objetivos do Banco.

O Conselho aprova o plano de capital do Banco, testes de esforço internos e os resultados dos testes de esforço regulamentar e o plano de recuperação do Banco. O ALCO é responsável pela supervisão e gestão de risco de capital de acordo com os objetivos de gestão de capital, o plano de capital e os quadros de risco do Banco. O Comité de Risco monitoriza e analisa o ambiente de controlo e o perfil de Risco de Capital, fornecendo uma supervisão de segunda linha da gestão do risco de capital. O BRC analisa o perfil de risco e, pelo menos uma vez por ano, analisa a apetência pelo risco e o impacto dos cenários de esforço no plano/previsão de capital do Banco de modo a acordar a adequação de capital projetada do Banco.

A direção assegura o cumprimento dos requisitos mínimos de capital regulamentar do Banco, reportando ao ALCO, com supervisão também por parte do Comité de Risco.

A Tesouraria tem a responsabilidade principal de gerir e controlar a adequação de capital. A área de Risco de Capital e Tesouraria proporciona a supervisão do Risco de Capital. A produção do ICAAP do Banco é da responsabilidade da área de Tesouraria do Banco. O risco contingente de alavancagem é gerido: (i) através da definição de objetivos abrangentes de alavancagem (e RWA) para cada atividade, no âmbito do processo de gestão dos fundos próprios da Tesouraria, tendo em conta a adesão aos indicadores de alerta precoce e a manutenção de um rácio de alavancagem saudável, e (ii) através do acompanhamento da execução das medidas tomadas para corrigir o rumo, se necessário.

O Banco mantém uma série de regimes de pensões com benefícios definidos para colaboradores passados e atuais. A capacidade dos regimes satisfazerem os pagamentos de pensões é conseguida através de investimentos e contribuições.

O risco de pensão surge porque o valor de mercado dos ativos do fundo de pensões pode diminuir; o retorno do investimento pode diminuir; ou o valor estimado dos passivos com pensões pode aumentar. O BBL monitoriza os riscos de pensão decorrentes dos seus regimes de pensões com benefícios definidos e trabalha com os principais administradores fiduciários do fundo de pensões para colmatar as carências. Nestas circunstâncias, poderia ser exigido ao Banco, ou poderia escolher, fazer contribuições extra para o fundo de pensões.

Análise de risco

Gestão de risco principal

Risco de taxa de juro na carteira bancária

Visão geral

O IRRBB é determinado pelas atividades de captação de depósitos e de concessão de empréstimos e pelas atividades de financiamento dos clientes e das contrapartes. O risco de o Banco estar exposto a uma volatilidade de capital ou dos rendimentos devido a um desfasamento entre as exposições da taxa de juro dos seus ativos e passivos (não transacionados). Porém, o Banco permanece suscetível ao risco de taxa de juro e outros riscos de mercado não-transacionado de fontes fundamentais:

- **Risco de taxa de juro e alteração de preços:** o risco de que o rendimento de juros líquido possa ser afetado negativamente por uma alteração nas taxas de juro, diferenças no tempo das alterações na taxa de juro entre ativos e passivos, e outras limitações à alteração das taxas de juro, de acordo com os termos e condições de cada produto.
- **Risco comportamental do cliente:** o risco de que a margem financeira possa ser afetada negativamente pelo poder discricionário que os clientes e as contrapartes possam ter em relação às suas obrigações contratuais com o Banco. Este risco é muitas vezes referido pelos reguladores do setor como "risco de opção embutida".
- **Riscos de investimento na carteira de ativos líquidos:** o risco de que o justo valor dos ativos detidos na carteira de ativos líquidos e nas carteiras de gestão de riscos associadas possa ser afetado negativamente pela volatilidade do mercado

Organização, funções e responsabilidades

O ALCO do Banco é responsável pela monitorização e gestão do risco IRRBB, de acordo com os objetivos de gestão e quadros de risco do Banco. O Comité de Risco monitoriza e avalia o perfil de risco IRRBB e o ambiente de controlo, fornecendo uma supervisão de segunda linha da gestão do risco IRRBB. O BRC avalia o perfil de risco de taxa de juro, incluindo a avaliação, pelo menos uma vez por ano, da apetência pelo risco e o impacto dos cenários de esforço no risco de taxa de juro das carteiras bancárias do Banco.

Além disso, a política de IRRBB do Banco define os processos e controlos chave necessários para identificar todos os riscos IRRBB resultantes das operações da carteira bancária, de forma a monitorizar as exposições ao risco através de um conjunto de métricas, com uma frequência de acordo com o horizonte de gestão de risco, e de forma a gerir estes riscos dentro dos limites e da apetência pelo risco definidos.

Gestão de risco operacional

O risco de perda para o Banco de processos ou sistemas inadequados ou deficientes, fatores humanos ou devido a eventos externos (por exemplo, fraude) onde a causa principal não se deve a riscos de crédito ou de mercado.

Visão geral

A gestão do Risco Operacional tem três objetivos principais:

- fornecer e monitorizar uma capacidade de Risco Operacional detida e utilizada por líderes empresariais para permitir decisões de risco sólidas a longo prazo;
- fornecer as estruturas, políticas e ferramentas para permitir à gestão o cumprimento das suas responsabilidades de gestão de riscos, enquanto a segunda linha de defesa fornece supervisão e desafio sólidos, independentes e eficazes; e
- permitir uma medição consistente e agregada do Risco Operacional que forneça conhecimentos claros e relevantes, de modo a que possam ser tomadas as ações de gestão corretas para manter o perfil de Risco Operacional em consonância com a estratégia do Banco, a apetência de risco declarada e as necessidades das partes interessadas.

O Banco opera num sistema de controlo interno que permite à unidade de negócio ser transacionada e assumir o risco sem se expor a potenciais perdas inaceitáveis ou a danos contra a reputação.

Organização, funções e responsabilidades

A principal responsabilidade pela gestão do risco operacional e o cumprimento dos requisitos de controlo recai sobre as empresas e unidades funcionais onde o risco surge. O perfil de Risco Operacional e o ambiente de controlo é revisto pela gestão empresarial através de reuniões específicas que abrangem estes temas. As questões de Risco Operacional reportadas nestas reuniões são consideradas através da segunda linha de reuniões de revisão da defesa. Dependendo da sua natureza, os resultados destas reuniões são apresentados ao Comité de Risco do Grupo Barclays, ao Comité de Risco Operacional, ao BRC do Banco ou ao BAC do Banco.

Os negócios e as áreas são obrigados a comunicar os seus Riscos Operacionais, tanto numa base regular como numa base impulsionada por eventos. Os relatórios incluem um perfil dos riscos materiais que possam ameaçar a realização dos seus objetivos e a eficácia dos controlos-chave, eventos de Risco Operacional e uma análise de cenários.

O Chefe de Risco Operacional do Grupo Barclays é responsável por estabelecer, possuir e manter um Quadro de Gestão de Risco Operacional adequado e transversal a Grupo Barclays e por supervisionar a carteira de risco operacional em todo o Grupo Barclays. O Responsável pelo Risco Operacional do Banco é responsável por recomendar a ação pelo Banco do Quadro de Gestão do Risco Operacional, assegurando que os requisitos específicos do Banco são reconhecidos através das adendas do Banco, se for caso disso, e é responsável pelo acompanhamento da carteira de risco operacional em todo o Banco.

A área de Risco Operacional atua na segunda linha de defesa, e é responsável pela definição e supervisão da implementação do Quadro, e pelo controlo do perfil de risco operacional do Barclays, incluindo a análise e contestação com base no risco. O departamento de Risco Operacional alerta a gestão quando os níveis de risco excedem a tolerância aceitável, no sentido da tomada de decisões e ações atempadas pela primeira linha de defesa.

Análise de risco

Gestão de risco principal

São preparados, regularmente, relatórios específicos por Risco Operacional para o Comité de Risco do BBI e para o BRC do Banco.

Categorias de Risco Operacional

Os Riscos Operacionais são agrupados em categorias de risco para apoiar a gestão eficaz do risco, a medição e a elaboração de relatórios. Estes incluem: Risco de Gestão de Aplicação de Alterações; Risco de Gestão de Dados e Registos; Risco de Relatórios Financeiros; Risco de Fraude; Risco de Segurança da Informação; Risco de Planeamento da Recuperação Operacional; Risco do Processo de Pagamentos; Risco de Pessoas; Risco de Instalações; Risco de Segurança Física; Risco das Instalações; Risco dos Relatórios de Risco; Risco dos Fornecedores; Risco Fiscal; Risco da Tecnologia e Risco das Operações de Transação.

Para além do acima referido, o Risco Operacional engloba o risco associado ao cumprimento dos requisitos Regulamentares Prudenciais do Planeamento da Resolução do Grupo.

Riscos associados

O Barclays também reconhece que existem certas ameaças/fatores de risco que estão interligados e têm o potencial de afetar os objetivos estratégicos do Banco. Estes riscos são designados por riscos associados e exigem uma abordagem global e integrada de gestão e/ou comunicação de riscos. Os riscos associados do Banco incluem os riscos Cibernéticos, de Dados, de Resiliência e TPSP.

Para as definições das categorias de risco operacional do Banco e dos riscos associados, consulte o Relatório de 2024 do Pilar 3 do Banco.

Gestão do risco de modelo

O risco das possíveis consequências adversas de decisões baseadas em resultados e relatórios de modelos incorretos ou mal utilizados.

Visão geral

O Banco utiliza modelos para apoiar uma vasta gama de atividades, incluindo a informação de decisões e estratégias de negócio, medição e limitação de riscos, avaliação de exposições, realização de testes de esforço, avaliação da adequação de capital, gestão de ativos de clientes ou cumprimento de requisitos para apresentação de relatórios.

Dado que os modelos são representações imperfeitas e incompletas da realidade, podem estar sujeitos a incertezas, erros, ou usos inadequados que afetam a precisão dos seus resultados. Isto pode resultar em decisões empresariais inadequadas, perdas financeiras, risco regulamentar, risco de reputação e/ou apresentação de relatórios de capital inadequados. Os modelos também podem ser mal utilizados, por exemplo, aplicados a produtos a que não foram destinados, ou não ajustados, onde as alterações fundamentais no seu ambiente justificariam a reavaliação dos seus principais pressupostos.

Uma gestão sólida do Risco de Modelo é crucial para avaliar e gerir este risco. A forte cultura do risco do modelo, o ambiente tecnológico adequado e o foco adequado na compreensão e resolução das limitações do modelo são componentes cruciais.

Organização, funções e responsabilidades

O risco de modelo é um risco principal no âmbito do ERMF e é gerido de forma centralizada pela área de Gestão do Risco de Modelo (MRM). A MRM é uma área independente responsável por estabelecer e manter o quadro e o inventário de modelos necessários para avaliar, gerir e comunicar o Risco de Modelo. O Diretor Global de MRM reporta diretamente ao CRO do Grupo.

A MRM estabelece a política e as normas do Risco de Modelo, define e monitoriza a apetência pelo risco de modelo, valida e aprova modelos, apresenta relatórios sobre o Risco de Modelo, opera os controlos que regem os modelos e mantém o inventário de todos os modelos utilizados pelo Grupo a nível global.

A MRM gere o Comité de Risco de Modelo do Grupo (GMRC), cujo objetivo é analisar e monitorizar o perfil de Risco de Modelo e o ambiente de controlo em toda a carteira de Risco de Modelo, bem como avaliar a exposição face à apetência aprovada e às tolerâncias associadas. O GMRC reporta ao Comité de Risco do Grupo (GRC).

A MRM também gere o Fórum de Controlo Horizontal do Risco de Modelo (MR HCF), que supervisiona a aplicação coerente e eficaz do BCF no âmbito do Risco de Modelo. O MR HCF reporta ao Comité de Controlo do Grupo.

A MRM reporta acerca do perfil de Risco de Modelo ao BRC do Grupo, ao Comité de Risco do Grupo, aos principais comités e fóruns de risco e controlo da Entidade Jurídica do Barclays e aos comités da Área de Propriedade do Modelo (MOA); estes últimos podem ser estabelecidos pela empresa ou pelas áreas. Estes comités analisam as questões relacionadas com o Risco de Modelo que lhes dizem respeito e procedem ao encaminhamento necessário, em conformidade com as políticas internas de governação aplicáveis.

Além disso, uma equipa independente de Estratégia e Supervisão de Modelos (MSO) supervisiona as decisões estratégicas de modelação de modelos materiais, assegurando, em particular, a conformidade com a regulamentação e as normas técnicas relevantes, seguindo uma abordagem baseada no risco e centrada nas questões materiais de modelação, garantindo que:

- Assegura a adoção de uma abordagem abrangente/consistente em todo o banco de forma a cumprir os requisitos materiais dos modelos.
- Contesta as decisões de modelação tomadas pelos Proprietários e Criadores de Modelos.
- Estabelece, mantém e gere o fórum necessário (i.e., o Comité de Supervisão da Gestão de Modelos do Grupo) para facilitar a supervisão dos Quadros Superiores da abordagem estratégica adotada para a criação/recriação de modelos materiais e dos aspetos chave dos modelos dos sistemas de classificação associados no Barclays.

O Conselho de Administração do Banco designou um subcomité do Comité Executivo de Risco para assegurar a supervisão executiva das questões relacionadas com os modelos e para assistir o CRO na análise e na contestação da gestão do Risco de Modelo pela área de MRM do Banco. Este subcomité reporta as questões para os comités executivos de Risco ou Controlo do Banco, conforme apropriado, e são fornecidas atualizações regulares ao Conselho do Banco.

O Banco conta igualmente com o apoio de uma equipa específica no âmbito da área de MRM, que supervisiona as atividades da mesma a nível do Grupo e a adequação das suas atividades para o Banco.

Análise de risco

Gestão de risco principal

De acordo com o ERMF, a 1LOD é composta por todos os colaboradores envolvidos nas áreas geradoras de receitas e direcionadas para o cliente da empresa, bem como todas as áreas de apoio associadas, incluindo Finanças, Tesouraria, Tecnologia e Operações, Recursos Humanos e Administração. Os colaboradores das áreas de Risco e Conformidade compõem a 2LOD.

A 1LOD para o Risco de Modelo é representado pelas áreas da 1LOD que desenvolvem, utilizam e possuem modelos. As áreas da 2LOD também desenvolvem, utilizam ou empregam modelos. Nesses casos, estas áreas da 2LOD estarão sujeitas a uma supervisão independente da MRM e, no âmbito da MRM, são considerados como parte da 1LOD. A MRM é a 2LOD para Risco de Modelo.

Gestão do risco de conformidade

O risco de maus resultados ou de danos para os clientes e mercados, decorrentes do fornecimento de produtos e serviços do Banco (Risco de Conformidade) e o risco para o Banco, os seus clientes ou os mercados derivados de um incumprimento das LRR aplicáveis à empresa.

Visão geral

O Risco de Conformidade incorpora a integridade do mercado, a proteção dos clientes, a criminalidade financeira, a conceção e análise dos produtos e os riscos de LRR recém-criados. O Banco atua sempre de forma a exercer a sua atividade em plena conformidade com todas as LRR aplicáveis e a obter bons resultados para os seus clientes e mercados, evitando causar-lhes danos. O Banco atuará de boa fé, evitará causar danos previsíveis e ajudará os clientes na prossecução dos seus objetivos financeiros.

Organização, funções e responsabilidades

O CRMF descreve a forma como o Banco gere e mede o perfil de Risco de Conformidade. O Diretor de Cumprimento Normativo do Grupo Barclays é responsável pelo desenvolvimento, manutenção e supervisão de um CRMF transversal ao Grupo. Isto inclui a definição e a propriedade das políticas relevantes em matéria de Risco de Conformidade, que especificam os objetivos de controlo, os princípios e outros requisitos essenciais para as atividades do Banco. O Diretor de Cumprimento Normativo do Banco supervisiona o desempenho destas responsabilidades para o Banco. É da responsabilidade da 1LOD estabelecer controlos relacionados com a Conformidade para gerir o seu desempenho e avaliar a conformidade com o CRMF. A responsabilidade pela gestão do risco de LRR recai sobre várias áreas e unidades de negócio, incluindo a Área Jurídica, o Gabinete de Controlo Principal, e a Área de Risco e a Conformidade.

Os quadros superiores são responsáveis, dentro das suas áreas, pela posse e gestão do Risco de Conformidade, de acordo com o CRMF.

O departamento de Conformidade, enquanto função independente de segunda linha, assegura que os Riscos de Conformidade são eficazmente identificados, geridos, controlados e encaminhados, e desempenha um papel fundamental para ajudar o Banco a obter os resultados corretos em matéria de conduta e a desenvolver uma cultura centrada na conformidade.

A governação do Risco de Conformidade no Banco é cumprida por meio de comités de gestão e de fóruns operados pela Primeira e Segunda Linhas de Defesa, com linhas de encaminhamento e comunicação ao Conselho. O Comité de Risco do BBI é o principal comité da segunda linha de governação para a supervisão do perfil de Risco de Conformidade. As responsabilidades do Comité de Risco incluem a identificação e discussão de qualquer exposição emergente ao Risco de Conformidade no Banco. O Comité de Controlo do BBI supervisiona a nível executivo a eficácia do ambiente de controlo em relação ao Risco de Conformidade, incluindo a correção de falhas de controlo relacionadas com questões de conformidade e ocorrências de risco. O BRC do BBI analisa, em nome do Conselho de Administração, a gestão do Risco de Conformidade e o perfil de Risco de Conformidade da entidade. O Comité também salvaguarda a independência da Área de Conformidade do BBI e supervisiona o seu desempenho.

Gestão de risco de reputação

O risco de que uma ação, transação, investimento, evento, decisão ou relação comercial reduza a confiança na integridade e competência do Banco.

Visão geral

A redução da confiança na integridade e competência do Banco pode reduzir a atratividade do Banco para os clientes e outras partes interessadas, e resultar em publicidade negativa, perda de receitas, ação regulamentar ou legislativa, perda do negócio de clientes existentes e potenciais, reduzir a moral da força de trabalho e dificuldades no recrutamento de talentos. Em última análise, isto pode destruir o valor dos acionistas.

Organização, funções e responsabilidades

O Conselho do BBI é o órgão executivo responsável pela análise e monitorização da eficácia da gestão de Risco de Reputação do Banco. O Comité Executivo do BBI dedica-se à supervisão executiva do Risco de Reputação no seio do Banco e reporta ao Conselho de Administração, conforme apropriado.

O Responsável pela Conformidade no Grupo é responsável pelo desenvolvimento de um Quadro de Gestão do Risco de Reputação (RRMF), e a Política e Responsabilidade Empresarial é responsável pela publicação de Políticas, Normas e requisitos de controlo adequados em matéria de Risco de Reputação e pela supervisão do seu cumprimento, bem como pela prestação de aconselhamento e orientação em matéria de gestão do Risco de Reputação e pela atuação como peritos na matéria em questões de Risco de Reputação. O Risco de Reputação é persuasivo por natureza e pode ser difícil de quantificar, requerendo uma maior apreciação subjetiva do que os outros riscos. O RRMF define o que é necessário para gerir o risco de reputação em todo o Banco, incluindo o encaminhamento para o Comité de Risco de Reputação do Grupo, se necessário. Cada colaborador é responsável por identificar, avaliar e encaminhar o risco de reputação. O Diretor de Conformidade do Banco é responsável pela supervisão independente de segunda linha do cumprimento do RRMF pelas empresas.

O Banco é obrigado a operar dentro da apetência pelo Risco de Reputação estabelecida e as unidades de negócio fornecem dados para os relatórios trimestrais destacando seus riscos e problemas de reputação atuais e potenciais mais significativos, e a forma como estão a ser geridos. Estes relatórios constituem uma fonte interna de informação fundamental para os relatórios de Risco de Reputação que são preparados para o Comité Executivo do BBI e revistos pelo Conselho de Administração do BBI.

Gestão de risco jurídico

O risco de perda ou de imposição de sanções, indemnizações ou multas decorrentes do incumprimento pelo Banco das LRR aplicáveis e dos requisitos contratuais ou da incapacidade de estabelecer ou defender os seus direitos de propriedade intelectual.

Em conjugação com o Quadro de Controlo do Barclays, o Quadro de Gestão do Risco Jurídico (LRMF) a nível do Grupo inclui uma série de componentes integradas que especificam a forma como o Banco identifica, gere e avalia o seu perfil de Risco Jurídico.

Visão geral

A multiplicidade de leis e regulamentos em todo o mundo é muito dinâmica e a sua aplicação a circunstâncias particulares nem sempre é clara. Este facto resulta num elevado nível de Risco Jurídico inerente. O LRMF visa atenuar o Risco Jurídico, nomeadamente através da implementação de políticas de Risco Jurídico ao nível do Grupo, que exigem o envolvimento de profissionais jurídicos para prestar aconselhamento jurídico em situações que possam implicar Risco Jurídico, a identificação e gestão do Risco Jurídico por esses profissionais jurídicos e o escalonamento do Risco Jurídico, se necessário. O Risco Jurídico também é mitigado pelos requisitos complementares do CRMF, incluindo a responsabilidade dos profissionais jurídicos de identificar, comunicar e prestar aconselhamento jurídico de forma proativa sobre as LRR aplicáveis. Apesar destas ações de mitigação, o Banco opera com um nível de Risco Jurídico residual, para o qual tem uma tolerância limitada.

Organização, funções e responsabilidades

As empresas e as áreas do Banco são responsáveis pela identificação e pelo encaminhamento do Risco Jurídico para a Área Jurídica, bem como pelo cumprimento dos requisitos de controlo.

A organização da Área Jurídica e o modelo de cobertura alinham os conhecimentos jurídicos com os negócios, as funções, os produtos, as atividades e as localizações geográficas, de modo a que o Banco receba aconselhamento jurídico e apoio dos profissionais jurídicos adequados, que trabalham em parceria de forma proativa para identificar, gerir e encaminhar os Riscos Jurídicos, conforme necessário. O Banco é apoiado especificamente pelo Conselho Geral do BBI, que recorre ao apoio do Departamento Jurídico mais amplo do Barclays, conforme apropriado.

Os quadros superiores da Função Jurídica do Barclays supervisionam, contestam e monitorizam o perfil de Risco Jurídico e a eficácia do ambiente de controlo do Risco Jurídico em todo o Grupo Barclays. A Área Jurídica presta apoio a todas as áreas do Grupo Barclays e não faz formalmente parte de nenhuma das Três Linhas de Defesa. Com exceção do aconselhamento jurídico que presta ou adquire, a Área Jurídica está sujeita a uma supervisão da 2LOD no que respeita aos seus próprios riscos operacionais e de conduta, bem como no que respeita aos Riscos Jurídicos e Regulamentares a que o Banco está exposto.

O Conselho Geral do Grupo Barclays é responsável pelo desenvolvimento e manutenção de um LRMF transversal ao Grupo Barclays. Isto inclui a definição das políticas de Risco Jurídico relevantes, produzindo a declaração qualitativa do Risco Jurídico ao nível do Grupo Barclays como parte da declaração de apetência pelo risco do Grupo. Os Conselhos Gerais das entidades jurídicas são responsáveis pela adoção e aplicação efetiva das políticas de risco jurídico nas respetivas entidades jurídicas.

O perfil de Risco Jurídico e o ambiente de controlo é revisto pela direção através de comités de risco empresarial e comités de controlo. O Comité de Risco do BBI é o órgão administrativo máximo responsável pela avaliação e monitorização da eficácia da gestão de risco em todo o Banco. Existem vias de reporte deste comité para o Barclays GRC e o BBI BRC.

Gestão do risco de criminalidade financeira

O risco de que o Barclays e as suas pessoas associadas (colaboradores ou terceiros) cometam ou facilitem crimes financeiros, e/ou de que os produtos e serviços do Barclays sejam utilizados para facilitar crimes financeiros. A Criminalidade Financeira prejudica a integridade do mercado e pode resultar em: danos a clientes, contrapartes ou colaboradores; diminuição da confiança nos produtos e serviços financeiros; danos à reputação do Barclays; infrações regulamentares; e/ou sanções financeiras.

Visão geral

O risco de Criminalidade Financeira inclui os riscos de combate ao suborno e à corrupção, AML, facilitação da evasão fiscal (ATEF) e sanções.

O Banco não pretende exercer a sua atividade de outra forma que não seja em plena conformidade com todas as LRR aplicáveis, a fim de obter bons resultados para os seus clientes e mercados, ou de evitar que estes sejam prejudicados. O Banco permitirá e apoiará os clientes e consumidores na prossecução segura dos seus objetivos financeiros e evitará causar impactos negativos aos mesmos através de violações regulamentares ou legislativas, incluindo danos potenciais ou previsíveis, causados pela criminalidade financeira.

O Banco esforça-se por evitar a exposição, detetar e/ou interromper a criminalidade financeira através da execução do seu quadro de controlo aprofundado.

Organização, funções e responsabilidades

O FCRMF descreve a forma como o Banco gere e mede o perfil de Risco de Criminalidade Financeira. O Diretor de Conformidade do Grupo é responsável pelo desenvolvimento, manutenção e supervisão de um FCRMF transversal ao Grupo. Isto inclui a definição e a propriedade das políticas relevantes em matéria de risco de criminalidade financeira, que especificam os objetivos de controlo, os princípios e outros requisitos essenciais para as atividades do Grupo. O Diretor de Conformidade em matéria de Criminalidade Financeira do Banco supervisiona o desempenho destas responsabilidades para o BBI. Isto inclui o acompanhamento e a comunicação de informações sobre a aplicação coerente e a eficácia da implementação de controlos para gerir o Risco de Criminalidade Financeira. É da responsabilidade da 1LOD estabelecer controlos relacionados com a criminalidade financeira para gerir o seu desempenho e avaliar a conformidade com estas políticas e controlos.

Análise de risco

Gestão de risco principal

A responsabilidade pela gestão do risco de LRR recai sobre várias áreas e unidades de negócio, incluindo a Área Jurídica, o Gabinete de Controlo Principal, e a Área de Risco e a Conformidade.

Os Diretores sénior são responsáveis, dentro das suas áreas de responsabilidade, pela posse e gestão do risco de criminalidade financeira, de acordo com o FCRMF.

A Conformidade em matéria de Criminalidade Financeira, é uma área independente da segunda linha, que assegura que os riscos de criminalidade financeira são eficazmente identificados, geridos, controlados e encaminhados, e desempenha um papel fundamental para ajudar o Barclays a obter os resultados desejados em matéria de conduta e a desenvolver uma cultura centrada na conformidade.

A governação do Risco de Criminalidade Financeira no Banco é cumprida por meio de comités de gestão e de fóruns operados pela primeira e segunda linhas de defesa, com linhas de encaminhamento e comunicação ao Conselho de Administração. O Comité de Risco do BBI é o principal comité da segunda linha de governação para a supervisão do perfil de Risco de Criminalidade Financeira. As responsabilidades do Comité de Risco incluem a identificação e discussão de qualquer exposição emergente ao Risco de Criminalidade Financeira no Banco.

O BRC analisa, em nome do Conselho de Administração, a gestão do risco de criminalidade financeira e o perfil de risco de criminalidade financeira da entidade. O Comité também salvaguarda a independência e supervisiona o desempenho da Função de Conformidade do BBI (que inclui a função de Conformidade com a Criminalidade Financeira do BBI).

Análise de risco

Desempenho do risco climático

Todas as divulgações incluídas nesta secção, da página 153 à 155, não foram auditadas, salvo indicação contrária.

Desempenho do risco climático

Ativos relacionados com o carbono

De acordo com o TCFD, determinados segmentos da indústria têm maior probabilidade de ser afetados financeiramente do que outros, devido à sua exposição a determinados fatores de risco físicos e de transição, por exemplo, emissões de GEE, fenômenos meteorológicos extremos, como tempestades, furacões, etc., e a dependência de condições meteorológicas estáveis para as suas operações e produtos. Estes setores de alto risco estão agrupados em quatro áreas principais: Energia; Transportes; Materiais e Edifícios; e Agricultura, Alimentação e Produtos Florestais. As exposições do Barclays às indústrias nestes grupos são vistas como ativos relacionados com o carbono e podem ser consultadas na tabela abaixo.

Setores de risco elevado

O Barclays avaliou os riscos físicos e de transição associados aos setores empresarial e financeiro para identificar e classificar os segmentos/atividades industriais com maior vulnerabilidade aos riscos climáticos como setores elevados. Em cada setor existe uma gama de vulnerabilidades; embora o Barclays distinga atividades elevadas em setores de alto nível, nem todos os nossos clientes em setores classificados como elevados terão uma elevada intensidade de carbono ou vulnerabilidade ao risco físico.

Ativos relacionados com o carbono (incluindo discriminação por subsetor) ^{1,2,3,9}											
	2024 M€						2023 (Revisto) M€				
	Risco físico ⁴	Risco de transição ⁴	Empréstimos e Compromissos de adiantamentos ⁵	Compromissos de empréstimo ⁶	Total	dos quais Elevados	Empréstimos e Compromissos de adiantamentos ⁵	Compromissos de empréstimo ⁶	Total	dos quais Elevados	% Variação
Agricultura, Produtos Alimentares e Florestais (Indústria madeireira)			—	—	—	—	—	34	34	34	
Agricultura	✓	✓	—	—	—	—	—	34	34	34	
Energia & Águas			161	4.132	4.293	4.293	221	4.335	4.556	4.556	(6)%
Serviços de Energia	✓	✓	161	3.908	4.069	4.069	221	4.130	4.351	4.351	
Distribuidoras de Água	✓		—	224	224	224	—	205	205	205	
Fabricação			765	7.086	7.851	4.474	694	7.401	8.095	4.531	(3)%
Automóvel		✓	112	2.254	2.366	2.213	146	2.451	2.597	2.444	
Cimentos		✓	—	1	1	1	—	2	2	2	
Químicos		✓	183	1.495	1.678	1.613	73	1.515	1.588	1.553	
Alimentação, Bebidas e Tabaco		✓	148	697	845	192	139	781	920	184	
Indústria de Fabrico - Outros		✓	210	2.226	2.436	102	258	2.260	2.518	92	
Metais		✓	37	40	77	75	8	53	61	47	
Petróleo e Gás (refinação)	✓	✓	—	278	278	278	6	203	209	209	
Fabricantes de Embalagens: Metal, Vidro e Plásticos			43	16	59	—	38	42	80	—	
Papel e Produtos Florestais (exceto a indústria madeireira)			32	79	111	—	26	94	120	—	
Materiais e Construção			342	961	1.303	279	221	910	1.131	342	15%
Construção e Materiais	✓		25	292	317	279	43	340	383	342	
Gestão e Promoção Imobiliária			317	669	986	—	178	570	748	—	
Minas e Pedreiras			177	1.624	1.801	1.801	307	1.486	1.793	1.793	—%
Exploração mineira (incluindo empresas mineiras diversificadas) ⁷	✓	✓	31	80	111	111	9	80	89	89	
Petróleo e Gás (extração)	✓	✓	146	1.544	1.690	1.690	298	1.406	1.704	1.704	
Transporte & armazenamento			287	1.218	1.505	452	185	993	1.178	335	28%
Aviação	✓	✓	38	309	347	347	37	306	343	335	
Outros Serviços de Transporte			164	773	937	—	146	609	755	—	
Transporte rodoviário		✓	85	136	221	105	2	78	80	—	
Distribuição por grosso e a retalho e lazer			41	708	749	473	35	725	760	504	(1)%
Petróleo e Gás (venda grossista)		✓	—	94	94	—	—	85	85	—	
Outros		✓	41	614	655	473	35	640	675	504	

Análise de risco

Desempenho do risco climático

Ativos relacionados com o carbono (incluindo discriminação por subsetor) ^{1,2,3,9} (continuação)

	2024				2023 (Revisto)						% Variação
	M€				M€						
	Risco físico ⁴	Risco de transição ⁴	Empréstimos e adiantamentos ⁵	Compromissos de empréstimo ⁶	Total	dos quais Elevados	Empréstimos e adiantamentos ⁵	Compromissos de empréstimo ⁶	Total	dos quais Elevados	
Outras Instituições Financeiras			—	—	—	—	71	44	115	—	
Gestão e Promoção Imobiliária (FII)			—	—	—	—	71	44	115	—	
Empréstimos à habitação			39	—	39	—	3.626	—	3.626	—	
Imóveis Residenciais			39		39	—	3.626	—	3.626	—	
Ativos relacionados com o carbono Total geral/Setores de risco elevado			1.812	15.729	17.541	11.722	5.360	15.928	21.288	12.095	
Total de Empréstimos & Adiantamentos e Compromissos de Empréstimos ⁸			13.379	26.808	40.187	40.187	13.163	26.515	39.678	39.678	
Ativos relacionados com o carbono / Total de Empréstimos & Adiantamentos e Compromissos de empréstimos			14%	59%	44%	29%	41%	60%	54%	30%	
Subtotal de setores que abrangem várias indústrias											
Petróleo e Gás			146	1.916	2.062	1.968	304	1.694	1.998	1.914	

Notas

1 O âmbito do mapeamento dos setores de risco elevado foi revisto com base na nossa avaliação periódica dos setores de risco climático, resultando em atividades como as energias renováveis no âmbito dos serviços públicos de eletricidade, serviços públicos de água, construção e materiais, alimentação e atividades relacionadas com a moda (outros), que estão agora classificadas como setores de risco elevado/ativos relacionados com o carbono, enquanto o imobiliário residencial é agora considerado como não elevado. Os dados comparativos do ano anterior foram reapresentados para se alinharem com a cartografia setorial atualizada, levando a um aumento dos ativos relacionados com o carbono de 19.669 milhões de euros para 21.288 milhões de euros e a uma diminuição dos setores de risco elevado para 12.095 milhões de euros, contra 13.815 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023.

2 À medida que as indústrias se descarbonizam, os setores irão incluir cada vez mais atividades relacionadas com o carbono e atividades não relacionadas com o carbono. Um exemplo são as empresas de eletricidade incluírem também, em parte, a sua capacidade de produção de fontes de energia renováveis.

3 Esta tabela exclui os setores para os quais o BBI tem uma exposição nula, nomeadamente os setores de "Metais (resíduos e reciclagem)", "Aço", "Extração de carvão e terminais de carvão", "Petróleo & Gas (midstream)", "Portos" e "Navegação".

4 Os indicadores de risco físico e de risco de transição são acrescentados aos setores de risco elevado para indicar os fatores de risco elevado. Consulte a página 129 para mais detalhes.

5 Os empréstimos e adiantamentos incluem títulos de dívida pelo custo amortizado no montante de 5.997 M€ (2023: 2.495 M€), dos quais os ativos relacionados com o carbono são nulos.

6 Os compromissos de empréstimos excluem as exposições ao justo valor de 393 M€ em 2024 e 2.280 M€ em 2023.

7 As empresas mineiras diversificadas com participações minoritárias na extração de carvão térmico estão incluídas nesta categoria.

8 O Total de Empréstimos & Adiantamentos em dezembro de 2024 excluem empréstimos de 4.242 M€ (2023: 4.444 M€) classificados como "detidos para venda". Os compromissos em dezembro de 2024 excluem compromissos no valor de 7.366 M€ (2023: 6.851 M€) relativos a empréstimos classificados como "detidos para venda".

9 Embora uma contraparte possa incluir atividades de diversos setores, cada contraparte é associada a um setor individual no quadro acima.

Análise de risco

Desempenho do risco climático

Exposição de crédito a setores prioritários da natureza

De acordo com a TNFD, determinados segmentos da indústria ("setores prioritários para a natureza") são considerados como tendo dependências e impactos materiais relacionados com a natureza. A tabela abaixo mostra a exposição do Barclays a estes setores, que produzimos mapeando os códigos da indústria fornecidos pela TNFD para as classificações da indústria do Barclays.

A monitorização e a comunicação das nossas exposições a estes setores prioritários continuarão a evoluir em conformidade com as abordagens adotadas para a gestão dos riscos relacionados com a natureza e, como tal, estão sujeitas a alterações no futuro. Os riscos relacionados com a natureza num setor podem variar consideravelmente dependendo da empresa e do projeto.

Exposição de crédito a setores prioritários da natureza^{1, 2, 3, 4, 9, 10}

	2024 M€			2023 (Revisto) M€			
	Empréstimos e s	Compromissos	Total	Empréstimos e s	Total	%	
	Adiantamentos ⁵	de créditos ⁴		adiantamentos ⁵	de créditos ⁴	Variação	
Agricultura	—	—	—	—	34	34	(100)%
Alimentação, Bebidas e Tabaco	148	697	845	139	781	920	(8)%
Papel e Produtos Florestais	32	79	111	26	94	120	(8)%
Petróleo e Gás	146	1.916	2.062	304	1.694	1.998	3%
Serviços de Energia	161	3.908	4.069	221	4.130	4.351	(7)%
Cimento	—	1	1	—	2	2	(50)%
Químicos	183	1.495	1.678	73	1.515	1.588	6%
Construção e Materiais	24	526	550	48	587	635	(13)%
Indústria de Fabrico - Semicondutores e Equipamentos de semicondutores	15	374	389	1	365	366	6%
Indústria transformadora - Têxteis, vestuário e artigos de luxo	—	11	11	—	—	—	ND
Metais	37	40	77	8	53	61	26%
Exploração mineira (Incl. mineiros diversificados) ⁷	31	80	111	9	80	89	25%
Fabricantes de Embalagens: Metal, Vidro e Plásticos	43	16	59	38	42	80	(26)%
Automóvel	112	2.254	2.366	146	2.451	2.597	(9)%
Aviação	38	309	347	37	306	343	1%
Outros Serviços de Transporte	164	773	937	146	609	755	24%
Transporte rodoviário	85	136	221	2	78	80	176%
Empresas farmacêuticas	104	938	1.042	64	951	1.015	3%
Distribuidoras de Água	—	224	224	—	205	205	9%
Setores prioritários ativos para a Natureza Total Geral	1.323	13.777	15.100	1.262	13.977	15.239	(1)%
Total de empréstimos & adiantamentos e Compromissos de Empréstimos ⁸	13.379	26.808	40.187	13.163	26.515	39.678	1%
Setores prioritários ativos para a Natureza / Total empréstimos e adiantamentos e Compromissos de empréstimos	10 %	51 %	38 %	10%	53%	38%	

Notas

1 O âmbito do mapeamento do setor prioritário da natureza foi revisto com base na nossa avaliação periódica da versão 1 da TNFD publicada em setembro de 2023, resultando na reclassificação das atividades de Construção de casas e promoção imobiliária para Imobiliário e Construção e Materiais no setor prioritário da natureza. Os comparativos do ano anterior foram representados para se alinharem com o mapeamento atualizado do setor, levando a um aumento dos ativos dos setores prioritários para 15.239 M€, contra 15.071 M€ em dezembro de 2023.

2 À medida que as indústrias se descarbonizam, os setores irão incluir cada vez mais atividades relacionadas com o carbono e atividades não relacionadas com o carbono. Um exemplo são as empresas de eletricidade incluírem também, em parte, a sua capacidade de produção de fontes de energia renováveis.

3 A TNFD destaca o desenvolvimento imobiliário como um setor prioritário para a natureza. O Barclays dispõe de 986 M€ (2023: 863 M€) de Empréstimos & Adiantamentos e de Compromissos de Empréstimos à Gestão e Promoção Imobiliárias, dos quais a maior parte provém da atividade de investimento imobiliário. Consequentemente, foi excluído dos ativos do setor prioritário para a Natureza.

4 Esta tabela exclui os setores para os quais o BBI tem uma exposição nula, nomeadamente os setores "Indústria de Fabrico - Produtos de higiene pessoal", "Aço", "Extração de carvão e terminais de carvão", "Portos", "Navegação" e "Saneamento, recolha, tratamento e eliminação de resíduos".

5 Os empréstimos e adiantamentos incluem títulos de dívida pelo custo amortizado no montante de 5.997 M€ (2023: 2.495 M€), dos quais os ativos do setor prioritário da natureza são nulos.

6 Os compromissos de empréstimos excluem as exposições ao justo valor de 393 M€ em 2024 e 2.280 M€ em 2023.

7 As empresas mineiras diversificadas com participações minoritárias na extração de carvão térmico estão incluídas nesta categoria.

8 O Total de Empréstimos & Adiantamentos em dezembro de 2024 excluem empréstimos de 4.242 milhões de euros (2023: 4.444 M€) classificados como "detidos para venda". Os compromissos em dezembro de 2024 excluem compromissos no valor de 7.366 M€ (2023: 6.851 M€) relativos a empréstimos classificados como "detidos para venda".

9 Os setores acima referidos são os setores considerados prioritários pela TNFD. O Banco identifica os seus próprios sectores de elevado risco ambiental, nomeadamente o da construção e dos materiais, abastecimento de água, outros serviços de transporte e certos bens imobiliários (com base numa análise da

Análise de risco

Desempenho do risco climático

carteira e num mapa de cores elaborado por terceiros; ver página 142 para mais pormenores). O Banco continuará a analisar a sua carteira em relação aos fatores de risco ambiental e a considerar o quadro TNFD conforme a evolução das práticas de gestão do risco ambiental.

10 Embora uma contraparte possa incluir atividades de diversos setores, cada contraparte é associada a um setor individual no quadro acima.

Conteúdo do desempenho do risco de crédito		Página
O risco de crédito representa um risco significativo para o Banco e decorre, principalmente, da exposição a empréstimos e adiantamentos, juntamente com o risco de crédito da contraparte decorrente de contratos de derivados celebrados com clientes.	Visão geral do risco de crédito e resumo do desempenho	157
	Exposição máxima e efeitos de apuração de posição líquida, garantias e transferência de risco	158
Esta secção descreve as provisões para perdas de crédito esperadas, os movimentos das provisões durante o período, os ajustes na gestão de materiais aos resultados do modelo e à incerteza das medições e análise de sensibilidade.	Perdas de crédito esperadas	161
	Empréstimos e adiantamentos ao custo amortizado por produto	161
	Movimentos em exposição bruta e provisões de imparidade	164
	Provisões para compromissos de empréstimos e garantias financeiras	170
	Decomposição da Fase 2	170
	Decomposição da Fase 3	171
	Ajustes de gestão aos modelos para imparidade	172
	Incerteza de medição e análise de sensibilidade	174
	Análise da concentração do risco de crédito	187
	Concentração de risco de crédito por indústria e geografia	187
O Banco analisa e monitoriza as concentrações de risco de várias formas. Esta secção descreve o desempenho em relação a riscos de concentração principais.	Abordagem para gerir e representar a qualidade de crédito	188
	Qualidade do crédito de ativos	188
	Títulos de dívida	188
	Qualidade de crédito patrimonial	189
	Exposição do crédito por grau de PI interno	191
	Análise de carteiras e tipos de ativos específicos	196
O Risco de Crédito acompanha o desempenho de exposições numa série de carteiras importantes. Esta secção descreve as provisões para PCE, os ajustamentos de gestão de materiais aos resultados do modelo, a análise de sensibilidade e acompanha a concentração de riscos para os ativos detidos para venda.	Ativos detidos para venda	197

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Todas as divulgações incluídas nesta secção, da página 156 à 201, não foram auditadas, salvo indicação contrária.

Visão Geral

O Risco de Crédito representa um risco significativo para o Banco e decorre, principalmente, da exposição a empréstimos e adiantamentos a grossistas e retalhistas, juntamente com o risco de crédito da contraparte decorrente de contratos de derivados celebrados com clientes.

As divulgações relativas ao risco de crédito estão materialmente alinhadas com as recomendações do Grupo de Trabalho sobre Divulgação de Perdas de Crédito Esperadas (DECL). Sempre que as divulgações apresentem uma desagregação dos produtos recomendada pela DECL em empréstimos hipotecários a particulares, cartões de crédito a particulares, outros empréstimos a particulares e empréstimos a empresas, estes incluem tanto os produtos patrimoniais como os extrapatrimoniais, quando relevante.

Foi introduzida uma secção para disponibilizar informações sobre o risco de crédito relacionadas com a carteira CBE, que foi classificada como ativos detidos para venda.

Resumo do desempenho no período

Exposição bruta: Os empréstimos e adiantamentos brutos ao custo de amortização a clientes e bancos decresceram para 13,5 mM€ (2023: 13,3 mM€), devido a um aumento de 3,5 mM€ dos títulos de dívida de investimentos de tesouraria, parcialmente compensado pela venda de (3,4 mM€) da carteira de títulos hipotecários italianos.

Exposição máxima: A exposição líquida do Banco ao risco de crédito aumentou para 105,8 mM€ (2023: 111,3 mM€), devido a uma diminuição de (6,3) mM€ nos saldos de caixa no banco central, de (2,2) mM€ nos saldos de garantias em numerário e de liquidação, de (1,6) mM€ nas garantias financeiras extrapatrimoniais e nos compromissos de empréstimo, parcialmente compensada por um aumento de 3,5 mM€ nos títulos de dívida ao custo amortizado e de 1,0 mM€ nos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. No geral, o Banco detinha uma mitigação contra a sua exposição total caiu para 40% (2023: 39%).

Qualidade do crédito: A carteira de empréstimos a empresas beneficiou de uma exposição de elevada qualidade e de protecção do crédito. É apresentada uma análise mais aprofundada da qualidade de crédito dos ativos na secção sobre a abordagem da gestão e representação da qualidade de crédito.

Decomposição das fases: Observou-se uma diminuição das exposições brutas em todas as fases, devido à venda da carteira de hipotecas italiana. Além disso, foi observada uma diminuição na Fase 2 nos empréstimos às empresas devido à migração de fases. Consultar a página 170 para mais informações.

Cenário: A economia está a recuperar gradualmente e é ainda mais estimulada à medida que a política monetária restritiva continua a afrouxar. Para o quarto trimestre de 2024, os cenários macroeconómicos foram atualizados e foram concebidos com base numa vasta gama de resultados económicos. O cenário de baixa 2 (DS2) foi amplamente alinhado com o teste de esforço interno do Banco para 2024 (IST24), que inclui fatores climáticos. Para mais pormenores, consultar os cenários de resiliência do Banco às alterações climáticas na página 21.

PCE: Provisões de imparidade sobre empréstimos e adiantamentos ao custo amortizado, incluindo os extrapatrimoniais, diminuíram para 135 M€ (2023: 207 M€), devido à venda da carteira de crédito hipotecário em Itália. Consequentemente, a cobertura do balanço diminuiu para 0,7% (2023: 1,3%), afetado ainda por um aumento dos títulos de dívida de baixo risco.

Encargo: Encargos por imparidade do crédito das operações contínuas foram de 18 M€ (2023: 0€), devido ao encargo em nome individual, parcialmente contrabalançado pelo benefício da protecção do crédito.

Ajustamentos de gestão: Os ajustamentos da incerteza económica diminuíram para zero euros (2023: 12 M€), devido à retirada do ajustamento relacionado com incertezas esperadas quanto à evolução negativa das empresas europeias. Para mais detalhes, consulte a secção Ajustamento de gestão para modelos para imparidade na página 172.

Clima: O Banco efetuou uma avaliação do risco de crédito do risco físico e de transição devido às alterações climáticas, combinando uma abordagem por cenários e análises específicas de carteiras específicas identificadas como mais suscetíveis ao risco climático. Como melhorias adicionais durante o ano, o cenário DS2 foi alinhado com o IST24, que tem em conta as alterações climáticas e, para carteiras específicas, foram utilizadas novas técnicas de modelização climática para avaliar o risco físico e de transição devido às alterações climáticas a nível do cliente.

Para mais detalhes, consulte a secção Demonstrações financeiras, na Nota 8 Encargos para imparidade de crédito. A descrição da terminologia pode ser consultada no glossário, disponível em home.barclays/annualreport. Para mais detalhes sobre governação, políticas e procedimentos, consulte a secção de Gestão de risco de crédito.

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Exposição máxima e efeitos de cálculo de posições líquidas, garantias e transferência de risco

Base de preparação

As tabelas seguintes apresentam uma reconciliação entre a exposição máxima do Banco e a exposição líquida ao risco de crédito, refletindo os efeitos financeiros da mitigação do risco para reduzir a exposição do Banco.

Para os ativos financeiros reconhecidos no balanço, a exposição máxima ao risco de crédito representa o valor contábilístico do balanço após a provisão de imparidade. Para garantias extrapatrimoniais, a exposição máxima é a quantidade máxima que o Banco terá de pagar se as garantias forem acionadas. Para compromissos de empréstimos e outros relacionados com crédito que são irrevogáveis durante a vida das respectivas facilidades, a exposição máxima é o valor total das facilidades contratuais.

Isto e as subsequentes análises do risco de crédito excluem outros ativos financeiros que não estejam sujeitos a risco de crédito.

O Banco mitiga o risco de crédito ao qual está exposto através de compensações, garantias e transferências de risco. É apresentado mais detalhe sobre as políticas do Banco para cada uma destas formas de melhoramento de crédito na página 145 da secção da gestão de risco de Crédito.

Garantias obtidas

Sempre que tenha sido obtida uma garantia em caso de incumprimento, por regra, o Banco não utiliza esses ativos para as suas próprias operações. Estes são normalmente vendidos em tempo útil. O valor contábilístico dos ativos detidos pelo Banco a 31 de dezembro de 2024, na sequência da execução da garantia, foi de 0€ (2023: 0€).

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Exposição máxima e efeitos do cálculo de posições líquidas, garantias e transferências de risco (auditado)						
	Exposição máxima	Cálculo de posições líquidas e compensação	Garantia monetária	Garantia não monetária	Transferência de riscos	Exposição líquida de mitigação do risco
A 31 de dezembro de 2024	M'€	M'€	M'€	M'€	M'€	M'€
Rubricas patrimoniais:						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	27.537	—	—	—	—	27.537
Garantias em numerário e saldos de liquidação	13.658	—	—	—	—	13.658
Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado:						
Crédito hipotecário	39	—	—	(39)	—	—
Cartões retalhistas	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros	66	—	(37)	(29)	—	—
Créditos a empresas	6.199	—	(110)	(755)	(1.699)	3.635
Empréstimos e adiantamentos a clientes	6.304	—	(147)	(823)	(1.699)	3.635
Empréstimos e adiantamentos a bancos	1.078	—	—	—	—	1.078
Total de empréstimos e adiantamentos a custo amortizado	7.382	—	(147)	(823)	(1.699)	4.713
Dos quais com imparidade de crédito (Fase 3):						
Crédito hipotecário	22	—	—	(22)	—	—
Cartões retalhistas	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros	3	—	—	(3)	—	—
Créditos a empresas	234	—	—	(6)	(40)	188
Total de empréstimos e adiantamentos com imparidade a custo amortizado	259	—	—	(31)	(40)	188
Títulos de dívida pelo custo amortizado	5.997	—	—	—	—	5.997
Acordos de revenda e outros empréstimos garantidos similares	6.788	—	—	(6.788)	—	—
Ativos da carteira de negociação:						
Títulos de dívida	16.224	—	—	—	—	16.224
Empréstimos transacionados	701	—	—	—	—	701
Total ativos da carteira de negociação	16.925	—	—	—	—	16.925
Ativos financeiros pelo justo valor através da demonstração de resultados:						
Empréstimos e adiantamentos	1.046	—	—	(527)	—	519
Títulos de dívida	27	—	—	—	—	27
Acordos de revenda	19.482	—	(242)	(19.240)	—	—
Total de ativos financeiros pelo justo valor através da demonstração de resultados	20.555	—	(242)	(19.767)	—	546
Instrumentos financeiros derivados	32.809	(18.870)	(10.648)	(1.681)	(858)	752
Ativos financeiros pelo justo valor através de outros rendimentos integrais	994	—	—	—	—	994
Outros ativos	143	—	—	—	—	143
Ativos detidos para venda	4.242	—	—	—	—	4.242
Total de rubricas patrimoniais	137.030	(18.870)	(11.037)	(29.059)	(2.557)	75.507
Rubricas extrapatrimoniais:						
Garantias financeiras e outros instrumentos relacionados com o crédito	5.613	—	(388)	(5)	(527)	4.693
Compromissos de empréstimo	34.567	—	(136)	(1.231)	(7.557)	25.643
Total extrapatrimonial	40.180	—	(524)	(1.236)	(8.084)	30.336
Total	177.210	(18.870)	(11.561)	(30.295)	(10.641)	105.843

As exposições extrapatrimoniais são apresentadas brutas de provisões de 45 M€ (2023: 40 M€). Consulte a Nota 24 para mais detalhes. Para além do acima referido, o Banco mantém acordos de revenda com início no futuro no montante de 33,8 mM€ (2023: 12,4 mM€). Os compromissos de empréstimos extrapatrimoniais reportados incluem também posições em risco relativas a ativos financeiros classificados como ativos detidos para venda.

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Exposição máxima e efeitos do cálculo de posições líquidas, garantias e transferências de risco (auditado)

A 31 de dezembro de 2023	Exposição máxima M€	Cálculo de posições líquidas e compensação M€	Garantia monetária M€	Garantia não monetária M€	Transferência do risco M€	Exposição líquida de mitigação do risco M€
Rubricas patrimoniais:						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	33.814	—	—	—	—	33.814
Garantias em numerário e saldos de liquidação	15.809	—	—	—	—	15.809
Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado:						
Crédito hipotecário	3.626	—	—	(3.626)	—	—
Cartões retalhistas	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros	66	—	(40)	(26)	—	—
Créditos a empresas	5.746	—	(109)	(828)	(1.572)	3.237
Empréstimos e adiantamentos a clientes	9.438	—	(149)	(4.480)	(1.572)	3.237
Empréstimos e adiantamentos a bancos	1.230	—	—	—	—	1.230
Total de empréstimos e adiantamentos a custo amortizado	10.668	—	(149)	(4.480)	(1.572)	4.467
Dos quais com imparidade de crédito (Fase 3):						
Crédito hipotecário	129	—	—	(129)	—	—
Cartões retalhistas	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros	3	—	—	(3)	—	—
Créditos a empresas	118	—	—	(1)	(77)	40
Total de empréstimos e adiantamentos com imparidade a custo amortizado	250	—	—	(133)	(77)	40
Títulos de dívida pelo custo amortizado	2.495	—	—	—	—	2.495
Acordos de revenda e outros empréstimos garantidos similares	2.064	—	—	(2.064)	—	—
Ativos da carteira de negociação:						
Títulos de dívida	15.907	—	—	—	—	15.907
Empréstimos transacionados	2	—	—	—	—	2
Total ativos da carteira de negociação	15.909	—	—	—	—	15.909
Ativos financeiros pelo justo valor através da demonstração de resultados:						
Empréstimos e adiantamentos	1.160	—	—	(524)	—	636
Títulos de dívida	29	—	—	—	—	29
Acordos de revenda	20.802	—	(449)	(20.353)	—	—
Total de ativos financeiros pelo justo valor através da demonstração de resultados	21.991	—	(449)	(20.877)	—	665
Instrumentos financeiros derivados	33.580	(19.689)	(10.872)	(1.304)	(47)	1.668
Ativos financeiros pelo justo valor através de outros rendimentos integrais						
Outros ativos	142	—	—	—	—	142
Ativos detidos para venda	4.444	—	—	—	—	4.444
Total de rubricas patrimoniais	140.916	(19.689)	(11.470)	(28.725)	(1.619)	79.413
Rubricas extrapatrimoniais:						
Garantias financeiras e outros instrumentos relacionados com o crédito	5.280	—	(683)	(6)	(534)	4.057
Compromissos de empréstimo	35.646	—	(208)	(493)	(7.077)	27.868
Total extrapatrimonial	40.926	—	(891)	(499)	(7.611)	31.925
Total	181.842	(19.689)	(12.361)	(29.224)	(9.230)	111.338

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Perdas de Crédito Esperadas

Provisão por imparidade (auditado)		
	2024	2023
	M€	M€
A 31 de dezembro		
Em empréstimos e adiantamentos a custo amortizado	80	161
Em compromissos de empréstimos e garantias financeiras	45	40
Em títulos de dívida pelo custo amortizado	10	6
Total de provisão de imparidade	135	207
Em ativos detidos para venda ¹	259	274
Total da provisão para imparidade, incluindo ativos detidos para venda	394	481

Nota

1 Os 259 M€ (2023: 274 M€) de provisão para imparidade inclui 2 M€ (2023: 2 M€) ECL sobre compromissos de empréstimos e garantias financeiras.

Empréstimos e adiantamentos ao custo amortizado por produto

O total de empréstimos e adiantamentos ao custo amortizado na secção de desempenho do risco de crédito inclui empréstimos e adiantamentos ao custo amortizado a bancos e empréstimos e adiantamentos ao custo amortizado a clientes.

A tabela seguinte apresenta uma repartição por fases dos empréstimos e adiantamentos utilizados ao custo amortizado e da provisão para imparidade.

A provisão de imparidade ao abrigo da IFRS 9 tem em consideração a exposição tanto à contraparte utilizada como à não utilizada. Para carteiras retalhistas, a provisão total por imparidade é atribuída aos empréstimos e adiantamentos brutos, desde que a provisão não exceda a exposição utilizada, e qualquer excesso é reportado no passivo do balanço como uma provisão. Para carteiras de empresas, a provisão para imparidade sobre a exposição não extraída é reportada como uma provisão no lado do passivo do balanço.

Empréstimos e adiantamentos ao custo amortizado por produto (auditado)							
A 31 de dezembro de 2024		Fase 2					
	Fase 1	Não vencidos	<=30 dias vencidos	>30 dias vencidos	Total	Fase 3	Total
	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€
Exposição bruta							
Crédito hipotecário	15	3	—	—	3	30	48
Cartões de crédito retalhistas	—	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros	63	—	—	—	—	6	69
Créditos a empresas	6.547	545	—	—	545	253	7.345
Total	6.625	548	—	—	548	289	7.462
Provisão por Imparidade							
Crédito hipotecário	—	1	—	—	1	8	9
Cartões de crédito retalhistas	—	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros	—	—	—	—	—	3	3
Créditos a empresas	15	34	—	—	34	19	68
Total	15	35	—	—	35	30	80
Exposição líquida							
Crédito hipotecário	15	2	—	—	2	22	39
Cartões de crédito retalhistas	—	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros	63	—	—	—	—	3	66
Créditos a empresas	6.532	511	—	—	511	234	7.277
Total	6.610	513	—	—	513	259	7.382
Rácio de cobertura							
	%	%	%	%	%	%	%
Crédito hipotecário	—	33,3	—	—	33,3	26,7	18,8
Cartões de crédito retalhistas	—	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros	—	—	—	—	—	50,0	4,3
Créditos a empresas	0,2	6,2	—	—	6,2	7,5	0,9
Total	0,2	6,4	—	—	6,4	10,4	1,1

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado	Fase 1			Fase 2			Fase 3			Total ¹		
	Bruto	PCE	Cobertura	Bruto	PCE	Cobertura	Bruto	PCE	Cobertura	Bruto	PCE	Cobertura
	M€	M€	%	M€	M€	%	M€	M€	%	M€	M€	%
Empréstimos e adiantamentos a clientes ²	5.547	15	0,3	548	35	6,4	287	28	9,8	6.382	78	1,2
Empréstimos e adiantamentos a bancos	1.078	—	—	—	—	—	2	2	100,0	1.080	2	0,2
Total de empréstimos e adiantamentos ao custo amortizado	6.625	15	0,2	548	35	6,4	289	30	10,4	7.462	80	1,1
Títulos de dívida pelo custo amortizado	3.838	—	—	2.169	10	0,5	—	—	—	6.007	10	0,2
Total de empréstimos e adiantamentos a custo amortizado incluindo títulos de dívida	10.463	15	0,1	2.717	45	1,7	289	30	10,4	13.469	90	0,7

Notas

- 1 Outros ativos financeiros sujeitos a imparidades excluídos do quadro acima incluem saldos de garantias em numerário e de liquidação, acordos de revenda e outros empréstimos garantidos semelhantes, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e outros ativos. Estes têm uma exposição bruta total de 21,6 mM€ e uma provisão para imparidade de 5 M€. Este montante inclui uma provisão para imparidade de 1 M€ sobre 21,6 mM€ de exposições da Fase 1, 0 M€ sobre 0M€ de exposições da Fase 2 e 4 M€ sobre 4 M€ de exposições da Fase 3.
- 2 As exposições reportadas em empréstimos e adiantamentos a clientes excluem a carteira de hipotecas italiana desconhecida durante o período após a alienação.

Os empréstimos e adiantamentos à habitação em Itália a custo amortizado reduziram para 48 M€ (2023: 3,7 mM€), na sequência da conclusão da alienação da quase totalidade da sua carteira italiana de empréstimos hipotecários a particulares a custo amortizado, com a venda dos ativos à Miltonia Mortgage Finance S.r.l.. A carteira é garantida em imóveis destinados à habitação com um saldo médio ponderado de 59,1% de LTV de mercado (2023: 53,7%). A 31 de dezembro de 2024, o valor contabilístico da carteira onde se mantêm as moratórias era de 0,3 M€ (2023: 42 M€), representando 0,6% (2023: 1,1%) da carteira.

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Empréstimos e adiantamentos ao custo amortizado por produto (auditado)

A 31 de dezembro de 2023 Exposição bruta	Fase 1 M€	Fase 2				Fase 3 M€	Total M€
		Não vencidos	<=30 dias vencidos	>30 dias vencidos	Total		
		M€	M€	M€	M€		
Crédito hipotecário	3.150	355	17	13	385	161	3.696
Cartões de crédito retalhista	—	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros	63	—	—	—	—	12	75
Créditos a empresas	5.976	897	—	38	935	147	7.058
Total	9.189	1.252	17	51	1.320	320	10.829

Provisão por Imparidade

Crédito hipotecário	5	27	3	3	33	32	70
Cartões de crédito retalhista	—	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros	—	—	—	—	—	9	9
Créditos a empresas	14	39	—	—	39	29	82
Total	19	66	3	3	72	70	161

Exposição líquida

Crédito hipotecário	3.145	328	14	10	352	129	3.626
Cartões de crédito retalhista	—	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros	63	—	—	—	—	3	66
Créditos a empresas	5.962	858	—	38	896	118	6.976
Total	9.170	1.186	14	48	1.248	250	10.668

Rácio de cobertura

	%	%	%	%	%	%	%
Crédito hipotecário	0,2	7,6	17,6	23,1	8,6	19,9	1,9
Cartões de crédito retalhista	—	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros	—	—	—	—	—	75,0	12,0
Créditos a empresas	0,2	4,3	—	—	4,2	19,7	1,2
Total	0,2	5,3	17,6	5,9	5,5	21,9	1,5

	Fase 1			Fase 2			Fase 3			Total ¹		
	Bruto	PCE	Cobertura	Bruto	PCE	Cobertura	Bruto	PCE	Cobertura	Bruto	PCE	Cobertura
	M€	M€	%	M€	M€	%	M€	M€	%	M€	M€	%
Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado												
Empréstimos e adiantamentos a clientes	7.959	19	0,2	1.320	72	5,5	318	68	21,4	9.597	159	1,7
Empréstimos e adiantamentos a bancos	1.230	—	—	—	—	—	2	2	100,0	1.232	2	0,2
Total de empréstimos e adiantamentos a custo amortizado	9.189	19	0,2	1.320	72	5,5	320	70	21,9	10.829	161	1,5
Títulos de dívida pelo custo amortizado	1.161	—	—	1.340	6	0,4	—	—	—	2.501	6	0,2
Total de empréstimos e adiantamentos a custo amortizado incluindo títulos de dívida	10.350	19	0,2	2.660	78	2,9	320	70	21,9	13.330	167	1,3

Nota

¹ Outros ativos financeiros sujeitos a imparidades excluídos do quadro acima incluem saldos de garantias em numerário e de liquidação, acordos de revenda e outros empréstimos garantidos semelhantes, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e outros ativos. Estes têm uma exposição bruta total de 18,1 mM€ e uma provisão para imparidade de 5 M€. Este montante inclui uma provisão para imparidade de 1 M€ sobre 18,1 mM€ de exposições da Fase 1, 0 M€ sobre 0M€ de exposições da Fase 2 e 4 M€ sobre 4 M€ de posições em risco da Fase 3.

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Movimentos em exposição bruta e provisões de imparidade, incluindo provisões para compromissos de empréstimos e garantias financeiras (auditados)

Os quadros seguintes apresentam uma reconciliação da abertura com o saldo final da exposição e da provisão para perdas por imparidade.

As transferências entre fases das tabelas foram refletidas como se tivessem ocorrido no início do ano. Os "Levantamentos líquidos, reembolsos, reavaliação líquida e movimentos devido a alterações na exposição e nos parâmetros de risco" incluem levantamentos adicionais e reembolsos parciais de linhas de crédito existentes. Além disso, os quadros abaixo não incluem outros ativos financeiros sujeitos a imparidade, tais como títulos de dívida ao custo amortizado, acordos de recompra reversa e outros empréstimos garantidos semelhantes, saldos de garantias e liquidações em numerário e outros ativos.

Os movimentos são mensurados ao longo de um período de 12 meses.

Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado (auditado)¹

	Fase 1		Fase 2		Fase 3		Total	
	Bruto	PCE	Bruto	PCE	Bruto	PCE	Bruto	PCE
	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€
Crédito hipotecário								
A 1 de janeiro de 2024	3.150	5	385	33	161	32	3.696	70
Transferências da Fase 1 para Fase 2	(85)	—	85	—	—	—	—	—
Transferências da Fase 2 para Fase 1	64	4	(64)	(4)	—	—	—	—
Transferências para a Fase 3	(3)	—	(21)	(4)	24	4	—	—
Transferências da Fase 3	—	—	8	—	(8)	—	—	—
Atividade de negócios durante o ano	—	—	—	—	—	—	—	—
Alterações a modelos utilizados para cálculos	—	—	—	—	—	—	—	—
Levantamentos de crédito e reembolsos líquidos, reavaliação líquida e movimentos devido a alterações na exposição e nos parâmetros de risco	(114)	(3)	(11)	11	9	11	(116)	19
Reembolsos finais	(99)	—	(9)	(1)	(3)	—	(111)	(1)
Alienações ²	(2.898)	(6)	(370)	(34)	(151)	(37)	(3.419)	(77)
Renúncias	—	—	—	—	(2)	(2)	(2)	(2)
A 31 de dezembro de 2024	15	—	3	1	30	8	48	9
Retalho - outros								
A 1 de janeiro de 2024	63	—	—	—	12	9	75	9
Transferências da Fase 1 para Fase 2	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências da Fase 2 para Fase 1	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências para a Fase 3	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências da Fase 3	—	—	—	—	—	—	—	—
Atividade de negócios durante o ano	13	—	—	—	—	—	13	—
Alterações a modelos utilizados para cálculos	—	—	—	—	—	—	—	—
Levantamentos de crédito e reembolsos líquidos, reavaliação líquida e movimentos devido a alterações na exposição e nos parâmetros de risco	10	—	—	—	(1)	(1)	9	(1)
Reembolsos finais	(23)	—	—	—	—	—	(23)	—
Alienações	—	—	—	—	—	—	—	—
Renúncias	—	—	—	—	(5)	(5)	(5)	(5)
A 31 de dezembro de 2024	63	—	—	—	6	3	69	3

Notas

1 Não foi reportada qualquer exposição no âmbito dos cartões de crédito a particulares devido ao facto de a carteira CBE ser classificada como ativos detidos para venda durante 2023.

2 Os 3,4 mM€ de alienações brutas registados na rubrica Crédito à habitação dizem respeito à carteira de crédito hipotecário italiano desconhecida durante o período após a alienação.

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Créditos a empresas

A 1 de janeiro de 2024	5.976	14	935	39	147	29	7.058	82
Transferências da Fase 1 para Fase 2	(83)	(2)	83	2	—	—	—	—
Transferências da Fase 2 para Fase 1	183	3	(183)	(3)	—	—	—	—
Transferências para a Fase 3	—	—	(150)	—	150	—	—	—
Transferências da Fase 3	—	—	—	—	—	—	—	—
Atividade de negócios durante o ano	1.798	5	50	5	—	—	1.848	10
Alterações a modelos utilizados para cálculos ¹	—	3	—	7	—	—	—	10
Levantamentos, reembolsos, reavaliações líquidas e movimentos devido a exposição e nos parâmetros de risco	252	(4)	—	(10)	29	15	281	1
Reembolsos finais	(1.579)	(4)	(190)	(6)	(48)	—	(1.817)	(10)
Alienações	—	—	—	—	—	—	—	—
Renúncias	—	—	—	—	(25)	(25)	(25)	(25)
A 31 de dezembro de 2024	6.547	15	545	34	253	19	7.345	68

Reconciliação do movimento nas PCE para encargos/(libertações) de imparidade de crédito para o período (auditado)

	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total
	M€	M€	M€	M€
Crédito hipotecário	1	2	15	18
Cartões de crédito retalhistas	—	—	—	—
Retalho - outros	—	—	(1)	(1)
Créditos a empresas	1	(5)	15	11
Movimento das PCE excluindo das alienações e anulações²	2	(3)	29	28
Movimento nas PCE em compromissos de empréstimos e garantias financeiras	3	(1)	3	5
Movimento nas PCE noutros ativos financeiros	—	—	—	—
Movimentos de PCE em títulos de dívida pelo custo amortizado	—	4	—	4
Recuperações e reembolsos ³	6	(7)	(1)	(2)
Encargos de ECL sobre operações descontinuadas ⁴	—	—	—	(12)
Total de câmbios e outros ajustamentos	—	—	—	(5)
Total de encargos para imparidade de crédito para o ano	—	—	—	18

Notas

- Os aperfeiçoamentos dos modelos utilizados para o cálculo reportado nos empréstimos a empresas incluem um movimento de 10 M€ na ECL calculada para a carteira IB. Estes refletem as melhorias dos modelos efetuadas durante o período. O Barclays Bank Ireland PLC revê continuamente o resultado dos modelos para determinar a exatidão dos cálculos das PCE, incluindo a avaliação da monitorização do modelo, o recurso a referências externas e a experiência da utilização do modelo durante um longo período de tempo. Isto ajuda a assegurar que os modelos utilizados continuam a refletir os riscos associados a todos os negócios.
- Em 2024, as anulações brutas chegaram a 32 M€ e as recuperações após anulações totalizaram 0 €. As anulações líquidas representam as anulações brutas menos as recuperações após anulações e ascenderam a 32 M€.
- As recuperações e reembolsos incluem maioritariamente reembolsos previstos ao abrigo dos contratos de garantia financeira celebrados com terceiros através do Barclays Bank PLC, os quais garantem proteção de crédito sobre determinados ativos.
- Os encargos com perdas de crédito esperadas em operações descontinuadas referem-se aos encargos com a carteira hipotecária italiana desconhecida durante o período subsequente à alienação.

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Compromissos de empréstimos e garantias financeiras (auditado) ¹	Fase 1		Fase 2		Fase 3		Total	
	Bruto M€	PCE M€	Bruto M€	PCE M€	Bruto M€	PCE M€	Bruto M€	PCE M€
Cartões de crédito retalhistas²								
A 1 de janeiro de 2024	5.800	—	239	—	14	—	6.053	—
Transferências líquidas entre fases	(4)	—	(4)	—	8	—	—	—
Atividade de negócios durante o ano	539	—	8	—	1	—	548	—
Levantamentos de crédito e reembolsos líquidos, reavaliação líquida e movimentos devido a alterações na exposição e nos parâmetros de risco	(154)	—	15	—	(8)	—	(147)	—
Gestão de limites e reembolsos finais	(8)	—	—	—	—	—	(8)	—
A 31 de dezembro de 2024	6.173	—	258	—	15	—	6.446	—
Retalho - outros²								
A 1 de janeiro de 2024	862	—	34	—	2	—	898	—
Transferências líquidas entre fases	(14)	—	12	—	2	—	—	—
Atividade de negócios durante o ano	32	—	1	—	—	—	33	—
Levantamentos de crédito e reembolsos líquidos, reavaliação líquida e movimentos devido a alterações na exposição e nos parâmetros de risco	119	—	(11)	—	(3)	—	105	—
Gestão de limites e reembolsos finais	(25)	—	—	—	—	—	(25)	—
A 31 de dezembro de 2024	974	—	36	—	1	—	1.011	—
Créditos a empresas								
A 1 de janeiro de 2024	29.164	12	2.485	28	44	—	31.693	40
Transferências líquidas entre fases	(241)	2	237	(2)	4	—	—	—
Atividade de negócios durante o ano	2.900	4	185	5	—	—	3.085	9
Levantamentos de crédito e reembolsos líquidos, reavaliação líquida e movimentos devido a alterações na exposição e nos parâmetros de risco	1.156	1	149	6	78	3	1.383	10
Gestão de limites e reembolsos finais	(3.105)	(4)	(814)	(10)	(26)	—	(3.945)	(14)
A 31 de dezembro de 2024	29.874	15	2.242	27	100	3	32.216	45

Notas

1 Não houve compromissos de empréstimos ou garantias financeiras para hipotecas retalhistas durante 2024.

2 Os compromissos de empréstimos comunicados em Cartões de crédito retalhistas e Outros ativos retalhistas incluem também ativos financeiros classificados como detidos para venda.

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado (auditado)	Fase 1		Fase 2		Fase 3		Total	
	Bruto M€	PCE M€	Bruto M€	PCE M€	Bruto M€	PCE M€	Bruto M€	PCE M€
Crédito hipotecário								
A 1 de janeiro de 2023	4.025	3	265	26	190	46	4.480	75
Transferências da Fase 1 para Fase 2	(267)	—	267	—	—	—	—	—
Transferências da Fase 2 para Fase 1	94	7	(94)	(7)	—	—	—	—
Transferências para a Fase 3	(38)	—	(40)	(5)	78	5	—	—
Transferências da Fase 3	—	—	23	1	(23)	(1)	—	—
Atividade de negócios durante o ano	—	—	—	—	—	—	—	—
Alterações a modelos utilizados para cálculos	—	—	—	—	—	—	—	—
Levantamentos de crédito, reembolsos, reavaliação líquida e movimentos devido a alterações na exposição e nos parâmetros de risco	(281)	(5)	(22)	20	(8)	15	(311)	30
Reembolsos finais	(385)	—	(16)	(2)	(10)	(1)	(411)	(3)
Transferências líquidas para o Barclays Bank	2	—	2	—	(63)	(29)	(59)	(29)
Alienações	—	—	—	—	—	—	—	—
Renúncias	—	—	—	—	(3)	(3)	(3)	(3)
A 31 de dezembro de 2023	3.150	5	385	33	161	32	3.696	70
Cartões de crédito retalhistas								
A 1 de janeiro de 2023	1.148	15	991	131	97	76	2.236	222
Transferências da Fase 1 para Fase 2	(69)	(2)	69	2	—	—	—	—
Transferências da Fase 2 para Fase 1	559	71	(559)	(71)	—	—	—	—
Transferências para a Fase 3	(13)	(1)	(39)	(8)	52	9	—	—
Transferências da Fase 3	—	—	1	—	(1)	—	—	—
Atividade de negócios durante o ano	141	3	17	3	3	2	161	8
Alterações a modelos utilizados para cálculos ¹	—	5	—	(133)	—	—	—	(128)
Levantamentos de crédito, reembolsos, reavaliação líquida e movimentos devido a alterações na exposição e nos parâmetros de risco	106	(70)	33	123	11	33	150	86
Reembolsos finais	(4)	(3)	—	—	—	—	(4)	(3)
Transferências para ativos detidos para venda ^b	(1.868)	(18)	(513)	(47)	(106)	(78)	(2.487)	(143)
Alienações ³	—	—	—	—	(31)	(17)	(31)	(17)
Renúncias	—	—	—	—	(25)	(25)	(25)	(25)
A 31 de dezembro de 2023	—	—	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros								
A 1 de janeiro de 2023	2.496	26	183	28	164	103	2.843	157
Transferências da Fase 1 para Fase 2	(256)	(3)	256	3	—	—	—	—
Transferências da Fase 2 para Fase 1	51	5	(51)	(5)	—	—	—	—
Transferências para a Fase 3	(49)	(1)	(35)	(9)	84	10	—	—
Transferências da Fase 3	2	1	—	—	(2)	(1)	—	—
Atividade de negócios durante o ano	512	5	27	3	7	5	546	13
Alterações a modelos utilizados para cálculos	—	—	—	—	—	—	—	—
Levantamentos de crédito, reembolsos, reavaliação líquida e movimentos devido a alterações na exposição e nos parâmetros de risco	(508)	(8)	(37)	18	(17)	36	(562)	46
Reembolsos finais	(385)	(2)	(11)	(1)	(1)	—	(397)	(3)
Transferências para ativos detidos para venda ^b	(1.800)	(23)	(332)	(37)	(97)	(69)	(2.229)	(129)
Alienações ³	—	—	—	—	(98)	(47)	(98)	(47)
Renúncias	—	—	—	—	(28)	(28)	(28)	(28)
A 31 de dezembro de 2023	63	—	—	—	12	9	75	9

Notas

- As alterações a modelos utilizados para cálculos registados nos cartões de crédito retalhistas incluem um movimento de (128) M€ na ECL calculada da rubrica Cartões na Alemanha. Estes refletem as melhorias dos modelos efetuadas durante o ano. O Barclays Bank Ireland PLC revê continuamente o resultado dos modelos para determinar a exatidão dos cálculos das PCE, incluindo a avaliação da monitorização do modelo, o recurso a referências externas e a experiência da utilização do modelo durante um longo período. Isto ajuda a assegurar que os modelos utilizados continuam a refletir os riscos associados a todos os negócios.
- As transferências para ativos detidos para venda registadas em Cartões de crédito retalhistas e Outros ativos retalhistas referem-se à carteira CBE.
- Os 31 M€ de alienações registados na rubrica Cartões de crédito retalhistas referem-se a vendas de dívidas realizadas durante o ano. Os 98 M€ de alienações registados em Outros ativos retalhistas incluem 73 M€ de venda parcial da carteira Wealth (Património) em Itália e 25 M€ relativos a outras vendas de dívida realizadas durante o ano.

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Créditos a empresas

A 1 de janeiro de 2023	5.357	22	738	25	160	40	6.255	87
Transferências da Fase 1 para Fase 2	(300)	(8)	300	8	—	—	—	—
Transferências da Fase 2 para Fase 1	204	5	(204)	(5)	—	—	—	—
Transferências para a Fase 3	—	—	(63)	(1)	63	1	—	—
Transferências da Fase 3	—	—	79	—	(79)	—	—	—
Atividade de negócios durante o ano	2.120	5	111	7	—	—	2.231	12
Alterações a modelos utilizados para cálculos	—	(5)	—	6	—	—	—	1
Levantamentos de crédito, reembolsos, reavaliação líquida e movimentos devido a alterações na exposição e nos parâmetros de risco	135	(3)	97	—	14	(1)	246	(4)
Reembolsos finais	(1.540)	(2)	(123)	(1)	—	—	(1.663)	(3)
Alienações	—	—	—	—	—	—	—	—
Renúncias	—	—	—	—	(11)	(11)	(11)	(11)
A 31 de dezembro de 2023	5.976	14	935	39	147	29	7.058	82

Reconciliação do movimento nas PCE para Encargos/(libertações) de imparidade de crédito para o período (auditado)	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total
	M€	M€	M€	M€
Crédito hipotecário	2	7	18	27
Cartões de crédito retalhistas	3	(84)	44	(37)
Retalho - outros	(3)	9	50	56
Créditos a empresas	(8)	14	—	6
Movimento de PCE excluindo ativos detidos para venda, alienações e anulações¹	(6)	(54)	112	52
Movimento nas PCE em compromissos de empréstimos e garantias financeiras	(9)	3	—	(6)
Movimento nas PCE noutros ativos financeiros	1	—	—	1
Movimentos de PCE em títulos de dívida pelo custo amortizado	—	6	—	6
Recuperações e reembolsos ²	(5)	(2)	5	(2)
Encargos de PCE sobre ativos detidos para venda ³				(21)
Total de câmbios e outros ajustamentos				2
Total de encargos para imparidade de crédito para o ano				32

Notas

1 Em 2023, as anulações brutas chegaram a 67 M€ e as recuperações após anulações totalizaram 0 €. As anulações líquidas representam as anulações brutas menos as recuperações após anulações e ascenderam a 67 M€.

2 As recuperações e reembolsos incluem maioritariamente reembolsos previstos ao abrigo dos contratos de garantia financeira celebrados com terceiros através do Barclays Bank PLC, os quais garantem proteção de crédito sobre determinados ativos.

3 Encargos PCE de 21 M€ relativos à carteira CBE que foram novamente classificados como ativos detidos para venda.

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Compromissos de empréstimos e garantias financeiras (auditadas) ¹	Fase 1		Fase 2		Fase 3		Total	
	Bruto M€	PCE M€	Bruto M€	PCE M€	Bruto M€	PCE M€	Bruto M€	PCE M€
Cartões de crédito retalhistas²								
A 1 de janeiro de 2023	5.130	—	402	—	10	—	5.542	—
Transferências líquidas entre fases	143	—	(154)	—	11	—	—	—
Atividade de negócios durante o ano	595	—	4	—	1	—	600	—
Levantamentos de crédito, reembolsos, reavaliação líquida e movimentos devido a alterações na exposição e nos parâmetros de risco	(60)	—	(13)	—	(8)	—	(81)	—
Gestão de limites e reembolsos finais	(8)	—	—	—	—	—	(8)	—
A 31 de dezembro de 2023	5.800	—	239	—	14	—	6.053	—
Retalho - outros²								
A 1 de janeiro de 2023	826	—	18	—	1	—	845	—
Transferências líquidas entre fases	(20)	—	16	—	4	—	—	—
Atividade de negócios durante o ano	68	—	1	—	—	—	69	—
Levantamentos de crédito, reembolsos, reavaliação líquida e movimentos devido a alterações na exposição e nos parâmetros de risco	119	—	(1)	—	(3)	—	115	—
Gestão de limites e reembolsos finais	(131)	—	—	—	—	—	(131)	—
A 31 de dezembro de 2023	862	—	34	—	2	—	898	—
Créditos a empresas								
A 1 de janeiro de 2023	24.559	21	4.507	25	49	—	29.115	46
Transferências líquidas entre fases	1.007	(1)	(1.007)	1	—	—	—	—
Atividade de negócios durante o ano	6.838	4	166	6	—	—	7.004	10
Levantamentos de crédito, reembolsos, reavaliação líquida e movimentos devido a alterações na exposição e nos parâmetros de risco	(1.402)	(8)	(694)	2	6	—	(2.090)	(6)

Notas

1 Não houve compromissos de empréstimos ou garantias financeiras para hipotecas retalhistas durante 2023.

2 Os compromissos de empréstimos comunicados em Cartões de crédito retalhistas e Outros ativos retalhistas incluem também ativos financeiros classificados como detidos para venda.

Análise de risco

Desempenho do risco

Decomposição da

As exposições da Fase 2 são predominantemente identificadas utilizando testes quantitativos em que a PI ao longo da vida se deteriorou mais do que um montante predeterminado desde a sua origem durante o ano. Isto é reforçado pela inclusão de contas que cumprem os critérios de risco elevado designados (incluindo uma lista de vigilância) para a carteira sujeita ao teste qualitativo.

Um número reduzido de outras contas é incluído na Fase 2. Estas contas não são identificadas pelos testes quantitativos ou qualitativos, mas têm um prazo de vencimento expirado há mais de 30 dias. Estas são nulas para o período atual.

Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado¹

	Exposição bruta				Provisão por imparidade			
	Teste quantitativo	Teste qualitativo	Proteção 30 dias após o prazo	Total da Fase 2	Teste quantitativo	Teste qualitativo	Proteção 30 dias após o prazo	Total da Fase 2
	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€
A 31 de dezembro de 2024								
Crédito hipotecário	2	1	—	3	1	—	—	1
Cartões de crédito retalhistas	—	—	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros	—	—	—	—	—	—	—	—
Créditos a empresas	487	58	—	545	30	4	—	34
Total da Fase 2	489	59	—	548	31	4	—	35

Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado¹

	Exposição bruta				Provisão por imparidade			
	Teste quantitativo	Teste qualitativo	Proteção 30 dias após o prazo	Total da Fase 2	Teste quantitativo	Teste qualitativo	Proteção 30 dias após o prazo	Total da Fase 2
	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€
A 31 de dezembro de 2023								
Crédito hipotecário	334	25	26	385	26	2	5	33
Cartões de crédito retalhistas	—	—	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros	—	—	—	—	—	—	—	—
Créditos a empresas	713	184	38	935	38	1	—	39
Total da Fase 2	1.047	209	64	1.320	64	3	5	72

Notas

¹ Quando os saldos cumprem mais do que um dos três critérios supracitados para determinar um aumento no risco de crédito, a exposição e provisão por Imparidade correspondentes são atribuídas pela ordem das categorias apresentadas.

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Decomposição da Fase 3

A Fase 3 é composta por exposições consideradas como estando em situação de imparidade de crédito. Considera-se que um ativo tem imparidade de crédito quando ocorre um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Isto inclui ativos definidos como estando em situação de incumprimento, e outras exposições individualmente avaliadas em que foi identificado um incumprimento iminente ou uma perda real.

Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado

	Exposição bruta			Provisão por imparidade		
	Exposições não cobradas	Exposições avaliadas individualmente ou em livro de recuperação	Total da Fase 3	Posições não cobradas	Exposições avaliadas individualmente ou em livro de recuperação	Total da Fase 3
	M€	M€	M€	M€	M€	M€
A 31 de dezembro de 2024						
Crédito hipotecário	21	9	30	2	6	8
Cartões de crédito retalhistas	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros ¹	—	6	6	—	3	3
Créditos a empresas	—	253	253	—	19	19
Total da Fase 3	21	268	289	2	28	30

Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado

	Exposição bruta			Provisão por imparidade		
	Posições não cobradas	Exposições avaliadas individualmente ou em livro de recuperação	Total da Fase 3	Posições não cobradas	Exposições avaliadas individualmente ou em livro de recuperação	Total da Fase 3
	M€	M€	M€	M€	M€	M€
A 31 de dezembro de 2023						
Crédito hipotecário	144	17	161	26	6	32
Cartões de crédito retalhistas	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros ¹	—	12	12	—	9	9
Créditos a empresas	—	147	147	—	29	29
Total da Fase 3	144	176	320	26	44	70

Notas

1 As exposições reportadas na rubrica Retalho - Outros excluem a carteira CBE classificada como detida para venda.

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Ajustamentos de gestão aos modelos para imparidade (auditado)

São aplicados ajustamentos de gestão aos modelos de imparidade, de modo a ter em conta certas condições ou alterações na política que não tenham sido incorporadas nos modelos de imparidade relevantes, ou para refletir os factos e circunstâncias conhecidas no final do período. Os ajustamentos de gestão são revistos e incorporados no desenvolvimento futuro do modelo, quando aplicável.

Os ajustamentos de gestão são captados através dos ajustamentos "Incerteza económica" e "Outros", e são apresentados seguidamente por produto:

Ajustamentos de gestão aos modelos para provisão de imparidade apresentados por produto (auditado) ^{1a}						
	Ajustamentos prévios à gestão da provisão de imparidade ²	Ajustamentos de incerteza económica (a)	Outros ajustamentos (b)	Ajustamentos de gestão (a)+(b)	Total de provisão de imparidade ⁴	Proporção de Ajustamentos de Gestão para o total de provisão de imparidade
A 31 de dezembro de 2024	M€	M€	M€	M€	M€	%
Crédito hipotecário	9	—	—	—	9	—
Cartões de crédito retalhistas ³	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros ³	3	—	—	—	3	—
Créditos a empresas	113	—	—	—	113	—
Total	125	—	—	—	125	—
Títulos de dívida pelo custo amortizado	10	—	—	—	10	—
Total incluindo títulos de dívida pelo custo amortizado	135	—	—	—	135	—
A 31 de dezembro de 2023	M€	M€	M€	M€	M€	%
Crédito hipotecário	70	—	—	—	70	—
Cartões de crédito retalhistas ³	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros ³	9	—	—	—	9	—
Créditos a empresas	106	12	4	16	122	13,1
Total	185	12	4	16	201	8,0
Títulos de dívida pelo custo amortizado	6	—	—	—	6	—
Total incluindo títulos de dívida pelo custo amortizado	191	12	4	16	207	7,7

Ajustamentos de incerteza económica apresentados por fase (auditado)

	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total
A 31 de dezembro de 2023	M€	M€	M€	M€
Crédito hipotecário	—	—	—	—
Cartões de crédito retalhistas	—	—	—	—
Retalho - outros	—	—	—	—
Créditos a empresas	3	9	—	12
Total	3	9	—	12

Notas

- Valores positivos refletem um aumento da provisão de imparidade e valores negativos refletem uma redução da provisão de imparidade.
- Inclui 97 M€ (2023: 157 M€) de PCE modeladas, 25 M€ (2023: 32 M€) de imparidades avaliadas individualmente e 13 M€ (2023: 2 M€) em PCE de exposições não modelizadas e títulos de dívida.
- Os ajustamentos reportados em Cartões de crédito de retalho e Retalho outros excluem 40 M€ (2023: 35 M€) da carteira CBE classificada como ativos detidos para venda durante 2023.
- A provisão de imparidade total consiste em ações das PCE sobre exposições utilizadas e não utilizadas.

Ajustamentos de incerteza económica

Os ajustamentos da incerteza económica continuam a ser registados de duas formas. Em primeiro lugar, incerteza do cliente: a identificação de clientes que possam ser mais vulneráveis à instabilidade económica; e, em segundo lugar, incerteza do modelo: captar o impacto das limitações e sensibilidades do modelo para parâmetros macroeconómicos específicos que são aplicados a nível de carteira.

A provisão para a incerteza do cliente, anteriormente detida para fazer face às incertezas esperadas quanto à evolução negativa das Empresas Europeias, foi retirada na sequência de um desempenho sólido em matéria de crédito e de uma atualização das perspetivas macroeconómicas.

Outros ajustamentos

Outros ajustamentos são de natureza operacional e espera-se que permaneçam em vigor até que os modelos subjacentes os possam refletir. Estes ajustamentos resultam de limitações de dados e de questões relacionadas com o desempenho do modelo identificadas através da monitorização do modelo e de outros processos de governação definidos.

O ajustamento de monitorização do modelo anteriormente detido nos empréstimos às empresas foi retirado na sequência da correção do modelo durante o ano.

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Avaliação do risco climático das PCE

O Banco procedeu a uma avaliação do risco de crédito do risco físico e de transição causados por alterações climáticas. Este objetivo foi alcançado através de uma combinação de uma abordagem com base em cenários e de análises específicas de carteiras identificadas como mais suscetíveis ao risco climático.

Abordagem de Cenários: O cenário IFRS 9 Downside 2 (DS2) foi amplamente alinhado com o cenário IST24, que tem em conta o clima, assegurando que o clima é tido em conta nos resultados modelados da ECL através das variáveis macroeconómicas existentes.

Abordagem Específica: A abordagem analisou as carteiras previamente identificadas nos testes de esforço internos e externos como sendo mais vulneráveis aos riscos climáticos. Em particular, foram utilizadas novas técnicas de modelização climática para informar os spreads de PD ao nível do cliente sobre o risco físico e de transição devido às alterações climáticas para determinados setores de risco elevado (predominantemente os setores do petróleo e gás, aviação, automóvel e energia) no âmbito da carteira grossista. O resultado desta análise não resultou em variações de PCE consideradas suficientemente acertadas para justificar a cobrança de um encargo adicional relacionado com o clima em 2024.

O Banco reconhece que a imparidade pode aumentar ao longo do tempo, à medida que os riscos se tornam mais reais e que afetam os consumidores e clientes através de riscos físicos ou através dos impactos da transição para uma economia de baixo carbono. Nesse sentido, o Banco continua a rever os resultados do risco de crédito para determinar se são identificados quaisquer riscos climáticos físicos ou de transição adicionais que não sejam suficientemente refletidos nos resultados do modelo.

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Incerteza de medição e análise de sensibilidade (auditado)

A medição de PCE modeladas envolve complexidade e ponderação, incluindo uma estimativa de PI, perdas dado o incumprimento PDI, um conjunto de futuros cenários económicos imparciais, estimativa de vidas esperadas, estimativa de exposições ao incumprimento EEI e avaliação de aumentos significativos no risco de crédito. O Banco utiliza um modelo de cinco cenários para calcular a ECL. Uma previsão de consenso externo é elaborada a partir de fontes chave, incluindo a Bloomberg (baseada na mediana das previsões económicas), que forma o cenário de referência. Além disso, são derivados dois cenários adversos (*Downside 1* e *Downside 2*) e dois cenários favoráveis (*Upside 1* e *Upside 2*), com ponderações de probabilidade associadas. Os cenários adversos são calibrados com uma severidade amplamente semelhante à dos testes de esforço internos do Banco e dos cenários de esforço fornecidos pelos reguladores, considerando ao mesmo tempo as sensibilidades específicas e a não linearidade da IFRS 9. Os cenários favoráveis são concebidos para refletir riscos *upside* plausíveis para o cenário de referência que são largamente coerentes com a narrativa económica aprovada pelo Comité Sénior de Revisão de Cenários. Todos os cenários são regenerados no mínimo semi-anualmente. Os cenários incluem variáveis económicas cruciais, (incluindo PIB, desemprego, Índice de Preços da Habitação (IPH) e taxas de base), como variáveis expandidas utilizando modelos estatísticos com base em correlações históricas. Os choques *upside* e *downside* são concebidos para evoluir num horizonte de stress de cinco anos, com todos os cinco cenários a convergir para um estado estável após, aproximadamente, sete anos. Os mesmos cenários utilizados no cálculo da estimativa das perdas de crédito esperadas são também utilizados como base de planeamento interno do Banco.

Os cenários utilizados para calcular o encargo de PCE do Banco foram atualizados no quarto trimestre de 2024, com o cenário de referência a refletir as últimas previsões macroeconómicas consensuais disponíveis no momento da atualização dos cenários. No cenário de base, o crescimento do PIB de 2025 é ainda mais estimulada à medida que a política monetária restritiva continua a afrouxar. Os mercados de trabalho das principais economias permanecem globalmente resistentes, com taxas de desemprego relativamente próximas dos mínimos históricos, e prevê-se que aumentem apenas moderadamente.

A Desvantagem 2 foi amplamente alinhada com o teste de stress interno do Grupo Barclays para 2024, que inclui fatores climáticos. Neste cenário, as questões estruturais de longa data, a política monetária restritiva e a persistente perda de acessibilidade das famílias conduzem a uma forte contração económica impulsionada pela procura, que se precipita numa grave recessão global e num processo de desinflação. O abrandamento económico conduz a um aumento das taxas de desemprego à medida que os despedimentos se intensificam. As taxas de desemprego no Reino Unido, Alemanha e Itália atingem um pico de 8,4%, 8,7% e 12,6%, respetivamente, em 2026. A combinação de taxas de juro elevadas e de um crescimento moderado conduz a uma descida da inflação que, por sua vez, leva os bancos centrais a reduzirem as taxas. No cenário Upside 2, um aumento da participação da população ativa e uma maior produtividade contribuem para acelerar o crescimento económico, sem criar novas pressões inflacionistas. Os bancos centrais baixam as taxas de juro, estimulando o crescimento do consumo privado e do investimento. A procura de mão de obra aumenta e as taxas de desemprego estabilizam e começam a descer novamente. Com o abrandamento das tensões geopolíticas, a inflação baixa apoia o poder de compra dos consumidores e contribui para um crescimento saudável do PIB. As fortes perspetivas económicas e as taxas de juro mais baixas impulsionam o crescimento dos preços da habitação e apoiam os mercados financeiros em alta.

A metodologia para calcular uma estimativa das ponderações de probabilidade para cada um dos cenários envolve a simulação de uma série de trajetórias futuras para o PIB usando dados históricos com os cinco cenários mapeados em função da distribuição destas trajetórias futuras. A mediana é centrada em torno da Referência com os cenários mais afastados da Referência a atrair uma ponderação mais baixa antes das cinco ponderações serem normalizadas para um total de 100%. Os mesmos cenários utilizados no cálculo da estimativa das perdas de crédito esperadas são também utilizados como base de planeamento interno do Banco. Os impactos entre as carteiras são diferentes devido à sensibilidade de cada uma delas a variáveis macroeconómicas específicas. A diminuição dos pesos dos cenários pessimistas e o aumento dos pesos dos cenários otimistas devem-se à melhoria dos dados reais do PIB e das perspetivas a curto prazo, aproximando o cenário de base dos cenários otimistas e afastando-o dos cenários pessimistas. Para mais detalhes, consulte a página 172.

Os quadros abaixo mostram as principais variáveis macroeconómicas consensuais utilizadas nos cinco cenários (percursos anuais de 5 anos), as ponderações de probabilidade aplicadas a cada cenário e as variáveis macroeconómicas por cenário utilizando 'bases específicas', ou seja, a posição mais extrema de cada variável no contexto do cenário, por exemplo, a taxa de desemprego mais elevada para os cenários *downside* e a taxa de desemprego mais baixa para os cenários *upside*. As tabelas de média de 5 anos e os gráficos de movimento ao longo do tempo proporcionam transparência adicional. Os percursos anuais mostram médias trimestrais para o ano (desemprego e taxa de base) ou mudança no ano (PIB e IPH).

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Valor de referência médio das variáveis macroeconómicas utilizadas no cálculo de PCE (auditado)

	2024	2025	2026	2027	2028
	%	%	%	%	%
A 31 de dezembro de 2024					
PIB na Itália ¹	0,5	0,9	1,0	0,9	0,9
Desemprego na Itália ²	6,7	6,8	7,1	7,1	7,1
IPH na Itália ³	1,1	(1,3)	(0,6)	0,3	0,6
PIB Alemanha ¹	(0,1)	0,7	1,2	1,2	1,2
Desemprego na Alemanha ⁴	3,4	3,4	3,2	3,2	3,2
IPH na Alemanha ⁵	(0,9)	0,7	2,0	2,8	2,8
PIB na EA ^{1,9}	0,7	1,1	1,5	1,6	1,6
Desemprego na UE ⁶	6,0	6,0	5,9	5,9	5,8
Refi BCE	3,9	2,1	2,1	2,2	2,2
PIB no Reino Unido ¹	1,0	1,4	1,5	1,6	1,5
Desemprego no Reino Unido ⁷	4,3	4,4	4,5	4,4	4,4
Taxa bancária do Reino Unido	5,1	4,3	4,0	4,0	3,8
PIB nos EUA ¹	2,7	2,0	2,0	2,0	2,0
Desemprego nos EUA ⁸	4,1	4,3	4,2	4,2	4,2
Taxa de fundos federais dos EUA	5,1	4,1	4,0	3,8	3,8

	2023	2024	2025	2026	2027
	%	%	%	%	%
A 31 de dezembro de 2023					
PIB Itália ¹	0,7	0,6	1,2	1,2	1,2
Desemprego na Itália ²	7,7	7,8	8,1	8,1	8,1
IPH na Itália ³	0,3	(3,4)	(1,3)	0,2	0,6
PIB Alemanha ¹	(0,3)	0,5	1,5	1,6	1,6
Desemprego na Alemanha ⁴	3,0	3,2	3,1	3,1	3,1
IPH na Alemanha ⁵	(5,8)	(0,6)	2,0	2,8	2,8
PIB na EA ^{1,9}	0,5	0,6	1,5	1,6	1,6
Desemprego na UE ⁶	6,0	6,1	6,0	6,0	5,9
Refi BCE	4,1	4,0	3,1	3,0	3,0
PIB no Reino Unido ¹	0,5	0,3	1,2	1,6	1,6
Desemprego no Reino Unido ⁷	4,2	4,7	4,7	4,8	5,0
Taxa bancária do Reino Unido	4,7	4,9	4,1	3,8	3,5
PIB nos EUA ¹	2,4	1,3	1,7	1,9	1,9
Desemprego nos EUA ⁸	3,7	4,3	4,3	4,3	4,3
Taxa de fundos federais dos EUA	5,1	5,0	3,9	3,8	3,8

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Variáveis macroeconómicas médias Downside 2 utilizadas no cálculo das PCE

	2024	2025	2026	2027	2028
A 31 de dezembro de 2024	%	%	%	%	%
PIB Itália ¹	0,5	(3,1)	(1,4)	2,8	0,6
Desemprego na Itália ²	6,7	9,7	12,1	9,8	8,1
IPH na Itália ³	1,1	(15,4)	(18,3)	(0,9)	10,7
PIB Alemanha ¹	(0,1)	(3,6)	(2,6)	3,6	1,3
Desemprego na Alemanha ⁴	3,4	5,8	8,3	6,2	4,3
IPH na Alemanha ⁵	(0,9)	(25,6)	(6,7)	10,7	13,6
PIB na EA ^{1,9}	0,7	(3,0)	(1,7)	2,9	2,6
Desemprego na UE ⁶	6,0	8,4	10,6	8,5	6,7
Refi BCE	3,9	1,9	0,9	0,3	0,9
PIB no Reino Unido ¹	1,0	(2,3)	(1,3)	2,6	2,3
Desemprego no Reino Unido ⁷	4,3	6,2	8,1	6,6	5,5
Taxa bancária do Reino Unido	5,1	3,5	1,7	0,6	1,1
PIB nos EUA ¹	2,7	(1,3)	(1,3)	3,3	2,9
Desemprego nos EUA ⁸	4,1	5,8	7,2	6,2	5,5
Taxa de fundos federais dos EUA	5,1	2,5	0,6	0,8	1,5

	2023	2024	2025	2026	2027
A 31 de dezembro de 2023	%	%	%	%	%
PIB Itália ¹	0,7	(2,3)	(3,6)	2,1	1,6
Desemprego na Itália ²	7,7	9,0	12,5	10,9	10,1
IPH na Itália ³	0,3	(14,7)	(21,1)	(0,7)	7,0
PIB Alemanha ¹	(0,3)	(1,8)	(2,0)	2,9	2,2
Desemprego na Alemanha ⁴	3,0	3,9	6,2	5,0	4,4
IPH na Alemanha ⁵	(5,8)	(19,0)	(11,9)	9,3	7,9
PIB na EA ^{1,9}	0,5	(1,6)	(2,5)	2,4	1,8
Desemprego na UE ⁶	6,0	7,1	10,3	8,8	8,0
Refi BCE	4,1	5,3	1,3	1,0	1,0
PIB no Reino Unido ¹	0,5	(1,5)	(2,6)	2,4	1,6
Desemprego no Reino Unido ⁷	4,2	5,2	7,9	6,3	5,5
Taxa bancária do Reino Unido	4,7	6,6	1,3	1,0	1,0
PIB nos EUA ¹	2,4	(0,6)	(2,0)	3,1	2,0
Desemprego nos EUA ⁸	3,7	5,2	7,2	5,9	5,2
Taxa de fundos federais dos EUA	5,1	6,3	1,8	1,5	1,5

Análise de risco

Desempenho do risco

Variáveis macroeconómicas médias Downside 1 utilizadas no cálculo das PCE (auditadas)

	2024	2025	2026	2027	2028
	%	%	%	%	%
A 31 de dezembro de 2024					
PIB Itália ¹	0,5	(1,1)	(0,2)	1,9	0,7
Desemprego na Itália ²	6,7	8,2	9,6	8,4	7,6
IPH na Itália ³	1,1	(8,5)	(9,8)	(0,3)	5,6
PIB Alemanha ¹	(0,1)	(1,5)	(0,7)	2,4	1,3
Desemprego na Alemanha ⁴	3,4	4,6	5,8	4,7	3,8
IPH na Alemanha ⁵	(0,9)	(13,2)	(2,4)	6,7	8,1
PIB na EA ^{1,9}	0,7	(1,0)	(0,1)	2,3	2,1
Desemprego na UE ⁶	6,0	7,2	8,2	7,2	6,3
Refi BCE	3,9	2,0	1,5	1,2	1,5
PIB no Reino Unido ¹	1,0	(0,5)	0,1	2,1	1,9
Desemprego no Reino Unido ⁷	4,3	5,3	6,3	5,5	5,0
Taxa bancária do Reino Unido	5,1	3,9	2,9	2,3	2,4
PIB nos EUA ¹	2,7	0,3	0,4	2,7	2,4
Desemprego nos EUA ⁸	4,1	5,1	5,7	5,2	4,9
Taxa de fundos federais dos EUA	5,1	3,4	2,3	2,3	2,7

	2023	2024	2025	2026	2027
	%	%	%	%	%
A 31 de dezembro de 2023					
PIB Itália ¹	0,7	(0,9)	(1,2)	1,6	1,4
Desemprego na Itália ²	7,7	8,4	10,3	9,5	9,1
IPH na Itália ³	0,3	(9,1)	(11,6)	(0,3)	3,7
PIB Alemanha ¹	(0,3)	(0,7)	(0,2)	2,3	1,9
Desemprego na Alemanha ⁴	3,0	3,5	4,6	4,0	3,7
IPH na Alemanha ⁵	(5,8)	(10,1)	(5,1)	6,0	5,4
PIB na EA ^{1,9}	0,5	(0,5)	(0,5)	2,0	1,7
Desemprego na UE ⁶	6,0	6,6	8,2	7,4	7,0
Refi BCE	4,1	4,7	2,3	2,0	2,0
PIB no Reino Unido ¹	0,5	(0,6)	(0,7)	2,0	1,6
Desemprego no Reino Unido ⁷	4,2	4,9	6,3	5,6	5,2
Taxa bancária do Reino Unido	4,7	5,8	2,7	2,5	2,3
PIB nos EUA ¹	2,4	0,3	(0,2)	2,5	1,9
Desemprego nos EUA ⁸	3,7	4,7	5,8	5,1	4,8
Taxa de fundos federais dos EUA	5,1	5,7	2,9	2,8	2,8

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Variáveis macroeconómicas médias Upside 2 utilizadas no cálculo das PCE

	2024	2025	2026	2027	2028
A 31 de dezembro de 2024	%	%	%	%	%
PIB Itália ¹	0,5	2,2	3,5	2,5	2,1
Desemprego na Itália ²	6,7	6,3	6,1	6,1	6,1
IPH na Itália ³	1,1	3,2	5,3	2,8	2,0
PIB Alemanha ¹	(0,1)	2,1	3,3	1,6	1,4
Desemprego na Alemanha ⁴	3,4	3,2	3,1	3,1	3,1
IPH na Alemanha ⁵	(0,9)	8,7	6,4	3,8	4,1
PIB na EA ^{1,9}	0,7	2,6	4,1	2,6	2,0
Desemprego na UE ⁶	6,0	5,8	5,6	5,5	5,4
Refi BCE	3,9	2,0	1,5	1,4	1,4
PIB no Reino Unido ¹	1,0	3,0	3,7	2,9	2,4
Desemprego no Reino Unido ⁷	4,3	3,8	3,4	3,5	3,5
Taxa bancária do Reino Unido	5,1	3,9	2,9	2,8	2,8
PIB nos EUA ¹	2,7	2,8	3,1	2,8	2,8
Desemprego nos EUA ⁸	4,1	3,8	3,5	3,5	3,5
Taxa de fundos federais dos EUA	5,1	3,7	3,3	3,1	2,8

	2023	2024	2025	2026	2027
A 31 de dezembro de 2023	%	%	%	%	%
PIB Itália ¹	0,7	1,9	3,5	2,5	2,1
Desemprego na Itália ²	7,7	7,3	7,1	7,1	7,2
IPH na Itália ³	0,3	1,7	5,2	2,6	1,9
PIB Alemanha ¹	(0,3)	1,9	3,6	2,0	1,8
Desemprego na Alemanha ⁴	3,0	3,0	2,9	2,9	2,9
IPH na Alemanha ⁵	(5,8)	7,1	6,4	3,8	4,1
PIB na ZE ^{1,9}	0,5	2,3	4,1	2,6	2,0
Desemprego na UE ⁶	6,0	5,9	5,7	5,6	5,6
Refi BCE	4,1	3,5	2,1	2,0	2,0
PIB no Reino Unido ¹	0,5	2,4	3,7	2,9	2,4
Desemprego no Reino Unido ⁷	4,2	3,9	3,5	3,6	3,6
Taxa bancária do Reino Unido	4,7	4,3	2,7	2,5	2,5
PIB nos EUA ¹	2,4	2,8	3,1	2,8	2,8
Desemprego nos EUA ⁸	3,7	3,5	3,6	3,6	3,6
Taxa de fundos federais dos EUA	5,1	4,3	2,9	2,8	2,8

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Variáveis macroeconómicas médias Upside 1 utilizadas no cálculo das PCE (auditadas)

	2024	2025	2026	2027	2028
	%	%	%	%	%
A 31 de dezembro de 2024					
PIB Itália ¹	0,5	1,6	2,2	1,7	1,5
Desemprego na Itália ²	6,7	6,6	6,6	6,6	6,6
IPH na Itália ³	1,1	0,9	2,3	1,5	1,3
PIB Alemanha ¹	(0,1)	1,4	2,2	1,4	1,3
Desemprego na Alemanha ⁴	3,4	3,3	3,1	3,1	3,1
IPH na Alemanha ⁵	(0,9)	4,6	4,2	3,3	3,4
PIB na EA ^{1,9}	0,7	1,8	2,8	2,1	1,8
Desemprego na UE ⁶	6,0	5,9	5,8	5,7	5,6
Refi BCE	3,9	2,0	1,8	1,8	1,8
PIB no Reino Unido ¹	1,0	2,2	2,6	2,2	2,0
Desemprego no Reino Unido ⁷	4,3	4,1	4,0	4,0	4,0
Taxa bancária do Reino Unido	5,1	4,1	3,5	3,4	3,3
PIB nos EUA ¹	2,7	2,4	2,6	2,4	2,4
Desemprego nos EUA ⁸	4,1	4,0	3,9	3,9	3,9
Taxa de fundos federais dos EUA	5,1	4,0	3,8	3,6	3,3

	2023	2023	2025	2026	2027
	%	%	%	%	%
A 31 de dezembro de 2023					
PIB Itália ¹	0,7	1,2	2,4	1,8	1,6
Desemprego na Itália ²	7,7	7,6	7,6	7,6	7,6
IPH na Itália ³	0,3	(0,9)	1,9	1,4	1,2
PIB Alemanha ¹	(0,3)	1,2	2,6	1,8	1,7
Desemprego na Alemanha ⁴	3,0	3,1	3,0	3,0	3,0
IPH na Alemanha ⁵	(5,8)	3,2	4,2	3,3	3,4
PIB na ZE ^{1,9}	0,5	1,5	2,8	2,1	1,8
Desemprego na UE ⁶	6,0	6,0	5,9	5,8	5,7
Refi BCE	4,1	3,8	2,6	2,5	2,5
PIB no Reino Unido ¹	0,5	1,4	2,5	2,3	2,0
Desemprego no Reino Unido ⁷	4,2	4,3	4,1	4,2	4,3
Taxa bancária do Reino Unido	4,7	4,6	3,4	3,3	3,0
PIB nos EUA ¹	2,4	2,0	2,4	2,4	2,4
Desemprego nos EUA ⁸	3,7	3,9	3,9	4,0	4,0
Taxa de fundos federais dos EUA	5,1	4,7	3,5	3,3	3,3

Notas

- 1 Alteração média do PIB real ajustada à sazonalidade no ano.
- 2 Taxa média de desemprego em Itália.
- 3 Alteração do IPH na Itália no final do ano, em relação ao final do ano anterior.
- 4 Taxa média de desemprego na Alemanha.
- 5 Alteração do IPH na Alemanha no final do ano, relativamente ao final do ano anterior.
- 6 Taxa média de desemprego na UE.
- 7 Taxa média de desemprego no Reino Unido +16 anos.
- 8 Taxa média de desemprego de civis nos EUA +16 anos.
- 9 O PIB na ZE refere-se ao PIB na Zona Euro.

Ponderações da probabilidade de cenários (auditadas)¹

	Upside 2	Upside 1	Valor de Referência	Downside 1	Downside 2
	%	%	%	%	%
A 31 de dezembro de 2024					
Ponderações da probabilidade de cenários	17,4	26,8	32,5	14,7	8,6
A 31 de dezembro de 2023					
Ponderações da probabilidade de cenários	13,8	24,7	32,4	18,3	10,8

Notas

- 1 Para mais detalhes sobre alterações das ponderações dos cenários, consulte a página 174.

As bases específicas mostram a posição mais extrema de cada variável no contexto dos cenários *downside/upside*, por exemplo, o desemprego mais elevado para os cenários *downside*, desemprego médio para os cenários de referência e desemprego mais baixo para os cenários *upside*. Os dados do PIB e do IPH do cenário *downside* e *upside* representam a posição total mais baixa e mais alta em relação ao ponto de partida no período de 20 trimestres.

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Variáveis macroeconómicas utilizadas no cálculo de PCE (bases específicas)¹ (auditado)

	Upside 2	Upside 1	Valor de Referência	Downside 1	Downside 2
A 31 de dezembro de 2024	%	%	%	%	%
PIB Itália ²	12,1	8,3	0,8	(1,5)	(4,8)
Desemprego na Itália ³	6,1	6,3	6,9	9,8	12,6
IPH na Itália ⁴	15,4	7,8	0,0	(17,1)	(31,5)
PIB Alemanha ²	9,4	7,2	0,8	(2,6)	(6,6)
Desemprego na Alemanha ³	3,1	3,1	3,3	6,0	8,7
IPH na Alemanha ⁴	23,9	15,5	1,5	(16,6)	(31,3)
PIB na EA ^{2,8}	13,3	10,2	1,3	(1,3)	(4,8)
Desemprego na UE ³	5,4	5,6	5,9	8,5	11,1
Refi BCE	1,4	1,8	2,5	4,5	4,5
PIB no Reino Unido ²	15,0	11,6	1,4	0,2	(2,9)
Desemprego no Reino Unido ³	3,4	3,9	4,4	6,5	8,4
Taxa bancária do Reino Unido	2,8	3,3	4,2	5,3	5,3
PIB nos EUA ²	14,9	12,8	2,2	0,4	(2,1)
Desemprego nos EUA ³	3,5	3,8	4,2	5,9	7,5
Taxa de fundos federais dos EUA	2,8	3,3	4,2	5,3	5,3

A 31 de dezembro de 2023

PIB Itália ²	11,5	8,2	1,0	(2,2)	(5,9)
Desemprego na Itália ³	7,1	7,4	8,0	10,6	13,0
IPH na Itália ⁴	12,4	4,4	(0,7)	(19,9)	(33,7)
PIB Alemanha ²	10,2	8,0	1,0	(1,6)	(4,4)
Desemprego na Alemanha ³	2,9	3,0	3,1	4,8	6,5
IPH na Alemanha ⁴	16,0	8,3	0,2	(19,9)	(32,8)
PIB na EA ^{2,8}	12,4	9,3	1,2	(1,4)	(4,4)
Desemprego na UE ³	5,5	5,7	6,0	8,4	10,8
Refi BCE	2,0	2,5	3,5	5,5	7,0
PIB no Reino Unido ²	13,4	9,6	1,1	(1,3)	(4,1)
Desemprego no Reino Unido ³	3,5	3,9	4,7	6,5	8,3
Taxa bancária do Reino Unido	2,5	3,0	4,2	6,8	8,5
PIB nos EUA ²	15,1	12,3	1,8	0,6	(1,7)
Desemprego nos EUA ³	3,4	3,5	4,2	5,9	7,5
Taxa de fundos federais dos EUA	2,8	3,3	4,3	6,8	8,5

A base média representa o valor médio trimestral das variáveis no período de 20 trimestres com PIB e IPH com base na média anual e nas CAGR trimestrais, respetivamente.

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Variáveis macroeconómicas utilizadas no cálculo de PCE (médias a 5 anos)^a (auditado)

	Upside 2	Upside 1	Valor de Referência	Downside 1	Downside 2
A 31 de dezembro de 2024	%	%	%	%	%
PIB Itália ⁵	2,2	1,5	0,8	0,4	(0,1)
Desemprego na Itália ⁶	6,3	6,6	6,9	8,1	9,3
IPH na Itália ⁷	2,9	1,4	0,0	(2,6)	(5,2)
PIB Alemanha ⁵	1,7	1,3	0,8	0,3	(0,3)
Desemprego na Alemanha ⁶	3,2	3,2	3,3	4,4	5,6
IPH na Alemanha ⁷	4,4	2,9	1,5	(0,6)	(2,9)
PIB na EA ^{5,8}	2,4	1,8	1,3	0,8	0,3
Desemprego na UE ⁶	5,7	5,8	5,9	7,0	8,0
Refi BCE	2,0	2,2	2,5	2,0	1,6
PIB no Reino Unido ⁵	2,6	2,0	1,4	0,9	0,5
Desemprego no Reino Unido ⁶	3,7	4,0	4,4	5,3	6,1
Taxa bancária do Reino Unido	3,5	3,9	4,2	3,3	2,4
PIB nos EUA ⁵	2,9	2,5	2,2	1,7	1,2
Desemprego nos EUA ⁶	3,7	3,9	4,2	5,0	5,8
Taxa de fundos federais dos EUA	3,6	4,0	4,2	3,2	2,1

A 31 de dezembro de 2023

PIB Itália ⁵	2,1	1,5	1,0	0,3	(0,3)
Desemprego na Itália ⁶	7,3	7,6	8,0	9,0	10,0
IPH na Itália ⁷	2,3	0,8	(0,7)	(3,6)	(6,4)
PIB Alemanha ⁵	1,8	1,4	1,0	0,6	0,2
Desemprego na Alemanha ⁶	3,0	3,0	3,1	3,8	4,5
IPH na Alemanha ⁷	3,0	1,6	0,2	(2,1)	(4,5)
PIB na EA ^{5,7}	2,3	1,7	1,2	0,6	0,1
Desemprego na UE ⁶	5,7	5,9	6,0	7,0	8,1
Refi BCE	2,8	3,1	3,5	3,0	2,5
PIB no Reino Unido ⁵	2,4	1,7	1,1	0,6	0,1
Desemprego no Reino Unido ⁶	3,7	4,2	4,7	5,2	5,8
Taxa bancária do Reino Unido	3,3	3,8	4,2	3,6	2,9
PIB nos EUA	2,8	2,3	1,8	1,4	0,9
Desemprego nos EUA ⁶	3,6	3,9	4,2	4,8	5,4
Taxa de fundos federais dos EUA	3,6	4,0	4,3	3,9	3,2

Notas

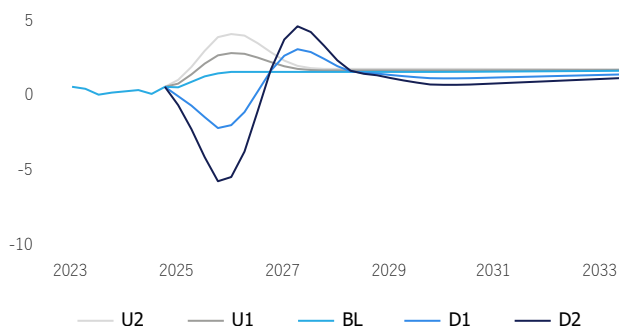
- 1 PIB = crescimento real do PIB ajustado sazonalmente; desemprego no Reino Unido = taxa de desemprego no Reino Unido +16 anos; IPH no Reino Unido = Halifax All Houses, All Buyers Index; desemprego nos EUA = taxa de desemprego civil nos EUA +16 anos; IPH nos EUA = FHFA HPI. O período de 20 trimestres começa no T124 (2023: Q123)
- 2 Crescimento máximo em relação ao T423 (2023: T420), com base em 20 trimestres em cenários *Upside*; média anual de 5 anos de Taxa de Crescimento Anual Composta ("CAGR") no Valor de Referência; crescimento mínimo em relação ao T421 (2023: T420), com base em 20 trimestres em cenários *Downside*.
- 3 Trimestre mais baixo em 20 trimestres em cenários *Upside*; média de 5 anos no Valor de Referência; trimestre mais alto em 20 trimestres em cenários *Downside*.
- 4 Crescimento máximo em relação ao T423 (2023: T420), com base em 20 trimestres em cenários *Upside*; CAGR de fim de trimestre de 5 anos no Valor de Referência; crescimento mínimo em relação ao T421 (2023: T420), com base em 20 trimestres em cenários *Downside*.
- 5 e CAGR média anual de 5 anos, a partir de 2023 (2023: 2022).
- 6 Média de 5 anos. Período baseado em 20 trimestres a partir do T124 (2023: Q123)
- 7 CAGR de fim de trimestre a 5 anos, a partir do T423 (2023: Q422)
- 8 O PIB na EA refere-se ao PIB na Zona Euro.

Análise de risco

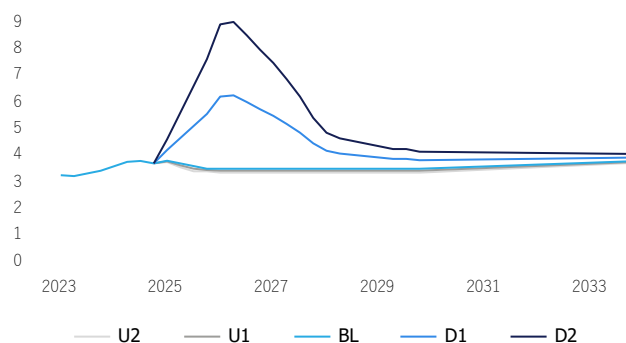
Desempenho do risco de crédito

O gráfico em baixo apresenta os dados históricos para a taxa de crescimento do PIB (T v T-4) e desemprego na Alemanha e Itália, assim como os dados previstos em cada um dos cinco cenários.

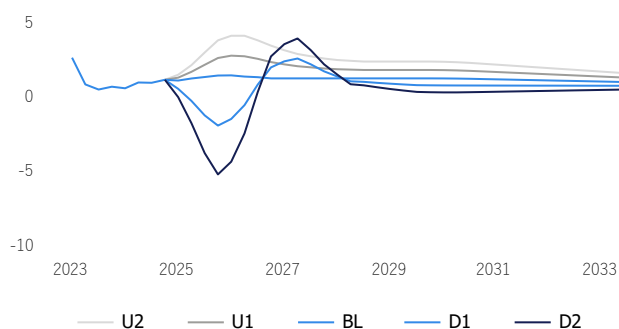
PIB alemão (%)



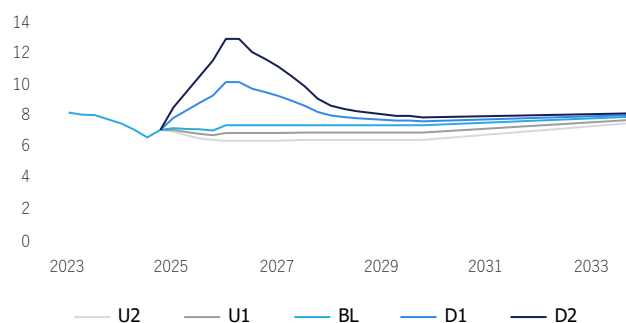
Desemprego na Alemanha (%)



PIB Itália (%)



Desemprego na Itália (%)



Notas

Eixo Y = Taxa de crescimento do PIB/taxa de desemprego

Eixo X = Ano

U2 = *Upside 2*

U1 = *Upside 1*

BL = Valor de

Referência

D1 = *Downside 1*

D2 = *Downside 2*

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Análise de Sensibilidade de PCE (auditado)

O quadro seguinte mostra as PCE modeladas, partindo do princípio de que cada um dos cinco cenários modelados foi ponderado a 100%, com a dispersão dos resultados em torno do Valor de Referência, salientando o impacto sobre a exposição e as PCE em todos os cenários.

A exposição modelo utiliza valores EAD e não é diretamente comparável à exposição bruta utilizada em divulgações anteriores.

Análise de Sensibilidade de PCE (auditado)

A 31 de dezembro de 2024	Cenários					
	Ponderado1	Upside2	Upside1	Valor de Ref.	Downside1	Downside2
Fase 1 Exposição do modelo (M€)						
Crédito hipotecário	11	11	11	11	11	11
Cartões de crédito retalhistas ²	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros ²	—	—	—	—	—	—
Créditos a empresas	19.888	20.082	20.022	19.957	19.618	19.398
Modelo de PCE na Fase 1 (M€)						
Crédito hipotecário	—	—	—	—	—	—
Cartões de crédito retalhistas ²	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros ²	—	—	—	—	—	—
Créditos a empresas	28	24	25	27	30	37
Cobertura na Fase 1 (%)						
Crédito hipotecário	—	—	—	—	—	—
Cartões de crédito retalhistas	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros	—	—	—	—	—	—
Créditos a empresas	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,2
Modelo de PCE na Fase 2 (M€)						
Crédito hipotecário	4	4	4	4	4	4
Cartões de crédito retalhistas ²	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros ²	—	—	—	—	—	—
Créditos a empresas	1.864	1.671	1.731	1.796	2.134	2.355
Modelo de PCE na Fase 2 (M€)						
Crédito hipotecário	—	—	—	—	—	—
Cartões de crédito retalhistas ²	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros ²	—	—	—	—	—	—
Créditos a empresas	63	47	53	58	85	129
Cobertura na Fase 2 (%)						
Crédito hipotecário	—	—	—	—	—	—
Cartões de crédito retalhistas	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros	—	—	—	—	—	—
Créditos a empresas	3,4	2,8	3,1	3,2	4,0	5,5
Modelo de PCE na Fase 3 (M€)						
Crédito hipotecário	30	30	30	30	30	30
Cartões de crédito retalhistas ²	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros ²	—	—	—	—	—	—
Créditos a empresas	—	—	—	—	—	—
Modelo de PCE na Fase 3 (M€)						
Crédito hipotecário	6	5	6	6	6	7
Cartões de crédito retalhistas ²	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros ²	—	—	—	—	—	—
Empréstimos para habitação ⁴	—	—	—	—	—	—
Cobertura na Fase 3 (%)						
Crédito hipotecário	20,0	16,7	20,0	20,0	20,0	23,3
Cartões de crédito retalhistas	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros	—	—	—	—	—	—
Empréstimos para habitação ⁴	—	—	—	—	—	—
PCE Totais do Modelo (M€)						
Crédito hipotecário	6	5	6	6	6	7
Cartões de crédito retalhistas ²	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros ²	—	—	—	—	—	—
Empréstimos para habitação ⁴	91	71	78	85	115	166
PCE Totais do Modelo (M€)	97	76	84	91	121	173

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Reconciliação com as PCE totais		M€
PCE totais ponderadas do modelo		97
PCE de exposições individualmente avaliadas ⁴		25
PCE resultantes de exposições não modeladas e outras		3
PCE de títulos de dívida pelo custo amortizado		10
PCE de ajustamentos de gestão pós-modelo		—
<i>Dos quais: PCE resultantes de ajustamentos por incerteza económica</i>		—
Total de PCE		135

Notas

- 1 As exposições do modelo são atribuídas a uma fase com base num cenário individual e não numa abordagem ponderada pela probabilidade, conforme exigido para as provisões de imparidade comunicadas pelo Barclays. Como resultado, não é possível desconstruir as PCE ponderadas de cenários individuais, uma vez que os saldos podem ser atribuídos a uma fase diferente consoante o cenário.
- 2 As exposições do modelo e PCE registadas em Cartões de crédito retalhistas e outros ativos retalhistas excluem a carteira CBE, que é agora classificada como ativos detidos para venda.
- 3 A Exposição de modelos atribuídos à Fase 3 não se alteram em qualquer um dos cenários, uma vez que os critérios de transição se baseiam apenas em provas observáveis de incumprimento a 31 de dezembro de 2024, e não em cenários macroeconómicos.
- 4 Os incumprimentos de empréstimos a empresas relevantes são avaliados individualmente utilizando várias estratégias de recuperação. Consequentemente, a PCE de 32 M€ é comunicada como uma imparidade avaliada individualmente na tabela de reconciliação.
- 5 A provisão de imparidade total consiste em ações das PCE sobre exposições utilizadas e não utilizadas.

A utilização de cinco cenários com a respetiva ponderação resulta num aumento total ponderado das PCE de 6,6% em relação às PCE de Referência.

Hipotecas retalhistas: As PCE totais ponderadas de 6 M€ estão em linha com as PCE de Referência (6 M€).

Créditos a empresas: A PCE total ponderada de 91 M€ representa um aumento de 7,1% sobre a PCE de referência (85 M€), refletindo a gama de cenários económicos utilizados, com exposições no Corporate and Investment Bank particularmente sensíveis ao cenário Downside 2.

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Análise de Sensibilidade de PCE (auditado)

A 31 de dezembro de 2023	Cenários					
	Ponderado ¹	Upside 2	Upside 1	Valor de Ref.	Downside 1	Downside 2
Modelo de PCE na Fase 1 (M€)						
Crédito hipotecário	3.294	3.332	3.316	3.292	3.260	3.210
Cartões de crédito retalhistas ²	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros ²	—	—	—	—	—	—
Créditos a empresas	17.708	17.883	17.867	17.819	17.605	17.383
Modelo de PCE na Fase 1 (M€)						
Crédito hipotecário	5	5	5	5	5	6
Cartões de crédito retalhistas ²	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros ²	—	—	—	—	—	—
Créditos a empresas	21	20	21	22	22	23
Cobertura na Fase 1 (%)						
Crédito hipotecário	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
Cartões de crédito retalhistas	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros	—	—	—	—	—	—
Créditos a empresas	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Modelo de PCE na Fase 2 (M€)						
Crédito hipotecário	411	373	389	414	446	495
Cartões de crédito retalhistas ²	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros ²	—	—	—	—	—	—
Créditos a empresas	2.259	2.084	2.100	2.148	2.362	2.584
Modelo de PCE na Fase 2 (M€)						
Crédito hipotecário	34	25	29	33	42	48
Cartões de crédito retalhistas ²	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros ²	—	—	—	—	—	—
Créditos a empresas	56	39	44	50	68	97
Cobertura na Fase 2 (%)						
Crédito hipotecário	8,3	6,7	7,5	8,0	9,4	9,7
Cartões de crédito retalhistas	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros	—	—	—	—	—	—
Créditos a empresas	2,5	1,9	2,1	2,3	2,9	3,8
Modelo de PCE na Fase 3 (M€)						
Crédito hipotecário	203	203	203	203	203	203
Cartões de crédito retalhistas ²	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros ²	—	—	—	—	—	—
Créditos a empresas	—	—	—	—	—	—
Modelo de PCE na Fase 3 (M€)						
Crédito hipotecário	41	37	38	40	43	46
Cartões de crédito retalhistas ²	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros ²	—	—	—	—	—	—
Empréstimos para habitação ⁴	—	—	—	—	—	—
Cobertura na Fase 3 (%)						
Crédito hipotecário	20,2	18,2	18,7	19,7	21,2	22,7
Cartões de crédito retalhistas	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros	—	—	—	—	—	—
Empréstimos para habitação ⁴	—	—	—	—	—	—
PCE Totais do Modelo (M€)						
Crédito hipotecário	80	67	72	78	90	100
Cartões de crédito retalhistas ²	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros ²	—	—	—	—	—	—
Empréstimos para habitação ⁴	77	59	65	72	90	120
PCE Totais do Modelo (M€)	157	126	137	150	180	220

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Reconciliação com as PCE totais	M€
PCE totais ponderadas do modelo	157
PCE de exposições individualmente avaliadas ⁴	32
PCE resultantes de exposições não modeladas e outras	(4)
PCE de títulos de dívida pelo custo amortizado	6
PCE de ajustamentos de gestão pós-modelo	16
<i>Dos quais: PCE resultantes de ajustamentos por incerteza económica</i>	<i>12</i>
Total de PCE	207

Notas

- 1 As exposições do modelo são atribuídas a uma fase com base num cenário individual e não numa abordagem ponderada pela probabilidade, conforme exigido para as provisões de imparidade comunicadas pelo Barclays. Como resultado, não é possível desconstruir as PCE ponderadas de cenários individuais, uma vez que os saldos podem ser atribuídos a uma fase diferente consoante o cenário.
- 2 As exposições do modelo e PCE registadas em Cartões de crédito retalhistas e Outros ativos retalhistas excluem a carteira CBE, que é agora classificada como ativos detidos para venda.
- 3 A Exposição de modelos atribuídos à Fase 3 não se alteram em qualquer um dos cenários, uma vez que os critérios de transição se baseiam apenas em provas observáveis de incumprimento a 31 de dezembro de 2023, e não em cenários macroeconómicos.
- 4 Os incumprimentos de empréstimos a empresas relevantes são avaliados individualmente utilizando várias estratégias de recuperação. Consequentemente, a PCE de 32 M€ é comunicada como uma imparidade avaliada individualmente na tabela de reconciliação.

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Análise da concentração do risco de crédito

Existe uma concentração de risco de crédito quando várias contrapartes estão localizadas numa região geográfica comum ou estão envolvidas em atividades semelhantes e têm características económicas semelhantes que fariam com que a sua capacidade de cumprir obrigações contratuais fosse afetada de forma semelhante por alterações nas condições económicas ou outras. O Banco implementa limites às concentrações de modo a mitigar o risco.

A seguinte tabela apresenta uma análise da concentração do risco de crédito no setor dos empréstimos e adiantamentos ao custo amortizado, líquidos da provisão para imparidade, incluindo a repartição por localização geográfica da contraparte ou dos clientes. Inclui ainda títulos de dívida ao custo amortizado, compromissos de empréstimos extrapatrimoniais e garantias financeiras e instrumentos relacionados com o crédito ao custo amortizado por localização geográfica.

Concentração de risco de crédito por indústria e localização geográfica (auditado)

Empréstimos e adiantamentos ao custo amortizado, líquidos de provisão para imparidade

Indústria	Localização Geográfica										Total
	Resto do								Reino	Resto do	
	França	Alemanha	Irlanda	Itália	Holanda	Espanha	Europa	Europa	Unido	Mundo	
A 31 de dezembro de 2024	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€
Agricultura, Produtos Alimentares e Florestais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Extração de Minerais e Pedreiras	—	—	—	47	—	—	117	164	13	—	177
Fabricação	133	172	21	180	2	12	185	705	100	76	881
Governo e banco central	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bancos	11	4	2	17	1	2	172	209	740	129	1.078
Energia e água	—	36	27	10	9	—	—	82	50	29	161
Materiais e construção	—	—	312	—	—	—	30	342	—	—	342
Distribuição por grosso e a retalho e lazer	74	—	38	8	—	45	93	258	6	39	303
Transporte e armazenamento	—	7	38	50	—	80	112	287	—	—	287
Empréstimos à habitação	—	—	—	39	—	—	—	39	—	—	39
Negócios e outros serviços	555	233	182	261	8	271	34	1.544	40	6	1.590
Outras Instituições Financeiras	457	—	287	51	169	26	1.156	2.146	252	60	2.458
Cartões, créditos não garantidos e outros créditos pessoais	—	8	16	3	—	—	37	64	—	2	66
Total de empréstimos e adiantamentos a custo amortizado	1.230	460	923	666	189	436	1.936	5.840	1.201	341	7.382
Títulos de dívida pelo custo amortizado	383	—	660	2.158	—	—	—	3.201	417	2.379	5.997
Total de empréstimos e adiantamentos a custo amortizado incluindo títulos de dívida	1.613	460	1.583	2.824	189	436	1.936	9.041	1.618	2.720	13.379
Garantias financeiras e instrumentos relacionados com o crédito	615	804	472	1.087	107	948	261	4.294	634	571	5.499
Compromissos de empréstimo	6.677	13.187	1.300	2.389	1.062	1.722	5.237	31.574	749	1.851	34.174
Total de rubricas extrapatrimoniais¹	7.292	13.991	1.772	3.476	1.169	2.670	5.498	35.868	1.383	2.422	39.673

A 31 de dezembro de 2023

Agricultura, Produtos Alimentares e Florestais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Minas e Pedreiras	—	—	—	254	4	—	40	298	4	5	307
Fabricação	120	94	—	221	9	9	140	593	97	70	760
Governo e banco central	—	—	—	—	—	—	6	6	—	—	6
Bancos	13	58	31	24	—	1	101	228	856	147	1.231
Energia e água	73	37	31	11	7	21	1	181	—	41	222
Materiais e Construção	—	—	177	—	—	12	26	215	6	—	221
Distribuição por grosso e a retalho e lazer	112	—	63	37	—	53	105	370	4	3	377
Transporte e armazenamento	—	—	39	—	—	45	50	134	—	51	185
Empréstimos à habitação	1	2	—	3.606	—	—	7	3.616	6	4	3.626
Comércio e outros serviços	397	264	310	160	18	30	36	1.215	31	4	1.250
Outras Instituições Financeiras	339	—	318	86	89	89	1.195	2.116	244	57	2.417
Cartões, créditos não garantidos e outros créditos pessoais	—	8	22	3	—	—	32	65	—	1	66
Total de empréstimos e adiantamentos a custo amortizado	1.055	463	991	4.402	127	260	1.739	9.037	1.248	383	10.668
Títulos de dívida pelo custo amortizado	—	—	37	1.334	—	—	—	1.371	—	1.124	2.495
Total de empréstimos e adiantamentos a custo amortizado incluindo títulos de dívida	1.055	463	1.028	5.736	127	260	1.739	10.408	1.248	1.507	13.163
Garantias financeiras e instrumentos relacionados com o crédito	447	424	647	1.224	111	957	546	4.356	661	261	5.278
Compromissos de empréstimo	6.292	12.502	1.445	2.316	957	1.691	5.484	30.687	929	1.750	33.366
Total de rubricas extrapatrimoniais¹	6.739	12.926	2.092	3.540	1.068	2.648	6.030	35.043	1.590	2.011	38.644

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Notas

1 Os compromissos de empréstimos extrapatrimoniais, as garantias financeiras e os instrumentos relacionados com o crédito excluem o saldo do justo valor de 507 M€ (2023: 2.282 M€) e inclui exposições relativas a ativos financeiros classificados como ativos detidos para venda.

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

A abordagem do Banco para gerir e representar a qualidade de crédito

Qualidade do crédito de ativos

A distribuição da qualidade de crédito baseia-se na PI a 12 meses, de acordo com a IFRS 9, à data de comunicação de dados, de forma a garantir a comparabilidade com outras divulgações de PCE nas páginas 161 a 187.

O Banco utiliza as seguintes medidas internas para determinar a qualidade de crédito dos empréstimos:

Intervalo da % PI Interna	Categoria Interna DG	Probabilidade de Incumprimento			Descrição da qualidade de crédito Moody's	Standard and Poor's
		>Min	Méd	<=Máx		
0,00 a < 0,15	1	0,00%	0,01%	0,02%	Forte	Aaa, Aa1, Aa2
	2	0,02%	0,03%	0,03%		AAA, AA+, AA, AA-
	3	0,03%	0,04%	0,05%		AA-
	4	0,05%	0,08%	0,10%		A+, A A-
	5	0,10%	0,13%	0,15%		A A-, BBB+
0,15 a < 0,25	6	0,15%	0,18%	0,20%	Forte	Baa2
	7	0,20%	0,23%	0,25%		BBB
0,25 a < 0,50	8	0,25%	0,28%	0,30%	Forte	Baa3
	9	0,30%	0,35%	0,40%		BBB-
	10	0,40%	0,45%	0,50%		BB+
0,50 a < 0,75	11	0,50%	0,55%	0,60%	Forte	Ba1
	12	0,60%	0,68%	0,75%	Satisfatório	Ba2
0,75 a < 2,50	12	0,75%	0,98%	1,20%	Satisfatório	Ba
	13	1,20%	1,38%	1,55%		2
	14	1,55%	1,85%	2,15%		BB-
	15	2,15%	2,33%	2,50%		Ba
						3
2,50 a < 10,00	15	2,50%	2,78%	3,05%	Satisfatório	Ba
	16	3,05%	3,75%	4,45%		3
	17	4,45%	5,40%	6,35%		B1
	18	6,35%	7,50%	8,65%		B
	19	8,65%	9,32%	10,00%		B3, Caa1
10,00 a < 100,00	19	10,00%	10,67%	11,35%	Maior	B3, Caa1
	20	11,35%	15,00%	18,65%	Risco	Caa2
	21	18,65%	30,00%	99,99%	Satisfatório ou Maior Risco	Caa3, Ca, C
100,00 (Predefinição)	22	100%	100%	100%		B-, CCC, CCC-, CC+, CC, C

Para os clientes retalhistas é utilizada uma gama de ferramentas de análise para calcular a probabilidade de incumprimento de clientes no início e numa base contínua. Para os empréstimos ainda não vencidos, estas descrições podem ser resumidas da seguinte forma:

Forte: existe uma forte possibilidade de que os ativos sejam recuperados por completo.

Satisfatório: embora haja uma elevada probabilidade de os ativos serem recuperados e, portanto, não é motivo de preocupação para o Banco, os ativos não podem ser garantidos, ou podem referir-se a facilidades de retalho não garantidas. No nível mais baixo desta classificação, há clientes que estão a ser monitorizados com mais cuidado, por exemplo, clientes empresariais, que apresentam alguns sinais de deterioração, hipotecas com empréstimo superior ao valor do ativo e empréstimos de retalho sem garantia a operar fora das diretrizes normais do produto.

Risco elevado: há preocupação com a capacidade do mutuário efetuar pagamentos quando tal for necessário. No entanto, estes ainda não se converteram em atraso efetivo. No entanto, o mutuário ou contraparte continua a efetuar pagamentos no vencimento e espera-se que liquide todos os montantes pendentes de capital e juros. Os empréstimos vencidos são supervisionados atentamente, com constituição de provisões para imparidade, se necessário e em conformidade com as políticas de imparidade do Barclays Europe. Estes empréstimos são todos considerados como risco elevado para os efeitos da presente análise da qualidade de crédito.

Títulos de dívida

Para os ativos detidos pelo valor justo, o valor contabilístico no balanço incluirá, por exemplo, o risco de crédito do emissor. A maioria dos títulos cotados e alguns não cotados são classificados por agências de notação externas. O Banco utiliza principalmente notações de risco externas indicadas pela Standard & Poor's, Fitch ou Moody's. Quando tais avaliações não estão disponíveis ou não estão atualizadas, o Banco utilizará

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

as suas notações internas para os títulos.

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Qualidade de crédito patrimonial

As tabelas seguintes apresentam a qualidade de crédito dos ativos do Banco expostos ao risco de crédito.

Visão Geral

A 31 de dezembro de 2024, o índice dos ativos do Banco classificados nas rubricas patrimoniais como forte ($0,0 < 0,60\%$) manteve-se estável nos 94% (2023: 93%) do total dos ativos expostos ao risco de crédito.

Qualidade de crédito patrimonial (auditado)									
	Intervalo de PI	0,0 a <0,60%	0,60 a <11,35%	11,35 a 100%	Total	0,0 a <0,60%	0,60 a <11,35%	11,35 a 100%	Total
A 31 de dezembro de 2024		M€	M€	M€	M€	%	%	%	%
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		27.537	—	—	27.537	100	—	—	100
Garantias em numerário e saldos de liquidação		12.803	855	—	13.658	94	6	—	100
Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado									
Crédito hipotecário		12	5	22	39	31	13	56	100
Cartões de crédito retalhistas		—	—	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros		63	—	3	66	95	—	5	100
Créditos a empresas		4.952	832	415	6.199	80	13	7	100
Empréstimos e adiantamentos a clientes		5.027	837	440	6.304	80	13	7	100
Empréstimos e adiantamentos a bancos		1.067	11	—	1.078	99	1	—	100
Total de empréstimos e adiantamentos a custo amortizado		6.094	848	440	7.382	83	11	6	100
Títulos de dívida pelo custo amortizado		5.993	4	—	5.997	100	—	—	100
Acordos de revenda e outros empréstimos garantidos similares		6.788	—	—	6.788	100	—	—	100
Ativos da carteira de negociação:									
Títulos de dívida		15.592	632	—	16.224	96	4	—	100
Empréstimos transacionados		42	657	2	701	6	94	—	100
Total ativos da carteira de negociação		15.634	1.289	2	16.925	92	8	—	100
Ativos financeiros ao justo valor através da demonstração de resultados									
Empréstimos e adiantamentos		521	493	32	1.046	50	47	3	100
Títulos de dívida		6	—	21	27	21	—	79	100
Acordos de revenda		18.385	1.097	—	19.482	94	6	—	100
Total de ativos financeiros pelo justo valor através da demonstração de resultados		18.912	1.590	53	20.555	92	8	—	100
Instrumentos financeiros derivados		31.357	1.443	9	32.809	96	4	—	100
Ativos financeiros pelo justo valor através de outros rendimentos integrais		994	—	—	994	100	—	—	100
Outros ativos		143	—	—	143	100	—	—	100
Ativos detidos para venda		1.419	2.679	144	4.242	33	64	3	100
Total de rubricas patrimoniais		127.674	8.708	648	137.030	94	6	—	100

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Qualidade de crédito patrimonial (auditado)								
Intervalo de PI	0,0 a <0,60%	0,60 a <11,35%	11,35 a 100%	Total	0,0 a <0,60%	0,60 a <11,35%	11,35 a 100%	Total
	M€	M€	M€	M€	%	%	%	%
A 31 de dezembro de 2023								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	33.814	—	—	33.814	100	—	—	100
Garantias em numerário e saldos de liquidação	14.924	885	—	15.809	94	6	—	100
Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado								
Crédito hipotecário	1.070	2.372	184	3.626	30	65	5	100
Cartões de crédito retalhistas	—	—	—	—	—	—	—	—
Retalho - outros	63	—	3	66	95	—	5	100
Créditos a empresas	4.263	1.274	209	5.746	74	22	4	100
Empréstimos e adiantamentos a clientes	5.396	3.646	396	9.438	57	39	4	100
Empréstimos e adiantamentos a bancos	1.207	23	—	1.230	98	2	—	100
Total de empréstimos e adiantamentos a custo amortizado	6.603	3.669	396	10.668	62	34	4	100
Títulos de dívida pelo custo amortizado	2.493	2	—	2.495	100	—	—	100
Acordos de revenda e outros empréstimos garantidos similares	2.064	—	—	2.064	100	—	—	100
Ativos da carteira de negociação:								
Títulos de dívida	15.455	452	—	15.907	97	3	—	100
Empréstimos transacionados	—	2	—	2	—	100	—	100
Total ativos da carteira de negociação	15.455	454	—	15.909	97	3	—	100
Ativos financeiros pelo justo valor através da demonstração de resultados:								
Empréstimos e adiantamentos	607	486	67	1.160	52	42	6	100
Títulos de dívida	11	18	—	29	38	62	—	100
Acordos de revenda	19.777	1.024	—	20.801	95	5	—	100
Total de ativos financeiros pelo justo valor através da demonstração de resultados	20.395	1.528	67	21.990	93	7	—	100
Instrumentos financeiros derivados	32.571	980	29	33.580	97	3	—	100
Outros ativos	142	—	—	142	100	—	—	100
Ativos detidos para venda	1.280	3.017	147	4.444	29	68	3	100
Total de rubricas patrimoniais	129.741	10.535	639	140.915	93	7	—	100

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Exposição do crédito por grau de PI interno

As tabelas que se seguem apresentam o perfil de risco por grau de PI para empréstimos e adiantamentos ao custo amortizado, passivos contingentes e compromissos de empréstimos.

Os ativos com maior risco da Fase 1, apresentados brutos de garantias associadas detidas, têm uma qualidade de crédito mais fraca mas não se deterioraram de forma significativa desde a sua criação.

A classificação da Fase 1 e Fase 2 da IFRS 9 não depende apenas da probabilidade certa de incumprimento, mas também de elementos que determinem um Aumento Significativo do Risco de Crédito, incluindo uma movimentação relativa na probabilidade de incumprimento desde o reconhecimento inicial. Não existe, portanto, nenhuma relação direta entre a qualidade do crédito e a classificação de fases da IFRS 9.

Perfil de risco por grau de PI interno para empréstimos e adiantamentos a bancos ao custo amortizado (auditado)												
A 31 de dezembro de 2024			Quantia escriturada bruta				Provisão para PCE				Exposição	Cobertura
	Intervalo de PI	Descrição da qualidade	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	líquida	rácio
Grau	%	de crédito	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	%
1-3	0,0 a < 0,05%	Forte	1.035	—	—	1.035	—	—	—	—	1.035	—
4-5	0,05 a < 0,15%	Forte	20	—	—	20	—	—	—	—	20	—
6-8	0,15 a < 0,30%	Forte	12	—	—	12	—	—	—	—	12	—
9-11	0,30 a < 0,60%	Forte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12-14	0,60 a < 2,15%	Satisfatório	5	—	—	5	—	—	—	—	5	—
15-19	2,15 a < 11,35%	Satisfatório	6	—	—	6	—	—	—	—	6	—
20-21	11,35 a < 100%	Risco elevado	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
22	100%	Crédito com imparidade	—	—	2	2	—	—	2	2	—	100,0
Total			1.078	—	2	1.080	—	—	2	2	1.078	—

Perfil de risco por grau de PI interno para empréstimos e adiantamentos a clientes ao custo amortizado para hipotecas retalhistas (auditado)												
A 31 de dezembro de 2024			Quantia escriturada bruta				Provisão para PCE				Exposição	Cobertura
	Intervalo de PI	Descrição da qualidade	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	líquida	rácio
Grau	%	de crédito	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	%
1-3	0,0 a < 0,05%	Forte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4-5	0,05 a < 0,15%	Forte	5	—	—	5	—	—	—	—	5	—
6-8	0,15 a < 0,30%	Forte	1	—	—	1	—	—	—	—	1	—
9-11	0,30 a < 0,60%	Forte	6	—	—	6	—	—	—	—	6	—
12-14	0,60 a < 2,15%	Satisfatório	3	1	—	4	—	—	—	—	4	—
15-19	2,15 a < 11,35%	Satisfatório	—	2	—	2	—	1	—	1	1	50,0
20-21	11,35 a < 100%	Risco elevado	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
22	100%	Crédito com imparidade	—	—	30	30	—	—	8	8	22	26,7
Total			15	3	30	48	—	1	8	9	39	19,5

Perfil de risco por grau de PI interno para empréstimos e adiantamentos a clientes ao custo amortizado para Retalho - outros (auditado)												
A 31 de dezembro de 2024			Quantia escriturada bruta				Provisão para PCE				Exposição	Cobertura
Grau	Intervalo de PI	Descrição da qualidade	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	líquida	rácio
	%	de crédito	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	%
1-3	0,0 a < 0,05%	Forte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4-5	0,05 a < 0,15%	Forte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6-8	0,15 a < 0,30%	Forte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9-11	0,30 a < 0,60%	Forte	63	—	—	63	—	—	—	—	63	—
12-14	0,60 a < 2,15%	Satisfatório	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

15-19	2,15 a < 11,35%	Satisfatório	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20-21	11,35 a < 100%	Risco elevado	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
22	100%	Crédito com Imparidade	—	—	6	6	—	—	3	3	3	50,0
Total			63	—	6	69	—	—	3	3	66	4,3

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Perfil de risco por grau de PI interno para empréstimos e adiantamentos a clientes ao custo amortizado para empréstimos a empresas (auditado)												
A 31 de dezembro de 2024			Quantia escriturada bruta				Provisão para PCE				Exposição líquida	Cobertura rácio
Grau	Intervalo de PI	Descrição da qualidade	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total		
	%	de crédito	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	%
1-3	0,0 α < 0,05%	Forte	547	—	—	547	—	—	—	—	547	—
4-5	0,05 α < 0,15%	Forte	2.156	—	—	2.156	1	—	—	1	2.155	—
6-8	0,15 α < 0,30%	Forte	1.356	27	—	1.383	1	1	—	2	1.381	0,1
9-11	0,30 α < 0,60%	Forte	837	33	—	870	1	—	—	1	869	0,1
12-14	0,60 α < 2,15%	Satisfatório	421	92	—	513	4	1	—	5	508	1,0
15-19	2,15 α < 11,35%	Satisfatório	152	192	—	344	6	14	—	20	324	5,8
20-21	11,35 α < 100%	Risco elevado	—	201	—	201	2	18	—	20	181	10,0
22	100%	Crédito com imparidade	—	—	251	251	—	—	17	17	234	6,8
Total			5.469	545	251	6.265	15	34	17	66	6.199	1,1

Perfil de risco por grau de PI interno para empréstimos e adiantamentos a clientes ao custo amortizado (auditado)												
A 31 de dezembro de 2024			Quantia escriturada bruta				Provisão para PCE				Exposição	Cobertura
Grau	Intervalo de PI	Descrição da qualidade	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	líquida	rácio
	%	de crédito	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	%
1-3	0,0 α < 0,05%	Forte	547	—	—	547	—	—	—	—	547	—
4-5	0,05 α < 0,15%	Forte	2.161	—	—	2.161	1	—	—	1	2.160	—
6-8	0,15 α < 0,30%	Forte	1.357	27	—	1.384	1	1	—	2	1.382	0,1
9-11	0,30 α < 0,60%	Forte	906	33	—	939	1	—	—	1	938	0,1
12-14	0,60 α < 2,15%	Satisfatório	424	93	—	517	4	1	—	5	512	1,0
15-19	2,15 α < 11,35%	Satisfatório	152	194	—	346	6	15	—	21	325	6,1
20-21	11,35 α < 100%	Risco elevado	—	201	—	201	2	18	—	20	181	10,0
22	100%	Crédito com imparidade	—	—	287	287	—	—	28	28	259	9,8
Total			5.547	548	287	6.382	15	35	28	78	6.304	1,2

Perfil de risco por grau de PI interno para empréstimos e adiantamentos a bancos ao custo amortizado (auditado)												
A 31 de dezembro de 2023			Quantia escriturada bruta				Provisões para PCE				Exposição líquida	Cobertura rácio
Intervalo de PI	Descrição da qualidade de crédito	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total			
Grau	%		M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	%
1-3	0,0 a < 0,05%	Forte	1.126	—	—	1.126	—	—	—	—	1.126	—
4-5	0,05 a < 0,15%	Forte	69	—	—	69	—	—	—	—	69	—
6-8	0,15 a < 0,30%	Forte	9	—	—	9	—	—	—	—	9	—
9-11	0,30 a < 0,60%	Forte	3	—	—	3	—	—	—	—	3	—
12-14	0,60 a < 2,15%	Satisfatório	18	—	—	18	—	—	—	—	18	—
15-19	2,15 a < 11,35%	Satisfatório	5	—	—	5	—	—	—	—	5	—
20-21	11,35 a < 100%	Risco elevado	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
22	100%	Crédito com imparidade	—	—	2	2	—	—	2	2	—	100
Total			1.230	—	2	1.232	—	—	2	2	1.230	—

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Perfil de risco por grau de PI interno para empréstimos e adiantamentos a clientes ao custo amortizado para hipotecas retalhistas (auditado)												
A 31 de dezembro de 2023			Quantia escriturada bruta				Provisão para PCE				Exposição	Cobertura
Grau	Intervalo de PI	Descrição da qualidade	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	líquida	rácio
	%	de crédito	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	%
1-3	0,0 a < 0,05%	Forte	1	—	—	1	—	—	—	—	1	—
4-5	0,05 a < 0,15%	Forte	4	—	—	4	—	—	—	—	4	—
6-8	0,15 a < 0,30%	Forte	62	—	—	62	—	—	—	—	62	—
9-11	0,30 a < 0,60%	Forte	1.004	—	—	1.004	1	—	—	1	1.003	0,1
12-14	0,60 a < 2,15%	Satisfatório	2.076	91	—	2.167	4	2	—	6	2.161	0,3
15-19	2,15 a < 11,35%	Satisfatório	3	227	—	230	—	19	—	19	211	8,3
20-21	11,35 a < 100%	Risco elevado	—	67	—	67	—	12	—	12	55	17,9
22	100%	Crédito com Imparidade	—	—	161	161	—	—	32	32	129	19,9
Total			3.150	385	161	3.696	5	33	32	70	3.626	1,9

Perfil de risco por grau de PI interno para empréstimos e adiantamentos a clientes ao custo amortizado para Retalho - outros (auditado)												
A 31 de dezembro de 2023			Quantia escriturada bruta				Provisão para PCE				Exposição	Cobertura
Grau	Intervalo de PI	Descrição da qualidade	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	líquida	rácio
	%	de crédito	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	%
1-3	0,0 a < 0,05%	Forte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4-5	0,05 a < 0,15%	Forte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6-8	0,15 a < 0,30%	Forte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9-11	0,30 a < 0,60%	Forte	63	—	—	63	—	—	—	—	63	—
12-14	0,60 a < 2,15%	Satisfatório	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
15-19	2,15 a < 11,35%	Satisfatório	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20-21	11,35 a < 100%	Risco elevado	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
22	100%	Crédito com Imparidade	—	—	12	12	—	—	9	9	3	75,0
Total			63	—	12	75	—	—	9	9	66	12,0

Perfil de risco por grau de PI interno para empréstimos e adiantamentos a clientes ao custo amortizado para empréstimos a empresas (auditado)												
A 31 de dezembro de 2023			Quantia escriturada bruta				Provisão para PCE				Exposição	Cobertura
Grau	Intervalo de PI	Descrição da qualidade	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	líquida	rácio
	%	de crédito	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	%
1-3	0,0 a < 0,05%	Forte	345	—	—	345	—	—	—	—	345	—
4-5	0,05 a < 0,15%	Forte	1.891	75	—	1.966	1	—	—	1	1.965	0,1
6-8	0,15 a < 0,30%	Forte	1.087	23	—	1.110	2	1	—	3	1.107	0,3
9-11	0,30 a < 0,60%	Forte	831	16	—	847	1	—	—	1	846	0,1
12-14	0,60 a < 2,15%	Satisfatório	497	392	—	889	5	8	—	13	876	1,5
15-19	2,15 a < 11,35%	Satisfatório	89	334	—	423	5	20	—	25	398	5,9
20-21	11,35 a < 100%	Risco elevado	6	95	—	101	—	10	—	10	91	9,9
22	100%	Crédito com Imparidade	—	—	145	145	—	—	27	27	118	18,6
Total			4.746	935	145	5.826	14	39	27	80	5.746	1,4

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Perfil de risco por grau de PI interno para empréstimos e adiantamentos a clientes ao custo amortizado (auditado)												
A 31 de dezembro de 2023			Quantia escriturada bruta				Provisão para PCE				Exposição	Cobertura
Grau	Intervalo de PI	Descrição da qualidade	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	líquida	rácio
	%	de crédito	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	%
1-3	0,0 a < 0,05%	Forte	346	—	—	346	—	—	—	—	346	—
4-5	0,05 a < 0,15%	Forte	1.895	75	—	1.970	1	—	—	1	1.969	0,1
6-8	0,15 a < 0,30%	Forte	1.149	23	—	1.172	2	1	—	3	1.169	0,3
9-11	0,30 a < 0,60%	Forte	1.898	16	—	1.914	2	—	—	2	1.912	0,1
12-14	0,60 a < 2,15%	Satisfatório	2.573	483	—	3.056	9	10	—	19	3.037	0,6
15-19	2,15 a < 11,35%	Satisfatório	92	561	—	653	5	39	—	44	609	6,7
20-21	11,35 a < 100%	Risco elevado	6	162	—	168	—	22	—	22	146	13,1
22	100%	Crédito com Imparidade	—	—	318	318	—	—	68	68	250	21,4
Total			7.959	1.320	318	9.597	19	72	68	159	9.438	1,7

Perfil de risco de crédito por grau de PI interno para passivos contingentes¹ (auditado)												
A A 31 de dezembro de 2024			Quantia escriturada bruta				Provisões para PCE				Exposição	Cobertura
	Intervalo de PI	Descrição da	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	líquida	rácio
Grau	%	qual. de crédito.	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	%
1-3	0,0 a < 0,05%	Forte	1.270	—	—	1.270	—	—	—	—	1.270	—
4-5	0,05 a < 0,15%	Forte	1.084	—	—	1.084	—	—	—	—	1.084	—
6-8	0,15 a < 0,30%	Forte	1.079	455	—	1.534	1	—	—	1	1.533	0,1
9-11	0,30 a < 0,60%	Forte	438	9	—	447	1	—	—	1	446	0,2
12-14	0,60 a < 2,15%	Satisfatório	355	363	—	718	1	1	—	2	716	0,3
15-19	2,15 a < 11,35%	Satisfatório	98	212	—	310	2	8	—	10	300	3,2
20-21	11,35 a < 100%	Risco elevado	—	42	—	42	—	6	—	6	36	14,3
22	100%	Crédito com imparidade	—	—	94	94	—	—	3	3	91	3,0
Total			4.324	1.081	94	5.499	5	15	3	23	5.476	0,4

Perfil de risco de crédito por grau de PI interno para passivos contingentes¹ (auditado)												
A 31 de dezembro de 2023			Quantia escriturada bruta				Provisão para PCE				Exposição	Cobertura
Grau	% Intervalo de PI	Descrição de crédito de qualidade	Fase 1 M€	Fase 2 M€	Fase 3 M€	Total M€	Fase 1 M€	Fase 2 M€	Fase 3 M€	Total M€	líquida M€	rácio
1-3	0,0 a < 0,05%	Forte	887	—	—	887	—	—	—	—	887	—
4-5	0,05 a < 0,15%	Forte	1.058	3	—	1.061	—	—	—	—	1.061	—
6-8	0,15 a < 0,30%	Forte	1.083	21	—	1.104	1	—	—	1	1.103	0,1
9-11	0,30 a < 0,60%	Forte	325	139	—	464	—	—	—	—	464	—
12-14	0,60 a < 2,15%	Satisfatório	551	382	—	933	1	1	—	2	931	0,2
15-19	2,15 a < 11,35%	Satisfatório	333	404	—	737	1	9	—	10	727	1,4
20-21	11,35 a < 100%	Risco elevado	4	46	—	50	—	3	—	3	47	6,0
22	100%	Crédito com Imparidade	—	—	42	42	—	—	—	—	42	—
Total			4.241	995	42	5.278	3	13	—	16	5.262	0,3

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Perfil de risco de crédito por grau de PI interno para compromissos de empréstimo ^{1,2} (auditado)												
Em 31 de dezembro de 2024			Quantia escriturada bruta				Provisões para PCE				Exposição líquida	Cobertura
Intervalo de PIB		Descrição da qualidade	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total		
Grau	%	do crédito	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	%
1-3	0,0 a < 0,05%	Forte	9.462	1	—	9.463	—	—	—	—	9.463	—
4-5	0,05 a < 0,15%	Forte	12.400	1	—	12.401	1	—	—	1	12.400	—
6-8	0,15 a < 0,30%	Forte	5.722	3	—	5.725	1	—	—	1	5.724	—
9-11	0,30 a < 0,60%	Forte	2.451	21	—	2.472	1	—	—	1	2.471	—
12-14	0,60 a < 2,15%	Satisfatório	1.751	219	—	1.970	3	1	—	4	1.966	0,2
15-19	2,15 a < 11,35%	Satisfatório	899	1.070	—	1.969	4	7	—	11	1.958	0,6
20-21	11,35 a < 100%	Risco elevado	12	140	—	152	—	4	—	4	148	2,6
22	100%	Crédito com imparidade	—	—	22	22	—	—	—	—	22	—
Total			32.697	1.455	22	34.174	10	12	—	22	34.152	0,1

Perfil de risco de crédito por grau de PI interno para compromissos de empréstimo ^{1,2} (auditado)												
A 31 de dezembro de 2023			Quantia escriturada bruta				Provisão para PCE				Exposição	Cobertura
Intervalo de PI		Descrição da qualidade	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	líquida	rácio
Grau	%	de crédito	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	%
1-3	0,0 a < 0,05%	Forte	7.285	—	—	7.285	—	—	—	—	7.285	—
4-5	0,05 a < 0,15%	Forte	11.365	1	—	11.366	1	—	—	1	11.365	—
6-8	0,15 a < 0,30%	Forte	7.721	23	—	7.744	2	—	—	2	7.742	—
9-11	0,30 a < 0,60%	Forte	2.357	139	—	2.496	1	—	—	1	2.495	—
12-14	0,60 a < 2,15%	Satisfatório	2.125	364	—	2.489	3	4	—	7	2.482	0,3
15-19	2,15 a < 11,35%	Satisfatório	713	1.060	—	1.773	2	8	—	10	1.763	0,6
20-21	11,35 a < 100%	Risco elevado	19	176	—	195	—	3	—	3	192	1,5
22	100%	Crédito com imparidade	—	—	18	18	—	—	—	—	18	—
Total			31.585	1.763	18	33.366	9	15	—	24	33.342	0,1

Notas

1 Exclui compromissos de empréstimos e garantias financeiras de 507M€ (2023: 2.282 M€) escriturados pelo justo valor.

2 Os compromissos de empréstimos comunicados incluem igualmente exposições relativas a ativos financeiros classificados como ativos detidos para venda.

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Análise de carteiras e tipos de ativos específicos

Empréstimos à habitação garantidos

A carteira italiana de empréstimos à habitação é composta principalmente por primeiras hipotecas.

Carteiras de capital de empréstimos à habitação - distribuição de saldos por Empréstimo a Valor ("LTV") ¹ (auditado)												
A 31 de dezembro de 2024												
	Distribuição de saldos				Distribuição da provisão de imparidade				Rácio de cobertura			
	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total
	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	%	%	%	%
<=75%	13	3	20	36	—	—	4	4	0,1%	7,8%	17,8%	10,6%
>75% e <=90%	1	—	2	3	—	—	1	1	0,1%	8,1%	35,8%	21,6%
>90% e <=100%	1	—	4	5	—	—	2	2	0,1%	—%	52,0%	41,0%
>100%	—	—	4	4	—	—	2	2	0,2%	11,3%	65,0%	59,8%
Total	15	3	30	48	—	—	9	9	0,1%	8,0%	29,3%	18,5%

Carteiras de capital de empréstimos à habitação - distribuição de saldos por Empréstimo a Valor ("LTV") ¹ (auditado)												
A 31 de dezembro de 2023												
	Distribuição de saldos				Distribuição da provisão para imparidade				Rácio de cobertura			
	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total
	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	%	%	%	%
<=75%	2.732	309	115	3.156	4	24	18	46	0,1%	7,8%	15,7%	1,5%
>75% e <=90%	262	47	22	331	1	5	6	12	0,4%	10,6%	27,3%	3,6%
>90% e <=100%	84	15	10	109	—	2	3	5	—%	13,3%	30,0%	4,6%
>100%	72	14	14	100	—	2	5	7	—%	14,3%	35,7%	7,0%
Total	3.150	385	161	3.696	5	33	32	70	0,2%	8,6%	19,9%	1,9%

Carteiras de capital de empréstimos à habitação - distribuição de saldos por LTV ¹ (auditado)									
A 31 de dezembro de 2024									
	Distribuição de saldos				Distribuição da provisão de imparidade				
	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	
	%	%	%	%	%	%	%	%	
<=75%	19,3	6,4	46,1	71,8	0,1	3,6	30,1	33,8	
>75% e <=90%	2,3	1,1	4,5	7,9	—	0,6	8,3	9,0	
>90% e <=100%	2,4	—	8,7	11,1	—	—	25,5	25,5	
>100%	0,5	0,3	8,4	9,2	—	0,2	31,5	31,7	

Carteiras de capital de empréstimos à habitação - distribuição de saldos por LTV ^a (auditado)								
A 31 de dezembro de 2023								
	Distribuição de saldos				Distribuição da provisão de imparidade			
	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total
	%	%	%	%	%	%	%	%
<=75%	73,9	8,4	3,1	85,4	5,7	34,3	25,7	65,7
>75% e <=90%	7,1	1,3	0,6	9,0	1,4	7,1	8,6	17,1
>90% e <=100%	2,3	0,4	0,3	2,9	—	2,9	4,3	7,1
>100%	1,9	0,4	0,4	2,7	—	2,9	7,1	10,0

Notas

¹ Carteira avaliada a preço de mercado com base na avaliação mais atualizada, incluindo saldos da carteira de recuperação. As avaliações atualizadas refletem a aplicação do último índice de preços da habitação disponível a 31 de dezembro de 2024.

A média de LTV% ponderada pelo saldo na carteira a 31 de dezembro de 2024 era de 59,1% (2023: 53,7%).

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Ativos detidos para venda

Em 2023, os empréstimos e adiantamentos brutos e a respetiva provisão para imparidade da carteira CBE foram novamente classificados como empréstimos e adiantamentos a clientes para ativos detidos para venda no balanço. Após a data do balanço, o Banco concluiu com êxito a venda destes ativos ao BAWAG P.S.K., uma filial detida na totalidade pelo BAWAG Group AG.

Para mais informações sobre os ativos detidos para venda, consulte a Nota 41 das demonstrações financeiras na página 300.

Empréstimos e adiantamentos por produto

Empréstimos e adiantamentos a clientes classificados como ativos detidos para venda (auditado)												
	Fase 1			Fase 2			Fase 3			Total		
	Bruto €m	PCE €m	Cobertura %	Bruta €m	PCE €m	Cobertura %	Bruta €m	PCE €m	Cobertura %	Bruta €m	PCE €m	Cobertura %
A 31/12/2024												
Cartões de crédito retalhistas	2.301	21	0,9	369	36	9,8	112	83	74,1	2.782	140	5,0
Retalho - outros	1.367	19	1,4	265	40	15,1	85	58	68,2	1.717	117	6,8
Total	3.668	40	1,1	634	76	12,0	197	141	71,6	4.499	257	5,7
A 31/12/2023												
	M€	M€	%	M€	M€	%	M€	M€	%	M€	M€	%
Cartões de crédito retalhistas	1.868		18	513	47	9,2	106	78	73,6	2.487	143	5,7
Retalho - outros	1.800		23	332	37	11,1	97	69	71,1	2.229	129	5,8
Total	3.668		41	845	84	9,9	203	147	72,4	4.716	272	5,8

Decomposição da Fase 2

Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado								
	Exposição bruta				Provisão por imparidade			
	Teste quantitativo	Teste qualitativo	Proteção 30 dias após o prazo	Total da Fase 2	Teste quantitativo	Teste qualitativo	Proteção 30 dias após o prazo	Total da Fase 2
A 31 de dezembro de 2024								
	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€
Cartões de crédito retalhistas	251	115	3	369	25	10	1	36
Retalho - outros	250	13	2	265	38	1	1	40
Total da Fase 2	501	128	5	634	63	11	2	76
A 31 de dezembro de 2023								
	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€
Cartões de crédito retalhistas	447	64	2	513	39	7	1	47
Retalho - outros	306	23	3	332	34	2	1	37
Total da Fase 2	753	87	5	845	73	9	2	84

Decomposição da Fase 3

Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado						
	Exposição bruta			Provisão por imparidade		
	Exposições não cobradas M€	Exposições avaliadas individualmente ou em livro de recuperação M€	Total da Fase 3 M€	Posições não cobradas M€	Exposições avaliadas individualmente ou em livro de recuperação M€	Total da Fase 3 M€
A 31 de dezembro de 2024						
Cartões de crédito retalhistas	81	31	112	58	25	83
Retalho - outros	60	25	85	39	19	58
Total da Fase 3	141	56	197	97	44	141
A 31 de dezembro de 2023						
	M€	M€	M€	M€	M€	M€
Cartões de crédito retalhistas	75	31	106	52	26	78
Retalho - outros	70	27	97	44	25	69
Total da Fase 3	145	58	203	96	51	147

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Ajustamentos de gestão aos modelos para imparidade (auditado)

Ajustamentos de gestão aos modelos para provisão de imparidade apresentados por produto (auditado)						
	Ajustamentos prévios à gestão da provisão de imparidade	Ajustamentos de incerteza económica (a)	Outros ajustamentos (b)	Ajustamentos de gestão ¹ (a)+(b)	Total de provisão de imparidade	Proporção de Gestão ajustamentos para o total de provisão de imparidade
A 31 de dezembro de 2024	M€	M€	M€	M€	M€	%
Cartões de crédito retalhistas	122	—	19	19	141	13,5
Retalho - outros	97	—	21	21	118	17,8
Total	219	—	40	40	259	15,4
A 31 de dezembro de 2023	M€	M€	M€	M€	M€	%
Cartões de crédito retalhistas	128	—	16	16	144	11,1
Retalho - outros	111	—	19	19	130	14,6
Total	239	—	35	35	274	12,8

Nota

¹ Ajustamentos de gestão de 40 M (2023: 35M€) incluem um ajustamento para a definição de incumprimento ao abrigo do Regulamento de Requisitos de Capital (RRC) e um ajustamento para a recalibração da PDI de modo a refletir as expetativas de recuperação revistas, parcialmente compensadas por ajustamentos para a monitorização do modelo.

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Análise de Sensibilidade de PCE (auditado)

Análise de Sensibilidade de PCE (auditado)

A 31 de dezembro de 2024	Cenários					
	Duração	Upside 2	Upside 1	Valor de Referência	Downside 1	Downside 2
Modelo de PCE na Fase 1 (M€)						
Cartões de crédito retalhistas	4.719	4.512	4.526	4.537	5.134	5.558
Retalho - outros	2.030	1.971	1.978	1.986	2.159	2.239
Modelo de PCE na Fase 1 (M€)						
Cartões de crédito retalhistas	17	16	16	16	19	22
Retalho - outros	16	12	13	14	24	33
Cobertura na Fase 1 (%)						
Cartões de crédito retalhistas	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
Retalho - outros	0,8	0,6	0,7	0,7	1,1	1,5
Modelo de PCE na Fase 2 (M€)						
Cartões de crédito retalhistas	320	291	300	313	381	523
Retalho - outros	312	325	323	320	280	282
Modelo de PCE na Fase 2 (M€)						
Cartões de crédito retalhistas	47	42	43	46	55	70
Retalho - outros	53	49	50	51	60	71
Cobertura na Fase 2 (%)						
Cartões de crédito retalhistas	14,7	14,4	14,3	14,7	14,4	13,4
Retalho - outros	17,0	15,1	15,5	15,9	21,4	25,2
Modelo de PCE na Fase 3 (M€)						
Cartões de crédito retalhistas	77	77	77	77	77	77
Retalho - outros	56	56	56	56	56	56
Modelo de PCE na Fase 3 (M€)						
Cartões de crédito retalhistas	56	56	56	56	56	56
Retalho - outros	37	37	37	37	37	37
Cobertura na Fase 3 (%)						
Cartões de crédito retalhistas	72,7	72,7	72,7	72,7	72,7	72,7
Retalho - outros	66,1	66,1	66,1	66,1	66,1	66,1
PCE Totais do Modelo (M€)						
Cartões de crédito retalhistas	120	114	115	118	130	148
Retalho - outros	106	98	100	102	121	141
PCE Totais do Modelo (M€)	226	212	215	220	251	289

Reconciliação com as PCE totais M€

PCE totais ponderadas do modelo	226
PCE resultantes de exposições não modeladas e outras	(7)
PCE de ajustamentos de gestão pós-modelo	40
<i>Dos quais: PCE resultantes de ajustamentos por incerteza económica</i>	—
Total de PCE	259

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Análise de Sensibilidade de PCE (auditado)

A 31 de dezembro de 2023	Cenários					
	Duração	Upside 2	Upside 1	Valor de Referência	Downside 1	Downside 2
Modelo de PCE na Fase 1 (M€)						
Cartões de crédito retalhistas	3.932	3.915	3.884	3.852	3.976	4.110
Retalho - outros	2.194	2.171	2.168	2.167	2.248	2.382
Modelo de PCE na Fase 1 (M€)						
Cartões de crédito retalhistas	15	15	14	14	16	16
Retalho - outros	17	14	15	16	22	31
Cobertura na Fase 1 (%)						
Cartões de crédito retalhistas	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
Retalho - outros	0,8	0,6	0,7	0,7	1,0	1,3
Modelo de PCE na Fase 2 (M€)						
Cartões de crédito retalhistas	492	383	439	499	627	700
Retalho - outros	379	379	387	394	349	248
Modelo de PCE na Fase 2 (M€)						
Cartões de crédito retalhistas	58	51	53	57	67	76
Retalho - outros	50	43	46	49	54	50
Cobertura na Fase 2 (%)						
Cartões de crédito retalhistas	11,8	13,3	12,1	11,4	10,7	10,9
Retalho - outros	13,2	11,3	11,9	12,4	15,5	20,2
Modelo de PCE na Fase 3 (M€)						
Cartões de crédito retalhistas	75	75	75	75	75	75
Retalho - outros	60	60	60	60	60	60
Modelo de PCE na Fase 3 (M€)						
Cartões de crédito retalhistas	55	55	55	55	55	55
Retalho - outros	44	44	44	44	44	45
Cobertura na Fase 3 (%)						
Cartões de crédito retalhistas	73,3	73,3	73,3	73,3	73,3	73,3
Retalho - outros	73,3	73,3	73,3	73,3	73,3	75,0
PCE Totais do Modelo (M€)						
Cartões de crédito retalhistas	128	121	122	126	138	147
Retalho - outros	111	101	105	109	120	126
PCE Totais do Modelo (M€)	239	222	227	235	258	273
Reconciliação com as PCE totais						M€
PCE totais ponderadas do modelo						239
PCE resultantes de exposições não modeladas e outras						—
PCE de ajustamentos de gestão pós-modelo						35
<i>Dos quais: PCE resultantes de ajustamentos por incerteza económica</i>						—
Total de PCE						274

Análise de risco

Desempenho do risco de crédito

Exposição do crédito por grau de PI interno

Empréstimos e adiantamentos a clientes classificados como ativos detidos para venda para cartões de crédito retalhistas (auditado)												
A 31 de dezembro de 2024			Quantia escriturada bruta				Provisão para PCE				Exposição	Cobertura
	Intervalo de PI	Descrição da qualidade	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	líquida	rácio
Grau	%	de crédito	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	%
1-3	0,0 a < 0,05%	Forte	74	—	—	74	—	—	—	—	74	—
4-5	0,05 a < 0,15%	Forte	348	—	—	348	1	—	—	1	347	0,3
6-8	0,15 a < 0,30%	Forte	183	—	—	183	1	—	—	1	182	0,5
9-11	0,30 a < 0,60%	Forte	301	—	—	301	1	—	—	1	300	0,3
12-14	0,60 a < 2,15%	Satisfatório	1.121	6	—	1.127	10	1	—	11	1.116	1,0
15-19	2,15 a < 11,35%	Satisfatório	274	275	—	549	8	18	—	26	523	4,7
20-21	11,35 a < 100%	Risco elevado	—	88	—	88	—	17	—	17	71	19,3
22	100%	Crédito com imparidade	—	—	112	112	—	—	83	83	29	74,1
Total			2.301	369	112	2.782	21	36	83	140	2.642	5,0

Empréstimos e adiantamentos a clientes classificados como ativos detidos para venda para cartões de crédito retalhistas (auditado)												
A 31 de dezembro de 2023			Quantia escriturada bruta				Provisão para PCE				Exposição	Cobertura
	Intervalo de PI	Descrição da qualidade	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	líquida	rácio
Grau	%	de crédito	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	%
1-3	0,0 a < 0,05%	Forte	60	—	—	60	—	—	—	—	60	—
4-5	0,05 a < 0,15%	Forte	268	—	—	268	—	—	—	—	268	—
6-8	0,15 a < 0,30%	Forte	171	—	—	171	1	—	—	1	170	0,6
9-11	0,30 a < 0,60%	Forte	261	—	—	261	1	—	—	1	260	0,4
12-14	0,60 a < 2,15%	Satisfatório	868	85	—	953	8	5	—	13	940	1,4
15-19	2,15 a < 11,35%	Satisfatório	240	348	—	588	8	26	—	34	554	5,8
20-21	11,35 a < 100%	Risco elevado	—	80	—	80	—	16	—	16	64	20,0
22	100%	Crédito com Imparidade	—	—	106	106	—	—	78	78	28	73,6
Total			1.868	513	106	2.487	18	47	78	143	2.344	5,7

Empréstimos e adiantamentos a clientes classificados como ativos detidos para venda para retalho - outros (auditado)												
A 31 de dezembro de 2024			Quantia escriturada bruta				Provisão para PCE				Exposição	Cobertura
Grau	Intervalo de PI	Descrição da qualidade	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	líquida	rácio
	%	de crédito	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	%
1-3	0,0 a < 0,05%	Forte	1	—	—	1	—	—	—	—	1	—
4-5	0,05 a < 0,15%	Forte	30	—	—	30	—	—	—	—	30	—
6-8	0,15 a < 0,30%	Forte	133	—	—	133	—	—	—	—	133	—
9-11	0,30 a < 0,60%	Forte	354	—	—	354	2	—	—	2	352	0,6
12-14	0,60 a < 2,15%	Satisfatório	644	20	—	664	7	4	—	11	653	1,7
15-19	2,15 a < 11,35%	Satisfatório	205	220	—	425	10	28	—	38	387	8,9
20-21	11,35 a < 100%	Risco elevado	—	25	—	25	—	8	—	8	17	32,0
22	100%	Crédito com imparidade	—	—	85	85	—	—	58	58	27	68,2
Total			1.367	265	85	1.717	19	40	58	117	1.600	6,8

Empréstimos e adiantamentos a clientes classificados como ativos detidos para venda para retalho - outros (auditado)												
A 31 de dezembro de 2023			Quantia escriturada bruta				Provisão para PCE				Exposição	Cobertura
Grau	Intervalo de PI	Descrição da qualidade	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total	líquida	rácio
	%	de crédito	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	%
1-3	0,0 a < 0,05%	Forte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4-5	0,05 a < 0,15%	Forte	18	—	—	18	—	—	—	—	18	—
6-8	0,15 a < 0,30%	Forte	104	—	—	104	—	—	—	—	104	—
9-11	0,30 a < 0,60%	Forte	401	—	—	401	1	—	—	1	400	0,2
12-14	0,60 a < 2,15%	Satisfatório	912	21	—	933	10	3	—	13	920	20,6
15-19	2,15 a < 11,35%	Satisfatório	365	277	—	642	12	27	—	39	603	6,1
20-21	11,35 a < 100%	Risco elevado	—	84	—	84	—	7	—	7	77	28,4
22	100%	Crédito com imparidade	—	—	106	106	—	—	78	78	28	73,6
Total			1.490	302	106	1.898	23	37	78	138	1.760	5,7

Análise de risco

Desempenho do risco de mercado

Todas as divulgações incluídas nesta secção (páginas 202 e 203), não foram auditadas, salvo indicação contrária.

Visão geral do risco de mercado transacionado:

Esta secção contém estatísticas-chave que descrevem o perfil de risco de mercado do Banco. A secção de Gestão do risco de mercado fornece uma descrição do VaR de Gestão.

Medidas de risco de mercado

As medidas de risco de mercado comercial como o VaR e as medidas de exposições patrimoniais têm diferenças fundamentais:

- As medidas do balanço mostram saldos baseados em acréscimos ou marcados a valores de mercado na data de comunicação de dados.
- As medidas do VaR também têm em conta os valores atuais avaliados a preços de mercado, mas, além disso, são considerados os efeitos de cobertura entre posições.
- As medidas de risco de mercado são expressas em termos de alterações de valor ou volatilidades, em oposição aos valores estáticos.

Por estas razões, não é possível apresentar reconciliações diretas do risco de mercado negociado e medidas contabilísticas.

Análise de medidas de gestão

As seguintes divulgações fornecem detalhes relativos a medidas de gestão de Risco de Mercado.

A tabela abaixo apresenta o VaR de gestão total numa base diversificada por fator de risco. O VaR de gestão total inclui todas as carteiras de negociação e algumas carteiras bancárias (aquelas em que o tratamento contabilístico é o justo valor através de lucros ou perdas (FVTPL)). Para além disso, capta os acréscimos de risco sob a forma de riscos não no motor modelo (RNIME) em que um número reduzido de fatores de risco não é bem captado no VaR.

Os limites são aplicados a cada VaR do fator de risco, assim como ao VaR de gestão total, que são consequentemente encaminhados pelos gestores de risco para cada negócio.

Análise de risco

Desempenho do risco de mercado

O valor médio diário, valores elevados e baixos de VaR de gestão

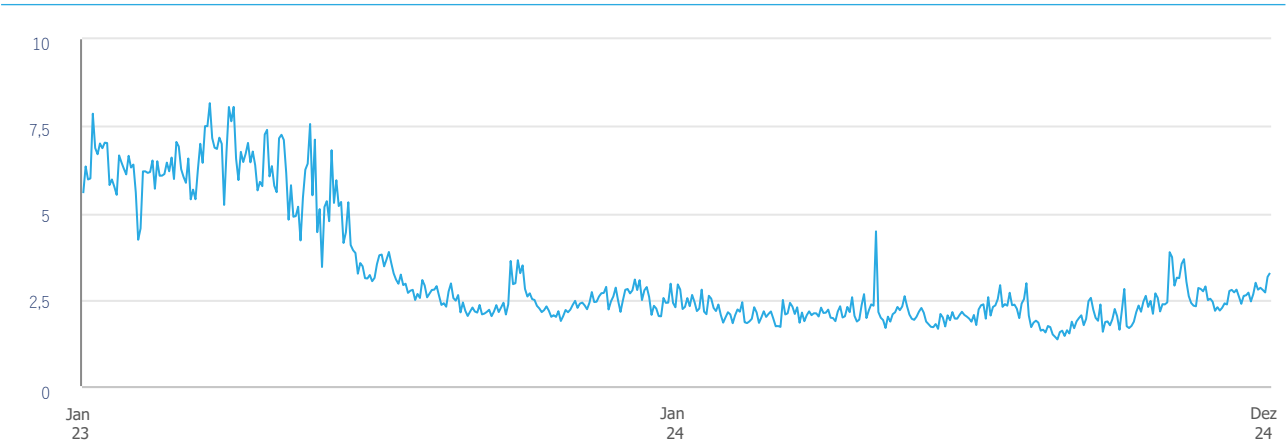
VaR de gestão (95%, um dia) (auditado)	2024			2023		
	Média	Alto	Baixo	Média	Alto	Baixo
	M€	M€	M€	M€	M€	M€
Risco de crédito	1,49	2,71	0,78	1,47	2,77	0,81
Risco de taxa de juro	1,39	4,28	0,75	1,93	5,82	0,58
Risco acionista	0,09	2,29	—	0,05	0,30	—
Risco de base	0,61	1,27	0,32	0,76	1,84	0,39
Risco de spread	1,26	2,26	0,59	3,57	7,67	0,87
Risco de câmbio	0,12	0,26	0,06	0,14	0,64	0,04
Risco de mercadoria	—	—	—	0,03	0,15	—
Risco de inflação	0,41	0,57	0,28	0,82	3,46	0,37
Efeito de diversificação ¹	(3,16)	n. d.	n. d.	(4,55)	n. d.	n. d.
Total de VaR de gestão	2,21	4,46	1,34	4,23	8,16	1,88

Notas

1 Os efeitos de diversificação reconhecem que é improvável que as perdas previstas de diferentes ativos ou negócios ocorram concomitantemente, portanto, a perda agregada esperada é menor do que a soma das perdas esperadas de cada área. As correlações históricas entre as perdas são tidas em conta ao realizar estas avaliações. Os valores de VaR mínimos e máximos apresentados para cada categoria não ocorreram necessariamente no mesmo dia em que os valores de VaR mínimos e máximos foram apresentados como um todo. Consequentemente, um balanço do efeito de diversificação para os valores de VaR mínimos e máximos não seria significativo e é, portanto, omitido da tabela acima.

O VaR médio de gestão diminuiu para 2,21 M€ (2023: 4,23 M€). As atividades de Taxas, Crédito e Mercados Cruzados foram as que mais contribuíram para o VaR de taxa de juro, risco de spread e risco de crédito. A média para 2023 é superior à de 2024, principalmente devido à maior volatilidade do mercado em 2023, mas também, em grande parte, devido à redução da assunção de riscos no segundo semestre de 2023 e em 2024, em comparação com o primeiro semestre de 2023. Esta redução de risco ocorreu na mesa de negociação de Títulos do Governo Europeu. Em 2024, a tomada de riscos manteve-se sempre dentro dos limites de apetência pelo risco acordados.

VaR de gestão (M€)



Análise de risco

Gestão de risco de Capital e Tesouraria

Todas as divulgações incluídas nesta secção (páginas 204 e 210), não foram auditadas, salvo indicação contrária.

Risco de Capital e Tesouraria

Notações de crédito

Além de monitorizar e gerir as métricas chave relacionadas com a robustez financeira do Banco, como emissor único, a entidade solicita também notações de crédito independentes da Standard & Poor's Global (S&P) e da Fitch.

Notações de crédito		
A 31 de dezembro de 2024	Standard & Poor's	Fitch
Longo prazo	A+ / Estável	A+ / Estável
Curto prazo	A-1	F1

Em 2024, a S&P melhorou todas as entidades do Barclays com notação, incluindo o Banco, subindo um ponto e revertendo as perspectivas para estáveis, o que reflete a opinião da S&P de que o franchise bancário internacional diversificado do Barclays PLC teve um bom desempenho num contexto económico e financeiro adversos e a expectativa da S&P de que o Barclays PLC irá gerar lucros sólidos nos próximos 12-24 meses, mesmo com as taxas de juro a aproximarem-se do seu pico. Esta ação melhorou a notação a longo prazo do Barclays Bank Ireland PLC para A+.

Em 2024, a Fitch confirmou todas as notações de rating do Barclays PLC e das suas entidades relacionadas, incluindo o Banco.

Uma descida da notação de crédito poderia resultar em exfluxos para cumprir os requisitos de garantia dos contratos existentes. Os exfluxos relacionados com a descida da notação de crédito estão incluídos no Teste de Esforço de Liquidez Interno do Banco e uma parte do fundo de liquidez é mantida para fazer face a este risco. As notações de crédito podem também resultar na redução da capacidade de financiamento e no aumento dos custos de financiamento.

Análise de risco

Gestão de risco de Capital e Tesouraria

Visão Geral

A gestão eficiente da liquidez é essencial para o BBI para manter a confiança dos mercados e manter a estabilidade do negócio. O quadro de controlo do risco de liquidez é usado para gerir todas as exposições ao risco de liquidez, tanto em condições BAU como em condições de esforço. Este quadro de risco de liquidez foi concebido para manter recursos de liquidez suficientes em termos de montante, qualidade e perfil de prazos de financiamento, de forma a apoiar a apetência pelo Risco de Liquidez expressa pelo Conselho de Administração do BBI. A apetência pelo Risco de Liquidez é monitorizada face a métricas de liquidez internas e regulamentares.

Testes de esforço do risco de liquidez

A Avaliação de Esforço do Risco de Liquidez Interna mede as potenciais saídas de esforço contratuais e contingentes numa série de cenários, que são subsequentemente utilizados para determinar a dimensão do fundo de liquidez que está imediatamente disponível para cumprir exfluxos antecipados no caso de ocorrência de um esforço. Os cenários incluem um evento de esforço de 30 dias específico para o Barclays, um evento de esforço de 90 dias para todo o mercado, um cenário combinado de 30 dias que consiste num evento de esforço específico para o Barclays e num evento de esforço para todo o mercado, e um cenário de esforço generalizado de 12 meses.

O requisito LCR ao abrigo do RRC (com as alterações do RRC II) tem em consideração a estabilidade relativa das diferentes fontes de financiamento e do potencial aumento dos requisitos de financiamento durante um esforço. O RCL está encarregue de promover resiliência a curto prazo do perfil de risco de liquidez de um banco com ativos líquidos de alta qualidade suficientes para sobreviver a um cenário de esforço acentuado com a duração de 30 dias.

A 31 de dezembro de 2024, o Banco detinha ativos líquidos elegíveis que excediam as saída de esforço líquidas dos seus requisitos regulamentares internos e externos. O Banco mantém uma proporção adequada do fundo de liquidez entre caixa e disponibilidades em bancos centrais e outros títulos elegíveis de ativos líquidos de alta qualidade.

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
	M€	M€
Fundo de liquidez por moeda ^{1,2,3}	33.563	37.293
	%	%
Rácio de cobertura de liquidez	210	221

Notas

1 Inclui saldos com bancos centrais 26,9 mM€ (2023: 33,1 mM€), títulos de elevada liquidez no valor de 6,7 mM€ (2023: 4,2 mM€) cumprindo os requisitos do Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2015/61 emendado pelo Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2018/1620 para inclusão como HQLA na reserva de liquidez. A diminuição na reserva de liquidez deve-se principalmente ao investimento em obrigações de empréstimos com garantia (no âmbito da Tesouraria), ao aumento do financiamento da atividade de Mercados e aos empréstimos às empresas, parcialmente compensados pela venda de uma carteira de hipotecas italianas.

2 A classificação do CBE como detido para venda no Balanço não tem impacto nos indicadores de liquidez do Banco à data da comunicação.

3 Saldos residuais no banco central relacionados com reservas mínimas.

A 31 de dezembro de 2024, o NSFR do Banco situava-se em 131% (dezembro de 2023: 147%), o que era superior ao requisito mínimo regulamentar previsto no RRC II para o Banco. O NSFR visa desenvolver os perfis de financiamento melhorados dos bancos e estabelece uma norma harmonizada para os níveis de fontes de financiamento estáveis e a longo prazo de que um banco necessita para resistir a períodos de esforço. É definido como o montante de financiamento estável disponível em relação ao montante de financiamento estável necessário com um rácio mínimo de 100% necessário numa base contínua.

	2024	2023
	mM€	mM€
Rácio de Financiamento Estável Líquido		
Total de Financiamento Estável Disponível	46,1	48,5
Total de Financiamento Estável Necessário	35,2	33,1
Excedente	10,9	0,0
Rácio de Financiamento Estável Líquido	131%	147%

No âmbito da apetência pelo Risco de Liquidez, o BBI define limites mínimos de LCR, NSFR e de limites para testes de esforço internos e planeia manter o seu excedente em relação aos requisitos internos e regulamentares num nível eficiente. Os riscos para as condições de financiamento do mercado e para a posição de liquidez e perfil de financiamento do BBI são continuamente avaliados, sendo tomadas medidas para gerir a dimensão do fundo de liquidez e o perfil de financiamento, conforme adequado.

Análise de risco

Gestão de risco de Capital e Tesouraria

Maturidade contratual de ativos e passivos financeiros

A tabela abaixo fornece detalhe sobre a maturidade contratual de todos os instrumentos financeiros e outros ativos e passivos financeiros. Os derivativos (para além dos designados numa relação de cobertura) e os ativos e passivos da carteira de negociação estão incluídos na coluna "não mais que um mês" ao seu justo valor. O risco de liquidez nestes itens não é gerido com base na maturidade contratual, uma vez que não são detidas para liquidação de acordo com tal maturidade e muitas vezes será decidida antes da maturidade contratual pelo justo valor. Os derivativos designados numa relação de cobertura são incluídos de acordo com a sua maturidade contratual.

Maturidade contratual de ativos e passivos financeiros (auditado)								
	Não mais que um mês	Mais de um mês, mas não mais que três meses	Mais de três meses, mas não mais que seis meses	Mais de seis meses, mas não mais que um ano	Mais do que um ano, mas não mais que três anos	Mais de três anos mas não mais de cinco anos	Mais de cinco anos	Total
A 31 de dezembro de 2024	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€
Ativos								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	27.537	—	—	—	—	—	—	27.537
Garantias em numerário e saldos de liquidação	10.876	2.782	—	—	—	—	—	13.658
Títulos de dívida pelo custo amortizado	—	—	—	—	1.366	2.855	1.776	5.997
Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado a bancos e clientes	1.901	329	361	1.021	2.091	1.099	580	7.382
Acordos de revenda e outros empréstimos garantidos semelhantes a custo amortizado	2.095	—	—	—	1.751	2.942	—	6.788
Ativos da carteira de negociação	17.139	—	—	—	—	—	—	17.139
Ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor demonstração de resultados	15.521	843	236	1.016	2.505	38	416	20.575
Instrumentos financeiros derivativos	32.806	—	—	—	—	3	—	32.809
Ativos financeiros ao justo valor através de outros rendimentos globais	—	—	—	—	—	135	859	994
Ativos incluídos em grupos de alienação considerados como detidos para venda ^a	—	4.471	—	—	—	—	—	4.471
Outros ativos financeiros	143	—	—	—	—	—	—	143
Total de ativos financeiros	108.018	8.425	597	2.037	7.713	7.072	3.631	137.493
Outros ativos								619
Total do ativo								138.112
Passivos								
Depósitos ao custo amortizado de bancos e clientes	21.022	3.696	2.935	1.694	98	106	314	29.865
Garantias em numerário e saldos de liquidação	17.076	3.979	—	—	—	—	—	21.055
Acordos de recompra e outros empréstimos garantidos semelhantes ao custo amortizado	361	528	—	—	—	—	—	889
Títulos de dívida em circulação	—	—	591	1.081	1.500	—	—	3.172
Passivos subordinados	—	—	—	—	1.403	1.930	1.497	4.830
Passivos de carteiras de negociação	18.597	—	—	—	—	—	—	18.597
Passivos financeiros designados pelo justo valor	10.813	1.661	573	1.422	3.455	1.718	1.496	21.138
Instrumentos financeiros derivativos	25.752	—	—	—	22	18	—	25.792
Passivos incluídos em grupos de alienação classificados como detidos para venda ¹	—	4.490	—	—	—	—	—	4.490
Outros passivos financeiros	395	—	3	6	24	17	28	473
Total de passivos financeiros	94.016	14.354	4.102	4.203	6.502	3.789	3.335	130.301
Outros passivos								417
Total do passivo								130.718

Nota

¹ A maturidade contratual dos "ativos incluídos em grupos de alienação classificados como detidos para venda" e dos "passivos incluídos em

Análise de risco

Gestão de risco de Capital e Tesouraria

grupos de alienação classificados como detidos para venda" é divulgada com base na data de venda da carteira de títulos CBE.

Análise de risco

Gestão de risco de Capital e Tesouraria

Maturidade contratual de ativos e passivos financeiros (auditado)

	Não mais de um mês	Mais de um mês, mas não mais de três meses	Mais de três meses mas não mais de seis meses	Mais de seis meses mas não mais de um ano	Mais de um ano, mas não mais de três anos	Mais de três anos mas não mais de cinco anos	Mais de cinco anos	Total
	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€
A 31 de dezembro de 2023								
Ativos								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais e instituições de crédito	33.814	—	—	—	—	—	—	33.814
Garantias em numerário e saldos de liquidação	8.890	6.919	—	—	—	—	—	15.809
Títulos de dívida pelo custo amortizado	—	—	9	—	1.194	1.156	136	2.495
Empréstimos e adiantamentos ao custo amortizado para bancos e clientes	2.158	349	194	972	2.790	1.499	2.706	10.668
Acordos de revenda e outros empréstimos garantidos similares empréstimos	313	—	—	—	1.751	—	—	2.064
Ativos da carteira de negociação	17.145	—	—	—	—	—	—	17.145
Ativos financeiros pelo justo valor através da demonstração de resultados	14.973	1.603	986	1.672	1.282	963	516	21.995
Instrumentos financeiros derivados	33.565	—	—	—	2	13	—	33.580
Ativos incluídos em alienação	—	—	—	4.514	—	—	—	4.514
Outros ativos financeiros	143	—	—	—	—	—	—	143
Total de ativos financeiros	111.001	8.871	1.189	7.158	7.019	3.631	3.358	142.227
Outros ativos								417
Total do ativo								142.644
Passivos								
Depósitos ao custo amortizado de bancos e clientes	22.040	4.603	3.129	1.537	287	5	417	32.018
Garantias em numerário e saldos de balanços	15.039	5.981	—	—	—	—	—	21.020
Acordos de recompra e outros empréstimos garantidos similares	471	1.027	—	63	—	—	—	1.561
Títulos de dívida em circulação	—	103	222	632	1.500	—	—	2.457
Passivos subordinados	—	433	95	—	1.773	1.705	827	4.833
Passivos de carteiras de negociação	16.232	—	—	—	—	—	—	16.232

A data de maturidade esperada pode divergir das datas contratuais, para que abranja:

- ativos e passivos da carteira de negociação e instrumentos financeiros derivados, que não podem ser detidos até ao vencimento como parte das estratégias de negociação do Banco;
- os depósitos de empresas e de retalho, que estão incluídos nos depósitos a custo amortizado, são reembolsáveis mediante pedido ou com aviso a curto prazo, numa base contratual. Na prática, estes instrumentos formam uma base estável para as operações e necessidades de liquidez do Banco, devido à ampla base de clientes, tanto numericamente como por tipo de depositante;
- de empréstimos a clientes corporativos e retalhistas, que estão incluídos nos empréstimos e adiantamentos a custo amortizado e nos ativos financeiros pelo justo valor, podem ser pagos antecipadamente, de acordo com os termos e condições do contrato; e
- os títulos de dívida em circulação, os passivos subordinados e os passivos financeiros designados pelo justo valor podem incluir a possibilidade de resgate antecipado.

Análise de risco

Gestão de risco de Capital e Tesouraria

Maturidade contratual de passivos financeiros numa base não descontada

A tabela abaixo apresenta os fluxos de caixa a pagar pelo Banco de passivos financeiros por maturidades contratuais remanescentes à data do balanço. As quantias apresentadas na tabela são os fluxos de caixa contratuais não descontados de todos os passivos financeiros (ou seja, valores nominais).

Os balanços na tabela que se segue não correspondem diretamente aos do balanço, uma vez que a tabela incorpora todos os fluxos de caixa, numa base não descontada, relacionados tanto com os pagamentos de capital como com o pagamento de cupões futuros.

Os instrumentos financeiros derivados detidos para negociação (HFT) estão incluídos na coluna "não mais que um mês" pelo seu justo valor.

Maturidade contratual de passivos financeiros - não descontados (auditada)

	Não mais que um mês	Mais de um mês, mas não mais que três meses	Mais de três meses, mas não mais que seis meses	Mais de seis meses, mas não mais que um ano	Mais do que um ano, mas não mais que três anos	Mais de três anos mas não mais de cinco anos	Mais de cinco anos	Total
	€m	€m	€m	€m	€m	€m	€m	€m
A 31 de dezembro de 2024								
Depósitos ao custo amortizado de bancos e clientes	21.041	3.706	2.951	1.712	102	117	361	29.990
Garantias em numerário e saldos de liquidação	17.077	4.006	—	—	—	—	—	21.083
Acordos de recompra e outros empréstimos garantidos similares	361	531	—	—	—	—	—	892
Títulos de dívida em circulação	—	—	596	1.095	1.561	—	—	3.252
Passivos subordinados	—	—	—	—	1.520	2.290	1.963	5.773
Passivos de carteiras de negociação	18.597	—	—	—	—	—	—	18.597
Passivos financeiros designados pelo justo valor	10.814	1.672	580	1.452	3.634	2.325	2.492	22.969
Instrumentos financeiros derivados	25.753	—	—	—	22	22	—	25.797
Passivos incluídos em grupos de alienação classificados como detidos para venda ¹	—	4.490	—	—	—	—	—	4.490
Outros passivos financeiros	396	2	3	8	29	19	31	488
Total de passivos financeiros	94.039	14.407	4.130	4.267	6.868	4.773	4.847	133.331
A 31 de dezembro de 2023								
Depósitos de bancos e clientes ao custo amortizado	22.048	4.636	3.177	1.573	301	6	483	32.224
Garantias em numerário e saldos de liquidação	15.044	6.045	—	—	—	—	—	21.089
Acordos de recompra e outros empréstimos garantidos similares	472	1.031	—	63	—	—	—	1.566
Títulos de dívida em circulação	—	104	222	649	1.579	—	—	2.554
Passivos subordinados	—	450	100	—	1.944	2.013	1.049	5.556
Passivos de carteiras de negociação	16.232	—	—	—	—	—	—	16.232
Passivos financeiros designados ao justo valor	13.423	1.994	591	2.924	2.964	2.505	2.722	27.123
Instrumentos financeiros derivados	27.655	—	—	—	3	3	4	27.665
Passivos incluídos em grupos de alienação classificados como detidos para venda	—	—	—	3.649	—	—	—	3.649
Outros passivos financeiros	356	1	2	6	24	26	38	453
Total de passivos financeiros	95.230	14.261	4.092	8.864	6.815	4.553	4.296	138.111

Nota

¹ A maturidade contratual dos "passivos incluídos em grupos de alienação classificados como detidos para venda" é divulgada com base na data de

Análise de risco

Gestão de risco de Capital e Tesouraria

venda da carteira de títulos CBE.

Análise de risco

Gestão de risco de Capital e Tesouraria

Análise da maturidade de compromissos extrapatrimoniais concedidos (auditado)

	Não mais que um mês	Mais de um mês, mas não mais que três meses	Mais de três meses, mas não mais que seis meses	Mais de seis meses, mas não mais que um ano	Mais do que um ano, mas não mais que três anos	Mais de três anos mas não mais de cinco anos	Mais de cinco anos	Total
	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€
A 31 de dezembro de 2024								
Garantias e cartas de crédito	2.939	—	—	—	—	—	—	2.939
Outros instrumentos relacionados com o crédito	2.674	—	—	—	—	—	—	2.674
Créditos documentários	101	—	—	—	—	—	—	101
Compromissos ¹	34.466	—	—	—	—	—	—	34.466
Total extrapatrimonial	40.180	—	—	—	—	—	—	40.180
A 31 de dezembro de 2023								
Garantias e cartas de crédito	2.969	—	—	—	—	—	—	2.969
Outros instrumentos relacionados com o crédito	2.311	—	—	—	—	—	—	2.311
Créditos documentários	63	—	—	—	—	—	—	63
Compromissos ¹	35.583	—	—	—	—	—	—	35.583
Total extrapatrimonial	40.926	—	—	—	—	—	—	40.926

Nota

- ¹ Compromissos incluem recursos de reserva, linhas de crédito e outros compromissos. Os compromissos reportados para dezembro de 2024 incluem também exposições de 7.366 M€ (dezembro de 2023: 6.851 M€) relativos a ativos financeiros classificados como "ativos do grupo para alienação detidos para venda".

Análise de risco

Gestão de risco de Capital e Tesouraria

Risco de Capital

Visão Geral

As informações que se seguem fornecem métricas chave de capital para o Banco.

A 31 de dezembro de 2024, o rácio CET1 do Banco foi de 16,0%, superior aos requisitos regulamentares mínimos impostos externamente de 10,5%. Durante o período, o Banco emitiu capital social adicional, juntamente com o correspondente prémio de emissão, num total de 50 M€, para apoiar o crescimento da atividade (auditado).

O capital regulamentar CET1 é líquido de uma dedução de 13 M€ relativa a medidas de análise da qualidade dos ativos do BCE, que deverá ser disponibilizada após a implementação satisfatória das conclusões da análise da qualidade dos ativos do BCE.

Rácio de capital ^{1,2,3}		
A 31 de dezembro	2024	2023 ⁵
CET1	16,0%	16,0%
Capital Nível 1 (T1)	18,8%	18,1%
Capital Regulamentar Total	21,7%	21,3%

Recursos de capital		
A 31 de dezembro	2024	2023 ^{4,5}
	M€	M€
Capital CET1	6.146	5.914
Capital T1	7.216	6.719
Capital Regulamentar Total	8.328	7.914
Total dos ativos ponderados pelo risco (RWA) ¹	38.382	37.075

Índice de alavancagem do Regulamento de Requisitos de Capital (RRC) ^{1,2}		
A 31 de dezembro	2024	2023 ⁴
	M€	M€
Índice de alavancagem RRC	5,4%	5,0%
Capital T1	7.216	6.719
Exposição de alavancagem RRC	133.045	133.137

Notas

- O capital, os RWA e a alavancagem são calculados através da aplicação das disposições de transição referentes à IFRS 9, em conformidade com o RRC na União Europeia. Com efeito a partir de 1 de janeiro de 2025, as disposições de transição da IFRS 9 deixaram de ser aplicadas.
- O rácio de capital CET1 em total conformidade era de 16,0%, com 6,1 mM€ em capital CET1 e 38,4 mM€ em RWA. O rácio de alavancagem em total conformidade era de 5,4%, com 7,2 mM€ de capital T1 e 133 mM€ de exposição de alavancagem RRC. O capital em total conformidade e os rácios de alavancagem são calculados sem a aplicação das disposições de acordo com o CRR da UE.
- A classificação do CBE como detido para venda no Balanço não tem impacto nos rácios de capital do Banco.
- Os dados comparativos foram reexpressos de modo a refletir o impacto da alteração da cobertura insuficiente para exposições não produtivas.
- Os dados comparativos foram reexpressos de modo a refletir o impacto das alterações introduzidas no risco operacional dos RWA.

Risco de câmbio (auditado)

As exposições transitórias em moeda estrangeira representam a exposição de ativos e passivos bancários, denominados em moedas diferentes da moeda funcional da entidade transacionadora.

As políticas de gestão de risco do Banco impedem a conservação de posições abertas significativas em moeda estrangeira fora da carteira de negociação do Banco, que é controlada através do VaR. (Consulte a Análise de risco de mercado na página 131).

O risco transacional FX das outras carteiras bancárias é monitorizado diariamente pela área de risco de mercado e minimizado pelos negócios.

Análise de risco

Desempenho do risco operacional

Todos os riscos incluídos nesta secção não são auditados, salvo indicação em contrário.

Visão Geral

Os riscos operacionais são inerentes às atividades empresariais do BBI e não é eficaz em matéria de custos ou possível tentar eliminar todos os riscos operacionais. O Quadro de Risco Operacional centra-se, portanto, na identificação dos riscos operacionais, avaliando-os e gerindo-os de acordo com a apetência de risco aprovada pelo Grupo Barclays Bank.

O risco operacional principal engloba os seguintes riscos: Risco de Gestão de Aplicação de Alterações; Risco de Gestão de Dados; Risco de Relatórios Financeiros; Risco de Fraude; Risco de Segurança da Informação; Risco de Planeamento da Recuperação Operacional; Risco do Processo de Pagamentos; Risco de Pessoas; Risco de Segurança Física; Risco das Instalações; Risco dos Relatórios de Risco; Risco dos Fornecedores; Risco Fiscal; Risco da Tecnologia e Risco das Operações de Transação. O perfil de risco operacional também se baseia numa série de riscos associados: Cibersegurança, Dados e Resiliência. Estes tópicos representam ameaças para o Banco que se estendem a múltiplos tipos de risco, e por isso requerem uma abordagem integrada de gestão de risco.

Para definições destes riscos, consulte as páginas 181 a 185 do Relatório de 2024 do Pilar 3 do Grupo Barclays PLC. De modo a abranger na totalidade os potenciais impactos adversos no BBI decorrentes do risco operacional, a taxonomia de risco operacional estendeu-se para além dos riscos indicados acima, de forma a abranger riscos operacionais associados a outros riscos principais.

Esta secção fornece uma análise do perfil de risco operacional do BBI, incluindo eventos acima do limiar relatável do BBI, que tiveram um impacto significativo em 2024. O perfil de risco operacional do BBI assenta em avaliações de risco ascendente por cada unidade de negócio e revisão qualitativa descendente para cada tipo de risco. Fraude, Operações de Transação, Segurança da Informação e Tecnologia continuam a ser destacadas como principais exposições ao risco operacional.

Para informações sobre eventos de risco de conformidade, consulte a secção relativa a risco de conformidade.

Resumo do desempenho no período

Ao longo de 2024, o total de perdas do risco operacional¹ diminuiu para 2.26 M€ (2023: 3,09 M€) e o número de eventos registados em 2024 diminuiu para 31 (2023: 34). As perdas totais de risco operacional para o ano foram motivadas principalmente por eventos que se enquadram na categoria de Execução, Entrega e Gestão de Processos, que tendem a ser eventos de alto volume mas de baixo impacto.

Métricas-

chave 61%

das perdas líquidas de risco operacional reportáveis do Banco tinham um valor de 60.200€ (50.000 £²) ou menos

77%

de eventos por número são devidos a Execução, Entrega e Gestão de Processos

92%

das perdas são de eventos alinhados com a Execução, Entrega e Gestão de Processos

Notas

¹ Os dados divulgados incluem perdas de risco operacional para eventos reportáveis com impacto de > 12.040 € e excluem eventos que sejam eventos de conformidade ou risco legal, eventos agregados e de fronteira. Um evento de limite é um evento de risco operacional que resulta num impacto de risco de crédito. Devido à natureza em constante evolução dos eventos de risco, as perdas do ano anterior foram atualizadas.

² As perdas são registadas em GBP e convertidas para reporte em EUR a uma taxa de câmbio de 1,2040.

Perfil de risco operacional

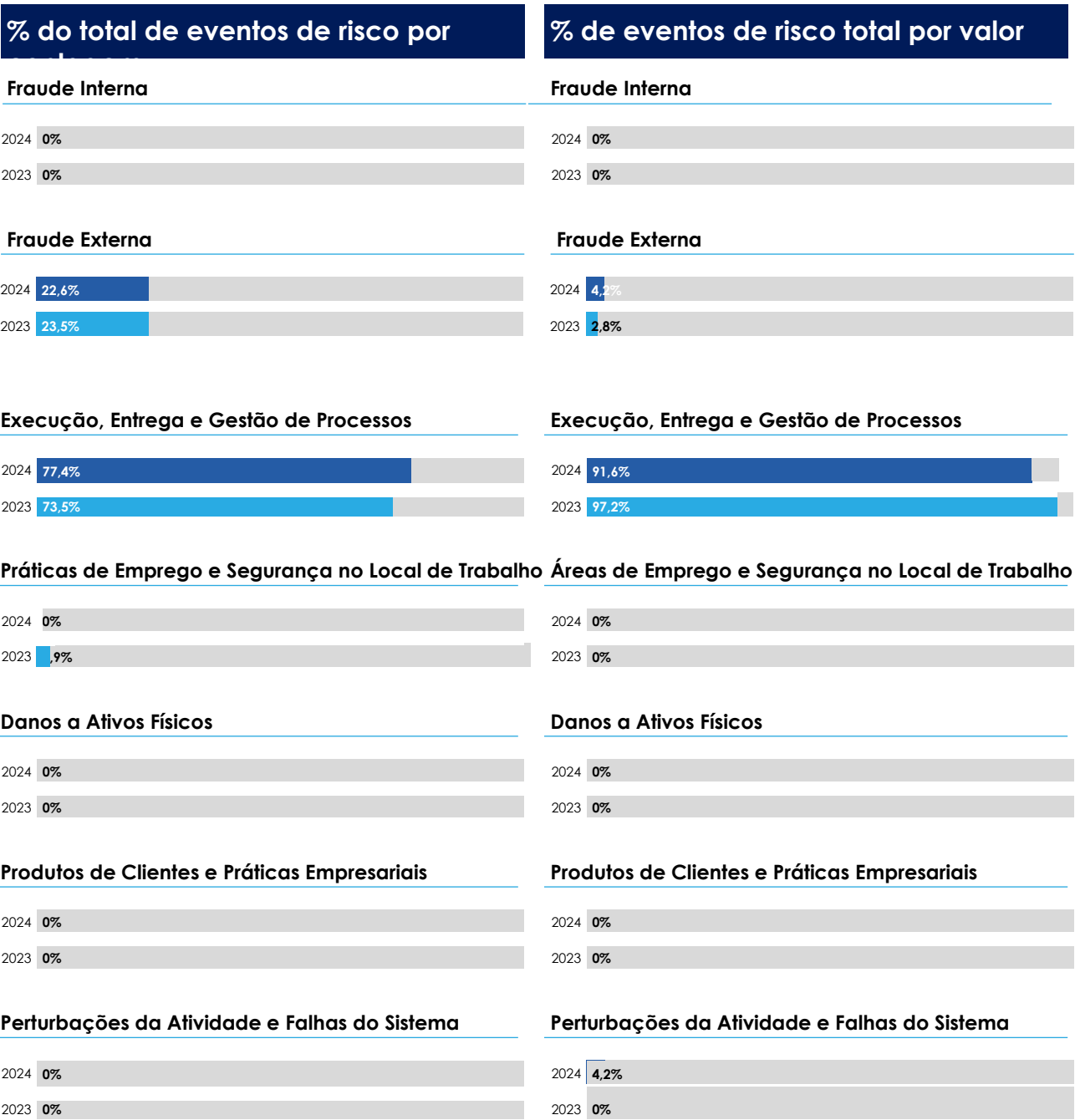
Dentro do risco operacional, uma elevada proporção de eventos de risco apresenta um baixo custo financeiro associado e uma proporção muito pequena de eventos de risco operacional tem um impacto significativo nos resultados financeiros do Banco. Durante 2024, 61% (2023: 68%) dos eventos de risco operacional reportáveis do Banco por volume tinham um valor inferior a 60.200 €, embora este tipo de evento tenha sido responsável por apenas 21% (2023: 14%) do total de perdas líquidas de risco operacional do Banco.

Análise de risco

Desempenho do risco operacional

A análise abaixo apresenta os eventos de risco operacional do Banco por categoria de eventos do Acordo de Basileia:

Eventos de risco operacional por categoria de eventos de Basileia^{a,b}



Notas

- 1 Os dados divulgados incluem perdas de risco operacional para eventos reportáveis com impacto de > 12.040 € (10.000£) e excluem eventos que sejam eventos de conduta ou risco legal, eventos agregados e de fronteira. Um evento de limite é um evento de risco operacional que resulta num impacto de risco de crédito. Devido à natureza em constante evolução dos eventos de risco, as perdas do ano anterior foram atualizadas.
- 2 As perdas são registadas em GBP e convertidas para reporte em EUR a uma taxa de câmbio de 1,2040.

- O impacto da execução, entrega e gestão de processos para 2024 ascendeu a 2,07M€ (2023: 3,01 M€) e representaram 92% (2023: 97%) das perdas de risco operacional global. O volume de eventos diminuiu para 24 (2023: 25) representando 77% do total de eventos (2023: 73%). Os eventos nesta categoria são típicos do setor bancário como um todo, onde são processados diariamente grandes volumes de transações.

Continuam a ser realizados investimentos para melhorar o ambiente de controlo em todo o BBI. As áreas de incidência principal incluem sistemas e ferramentas de prevenção de fraude novos e melhorados para combater o crescente nível de tentativas de fraude e minimizar qualquer interrupção de transações genuínas. A fraude continua a ser uma ameaça para toda a indústria e o BBI continuou a trabalhar em estreita colaboração com parceiros externos em várias iniciativas de prevenção.

Análise de risco

Desempenho do risco operacional

Os autores de fraudes recorrem a várias técnicas para visar diretamente clientes e colegas (ou seja, Fraude de Terceiros) ou o Banco (ou seja, Fraude Direta). No Reino Unido e na Europa, as fraudes de pagamento por transferência autorizada (APP) são um tipo de fraude em crescimento, em que os clientes são levados a transferir fundos da sua conta para um burlão. A fraude também pode ser cometida por um ou mais colaboradores e trabalhadores de qualquer entidade (ou seja, Fraude Interna) ou qualquer fraude comercial não autorizada. Além disso, o Grupo Barclays Bank continua a investir na sua infraestrutura de processamento para gerir o risco de erros de processamento, assim como para garantir a escalabilidade das operações.

A Resiliência Operacional continua a ser uma área chave de enfoque para o BBI, tendo sido reforçada nos últimos anos devido a potenciais perturbações operacionais decorrentes da pandemia da COVID-19. O BBI continua a reforçar a sua abordagem de resiliência nos seus serviços comerciais mais importantes para melhorar a recuperabilidade e a garantia da mesma, revendo cenários baseados nas atuais condições climáticas globais.

O risco operacional associado à cibersegurança continua a estar no topo das prioridades para o BBI. A sofisticação dos objetos de ameaça continua a crescer, tal como verificado por múltiplos eventos de risco externos observados ao longo do ano. Foram registados incidentes de cibersegurança em toda a base global de fornecedores do Barclays e nos intermediários do mercado financeiro, e trabalhamos de perto com os fornecedores afetados para gerir potenciais impactos para o BBI e os seus clientes. Os incidentes de cibersegurança do BBI não tiveram um impacto significativo na estratégia empresarial, nos resultados das operações ou na situação financeira do BBI.

Para mais informações, consulte a secção de Gestão do risco operacional.

Análise de risco

Desempenho do risco

Risco de Modelo, Risco de Conformidade, Risco de Reputação e Risco Jurídico

Risco de Modelo

O Barclays e o Banco estão empenhados em melhorar o MRM continuamente e levaram a cabo uma série de melhorias em 2024, incluindo:

- Foco constante na melhoria do quadro de controlo do risco do modelo.
- Estabelecimento de um programa para cumprir a Declaração de Supervisão 1/23 da PRA sobre os princípios de MRM para os bancos.
- Desenvolvimento de um quadro de governação para abordagens baseadas na apreciação de peritos na matéria e no estabelecimento de um inventário inicial.
- Melhoria da avaliação quantitativa do risco de modelo para abranger os conjuntos de modelos mais significativos.
- Introdução da polifia IA, desenvolvimento de uma abordagem para a validação da IA e conceção do quadro de governação associado.
- Quadro de risco de modelo alargado para proporcionar transparência em relação a temas de risco (Dados e Tecnologia) fora do Quadro de Risco de Modelo que possam ter impacto nos resultados do modelo.

Risco de Conformidade

O Banco está empenhado em continuar a impulsionar a cultura certa a todos os níveis da organização. O Banco continuará a melhorar a gestão eficaz do risco de Conformidade e a considerar adequadamente as ferramentas, a governação e as informações de gestão relevantes nos processos de tomada de decisão. O Banco continua a centrar-se na gestão do risco de Conformidade e, juntamente com outras informações relevantes de gestão das atividades e do controlo, o Painel de Riscos de Conformidade do Banco é uma componente essencial desta gestão.

O Banco continua a rever o papel e o impacto de eventos de risco de conformidade e tomadas de decisão relativamente a remunerações, tanto a nível individual como empresarial.

Ao longo de 2024, o Banco manteve o foco nos novos e maiores riscos de Conformidade, incluindo os relacionados com a crise do custo de vida, o cenário de ameaças em evolução no que respeita a crimes financeiros e os desafios para garantir que os dados dos clientes e dos clientes são processados de forma adequada. Estes riscos continuam a ser objeto de uma constante supervisão.

As empresas têm continuado a avaliar o potencial impacto da mudança estratégica nos potenciais clientes, clientes e mercados. Como parte do processo de planeamento de médio prazo de 2024, avaliaram-se os Riscos de Conformidade significativos associados aos planos estratégicos e financeiros.

Durante 2024, os Riscos de Conformidade foram levantados para consideração por parte dos Comitês do Conselho relevantes. Os Comitês analisaram os riscos levantados e se as medidas propostas pela administração eram adequadas para mitigar os riscos de forma eficaz.

Ao longo de 2024, o risco de LRR foi incorporado como um novo risco no âmbito do Principal Risco de Conformidade. As LRR destinam-se a atenuar o risco de não identificar as LRR aplicáveis e a garantir a adoção de medidas adequadas para acompanhar e supervisionar as LRR. Estão em curso trabalhos para implementar processos de apoio à gestão e supervisão do risco de LRR.

Os Comitês de Risco do Conselho de Administração do Banco, assim como os seus quadros superiores, receberam Painéis do Risco de Conformidade, que apresentam os principais indicadores relativos ao risco de conformidade e de crime financeiro. Estes continuam a ser desenvolvidos e melhorados para permitir uma supervisão e tomada de decisões eficazes. Estão em curso esforços para melhorar o Ambiente de Controlo do Risco de Conformidade de forma atempada e eficaz, a fim de garantir que o Banco opera dentro da apetência pelo risco. A adesão às tolerâncias é avaliada através de indicadores-chave e comunicada ao BRC do Banco, no âmbito do processo de governação do Painel do Risco de Conformidade.

O Banco continua focado nas melhorias contínuas que estão a ser feitas para gerir o risco de forma eficaz, com ênfase na melhoria da governação e informação de gestão para identificar o risco numa fase inicial.

Risco de Reputação

O Banco está empenhado em identificar riscos e questões de reputação o mais cedo possível e em geri-los adequadamente. Ao longo de 2024, os riscos e questões de reputação foram supervisionados pelo Comité de Conduta e Risco de Reputação do BBI (um sub-comité do Comité Executivo do BBI) e pelo Comité Executivo do BBI. Os principais riscos e questões de reputação atuais e emergentes dentro do Banco (e com impacto no BBI) estão incluídos num relatório trimestral abrangente preparado para o Comité Executivo do Banco e revisto pelo Conselho de Administração do BBI.

O Comité de Conduta e Risco Reputacional do BBI e o Comité Executivo do BBI analisaram os riscos encaminhados pelas empresas e consideraram se as ações propostas pela administração eram adequadas para mitigar os riscos de forma eficaz. O Comité também recebeu atualizações regulares relativamente aos principais riscos e questões de reputação, incluindo: acesso à banca; práticas de empréstimo e a resiliência dos principais sistemas e processos do Barclays.

Análise de risco

Desempenho do risco

Risco Jurídico

O Banco continua empenhado em melhorias contínuas na gestão eficaz do risco jurídico. Durante o ano de 2024, o quadro de gestão de risco legal do Grupo Barclays foi atualizado para complementar e acomodar a introdução de alterações ao CRMF, que inclui a responsabilidade da Área Jurídica de identificar, comunicar e prestar aconselhamento legal de forma proativa sobre as leis, regras e regulamentos aplicáveis.

Outras melhorias em 2024 incluíram uma revisão e atualização das políticas de apoio ao risco jurídico definidas, normas e formação obrigatória, reforçadas pelo envolvimento e educação contínuos das empresas e funções do Banco por colegas do Departamento Jurídico, foram também revistas as tolerâncias ao risco legal e o apetite ao risco legal.

As tolerâncias legais de risco e a apetência pelo risco jurídico também foram revistos em 2024. A adesão às tolerâncias é avaliada através de indicadores-chave, que também são utilizados para avaliar o perfil de risco legal e são revistos, pelo menos anualmente, através dos comités de risco e controlo relevantes. Os controlos obrigatórios para gerir os riscos legais são estabelecidos nas normas de risco legal e estão sujeitos a um controlo contínuo. A implementação das alterações ao CRMF acima referidas (e descritas em mais pormenor na página 151) também ajudam na atenuação do risco jurídico.

Supervisão do Banco

O Banco é uma filial do BB PLC e faz parte do Grupo Barclays. As operações do Grupo Barclays, incluindo as suas sucursais, filiais e associadas no estrangeiro, estão sujeitas a um grande número de regras e regulamentos aplicáveis ao exercício de atividades bancárias e de serviços financeiros em cada uma das jurisdições em que o Grupo Barclays opera. Estes aplicam-se a operações comerciais, têm impacto nos retornos financeiros e incluem requisitos de capital, alavancagem e liquidez, requisitos de autorização, registo e relatórios, restrições a certas atividades, regulamentos de conduta de negócios e muitos outros.

O Banco está sediado em Dublin, na Irlanda, e exerce a sua atividade principalmente no EEE. Embora as alterações regulamentares tenham um impacto global no Grupo Barclays, são os desenvolvimentos nos regulamentos da UE que afetam diretamente o Banco, uma vez que este possui licença dentro da UE.

Supervisão na UE

O Banco é licenciado como instituição de crédito pelo BCI e foi designado como uma "Instituição Significativa" sob supervisão direta do BCE para efeitos da CRD/RRC, sendo a supervisão efetuada por uma equipa conjunta de supervisão (JST) composta por funcionários do BCE e do BCI. As sucursais do Banco na UE são supervisionadas pelo BCE e estão também sujeitas a supervisão direta para efeitos de conduta local pelas autoridades de supervisão (nacionais) do país anfitrião nas jurisdições onde estão estabelecidas.

O BCI introduziu um Regime de Adequação e Probidade (Regime F&P) ao abrigo da Lei de Reforma do Banco Central, 2010, a que o Banco está sujeito. O objetivo do Regime F&P é assegurar que os indivíduos envolvidos em certas funções designadas, assumindo posições no Conselho ou que tenham uma influência significativa, sejam pessoas íntegras que possuam os conhecimentos e a competência necessários para desempenhar as suas funções. O Banco é obrigado a assegurar que os colaboradores alocados à função de controlo cumpram o Regime F&P. O Regime de Responsabilidade dos Quadros Superiores (SEAR) da CBI entrou em vigor em 1 de julho de 2024 para o Banco e para a gestão superior do Banco (exceto no que se refere aos administradores não executivos, que serão abrangidos a partir de 1 de julho de 2025). No âmbito da SEAR, o Banco e a sua gestão superior devem definir claramente a responsabilidade e a tomada de decisões no seio do Banco.

O Banco está sujeito à supervisão do BCI para efeitos dos regulamentos financeiros da UE que tem uma competência do Estado de Origem, incluindo a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros, o Regulamento sobre o Abuso de Mercado (MAR), o Regulamento sobre a Infraestrutura do Mercado Europeu, a Diretiva sobre Serviços de Pagamento (PSD2) (conforme implementada na Irlanda) e o Regulamento sobre a Transferência de Fundos da UE (FTR). O Banco está ainda sujeito à supervisão do Estado de Origem, nos casos adequados, no que diz respeito às atividades em Estados-Membros do EEE.

O Banco foi também designado como "Outra Instituição Sistemáticamente Importante" (O-SII) pelo BCI desde 2 de dezembro de 2019, e foi identificado pelo mesmo como sistematicamente importante para a economia irlandesa, devido ao seu papel como autoridade macropprudencial nacional. Por conseguinte, o Banco é obrigado pelo BCI a deter um *buffer* de capital da O-SII.

A supervisão contínua do BCE e do BCI é realizada através de diversas ferramentas regulamentares e de supervisão, incluindo a recolha de informação através de retornos prudenciais, ou análises a vários bancos, visitas regulares de supervisão a empresas e reuniões regulares com a administração, para debater questões como a estratégia, governação, resiliência financeira, resiliência operacional, gestão de risco e recuperação.

O Grupo Barclays fornece a maioria dos seus serviços bancários e de investimento transfronteiriços a clientes do EEE através do Barclays Bank Ireland PLC. Além disso, em certos Estados Membros do EEE, o BB PLC e o Barclays Capital Securities Limited (BCSL) possuem licenças transfronteiriças que lhes permitem continuar a conduzir um conjunto limitado de atividades, incluindo o acesso a plataformas de negociação do EEE e a negociação de corretores intermediários. O BB PLC tem também uma sucursal em Paris (para facilitar o acesso ao Target2 aos respetivos sistemas de substituição), que é regulamentado pela Autorité de contrôle prudentiel et de résolution (ACPR ou Autoridade de Supervisão Prudencial Francesa).

O Banco continua a analisar a possibilidade de transferir a sua sede na UE de Dublin para Paris, tal como referido no relatório financeiro semestral de 2023 do Barclays Europe. O Banco está a fazer bons progressos no seu trabalho exploratório, incluindo no que diz respeito ao seu compromisso com as autoridades reguladoras e outras partes interessadas.

Quadro regulamentar financeiro

a) Regulamentação prudencial

Certas normas de Basileia III foram implementadas na legislação da UE através do RRC e CRD IV, tal como emendados pelo RRC II e CRD V.

As O-SII, como o Banco, estão sujeitas a uma série de requisitos prudenciais adicionais, incluindo o requisito de deter reservas de capital adicionais acima do nível exigido pelas normas de Basileia III. O nível do *buffer* O-SII é fixado pelo BCI de acordo com a importância sistémica de um banco e pode variar entre 1% e 3,0% dos ativos ponderados pelo risco. O *buffer* O-SII tem de ser cumprido com o capital CET1. A taxa de *buffer* de O-SII para o Banco está atualmente fixada em 1% e foi revista pela última vez a 1 de janeiro de 2022.

O Banco está também sujeito a um "requisito de *buffer* combinado" que consiste (i) num *buffer* de conservação de capital, e (ii) num *buffer* contracíclico de capital ("CCyB"). O CCyB baseia-se em taxas determinadas pelas autoridades reguladoras em cada jurisdição em que o Banco mantém exposições. Estas taxas podem variar em qualquer direção.

As empresas são obrigadas a deter capital adicional para cobrir riscos que o MUS avalia não sejam totalmente capturados pelo requisito de capital do Pilar 1. O MUS estabelece este requisito de capital adicional (Pilar 2R) pelo menos anualmente. O Pilar 2R para o Banco é de 2,94% dos ativos ponderados pelo risco.

O MUS pode também determinar uma Orientação do Pilar 2 ("Pilar 2G") sobre empresas para cobrir riscos num horizonte de planeamento prospetivo, incluindo no que diz respeito a esforços. Se o *buffer* do Pilar 2G for determinado para uma empresa específica, aplica-se separadamente ao requisito do *buffer* combinado, e espera-se que seja plenamente satisfeito com o capital CET1.

As normas finais do Comité de Supervisão Bancária de BASEL (CSBB) sobre risco de crédito de contraparte, alavancagem, grandes exposições e o índice de financiamento estável líquido (NSFR) foram implementadas ao abrigo da legislação da UE através do pacote de Medidas de Redução de Riscos, que foi publicado no Jornal Oficial em junho de 2019 e incluiu o regulamento RRC II (RRC II), a diretiva CRD V e a diretiva BRRD II. Alguns aspetos do RRC II foram implementados através da "RRC quick fix" como parte da resposta da UE à pandemia de Covid-19; estes incluíam a introdução de um fator de apoio às infraestruturas e um aditamento mais extensivo de provisões para perdas esperadas da IFRS 9 ao capital CET1. As restantes alterações introduzidas pelo RRC II, incluindo a SA-CCR (Método padrão do risco de crédito da contraparte), foram implementadas a 28 de junho de 2021.

A finalização do BCBS de "Basileia III - reformas regulamentares pós-crise" em dezembro de 2017, entre outras coisas, eliminou as abordagens baseadas em modelos para certas categorias de RWAs, reviu os pesos de risco da abordagem normalizada para uma variedade de categorias de exposição, substituiu as quatro abordagens atuais para o risco operacional (incluindo a abordagem de medição avançada) por uma única abordagem normalizada de medição e estabeleceu 72,5% de RWAs da abordagem normalizada para categorias de exposição como um impulso para RWAs calculados sob abordagens avançadas (referido como o "output floor"). A 27 de outubro de 2021, a Comissão Europeia publicou o Pacote Bancário 2021 incluindo uma proposta para a regulamentação do RRC III (RRC III) e da diretiva CRD VI (CRD VI) através das quais serão implementadas as reformas finais de Basileia III. Em dezembro de 2023, os elementos finais do pacote bancário da Comissão Europeia foram acordados, aprovados pelo Conselho Europeu e pelo Parlamento Europeu e serão transpostos para a legislação da UE. A maioria das alterações finais de Basileia III deverá ser implementada a partir de 1 de janeiro de 2025, embora o *floor* de saída seja aplicado com um período de introdução gradual de cinco anos. O RRC III introduziu também uma série de alterações ao Risco de Mercado para alinhar o cálculo dos requisitos de fundos próprios em conformidade com as normas revistas da FRTB (Fundamental Review of Trading Book), mas a aplicação destas medidas foi adiada até janeiro de 2026 pela Comissão Europeia através do Regulamento Delegado (UE) 2024/2795. A Autoridade Bancária Europeia (EBA) emitiu também uma carta de não-ação recomendando que as autoridades competentes não dêem prioridade à aplicação dos novos limites da carteira de negociação. Embora o prazo para a transposição da CRD VI para a legislação irlandesa seja janeiro de 2026, será dada especial atenção ao requisito iminente de os bancos não pertencentes à UE estabelecerem uma sucursal num Estado-Membro se pretenderem exercer determinadas actividades essenciais na UE, nomeadamente a concessão de empréstimos. Embora esse requisito só se aplique a partir de 2027, os bancos não pertencentes à UE estarão a considerar em pormenor as suas opções de estruturação ao longo de 2025.

Testes de esforço

O Banco está sujeito a exercícios de teste de esforço de supervisão, concebidos para avaliar a resistência dos bancos a pressupostos económicos ou financeiros adversos e assegurar que têm processos de planeamento de capital robustos e orientados para o futuro, que contabilizam os riscos associados ao seu perfil de negócio. A avaliação pelos reguladores é feita tanto numa base quantitativa como qualitativa, concentrando-se esta última em elementos como o fornecimento de dados, a capacidade de testes de esforço, incluindo modelos de gestão de risco e processos e controlos de gestão interna. Um desenvolvimento emergente é a introdução de testes de esforço relacionados com o clima e o risco ambiental pelas autoridades de supervisão, incluindo o BCE.

b) Recuperação e Resolução

Quadro de estabilização e de resolução

A Diretiva de Recuperação e Resolução de Bancos de 2014 ("BRRD") estabeleceu um quadro para a recuperação e resolução das instituições de crédito e empresas de investimento da UE. Os Regulamentos da União Europeia (Recuperação e Resolução Bancária) de 2015 (S.I. n.º 289 de 2015) entraram em vigor a 15 de julho de 2015 (com exceção do instrumento de fiança que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2016) e transpuseram o BRRD para a legislação irlandesa. As alterações aos BRRD pela Diretiva (UE) 2019/879 ("BRRD II") foram feitas através da finalização das Medidas de Redução de Riscos da UE. A BRRD II foi transposta para o direito nacional irlandês através dos Regulamentos (Emenda) da União Europeia (Recuperação e Resolução Bancária) 2020 (S.I. n.º 713/2020) e entrou em vigor a 28 de dezembro de 2020.

Em conformidade com os requisitos do Título II, Capítulo I do BRRD e do Regulamento Delegado (UE) n.º 2016/1075 da Comissão, o Banco é obrigado pelo BCI e pelo BCE a apresentar anualmente um plano de recuperação autónomo em conformidade com a BRRD.

A BRRD serviu de base para um dos pilares da União Bancária, nomeadamente os Regulamentos de Mecanismo Único de Resolução (Regulamento (UE) N.º 806/2014) (SRMR). O SRMR estabeleceu o mecanismo único de resolução, que é composto pelo Conselho Único de Resolução (CUR) e pela Autoridades Nacional de Resolução dos países participantes (no caso do Banco, trata-se do CBI). O objetivo dos SRMR é garantir a resolução ordenada dos bancos em falência com o mínimo de custos para os contribuintes e para a economia real. A Tesouraria do Banco efetua testes operacionais regulares quanto à eficácia das suas fontes de financiamento e do acesso às facilidades de liquidez externa disponíveis (incluindo as Operações de Política Monetária).

O Banco, como instituição importante sob os SRMR, está sujeito aos poderes do SRB como autoridade de resolução da Zona Euro. Nos termos das disposições do BRRD e SRMR, a SRB deve determinar a melhor estratégia de resolução para o Barclays Bank Ireland PLC e, além disso, preparar um plano de resolução para o banco. O SRB realiza este trabalho no contexto da estratégia de resolução preferida do BoE de ponto de entrada único com fiança no Barclays PLC. A fim de cumprir o seu mandato, o SRB recolhe regularmente informações estruturais pormenorizadas e outras informações do Barclays Bank Ireland PLC, bem como colabora com o banco para identificar e resolver os obstáculos à resolução. Este trabalho é efectuado em coordenação com o Banco de Inglaterra, na qualidade de autoridade de resolução do Grupo. O Barclays Bank Ireland PLC cumpre os requisitos do SRB para a resolução, tal como estabelecido nas "Expectativas para os Bancos" da SRB.

TLAC e MREL

O Banco está sujeito tanto à capacidade total de absorção de perdas (TLAC) como aos requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL). Em cada caso, isto incluirá tanto os requisitos baseados nos RWA como os requisitos baseados na exposição.

O Banco ficou sujeito aos requisitos da TLAC ao abrigo do RRC a partir de 1 de janeiro de 2021, quando o Banco se tornou uma subsidiária material da UE de um banco de importância sistémica global ("G-SiB") não comunitário, após o fim do período de transição do Brexit em que o Reino Unido saiu da UE. Como banco subsidiário, os requisitos da TLAC do Banco estão sujeitos a escalamento e são fixados em 90% dos requisitos da TLAC dos G-SiB.

Além disso, o Banco ficou sujeito aos requisitos MREL estabelecidos pelo Conselho Único de Resolução (SRB) a partir de 1 de janeiro de 2022. Este requisito foi introduzido inicialmente, em 2022, e está agora a ser totalmente introduzido. Este requisito de MREL é definido em conformidade com a política de MREL do SRB. A política do SRB para o MREL não se aplica a qualquer escalamento ao requisito do MREL da filial.

Fundo Único de Resolução

Em conformidade com o SRMR, o SRB calcula anualmente as contribuições ex-ante para o Fundo de Resolução Única ("SRF"). O SRB efetua o cálculo com base no Regulamento de Execução do Conselho (UE) 2015/81 e no Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2015/63. O Banco está sujeito à obrigação de contribuir para o SRF, conforme necessário. Em fevereiro de 2024, o SRB anunciou que o fundo atingiu o seu nível-alvo, pelo que não existe qualquer necessidade de financiamento adicional para 2024.

Regime de Garantia de Depósito (DGS)

A Diretiva da UE sobre Seguro de Depósitos (Diretiva 2014/49/UE) foi transposta para o direito irlandês através dos Regulamentos da União Europeia (Regimes de Garantia de Depósitos) de 2015, que entraram em vigor a 20 de novembro de 2015. O BCI como "autoridade designada" é obrigado a calcular as contribuições de seguro de depósitos baseadas no risco, de acordo com as diretrizes da EBA "sobre métodos de cálculo das contribuições para regimes de garantia de depósitos". O DGS é administrado pelo BCI e é financiado pelas instituições de crédito abrangidas pelo regime. O Banco está abrangido por este regime e contribui para o financiamento do mesmo em conformidade com os requisitos do BCI.

Regime de Compensação de Investidores (ICS)

A Diretiva de Compensação de Investidores (97/9/CE) define os fundamentos para os clientes de empresas de investimento (incluindo bancos que prestam serviços de investimento, como é o caso do Banco) receberem compensação legal quando uma empresa de investimento autorizada entra em falência. Na Irlanda, a Lei de Compensação dos Investidores de 1998 (ICA) estabeleceu a Empresa de Compensação de Investidores DAC, que gere o ICS. O Banco contribui para o financiamento do ICS, de acordo com o ICA. O negócio de depósitos do Banco não está abrangido pelo ICS.

c) Regulação da infraestrutura de mercado

Nos últimos anos, os reguladores, bem como os organismos de normalização global, tais como a Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários, concentraram-se em melhorar a transparência e reduzir o risco nos mercados, particularmente os riscos relacionados com as transações de derivados do mercado de balcão (derivados OTC). Este foco resultou num conjunto de novos regulamentos nos países do G20 e além, que exigem ou incentivam a negociação no local, a compensação, o lançamento de margem e a divulgação de informações pré-transação e pós-transação.

Especificamente, a Diretiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros e o Regulamento de Mercados de Instrumentos Financeiros (coletivamente referidos como "MiFID II") afetaram muitos dos mercados em que o Banco e o Grupo Barclays operam, os instrumentos que transacionam e a forma como transacionam com contrapartes no mercado e outros clientes. As revisões da MiFID II entraram em vigor em março de 2024, como parte do foco contínuo da UE no desenvolvimento de uma União dos Mercados de Capitais mais forte. As alterações incidiram principalmente na criação de fitas consolidadas e na proibição de pagamentos por fluxo de encomendas.

Regulamentos relativos aos índices de referência

O Regulamento dos Índices de Referência da UE aplica-se à administração, contribuição e utilização de índices de referência na UE. As instituições financeiras da UE estão proibidas de utilizar índices de referência, a menos que os seus administradores estejam autorizados, registados ou reconhecidos na UE. Esta proibição não se aplica atualmente aos administradores de índices de referência de países terceiros, uma vez que a proibição de utilização de índices de referência não reconhecidos de países terceiros produzirá efeitos a partir do final de 2025. Na sequência de um acordo político provisório entre o Conselho da UE e o Parlamento Europeu, em dezembro de 2024, sobre as alterações propostas ao Regulamento relativo aos índices de referência da UE, que limitariam os índices de referência de âmbito de aplicação aos definidos como críticos ou significativos, aos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris, aos índices de referência da UE para a transição climática e a determinados índices de referência de matérias-primas, espera-se que essas alterações sejam publicadas no Jornal Oficial no início de 2025, antes da data de aplicação prevista de 1 de janeiro de 2026. A Autoridade de Conduta Financeira do Reino Unido ("FCA") também tem estado a trabalhar no sentido de eliminar gradualmente a utilização da LIBOR, tendo todos os painéis LIBOR já terminado. Outros índices de referência mundiais estão a ser progressivamente eliminados até 2025. As autoridades reguladoras mundiais, em conjunto com o setor, desenvolveram e continuam a desenvolver parâmetros de referência alternativos e mecanismos de recuperação de taxas sem risco, incluindo atualizações da legislação existente e nova legislação aplicável.

Regulamento do mercado de derivados

O Regulamento da Infraestrutura do Mercado Europeu ("EMIR") introduziu requisitos concebidos para melhorar a transparência e reduzir os riscos associados ao mercado de derivados. O EMIR tem impactos operacionais e financeiros no Grupo Barclays, nomeadamente através da imposição de requisitos de garantias e da exigência de compensação centralizada de determinados contratos de derivados OTC transacionados com um vasto leque de participantes no mercado. O acesso aos serviços de compensação de determinadas Contrapartes Centrais (CCP) utilizadas pelas entidades do Grupo Barclays é atualmente permitido ao abrigo de regimes e decisões temporários de equivalência e reconhecimento no Reino Unido e na UE. No Reino Unido, o regime de reconhecimento temporário para os cidadãos não britânicos

CCPs foi agora prorrogado até ao final de dezembro de 2026. Na UE, o acesso aos serviços de compensação de certas CCP não EU utilizadas pelas entidades do Grupo Barclays Bank é permitido através de CCP reconhecidas de países terceiros. Para as CCP do Reino Unido, prevê-se atualmente que este reconhecimento termine em 30 de junho de 2028. Em abril de 2024, entraram em vigor as alterações aos requisitos de comunicação de informações do EMIR da UE (relacionadas com os pormenores e formatos dos relatórios, por exemplo) introduzidas pelas normas técnicas de regulamentação e de execução ao abrigo do Regulamento EMIR REFIT. As novas propostas de alteração do quadro EMIR da UE (Regulamento (UE) 2024/2987 e Diretiva (UE) 2024/2994, referidos coletivamente como EMIR 3) entraram em vigor em 24 de dezembro de 2024. As alterações introduzidas pelo EMIR 3 visam reduzir a dependência e a exposição às CCP de países terceiros e aumentar a competitividade das CCP na UE. O EMIR 3 exigirá que as entidades da UE compensem um montante representativo das suas transações através de CCP autorizadas na UE, como parte do novo regime de "conta ativa", que exige que certas contrapartes financeiras e não financeiras que excedam o limiar de compensação em categorias definidas de contratos de derivados detenham pelo menos uma conta de compensação em CCP autorizadas na UE. Estas alterações destinam-se a reduzir a concentração de exposições a CCP do Reino Unido de importância sistémica, em particular, mas serão também aplicáveis outras alterações ao EMIR 3. Por exemplo, o EMIR 3 alterará a definição de transações intragrupo, eliminando a necessidade de terem sido emitidas decisões de equivalência, o que poderá facilitar o recurso às isenções intragrupo relevantes no que respeita aos requisitos de compensação e de margens.

Os reguladores dos Estados Unidos da América ("EUA") impuseram regras semelhantes às da UE no que diz respeito à negociação obrigatória no local e à compensação de certos derivados e à transparência pós-negociação, bem como em relação à margem dos derivados OTC. Em dezembro de 2017, a Commodity Futures Trading Commission ("CFTC") e a Comissão Europeia reconheceram os locais de negociação da jurisdição um do outro para permitir aos participantes no mercado cumprir os requisitos obrigatórios de negociação em valor enquanto transacionam em certos locais reconhecidos pela outra jurisdição.

Certos participantes nos mercados de swaps dos EUA são obrigados a registar-se no CFTC como "operadores de swaps" ou "grandes participantes de swaps" e/ou na Securities and Exchange Commission (SEC) como "operadores de swaps baseados em títulos" ou "grandes participantes de swaps baseados em títulos". Tais inscrições estão sujeitas a regulamentação e/ou supervisão da CFTC e da SEC. O Banco está registado no CFTC como negociante de trocas e está sujeito à supervisão do CFTC. O Banco não está registado na SEC como um operador de swaps baseados em títulos.

Por conseguinte, o Banco está sujeito às regras da CFTC sobre conduta comercial, manutenção de registos e relatórios. No entanto, uma vez que o Banco é um operador de swaps não americano, só está sujeito a alguns dos requisitos da CFTC no que respeita a transações de swaps. A aplicação e a medida em que esses requisitos da CFTC se aplicam a uma determinada transação de swap podem depender do facto de a contraparte dessa transação de swap ser uma pessoa dos EUA ou garantida por uma pessoa dos EUA ou a ela associada. Além disso, o Banco optou por cumprir determinados requisitos da UE/Reino Unido em vez dos requisitos da CFTC, através de um "cumprimento não integral", em conformidade com as determinações relevantes e a respetiva isenção emitida pela CFTC.

O Banco está sujeito às regras do Conselho da Reserva Federal (FRB) no que respeita às margens. Em 2024, a CFTC adotou alterações aos seus requisitos de capital e de informação financeira para os corretores de swaps. As novas regras codificam certas medidas de não-ação e especificam os requisitos de informação existentes.

Regulamento relativo às operações de financiamento de títulos

Na medida em que o Banco efetua operações de financiamento de títulos aplicáveis (incluindo, mas não limitado a, empréstimos de títulos e acordos de recompra (repos)), está sujeito às obrigações de comunicação e outras obrigações do Regulamento (UE) 2015/2365, o Regulamento relativo às Operações de Financiamento de Títulos (SFTR).

d) Outro regulamento

Proteção de dados

A maioria das jurisdições onde o Grupo Barclays opera adotou ou está a considerar leis abrangentes relativas à proteção de dados e à privacidade. Os regulamentos relativos à proteção de dados estão a aumentar em número, bem como os níveis de aplicação, o que se manifesta no aumento dos montantes das coimas e na severidade de outras sanções. Esperamos que a privacidade pessoal e a proteção de dados continuem a merecer a atenção e a atenção das entidades reguladoras, bem como o escrutínio e a atenção do público.

O Regulamento Geral de Proteção de Dados da UE (RGPD) prevê direitos e deveres destinados a salvaguardar os dados pessoais e aplica-se às atividades realizadas a partir de um estabelecimento na UE. O efeito extraterritorial do RGPD significa que as entidades estabelecidas fora do EEE podem ser obrigadas pelo âmbito do RGPD quando oferecem bens ou serviços a clientes estabelecidos no EEE ou que realizam a monitorização do comportamento no EEE.

As entidades sediadas nos Estados membros do EEE estão geralmente autorizadas a transferir dados pessoais para (i) entidades noutros Estados membros do EEE e (ii) para entidades sediadas em jurisdições não pertencentes ao EEE com uma decisão de adequação emitida pela Comissão Europeia. As transferências de dados pessoais dos Estados membros do EEE para entidades sediadas nos Estados Unidos (EUA) também podem ser efetuadas sem necessidade de medidas de conformidade adicionais e exaustivas se a entidade receptora dos EUA for um participante certificado no Quadro de Privacidade dos Dados UE-EUA (DPF). No entanto, o Grupo Barclays adota uma abordagem cautelosa em relação ao DPF e, sempre que possível, assegura a existência de um mecanismo de transferência alternativo (por exemplo, utilização de cláusulas contratuais-tipo (tal como aprovadas pela Comissão Europeia) após a conclusão do procedimento de avaliação do impacto da transferência de dados do Banco, conforme adequado). Para todas as outras transferências de dados pessoais dos Estados membros do EEE para outra jurisdição, o Barclays terá de adotar medidas de conformidade adicionais. Estas medidas de conformidade são analisadas mais pormenorizadamente no parágrafo seguinte (por exemplo, avaliações de risco e medidas suplementares).

O Reino Unido continua a aplicar o RGPD tal como transcrito na lei britânica. Em 2021, a Comissão Europeia concedeu ao Reino Unido uma decisão de adequação durante quatro anos e o governo do Reino Unido declarou que as transferências de dados pessoais do Reino Unido para a UE são permitidas, o que permite que as transferências de dados pessoais entre o Reino Unido e a UE continuem sem medidas de conformidade adicionais.

Na sequência do acórdão "Schrems II" do Tribunal de Justiça da UE em julho de 2020, o Banco, tal como todos os responsáveis pelo tratamento de dados, deve avaliar todas as transferências de dados para países terceiros, para determinar se os dados pessoais nesse país irão beneficiar de um nível de proteção semelhante ao do RGPD. Caso contrário, o responsável pelo processamento de dados deve aplicar salvaguardas adicionais adequadas, as quais podem basear-se nas diretrizes publicadas pelo Comité Europeu para a Proteção de Dados, para atingir um nível de proteção de dados pessoais equivalente ao previsto no RGPD. Em 2022, o Banco implementou um novo procedimento de Avaliação do Impacto da Transferência de Dados, salvaguardas adicionais relevantes e executou novas Cláusulas Contratuais-Tipo sempre que necessário.

Cibersegurança

Os reguladores na UE continuam a concentrar-se na gestão do risco de segurança cibernética, na resiliência operacional organizacional e na solidez geral de todas as empresas de serviços financeiros, com expectativas dos clientes e do mercado de acesso contínuo aos serviços financeiros a um nível sem precedentes. Este facto é evidenciado por uma cadência crescente de propostas de leis e quadros regulamentares novos e alterados publicados pela Comissão Europeia, incluindo o Regulamento Ciberresiliência da UE e o Regulamento Cibersegurança da UE.

Em particular, o Regulamento Resiliência Operacional Digital (DORA) da União Europeia entrou em vigor em janeiro de 2023 e é aplicável desde 17 de janeiro de 2025. Este regulamento da UE introduz regulamentação abrangente e setorial específica sobre a gestão do risco das tecnologias da informação e da comunicação (TIC), a gestão e comunicação de incidentes no domínio das TIC, a partilha de informações, os testes de resiliência operacional digital e a supervisão pelas autoridades europeias de supervisão dos prestadores terceiros essenciais que prestam serviços ao setor dos serviços financeiros da UE. Além disso, o DORA impõe novos requisitos relacionados com a gestão dos prestadores de serviços terceiros no domínio das TIC (TPSP), incluindo a obrigação de incluir determinadas disposições nos contratos entre os TPSP e as instituições financeiras (sendo as disposições mais pesadas exigidas nos contratos com os TPSP que apoiam funções críticas ou importantes da instituição financeira). As instituições financeiras devem igualmente manter um registo de informações que contenha os pormenores de todos os acordos contratuais com os TPSP TIC. As orientações intersectoriais da CBI sobre a resiliência operacional definem igualmente os requisitos regulamentares aplicáveis relacionados com a resiliência operacional. No entanto, a opinião do setor em desenvolvimento é que a conformidade com o DORA facilitará a conformidade material com estas orientações.

Os requisitos relativos à externalização (e relevantes para a cibersegurança) estão definidos nas Orientações da Autoridade Bancária Europeia sobre Acordos de Externalização ("Orientações da EBA") e nas Orientações Transversais do BCI sobre Externalização ("Orientações do BCI"). As Orientações da EBA e as Orientações do BCI estão particularmente centradas nas subcontratações essenciais ou importantes e exigem que as instituições financeiras implementem estruturas de governação para supervisionar e monitorizar eficazmente os seus prestadores de serviços subcontratados. Exigem igualmente a inclusão de determinadas disposições no contrato entre um prestador de serviços críticos externalizados e uma instituição financeira. A instituição financeira deve também manter um registo dos acordos de subcontratação e é necessário notificar o BCI de quaisquer novos acordos de subcontratação críticos ou importantes propostos (ou de alterações materiais a um acordo de subcontratação crítico ou importante existente).

Além disso, a UE adotou uma nova diretiva relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança para setores essenciais ou importantes (Diretiva NIS 2) em toda a UE. Os Estados-Membros foram obrigados a adotar as regras de cibersegurança da Diretiva SRI 2 até 18 de outubro de 2024. No entanto, muitos Estados-Membros ainda não transpuseram a Diretiva SRI 2 para a legislação local. As orientações publicadas pela Comissão Europeia em setembro de 2023 esclareceram, no entanto, que o DORA deve ser considerado um ato jurídico setorial específico da União para as entidades financeiras, incluindo o Barclays, que são abrangidas pela Diretiva NIS 2. Consequentemente, quando houver uma sobreposição entre o DORA e a NIS 2 (por exemplo, comunicação de incidentes), as disposições relevantes do DORA terão primazia e serão aplicáveis em vez das previstas na Diretiva NIS 2.

Os requisitos existentes e previstos para o aumento dos controlos servirão para melhorar a normalização da indústria e as capacidades de resiliência, aumentando a nossa capacidade de fornecer serviços durante eventuais períodos de perturbação. Tais medidas são suscetíveis de resultar num aumento da tecnologia e dos custos de conformidade para o Banco.

Inteligência Artificial

A Lei da Inteligência Artificial da UE (Lei da IA da UE), que entrou em vigor a 1 de agosto de 2024, prevê direitos e deveres destinados a garantir a implantação segura e ética da IA. A Lei da IA da UE exige que as organizações garantam níveis adequados de literacia em IA na sua equipa e categoriza os sistemas de IA com base no seu nível de risco. Tem uma abordagem faseada para o cumprimento, sendo o primeiro conjunto de requisitos, que proíbe determinadas utilizações da IA, aplicável a partir de 2 de fevereiro de 2025. Estabelece igualmente um regime de conformidade rigoroso para as aplicações de IA de alto risco (cujas disposições são aplicáveis a partir de 2 de agosto de 2027). O efeito extraterritorial da Lei da IA da UE significa que as entidades estabelecidas fora da UE são abrangidas pelo âmbito de aplicação se fornecerem ou implantarem IA na UE ou se os resultados da sua IA forem utilizados na UE.

Iniciativas regulamentares em matéria de divulgação de informações relacionadas com ESG

O SFDR da UE introduz obrigações que exigem que os participantes nos mercados financeiros (PMF) expliquem como integram os fatores ambientais, sociais e de governação nas suas decisões de investimento para determinados produtos financeiros e publiquem declarações sobre os principais impactos adversos. O SFDR aplica-se a entidades estabelecidas na UE e a produtos abrangidos comercializados na UE, independentemente da localização da entidade. O SFDR está a ser revisto pela Comissão. Em 2025, a Comissão tomará uma decisão sobre a eventual passagem do quadro dos SFDR de um regime de divulgação de informações para um regime de categorização de produtos. A Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados também publicou orientações para os fundos abrangidos pelo SFDR no que respeita à utilização de termos relacionados com ESG ou sustentabilidade nas suas designações.

Além disso, o Regulamento de Taxonomia da UE, que prevê um quadro geral para o desenvolvimento de um sistema de classificação a nível da UE para atividades económicas ambientalmente sustentáveis. Estabelece requisitos obrigatórios de divulgação a nível da entidade para as empresas abrangidas pelo âmbito de aplicação da Diretiva Contabilística da UE, em relação à elegibilidade e ao alinhamento das suas atividades comerciais com o Regulamento Taxonomia da UE. O Regulamento Taxonomia da UE também impõe obrigações de divulgação a nível dos produtos para os PMF sobre a medida em que os seus produtos financeiros estão ou não alinhados com a taxonomia.

A CSRD da UE introduziu obrigações de comunicação de informações relacionadas com a sustentabilidade para várias entidades, incluindo bancos da UE e certas empresas e bancos não pertencentes à UE (em virtude de estarem cotados na UE ou de exercerem uma atividade significativa na UE). Essa comunicação de informações teve início, de forma faseada, a partir do exercício de 2024. Foram publicadas normas técnicas conexas para a elaboração de relatórios de sustentabilidade (ou seja, as Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade ou "ESRS"), que exigem uma recolha de dados significativa. Os requisitos de divulgação podem aplicar-se às empresas no que respeita às suas atividades globais e não apenas às suas atividades na UE. A amplitude das Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade e a quantidade de dados a recolher são significativas para as instituições financeiras, uma vez que as empresas às quais foi concedido financiamento são consideradas no âmbito da sua cadeia de valor e, por conseguinte, do seu relato. A Comissão Europeia está atualmente a desenvolver ESRS sectoriais específicos que deverão clarificar as suas expectativas em matéria de comunicação de informações por parte das instituições financeiras, mas estas não deverão ser publicadas antes de meados de 2026. A CSRD introduziu também requisitos de garantia no que respeita aos relatórios de sustentabilidade, com o objetivo de os equiparar aos requisitos de auditoria dos relatórios financeiros. As normas de garantia estão atualmente a ser desenvolvidas pela Comissão Europeia e deverão estar concluídas até outubro de 2026, podendo os Estados-Membros aplicar entretanto normas nacionais de garantia.

A partir de junho de 2022, o segundo RRC da UE exigiu que certas grandes instituições financeiras, incluindo o Banco, divulguem informações sobre os riscos ambientais, sociais e de governação, incluindo os riscos físicos e os riscos de transição num relatório do Pilar 3. O RRC estabeleceu, para certas instituições financeiras de grande dimensão, um quadro de divulgação do Pilar 3 para informações sobre riscos ambientais, sociais e de governação (ESG), incluindo riscos físicos e riscos de transição. As alterações introduzidas pelo pacote bancário CRR III e CRD VI alargaram o âmbito destas divulgações e a ênfase em ESG, com a CRD VI a incluir um novo requisito para que certas instituições financeiras, incluindo o Banco, desenvolvam um plano de transição prudencial para fazer face aos riscos climáticos e ambientais. A ABE publicou recentemente o seu relatório final, no qual apresenta as suas orientações sobre a gestão dos riscos ESG, que especificam o conteúdo dos planos de transição prudencial exigidos pela CRD VI. O BCE fez, e continua a fazer, da supervisão da abordagem das instituições ao risco ASG uma prioridade.

Em julho de 2024, entrou em vigor a Diretiva de *Due Diligence* de Sustentabilidade das Empresas (CSDDD), que exigirá que certas entidades da UE e de países terceiros efetuem a *due diligence* em relação às suas próprias operações e à sua "cadeia de atividades", a fim de identificar e prevenir, eliminar ou atenuar o impacto adverso real e potencial das suas próprias operações, das operações das suas subsidiárias ou dos seus parceiros comerciais nos direitos humanos e no ambiente. Para as empresas financeiras regulamentadas, a diretiva abrange as suas próprias operações e a cadeia de valor a montante, mas não as atividades dos seus parceiros comerciais a jusante que recebem os seus serviços e produtos financeiros. No entanto, a diretiva prevê que a Comissão Europeia apresente um relatório ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a necessidade de estabelecer requisitos adicionais de *due diligence* em matéria de sustentabilidade adaptados às empresas financeiras regulamentadas até julho de 2026. Além disso, as entidades abrangidas pelo âmbito de aplicação da diretiva serão também obrigadas a adotar e a colocar em prática um plano de transição para a atenuação das alterações climáticas com requisitos específicos. A CSDDD é uma medida particularmente significativa, uma vez que o não cumprimento das obrigações previstas na diretiva pode dar origem à imposição de multas administrativas baseadas no volume de negócios mundial líquido, bem como à responsabilidade civil. Estas obrigações serão aplicáveis após a transposição para a legislação nacional de cada Estado-Membro da UE, de forma faseada, a partir de julho de 2027.

A Comissão Europeia está atualmente a analisar propostas para simplificar a comunicação de informações sobre finanças sustentáveis, a diligência devida em matéria de sustentabilidade e a taxonomia através de uma "proposta Omnibus" anunciada em janeiro de 2025 no âmbito do seu Compasso para a Competitividade, mas quaisquer alterações legislativas propostas continuam por ver.

Crime financeiro

Os Estados-Membros da UE deviam transpor a Sexta Diretiva da UE relativa ao combate ao branqueamento de capitais (AML) (MLD6) para o direito nacional até 3 de dezembro de 2020. Os objetivos do MLD6 são os seguintes:

- (i) impor sanções penais mais rígidas;
- (ii) alargar o âmbito de aplicação da legislação existente para combater melhor o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo; e
- (iii) harmonizar as leis penais relativas às infrações principais em matéria de branqueamento de capitais na UE. Embora a MLD6 não seja especificamente dirigida às instituições financeiras (as obrigações ao abrigo da MLD6 são impostas a nível dos Estados-Membros da UE), a sua transposição em toda a UE tem sido monitorizada quanto a eventuais impactos potenciais no BBI (Nota: A Irlanda optou por não transpor a MLD6 ao abrigo de um protocolo separado da UE).

Na sequência de uma série de casos proeminentes de alegado branqueamento de capitais envolvendo instituições de crédito na UE, a Comissão Europeia concluiu que eram necessárias reformas significativas em matéria de AML para reforçar o quadro existente. A 7 de maio de 2020, a Comissão Europeia adotou um plano de ação para uma política global da UE em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (Plano de Ação). O Plano de Ação assenta em seis pilares:

- Aplicação efetiva do atual quadro da UE em matéria de luta contra o branqueamento de capitais.
- Um conjunto único de regras para combate ao AML e ao financiamento do terrorismo (CFT).
- Supervisão do combate ao branqueamento de capitais a nível da UE por uma nova autoridade de combate ao branqueamento de capitais - a Autoridade Anti-Branqueamento de Capitais da UE, também conhecida por AMLA (AMLA).
- Criação de um mecanismo de apoio e cooperação para as Unidades de Informação Financeira (UIF).
- Aplicação das disposições de direito penal a nível da UE através de uma melhor utilização do intercâmbio de informações.
- Reforço da dimensão internacional do quadro da UE em matéria de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo.

O pacote de reforma legislativa da UE em matéria de luta contra o branqueamento de capitais (que consiste em três regulamentos a nível da UE e uma diretiva) foi apresentado pela Comissão Europeia em julho de 2021 (pacote de reforma da UE em matéria de luta contra o branqueamento de capitais). Em resultado da introdução do pacote de reforma da UE em matéria de luta contra o branqueamento de capitais (uma vez implementado), a Quarta Diretiva da UE relativa ao branqueamento de capitais e a Quinta Diretiva da UE relativa ao branqueamento de capitais serão revogadas e substituídas, dando origem a um quadro novo e mais coerente para as regras em matéria de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo na UE. De salientar, e no cerne do Plano de Ação e do pacote de reforma da UE em matéria de luta contra o branqueamento de capitais, a criação de uma nova agência da UE - AMLA - que terá um papel de coordenação com os supervisores nacionais em matéria de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, para além de supervisionar diretamente as

instituições financeiras e de crédito de maior risco dos Estados-Membros da UE. A 23 de fevereiro de 2024, o Conselho Europeu e os representantes do Parlamento Europeu chegaram a um acordo sobre a sede da futura AMLA. A AMLA terá a sua sede em Frankfurt e iniciará as suas atividades em meados de 2025.

As novas propostas no âmbito do pacote de reforma da UE relativo ao combate ao branqueamento de capitais também interagem com a legislação da UE noutros domínios da legislação relativa aos serviços financeiros, incluindo a legislação da UE relativa aos pagamentos e à transferência de fundos.

Em fevereiro de 2024, o Conselho Europeu anunciou que tinha acordado provisoriamente com o Parlamento Europeu certas partes do pacote de reforma da UE sobre o combate ao branqueamento de capitais. Em maio de 2024, o pacote de reforma da UE em matéria de luta contra o branqueamento de capitais foi adotado pelo Conselho da UE, a última etapa do processo legislativo. O pacote de reforma da UE em matéria de luta contra o branqueamento de capitais contém propostas legislativas cujo objetivo é reforçar a regulamentação AML/CFT da UE. A maioria dos aspetos essenciais do novo pacote de reforma da UE em matéria de luta contra o branqueamento de capitais entrará em vigor entre 2027 e 2029, com exceção do Regulamento AMLA, que será aplicável a partir de meados de 2025.

Sanções

O principal motivo para a aplicação dos recentes pacotes de sanções é a invasão russa da Ucrânia, que ocorreu a 24 de fevereiro de 2022. Os recentes pacotes de sanções que foram introduzidos pela UE complementam as medidas preexistentes (embora não tão extensas) que foram impostas à Rússia a partir de 2014 em resultado da anexação da Crimeia pela Rússia.

As sanções incluem medidas restritivas específicas (sanções individuais), sanções económicas (incluindo restrições relacionadas com o comércio e sanções baseadas em atividades) e medidas em matéria de vistos.

Em dezembro de 2024, a UE impôs o seu décimo quinto (15.º) pacote de sanções (15.º Pacote de Sanções) contra a Rússia, continuando a reforçar as medidas restritivas e a introduzir novas medidas no sector financeiro para fazer face ao aumento dos litígios e das medidas de retaliação tomadas pela Rússia contra os operadores da UE. O 15.º Pacote de Sanções introduziu uma derrogação para a recuperação de perdas, a fim de permitir a libertação dos saldos de tesouraria detidos pelas centrais de depósito de valores mobiliários (CDT) da UE. A proposta prorroga igualmente algumas derrogações existentes que permitem aos operadores da UE desinvestir na Rússia, o que dará mais tempo às empresas para saírem da Rússia, entre várias outras medidas introduzidas no âmbito do 15º pacote de sanções.

Em alguns casos, os regulamentos estatais e federais nos EUA relativas a sanções, branqueamento de capitais e outros crimes financeiros podem afetar entidades, pessoas ou atividades localizadas ou realizadas fora dos EUA, incluindo o Banco. Nos últimos anos, as autoridades governamentais dos EUA aplicaram de forma agressiva estas leis e alargaram as autoridades que ameaçam impor sanções contra as instituições financeiras.

Demonstrações financeiras

Índice

Índice	Página	Nota
Demonstrações financeiras		
▪ Relatório do Auditor Independente	224	n. d.
▪ Demonstração de resultados individual e consolidada	233	n. d.
▪ Demonstração de rendimentos integrais individual e consolidada	234	n. d.
▪ Balanço individual e consolidado	235	n. d.
▪ Demonstração individual e consolidada de alterações no capital próprio	236	n. d.
▪ Demonstração individual e consolidada dos fluxos de caixa	237	n. d.
Notas às demonstrações financeiras		
Políticas contabilísticas	238	1
Desempenho financeiro e retorno	242	2
▪ Relatórios segmentados	244	3
▪ Juros e rendimentos similares líquidos	245	4
▪ Rendimento líquido de serviços e comissões	247	5
▪ Rendimento líquido de negociação	247	6
▪ Despesa de investimento líquida	248	7
▪ Despesas de exploração	249	8
▪ (Encargos)/libertações de imparidade do crédito	253	9
▪ Impostos	255	10
▪ Dividendos de ações ordinárias	256	11
Ativos e passivos detidos pelo justo valor	256	12
▪ Carteira de negociação	256	13
▪ Ativos financeiros pelo justo valor através da demonstração de resultados	263	14
▪ Instrumentos financeiros derivados	264	15
▪ Ativos financeiros pelo justo valor através de outros rendimentos integrais	265	16
▪ Passivos financeiros designados ao justo valor	274	17
▪ Justo valor dos instrumentos financeiros	276	18
▪ Compensação de ativos financeiros e passivos financeiros	277	19
Ativos e passivos avaliados pelo custo amortizado	278	20
Custo	279	21
▪ Locações	280	22
▪ Ativos intangíveis	280	23
▪ Garantias em numerário e saldos de liquidação	281	24
Acréscimos, provisões, passivos contingentes e processos judiciais	281	25
▪ Outros passivos	282	26
▪ Provisões	283	27
▪ Passivos contingentes e compromissos	284	28
▪ Questões jurídicas, regulamentares e de concorrência	285	29
Instrumentos de capital, capital próprio e reservas	286	30
▪ Passivos subordinados	287	31
▪ Ações ordinárias, prêmios de ações, e outro capital próprio	291	32
▪ Reservas	294	33
Outras questões de divulgação	295	34
▪ Custos com o pessoal	296	35
▪ Pagamentos à base de ações	296	36
▪ Pensões e benefícios de reforma	297	37
▪ Entidades estruturadas	297	38
▪ Análise das alterações no financiamento durante o ano	298	39
▪ Ativos dados como garantia, garantias recebidas e ativos transferidos	300	40
▪ Acordos de recompra e outros empréstimos garantidos	300	41
▪ Principais subsidiárias	302	42
▪ Investimentos em associadas	302	43
▪ Operações de titularização		
▪ Transações com partes relacionadas e remuneração dos Administradores		
▪ Remuneração dos auditores		
▪ Ativos incluídos em grupos de alienação classificados como detidos para venda e passivos associados		
▪ Eventos posteriores ao balanço		
▪ Aprovação das demonstrações financeiras		

Relatório do Auditor Independente ao membro do Barclays Bank Ireland PLC

Relatório sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Parecer

Auditámos as demonstrações financeiras do Barclays Bank Ireland PLC (a Empresa) e das suas empresas consolidadas (o Grupo) relativas ao exercício findo a 31 de dezembro de 2024, apresentadas nas páginas 233 a 302, contidas no pacote de relatórios bbi-2024-12-31-0-en.zip, as quais incluem a demonstração de resultados individual e consolidada, a demonstração de rendimentos integrais individual e consolidada, o balanço individual e consolidado, a demonstração individual e consolidada de alterações no capital próprio, a demonstração individual e consolidada dos fluxos de caixa, e as notas relacionadas, incluindo o resumo das políticas contabilísticas significativas apresentadas na nota 1.4 e conforme descrito em cada uma das notas de divulgação subjacentes. Certas divulgações requeridas foram apresentadas na secção Análise de Risco do Relatório Anual, em vez de serem apresentadas nas notas às demonstrações financeiras. Estas divulgações são incorporadas nas demonstrações financeiras por referência cruzada e são identificadas como auditadas.

A estrutura dos relatos financeiros aplicada para a preparação dos mesmos é a lei irlandesa, incluindo o Regulamento Delegado da Comissão 2019/815 relativo ao formato único de relato eletrónico (ESEF) e a NIRF, tal como adotado pela União Europeia e, no que se refere às demonstrações financeiras individuais, tal como aplicado de acordo com o disposto no Companies Act de 2014.

No nosso parecer:

- as demonstrações financeiras oferecem uma visão justa e factual dos ativos, passivos e posição financeira do Grupo e da Empresa a 31 de dezembro de 2024, bem como os resultados do Grupo no ano que terminou nessa data;
- as demonstrações financeiras do Grupo foram adequadamente preparadas de acordo com a NIRF, tal como adotada pela União Europeia;
- as demonstrações financeiras da Empresa foram preparadas adequadamente em conformidade com a NIRF, tal como adotada pela União Europeia, e tal como aplicada em conformidade com o disposto na Lei das Empresas de 2014; e
- as demonstrações financeiras do Grupo e da Empresa foram devidamente preparadas de acordo com os requisitos da Lei das Sociedades de 2014 e, no que diz respeito às demonstrações financeiras do Grupo, do artigo 4º do Regulamento IAS.

Fundamento para o parecer

Efetuámos a nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (Irlanda) (ISA da Irlanda) e com a legislação aplicável. As nossas responsabilidades segundo estas normas são descritas na secção Responsabilidades do Auditor do nosso relatório. Acreditamos que os indicadores da auditoria que obtemos são bases suficientes e apropriadas para o nosso parecer. O parecer da nossa auditoria vai ao encontro do nosso relatório ao Comité de Auditoria do Conselho.

Fomos nomeados como auditores pelos administradores a 24 de abril de 2017. O período total ininterrupto acordado de 8 anos fiscais terminou a 31 de dezembro de 2024. Cumprimos as nossas responsabilidades éticas, e permanecemos independentes do Grupo, de acordo com os requisitos éticos aplicáveis na Irlanda, incluindo a Norma de Ética emitida pela Autoridade Irlandesa de Supervisão Contabilística e de Auditoria (IAASA), que se aplica a entidades de interesse público. Não foram fornecidos quaisquer serviços além da auditoria que estejam proibidos por essa norma.

Conclusões relativas ao princípio de continuidade

Na auditoria das demonstrações financeiras, concluímos que a utilização por parte dos Administradores do princípio contabilístico de continuidade na elaboração das demonstrações financeiras foi adequada. A nossa avaliação da análise dos Administradores à capacidade do Grupo e da Empresa para continuar a adotar o princípio contabilístico de continuidade incluiu:

- Recorremos ao nosso conhecimento do Grupo e da Empresa, do setor dos serviços financeiros e do ambiente económico geral para identificar os riscos inerentes ao modelo de negócio, e analisar como esses riscos poderiam afetar os recursos financeiros do Grupo e os recursos financeiros da Empresa, ou a sua capacidade para continuar as operações ao longo do período em questão. Os riscos que considerámos mais suscetíveis de afetarem de modo adverso os recursos financeiros disponíveis do Grupo e da Empresa ao longo deste período foram:
 - a disponibilidade de financiamento e liquidez no caso de um cenário de esforço em todo o mercado; e
 - o impacto sobre os requisitos de capital regulamentar em caso de um abrandamento económico.
- Ponderámos, também, se estes riscos poderiam plausivelmente afetar a disponibilidade de recursos financeiros no período de continuidade das operações, comparando os cenários desfavoráveis ao Banco que poderiam surgir destes riscos individual e coletivamente com o nível de recursos financeiros disponíveis indicados nas previsões financeiras do Grupo e da Empresa.

Com base no trabalho que levámos a cabo, não identificámos quaisquer incertezas materiais relacionadas com eventos ou condições que, individual ou coletivamente, possam levantar dúvidas significativas quanto à capacidade do Grupo e da Empresa para continuar as operações durante um período de pelo menos doze meses a partir da data em que foi autorizada a publicação das demonstrações financeiras.

Considerámos razoáveis os pressupostos associados à utilização da base de continuidade da contabilidade, delineados na divulgação na Nota 1.3. As nossas responsabilidades e as responsabilidades dos Administradores no que diz respeito à continuidade são descritas nas secções relevantes do presente relatório.

Deteção de irregularidades, incluindo fraudes

Identificámos áreas relevantes de leis e regulamentos que poderão ter um efeito material nas demonstrações financeiras e riscos de erros materiais nas demonstrações devido a fraude, utilizando o nosso conhecimento do setor da entidade, do ambiente regulamentar e de outros fatores externos e averiguações junto dos Diretores. Além disso, os nossos procedimentos de avaliação dos riscos incluíram:

- Averiguação junto do Comité de Auditoria do Conselho de Administração e os quadros superiores as políticas e procedimentos do Grupo relativamente ao cumprimento das leis e regulamentos, a identificação, avaliação e contabilização de litígios e reivindicações, bem como se têm conhecimento de incumprimentos ou de casos de litígios ou reclamações;

Relatório do Auditor Independente ao membro do Barclays Bank Ireland PLC

- Averiguação junto do Comité de Auditoria do Conselho de Administração, da auditoria interna e dos quadros superiores, assim como a inspeção de documentação, relativamente às políticas e procedimentos de alto nível do Grupo de prevenção e deteção de fraudes, incluindo a função de auditoria interna, e o canal do Grupo para "denúncias", ou se têm conhecimento de qualquer fraude real, suspeita ou alegada;
- Averiguação junto do Comité de Auditoria do Conselho de Administração e auditoria interna sobre a sua avaliação do risco de que as demonstrações financeiras possam ser significativamente inconsistentes devido a irregularidades, incluindo fraudes;
- Inspeção da correspondência regulamentar significativa do Grupo;
- Leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração, do Comité de Auditoria do Conselho de Administração e de outros comités do Conselho de Administração; e
- Realização de procedimentos de análise de planeamento para identificar quaisquer relações invulgares ou inesperadas.

Discutimos as leis e os regulamentos identificados, os fatores de risco de fraude e a necessidade da equipa de auditoria continuar vigilante. Isto incluiu a comunicação do Grupo às equipas de auditoria de componentes das leis e regulamentos relevantes e quaisquer riscos de fraude identificados ao nível do Grupo, e um pedido às equipas de auditoria das componentes para comunicarem à equipa de auditoria do Grupo quaisquer casos de fraude que possam dar origem a um erro material no Grupo.

Primeiro, o Grupo está sujeito a leis e regulamentos que afetam diretamente as demonstrações financeiras, incluindo a legislação empresarial e financeira e a legislação sobre os impostos. Avaliámos o cumprimento dessas leis e regulamentos no âmbito dos nossos procedimentos das rubricas da demonstração financeira relacionados, incluindo a avaliação das divulgações das demonstrações financeiras.

Em segundo lugar, o grupo está sujeito a muitas outras leis e regulamentos cujas consequências de incumprimento podem ter um efeito material sobre os montantes ou divulgações das demonstrações financeiras, por exemplo através da imposição de coimas, litígios ou da perda da licença de operação do grupo. Identificámos as seguintes áreas como aquelas que podem ter tal efeito: capital regulamentar e liquidez, outras leis e regulamentos bancários, regras de conduta dos clientes, branqueamento de capitais, lista de sanções e crime financeiro, regulamentos de abuso do mercado e certos aspetos da legislação de empresas que reconhecem a natureza financeira e regulada das atividades do Grupo.

As normas de auditoria limitam os procedimentos de auditoria requeridos para identificar incumprimentos das leis e regulamentos não -diretos, para consultar o Comité de Auditoria do Conselho de Administração e dos quadros superiores e para a inspeção da correspondência jurídica e regulamentar, caso exista. Através destes procedimentos, identificámos incumprimentos reais ou suspeitos e considerámos o efeito como parte dos nossos procedimentos sobre as rubricas das demonstrações financeiras relacionadas.

O incumprimento efetivo ou presumido identificado não foi suficientemente significativo para a nossa auditoria para que a nossa resposta fosse identificada como uma questão essencial de auditoria.

Avaliámos eventos ou condições que podem indicar um incentivo ou pressão para cometer uma fraude ou de possibilitar a oportunidade para cometer uma fraude. Tal como é exigido pelas normas de auditoria, realizámos procedimentos para fazer face ao risco de contornar os controlos por parte da gestão. Na presente auditoria, não consideramos que exista um risco de fraude relacionado com o reconhecimento de receitas. Identificámos riscos de fraude relacionados com as provisões para imparidade do Grupo em empréstimos e adiantamentos ao custo amortizado, incluindo elementos extrapatrimoniais (especificamente a identificação e quantificação de empréstimos grossistas na Fase 3), avaliação de instrumentos financeiros detidos pelo justo valor (especificamente dados de preços não observáveis em instrumentos de justo valor de nível 3) e existência e exatidão de instrumentos derivados bilaterais de venda livre (OTC) não confirmados.

Outros pormenores relativos à avaliação dos instrumentos financeiros detidos pelo justo valor (dados de preços não observáveis para os instrumentos de justo valor de nível 3) são apresentados nas principais informações sobre questões de auditoria do presente relatório.

Em resposta aos riscos de fraude, também implementámos procedimentos que incluem:

- identificação de lançamentos contabilísticos e outros ajustamentos para testar todas as componentes com base em critérios de risco e comparação dos lançamentos identificados com a documentação de apoio;
- avaliação do objetivo comercial de transações invulgares significativas;
- avaliação das estimativas contabilísticas significativas quanto a enviesamentos; e
- avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras.

Uma vez que a empresa é regulamentada, a nossa avaliação dos riscos envolveu uma compreensão do quadro legal e regulamentar em que a Empresa opera, assim como a compreensão do ambiente de controlo, incluindo os procedimentos da entidade relativos ao cumprimento dos requisitos regulamentares.

Devido às limitações inerentes à auditoria, existe um risco inevitável de que algumas incorreções materiais nas demonstrações financeiras não sejam detetadas, apesar de termos planeado e executado a nossa auditoria de acordo com as normas de auditoria. Por exemplo, quanto mais afastados dos eventos e transações refletidos nas demonstrações financeiras forem os incumprimentos de leis e regulamentos (irregularidades), menor é a probabilidade de que os procedimentos inerentemente limitados impostos pelas normas de auditoria os identifiquem.

Adicionalmente, como em qualquer auditoria, existe um risco mais elevado de falhas de deteção de irregularidades, uma vez que estas envolvem colusão, falsificação, omissões intencionais, falsas representações ou formas de contornar os controlos internos. Não nos responsabilizamos por prevenir incumprimentos e não se pode esperar que detetemos todos os incumprimentos de todas as leis e regulamentos.

Questões chave da auditoria: a nossa avaliação dos riscos de erros materiais nas demonstrações

As questões chave de auditoria são aquelas que, no nosso parecer profissional, tiveram maior peso na auditoria de demonstrações financeiras, e que incluem os riscos mais significativos de erros materiais nas demonstrações (seja devido a fraude ou não) por nós identificados, incluindo os que tiveram o maior impacto: na estratégia geral da auditoria; na alocação de recursos durante a auditoria; e na condução dos esforços da equipa de intervenção. Estas questões foram abordadas como um todo no contexto da nossa auditoria às demonstrações financeiras e na formação do nosso parecer sobre as mesmas. Por este motivo, não emitimos um parecer especificamente sobre estas questões.

Relatório do Auditor Independente ao membro do Barclays Bank Ireland PLC

No ano anterior, identificámos uma questão chave de auditoria no que se refere a ajustamentos qualitativos materiais relacionados com as provisões de imparidade sobre empréstimos e adiantamentos ao custo amortizado. Os ajustamentos pós-modelo ("PMA") em 2024 destinam-se a resolver limitações conhecidas do modelo que são recorrentes e não são subjetivas por natureza. Por conseguinte, não avaliamos esta questão como um dos riscos mais significativos na nossa auditoria do ano em curso e não é identificada separadamente no nosso relatório deste ano.

Na obtenção do nosso parecer de auditoria acima, as questões chave de auditoria, por ordem decrescente de importância na auditoria, foram as seguintes:

Questões chave de auditoria	Como é que a questão foi tratada na nossa auditoria
Provisões de imparidade sobre empréstimos e adiantamentos ao custo amortizado, incluindo elementos extrapatrimoniais 31 de dezembro de 2024: 384 M€ 31 de dezembro de 2023: 475 M€ Consulte a nota 8 (política contabilística) e a Análise de risco nas páginas 156 a 201 (divulgações financeiras)	Os nossos procedimentos de auditoria incluem: Avaliação dos riscos: Realizámos procedimentos de avaliação de risco mais detalhados referentes a empréstimos e adiantamentos ao custo amortizado, incluindo elementos extrapatrimoniais nas demonstrações financeiras do Grupo. No âmbito destes procedimentos de avaliação de risco, identificámos quais as carteiras com um risco de erro material associado, incluindo as decorrentes de apreciações significativas sobre as estimativas das PCE, quer sejam devido a dados, métodos ou pressupostos. Testes de controlo: Acompanhamos o processo na totalidade de forma a identificar os principais sistemas, aplicações e controlos utilizados nos processos de PCE. Testámos os controlos gerais de IT e aplicações relevantes sobre os sistemas-chave utilizados no processo de PCE. Os principais aspetos dos nossos testes de controlo envolveram a avaliação da conceção, implementação e teste da eficácia operacional dos controlos-chave sobre a: • integralidade e precisão dos principais contributos para os modelos de imparidade da IFRS 9; • aplicação dos critérios de teste; • validação, implementação e monitorização do modelo; • seleção e implementação de variáveis económicas e dos controlos sobre a seleção e probabilidades do cenário económico; e • análises de crédito que determinaram as classificações de risco dos clientes para uma população de clientes de vendas por grosso, incluindo as imparidades avaliadas individualmente. Os nossos testes aos modelos de risco financeiro: Os nossos próprios especialistas estiveram envolvidos na modelação de risco financeiro e prestaram apoio nas seguintes tarefas: • avaliação das metodologias de imparidade da IFRS 9 do Grupo; • avaliação da adequação de certos pressupostos, inspecionando a metodologia documentada da administração relativamente à forma como o pressuposto é estimado e reformulando os trabalhos da administração de acordo com a metodologia documentada; • inspeção do código do modelo para o cálculo de certos componentes do modelo de PCE para avaliar a sua coerência com a metodologia do modelo do Grupo; • avaliação de um conjunto de modelos significativos que foram alterados ou atualizados durante o ano, verificar se as alterações (incluindo o código do modelo atualizado) foram apropriadas, avaliando a metodologia atualizada do modelo face à norma contabilística; • avaliação e recálculo para um conjunto de modelos da razoabilidade das previsões do modelo, comparando-as com os resultados reais e avaliando as diferenças resultantes; • avaliação dos resultados do modelo, comparando os resultados da administração com os da nossa implementação independente dos modelos, juntamente com uma revisão do código para avaliar a adequação da implementação do código do modelo pela administração; e • recálculo de forma independente de uma seleção de pressupostos do modelo através de dados mais recentes para determinadas carteiras. Este valor é utilizado para criar um intervalo para as PCE, que é comparado com a estimativa pontual da direção.

Relatório do Auditor Independente ao membro do Barclays Bank Ireland PLC

	As divulgações relativas à aplicação da IFRS 9 por parte do Grupo específicas das áreas identificadas anteriormente são fundamentais para explorar as apreciações chave e as informações significativas para os resultados de perdas de crédito esperadas ao abrigo da IFRS 9. Pelas razões acima referidas, a equipa de intervenção determinou que esta questão é uma questão chave de auditoria.	Cenários económicos: Envolvemos os nossos especialistas económicos para nos auxiliarem na: - avaliação da razoabilidade da metodologia e modelos do Grupo para determinar os cenários económicos utilizados e as ponderações de probabilidade aplicadas aos mesmos; - repetição do cálculo das ponderações de probabilidade aplicadas aos cenários económicos e obter uma estimativa independente das ponderações dos cenários utilizando a variável PIB da UE; - avaliação das variáveis económicas, incluindo a comparação de variáveis económicas chave para fontes externas; e - avaliação da razoabilidade global das previsões económicas, comparando as previsões do Grupo com o consenso do mercado se disponível, ou as nossas previsões modeladas. Testes de detalhe: outros aspetos chave dos nossos testes substanciais, para além dos acima referidos, incluíram: - testes por amostragem sobre os dados chave nos cálculos das PCE para documentação de apoio e dados de mercado, quando disponíveis; e - a seleção de uma amostra de análises de crédito para avaliar a razoabilidade das classificações de risco dos clientes, contestando as principais apreciações e considerando provas contraditórias que não as confirmam. Avaliar a transparência: Avaliámos se as divulgações divulgadas revelam e abordam adequadamente a incerteza que existe ao determinar as PCE. Neste contexto, avaliámos as divulgações da análise de sensibilidade. Além disso, avaliámos se a divulgação das principais apreciações e pressupostos era suficientemente clara. Os nossos resultados: Considerámos que as apreciações significativas utilizadas pela Administração para determinar os encargos com as PCE, a provisão reconhecida e as divulgações relacionadas, a aplicação de PMA, e a utilização de cenários económicos foram aceitáveis.

Relatório do Auditor Independente ao membro do Barclays Bank Ireland PLC

Avaliação de instrumentos financeiros avaliados pelo justo valor - dados de preços complexos e não observáveis em instrumentos de justo valor de nível 3 e complexidade de preços associada a instrumentos de justo valor de nível 2 mais difíceis de avaliar	Avaliação subjetiva O justo valor dos instrumentos financeiros do Grupo é determinado através da aplicação de técnicas de avaliação que podem envolver uma apreciação significativa por parte da Administração em relação à escolha de modelos de avaliação, dados de preços e ajustamentos de preço pós-modelo, incluindo ajustamentos ao justo valor (FVA) e ajustamentos ao crédito e financiamento com garantia (conjuntamente designados como XVA).	Os nossos procedimentos incluem: Avaliação dos riscos: Realizámos procedimentos de avaliação de risco mais detalhados durante o período de auditoria para todos os saldos (por exemplo, todos os instrumentos financeiros de justo valor detidos pelo Grupo) das demonstrações financeiras do Grupo. No âmbito destes procedimentos de avaliação de risco, identificámos quais as carteiras e respetivos dados de avaliação que possuem um risco de erro material, incluindo as decorrentes de apreciações significativas sobre a avaliação, quer devido a dados não observáveis, quer devido a modelos complexos. Testes de controlo: Ao longo do ano acompanhámos o Comité de Avaliação da Administração e observámos discussões e contestações sobre temas de avaliação, incluindo itens relacionados com a avaliação de certos instrumentos financeiros de valor difícil de avaliar, registados pelo justo valor.
Instrumentos de nível 2*: 31 de dezembro de 2024: 69.450 M€ de ativos; 62.980 M€ de passivo 31 de dezembro de 2023: 66.784 M€ de ativos; 66.659 M€ de passivo	Nos casos em que não são observáveis dados significativos da fixação de preços, a relevância e fiabilidade dos dados de mercado disponíveis à Administração é limitada quando da necessidade de determinar o valor justo e, por conseguinte, a incerteza das estimativas pode ser elevada. Estes instrumentos financeiros são classificados como Nível 3, com o controlo da Administração sobre a fronteira entre as posições de Nível 2 e 3. O nosso risco de auditoria significativo para as carteiras de Nível 3 deve-se, por conseguinte, principalmente a estes resultados não observáveis.	Acompanhamos o processo na totalidade de forma a identificar os principais sistemas, aplicações e controlos utilizados nos processos de avaliação. Avaliámos a conceção e implementação e testámos a eficácia operacional dos principais controlos utilizados nos processos de avaliação relativos a estas carteiras em particular. Os principais aspetos dos nossos testes de controlo envolveram a avaliação da conceção, implementação e teste da eficácia operacional dos controlos-chave sobre: - A verificação independente de preços (IPV), dos dados de preços dos mercados chave, realizada pelo departamento de controlo, incluindo a integralidade das posições e os dados de avaliação sujeitos à IPV, bem como os controlos sobre dados não observáveis que não estão sujeitos à verificação de preços; - os AJV, incluindo os ajustamentos de saída (para assinalar a carteira para receber ofertas ou preços de ofertas), reservas para falhas no modelo, de modo a fazer face às limitações do modelo e aos XVA; - a validação, integralidade, implementação e utilização de modelos de avaliação significativos. Tal incluiu controlos sobre a avaliação das limitações e pressupostos do modelo; e - a avaliação da observabilidade de um produto e dos seus dados não observáveis.
Instrumentos de nível 3: 31 de dezembro de 2024: 736 M€ de ativos; 233 M€ de passivo 31 de dezembro de 2023: 712 M€ de ativos; 202 M€ de passivo	Além disso, no caso dos ajustamentos de instrumentos financeiros e justo valor de Nível 2, pode verificar-se uma complexidade de avaliação, especificamente quando as técnicas de modelação de avaliação levam a limitações significativas, ou quando há maior incerteza em torno da escolha de uma metodologia de fixação de preços adequada e, consequentemente, poderia ser utilizada mais do que uma metodologia de avaliação para esse produto em todo o mercado.	Re-execução independente: Com o auxílio dos nossos especialistas de avaliação: - redefinimos de forma independente o preço de um conjunto de negócios; e - contestámos a adequação dos modelos e metodologias significativos utilizados no cálculo de justos valores, exposições ao risco e no cálculo dos AJV, incluindo a comparação com as práticas no setor.
* A questão chave de auditoria identificada está relacionada com uma carteira de derivados no âmbito deste balanço, e determinados ajustamentos XVA feitos a avaliações derivadas, ambas por nós consideradas mais difíceis de avaliar.	Identificámos duas áreas com esse tipo de complexidade: - uma carteira de derivados que considerámos ser um instrumento financeiro de Nível 2 mais difícil de avaliar devido a um elemento de complexidade de modelização associado ao produto; e - certos ajustamentos do XVA efetuados a avaliações de derivados sem garantia e com garantia parcial.	Procura de provas contraditórias: Para um conjunto de disputas de garantias identificadas através do controlo da Administração, contestámos a avaliação da gestão quando encontrámos diferenças significativas observáveis no justo valor face ao participante do mercado do outro lado da transação. Também utilizámos dados de disputas de garantias para identificar instrumentos financeiros de justo valor com diferenças significativas de justo valor face a contrapartes do mercado e seleccionámo-los para alteração de preços independente.
Consulte a nota 16 (política contabilística e divulgações financeiras)	O efeito destas questões foi levar-nos a determinar, no âmbito da nossa avaliação de risco, que as estimativas na mensuração do justo valor em certas carteiras, e carteiras de Nível 2 mais difíceis de avaliar possuem um nível elevado de incerteza, com um potencial intervalo de resultados razoáveis acima do valor de materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. As demonstrações financeiras (nota 16) revelam a sensibilidade das carteiras de Nível 3 estimada pelo Grupo.	Inspeção de movimentos: Inspeccionámos as receitas comerciais provenientes das posições de Nível 3 para avaliar se os ganhos ou perdas de materiais gerados estavam de acordo com as normas contabilísticas. Comparação histórica: Realizámos uma análise retrospectiva, inspecionando ganhos e perdas significativos num conjunto de novos instrumentos financeiros de justo valor, saídas de posições, e reestruturações durante o período de auditoria, e avaliamos se estes dados indicavam elementos de justo valor não incorporados nas metodologias de avaliação atuais. Também inspecionámos movimentos em dados não observáveis ao longo do período para questionar se algum ganho ou perda gerado era apropriado.
	Para carteiras de Nível 3, as divulgações são fundamentais para explicar as técnicas de avaliação, apreciações chave, pressupostos e dados chave. Pelas razões acima referidas, a equipa de intervenção determinou que esta questão é uma questão chave de auditoria.	Avaliar a transparência: Para os instrumentos financeiros de Nível 3, avaliamos a adequação das divulgações em relação à incerteza das estimativas relacionadas, incluindo divulgações de sensibilidade e no âmbito das normas contabilísticas relevantes. Os nossos resultados: Considerámos que os pressupostos subjetivos assumidos em relação ao justo valor dos instrumentos financeiros de nível 3 e as técnicas de modelação associadas a instrumentos financeiros de Nível 2 mais difíceis de avaliar eram razoáveis.

Relatório do Auditor Independente ao membro do Barclays Bank Ireland PLC

Gestão do acesso dos utilizadores A gestão do acesso dos utilizadores tem um impacto potencial em todas as demonstrações financeiras.	Desempenho do Controlo As operações em vários países apoiam uma vasta gama de produtos e serviços, o que resulta numa grande e complexa infraestrutura de TI relevante para os processos de informação financeira e controlos internos associados. Os controlos de gestão do acesso dos utilizadores são parte integrante do ambiente de IT para assegurar que tanto o acesso ao sistema como as alterações feitas aos sistemas e dados são autorizados e adequados. A nossa abordagem de auditoria baseia-se na eficácia dos controlos de gestão de acesso às IT. Pelas razões acima referidas, a equipa de intervenção determinou que esta questão é uma questão chave de auditoria.	Os nossos procedimentos incluem: Testes de controlo: Avaliámos a conceção e implementação e testámos a eficácia operacional dos controlos automáticos que suportam os saldos significativos das contas nas demonstrações financeiras. Também avaliámos a conceção e implementação e testámos a eficácia operacional dos controlos gerais relevantes de IT para a prevenção e deteção na gestão do acesso dos utilizadores, incluindo: • autorização de direitos de acesso para novos membros; • eliminação atempada dos direitos de acesso dos utilizadores; • registo e monitorização das atividades dos utilizadores; • gestão e monitorização do acesso dos utilizadores privilegiados; • acesso do programador à informação sobre transações e saldos; • segmentação de responsabilidades; • nova certificação dos direitos de acesso dos utilizadores; e • restrição do acesso para efetuar alterações aos sistemas e dados. Os nossos procedimentos de auditoria identificaram deficiências em certos controlos informáticos de acesso a sistemas relevantes para o relato de informação financeira. Especificamente, deficiências de controlo identificadas previamente permanecem em aberto em torno da monitorização de atividades realizadas por utilizadores privilegiados em componentes de infraestruturas. A Administração dispõe de um programa em curso para remediar estas deficiências. Uma vez que estas deficiências foram abertas durante o ano, realizámos procedimentos adicionais para responder ao risco de alterações não autorizadas aos controlos automatizados de relato financeiro, tais como uma avaliação dos controlos de compensação implementados e utilizados pela administração durante o período. Efetuámos procedimentos para avaliar se os controlos detetores adicionais de compensação funcionam com o nível de precisão necessário para apoiar a nossa avaliação do risco de atividades não autorizadas e testámos os controlos de deteção da gestão. Os nossos resultados: Os nossos testes não identificaram atividades de utilizadores não autorizados relevantes para os relatórios financeiros, o que nos teria obrigado a expandir significativamente a amplitude dos nossos testes detalhados planeados.

A nossa aplicação da materialidade e um resumo do âmbito da nossa auditoria

Materialidade

A materialidade para as demonstrações financeiras do Grupo e da Empresa no seu conjunto foi fixada em 35 M€ (2023: 30 M€) com base na referência de ativos líquidos para o Grupo. O referencial ascendeu a 7.394 M€ (2023: 6.694 M€), aos quais aplicámos uma percentagem de 0,5% (2023: 0,4%) na determinação da materialidade.

A materialidade para o ano em curso foi determinada com o método acima referido, de forma consistente com o ano anterior, devido à contínua volatilidade do lucro antes de impostos do Grupo, embora o balanço do Grupo tenha crescido. Consideramos que os ativos líquidos são a referência mais apropriada, uma vez que proporcionam uma medida mais estável, ano após ano, do que o resultado antes dos impostos, e são a métrica que consideramos influenciar mais as decisões dos utilizadores das demonstrações financeiras.

Utilizamos a materialidade do desempenho para reduzir adequadamente a probabilidade de que o agregado de declarações incorretas e não detetadas exceda a materialidade global. Ao aplicar a nossa apreciação na determinação da materialidade do desempenho, tivemos em consideração uma série de fatores, incluindo o número e o valor das declarações incorretas detetadas e o número e a gravidade das deficiências nas atividades de controlo identificadas na auditoria das demonstrações financeiras do ano anterior.

A materialidade do desempenho para as demonstrações financeiras do Grupo no seu conjunto foi fixada em 22,75 M€ (2023: 19,5 M€) determinado com referência à materialidade (da qual representa 65% (2022: 65%)).

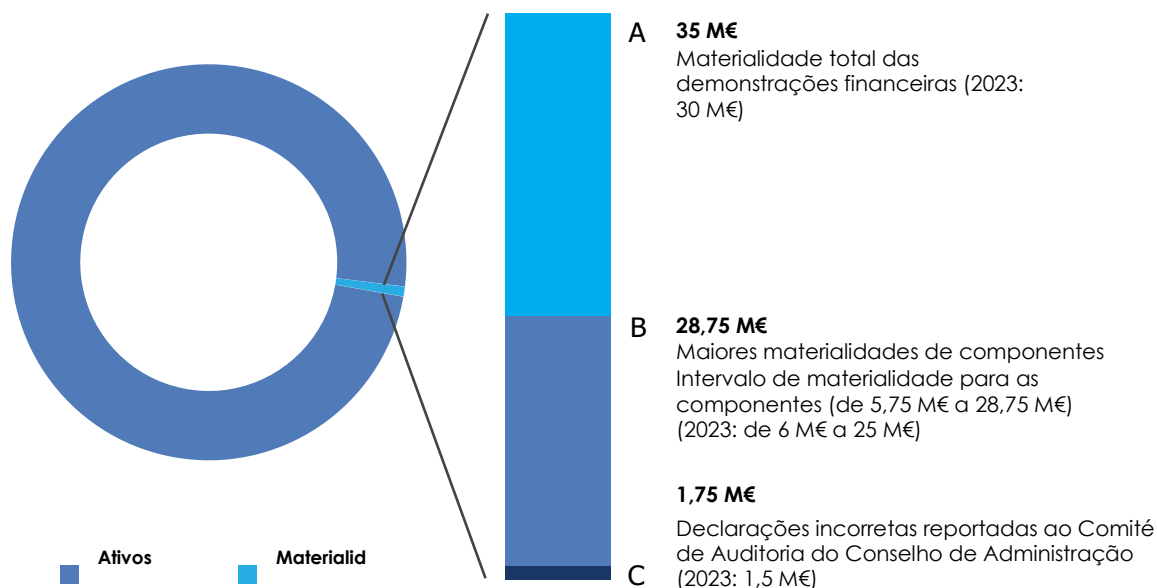
Comunicámos ao Comité de Auditoria do Conselho de Administração quaisquer incorreções identificadas, corrigidas ou não, que excedam 1,75 M€ (2023: 1,5 M€), para além de outras declarações incorretas identificadas que justificavam a comunicação por motivos qualitativos.

O mesmo nível de materialidade, materialidade de desempenho e limiar de comunicação de informações foram aplicados às demonstrações financeiras da Empresa.

Relatório do Auditor Independente ao membro do Barclays Bank Ireland PLC

Ativos líquidos

7.394 M€ (2023: 6.964 M€)



Âmbito - geral

Este ano, aplicámos a norma revista de auditoria do grupo na nossa auditoria das demonstrações financeiras consolidadas. A norma revista altera a forma como o auditor aborda a identificação das componentes e como os procedimentos de auditoria são planeados e executados nas componentes.

Em particular, a definição de componente foi alterada, deslocando o foco da forma como a instituição prepara a informação financeira para a forma como nós, enquanto auditor do grupo, planeamos executar procedimentos de auditoria para abordar os riscos de inexatidões materialmente relevantes ("RMM") do grupo. Do mesmo modo, o auditor do grupo tem um papel acrescido na conceção dos procedimentos de auditoria, bem como na tomada de decisões sobre o local onde esses procedimentos são realizados (a nível central e/ou a nível das componentes) e sobre a forma como esses procedimentos são executados e supervisionados. Por conseguinte, avaliamos o âmbito e a cobertura de uma forma diferente e as comparações com os valores de cobertura do período anterior não são significativas. No presente relatório, fornecemos uma indicação da cobertura do âmbito na nova base.

O Grupo opera em vários locais em toda a Europa. No planeamento da auditoria, utilizámos a materialidade para determinar o âmbito de funcionamento das componentes. Três componentes quantitativamente significativas e seis componentes que exigem considerações especiais de auditoria foram objeto de procedimentos de auditoria realizados por auditores de componentes. Auditámos todas as contas significativas de cada uma destas componentes.

Relativamente a duas das seis componentes que exigem considerações especiais de auditoria, identificámos saldos de contas específicos em duas das restantes componentes e efetuámos procedimentos de auditoria adicionais. Para cada uma destas componentes, efetuámos procedimentos de auditoria sobre contas específicas, determinadas em função da dimensão e da natureza do saldo, bem como da extensão das restantes informações financeiras não testadas.

Os nossos procedimentos de auditoria abrangeram 99% das receitas do Grupo. Efetuámos procedimentos de auditoria em relação a componentes que representavam 91% dos ativos totais do Grupo.

Estrutura da equipa

Aplicámos a materialidade para nos ajudar a determinar que riscos eram significativos e a equipa de auditoria do Grupo instruiu os auditores de componentes quanto às áreas significativas a serem cobertas por estes, incluindo os riscos relevantes acima detalhados e as informações a serem reportadas de volta. A equipa de auditoria do Grupo aprovou a materialidade das componentes, variando entre 5,75 M€ e 28,75 M€, tendo em conta a combinação de dimensões e perfis de risco das componentes.

Liderámos uma combinação de reuniões presenciais e virtuais de planeamento para discutir os principais riscos de auditoria e obter pareceres dos auditores de componentes e de outros participantes. Reuniões regulares por videoconferência foram realizadas com todos os auditores de componentes no decurso da auditoria, incluindo a participação em reuniões finais com a administração de componentes e a revisão de documentação de avaliação de risco. Também visitámos todos os locais das componentes que foram sujeitas a procedimento de auditoria. Durante estas reuniões virtuais, revimos os principais documentos de trabalho das componentes. Utilizámos a materialidade do Grupo para nos ajudar a determinar a extensão da revisão para compreender e contestar a abordagem de auditoria e as conclusões de cada auditor de componentes. Além disso, os resultados que nos foram comunicados foram discutidos em pormenor, e os trabalhos adicionais requeridos pela equipa de auditoria do Grupo foram então realizados pelos auditores das componentes, conforme necessário.

O Grupo centralizou determinados processos transversais a todo o Grupo Barclays sobretudo no Reino Unido e na Índia, cujos resultados estão incluídos na informação financeira das componentes de relatório a que estão associados. Portanto, não são consideradas componentes individuais de relatório. Estes processos transversais ao Grupo estão sujeitos a procedimentos específicos de auditoria, especificamente testes informáticos gerais e controlos informáticos automatizados, modelação das perdas de crédito esperadas de acordo com a IFRS 9 (Reino Unido), mensuração do justo valor de acordo com a IFRS 13 (Reino Unido) e processamento de transações, reconciliações e controlos de análise (Índia). Visitámos as equipas de serviço centralizadas no Reino Unido e na Índia, para além das nossas reuniões e chamadas virtuais regulares. Utilizámos o mesmo nível de interação e supervisão com as equipas da KPMG nos locais onde estes processos transversais ao Grupo são efetuados e executou procedimentos consistentes com os descritos acima relativamente às componentes.

Relatório do Auditor Independente ao membro do Barclays Bank Ireland PLC

Outras informações

Os Administradores são responsáveis pela preparação de outras informações apresentadas no Relatório Anual juntamente com as demonstrações financeiras. As outras informações abrangem as informações incluídas no Relatório estratégico, no Relatório dos administradores, na Declaração de informação não financeira, na Declaração de Sustentabilidade e na Análise de risco (para além das secções identificadas como "auditadas", que fazem parte das demonstrações financeiras do Grupo e da Empresa).

As demonstrações financeiras e o relatório do nosso auditor nelas incluído não fazem parte das outras informações. O nosso parecer relativamente às demonstrações financeiras não abrange as outras informações e, por isso, não expressamos o nosso parecer de auditoria ou qualquer conclusão ou garantia no período atual na mesma, exceto se for explicitamente referido em baixo.

A nossa responsabilidade é ler as outras informações e ponderar se, com base nas conclusões da nossa auditoria às demonstrações financeiras, estas contêm erros materiais ou inconsistências referentes às demonstrações financeiras ou ao nosso conhecimento de auditorias. Com base apenas nessas conclusões, não identificámos nenhum erro material nas outras informações.

Com base apenas nas nossas conclusões relativas às outras informações às quais chegámos durante a auditoria, comunicamos que, nas partes do Relatório dos administradores especificadas para a nossa apreciação, que não inclui as informações exigidas pelos Regulamentos da União Europeia de 2017 (Divulgação de Informação Não-Financeira e de Diversidade por certas empresas e grupos de grande dimensão):

- não identificámos erros materiais no relatório dos Administradores;
- no nosso parecer, a informação prestada no relatório dos Administradores é consistente com as demonstrações financeiras; e
- no nosso parecer, as partes do Relatório dos administradores especificadas para efeitos de análise, que não inclui a divulgação de informações sobre sustentabilidade quando exigido pela Parte 28 da Lei das Empresas de 2014, foram elaboradas de acordo com a Lei das Empresas de 2014.

Declaração de governação empresarial

Conforme requerido pela Lei das Empresas de 2014, comunicamos, em relação às informações fornecidas na Declaração de Governação Empresarial na página 25, que:

- no nosso parecer, com base no trabalho que desenvolvemos para a nossa auditoria, a descrição das principais características dos sistemas de gestão de risco e controlo interno em relação ao processo de informação financeira é consistente com as demonstrações financeiras e foi preparada de acordo com a Lei em questão; e
- com base no nosso conhecimento e compreensão da Empresa e do seu ambiente, obtidos no decurso da nossa auditoria, não identificámos quaisquer erros materiais nessas informações.

Informamos ainda que, com base no trabalho que desenvolvemos no âmbito da nossa auditoria, as informações exigidas pela Lei estão incluídas na Declaração de Governação Empresarial.

A Empresa não está sujeita aos Regulamentos das Comunidades Europeias (Ofertas Públicas de Aquisição (Diretiva 2004/25/CE)) de 2006. Por conseguinte, não é necessário incluir informações relativas aos direitos de voto e outros assuntos exigidos por esses Regulamentos e especificados pela Lei das Empresas para nossa apreciação na Declaração de Governação Empresarial.

Os nossos pareceres sobre outros assuntos prescritos pela Lei das Empresas de 2014 não sofreram alterações

Obtivemos todas as informações e explicações que consideramos necessárias para efeitos da nossa auditoria.

Na nossa opinião, os registos contabilísticos da Empresa foram suficientes para permitir que as demonstrações financeiras fossem auditadas prontamente e de forma adequada e que as demonstrações financeiras da Empresa estão de acordo com os registos contabilísticos.

Não temos nada a comunicar relativamente a outras matérias sobre as quais temos a obrigação de relatar por exceção

A Lei das Empresas de 2014 requer que vos comuniquemos caso, no nosso parecer:

- as divulgações da remuneração dos Administradores e das transações exigidas nas Secções 305 a 312 da Lei não tiverem sido efetuadas; e
- a Empresa não tiver fornecido a informação exigida pela secção 5(2) a (7) dos Regulamentos da União Europeia (Divulgação de Informação Não Financeira e Diversidade por certas grandes empresas e grupos) de 2017 para o ano findo a 31 de dezembro de 2023, conforme exigido pela União Europeia (Divulgação de Informação Não Financeira e Diversidade por certas grandes empresas e grupos) (alteração) dos Regulamentos de 2018.

Não temos nada a relatar a este respeito.

Relatório do Auditor Independente ao membro do Barclays Bank Ireland PLC

Respectivas responsabilidade e restrições de uso

Responsabilidades dos Administradores pelas demonstrações financeiras

Conforme a explicação mais detalhada na declaração de responsabilidades dos Administradores nas páginas 29 e 30, os Administradores são responsáveis: pela elaboração das demonstrações financeiras, e por garantir que estas oferecem uma visão factual e justa; pelo controlo interno necessário para permitir a preparação de demonstrações financeiras sem erros materiais, quer sejam por fraude ou lapso; por avaliar a capacidade do Grupo ou da Empresa para manter o princípio de continuidade, divulgando, quando aplicável, as questões relacionadas com este princípio; e por usar o princípio contabilístico de continuidade, exceto se pretenderem liquidar o Grupo ou a Empresa ou cessar a atividade, ou no caso de não terem qualquer outra alternativa realista senão essa.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Os nossos objetivos são a obtenção de uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras no seu todo não possuem erros materiais, seja devido a fraude ou a lapso, e publicar um relatório do auditor com o nosso parecer. A garantia razoável é uma garantia de nível elevado, mas que não garante que uma auditoria levada a cabo de acordo com as ISA (Irlanda) detete um erro material sempre que este existir. As inconsistências podem advir de fraude ou erros, e são consideradas materiais se, de modo individual ou agregado, seja razoavelmente expectável que tenham influência nas decisões económicas que os utilizadores tomem com base nestas demonstrações financeiras.

Para uma descrição mais detalhada das nossas responsabilidades, visite o website da IAASA, em: <https://iaasa.ie/publications/description-of-the-auditors-responsibilities-for-the-audit-of-the-financial-statements/>.

O objetivo do nosso trabalho de auditoria e a quem devemos a nossa responsabilidade

Este relatório é elaborado exclusivamente para os membros do Banco enquanto órgão, de acordo com a Secção 391 da Lei das Empresas de 2014. O nosso trabalho de auditoria foi levado a cabo para que possamos apresentar aos membros do Banco as questões cuja comunicação é exigida no relatório de auditoria, e para mais nenhum propósito que não esse. Conforme permitido pela lei, não aceitamos ou assumimos responsabilidade para com ninguém que não o Banco e os membros do Banco enquanto órgão, no que diz respeito ao nosso trabalho de auditoria, a este relatório e aos pareceres que tecemos.



James Black
para e em nome
da KPMG
Revisores Oficiais de Contas, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
1 Harbournmaster
Place IFSC
Dublin
D01 F6F5

13 de março de 2025

Demonstrações financeiras consolidadas

Demonstração de resultados

Para o ano findo a 31 de dezembro	Notas	2024 M€	2023 ² M€
Operações contínuas			
Juros e rendimentos	3	2.612	2.063
similares Juros e encargos similares	3	(2.337)	(1.965)
Rendimento líquido de juros		275	98
Rendimento de serviços e comissões	4	1.128	1.022
Encargos com serviços e comissões	4	(57)	(76)
Rendimento líquido de honorários e comissões		1.071	946
Rendimento líquido de negociação	5	126	111
Despesa de investimento líquida	6	(26)	(54)
Outros rendimentos		1	—
Rendimento total		1.447	1.101
Custos com o pessoal	29	(425)	(385)
Custos com infraestruturas	7	(39)	(39)
Gastos gerais administrativos	7	(550)	(523)
Despesas de exploração		(1.014)	(947)
Participação de resultados após impostos de associadas		38	—
Resultado antes de imparidade		471	154
Encargos de imparidade de crédito	8	(18)	—
Resultado antes de impostos		453	154
Impostos	9	(85)	(70)
Lucro após impostos de operações contínuas		368	84
Lucro/(perda) após impostos de operações descontinuadas	41	(226)	158
Resultado após impostos		142	242
Atribuível a:			
Acionistas ordinários no que respeita a operações contínuas		289	10
Acionistas ordinários no que respeita a operações descontinuadas		(226)	158
Outros detentores de instrumentos de capital		79	74
Resultado após impostos		142	242

Notas

- Os resultados das operações descontinuadas, que incluem o resultado após impostos, são apresentados como uma quantia única face à demonstração dos resultados. A análise deste montante é apresentada na Nota 41 das demonstrações financeiras consolidadas.
- Os dados comparativos de 2023 foram reapresentados na sequência da alienação da quase totalidade da carteira italiana de empréstimos hipotecários a particulares a custo amortizado do Banco, com a venda dos ativos à Miltonia Mortgage Finance S.r.l., o que resultou no desreconhecimento dos empréstimos do balanço do Banco. O impacto consiste em reclassificar 108 M€ de lucro depois de impostos de operações descontinuadas. Consulte a nota 41 para mais detalhes.

Demonstrações financeiras consolidadas

Demonstração de rendimentos integrais

	2024	2023
	M€	M€
Para o ano findo a 31 de		
Resultado após impostos	142	242
Resultado após impostos das operações contínuas ¹	368	84
Lucro/(perda) após impostos de operações descontinuadas ¹	(226)	158
Outros(as) rendimentos/(perdas) integrais que poderão ser reciclados(as) para o lucro ou prejuízo de operações contínuas		
Reserva de conversão de moeda		
Diferenças de transposição de moeda estrangeira	13	—
Movimentos na reserva de justo valor através de outros rendimentos integrais relativos a títulos de dívida		
Ganhos líquidos de mudanças no justo valor	9	—
(Perdas) líquidas transferidas para lucro líquido na alienação	(1)	—
(Perdas) líquidas devidas à cobertura de justo valor	(17)	—
Impostos	1	—
Reserva de cobertura do fluxo de caixa		
Ganho líquido de mudanças no justo valor	70	114
Perdas líquidas transferidas para lucro líquido	35	46
Impostos	(13)	(20)
Outros rendimentos integrais que poderão ser reciclados para o lucro ou prejuízo de operações contínuas	97	140
Outros(as) rendimentos/(perdas) integrais não reciclados para o lucro ou prejuízo de operações contínuas		
Medidas de benefícios de reforma		
Reavaliação de benefícios de reforma	4	(1)
Reserva de crédito próprio		
Crédito próprio	(54)	(8)
Impostos	6	1
Outras perdas integrais não recicladas para o lucro ou prejuízo	(44)	(8)
Rendimento integral total referente ao ano, líquido de impostos das operações contínuas¹	421	216
(Perdas)/rendimento integral total referente ao ano, líquido de impostos das operações descontinuadas¹	(226)	158
Rendimento integral total para o ano	195	374
Atribuível a:		
Acionistas ordinários	116	300
Outros detentores de instrumentos de capital	79	74
Rendimento integral total para o ano	195	374

Nota

¹ Os dados comparativos de 2023 foram reapresentados na sequência da alienação da quase totalidade da carteira italiana de empréstimos hipotecários a particulares a custo amortizado do Banco, com a venda dos ativos à Miltonia Mortgage Finance S.r.l., o que resultou no desconhecimento dos empréstimos do balanço do Banco. O impacto consiste em reclassificar 108 M€ de lucro depois de impostos de operações descontinuadas. Consulte a nota 41 para mais detalhes.

Demonstrações financeiras consolidadas

Balanço individual e consolidado

A 31 de	Nota	2024 M€	2023 M€
Ativos			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		27.537	33.814
Garantias em numerário e saldos de liquidação	21	13.658	15.809
Títulos de dívida pelo custo amortizado		5.997	2.495
Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado a bancos		1.078	1.230
Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado a clientes		6.304	9.438
Acordos de revenda e outros empréstimos garantidos similares		6.788	2.064
Ativos da carteira de negociação	11	17.139	17.145
Ativos financeiros pelo justo valor através da demonstração de resultados	12	20.575	21.995
Instrumentos financeiros derivados	13	32.809	33.580
Ativos financeiros pelo justo valor através de outros rendimentos integrais	14	994	—
Investimentos em associadas	37	178	—
Ativos intangíveis	20	—	—
Ativos fixos tangíveis	18	107	110
Ativos por impostos correntes		33	5
Ativos por impostos diferidos	9	148	185
Ativos de benefícios de aposentação	31	7	3
Ativos incluídos em grupos de alienação classificados como detidos para venda	41	4.471	4.514
Outros ativos		289	257
Ativos totais		138.112	142.644
Passivos			
Depósitos de bancos ao custo amortizado		1.930	2.171
Depósitos de clientes ao custo amortizado		27.935	29.847
Garantias em numerário e saldos de liquidação	21	21.055	21.020
Acordos de recompra e empréstimos garantidos semelhantes a custo amortizado	35	889	1.561
Títulos de dívida em circulação		3.172	2.457
Passivos subordinados	26	4.830	4.833
Passivos de carteiras de negociação	11	18.597	16.232
Passivos financeiros designados ao justo valor	15	21.138	25.451
Instrumentos financeiros derivados	13	25.792	27.663
Passivos por impostos correntes		66	47
Passivos por impostos diferidos	9	—	—
Obrigações de benefício de reforma	31	5	10
Provisões	23	186	139
Passivo incluído em grupos de alienação classificados como detidos para venda	41	4.490	3.649
Outros passivos	22	633	600
Passivos totais		130.718	135.680
Capital próprio			
Capital social resgatado e prémios de emissão	27	4.072	4.022
Outros instrumentos de capital próprio	27	1.070	805
Outras reservas	28	(277)	(138)
Rendimentos retidos		2.529	2.275
Total de capital próprio		7.394	6.964
Total de passivos e capital próprio		138.112	142.644

O Conselho de Administração aprovou as demonstrações financeiras nas páginas 233 a 302 no dia 13 de março de 2025.



Tim Breedon CBE
Presidente



Gian Marco Martino
Diretor Financeiro



Francesco
Diretor Executivo



Francesca Carbonaro
Secretária da Empresa

Demonstrações financeiras consolidadas

Demonstração de alterações ao capital próprio

	Capital social resgatado e prêmios de emissão ¹	Outros instrumentos de capital	Outras reservas ²	Rendimentos retidos ³	Total de capital próprio
	M€	M€	M€	M€	M€
Balanço a 1 de janeiro de 2024	4.022	805	(138)	2.275	6.964
Resultado após impostos	—	79	—	289	368
Movimentos de conversão cambial	—	—	13	—	13
Justo valor através da reserva de outros rendimentos integrais	—	—	(8)	—	(8)
Coberturas do fluxo de caixa	—	—	92	—	92
Reavaliação de benefícios de reforma	—	—	—	4	4
Reserva de crédito próprio	—	—	(48)	—	(48)
Total de rendimentos integrais, líquidos de impostos de operações contínuas	—	79	49	293	421
Total de (perdas) integrais, valor líquido de impostos das operações descontinuadas	—	—	—	(226)	(226)
Rendimento integral total para o ano	—	79	49	67	195
Emissão de novas ações ordinárias	50	—	—	—	50
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	—	565	—	—	565
Reembolso de outros instrumentos de capital próprio	—	(300)	—	—	(300)
Outros cupões de instrumentos de capital próprio pagos	—	(79)	—	—	(79)
Transferência de outras reservas ⁴	—	—	(190)	190	—
Outras variações de reserva	—	—	2	(3)	(1)
Balanço a 31 de dezembro de 2024	4.072	1.070	(277)	2.529	7.394

Balanço a 1 de janeiro de 2023	3.872	805	(271)	2.109	6.515
Resultado após impostos ³	—	74	—	10	84
Coberturas do fluxo de caixa	—	—	140	—	140
Reavaliação de benefícios de reforma	—	—	—	(1)	(1)
Reserva de crédito próprio	—	—	(7)	—	(7)
Total de rendimentos integrais, líquidos de impostos de operações contínuas	—	74	133	9	216
Total de rendimentos integrais líquidos de impostos de operações descontinuadas ³	—	—	—	158	158
Rendimento integral total para o ano	—	74	133	167	374
Emissão de novas ações ordinárias	150	—	—	—	150
Outros cupões de instrumentos de capital próprio pagos	—	(74)	—	—	(74)
Outras variações de reserva	—	—	—	(1)	(1)
Balanço a 31 de dezembro de 2023	4.022	805	(138)	2.275	6.964

Notas

1 Para mais pormenores, consultar a Nota 27.

2 Para mais pormenores, consultar a Nota 28.

3 Os dados comparativos de 2023 foram reapresentados na sequência da alienação da quase totalidade da carteira italiana de empréstimos hipotecários a particulares a custo amortizado do Banco, com a venda dos ativos à Miltonia Mortgage Finance S.r.l., o que resultou no desconhecimento dos empréstimos do balanço do Banco. O impacto consiste em reclassificar 108 M€ de lucro depois de impostos de operações descontinuadas. Consulte a nota 41 para mais detalhes.

4 Transferência de 190 M€ de outras reservas para rendimentos retidos, no âmbito da venda da carteira hipotecária italiana (consultar a Nota 28).

Demonstrações financeiras

Demonstração dos fluxos de caixa consolidados e da empresa

Para o ano findo a 31 de dezembro	Notas	2024 M€	2023 ¹ M€
Operações contínuas			
Reconciliação do lucro antes de impostos com fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais:			
Lucro antes dos impostos de operações contínuas		453	154
Ajustamentos para artigos não monetários:			
Encargos de imparidade de crédito		18	—
Depreciação, amortização e perda de ativos fixos tangíveis e intangíveis		20	80
Outras provisões		77	60
Outros movimentos não monetários		(146)	154
Alterações em ativos e passivos de exploração			
Decréscimo/(aumento) líquido nas garantias em numerário e saldos de liquidação		2.186	(933)
Aumento líquido em empréstimos e adiantamentos ao custo amortizado		(183)	(195)
Aumento líquido nos acordos de revenda e outros empréstimos similares		(4.724)	(300)
(Decréscimo)/aumento líquido dos depósitos ao custo amortizado		(2.153)	3.843
Aumento/(decréscimo) líquido nos títulos de dívida em circulação		715	(682)
Decréscimo líquido nos acordos de recompra e outros empréstimos similares		(672)	(1.403)
(Aumento)/decréscimo líquido em instrumentos financeiros derivados		(1.100)	2.028
Decréscimo/(aumento) líquido nos ativos da carteira de negociação		6	(9.445)
Aumento líquido nos passivos da carteira de negociação		2.365	3.360
(Aumento)/decréscimo líquido em ativos e passivos financeiros pelo justo valor através da demonstração de resultados		(2.881)	5.929
(Aumento)/decréscimo líquido em outros ativos de exploração		(32)	317
Aumento/(decréscimo) líquido em outros passivos de exploração		17	(97)
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas pago		(71)	(81)
Numerário líquido das atividades de exploração		(6.105)	2.789
Aquisição de títulos de dívida pelo custo amortizado		(3.396)	(2.408)
Produto da venda ou do reembolso de títulos de dívida ao custo amortizado		38	—
Compra de ativos financeiros pelo justo valor através da demonstração de resultados		—	(115)
Compra de ativos financeiros pelo justo valor através de outros rendimentos integrais		(1.327)	—
Produto da venda ou resgate de ativos financeiros pelo justo valor através de outros rendimentos integrais		342	—
Compra de ativos fixos tangíveis e intangíveis		(17)	(26)
Compra de ações em associadas		(229)	—
Dividendos recebidos de associadas		101	—
Numerário líquido das atividades de investimento		(4.488)	(2.549)
Outros cupões de instrumentos de capital próprio pagos		(79)	(74)
Emissão de passivos subordinados	26	—	275
Resgate de passivos subordinados	26	—	(125)
Emissão de ações		50	150
Emissão de outros instrumentos de capital próprio		565	—
Reembolso de outros instrumentos de capital próprio		(300)	—
Pagamentos do passivo de locação		(17)	(16)
Fluxo de caixa de atividades de financiamento		219	210
Fluxo de caixa resultante de operações descontinuadas	41	4.134	2.540
(Decréscimo)/aumento líquido de caixa e seus equivalentes		(6.240)	2.990
Caixa e equivalentes no início do ano		34.080	31.090
Caixa e equivalentes no fim do ano		27.840	34.080
A caixa e equivalentes são compostos por:			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		27.537	33.814
Empréstimos e adiantamentos a bancos com maturidade original de menos de três meses		303	266
Caixa e equivalentes no fim do ano		27.840	34.080

Notas

1 Os dados comparativos de 2023 foram reapresentados na sequência da alienação da quase totalidade da carteira italiana de empréstimos hipotecários a particulares a custo amortizado do Banco, com a venda dos ativos à Miltonia Mortgage Finance S.r.l., o que resultou no desreconhecimento dos empréstimos do balanço do Banco. O impacto consiste em reclassificar 110 M€ de resultado antes de impostos provenientes de operações descontinuadas. Consulte a nota 41 para mais detalhes. No ano anterior, as variações de outros ativos e passivos na reconciliação do resultado antes de impostos com os fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais apresentavam uma única rubrica para outros ativos e passivos. No ano em curso, as variações relativas a outros ativos e passivos foram apresentadas separadamente, a fim de proporcionar uma maior transparência ao utilizador das contas, tendo os dados comparativos sido reapresentados para mostrar as variações relativas a outros ativos de exploração de 317 M€ e as variações relativas a outros passivos de exploração (97 M€), em vez da variação agregada de 220 M€. No ano anterior, os fluxos de caixa relativos aos ativos e passivos de negociação eram ambos apresentados numa base líquida. No ano em curso, ambas as rubricas foram apresentadas numa base bruta. Os dados comparativos foram reapresentados de modo a mostrar um exfluxo de (9.445 M€) para os ativos da carteira de negociação e um influxo de 3.360 M€ para os passivos da carteira de negociação, em vez da saída líquida de (6.085 M€).

Os juros recebidos pelo Banco foram de 3.083 M€ (2023: 2.730 M€), dos quais 530 M€ dizem respeito a operações descontinuadas (2023: 575 M€) e os juros pagos pelo Banco foram de 2.486 M€ (2023: 1.887 M€), dos quais 131 M€ dizem respeito a operações descontinuadas (2023: 51 M€). Os valores comparativos de 2023 foram alterados para tornar a demonstração dos fluxos de caixa mais relevante na sequência de uma revisão da divulgação e da base de preparação aplicada. Na sequência dessa revisão, a base de preparação dos juros recebidos e pagos foi emendada para refletir os juros recebidos e os juros pagos sobre a atividade em que os juros são reconhecidos numa base de taxa de juro efetiva, a fim de tornar a informação da demonstração dos fluxos de caixa mais relevante com referência ao rendimento líquido de juros reconhecido na demonstração dos resultados e melhorar a comparabilidade com os pares do setor. Anteriormente, eram também incluídos montantes relacionados com atividades de negociação. Além disso, no ano anterior, os juros de caixa recebidos e pagos foram divulgados segundo o princípio da especialização do exercício. Este facto foi ajustado nos dados comparativos. O Banco é obrigado a manter saldos com os bancos centrais e outras autoridades reguladoras. Estes ascenderam a 568 M€ (2023: 547 M€) e estão incluídos na caixa e equivalentes.

Notas às demonstrações financeiras

Políticas contabilísticas

Esta secção descreve as políticas contabilísticas materiais e as estimativas e apreciações contabilísticas de importância crítica do Banco relacionados com as demonstrações financeiras e respetivas notas como um todo. Quando uma política contabilística ou uma estimativa ou apreciação contabilística de importância crítica estiver relacionada com uma nota específica, a divulgação será incluída na nota relevante.

1 Políticas contabilísticas materiais

1. Entidade comunicadora

O Banco é uma sociedade anónima registada na Irlanda, com o n.º do registo comercial 396330.

Estas demonstrações financeiras foram elaboradas pelo Banco ao abrigo da Lei das Empresas de 2014. As principais atividades do Banco são a prestação de serviços de banca corporativa e de investimento a entidades empresariais na UE, serviços de banca de retalho na Alemanha e Itália, e serviços de banca privada a clientes na UE.

2. Conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro

As demonstrações financeiras consolidadas e individuais do Banco foram preparadas de acordo com as IFRS e respetivas interpretações (IFRIC) emitidas pelo Comité de Interpretação, tal como publicado pelo Conselho das Normas Internacionais de Contabilidade (IASB) e adotado pela UE. As principais políticas contabilísticas aplicadas na preparação das demonstrações financeiras são enumeradas em seguida, e nas notas relevantes às demonstrações financeiras. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente, com exceção da classificação dos passivos como correntes ou não correntes (emendas à IAS 1), que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2024 e se aplica retrospectivamente.

3. Base de preparação

As demonstrações de resultados foram preparadas em conformidade com a convenção de custos históricos, modificada de modo a incluir a justa valorização de instrumentos financeiros específicos, na medida necessária ou permitida ao pelas IFRS, conforme adotadas pela UE, e definida nas políticas contabilísticas relevantes. São apresentadas em milhões de euros (M€), a moeda funcional do Banco. O Banco não preparou demonstrações financeiras separadas da empresa-mãe, uma vez que os resultados e a posição financeira do grupo consolidado Barclays Bank Ireland PLC e da empresa-mãe, Barclays Bank Ireland PLC, são materialmente os mesmos. Não existem diferenças significativas entre as duas, uma vez que os ativos das entidades subsidiárias consolidadas foram adquiridos à empresa-mãe e não foram desconhecidos por esta, e os passivos das entidades subsidiárias consolidadas estão para a empresa-mãe relacionados aos mesmos ativos.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio de continuidade, de acordo com a Lei das Empresas de 2014, aplicável às empresas que adotam as IFRS, conforme adotadas pela UE. As demonstrações financeiras são preparadas com base no princípio de continuidade, visto que o Conselho de Administração considera que o Banco possui os recursos necessários para continuar a sua atividade empresarial por um futuro previsível.

Ao efetuar esta avaliação, o Conselho considerou uma ampla gama de informações relacionadas com as condições presentes e futuras. Tal envolve uma avaliação do desempenho futuro do negócio, para garantir que o Banco dispõe dos recursos necessários para cumprir os seus requisitos regulamentares em vigor. A avaliação baseia-se em planos de negócios que contêm previsões futuras de rentabilidade retiradas do plano trienal a médio prazo da administração, bem como projeções de futuros requisitos de capital regulamentar e necessidades de financiamento do negócio. Inclui também detalhes do impacto dos cenários de testes de esforço gerados internamente sobre as previsões de liquidez e requisitos de capital. Os testes de esforço utilizados basearam-se na avaliação da gestão de cenários económicos razoavelmente possíveis que o Banco poderia experienciar.

Esta avaliação demonstrou que o Banco dispunha de capital suficiente para suportar os seus requisitos comerciais futuros e permaneceu acima dos seus requisitos mínimos regulamentares nos cenários dos testes de esforço. Demonstrou ainda que o Banco tem a expectativa de poder continuar a satisfazer os seus requisitos de financiamento durante os cenários. O Conselho de Administração concluiu que havia uma expectativa razoável de que o Banco dispõe de recursos adequados para continuar em atividade no futuro previsível. O Conselho avaliou estes riscos aquando da redação das demonstrações financeiras e considerou apropriado redigir as demonstrações financeiras sob um princípio de continuidade.

4. Políticas contabilísticas

O Banco prepara demonstrações financeiras de acordo com o IFRS adotado pela União Europeia. As políticas contabilísticas materiais do Banco relativas a rubricas específicas das demonstrações financeiras, juntamente com uma descrição das estimativas e apreciações contabilísticas que tenham sido críticas na sua preparação, são apresentadas nas notas relevantes. As políticas contabilísticas que afetam as demonstrações financeiras como um todo são apresentadas em seguida.

(i) Consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas combinam as demonstrações financeiras do Banco e das suas subsidiárias. As subsidiárias são entidades sobre as quais o Banco tem controlo. O Banco tem controlo sobre outra entidade quando o Banco detém todos os seguintes:

- 1) Poder sobre as atividades relevantes da entidade ou empresa beneficiária, por exemplo através do voto ou outros direitos;
- 2) exposição ou direito a retornos variáveis do seu envolvimento com a empresa em que investe; e
- 3) a capacidade de afetar esses retornos através do seu poder sobre a entidade.

Os detalhes das principais filiais são apresentados na Nota 36.

Notas às demonstrações financeiras

Políticas contábilísticas

(ii) Conversão de moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para euros à taxa em vigor à data da transação. Os saldos monetários em moeda estrangeira são convertidos em euros às taxas de câmbio de fim de período. Os ganhos e perdas cambiais são reconhecidos na demonstração de resultados.

As unidades operacionais estrangeiras do Banco (incluindo filiais, *joint ventures*, associadas e sucursais) sediadas fora da Irlanda podem ter várias divisas operacionais. A divisa operacional de uma unidade operacional é a divisa da principal economia à qual está exposta.

As diferenças de câmbio resultantes da transposição das unidades operacionais estrangeiras estão incluídas nas reservas de conversão cambial no capital próprio. São transferidas para a demonstração de resultados quando o Banco aliena a participação total numa unidade operacional estrangeira, quando uma alienação parcial resulta na perda de controlo de uma participação numa filial, quando um investimento anteriormente contabilizado pelo método da equivalência patrimonial é contabilizado como ativo financeiro, ou na alienação de uma unidade operacional estrangeira numa sucursal.

(iii) Ativos e passivos financeiros

Reconhecimento

O Banco reconhece ativos e passivos financeiros no momento em que se torna parte dos termos do contrato. É aplicada a contabilidade da data de negociação ou a data de liquidação, consoante a classificação do ativo financeiro.

Classificação e Mensuração

Os ativos financeiros são classificados com base em dois critérios:

- i) o modelo de negócio em que os ativos financeiros são geridos, e
- ii) as características contratuais dos seus fluxos de caixa (se os fluxos de caixa correspondem "apenas a pagamentos de capital e juros" (SPPI)).

O Banco avalia os critérios do modelo de negócio ao nível da carteira. A informação que é considerada importante para a determinação dos modelos de negócios aplicáveis incluem (i) políticas e objetivos para a carteira relevante, (ii) como o desempenho e os riscos da carteira são geridos, avaliados e reportados à administração, e (iii) a frequência, volume e momento das vendas em períodos anteriores, expectativas de vendas para períodos futuros, e a razão para essas vendas.

As características contratuais do fluxo de caixa dos ativos financeiros são avaliadas para determinar se representam SPPI. São considerados termos que possam alterar os fluxos de caixa contratuais e que possam não ir de encontro às condições de SPPI, os quais incluem: (i) componentes de contingência e alavancagem, (ii) acordos sem recursos, (iii) componentes que possam modificar o valor temporal do dinheiro e (iv) características associadas a questões sociais, ambientais e relacionadas com a sustentabilidade. Os termos com impacto de minimis não impedem que os fluxos de caixa representem SPPI.

Inclui-se a política contábilística para cada tipo de ativo ou passivo financeiro dentro da nota relevante para cada rubrica. As políticas do Banco para determinação do justo valor dos ativos e passivos são definidas na Nota 16.

Desreconhecimento

O Banco desreconhece um ativo financeiro, ou parte de um ativo financeiro, do seu balanço quando (i) os direitos contratuais aos fluxos de caixa desse ativo já caducaram, ou (ii) os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo foram transferidos (geralmente por venda) e com eles (a) substancialmente todos os riscos e recompensas do ativo foram transferidos, ou (b) quando nem substancialmente todos os riscos e recompensas foram transferidos ou retidos, quando o controlo sobre o ativo foi perdido.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando o passivo tiver sido liquidado, tiver vencido ou se tiver extinguido. A troca de um passivo financeiro existente por um novo passivo com o mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes (geralmente, uma diferença de 10% no valor atual dos fluxos de caixa) contabiliza-se como uma extinção do passivo financeiro original e um reconhecimento do novo passivo financeiro.

Pode não ser óbvio que substancialmente todos os riscos e recompensas de um ativo transferido, ou parte de um ativo, foram transferidos. Muitas vezes, é necessário realizar uma análise quantitativa que compara a exposição do Banco à variabilidade dos fluxos de caixa de ativos antes da transferência com a respetiva exposição retida depois da transferência. Uma análise do fluxo de caixa desta natureza pode necessitar de uma apreciação. Em particular, é necessário fazer uma estimativa dos fluxos de caixa futuros esperados assim como a potencial variabilidade em torno desta expectativa. O método de cálculo dos fluxos de caixa futuros esperados depende da natureza do ativo, com dados de mercado e implícitos no mercado utilizados na maior medida do possível. A potencial variabilidade em torno desta expectativa é tipicamente determinada pelos parâmetros de esforço subjacentes para criar cenários positivos e negativos alternativos razoáveis. As probabilidades são depois atribuídas a cada cenário. Os parâmetros de esforço podem incluir taxas de incumprimento, a gravidade da perda ou taxas de pré-pagamento.

Contabilização para acordos de revenda e recompra incluindo outros empréstimos similares

Os acordos de revenda (e empréstimos de ações ou transações similares) são uma forma de crédito segurado através da qual o Banco disponibiliza um empréstimo ou uma garantia em numerário em troca da transferência da garantia, geralmente na forma de títulos negociáveis sujeitos a um acordo para transferência dos títulos suportados a um preço fixo no futuro. Os acordos de recompra ocorrem quando o Banco obtém estes empréstimos ou numerário como garantia, por troca da transferência da garantia.

O Banco adquire (num acordo de revenda) ou contrai empréstimos de títulos, sujeitos a um compromisso de revenda ou de devolução. Os títulos não são incluídos no balanço, já que o Banco não adquire os riscos e recompensas da sua posse. A retribuição paga (ou a garantia em numerário prestada) é contabilizada como um ativo de empréstimo a custo amortizado, a menos que seja designada ao justo valor por via dos resultados.

O Banco também pode vender (num acordo de recompra) ou emprestar títulos, sujeitos a um compromisso de recompra ou de resgate. Os títulos são mantidos no balanço, já que o Banco retém de forma substancial todos os riscos e recompensas da posse. A retribuição recebida (ou a garantia em numerário prestada) é contabilizada como um passivo financeiro a custo amortizado, a menos que seja designada ao justo valor por via dos resultados.

Notas às demonstrações financeiras

Políticas contábilísticas

Contabilidade para garantias em numerário

As garantias em numerário prestadas são contabilizadas como ativos de empréstimos ao custo amortizado, a não ser que sejam designadas ao justo valor por via dos resultados. As garantias em numerário recebidas são contabilizadas como um passivo financeiro ao custo amortizado, a menos que sejam designadas ao justo valor por via dos resultados.

(iv) Instrumentos de dívida e capital próprio emitidos

Os instrumentos financeiros emitidos ou os seus componentes são classificados como passivos quando as disposições contratuais resultam numa obrigação por parte do Banco de entregar numerário ou outro ativo financeiro, ou ainda um número variável de ações próprias, ao detentor do instrumento. Se não for este o caso, o instrumento é geralmente um instrumento de capital próprio e as receitas são incluídas no capital, deduzidos os custos de transação. Os dividendos ordinários devidos aos detentores do capital próprio são reconhecidos no momento do pagamento ou declarados pelos membros na Reunião Geral Anual (RGA) e tratados como uma dedução do capital próprio.

Nos casos em que os instrumentos financeiros emitidos incluem simultaneamente componentes passivos como de capital próprio, serão contabilizados separadamente. O justo valor da dívida é estimado e o saldo dos proveitos é incluído no capital próprio.

(v) Demonstração de fluxos de caixa

O fluxo de caixa abrange dinheiro na mão e depósitos à ordem nos bancos centrais. Os equivalentes de caixa abrangem empréstimos e adiantamentos a bancos e tesouraria e outros títulos elegíveis com vencimentos originais de três meses ou menos.

5. Normas e interpretações novas e alteradas

As políticas contábilísticas adotadas foram aplicadas de forma consistente, com exceção das seguintes:

Classificação dos passivos como correntes ou não correntes (alterações à IAS 1)

Em janeiro de 2020, a IASB emitiu alterações à IAS 1 para esclarecer a apresentação dos passivos no balanço, com uma produção de efeitos que foi posteriormente adiada para 1 de janeiro de 2024.

As alterações clarificam que um passivo deve ser classificado como não corrente apenas se a entidade tiver o direito de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após o período em questão, e que (i) o direito de diferir a liquidação deve existir no final do período em questão e (ii) as intenções ou expectativas da administração sobre o exercício do seu direito de diferir a liquidação não irá afetar a classificação. Outros esclarecimentos incluem a forma como as condições de empréstimo afetam a classificação e a classificação dos passivos que a entidade irá ou poderá liquidar através da emissão dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Em outubro de 2022, o IASB também emitiu novas alterações à IAS 1 para melhorar a informação que uma entidade fornece quando o seu direito de diferir a liquidação de um passivo durante pelo menos 12 meses está sujeito ao cumprimento de acordos, e dar resposta às preocupações das partes interessadas sobre a classificação desse passivo como corrente ou não corrente.

O impacto destas alterações para o Banco não é considerado significativo.

Desenvolvimentos contábilísticos futuros

As normas contábilísticas que se seguem foram emitidas pelo IASB, mas ainda não estão em vigor:

Alteração à IFRS 9 e à IFRS 7 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Em maio de 2024, o IASB emitiu alterações específicas à IFRS 9 para dar resposta ao feedback recebido das partes interessadas na sequência de uma análise pós-implementação. As alterações incluem:

- orientações adicionais para clarificar quando é que certos ativos financeiros podem estar em conformidade com os requisitos de SPPI, incluindo instrumentos com características contingentes (por exemplo, financiamento ligado a ESG), bem como instrumentos contratualmente relacionados e financiamento sem recurso.
- clarificar os requisitos de desreconhecimento de ativos financeiros e passivos financeiros, incluindo o estabelecimento de uma nova opção de política contábilística para o desreconhecimento de um passivo financeiro quando um pagamento é iniciado pela entidade comunicadora usando um sistema de pagamento eletrónico, desde que sejam cumpridos os critérios especificados.

As alterações produzem efeitos a 1 de janeiro de 2026, mas ainda não foram aprovadas para utilização na UE. O Banco está a avaliar o impacto destas alterações.

IFRS 18 - Apresentação e Divulgação de Demonstrações Financeiras

Em agosto de 2024, o IASB emitiu uma nova norma contábilística IFRS para substituir a IAS 1 - Apresentação de Demonstrações Financeiras. A nova norma cria requisitos pormenorizados para a classificação e agregação de rendimentos e gastos na demonstração de resultados, bem como requisitos de divulgação para medidas de desempenho definidas pela administração.

A nova norma produz efeitos a 1 de janeiro de 2027, mas ainda não foi aprovada para utilização na UE. O Banco está a avaliar o impacto destas alterações.

Alterações à IAS 21 - Falta de permutabilidade

Em agosto de 2023, o IASB emitiu alterações à IAS 21 para definir as circunstâncias em que uma moeda é passível de ser trocada por outra moeda e, quando tal não é possível, para determinar a taxa de câmbio a utilizar.

As alterações produzem efeitos a 1 de janeiro de 2025, mas não se espera que o impacto para o Banco seja significativo.

Notas às demonstrações financeiras

Políticas contábilísticas

6. Estimativas e apreciações contábilísticas de importância crítica

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer a utilização de estimativas. Requer também que a direção exerça a sua apreciação na aplicação das políticas contábilísticas. As principais áreas que envolvem um grau mais elevado de apreciação ou complexidade, ou as áreas em que os pressupostos são significativos para as demonstrações financeiras do Banco estão assinaladas na nota relevante.

	Apreciações	Estimativas adicionais	Informações
Encargos de imparidade de crédito	Identificação e aplicação de ajustamentos de gestão em resposta a circunstâncias fora do âmbito do modelo.	As estimativas incluem pressupostos de modelação na página 252, tais como parâmetros modelizados prospectivos (PI, EDI e PDI), e um conjunto de futuros cenários económicos e ponderações de cenários imparciais.	
Impostos	Reconhecimento de ativos por impostos diferidos e determinação de provisões para posições fiscais incertas.	Mensuração dos saldos fiscais diferidos e na página 253 o nível de provisionamento para posições fiscais incertas incluem pressupostos e estimativas prospectivos.	
Justo valor dos instrumentos financeiros	Classificação dos instrumentos financeiros com dados não observáveis significativos como de Nível 3.	A avaliação dos ativos e passivos de Nível 3 na página 265 é normalmente determinada com base em dados observáveis, dados históricos ou com recurso a outras técnicas analíticas.	
Provisões, incluindo conduta e questões jurídicas, regulamentares e de concorrência	Determinação da existência ou inexistência de uma obrigação presente.	Incerteza da estimativa da probabilidade, na página 280 prazo, natureza e montante dos exfluxos.	
Ativos incluídos nos grupos de alienação classificados como detidos para venda, passivos associados e operações descontinuadas	É necessária uma apreciação significativa da administração para determinar se os critérios de classificação da IFRS 5 detidos para venda são cumpridos, em particular se a venda é altamente provável e se se espera que se qualifique para reconhecimento como uma venda concluída no prazo de 12 meses após a classificação.	Os requisitos de mensuração da IFRS 5 na página 300 envolvem estimativas relacionadas com expectativas em relação a acontecimentos futuros.	

7. Outras divulgações

Para melhorar a transparência e a facilidade de referência, concentrando informações relacionadas num só local, determinadas divulgações exigidas nos termos da IFRS foram incluídas na secção Análise de Risco conforme descrito abaixo:

- Risco de crédito, da página 156 à 201.
- Risco de mercado, da página 202 à 203.
- Risco de tesouraria e capital, da página 204 à 210.

Estas divulgações são abrangidas pelo parecer da Auditoria (incluído da página 224 à 232), as quais são referenciadas como auditadas.

Notas às demonstrações financeiras

Desempenho financeiro e retorno

As notas incluídas nesta secção centram-se nos resultados e desempenho do Banco. A informação sobre os rendimentos gerados, as despesas incorridas, desempenho dos segmentos, impostos e dividendos estão aqui incluídas. Para mais informações sobre o desempenho, consulte o Relatório Estratégico da página 2 à 10.

2 Relatórios segmentados

Apresentação de relato por segmentos

Os segmentos operacionais são reportados de uma forma consistente com os relatórios internos fornecidos ao Comité Executivo do Banco, que é responsável pela atribuição de recursos e por avaliar o desempenho dos segmentos operacionais, tendo sido identificado como o principal tomador de decisões operacionais. Todas as transações entre segmentos de negócio são realizadas em condições normais de mercado. O rendimento e as despesas diretamente associadas a cada segmento incluem-se na determinação do desempenho do segmento de negócio.

A partir de janeiro de 2024, o Banco passa a apresentar os seus relatórios segmentados através de dois segmentos de negócio:

- O Banco de Investimento (IB), que é constituído pela Banca Empresarial Internacional, pela Banca de Investimento e Mercados Globais, fornecendo produtos e serviços a empresas, instituições financeiras, governos, organizações supranacionais e gestores de capital para gerir as suas necessidades de financiamento, estratégia e gestão de risco; e
- O Banco Privado e de Gestão de Património (PBWM) inclui o negócio de Banca Privada no Barclays Europe e oferece soluções de investimento, serviços bancários e de crédito para satisfazer as necessidades dos nossos clientes em todo o EEE.

Tal está em conformidade com as iniciativas estratégicas globais anunciadas pelo Barclays em fevereiro de 2024, que reduzirão a complexidade dos relatórios de gestão e melhorarão a responsabilização e a transparência do desempenho. A tabela abaixo também inclui o segmento da Sede anteriormente referido, que inclui funções de apoio central, a carteira italiana de liquidações de empréstimos hipotecários a particulares (em grande parte alienada no 2.º trimestre de 2024), bem como a atividade do CBE detida para venda (venda concluída em janeiro de 2025). A Sede também inclui a receita líquida dos segmentos IB e PBWM.

Para mais informações sobre cada segmento de relato, consulte a página 2.

Análise de resultados por negócio					
	Banco de Investimento	Banco Privado e Gestão de Património	Sede nos grupos de alienação classificados como detidos para venda, passivos associados e operações descontinuadas¹	Dos quais: Ativos incluídos	Total²
	M€	M€	M€	M€	M€
Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024					
Rendimento líquido de juros	375	34	255	418	664
Outros rendimentos	1.134	16	61	42	1.211
Rendimento total	1.509	50	316	460	1.875
Custos de exploração	(941)	(35)	(299)	(268)	(1.275)
Participação de resultados após impostos de associadas	—	—	38	—	38
Resultado antes de imparidade	568	15	55	192	638
Imparidade de crédito (encargos)	(12)	—	(106)	(100)	(118)
Lucro/(perda) antes de impostos	556	15	(51)	92	520
Perda por imparidade em negócios detidos para venda	—	—	(8)	(8)	(8)
Perdas com a venda de unidades operacionais descontinuadas	—	—	(254)	(254)	(254)
Lucro/(perda) antes de impostos	556	15	(313)	(170)	258
Total de ativos (mM€)	93	—	45	5	138
Total de passivos (mM€)	102	5	24	5	131
Número de colaboradores (o equivalente a tempo inteiro)					1.814

Notas às demonstrações financeiras

Desempenho financeiro e retorno

Análise de resultados por negócio					
	Banco de Investimento	Banco Privado e Gestão de Património	Sede	Dos quais: Ativos incluídos nos grupos de alienação classificados como detidos para venda, passivos associados e operações descontinuadas¹	Total²
	M€	M€	M€	M€	M€
Para o ano findo a 31 de dezembro de 2023					
Juros e rendimentos/(encargos) similares, valor líquido	267	28	331	509	626
Outros rendimentos	987	15	38	36	1.040
Rendimento total	1.254	43	369	545	1.666
Custos de exploração	(890)	(29)	(359)	(334)	(1.278)
Resultado antes de imparidade	364	14	10	211	388
Libertações/(encargos) de imparidade de crédito	5	—	(59)	(53)	(54)
Lucro/(perda) antes de impostos	369	14	(49)	158	334
Perda por imparidade em negócios detidos para venda	—	—	—	—	—
Perdas com a venda de unidades	—	—	—	—	—

Notas

- (170) M€ (2023: 158 M€) representa as perdas resultantes de unidades operacionais descontinuadas relativas à carteira do CBE e à carteira italiana de crédito hipotecário a particulares. O grupo de alienação acima inclui a afetação de fundos no valor de 29 M€ (2023: (21) M€) das operações de tesouraria da Sede do Banco e 4 M€ de rendimento relativo à restante carteira italiana de crédito hipotecário a particulares.
- Os resultados comparativos foram novamente apresentados face aos anteriormente publicados com base no novo relato por segmentos e para voltar a classificar determinados itens como operações descontinuadas.

Rendimento por região geográfica¹

Operações contínuas		
	2024	2023
Para o ano findo a 31 de dezembro	M€	M€
Irlanda	576	498
França	365	300
Alemanha	304	208
Itália²	12	(59)
Espanha	93	76
Holanda	27	24
Luxemburgo	34	20
Suécia	18	17
Resto da Europa³	18	17
Total	1.447	1.101

Notas

- A análise geográfica é baseada na localização do escritório onde as transações estão registadas.
- O rendimento da Itália em 2023 foi novamente apresentado na sequência da alienação da quase totalidade da carteira italiana de empréstimos hipotecários a particulares a custo amortizado do Banco, com a venda dos ativos à Miltonia Mortgage Finance S.r.l..
- Os países com receitas totais superiores a 1% encontram-se enumerados no quadro acima.

Notas às demonstrações financeiras

Desempenho financeiro e retorno

3 Rendimento líquido de juros

Contabilidade de rendimentos e despesas de juros

O rendimento de juros em empréstimos e adiantamentos a custo de amortização, e os juros pagos em passivos financeiros detidos ao custo amortizado são calculados utilizando o método do juro efetivo, que atribui juros e custos e taxas diretas e marginais sobre a vida esperada dos ativos e dos passivos.

O método do juro efetivo exige que o Banco estime fluxos de caixa futuros, em alguns casos com base na sua experiência do comportamento dos clientes, tendo em conta todos os termos contratuais do instrumento financeiro, bem como a vida estimada dos ativos e dos passivos.

O Banco incorre em certos custos para originar saldos de cartões de crédito e empréstimos pessoais. Visto que estes custos são atribuídos a clientes com saldos pendentes (renováveis) contínuos, são incrementais para a originação de saldos de cartões de crédito, são capitalizados e subsequentemente incluídos no cálculo da taxa de juro efetiva (EIR). São amortizados nos rendimentos de juros no período esperado de reembolso do saldo originado. Não existem outras estimativas individuais envolvidas no cálculo das EIR que sejam significativas para os resultados ou para a posição financeira.

Operações contínuas

	2024	2023
	M€	M€
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1.160	962
Títulos de dívida pelo custo amortizado	205	64
Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado	252	201
Justo valor através de outros rendimentos integrais	29	—
Garantias em numerário	720	788
Outros ¹	246	48
Juros e rendimentos similares	2.612	2.063
Depósitos a custo amortizado	(1.177)	(831)
Títulos de dívida em circulação	(121)	(102)
Passivos subordinados	(273)	(246)
Garantias em numerário	(729)	(737)
Outros ²	(37)	(49)
Juros e encargos similares	(2.337)	(1.965)
Rendimento líquido de juros	275	98

Notas

1 Inclui juros e rendimentos similares decorrentes de acordos de revenda e outros empréstimos garantidos similares ao custo amortizado.

2 Inclui juros e encargos similares decorrentes de acordos de recompra e outros empréstimos garantidos similares ao custo amortizado.

Os juros e rendimentos similares apresentados acima representam as receitas de juros calculadas com recurso ao método de juro efetivo.

Notas às demonstrações financeiras

Desempenho financeiro e retorno

4 Rendimento líquido de serviços e comissões

Contabilização do rendimento líquido de serviços e comissões, ao abrigo da IFRS 15

As taxas e as comissões cobradas por serviços prestados ou recebidos pelo Banco são reconhecidas pelo mesmo, conforme essas obrigações forem cumpridas, por exemplo, na conclusão da transação subjacente. Os custos incrementais são reportados nos encargos com serviços e comissões se forem diretamente atribuíveis à geração de rendimentos identificáveis de serviços e comissões. Sempre que as disposições contratuais também resultem no reconhecimento pelo Banco de instrumentos financeiros no âmbito da IFRS 9, tais instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos pelo seu justo valor de acordo com a IFRS 9, antes da aplicação das disposições da IFRS 15.

O rendimento líquido de honorários e comissões é discriminado abaixo por tipos de taxas que refletem a natureza dos serviços oferecidos pelo Banco e segmentos operacionais, de acordo com a IFRS 15. A tabela abaixo inclui um total para taxas no âmbito da IFRS 15. Consulte a Nota 2 para mais detalhes acerca dos segmentos operacionais.

2024	Banco de	Banco Privado e Gestão de Património	Sede	Total
Investimento				
Operações contínuas	M€	M€	M€	M€
Tipo de comissão				
Transacional	62	—	—	62
Assessoria	92	10	—	102
Corretagem e execução	51	2	—	53
Subscrição e sindicado	287	—	—	287
Comissões de serviços de afiliadas	317	—	—	317
Outros	18	1	14	33
Receita total dos contratos com clientes	827	13	14	854
Outros rendimentos de comissões não-contratuais	274	—	—	274
Rendimento de serviços e comissões	1.101	13	14	1.128
Encargos com serviços e comissões - não afiliadas	(49)	(1)	—	(50)
Encargos com serviços e comissões - afiliadas	(6)	(1)	—	(7)
Encargos com serviços e comissões	(55)	(2)	—	(57)
Rendimento líquido de serviços e comissões	1.046	11	14	1.071

2023	Banco de Investimento	Banco Privado e Gestão de Património	Sede	Total
	M€	M€	M€	M€
Operações contínuas				
Tipo de comissão				
Transacional	61	—	—	61
Assessoria	77	9	—	86
Corretagem e execução	55	1	—	56
Subscrição e sindicado	209	—	—	209
Comissões de serviços de afiliadas	332	—	—	332
Outros	20	1	16	37
Receita total dos contratos com clientes	754	11	16	781
Outros rendimentos de comissões não-contratuais	241	—	—	241
Rendimentos de serviços e comissões	995	11	16	1.022
Encargos com serviços e comissões - não afiliadas	(59)	(1)	—	(60)
Encargos com serviços e comissões - afiliadas	(15)	(1)	—	(16)
Encargos com serviços e comissões	(74)	(2)	—	(76)
Rendimento líquido de honorários e comissões	921	9	16	946

Tipo de comissão

Transacional

As comissões transacionais são encargos de serviços em contas de depósito, taxas de serviços de gestão de numerário e comissões de processamento transacional. Estas incluem o rendimento proveniente do intercâmbio e de taxas comerciais, gerado através da utilização de cartões bancários e de crédito. As taxas de transação e processamento são reconhecidas na altura em que a transação ocorre ou que o serviço é realizado. As taxas comerciais e de intercâmbio são reconhecidas no momento da liquidação dos pagamentos de transações com cartão.

Notas às demonstrações financeiras

Desempenho financeiro e retorno

O Banco incorre em determinados custos relacionados com cartões, incluindo os que estão relacionados com os programas de recompensa aos titulares de cartões, e os pagamentos efetuados para planos de parceiros de marca. Os custos do programa de recompensa aos titulares de cartões atribuídos aos clientes que liquidam os seus saldos pendentes em cada período (partes intervenientes na transação), são contabilizados como despesas, quando incorridos, e apresentados como encargos com serviços e comissões, enquanto os custos relativos a clientes que mantêm saldos pendentes contínuos (renováveis) são incluídos na EIR dos valores a receber (consultar Nota 3). Os pagamentos a parceiros para originações na conta de novos titulares de um cartão para as contas da parte interveniente na transação são registados como custos para a obtenção de um contrato, ao abrigo da IFRS 15, enquanto os custos relativos a contas renováveis estão incluídos na EIR dos valores a receber (consultar Nota 3). Esses custos diferidos ao abrigo da IFRS 15 são capitalizados e amortizados ao longo da vida estimada da relação com o cliente. Os pagamentos a parceiros de marcas associadas com base na partilha de receitas, quando a partilha de receitas está associada a "renováveis", são incluídos na EIR dos valores a receber e, quando a partilha de receitas se relaciona com os "partes intervenientes na transação", devem ser apresentados como encargos com serviços e comissões. Os pagamentos baseados na rentabilidade são apresentados em encargos com serviços e comissões.

Assessoria

Os encargos de assessoria decorrem dos serviços de gestão de património e dos serviços de assessoria da banca de investimento relacionado com fusões, aquisições e reestruturações financeira. Os encargos de assessoria de gestão de património são ganhos durante o período em que os serviços são fornecidos e, geralmente, são reconhecidos trimestralmente quando o valor de mercado dos ativos dos clientes é determinado. Os encargos com serviços de assessoria da banca de investimento são reconhecidos no momento em que os serviços relacionados com a transação tiverem sido completados, segundo os termos do compromisso. Os custos de assessoria da banca de investimento são reconhecidos como decorrendo de despesas de honorários e comissões, caso sejam diretos e adicionais aos serviços de assessoria, ou então reconhecidos nas despesas operacionais.

Corretagem e execução

As taxas de corretagem e execução são recebidas pela execução de transações de clientes, com várias conversões e mercados OTC, e assistência a clientes em transações de compensação e em facilitar transações cambiais para contratos *spot/forward*. As comissões de corretagem e execução são reconhecidas no momento em que o serviço associado tiver sido concluído, que geralmente é a data de negociação da transação.

Subscrição e sindicacão

As comissões de subscrição e sindicacão são recebidas pela distribuição do capital próprio ou títulos de dívida do cliente, e pela organização e administração de um empréstimo sindicado. Isto inclui comissões de compromisso para a obtenção de financiamento de empréstimos. As comissões de subscrição são geralmente reconhecidas na data de negociação, se não existirem mais contingências, tais como, a transação estar dependente da conclusão de uma aquisição ou outra transação. Os custos de subscrição são diferidos e reconhecidos como despesas de honorários e comissões no momento em que as taxas de tomada firme associadas são registadas. As comissões de sindicacão são recebidas pela organização e administração de um empréstimo; no entanto, a comissão associada pode estar sujeita a variações até que o empréstimo seja sindicado a outros membros do consórcio, ou até que outras contingências tenham sido resolvidas e, como tal, o lucro da comissão é diferido até que a incerteza seja resolvida.

Incluídas nas taxas de subscrição e sindicacão estão as taxas de compromissos de empréstimos, quando não se prevê um levantamento de crédito. Essas comissões de compromisso são reconhecidas ao longo do tempo através da maturidade contratual do compromisso.

Comissões de serviços de afiliadas

A comissão de serviços de afiliadas, para serviços prestados pelo Banco a uma entidade afiliada. Estas incluem créditos de venda e receitas de recuperação de custos. Os créditos de venda de afiliadas representam a compensação por serviços de venda prestados a essa afiliada. As receitas de recuperação de custos estão relacionadas com a recuperação dos custos de apoio aos negócios ou infraestruturas incorridas pelo Banco em auxílio das atividades de uma afiliada. As comissões de serviço estão abrangidas pela IFRS 15 e são reconhecidas à medida que cada obrigação é cumprida, geralmente quando o Banco tem direito à compensação, o que poderá ser na conclusão ou no decorrer de determinada obrigação. As taxas de serviço incluem um acordo que rege a forma como o Banco é remunerado por permitir que a sua Empresa-mãe beneficie do acesso do Banco às contrapartes do EEE.

Os preços aplicados às transações intragrupo do Banco são representativos dos preços que seriam pagos em relação a transações entre partes independentes (também conhecidos como "preços de plena concorrência"). Os preços de plena concorrência que o Banco aplica baseiam-se em normas internacionais estabelecidas e amplamente aceites, tais como as Diretrizes de Preços de Transferência da OCDE, que são aplicadas numa base globalmente consistente em todos os países onde o Banco opera. O Banco procura cumprir os requisitos de documentação do relatório da Ação 13 do BEPS (documentação sobre preços de transferência e relatórios país a país) para apoiar os preços de plena concorrência aplicados às transações intragrupo do Banco, incluindo, por exemplo, a preparação de um ficheiro principal e de ficheiros locais e a realização de estudos externos económicos de referência de transações comparáveis entre terceiros.

Outros rendimentos de comissões não-contratuais

Esta categoria inclui sobretudo rendimentos de serviços prestados a clientes pelo Banco em colaboração com entidades afiliadas. Os acordos de colaboração não estão abrangidos no âmbito da IFRS 15. No entanto, são reconhecidos na sequência do padrão de reconhecimento de receitas da atividade subjacente, de acordo com os princípios da IFRS 15.

Encargos com serviços e comissões - afiliadas

Os encargos com serviços e comissões pagos a afiliadas incluem os créditos de vendas pagos a afiliadas por serviços de venda prestados ao Banco. Estes serviços de venda são diretamente incrementais para a geração de rendimento por parte do Banco.

Encargos com serviços e comissões - não afiliadas

Os encargos com serviços e comissões pagos a não afiliadas incluem custos adicionais que são diretamente atribuíveis à geração de rendimentos de serviços e comissões.

Ativos e passivos contratuais

O Banco não possuía ativos e passivos contratuais relevantes a 31 de dezembro de 2024 (2023: 0€).

Notas às demonstrações financeiras

Desempenho financeiro e retorno

Imparidade de comissões a receber e ativos contratuais

Durante 2024, não existiram imparidades relevantes reconhecidas em relação a comissões a receber e ativos contratuais (2023: 0€). As comissões relativas ao negócio transacional podem ser adicionadas aos saldos pendentes dos clientes. Estes montantes podem posteriormente ser sujeitos a imparidade enquanto parte dos balanços gerais de empréstimos e adiantamentos.

Obrigações de execução restantes

O Banco aplica o expediente prático da IFRS 15 e não divulga informação acerca das restantes obrigações de execução que tenham uma duração original prevista de um ano ou menos, uma vez que o Banco tem direito a compensação, que corresponde diretamente ao valor do serviço fornecido ao cliente ou consumidor.

Custos decorrentes da obtenção ou conclusão de um contrato

O Banco não possuía ativos e passivos contratuais relevantes a 31 de dezembro de 2024 (2023: 0€).

5 Rendimento líquido de negociação

Contabilização do rendimento líquido de negociação

As posições de exploração são mantidas num valor justo e os ganhos e perdas resultantes são incluídos nos rendimentos líquidos de negociação, juntamente com os juros e dividendos que surgem de custos de posição longa e curta e de custos de financiamento relacionados com as atividades de exploração. Os custos incrementais são reportados no rendimento líquido de negociação se forem diretamente atribuíveis à geração de rendimentos identificáveis de negociação.

O rendimento decorre das margens conseguidas da compra e venda de posições de negociação, margens essas que são atingidas através da ação do mercado, do negócio com clientes, e das alterações ao justo valor causadas por movimentos nas taxas de juro e de câmbio, nos preços do capital, e noutras variáveis do mercado.

Os ganhos ou perdas em instrumentos financeiros não negociados designados, ou obrigatoriamente, pelo justo valor, com as alterações ao mesmo reconhecidas na demonstração de resultados, são incluídos no rendimento líquido de negociação.

Operações contínuas	2024 M€	2023 M€
Ganhos líquidos de ativos e passivos detidos para negociação	107	99
Ganhos líquidos com instrumentos financeiros designados pelo justo valor	4	—
Ganhos líquidos com instrumentos financeiros obrigatoriamente registados pelo justo valor	15	12
Rendimento líquido de negociação	126	111

6 Despesa de investimento líquida

Contabilização de rendimentos líquidos de investimento/(despesas)

Os dividendos são reconhecidos quando é estabelecido o direito de receber pagamento. Os custos incrementais são declarados como rendimentos líquidos de investimento se forem diretamente atribuíveis à geração de rendimentos identificáveis de investimento. Outras políticas contabilísticas relacionadas com rendimentos líquidos de investimento são definidas na Nota 12 e na Nota 14.

Operações contínuas	2024 M€	2023 M€
Ganhos líquidos da alienação de instrumentos de dívida a justo valor através de outros rendimentos integrais	1	—
Perdas líquidas noutros investimentos ¹	(44)	(48)
Perdas líquidas na alienação de ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	—	(3)
Ganhos/(perdas) líquidos(as) de ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor	17	(3)
Despesa de investimento líquida	(26)	(54)

Nota

¹ Inclui sobretudo o prémio pago sobre garantias financeiras não-integrais detidas.

Notas às demonstrações financeiras

Desempenho financeiro e retorno

7 Despesas de exploração

Operações contínuas	2024	2023
	M€	M€
Custos com infraestruturas		
Ativos fixos tangíveis	19	19
Depreciações e amortizações	20	20
Total de custos com infraestruturas	39	39
Gastos gerais administrativos		
Honorários de consultoria, jurídicos e profissionais	24	19
Taxas bancárias	31	74
Encargos de serviços sobre afiliadas ¹	407	357
Outros gastos gerais administrativos	88	73
Total dos gastos gerais administrativos	550	523
Custos com o pessoal (ver Nota 29)	425	385
Despesas de exploração	1.014	947

Nota
1 Reflete sobretudo o custo dos serviços prestados pela Barclays Execution Services Limited, a empresa de serviços transversal ao Grupo Barclays.

Notas às demonstrações financeiras

Desempenho financeiro e retorno

8 (Encargos)/libertações de imparidade do crédito

Contabilização da imparidade de ativos financeiros

Imparidade

O Banco deve reconhecer as PCE com base em informação prospectiva imparcial, para todos os ativos financeiros a custo amortizado, locações a receber, compromissos de empréstimo e contratos de garantia financeira.

À data do relatório, é necessário um subsídio (ou provisão para compromissos de empréstimo e garantias financeiras) para as PCE a 12 meses (Fase 1). Se o risco de crédito aumentar significativamente o reconhecimento inicial, (Fase 2), ou se o instrumento financeiro for objeto de imparidade de crédito (Fase 3), um subsídio (ou provisão) deve ser reconhecido nas PCE no tempo de vida.

A mensuração das PCE é calculada através da utilização de três componentes principais: (i) a PI (ii) a PDI e (iii) a EAD.

As PCE de 12 meses e as PCE de tempo de vida são calculadas através da multiplicação das respetivas PI, PDI e EAD. As PI de 12 meses e de tempo de vida representam a PI ocorrida durante os próximos 12 meses e a maturidade restante do instrumento, respetivamente. A EAD representa o saldo esperado em incumprimento, tendo em consideração o reembolso de capital e juros desde a data do balanço até à situação de incumprimento, juntamente com quaisquer levantamentos da linha de crédito previstos. A PDI representa as perdas esperadas na EAD, dada a situação de incumprimento, tendo em conta, entre outros atributos, o efeito de mitigação do valor da garantia no momento em que se espera que seja realizado e o valor temporal do dinheiro.

A avaliação das PCE baseia-se na capacidade de os mutuários efetuarem os pagamentos à medida que estes vencem. O Banco também tem em conta os riscos específicos do setor e se são necessários ajustamentos adicionais na avaliação das perdas de crédito esperadas. O risco de crédito pode ser afetado por considerações climáticas em determinados setores, como o petróleo e o gás.

Para determinar se houve um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, o Banco avalia quando se registou um aumento no risco de crédito, com base em análises quantitativas e qualitativas. Considera-se que o risco de crédito de uma exposição aumentou significativamente quando:

i) Teste Quantitativo

A PI anual do tempo de vida aumentou mais do que o limite acordado relativo ao equivalente de origem.

Os limites de deterioração da PI são especificados como aumentos de percentagem, e são definidos com grupos de classificações de origem e níveis de segmentos, para assegurar que o teste identifica de forma adequada os aumentos significativos do risco de crédito a todos os níveis. Normalmente, os limites estão inversamente relacionados com a PI de origem, ou seja, à medida que a PI aumenta, o valor limite diminui.

A determinação do ponto em que o aumento da PI é considerado "significativo" baseia-se na análise do perfil de risco da carteira em relação a um conjunto de princípios comuns e métricas de desempenho (consistentes nos negócios grossistas e retalhistas), incorporando o parecer de especialistas em crédito, quando necessário. A aplicação de *floors* quantitativos de PI não representa o uso da isenção de risco de crédito baixo, uma vez que as exposições podem ser movidas para fase 2 através da rota qualitativa descrita em baixo.

Os ativos grossistas aplicam um aumento de 100% na PI e 2,2% no *floor* da PI para determinar um aumento significativo de risco de crédito.

Os ativos retalhistas aplicam um aumento relativo específico e limites absolutos de PI com base no tipo de produto e na PI de origem. Os limites estão sujeitos a valores máximos definidos pela política do Banco e a um limite máximo relativo de 400%.

Para exposições existentes/históricas, em que os dados ou pontuações de origem já não estejam disponíveis ou não representem uma estimativa comparativa da PI do tempo de vida, é definida uma classificação de origem aproximada, baseada em:

- população por detrás da classificação da PI do tempo de vida aprovada, ou na data de origem ou, quando tal não seja viável, o mais anteriormente possível, (sujeito a uma data de início, o mais tardar a 1 de janeiro de 2015); ou
- utilização dos dados históricos de desempenho de contas e outras informações do cliente, para obtenção de uma estimativa "aproximada" comparável da PI de origem.

ii) Teste Qualitativo

Isto é relevante para as contas que vão de encontro ao critério de "risco elevado" da carteira e que estão sujeitas a uma monitorização de crédito mais apertada.

Os clientes de alto risco podem não estar em atraso, mas através de um evento ou de um comportamento observado exibirem dificuldades de crédito. A definição e avaliação do alto risco inclui um leque de informações tão vasto quanto razoavelmente disponível, incluindo dados a nível da indústria e do Grupo, sempre que possível ou relevante.

Ainda que a população de alto risco aplicada para efeitos de imparidade ao abrigo da IFRS 9 esteja alinhada com processos de gestão de risco, é também revista e validada regularmente para assegurar que qualquer segmento adicional onde existam evidências de deterioração de crédito é captado.

Notas às demonstrações financeiras

Desempenho financeiro e retorno

iii) Critério de Proteção

Relevante para as contas que ultrapassaram o prazo em mais de 30 dias. O critério dos 30 dias após o vencimento é mais uma proteção do que um fator principal para avançar as exposições à Fase 2.

As exposições retornarão à Fase 1 quando deixarem de cumprir os critérios para um aumento significativo do risco de crédito. Isto significa que, no mínimo: todos os pagamentos devem estar atualizados, o teste de deterioração da PI já não deve ser cumprido, a conta já não deve estar classificada como de alto risco, e o cliente deve ter demonstrado capacidade para manter pagamentos futuros.

As exposições só são removidas da fase 3 e reatribuídas à fase 2 quando o evento que motivou o incumprimento já não se aplica. As exposições removidas da fase 3 não devem continuar a ser qualificadas como tendo imparidade de crédito, e:

- a) se o devedor também tiver demonstrado um comportamento de pagamento consistentemente correto ao longo de um período de 12 meses, efetuando todos os pagamentos contratuais consecutivos devidos e, para exposições com tolerância, se o período probatório definido pela EBA tiver sido concluído com sucesso; ou
- b) (para exposições sem tolerância) as condições de desempenho são definidas e aprovadas num plano de reestruturação devidamente sancionado, incluindo o histórico de cumprimento dos pagamentos nos últimos 12 meses.

Sobreposições de gestão e outras exceções aos modelos de resultados são aplicadas apenas se forem consistentes com o objetivo de identificação de aumentos significativos no risco de crédito.

Informações prospetivas

A mensuração das PCE envolve complexidade e apreciação, incluindo uma estimativa da PI, PDI, vários cenários económicos futuros não enviesados, uma estimativa das vidas esperadas (quando a vida contratual não for adequada), uma estimativa de EDI e uma avaliação de aumentos significativos no risco de crédito.

As perdas de crédito correspondem aos montantes contratuais devidos durante a vida esperada do instrumento financeiro, descontados à EIR original. As PCE são as perdas de crédito não enviesadas, ponderadas por probabilidades e determinadas através da avaliação de um intervalo de possíveis resultados e considerando as condições económicas futuras.

Consulte a secção Incerteza de medição e análise de sensibilidade na página 174 para mais informações.

Definição de incumprimento, ativos com imparidade de crédito, anulações e reconhecimento de juros e rendimentos similares

A definição de incumprimento, para fins da determinação das PCE e da gestão interna do risco de crédito, foi alinhada com a definição no Artigo 178 da Regulamentação de Requisitos de Capital (CRR), no sentido de manter uma abordagem consistente com a IFRS 9 e orientações regulamentares associadas. A definição do Artigo 178 da CRR pondera indicadores da incapacidade de pagamento do devedor e nunca ultrapassa a data em que a exposição já tenha vencido há mais de 90 dias. Nos casos em que as exposições sejam identificadas como tendo imparidade de crédito, ou sejam compradas ou originadas dessa forma, os juros e rendimentos similares são calculados com base no valor contabilístico líquido das provisões de imparidade.

Considera-se que um ativo tem imparidade de crédito quando ocorre um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Isto inclui ativos definidos como estando em situação de incumprimento, e outras exposições individualmente avaliadas em que foi identificado um incumprimento iminente ou uma perda real.

Os empréstimos incobráveis são abatidos na dedução de imparidade de crédito associada, quando tiverem sido completados todos os processos internos do Banco e tiverem sido cobrados todos os montantes recuperáveis, dentro do razoável. As recuperações subsequentes de montantes já abatidos são creditadas na demonstração de resultados. O tempo e extensão das anulações pode envolver algum elemento de apreciação subjetiva. Ainda assim, poderá ser produzida uma anulação por um acontecimento específico, como a perceção de procedimentos de insolvência ou outra ação de recuperação formal, que torna possível estabelecer que parte ou todo o adiantamento ultrapassa a perspetiva realista de recuperação.

Contabilização para contratos de garantia financeira adquiridos

O Banco poderá entrar em contratos de garantias financeiras que requerem que o emissor dos mesmos faça pagamentos para reembolsar o Banco por uma perda incorrida por um determinado devedor não efetuar os pagamentos na data devida de acordo com os termos de um instrumento de dívida. Para estes contratos de garantias financeiras à parte, o Banco reconhece um ativo de reembolso em alinhamento com o reconhecimento das PCE subjacentes, se for virtualmente considerado certo que o reembolso seria recebido no caso de um determinado devedor não efetuar os pagamentos na data devida, de acordo com os termos do instrumento de dívida.

Notas às demonstrações financeiras

Desempenho financeiro e retorno

Alterações aos empréstimos e renegociações que não tenham imparidade de crédito

Quando a modificação de um acordo de empréstimo ocorrer na sequência de uma atividade de reestruturação comercial e não devido ao risco de crédito do mutuário, deve ser realizada uma avaliação para determinar se os termos do novo acordo são significativamente diferentes dos termos do acordo existente. Esta avaliação tem em consideração tanto alterações no fluxo de caixa decorrentes da alteração dos termos como alterações no perfil de risco geral dos instrumentos. No que respeita a moratórias concedidas a mutuários que não devidas à tolerância, se os fluxos de caixa revistos com base no valor atual (baseado na EIR original) não forem substancialmente diferentes dos fluxos de caixa originais, o empréstimo não é considerado como substancialmente modificado.

Quando os termos são substancialmente diferentes, o empréstimo existente será desreconhecido, sendo reconhecido um novo empréstimo ao justo valor, e qualquer diferença na avaliação é reconhecida de imediato na demonstração de resultados, sujeita aos critérios de observabilidade.

Quando os termos são substancialmente diferentes, a quantia escriturada do empréstimo será ajustada de forma a refletir o presente valor dos fluxos de caixa modificados, descontados à taxa de juro efetiva originalmente, com todos os ganhos ou perdas reconhecidos de forma imediata na demonstração de resultados, como ganhos ou perdas da modificação.

Vida esperada

As PCE ao longo do tempo de vida devem ser mensuradas para o tempo de vida esperado. Isto restringe-se ao tempo máximo de vida do contrato e tem em consideração o pré-pagamento esperado, extensão, compra e outras opções similares. As exceções são determinados instrumentos financeiros renováveis, tais como cartões de crédito e descobertos bancários, que incluem uma componente utilizada e outra não utilizada, em que a capacidade da entidade contratual para exigir o reembolso e cancelar o compromisso não utilizado não limita a exposição da entidade a perdas de crédito no período contratual de aviso prévio. Para mecanismos renováveis, a vida esperada é analiticamente determinada para refletir a vida comportamental do ativo, isto é, o período total esperado de exposição do negócio ao risco de crédito. A vida comportamental é normalmente baseada na análise histórica do tempo médio de incumprimento, conclusão ou retirada do mecanismo. Quando os dados são insuficientes ou a análise é inconclusiva, poderá ser incorporado um "fator de maturidade" adicional de modo a refletir a totalidade da vida esperada das exposições, tendo por base apreciações de peritos e/ou análises dos seus pares. As potenciais modificações futuras de contratos não são tomadas em consideração ao determinar a vida esperada, ou EDI, até que ocorram.

Desconto

As PCE são descontadas à taxa de juro efetiva no reconhecimento inicial ou numa aproximação do mesmo e consistentes com o reconhecimento de rendimento. Para compromissos de empréstimos, a EIR é a taxa cuja aplicação é expectável quando o empréstimo é utilizado e um ativo financeiro é reconhecido. Para taxas variáveis de ativos financeiros, é usada a taxa à vista na data do relatório e as projeções das alterações na taxa variável na vida esperada não são criadas para estimar os fluxos de juros futuros e para descontos.

Técnicas de modelação

Os modelos atuais baseados em notações internas são utilizados para calcular a PI e a PDI pontuais, que servem de dados fundamentais para os modelos da IFRS 9. Posteriormente, estes dados são extrapolados pelos modelos de IFRS 9 para criar previsões macroeconómicas sensíveis de PI, PDI e, por sua vez, PCE.

Notas às demonstrações financeiras

Desempenho financeiro e retorno

Tolerância

Um ativo financeiro é sujeito a tolerância quando é modificado devido a dificuldades de crédito do mutuário. As alterações realizadas aos termos de um ativo devido a tolerância são normalmente avaliadas como alterações não significativas, que não resultam no desconhecimento do empréstimo original, exceto em circunstâncias em que a dívida é trocada por capital próprio.

Tanto os ativos de tolerância realizada como não-realizada são classificados como pertencendo à Fase 3, salvo quando é estabelecido que a concessão atribuída não resultou numa obrigação financeira diminuída e que nenhuma outra definição reguladora sobre os critérios de incumprimento foi acionada, sendo considerados como pertencentes à Fase 2 caso tal aconteça. O período provisório mínimo para a tolerância não-realizada é de 12 meses e para tolerância realizada é de 24 meses. É, portanto, necessário um período mínimo de 36 meses para a tolerância não-realizada deixar o estado de tolerância.

Nenhum instrumento financeiro em tolerância pode ser transferido de volta para a Fase 1 até que todos os limites da Fase 2 deixem de ser cumpridos, e apenas poderá sair da Fase 3 quando já não existir imparidade de crédito.

Estimativas e apreciações contabilísticas de importância crítica

A imparidade ao abrigo da IFRS 9 engloba diversas áreas importantes de apreciação, incluindo parâmetros modelados (PI, PDI e EDI) de estimativa prospetiva, desenvolvendo um conjunto não enviesado de cenários económicos futuros, estimando as vidas esperadas e avaliando os aumentos significativos no risco de crédito.

O cálculo da imparidade envolve apreciações baseadas na experiência do Banco na gestão do risco de crédito. Nas carteiras de retalho, que incluem grandes números de pequenos ativos homogêneos com características de risco semelhantes, as provisões de imparidade são calculadas utilizando parâmetros modelados prospetivos, normalmente aplicados ao nível das contas e da carteira. São utilizados vários modelos, cada um adaptado a um produto, área de negócio ou categoria de cliente. São necessárias apreciações e conhecimentos na escolha dos métodos estatísticos a utilizar quando os modelos são desenvolvidos ou revistos. São aplicados ajustamentos de gestão aos modelos de imparidade, que contêm um elemento de subjetividade, de modo a ter em conta certas condições ou alterações na política que não tenham sido totalmente incorporadas nos modelos de imparidade relevantes, ou para refletir os factos e circunstâncias adicionais no final do período. Os ajustamentos de gestão são revistos e incorporados no desenvolvimento futuro dos modelos, quando apropriado.

Para ativos individualmente significativos na Fase 3, as provisões de imparidade são calculadas numa base individual, e todas as considerações relevantes que tenham impacto nos fluxos de caixa futuros esperados numa variedade de cenários económicos são consideradas. Estas considerações podem ser particularmente subjetivas e incluir as perspetivas de negócio do cliente, o valor realizável da garantia, a posição do Banco relativamente a outros requerentes, a fiabilidade da informação de cliente, e o custo e duração prováveis do processo de resolução. O nível da provisão de imparidade é a diferença entre o valor dos fluxos de caixa futuros esperados (descontados à EIR do empréstimo original) e o seu valor contabilístico. Além disso, as apreciações mudam ao longo do tempo, à medida que são disponibilizadas novas informações ou que as estratégias processuais evoluem, o que resulta em revisões frequentes das provisões de imparidade, que acompanham a tomada de decisões individuais. As alterações nestas estimativas provocam alterações nas provisões e têm um impacto direto sobre os encargos com imparidades.

Os ajustamentos temporários às provisões de imparidade da IFRS 9 calculadas podem ser aplicados em circunstâncias limitadas para contabilizar as situações em que os fatores e informações de risco conhecidos ou esperados não foram tomados em consideração na avaliação das PCE ou no processo de modelização. Para mais informações, consulte a página 68 na secção Desempenho do risco de crédito.

São tidas em conta as informações sobre os impactos potenciais dos riscos físicos e de transição das alterações climáticas nos mutuários, não esquecendo informações razoáveis e sustentáveis para efetuar apreciações e estimativas contabilísticas. A natureza das alterações climáticas é intrinsecamente a longo prazo, com níveis significativos de incerteza e, consequentemente, requerem uma apreciação para determinar o possível impacto no próximo ano fiscal, caso exista.

Operações contínuas	2024			2023		
	Encargos/ (reduções) de imparidade de crédito	Recuperações e reembolsos ¹	Total ²	Encargos/ (libertações) de imparidade	Recuperações e reembolsos ¹	Total ²
	M€	M€	M€	M€	M€	M€
Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado ²	15	(2)	13	12	(6)	6
Compromissos de empréstimos extrapatrimoniais e contratos de garantias financeiras	5	—	5	(6)	—	(6)
Total de encargos/(libertações) de imparidade de crédito	20	(2)	18	6	(6)	—

Notas

1 As recuperações e reembolsos incluem maioritariamente reembolsos previstos ao abrigo dos contratos de garantia financeira celebrados com terceiros através do Barclays Bank Ireland PLC, os quais garantem proteção de crédito sobre determinados ativos.

2 Inclui títulos de dívida mensurados ao custo amortizado.

Anulações sujeitas a medidas de execução

A partir de 31 de dezembro de 2024, o montante contratual devido de ativos financeiros que foram anulados durante o ano e que ainda podem ser sujeitos a medidas de execução é de 54 M€ (2023: 58 M€), que diz respeito inteiramente a CBE classificado como detido para venda. Este valor é inferior ao das anulações apresentadas na tabela de exposição bruta e provisão de imparidade, devido aos ativos vendidos durante o ano depois das anulações e das recuperações pós-anulação. Após a data do balanço, com a venda do CBE, o Banco deixou de ter direitos de execução sobre estas anulações.

Notas às demonstrações financeiras

Desempenho financeiro e retorno

Alterações nos ativos financeiros

Os ativos financeiros com um subsídio de perdas mensurado num montante igual às PCE ao longo da vida útil de 14 M€ (2023: 64 M€) foram sujeitos a alterações não substanciais durante o período, com a consequente perda de 2 M€ (2023: 2 M€). A quantia escriturada bruta dos ativos financeiros sujeitos a modificações não substanciais para os quais o subsídio de perdas mudou para uma PCE a 12 meses durante o ano ascende a 0M€ (2023: 7 M€).

9 Impostos

Contabilização de impostos sobre o rendimento

O Banco aplica a IAS 12 Impostos sobre o Rendimento na contabilização dos impostos sobre o rendimento. O imposto a pagar sobre os lucros tributáveis (imposto corrente) é reconhecido como uma despesa nos períodos em que se verificam os lucros. As retenções na fonte também são tratadas como impostos sobre o rendimento. O imposto recuperável por prejuízos fiscalmente admissíveis é reconhecido como um ativo fiscal corrente, apenas na medida em que seja considerado recuperável por compensação de lucros tributáveis provenientes dos períodos atual ou anterior. O imposto corrente é calculado usando as taxas de imposto e a legislação fiscal adotadas ou substancialmente adotadas à data do balanço.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida em que é provável que haja lucro tributável contra o qual possam ser usadas as diferenças temporárias dedutíveis, e o reporte de créditos fiscais não utilizados e perdas fiscais não utilizadas. Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto para o reconhecimento inicial de património (goodwill). O imposto diferido não é reconhecido quando a diferença temporária resulta do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo numa transação que não é uma concentração de atividades empresariais e que, no momento da transação, não afeta nem o lucro contabilístico nem o lucro ou perda tributáveis. O imposto diferido é calculado com base nas taxas de imposto e na legislação fiscal adotadas ou substancialmente adotadas à data do balanço, que se espera que sejam aplicáveis quando o ativo por imposto diferido for realizado ou quando o passivo por impostos diferidos for liquidado. Os ativos e passivos por impostos diferidos só são compensados quando existe simultaneamente um direito legal de compensação e uma intenção de liquidação pelo valor líquido.

O Banco adotou as alterações à IAS 12 da Reforma Fiscal Internacional - Regras-modelo do Segundo Pilar, emitidas a 23 de maio de 2023, e aplicou a exceção prevista no parágrafo 4A no que respeita ao reconhecimento e divulgação de informações sobre os ativos e passivos por impostos diferidos relacionados com os impostos sobre o rendimento do Segundo Pilar.

O Banco considera que existe uma posição fiscal incerta quando determina que em última instância, no futuro, o montante de lucro sujeito a impostos pode ser superior ao montante inicialmente apresentado na declaração de impostos do Banco.

É reconhecida uma provisão para impostos correntes quando se considera provável que o resultado de uma análise de uma entidade fiscal a uma posição fiscal incerta irá alterar o montante de dinheiro devido à, ou pela, autoridade fiscal no futuro. Após o reconhecimento, a provisão para imposto corrente é então mensurada pelo valor que o Banco, em última instância, espera pagar à autoridade fiscal para resolver a posição.

Estimativas e apreciações contabilísticas de importância crítica

Há duas áreas-chave de apreciação que têm impacto na posição fiscal comunicada. A primeira é o nível de provisionamento para posições fiscais incertas e a segunda é o reconhecimento e a mensuração de ativos por impostos diferidos.

O Banco não considera que exista um risco significativo de um ajustamento substancial ao valor contabilístico dos saldos fiscais correntes e diferidos, incluindo provisões para posições fiscais incertas, no próximo ano fiscal. As provisões para posições fiscais incertas cobrem um vasto leque de problemas e refletem os conselhos do aconselhamento externo, nos casos relevantes. Convém salientar que só uma proporção do total das posições fiscais incertas será auditada a determinada altura, e portanto poderá ser sujeita a contestação por uma autoridade fiscal no próximo ano.

Os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos com base em previsões de lucros comerciais que incluíam a consideração da visão atual dos impactos climáticos.

Operações contínuas	2024	2023
	M€	M€
Carga fiscal corrente		
Ano corrente	74	58
Ajustamentos relativos a anos anteriores	(2)	13
	72	71
Encargos fiscais diferidos/(crédito)		
Ano corrente	1	(1)
Ajustamentos relativos a anos anteriores	12	—
	13	(1)
Encargos fiscais	85	70

Notas às demonstrações financeiras

Desempenho financeiro e retorno

A tabela abaixo mostra a reconciliação entre os encargos fiscais atuais e os encargos fiscais resultantes da aplicação da taxa normal de imposto empresarial na Irlanda para o resultado do Banco antes de impostos.

Operações contínuas	2024 M€	2024 %	2023 M€	2023 %
Resultado antes de impostos	453		154	
Carga fiscal/(crédito) à taxa normal de imposto empresarial na Irlanda de 12,5% (2023: 12,5%)	57	12,5%	19	12,5%
Impacto dos lucros/prejuízos em territórios com uma taxa legal diferente da Irlanda (média ponderada da taxa de imposto nominal, incluindo no que respeita a Irlanda é de 22,4% (2023: 11,2%))	45	9,9%	(2)	(1,3%)
Alterações no reconhecimento de impostos diferidos e efeito das perdas por impostos não-reconhecidas	13	2,9%	45	29,2%
Ajustamentos relativos a anos anteriores	10	2,2%	13	8,4%
Encargos não dedutíveis e outros ajustamentos fiscais	8	1,9%	4	2,5%
Benefícios fiscais sobre pagamentos efetuados ao abrigo de instrumentos AT1	(10)	(2,2%)	(9)	(5,8%)
Benefícios fiscais sobre a utilização de prejuízos do ano corrente	(19)	(4,2%)	(7)	(4,6%)
Outros ¹	(19)	(4,2%)	7	4,6
Encargo fiscal total	85	18,8%	70	45,5%

Nota

¹ O resultado antes de impostos (PBT) da sucursal alemã do Banco inclui os proveitos resultantes de transações internas entre a atividade do CBE e a sede irlandesa, que eliminam com a consolidação. O encargo fiscal da sucursal alemã do Banco é calculado com base no resultado antes de impostos dessa sucursal, mas o encargo fiscal relativo à atividade do CBE é inscrito na totalidade nas operações descontinuadas (ver Nota 41).

Fatores que influenciam a taxa de imposto em vigor

A taxa de imposto em vigor de 18,8% é superior à taxa nominal de imposto na Irlanda de 12,5%, devido a variados fatores, tais como os lucros obtidos fora da Irlanda serem tributados a taxas de imposto legais locais que são superiores à taxa de imposto irlandesa e o efeito das perdas tributáveis em que os impostos diferidos não são reconhecidos. Estes fatores, que aumentaram a taxa de imposto em vigor, são parcialmente compensados pela redução fiscal sobre pagamentos efetuados ao abrigo de instrumentos AT1, bem como a utilização de prejuízos do ano corrente.

O futuro encargo fiscal do Banco será sensível à mistura geográfica de lucros recebidos e às taxas de imposto em vigor nas jurisdições em que o Banco opera.

A Diretiva da UE relativa à garantia de um nível mínimo de tributação (Pilar Dois) entrou em vigor a 23 de dezembro de 2022 e implica que todos os Estados-Membros apliquem um imposto complementar nacional qualificado mínimo (QDMTT) para os grupos de empresas multinacionais na UE. As regras aplicam-se aos períodos contabilísticos com início a ou após 31 de dezembro de 2023 e serão aplicáveis aos lucros de todas as jurisdições em que o Banco opera. Em 2024, não se registaram impostos adicionais resultantes da aplicação do Pilar Dois.

Imposto na demonstração dos rendimentos integrais

Os impostos relacionados com cada componente de outros rendimentos integrais podem ser encontrados na demonstração de rendimentos integrais.

Impostos relativos a operações descontinuadas

Os encargos fiscais relativos a operações descontinuadas figuram na Demonstração de resultados - operações descontinuadas (ver Nota 41).

Ativos por impostos diferidos

Os valores de impostos diferidos no balanço foram os seguintes:

	2024 M€	2023 M€
Espanha	72	77
Alemanha	55	73
França	15	22
Irlanda	6	13
Ativos por impostos diferidos	148	185

Dos ativos por impostos diferidos, em 148 M€ (2023: 185 M€), um montante de 68 M€ (2023: 75 M€) diz respeito a perdas fiscais em Espanha que não expiram e 80 M€ (2023: 110 M€) dizem respeito a diferenças temporárias. O reconhecimento destes ativos por impostos diferidos baseia-se nas previsões de lucros ou nas leis nacionais locais, que indicam que a sua total recuperação é provável. Em relação aos ativos por impostos diferidos reconhecidos, de 68 M€ (2023: 75 M€), relativos a perdas fiscais em Espanha, o montante de 66 M€ (2023: 69 M€) dizem respeito a prejuízos fiscais que podem, ao abrigo da legislação local, ser compensados com outros impostos ou convertidos em títulos do Estado, na medida em que não sejam totalmente utilizados face aos lucros tributáveis antes de 2032.

Dos ativos por impostos diferidos, em 148 M€ (2023: 185 M€), um montante de 0€ (2023: 13 M€) refere-se a jurisdições que sofreram perdas no ano corrente ou no ano anterior e para as quais a utilização do ativo por impostos diferidos depende de lucros tributáveis futuros. Esta situação foi tida em consideração para se chegar à conclusão anterior de que estes ativos por impostos diferidos serão completamente recuperados no futuro.

Notas às demonstrações financeiras

Desempenho financeiro e retorno

Passivos e ativos por impostos diferidos					
	Imparidade de empréstimos provisões M€	Obrigações com benefícios de reforma obrigações M€	Outras diferenças temporárias ¹ M€	Prejuízos fiscais transitados M€	Total M€
A 1 de janeiro de 2024	67	9	34	75	185
Demonstração de resultados	(5)	(1)	(21)	(4)	(31)
Outros rendimentos integrais e reservas	—	—	(6)	—	(6)
	62	8	7	71	148
Ativos	62	8	7	71	148
Passivos	—	—	—	—	—
A 31 dezembro de 2024	62	8	7	71	148

A 1 de janeiro de 2023	85	11	33	76	205
Demonstração de resultados	(18)	(2)	20	(1)	(1)
Outros rendimentos integrais e reservas	—	—	(19)	—	(19)
	67	9	34	75	185
Ativos	67	9	34	75	185
Passivos	—	—	—	—	—
A 31 dezembro de 2023	67	9	34	75	185

Nota

1 Outras diferenças temporárias incluem ativos por impostos diferidos relacionados com coberturas de fluxos de caixa e crédito próprio.

O montante estimado dos ativos por impostos diferidos a liquidar após mais de 12 meses é de 133 M€ (2023: 161 M€). O montante estimado dos passivos por impostos diferidos a recuperar após mais de 12 meses é de 0€ (2023: 0€).

Impostos diferidos não reconhecidos

Perdas fiscais e diferenças temporárias

Não foram reconhecidos ativos por impostos diferidos relativamente às diferenças temporárias dedutíveis brutas de 339 M€ (2023: 339 M€), créditos fiscais não utilizados de 210 M€ (2023: 180 M€) e perdas fiscais brutas de 2.103 M€ (2023: 1.798 M€), que podem ser transitados indefinidamente. Os ativos por impostos diferidos não foram reconhecidos em relação a estes itens porque não é provável que lucros e ganhos tributáveis futuros estejam disponíveis contra os quais possam ser utilizados.

10 Dividendos de ações ordinárias

Não foram pagos quaisquer dividendos ordinários em 2024 (2023: 0€).

Notas às demonstrações financeiras

Ativos e passivos avaliados pelo justo valor

As notas incluídas nesta secção centram-se nos ativos e passivos que o Banco detém e reconhece pelo seu justo valor. O justo valor refere-se ao preço que seria recebido pela venda de um ativo ou ao preço que seria pago pela transferência de um passivo numa transação organizada entre participantes do mercado à data de mensuração, que pode ser um preço de mercado observável ou, quando não há preço cotado para o instrumento, pode ser uma estimativa baseada em dados de mercado disponíveis. Para mais pormenores sobre a abordagem do Banco à gestão do risco de mercado, consulte a página 146.

11 Carteira de negociação

Contabilização de ativos e passivos de carteiras de negociações

Todos os ativos e passivos detidos para fins de negociação são avaliados pelo justo valor e os ganhos e perdas nas alterações do justo valor são registados como rendimento líquido de atividade comercial na demonstração de resultados do exercício (Nota 5).

	2024 M€	2023 M€
Títulos de dívida e outros títulos admissíveis	16.224	15.907
Títulos de capital próprio	214	1.236
Empréstimos transacionados	701	2
Ativos da carteira de negociação	17.139	17.145
Títulos de dívida e outros títulos admissíveis	(18.597)	(16.232)
Passivos de carteiras de negociação	(18.597)	(16.232)

12 Ativos financeiros pelo justo valor através da demonstração de resultados

Contabilização de ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor

Os ativos financeiros são mensurados pelo justo valor por via dos resultados se não contiverem termos contratuais que originem datas específicas para fluxos de caixa que representem SPPI (apenas pagamentos de capital e juros), ou se os ativos financeiros não forem detidos por um modelo de negócio que seja (i) um modelo de negócio para cobrar fluxos de caixa contratuais, ou (ii) um modelo de negócio alcançado quer pela cobrança de fluxos de caixa contratuais, quer pela venda.

As alterações consequentes no justo valor destes instrumentos são reconhecidas na demonstração de resultados, na despesa de investimento líquida, salvo se, na sua divulgação, o rendimento de negociação reduzir a falta de balanceamento contabilístico.

	2024 M€	2023 M€
Empréstimos e adiantamentos	1.046	1.160
Títulos de dívida	27	29
Títulos de capital próprio	20	4
Acordos de revenda e outros empréstimos garantidos similares	19.482	20.802
Ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor	20.575	21.995

13 Instrumentos financeiros derivados

Contabilização de derivados

Os instrumentos financeiros derivados são contratos cujo valor deriva de um ou mais instrumentos ou índices financeiros subjacentes definidos no contrato. Incluem swaps, acordos a prazo de taxa de juro, futuros, opções e combinações destes instrumentos e afetam principalmente o rendimento líquido de juros do Banco, o rendimento líquido de negociação e os ativos e passivos derivados. Os montantes nominais dos contratos não são registados no balanço. Os derivados destinam-se a cobrir o risco de taxa de juro, o risco de crédito, o risco de inflação, e a exposição ao risco cambial, de preço de mercadorias e do capital próprio.

Todos os instrumentos derivados são mensurados pelo justo valor por via dos resultados, exceto os derivados que se encontram numa relação de contabilidade de cobertura de fluxo de caixa designada. Os derivados são classificados como ativos quando o seu justo valor é positivo ou como passivos quando o seu justo valor é negativo.

Notas às demonstrações financeiras

Ativos e passivos avaliados pelo justo valor

Contabilidade de cobertura

O Banco aplica os requisitos da IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração para efeitos contabilísticos de cobertura. O Banco aplica a contabilidade de cobertura para representar os efeitos económicos da sua estratégia de gestão do risco de taxa de juro e risco de inflação por via contratual. Quando os derivados são detidos para fins de gestão de risco, e quando as transações cumprem os critérios exigidos para a documentação e eficácia da cobertura, o Banco aplica a contabilidade de cobertura do justo valor ou a contabilidade de cobertura dos fluxos de caixa, conforme apropriado aos riscos a cobrir.

Contabilização da cobertura ao justo valor

As alterações no justo valor dos derivados que são qualificados e designados como coberturas do justo valor são registadas na demonstração de resultados, juntamente com as alterações no justo valor do ativo ou passivo coberto que são atribuíveis ao risco coberto. As alterações no justo valor ajustam a quantia escriturada do ativo ou passivo coberto e avaliado pelo custo amortizado. Para itens classificados como justo valor através de outros rendimentos integrais, o ajustamento da contabilidade de cobertura é incluído em outros rendimentos integrais.

Se o relacionamento de cobertura deixar de estar em conformidade com os critérios de uma contabilização de cobertura, esta contabilização é descontinuada. Para as coberturas do justo valor, o ajustamento do justo valor ao item coberto é amortizado na demonstração de resultados ao longo do período até ao vencimento do relacionamento de cobertura designado previamente utilizando o método do juro efetivo. Se o item coberto for vendido ou reembolsado, o ajustamento do justo valor não amortizado é reconhecido imediatamente na demonstração de resultados.

Contabilização de cobertura de fluxos de caixa

Para qualificar as coberturas de fluxos de caixa, o ganho ou prejuízo do justo valor associado à porção efetiva da cobertura de fluxos de caixa é reconhecido inicialmente nos outros rendimentos integrais, e seguidamente reciclado na demonstração de resultados, nos períodos em que o item coberto afete o ganho ou prejuízo. Qualquer porção ineficaz do lucro ou prejuízo decorrente do instrumento de cobertura será imediatamente reconhecida na demonstração de resultados.

Total de derivados						
	2024			2023		
	Montante	Justo valor		Montante	Justo Valor	
	nacional do contrato	Ativos	Passivos	nacional do contrato	Ativos	Passivos
	M€	M€	M€	M€	M€	M€
Total de ativos/(passivos) derivados detidos para negociação	9.739.508	32.806	(25.752)	8.695.308	33.565	(27.655)
Total de ativos/(passivos) derivados detidos para gestão de risco	13.878	3	(40)	9.602	15	(8)
Ativos/(passivos) derivados	9.753.386	32.809	(25.792)	8.704.910	33.580	(27.663)

Para mais informações sobre acordos de compensação de instrumentos financeiros derivados, consulte a Nota 17.

Os derivados de atividades comerciais são geridos no âmbito das políticas de gestão de risco de mercado do Banco, que estão descritas na página 146

A exposição do Banco ao risco de crédito decorrente dos contratos derivados é descrita na secção Risco de Crédito, entre as páginas 156 e 201

Os justos valores e os valores nominais dos derivados detidos para negociação e detidos para gestão de risco são apresentados na tabela seguinte:

Notas às demonstrações financeiras

Ativos e passivos avaliados pelo justo valor

Derivados detidos para negociação	2024			2023		
	Montante nacional do contrato	Justo Valor		Montante nacional do contrato	Justo Valor	
		Ativos	Passivos		Ativos	Passivos
	M€	M€	M€	M€	M€	M€
Derivados cambiais						
Derivados OTC	1.020.681	7.256	(5.240)	873.708	6.067	(5.291)
Futuros e opções negociados – comprados e vendidos	1.263	1	(1)	3.176	1	(1)
Derivados cambiais	1.021.944	7.257	(5.241)	876.884	6.068	(5.292)
Derivados de taxa de juros						
Derivados OTC	5.047.367	22.305	(17.271)	4.534.409	25.417	(20.322)
Derivados de taxa de juro compensados pela contraparte central	3.451.189	74	(42)	3.100.040	337	(145)
Futuros e opções negociados – comprados e vendidos	48.935	1	(1)	23.896	1	(1)
Derivados de taxa de juros	8.547.491	22.380	(17.314)	7.658.345	25.755	(20.468)
Derivados de crédito						
Swaps OTC	61.992	172	(263)	62.730	156	(249)
Derivados de crédito compensados pela contraparte central	6.098	88	(88)	5.137	88	(95)
Derivados de crédito	68.090	260	(351)	67.867	244	(344)
Derivados de capital próprio e índices de ações						
Derivados OTC	78.585	2.496	(2.435)	67.145	1.117	(1.176)
Futuros e opções negociados – comprados e vendidos	20.386	387	(387)	22.619	350	(350)
Derivados de capital próprio e índices de ações	98.971	2.883	(2.822)	89.764	1.467	(1.526)
Derivados sobre mercadorias						
Derivados OTC	1.177	3	(1)	1.273	6	—
Futuros e opções negociados – comprados e vendidos	1.835	23	(23)	1.175	25	(25)
Derivados sobre mercadorias	3.012	26	(24)	2.448	31	(25)
Ativos/(passivos) derivados detidos para negociação	9.739.508	32.806	(25.752)	8.695.308	33.565	(27.655)
Total de derivados OTC detidos para negociação	6.209.802	32.232	(25.210)	5.539.265	32.763	(27.038)
Total de derivados compensados pela contraparte central detidos para negociação	3.457.287	162	(130)	3.105.177	425	(240)
Total de derivados negociados em bolsa detidos para negociação	72.419	412	(412)	50.866	377	(377)
Ativos/(passivos) derivados detidos para negociação	9.739.508	32.806	(25.752)	8.695.308	33.565	(27.655)

Derivados detidos para gestão de risco	2024			2023		
	Montante nacional do contrato	Justo Valor		Montante nacional do contrato	Justo Valor	
		Ativos	Passivos		Ativos	Passivos
	M€	M€	M€	M€	M€	M€
Derivados designados como coberturas de fluxos de caixa						
Swaps de taxa de juros	438	—	—	438	—	—
Derivados de taxa de juro compensados pela contraparte central	7.826	—	—	6.392	—	—
Derivados designados como coberturas de fluxos de caixa	8.264	—	—	6.830	—	—
Derivados designados como coberturas de justo valor						
Swaps de taxa de juros	2.865	3	(40)	2.371	15	(8)
Derivados de taxa de juro compensados pela contraparte central	2.749	—	—	401	—	—
Derivados designados como coberturas de justo valor	5.614	3	(40)	2.772	15	(8)
Ativos/(passivos) derivados detidos para gestão de risco	13.878	3	(40)	9.602	15	(8)
Total de derivados OTC detidos para gestão de risco	3.303	3	(40)	2.809	15	(8)
Total de derivados compensados pela contraparte central detidos para gestão de risco	10.575	—	—	6.793	—	—
Ativos/(passivos) derivados detidos para gestão de risco	13.878	3	(40)	9.602	15	(8)

Notas às demonstrações financeiras

Ativos e passivos avaliados pelo justo valor

Contabilidade de cobertura

A contabilidade de cobertura é principalmente aplicada para o seguinte risco:

- Risco de taxa de juro – surge devido a um desajustamento entre as taxas de juro fixas e as taxas de juro variáveis; e
- risco de inflação por via contratual - surge de instrumentos financeiros com riscos de inflação contratualmente especificados. O Banco não cobre o risco de inflação decorrente de outras atividades.

De forma a cobrir este risco, o Banco utiliza os seguintes instrumentos de cobertura:

- Derivados de taxas de juro para trocar exposições de taxas de juro por taxas fixas ou variáveis; e
- derivados de inflação para trocar a exposição à inflação por taxas de juro fixas ou variáveis.

Em alguns casos, determinados itens que estão economicamente cobertos podem ser itens cobertos não elegíveis para efeitos da IAS 39, tais como depósitos principais e capital próprio. Nestes casos, pode ser utilizada uma solução de cobertura por procuração através da qual as carteiras de ativos de taxa variável são designadas como itens cobertos elegíveis nas coberturas de fluxo de caixa.

Em alguns relacionamentos de cobertura, o Banco designa componentes de risco de itens cobertos, conforme se segue:

- O risco da taxa de juro de referência como componente do risco de taxa de juro, tal como o componente da Taxa sem Risco (*Risk Free Rate*, RFR)
- O risco de inflação como um componente contratualmente especificado de um instrumento de dívida
- Os componentes de fluxos de caixa de itens cobertos, por exemplo, pagamentos de determinados juros durante parte da vida de um instrumento

A utilização do risco da taxa de juro de referência resulta noutros riscos, tais como o risco de crédito e o risco de liquidez, sendo excluídos da relação de contabilidade de cobertura. Na sequência da reforma da taxa de juro de referência em todo o mercado, a sensibilidade às taxas sem risco é considerada o risco de taxa de juro predominante e, por conseguinte, os itens cobertos (que frequentemente fazem referência a taxas sem risco ou a taxas "overnight" semelhantes) mudam no justo valor numa base proporcional em relação a este risco.

No que respeita a muitas das relações de contabilidade de cobertura do Banco, o item coberto e o instrumento de cobertura mudam frequentemente devido à natureza dinâmica da estratégia de gestão de risco e de contabilidade de cobertura. O Banco aplica a contabilidade de cobertura a cenários dinâmicos, principalmente em relação ao risco de taxa de juro, com uma combinação de itens cobertos, de modo que as suas demonstrações financeiras reflitam, da forma mais aproximada possível, a gestão de risco económico utilizada. Em alguns casos, se o objetivo da contabilidade de cobertura for alterado, a relação de contabilidade de cobertura relevante perde designação e é substituída por uma relação de contabilidade de cobertura diferente.

Os instrumentos de cobertura partilham as mesmas exposições ao risco que os itens cobertos. A eficácia da cobertura é determinada com referência a testes quantitativos, principalmente testes de regressão, mas, na medida em que os instrumentos de cobertura estão expostos a riscos diferentes dos itens cobertos, tal poderia acarretar a ineficácia da cobertura ou falhas na contabilidade de cobertura.

As causas de ineficácia incluem:

- Discrepâncias entre os termos contratuais do item coberto e do instrumento de cobertura, incluindo diferenças básicas
- Alterações no risco de crédito dos instrumentos de cobertura; e
- coberturas de fluxos de caixa utilizando swaps externos com justos valores não nulos.

Notas às demonstrações financeiras

Ativos e passivos avaliados pelo justo valor

Itens cobertos em relações de contabilidade de cobertura pelo justo valor

Quantia escriturada	Ajustamento do justo valor acumulado incluído na quantia escriturada		Alteração do justo valor utilizado como base para determinar a ineficácia	Ineficácia da cobertura reconhecida na demonstração de resultados ¹
	Total	Do qual: Ajustamento do justo valor acumulado nos itens que já não se encontra numa relação de cobertura		

Demonstração da posição financeira do item coberto

classificação e categoria de risco	M€	M€	M€	M€	M€
2024					
Ativo					
Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado					
- Risco de taxa de juro	—	—	—	—	—
Títulos de dívida pelo custo amortizado					
- Risco de taxa de juro	1.540	21	—	18	4
- Risco de inflação	2.299	(44)	(6)	(22)	1
Ativos financeiros pelo justo valor através de outros rendimentos integrais					
- Risco de taxa de juro	968	17	—	16	—
Ativos Totais	4.807	(6)	(6)	12	5
Passivos					
Depósitos de bancos e clientes ao custo amortizado					
- Risco de taxa de juro	(797)	(10)	(56)	(1)	—
Passivos totais	(797)	(10)	(56)	(1)	—
Total de itens cobertos	4.010	(16)	(62)	11	5

2023					
Ativo					
Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado					
- Risco de taxa de juro	1	1	1	—	—
Títulos de dívida pelo custo amortizado					
- Risco de taxa de juro	397	7	—	7	1
- Risco de inflação	1.734	(21)	(7)	(21)	—
Ativos Totais	2.132	(13)	(6)	(14)	1
Passivos					
Depósitos de bancos e clientes ao custo amortizado					
- Risco de taxa de juro	(650)	(6)	(73)	(22)	(1)
Passivos totais	(650)	(6)	(73)	(22)	(1)
Total de itens cobertos	1.482	(19)	(79)	(36)	—

Nota

1 A ineficácia da cobertura foi reconhecida no rendimento líquido de juros.

Notas às demonstrações financeiras

Ativos e passivos avaliados pelo justo valor

A tabela seguinte apresenta os instrumentos de cobertura de justo valor constantes no balanço do Banco:

Tipo de cobertura	Categoria de risco	Valor contabilístico		Montante	Alteração no justo valor utilizado como base para determinar a ineficácia
		Ativos derivados	Passivos derivados		
		M€	M€	M€	M€
A 31 de dezembro de 2024					
Justo valor juro	Risco de taxa de juro	—	—	3.277	(29)
	Risco de inflação	3	(40)	2.337	23
Total		3	(40)	5.614	(6)
A 31 de dezembro de 2023					
Justo Valor	Risco de taxa de juro	—	—	1.022	15
	Taxa de inflação	15	(8)	1.750	21
Total		15	(8)	2.772	36

A tabela seguinte traça o perfil dos valores nominais esperados dos instrumentos de cobertura atuais nos anos futuros:

	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030 e posteriores
	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€
2024							
Coberturas do justo valor de:							
risco de taxa de juro (montante nominal remanescente)	3.277	2.989	2.676	2.534	2.534	1.298	834
risco de inflação (montante nominal remanescente)	2.337	2.337	1.537	1.537	625	—	—
2023							
Coberturas do justo valor de:							
risco de taxa de juro (montante nominal remanescente)	1.022	1.022	869	555	413	413	313
risco de inflação (montante nominal remanescente)	1.750	1.750	1.750	950	950	90	—

O Banco tem 88 (2023: 35) coberturas de justo valor do risco de taxa de juro com uma taxa média fixa de 3,26% (2023: 4,13%) em todas as relações e 23 (2023: 16) coberturas de justo valor do risco de inflação com uma taxa média de 0,65% (2023: 0,83%) em todas as relações.

Notas às demonstrações financeiras

Ativos e passivos avaliados pelo justo valor

Descrição da relação de cobertura e risco coberto	Alteração do valor do item coberto utilizado como base para reconhecer a ineficácia	Saldo na reserva de cobertura de fluxo de caixa para coberturas contínuas	Saldos remanescentes na reserva de cobertura de fluxo de caixa em que a contabilidade de cobertura já não é aplicada	(Ganhos) ou perdas de cobertura reconhecidos em outros rendimentos integrais	Ineficácia da cobertura reconhecida na demonstração de resultados ¹
M€	M€	M€	M€	M€	M€
2024					
Cobertura de fluxos de caixa do risco de taxa de juro	(1)	(4)	6	(1)	—
Empréstimos e adiantamentos ao custo amortizado Caixa e disponibilidades em bancos centrais	(69)	(53)	27	(69)	8
Total de cobertura de fluxos de caixa	(70)	(57)	33	(70)	8
2023					
Cobertura de fluxos de caixa do risco de taxa de juro					
Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado	(16)	(5)	9	(16)	1
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	(98)	(7)	83	(98)	18
Total de cobertura de fluxos de caixa	(114)	(12)	92	(114)	19

Nota

1 A ineficácia da cobertura foi reconhecida no rendimento líquido de juros.

A tabela seguinte apresenta os instrumentos de cobertura de fluxos de caixa constantes no balanço do Banco:

Tipo de cobertura	Categoria de risco	Valor contabilístico		Montante nocional	Alteração no justo valor utilizado como base para determinar a ineficácia
		Ativos derivados	Passivos derivados		
M€	M€	M€	M€	M€	M€
A 31 de dezembro de 2024					
Fluxo de caixa	Risco de taxa de juro	—	—	8.264	78
Total		—	—	8.264	78
A 31 de dezembro de 2023					
Fluxo de caixa	Risco de taxa de juro	—	—	6.830	133
Total		—	—	6.830	133

O impacto na demonstração de resultados e nos outros rendimentos integrais de montantes recicláveis relativos a coberturas de fluxos de caixa é indicado na tabela abaixo:

Descrição da relação de cobertura e risco coberto	2024		2023	
	Montante reciclado de outros rendimentos integrais devido ao facto de o item coberto afetar a demonstração de resultados	Montante reciclado de outros rendimentos integrais devido à venda de investimento, ou fluxos de caixa já não se espera que ocorram	Montante reciclado de outros rendimentos integrais devido ao facto de o item coberto afetar a demonstração de resultados	Montante reciclado de outros rendimentos integrais devido à venda de investimento, ou fluxos de caixa já não se espera que ocorram
M€	M€	M€	M€	M€
Cobertura de fluxos de caixa do risco de taxa de juro				
Reciclado para rendimento de juros líquido	(35)	—	(46)	—

Notas às demonstrações financeiras

Ativos e passivos avaliados pelo justo valor

Segue-se uma reconciliação detalhada dos movimentos da reserva de cobertura de fluxos de caixa:

	2024	2023
	Reserva para coberturas de fluxos de caixa	Reserva para coberturas de fluxos de caixa
Descrição da relação de cobertura e risco coberto	M€	M€
Saldo a 1 de janeiro	(71)	(211)
Ganhos/(perdas) de coberturas do exercício	70	114
Montantes reclassificados em relação aos fluxos de caixa que afetam o resultado	35	46
Impostos	(13)	(20)
Saldo a 31 de dezembro	21	(71)

14 Ativos financeiros pelo justo valor através de outros rendimentos integrais

Contabilização de ativos financeiros pelo justo valor através de outros rendimentos integrais (FVOCI)

Os ativos financeiros que são instrumentos de dívida detidos num modelo de negócio que é obtido através da cobrança de fluxos de caixa contratuais e venda, e que contêm termos contratuais que originam datas específicas para fluxos de caixa que representam SPPI (apenas pagamentos de capital e juros), são avaliados pelo justo valor através de outros rendimentos integrais. São subsequentemente mensurados de novo pelo justo valor e as respetivas variações (exceto as relacionadas com imparidade, juros e rendimentos similares, e ganhos e perdas cambiais) são reconhecidas em outros rendimentos integrais até que os ativos sejam vendidos. Os juros (calculados utilizando o método do juro efetivo) são reconhecidos na demonstração de resultados, na rubrica rendimento líquido de juros (Nota 3). Após a alienação, os ganhos e perdas cumulativos reconhecidos em outros rendimentos integrais são também incluídos no rendimento líquido de juros (Nota 6).

Ao determinar se o modelo de negócio é alcançado tanto pela cobrança de fluxos de caixa contratuais como pela venda de ativos financeiros, é determinado que ambos são fundamentais para alcançar o objetivo do modelo de negócio. O Banco irá considerar vendas anteriores e expectativas acerca de futuras vendas, para definir se o modelo de negócio é alcançado.

Para os títulos de capital que não são detidos para negociação, o Banco pode fazer uma escolha irrevogável no reconhecimento inicial para apresentar alterações subsequentes no justo valor do instrumento em outros rendimentos integrais (exceto para o rendimento de dividendos que é reconhecido como lucro ou prejuízo).

	2024	2023
	M€	M€
Títulos de dívida e outros títulos admissíveis	994	—
Ativos financeiros pelo justo valor através de outros rendimentos integrais	994	—

Notas às demonstrações financeiras

Ativos e passivos avaliados pelo justo valor

15 Passivos financeiros designados ao justo valor

Contabilização dos passivos designados ao justo valor por via dos resultados

Em conformidade com a IFRS 9, os passivos financeiros podem ser designados pelo justo valor, sendo os ganhos e perdas transferidos para a demonstração de resultados, englobados no rendimento líquido de negociação (Nota 5) e na despesa de investimento líquida (Nota 6). Os movimentos de crédito próprio são comunicados através de outros rendimentos integrais, exceto se o efeito das alterações no risco de crédito do passivo crie ou aumente a falta de balanceamento contabilístico nos resultados. Nestes casos, todos os ganhos e perdas desse passivo (incluindo os efeitos das alterações no risco de crédito do passivo) são apresentados nos resultados. No desreconhecimento do passivo financeiro, nenhum montante relacionado com o risco de crédito próprio é reciclado para a demonstração de resultados. O Banco tem a capacidade de proceder à designação pelo justo valor quando a detenção dos instrumentos pelo justo valor reduzir uma falta de balanceamento contabilístico (causada pela compensação de um passivo ou ativo avaliado pelo justo valor), ou for gerida pelo Banco com base no seu justo valor, ou inclua termos com características substanciais de derivados (Nota 13).

	2024		2023	
	Montante contratual devido		Montante contratual devido	
	Justo Valor	na data de vencimento Justo valor	na data de vencimento	
	M€	M€	M€	M€
Títulos de dívida	2.487	2.739	3.183	3.486
Depósitos	2.750	4.179	3.019	4.136
Acordos de recompra e outros empréstimos garantidos similares	15.901	16.050	19.249	19.489
Passivos financeiros designados ao justo valor	21.138	22.968	25.451	27.111

As perdas líquidas cumulativas de crédito próprio reconhecidas (brutas de impostos) são de 77 M€ (2023: perdas no valor de 25 M€).

Notas às demonstrações financeiras

Ativos e passivos avaliados pelo justo valor

16 Justo valor dos instrumentos financeiros

Contabilização de ativos e passivos financeiros – justo valor

Os instrumentos financeiros que são detidos para negociação são reconhecidos pelo justo valor por via dos resultados. Para além disso, os ativos financeiros são avaliados pelo justo valor por via dos resultados se não contiverem termos contratuais que originem datas específicas para fluxos de caixa que representam SPPI (apenas pagamentos de capital e juros), ou se os ativos financeiros não forem detidos por um modelo de negócio que seja (i) um modelo de negócio para cobrar fluxos de caixa contratuais, ou (ii) um modelo de negócio alcançado quer pela cobrança de fluxos de caixa contratuais, quer pela venda. As alterações consequentes no justo valor destes instrumentos são reconhecidas na demonstração de resultados, no rendimento líquido de investimento, exceto se, na sua divulgação, o rendimento de negociação reduzir a falta de balanceamento contabilístico.

Sempre que possível, o justo valor é determinado por referência a um preço de mercado cotado para esse instrumento. Para muitos dos ativos e passivos financeiros do Banco, especialmente derivados, os preços cotados não estão disponíveis e são utilizados modelos de avaliação para estimar o justo valor. Os modelos calculam os fluxos de caixa esperados nos termos de cada contrato específico e depois descontam estes valores para um valor atual. Estes modelos baseiam-se em dados de mercado de origem independente se aplicável, incluindo, por exemplo, curvas de rendimento de taxas de juro, preços de ações e mercadorias, volatilidades de opções e taxas de câmbio.

Para os passivos financeiros mensurados ao justo valor, a quantia escriturada reflete o efeito das alterações do justo valor nas margens de crédito próprio derivadas de dados de mercado observáveis, tais como na emissão primária e atividade de resgate para títulos estruturados.

No reconhecimento inicial, presume-se que o preço de transação é o justo valor, a menos que haja informação observável disponível contrária num mercado ativo.

Para avaliações que utilizam dados não observáveis, a diferença entre a avaliação do modelo e o preço inicial de transação (Lucro inicial) é reconhecida no lucro ou no prejuízo numa base linear durante o prazo da transação; ou ao longo do período até todos os dados do modelo se tornarem observáveis, caso se aplique; ou emitidos na totalidade quando os dados que eram anteriormente não observáveis se tornam observáveis.

Existem vários fatores que influenciam a disponibilidade de dados observáveis e estes podem variar de produto para produto e mudar ao longo do tempo. Estes fatores incluem a profundidade de atividade no mercado relevante, o tipo de produto, se o produto for novo e não for amplamente comercializado no mercado, o desenvolvimento da modelização do mercado e a natureza da transação (feita à medida ou genérica). Na medida em que a avaliação se baseia em modelos ou dados que não são observáveis no mercado, a determinação do justo valor pode ser mais subjetiva, dependendo da importância dos dados não observáveis para a avaliação global. Os dados não observáveis são determinados com base na melhor informação disponível, por exemplo por referência a ativos semelhantes, maturidades semelhantes ou outras técnicas analíticas.

A sensibilidade das avaliações utilizadas nas demonstrações financeiras para possíveis alterações em dados significativos não observáveis é apresentada na página 271.

Estimativas e apreciações contabilísticas de importância crítica

A avaliação de instrumentos financeiros envolve frequentemente um grau significativo de apreciação e complexidade, particularmente quando os modelos de avaliação utilizam dados não observáveis (ativos e passivos de "Nível 3"). Esta nota fornece informações sobre estes instrumentos, incluindo os ganhos e perdas não realizados relacionados reconhecidos no período, uma descrição de técnicas de avaliação e dados não observáveis significativos, e uma análise de sensibilidade.

Presume-se que os riscos relacionados com o clima sejam incluídos nos justos valores dos ativos e passivos negociados em mercados ativos.

Avaliação

Os ativos e passivos são classificados de acordo com uma hierarquia que reflete a observabilidade de dados de mercado significativos. Os três níveis da hierarquia do justo valor são definidos abaixo.

Preços do mercado cotados - Nível 1

Os ativos e passivos são classificados como Nível 1 se o seu valor for observável num mercado ativo. Tais instrumentos são avaliados por referência a preços cotados não ajustados para ativos ou passivos idênticos em mercados ativos, nos quais o preço cotado está disponível de imediato e o preço representa transações de mercado atuais e regulares. Um mercado ativo é um mercado no qual as transações ocorrem com um volume e frequência suficientes para obter informação de preços numa base contínua.

Técnica de avaliação utilizando dados observáveis – Nível 2

Os ativos e passivos classificados como Nível 2 foram avaliados através de modelos cujos dados são observáveis direta ou indiretamente. As avaliações com base em dados observáveis incluem ativos e passivos como swaps e forwards (contratos a prazo) que são avaliados utilizando técnicas de fixação de preços normais de mercado, e opções que são normalmente comercializadas em mercados onde todos os dados para os modelos de fixação de preços normais de mercado são observáveis.

Técnica de avaliação utilizando dados significativos não observáveis – Nível 3

Os ativos e passivos são classificados como Nível 3 se a sua avaliação incorporar dados significativos que não se baseiam em dados de mercado observáveis (dados não observáveis). Um dado de avaliação é considerado observável se puder ser diretamente observado a partir de transações num mercado ativo, ou se houver provas externas convincentes que demonstrem um preço de saída exequível. Os níveis de dados não observáveis são geralmente determinados por referência a dados observáveis, observações históricas ou utilizando outras técnicas analíticas.

Notas às demonstrações financeiras

Ativos e passivos avaliados pelo justo valor

A seguinte tabela apresenta os ativos e passivos detidos pelo Banco ao justo valor desagregados por avaliação técnica (hierarquia do justo valor) e classificação do balanço:

Ativos e passivos avaliados pelo justo valor				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
	M€	M€	M€	M€
A 31 de dezembro de 2024				
Ativos da carteira de negociação	1.316	15.583	240	17.139
Ativos financeiros pelo justo valor através da demonstração de resultados	15	20.245	315	20.575
Instrumentos financeiros derivados	—	32.628	181	32.809
Ativos financeiros pelo justo valor através de outros rendimentos integrais	—	994	—	994
Ativos totais	1.331	69.450	736	71.517
Passivos de carteiras de negociação	(2.314)	(16.283)	—	(18.597)
Passivos financeiros designados ao justo valor	—	(21.115)	(23)	(21.138)
Instrumentos financeiros derivados	—	(25.582)	(210)	(25.792)
Passivos totais	(2.314)	(62.980)	(233)	(65.527)

Ativos e passivos avaliados pelo justo valor				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
	M€	M€	M€	M€
A 31 de dezembro de 2023				
Ativos da carteira de negociação	5.224	11.921	—	17.145
Ativos financeiros pelo justo valor através da demonstração de resultados	—	21.556	439	21.995
Instrumentos financeiros derivados	—	33.307	273	33.580
Ativos financeiros pelo justo valor através de outros rendimentos integrais	—	—	—	—
Ativos totais	5.224	66.784	712	72.720
Passivos de carteiras de negociação	(2.485)	(13.747)	—	(16.232)
Passivos financeiros designados ao justo valor	—	(25.377)	(74)	(25.451)
Instrumentos financeiros derivados	—	(27.535)	(128)	(27.663)
Passivos totais	(2.485)	(66.659)	(202)	(69.346)

A tabela abaixo apresenta os ativos e passivos de Nível 3 do Banco que são avaliados pelo justo valor desagregados por tipo de produto:

A 31 de dezembro de 2024								
	Empréstimos	Dívida empresarial	Títulos garantidos por ativos	Dívida emitida	Derivados de taxa de juros	Derivados de capital próprio	Outros produtos ¹	Total
	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€
Ativos da carteira de negociação	18	222	—	—	—	—	—	240
Ativos financeiros pelo justo valor através da demonstração de resultados	283	—	27	—	—	—	5	315
Ativos financeiros derivados	—	—	—	—	119	37	25	181
Ativos totais	301	222	27	—	119	37	30	736
Passivos financeiros designados ao justo valor	—	—	—	(23)	—	—	—	(23)
Passivos financeiros derivados	—	—	—	—	(157)	(37)	(16)	(210)
Passivos totais	—	—	—	(23)	(157)	(37)	(16)	(233)

A 31 de dezembro de 2023								
	Empréstimos	Dívida empresarial	Títulos garantidos por ativos	Dívida emitida	Derivados de taxa de juros	Derivados de capital próprio	Outros produtos ¹	Total
	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€
Ativos da carteira de negociação	—	—	—	—	—	—	—	—
Ativos financeiros pelo justo valor através da demonstração de resultados	407	—	30	—	—	—	2	439
Ativos financeiros derivados	—	—	—	—	203	66	4	273
Ativos totais	407	—	30	—	203	66	6	712
Passivos financeiros designados ao justo valor	—	—	—	(74)	—	—	—	(74)
Passivos financeiros derivados	—	—	—	—	(47)	(69)	(12)	(128)
Passivos totais	—	—	—	(74)	(47)	(69)	(12)	(202)

Nota

¹ Outros produtos incluem produtos de ações, derivados cambiais e derivados de crédito.

Notas às demonstrações financeiras

Ativos e passivos avaliados pelo justo valor

Técnicas de avaliação e análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade é realizada em produtos com dados não observáveis significativos (Nível 3) para gerar um conjunto de avaliações alternativas razoavelmente possíveis. As metodologias de sensibilidade aplicadas têm em conta a natureza das técnicas de avaliação utilizadas, bem como a disponibilidade e fiabilidade de referências observáveis e dados históricos e o impacto da utilização de modelos alternativos.

As sensibilidades são calculadas de forma dinâmica numa base mensal. O cálculo baseia-se num intervalo ou dados de spread de uma fonte de referência fiável ou num cenário baseado em análises de mercado relevantes, juntamente com o impacto da utilização de modelos alternativos. As sensibilidades são calculadas sem refletir o impacto de qualquer diversificação na carteira.

As técnicas de avaliação usadas, as análises de observabilidade e sensibilidade dos principais produtos em Nível 3 estão descritas em baixo.

Empréstimos

Descrição: Predominantemente compostos pela carteira de empréstimos hipotecários denominados em Euros que são garantidos em propriedades residenciais em Itália. A maioria dos empréstimos estão indexados à taxa de câmbio EUR/CHF e à taxa composta de 3 meses da Swiss Average Rate Overnight (SARON).

Avaliação: Os empréstimos são avaliados através de um modelo que desconta projeções de fluxos de caixa a nível de empréstimos a uma margem adequada.

Observabilidade: Os spreads para hipotecas residenciais italianas são geralmente não observáveis. Os spreads utilizados no modelo de avaliação baseiam-se em dados de outras garantias de hipotecas italianas, bem como quaisquer dados de transações disponíveis.

Sensibilidade de Nível 3: A sensibilidade da carteira de empréstimos hipotecários é calculada aplicando uma alteração ao spread de desconto, à taxa de pré-pagamento condicional (CPR) e à taxa de incumprimento constante (CDR), de acordo com o quadro de avaliação prudente, para ajustamentos de avaliação adicionais.

Dívida empresarial

Descrição: Sobre tudo obrigações empresariais.

Avaliação: As obrigações empresariais são avaliadas utilizando preços de mercados observáveis retirados de cotações de corretores, preços de corretores intermediários e outras fontes de atribuição de preços fidedignas.

Observabilidade: Os preços para obrigações negociadas ativamente são considerados observáveis. Os preços de obrigações não observáveis são geralmente determinados com base em rendimentos de obrigações ou spreads de CDS para instrumentos negociados ativamente e emitidos pelo mesmo emissor (ou com base neste), ou por um semelhante.

Títulos garantidos por ativos

Descrição: Trata-se de títulos associados aos fluxos de caixa de um conjunto de ativos referenciados através de titularização. A categoria inclui títulos garantidos por crédito hipotecário à habitação, títulos garantidos por hipotecas comerciais, CDO, empréstimos garantidos (CLO) e outros títulos garantidos por ativos.

Avaliação: Quando disponíveis, as avaliações baseiam-se nos preços de mercado observáveis, obtidos a partir de cotações de corretores e de preços de corretores intermediários e fornecedores externos que definem os preços. Caso contrário, as avaliações são determinadas usando análise de fluxos de caixa descontados em utilização no setor, que calculam o justo valor com base em dados de avaliação, como a taxa de incumprimento constante, a taxa de pré-pagamento condicional, a perda dado o incumprimento e o rendimento. Estes dados são determinados através da referência de várias fontes incluindo a delegação para transações observadas, índices de mercado ou pesquisa de mercado, e através da avaliação do desempenho colateral subjacente.

A aproximação a transações observadas, a índices ou à investigação exige a avaliação e a comparação dos atributos subjacentes dos títulos relevantes, incluindo garantia, tranche, antiguidade, a composição dos ativos subjacentes (perdas históricas, características do mutuário e atributos dos empréstimos, tais como a relação valor-empréstimo e a concentração geográfica) e classificações de crédito (originais e atuais).

Observabilidade: Nos casos em que um produto garantido por ativos não tem um preço de mercado observável, e que a avaliação é determinada através de uma análise dos fluxos de caixa descontados, o instrumento considera-se não observável.

Dívida emitida

Descrição: Títulos de dívida emitidos pelo Barclays.

Avaliação: A dívida emitida é avaliada através de técnicas de fluxos de caixa descontados que integram vários dados observados para cada instrumento.

Observabilidade: As obrigações emitidas pelo Barclays são geralmente observáveis. As obrigações estruturadas são instrumentos de dívida que contêm derivativos integrados. Se, quer um dado do derivativo integrado, quer o instrumento de dívida forem considerados não observáveis e significativos para a avaliação global da obrigação, a obrigação estruturada é classificada como sendo de Nível 3.

Derivados de taxa de juros

Descrição: Derivados ligados a taxas de juro ou índices de inflação. Esta categoria inclui futuros, taxas de juro e swaps de inflação; opções de swaps; caps; floors, opções de inflação e outros derivados de taxas de juro exóticos.

Avaliação: Os derivados de taxas de juro e inflação são geralmente avaliados utilizando curvas de taxas a prazo construídas a partir de dados de mercado para prever e descontar os fluxos de caixa futuros de transações. Os instrumentos com opcionalidade são avaliados utilizando as volatilidades implícitas dos dados de mercado, e utilizam modelos normalizados da indústria ou personalizados, consoante o tipo de produto.

Notas às demonstrações financeiras

Ativos e passivos avaliados pelo justo valor

Observabilidade: Em geral, os dados são considerados observáveis até aos vencimentos líquidos, que são determinados separadamente para cada dado e elemento subjacente. Os dados não observáveis são geralmente definidos por referência a instrumentos de mercado líquidos e pela aplicação de técnicas de extrapolação, ou deduzidos através de outro método razoável.

Derivados de capital próprio

Descrição: Derivados negociados em bolsa ou de balcão (OTC) associados a índices de ações e a entidades individuais. Esta categoria inclui produtos de capital corrente e exóticos.

Avaliação: Os derivados de capital próprio são avaliados utilizando os modelos padrão dos setores. Os dados de avaliação incluem os preços das ações, dividendos, volatilidades, taxas de juro, curvas de recompra de capitais próprios e, para produtos multi-ativos, correlações.

Observabilidade: Em geral, os dados de avaliação são considerados observáveis até aos vencimentos líquidos, que são determinados separadamente para cada dado e elemento subjacente. Os dados não observáveis são definidos por referência a instrumentos de mercado com liquidez e pela aplicação de técnicas de extrapolação ou deduzidos através de outro método razoável.

Outros produtos

Descrição: Outros produtos incluem produtos de ações, derivados cambiais e derivados de crédito.

Ativos e passivos reclassificados entre o Nível 1 e o Nível 2

Durante o exercício, findo a 31 de dezembro de 2024, não se registaram transferências significativas entre o Nível 1 e o Nível 2 (exercício findo a 31 de dezembro de 2023: não se registaram transferências significativas entre o Nível 1 e o Nível 2).

Análise de Movimento no Nível 3

A tabela abaixo resume os movimentos nos saldos de Nível 3 durante o ano. As transferências foram refletidas como se tivessem tido lugar no início do ano.

As transferências de ativos e passivos entre o Nível 2 e o Nível 3 devem-se principalmente a (i) um aumento ou diminuição da atividade do mercado observável relacionada com os dados ou (ii) uma alteração na significância dos dados não observáveis, com ativos e passivos classificados como Nível 3, se um dado não observável for considerado significativo.

Análise de movimentos em ativos e passivos de Nível 3

						Total de ganhos e (perdas) no período reconhecidos na	Total de ganhos e					
	A 1 de janeiro de 2023						demonstração de resultados		(perdas) no período reconhecido	Transferências		A 31 de dezembro de 2023
		Compras	Vendas	Emissões	Liquidações	Rendimento de negociação ²	Outros rendimentos	no OCI	Entrada	Saída		
											M€	
	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	
Ativos da carteira de negociação	—	240	—	—	—	—	—	—	—	—	240	
Ativos financeiros pelo justo valor através da demonstração de resultados	439	73	(116)	—	(123)	—	19	—	23	—	315	
Passivos de carteiras de negociação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Passivos financeiros designados ao justo valor	(74)	—	—	(23)	—	—	—	—	—	74	(23)	
Instrumentos financeiros derivados líquidos ¹	145	1	2	—	5	(24)	—	—	(97)	(61)	(29)	
Total	510	314	(114)	(23)	(118)	(24)	19	—	(74)	13	503	

Notas às demonstrações financeiras

Ativos e passivos avaliados pelo justo valor

Análise de movimentos em ativos e passivos de Nível 3

		Total de ganhos e (perdas) no período reconhecidos na					Total de ganhos e (perdas) no período reconhecido			Transferências		A 31 de
	A 1 de	Compras	Vendas	Emissões	Liquidações	Rendimento de negociação	Outros rendimentos	reconhecido	Entrada	Saída		dezembro
	janeiro de 2023	M€	M€	M€	M€	M€	M€	no OCI	M€	M€	M€	de 2023
	M€							M€				M€
Ativos da carteira de negociação	94	22	(27)	—	(60)	—	—	—	—	(29)	—	—
Ativos financeiros pelo justo valor através da demonstração de resultados	410	142	(49)	—	(58)	—	(6)	—	—	—	—	439
Passivos de carteiras de negociação	(9)	—	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Passivos financeiros designados pelo justo valor	(92)	—	—	—	—	—	—	—	(74)	92	—	(74)
Instrumentos financeiros derivados líquidos ¹	12	(15)	—	—	11	10	—	—	97	30	—	145
Total	415	149	(67)	—	(107)	10	(6)	—	23	93	—	510

Notas

1 Os instrumentos financeiros derivados nas tabelas acima são representados em termos líquidos. Em termos ilíquidos, os ativos financeiros derivados são de 181 M€ (2023: 273 M€) e os passivos financeiros derivados totalizaram (210) M€ (2023: (128) M€).

2 O rendimento de negociação representa ganhos e perdas em instrumentos financeiros de Nível 3 que, na sua maioria, são compensados por perdas e ganhos em instrumentos financeiros divulgados no nível 1 e no nível 2.

Ganhos e perdas não realizados em ativos e passivos financeiros de Nível 3

As tabelas abaixo divulgam os ganhos e perdas não realizados, reconhecidos no ano, decorrentes de ativos e passivos financeiros de Nível 3 detidos no fim do ano.

Ganhos e (perdas) não realizados reconhecidos durante o período, em ativos e passivos de Nível 3 detidos no fim do ano

	2024				2023			
	Demonstração de resultados. Rendimento de negociação ¹	Outros rendimentos	Integrais	Total	Demonstração de resultados. Rendimento de negociação ¹	Outros rendimentos	Integrais	Total
	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€
Ativos financeiros pelo justo valor através da demonstração de resultados	—	19	—	19	—	(6)	—	(6)
Instrumentos financeiros derivados líquidos	(24)	—	—	(24)	10	—	—	10
Total	(24)	19	—	(5)	10	(6)	—	4

Nota

1 O rendimento de negociação representa ganhos e perdas em instrumentos financeiros de nível 3 que, na sua maioria, são compensados por perdas e ganhos em instrumentos financeiros divulgados no nível 1 e no nível 2.

Notas às demonstrações financeiras

Ativos e passivos avaliados pelo justo valor

Dados não observáveis significativos

A tabela que se segue apresenta as técnicas de avaliação e dados não observáveis significativos para ativos e passivos materiais reconhecidos ao justo valor e classificados como Nível 3, juntamente com o conjunto de valores usados para os dados não observáveis significativos:

			2024		2023		
Técnica(s) de avaliação	Dados	não observáveis significativos	Intervalo		Intervalo		Unidades ¹
			Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	
Instrumentos financeiros não derivados							
Empréstimos	Fluxos de caixa descontados	Margem de desconto	230	345	230	345	bps
	Preços comparáveis	Preço comparável	89	96	89	89	pontos
	Fluxos de caixa descontados	Rendimento	4	4	n/m²	n/m²	%
Títulos garantidos por ativos	Preços comparáveis	Preço comparável	43	100	48	104	pontos
Dívida empresarial	Preços comparáveis	Preço comparável	65	114	n/m²	n/m²	pontos
Certificados de Depósito, Papel comercial e outros instrumentos do mercado monetário	Modelo de opção	Correlação FX - IR	n/m²	n/m²	(6)	66	%
Dívida emitida	Fluxos de caixa descontados	Margem de desconto	(100)	(22)	n/m²	n/m²	bps
	Modelo de opção	Volatilidade do capital próprio	18	30	n/m²	n/m²	%
	Modelo de opção	capital-capital correlação	40	89	n/m²	n/m²	%
Instrumentos financeiros derivados							
Derivados de taxa de juros	Fluxos de caixa descontados	Futuros da inflação	2	4	—	3	%
	Fluxos de caixa descontados	Rendimento	1	3	2	3	%
	Modelo de opção	Volatilidade das taxas de juro	54	89	41	248	bps vol
Derivados de capital próprio	Fluxos de caixa descontados	Margem de desconto	(160)	35	(180)	110	bps
	Modelo de opção	Volatilidade do capital próprio	10	70	9	67	%
	Modelo de opção	capital-capital correlação	40	91	40	93	%

Nota

1 As unidades usadas para apresentar os intervalos para os dados não observáveis significativos são percentagens, pontos e pontos base (bps). Os pontos são uma percentagem de paridade, 100 pontos equivalem a 100% de paridade. Um bps equivale a 1/100º de 1%; por exemplo, 150 bps equivalem a 1,5%.

2 Saldo não materiais de nível 3 para estes dados não observáveis.

A secção que se segue descreve os dados não observáveis significativos identificados na tabela anterior, e a sensibilidade da mensuração do justo valor dos instrumentos classificados como ativos ou passivos de Nível 3 aos aumentos nos dados não observáveis significativos. Nos casos em que as sensibilidades são descritas, a relação inversa aplica-se também na generalidade.

Nos casos em que podem ser identificadas inter-relações fiáveis entre os dados não observáveis significativos utilizados na mensuração do justo valor, é incluída abaixo uma descrição dessas inter-relações.

Futuros da inflação

Um preço ou taxa aplicável a uma transação financeira a decorrer no futuro.

Geralmente, um aumento significativo num futuro em isolamento resultará num aumento no justo valor para o recetor contratado do elemento subjacente (por exemplo, moeda, título, produto de base, etc.), mas a sensibilidade depende dos termos específicos do instrumento.

Volatilidade

A volatilidade é uma medida da variabilidade ou incerteza no retorno de um determinado derivado subjacente. É uma estimativa de quanto um determinado instrumento ou índice subjacente irá mudar de valor ao longo do tempo. Em geral, as volatilidades estão implícitas nos preços das opções observadas. Para opções não observáveis, a volatilidade implícita pode refletir pressupostos adicionais sobre a natureza do risco subjacente, e o perfil de exercício/maturidade de um contrato específico.

Geralmente, um aumento significativo na volatilidade em isolamento resultará num aumento no justo valor para o titular de uma opção simples, mas a sensibilidade depende dos termos específicos do instrumento.

Preço comparável

Os preços de instrumentos comparáveis são utilizados na avaliação através do cálculo de um rendimento implícito (ou spread sobre uma referência líquida) a partir do preço de um instrumento observável comparável, ajustando depois esse rendimento (ou spread) para contabilizar as diferenças relevantes, tais como a maturidade ou a qualidade do crédito. Em alternativa, pode assumir-se uma base preço a preço entre os instrumentos comparáveis e não observáveis, a fim de estabelecer um valor.

Notas às demonstrações financeiras

Ativos e passivos avaliados pelo justo valor

Geralmente, um aumento significativo no preço comparável em isolamento resultará num aumento no preço do instrumento não observável. Para os derivados, uma alteração no preço comparável em isolamento poderá resultar num aumento ou decréscimo no justo valor, consoante os termos específicos do instrumento.

Spread de crédito

Normalmente, os spreads de crédito representam a diferença de rendimento entre um instrumento e um título de referência ou uma taxa de referência. Os spreads de crédito refletem o rendimento adicional de que um participante do mercado necessita para ficar exposto ao risco de crédito de um instrumento, e fazem parte do rendimento utilizado no cálculo do fluxo de caixa descontado.

De modo geral, um aumento significativo num spread de crédito em isolamento poderá resultar num decréscimo no justo valor para um ativo em numerário.

Para um instrumento derivado, um aumento significativo num spread em isolamento poderá resultar num aumento ou decréscimo no justo valor, consoante os termos específicos do instrumento.

Análise de sensibilidade das avaliações utilizando dados não observáveis

	2024		2023	
	Alterações favoráveis	Alterações desfavoráveis	Alterações favoráveis	Alterações desfavoráveis
	M€	M€	M€	M€
Empréstimos	39	(55)	44	(56)
Dívida empresarial	4	(4)	—	—
Títulos garantidos por ativos	—	(3)	—	—
Derivados de taxa de juros	2	(54)	1	(16)
Outros produtos ¹	3	(3)	1	(1)
Total	48	(119)	46	(73)

Nota

1 Outros produtos incluem produtos de ações, derivados cambiais e derivados de crédito.

O efeito de acentuar os dados não observáveis face a um conjunto de alternativas razoavelmente possíveis, juntamente com a consideração do impacto da utilização de modelos alternativos, seria um aumento nos justos valores até 48 M€ (2023: 46 M€) ou uma diminuição nos justos valores até 119 M€ (2023: 73 M€) substancialmente com todo o potencial efeito de impacto sobre os resultados em vez das reservas.

Ajustamentos do justo valor

Os principais ajustamentos de avaliação do balanço são quantificados em seguida:

	2024	2023
	M€	M€
Ajustamentos ao preço de saída derivados dos spreads de compra/venda do mercado	(33)	(35)
Financiamento de derivados não garantidos	14	7
Ajustamentos na avaliação de crédito derivado	(18)	(24)
Ajustamentos na avaliação de débito derivado	14	14

Ajustamentos ao preço de saída derivados dos spreads de compra/venda do mercado

O Banco utiliza preços médios de mercado nos casos em que é criador de mercado e tem a capacidade de efetuar transações a preço médio ou melhor (que é o caso de certos mercados de obrigações e derivados de tipo corrente). Para outros ativos e passivos financeiros, os ajustamentos de compra e venda são registados de forma a refletir o preço de saída para a estratégia de fecho esperada. O método para determinar o ajustamento de compra/venda para uma carteira de derivados irá, geralmente, envolver o cálculo da exposição ao risco líquido através da compensação entre posições longas e curtas por exercício e termo, em conformidade com a gestão de riscos e estratégia de cobertura.

Os níveis de compra e venda são geralmente derivados de cotações de mercado, tais como dados de corretores. Instrumentos menos líquidos podem não ter um nível de oferta de compra diretamente observável. Nesses casos, pode haver um ajustamento ao preço de saída derivado de um nível de compra/venda observável para um instrumento líquido comparável, ou determinado através da calibração para preços derivados, ou por análise de historial e cenários.

Os ajustamentos ao preço de saída decorrentes da compra/venda no mercado diminuíram em 2 M€, ou seja, uma descida de (35) M€ para (33) M€.

Abordagens de desconto para instrumentos derivados

Com garantia

De acordo com a prática de mercado, a metodologia para descontar derivados com garantias tem em conta a natureza e a moeda da garantia que pode ser depositada dentro do CSA (Anexo de Apoio ao Crédito) relevante. Esta abordagem de desconto que contempla o CSA reconhece a opção "de entrega mais barata" que reflete a capacidade da parte que deposita a garantia para alterar a moeda da garantia.

Notas às demonstrações financeiras

Ativos e passivos avaliados pelo justo valor

Sem garantia

É aplicado um ajustamento do justo valor de 14 M€ para justificar o impacto da inclusão do custo de financiamento na avaliação das carteiras de derivados sem garantia e com garantia parcial nos casos em que os termos do acordo não permitem a reafetação das garantias recebidas. O ajustamento do financiamento de derivados passou de 7 M€ para 14 M€.

Ajustamento à avaliação de crédito e débito derivado

Os ajustamentos de avaliação de crédito derivado e os ajustamentos de avaliação de débito derivado são integrados nas avaliações derivadas de forma a refletir o impacto sobre o justo valor do risco do crédito da contraparte e a própria qualidade do crédito do Barclays, respetivamente. Estes ajustamentos são calculados para derivados sem garantia e com garantia parcial em todas as classes de ativos. Os ajustamentos de avaliação de crédito derivado e os ajustamentos de avaliação de débito derivado são calculados usando as estimativas de exposição no momento do incumprimento, a probabilidade de incumprimento e as taxas de recuperação, ao nível da contraparte. As contrapartes incluem, sem caráter limitativo, empresas, Entidades e Agências Soberanas, e Entidades Supranacionais.

A exposição ao incumprimento é geralmente estimada através da simulação dos fatores de risco subjacentes, pela aproximação com uma estrutura mais simples, ou usando o preço de mercado atual ou baseado em cenários como estimativa da exposição futura.

A probabilidade de incumprimento e as informações relativas à taxa de recuperação são geralmente provenientes dos mercados de CDS. Quando estas informações não estão disponíveis ou são consideradas pouco fiáveis, são usadas abordagens alternativas com base no levantamento de *ratings* de contraparte internos sobre informações acerca de incumprimento e recuperação históricos ou baseados no mercado.

Os ajustamentos de avaliação de crédito derivado diminuíram em 6 M€, o que representou uma descida de (24) M€ para (18) M€, em resultado da redução dos *spreads* de crédito das contrapartes. Os ajustamentos de avaliação de débito derivado mantiveram-se em 14 M€.

A correlação entre o crédito da contraparte e os fatores de risco derivados subjacentes, denominada "wrong way" ou "right way" não é incluída sistematicamente no cálculo dos ajustamentos à avaliação de crédito derivado, mas é ajustada nos casos em que a exposição subjacente está diretamente relacionada com a contraparte.

O Banco continua a controlar as práticas e atividades de mercado para assegurar que a abordagem à avaliação de derivados sem garantia permanece adequada.

Isenção em carteira

O Banco utiliza a isenção em carteira na IFRS 13 Mensuração do Justo Valor para medir o justo valor dos grupos de ativos e passivos financeiros. Os instrumentos financeiros são mensurados utilizando o preço que seria recebido para vender uma posição longa líquida (ou seja, um ativo), para uma exposição ao risco específica; ou para transferir uma posição curta líquida (ou seja, um passivo), para uma exposição ao risco específica, numa transação normal entre participantes do mercado à data do balanço, nas atuais condições de mercado. Por conseguinte, o Banco mede o justo valor do grupo de ativos e passivos financeiros de forma consistente com a forma como os participantes do mercado definiriam o preço para a exposição ao risco líquida à data da mensuração.

Ganhos não reconhecidos em resultado da utilização de modelos de avaliação utilizando dados não observáveis

O montante que ainda tem de ser reconhecido nos resultados que se relaciona com a diferença entre o preço de transação (o justo valor no reconhecimento inicial) e o montante que teria resultado se modelos de avaliação utilizando dados não observáveis tivessem sido utilizados no reconhecimento inicial, menos os montantes subsequentemente reconhecidos, foi de 9 M€ (2023: 6 M€) para os instrumentos financeiros avaliados pelo justo valor. Há acréscimos e reavaliação cambial no valor de 4 M€ (2023: 0€) e amortizações e quitações de 1 M€ (2023: 5 M€) para os instrumentos financeiros avaliados pelo justo valor.

Notas às demonstrações financeiras

Ativos e passivos avaliados pelo justo valor

Comparação dos valores contabilísticos e dos justos valores para ativos e passivos não avaliados pelo justo valor

As tabelas seguintes resumem o justo valor dos ativos e passivos financeiros avaliados ao custo amortizado no balanço do Banco:

	2024				
	Quantia escriturada	Justo Valor	Nível 1	Nível 2	Nível 3
	M€	M€	M€	M€	M€
Ativos financeiros					
Títulos de dívida pelo custo amortizado	5.997	5.949	100	5.849	—
Empréstimos e adiantamentos a bancos	1.078	1.078	265	813	—
Empréstimos e adiantamentos a clientes	6.304	6.282	71	3.737	2.474
Acordos de revenda e outros empréstimos garantidos similares	6.788	6.898	—	6.898	—
Ativos incluídos em grupos de alienação classificados como detidos para venda	4.242	4.242	—	4.242	—
Passivos financeiros					
Depósitos de bancos	(1.930)	(1.930)	(1.143)	(787)	—
Depósitos de clientes	(27.935)	(28.020)	(14.581)	(13.118)	(321)
Acordos de recompra e outros empréstimos garantidos similares	(889)	(889)	—	(889)	—
Títulos de dívida em circulação	(3.172)	(3.172)	—	(3.172)	—
Passivos subordinados	(4.830)	(4.830)	—	(4.830)	—
Passivo incluído em grupos de alienação classificados como detidos para venda	(4.395)	(4.395)	—	(4.395)	—

	2023				
	Quantia escriturada	Justo Valor	Nível 1	Nível 2	Nível 3
	M€	M€	M€	M€	M€
Ativos financeiros					
Títulos de dívida pelo custo amortizado	2.495	2.490	—	2.482	8
Empréstimos e adiantamentos a bancos	1.230	1.230	98	1.132	—
Empréstimos e adiantamentos a clientes	9.438	9.193	72	3.163	5.958
Acordos de revenda e outros empréstimos garantidos similares	2.064	1.979	—	1.979	—
Ativos incluídos em grupos de alienação classificados como detidos para venda	4.444	4.444	—	4.444	—
Passivos financeiros					
Depósitos de bancos	(2.171)	(2.171)	(995)	(1.176)	—
Depósitos de clientes	(29.847)	(29.929)	(11.840)	(18.089)	—
Acordos de recompra e outros empréstimos garantidos similares	(1.561)	(1.561)	—	(1.561)	—
Títulos de dívida em circulação	(2.457)	(2.457)	—	(2.457)	—
Passivos subordinados	(4.833)	(4.833)	—	(4.833)	—
Passivo incluído em grupos de alienação classificados como detidos para venda	(3.548)	(3.548)	—	(3.548)	—

O justo valor é uma estimativa do preço que seria recebido mediante a venda de um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes do mercado à data de mensuração. Visto que existe uma vasta gama de técnicas de avaliação frequentemente disponíveis, pode ser apropriado comparar diretamente esta informação do justo valor com fontes independentes de mercado ou outras instituições financeiras. As diferentes metodologias e pressupostos de avaliação podem ter um impacto significativo nos justos valores que têm por base dados não observáveis.

Ativos financeiros

O valor contabilístico dos ativos financeiros avaliados pelo custo amortizado (incluindo empréstimos e adiantamentos a bancos e clientes, títulos de dívida e outros empréstimos como acordos de revenda) é determinado de acordo com a secção de políticas contabilísticas.

Títulos de Dívida pelo custo amortizado

Os títulos de dívida pelo custo amortizado são avaliados utilizando preços de mercados observáveis extraídos de cotações de corretores, preços de corretores intermediários e outras fontes de atribuição de preços fidedignos. Os preços para obrigações negociadas ativamente são considerados observáveis. Nos casos em que os dados de mercado para a obrigação subjacente não estão disponíveis, serão aplicadas várias técnicas de aproximação/extrapolação para determinar o justo valor apropriado.

Empréstimos e adiantamentos aos bancos e clientes

O justo valor de empréstimos e adiantamentos, para efeitos desta divulgação, resulta do desconto dos fluxos de caixa esperados, de um modo que reflita o preço de mercado atual para o empréstimo a mutuários com qualidade de crédito semelhante. Nos casos em que os dados de mercado ou a informação de crédito sobre os mutuários subjacentes não estão disponíveis, serão aplicadas várias técnicas de aproximação/extrapolação para determinar as taxas de desconto apropriadas.

Notas às demonstrações financeiras

Ativos e passivos avaliados pelo justo valor

Acordos de revenda e outros empréstimos garantidos similares

O justo valor dos acordos de revenda aproxima-se da quantia escriturada, já que estes saldos são, normalmente, de curto prazo e totalmente garantidos.

Passivos financeiros

O valor contabilístico dos passivos financeiros subsequentemente mensurados pelo custo amortizado (incluindo contas de cliente, outros depósitos, acordos de recompra, títulos de dívida em circulação e passivos subordinados) é determinado de acordo com a secção de políticas contabilísticas.

Depósitos de bancos e de clientes

Em muitos casos, o justo valor divulgado aproxima-se do valor contabilístico porque os instrumentos são de curto prazo ou têm taxas de juros que são alteradas com frequência, tais como as contas de clientes e outros depósitos, e os títulos de dívida de curto prazo.

O justo valor para todos os depósitos com maturidades a longo prazo, maioritariamente depósitos a prazo, é estimado utilizando fluxos de caixa descontados, aplicando tanto as taxas de mercado como as taxas atuais para depósitos de maturidades restantes semelhantes. Consequentemente, o desconto do justo valor é mínimo.

Acordos de recompra e outros empréstimos garantidos similares

O justo valor dos acordos de recompra aproxima-se dos valores contabilísticos, já que estes saldos são, normalmente, de curto prazo.

Títulos de dívida em circulação

Os justos valores de outros títulos de dívida em circulação são baseados em preços cotados, caso aplicável; ou, nos casos em que os instrumentos são de curto prazo, a quantia escriturada aproxima-se do justo valor.

Passivos subordinados

Os justos valores para capital de empréstimo obsoleto e não obsoleto, convertível e não convertível, baseiam-se nas taxas de mercado cotadas para o emitente em questão ou para emitentes com prazos e condições semelhantes.

Ativos e passivo incluídos em grupos de alienação classificados como detidos para venda

O justo valor para efeitos desta divulgação foi preparado de acordo com os produtos detidos para venda e as técnicas de avaliação utilizadas para determinar o preço de venda esperado destes ativo e passivo que será alcançado quando o grupo de alienação for vendido.

17 Compensação de ativos financeiros e passivos financeiros

O Banco apenas apresenta ativos e passivos financeiros numa base líquida no balanço se existir um direito executório legal para compensar as importâncias reconhecidas, e se houver intenção de liquidação numa base líquida, ou de realizar um ativo e liquidar simultaneamente o passivo. A seguinte tabela apresenta o impacto dos acordos de compensação em:

- todos os ativos e passivos líquidos indicados no balanço; e
- todos os instrumentos financeiros derivados e acordos de recompra e revenda e outros empréstimos garantidos similares, e acordos de empréstimo que estão sujeitos a acordos gerais de compensação executáveis ou acordos similares, mas não se qualificam para a compensação do balanço.

Notas às demonstrações financeiras

Ativos e passivos avaliados pelo justo valor

Os 'valores líquidos' apresentados em seguida não se destinam a representar a exposição real do Banco ao risco de crédito, uma vez que são utilizadas várias estratégias de mitigação de crédito, além dos acordos de compensação e garantia.

	Quantias sujeitas a acordos de compensação executáveis						Quantias não sujeitas a acordos	Total do balanço ⁴
	Efeitos de compensação no balanço		Quantias relacionadas não compensadas					
	Valores brutos	Montantes compensados ¹	Valores líquidos apurados no balanço	Instrumentos financeiros	Garantias financeiras ²	Valor líquido		
	M€	M€	M€	M€	M€	M€	de compensação executáveis ³	
A 31 de dezembro de 2024								
Ativos financeiros derivados	54.369	(21.843)	32.526	(18.870)	(12.329)	1.327	283	32.809
Acordos de revenda e outros empréstimos garantidos similares ⁵	73.598	(47.328)	26.270	—	(26.270)	—	—	26.270
Ativos totais	127.967	(69.171)	58.796	(18.870)	(38.599)	1.327	283	59.079
Passivos financeiros derivados	(46.925)	21.295	(25.630)	18.870	5.153	(1.607)	(162)	(25.792)
Acordos de recompra e outros empréstimos garantidos similares ⁵	(64.118)	47.328	(16.790)	—	14.968	(1.822)	—	(16.790)
Passivos totais	(111.043)	68.623	(42.420)	18.870	20.121	(3.429)	(162)	(42.582)
A 31 de dezembro de 2023								
Ativos financeiros derivados	58.247	(24.874)	33.373	(19.689)	(12.176)	1.508	207	33.580
Acordos de revenda e outros empréstimos garantidos similares ⁵	49.326	(26.494)	22.832	—	(22.832)	—	33	22.865
Ativos totais	107.573	(51.368)	56.205	(19.689)	(35.008)	1.508	240	56.445
Passivos financeiros derivados	(52.121)	24.658	(27.463)	19.689	6.155	(1.619)	(200)	(27.663)
Acordos de recompra e outros empréstimos garantidos similares ⁵	(46.711)	26.494	(20.217)	—	20.217	—	(593)	(20.810)
Passivos totais	(98.832)	51.152	(47.680)	19.689	26.372	(1.619)	(793)	(48.473)

Notas

- Os montantes de compensação para ativos financeiros derivados incluem ainda liquidez de garantias em numerário de 1.736 M€ (2023: 3.248 M€). Os montantes de compensação para passivos financeiros derivados incluem ainda liquidez de garantias em numerário de 2.284 M€ (2023: 3.464 M€). Os ativos e passivos de liquidações foram compensados totalizando 2.768 M€ (2023: 2.715 M€).
- Foram recebidas garantias financeiras no valor de 12.329 M€ (2023: 12.176 M€) relativas a ativos derivados, incluindo 10.649 M€ (2023: 10.972 M€) de garantias em numerário e 1.680 M€ (2023: 1.304 M€) de garantias não monetárias. Foram depositadas garantias financeiras no valor de 5.153 M€ (2023: 6.155 M€) relativas a passivos derivados, incluindo 5.004 M€ (2023: 5.853 M€) de garantias em numerário e 149 M€ (2023: 302 M€) de garantias não monetárias. As quantias das garantias são limitadas à exposição líquida de balanço, de forma a não incluir sobregarantias.
- Esta coluna inclui os direitos contratuais de compensação que estão sujeitos a incerteza sob as leis da jurisdição em questão.
- O balanço total é a soma dos "valores líquidos apurados no balanço", sujeitos a acordos de compensação executáveis e dos "valores não sujeitos a acordos de compensação executáveis".
- Os Acordos de Revenda e outros empréstimos garantidos similares de 26.270 M€ (2023: 22.865 M€) estão divididos entre justo valor, 19.482 M€ (2023: 20.801 M€) e custo amortizado 6.788 M€ (2023: 2.064 M€). Os acordos de recompra e outros empréstimos garantidos similares de 16.790 M€ (2023: 20.810 M€) estão divididos entre justo valor, 15.901 M€ (2023: 19.249 M€) e custo amortizado 889 M€ (2023: 1.561 M€).

Ativos e passivos derivados

A coluna "Instrumentos Financeiros" identifica ativos e passivos financeiros sujeitos a pagamento sob acordos de compensação, como o ISDA Master Agreement, ou acordos de troca de derivados ou contraparte de liquidação, em que todas as operações em aberto com a mesma contraparte podem ser compensadas com vencimento antecipado aplicado em todas as transações pendentes e cobertas pelos acordos, em caso de incumprimento ou outro evento previamente estabelecido.

Garantia financeira refere-se às garantias, em numerário ou não, obtidas geralmente diária ou semanalmente, para cobrir a exposição líquida entre as contrapartes, permitindo que a garantia seja realizada no caso de incumprimento ou outro evento previamente estabelecido.

Acordos de recompra e de revenda e outros créditos garantidos similares

A coluna "Instrumentos financeiros" identifica os ativos e passivos financeiros sujeitos a compensação por acordos específicos, tais como Acordos Globais de Recompra e Acordos Globais para Empréstimo de Títulos, em que todas as operações pendentes com a mesma contraparte podem ser compensadas, aplicando-se a compensação com vencimento antecipado a todas as transações pendentes e cobertas pelos acordos, em caso de incumprimento ou de outros eventos previamente estabelecidos.

A garantia financeira inclui tipicamente títulos de elevada liquidez, que são legalmente transferidos e podem ser liquidados em caso de incumprimento da contraparte.

Estes acordos de compensação e garantia, juntamente com outras estratégias de mitigação do risco de crédito utilizadas

Notas às demonstrações financeiras

Ativos e passivos avaliados pelo justo valor

pelo Banco, são explicados em maior detalhe na secção de Mitigação do Risco de Crédito, na página 145.

Notas às demonstrações financeiras

Ativos e passivos avaliados pelo custo amortizado

18 Ativos fixos tangíveis

Contabilização de ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são contabilizados pelo custo, incluindo custos de aquisição diretos e adicionais, menos as amortizações acumuladas e provisões para imparidade, se necessário. Os custos subsequentes serão capitalizados se isso resultar numa melhoria do ativo.

A amortização é calculada de forma linear a partir do montante amortizável dos ativos fixos tangíveis ao longo das suas vidas económicas úteis estimadas. As taxas, métodos e valores residuais das amortizações subjacentes ao cálculo das amortizações dos ativos fixos tangíveis são revistas, no sentido de tomar em consideração quaisquer alterações das circunstâncias, incluindo considerações relativas a Investimentos futuros no Clima e Sustentabilidade.

O Banco usa as seguintes taxas anuais para o cálculo das amortizações:

Taxas anuais para o cálculo de amortizações	Taxa de amortização
Propriedade livre	Não amortizada
Edifícios de propriedade livre	2-3,3%
Propriedade arrendada	Durante a vida restante da locação
Custos de adaptação de propriedade de arrendamento	6-10%
Equipamento instalado na propriedade de arrendamento	6-10%
Computadores e equipamentos semelhantes	17-33%
Mobiliário e utensílios e outro equipamento	9-20%
Os custos de adaptação e de equipamento instalado são amortizados ao longo da duração da locação, ou das taxas de amortização indicadas na tabela acima, consoante a que for mais curta.	

	Imóveis	Equipamento	Ativos com direito de uso ¹	Total
	M€	M€	M€	M€
Custo				
A 1 de janeiro de 2024	47	32	145	224
Acréscimos	12	5	—	17
Alienações ²	—	(5)	(1)	(6)
Detidos para venda	—	—	—	—
Outros movimentos	—	(4)	—	(4)
A 31 de dezembro de 2024	59	28	144	231
Amortizações acumuladas e imparidade				
A 1 de janeiro de 2024	(26)	(25)	(63)	(114)
Alienações ²	—	5	1	6
Encargos com amortizações	(3)	(4)	(13)	(20)
Detidos para venda	—	—	—	—
Outros movimentos	—	(1)	5	4
A 31 de dezembro de 2024	(29)	(25)	(70)	(124)
Valor contabilístico líquido	30	3	74	107
Custo				
A 1 de janeiro de 2023	56	57	131	244
Acréscimos	2	16	1	19
Alienações	(10)	(17)	—	(27)
Detidos para venda	(1)	(24)	(12)	(37)
Outros movimentos	—	—	25	25
A 31 de dezembro de 2023	47	32	145	224
Amortizações acumuladas e imparidade				
A 1 de janeiro de 2023	(35)	(41)	(54)	(130)
Alienações	10	16	—	26
Encargos com amortizações	(4)	(7)	(14)	(25)
Detidos para venda	1	7	1	9
Outros movimentos	2	—	4	6
A 31 de dezembro de 2023	(26)	(25)	(63)	(114)
Valor contabilístico líquido	21	7	82	110

Notas

1 Os saldos de ativos com direito de uso (DDU) estão associados a locações de propriedades ao abrigo da IFRS 16. Consulte a Nota 19 para mais detalhes.

2 As alienações dizem principalmente respeito a ativos totalmente amortizados que não estão a ser utilizados.

Notas às demonstrações financeiras

Ativos e passivos avaliados pelo custo amortizado

Contabilização de locações

Sempre que o Banco é o locatário, deve reconhecer:

- um passivo de locação, mensurado ao valor atual dos fluxos de caixa restantes na locação
- um ativo com direito de uso (DDU), mensurado pelo montante da mensuração inicial do passivo de locação, e ainda quaisquer pagamentos de locação efetuados antes da data de início, custos diretos iniciais e o custo estimado do restauro do ativo subjacente à condição exigida pela locação, menos quaisquer incentivos à locação recebidos.

Subsequentemente, o passivo de locação irá aumentar com a acumulação de juros, resultando numa taxa constante de retorno durante o tempo de vida da locação; e diminuir quando os pagamentos são efetuados. O ativo com direito de uso será amortizado na demonstração de resultados durante o tempo de vida da locação.

Os ativos com direito de uso constantes no balanço são incluídos nos ativos fixos tangíveis, e os passivos de locação são incluídos nos outros passivos.

O Banco aplica a exceção de reconhecimento na IFRS 16 para locações com termos inferiores a 12 meses. No caso destas locações, os pagamentos de locações são reconhecidos como despesas pelo método linear durante o período da locação, a menos que seja considerada outra base sistemática mais apropriada.

Enquanto Locatário

O Banco arrenda vários escritórios, balcões e outras instalações ao abrigo de acordos de locação operacional não-canceláveis, para cumprir com os seus requisitos de atividades de exploração. Em alguns casos, o Banco irá sublocar propriedades a terceiros, quando estas já não forem necessárias para cumprir com os requisitos de negócio. Atualmente, o Banco não tem quaisquer acordos de sublocação significativos.

Os saldos de ativos com direito de uso referem-se unicamente a locações de propriedade.

Consulte a Nota 18 para a quantia escriturada dos ativos com direito de uso. O Banco não teve locações de curto prazo significativas durante o ano.

Passivos de locações

	2024	2023
	M€	M€
A 1 de janeiro	87	81
Juros	4	5
Novas locações	—	—
Pagamentos em numerário	(17)	(16)
Modificações e outros movimentos	6	17
A 31 de dezembro (ver a Nota 22)	80	87

A tabela que se segue apresenta uma análise da maturidade dos passivos de locações não descontados, apresentando os pagamentos das locações após a data de relato.

Análise da maturidade dos passivos de locações não descontados

	2024	2023
	M€	M€
Não mais do que um ano	16	15
Entre um a dois anos	16	15
Entre dois a três anos	13	14
Entre três a quatro anos	10	13
Entre três a cinco anos	9	10
Entre cinco a dez anos	24	29
Mais do que dez anos	7	9
Passivos de locações não descontados totais a 31 de dezembro	95	105

Além dos fluxos de caixa identificados acima, o Banco está exposto a:

- Pagamentos de locações variáveis: Esta variabilidade irá geralmente decorrer de instrumentos de índice de inflação ou ajustes de preço baseados no mercado. Atualmente, o Banco tem 12 locações (2023: 12) das 19 locações totais (2023: 18) com termos de pagamento variável com base em ajustes de preço baseados no mercado. Quanto aos fluxos de caixa brutos totais identificados acima, 95 M€ (2023: 105 M€) são atribuíveis a locações com algum grau de variabilidade, principalmente associados a ajustes de preço baseados no mercado.
- Opções de extensão e rescisão: A tabela acima representa a melhor estimativa do Banco para futuras saídas de caixa para locações, incluindo pressupostos relativos ao exercício de opções de extensão e rescisão de contratos. Não houve um impacto significativo em que seja expectável que o Banco exerça uma opção de rescisão antecipada ou uma opção de extensão.

O Banco não tem quaisquer restrições ou obrigações contratuais impostas pelo locador nas suas locações de propriedade que limitem as suas atividades.

Notas às demonstrações financeiras

Ativos e passivos avaliados pelo custo amortizado

20 Ativos incorpóreos

Contabilidade para ativos intangíveis

Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são inicialmente reconhecidos quando são separáveis ou derivam de direitos contratuais ou outros direitos legais; quando o custo pode ser fielmente mensurado; ou, no caso de ativos intangíveis não adquiridos numa combinação de negócios, quando é provável que os benefícios económicos futuros atribuíveis aos ativos vão decorrer do seu uso.

Para os ativos intangíveis gerados internamente, apenas os custos incorridos durante a fase de desenvolvimento são capitalizados. As despesas na fase de investigação são reconhecidas como um gasto quando forem incorridas.

Os ativos intangíveis são declarados pelo custo, com a dedução das amortizações acumuladas e das provisões para imparidade, caso existam, e são amortizados ao longo das suas vidas úteis, de uma forma que reflita o padrão com que contribuem para fluxos de caixa futuros, geralmente utilizando os períodos de amortização abaixo:

Taxas anuais para cálculo das amortizações	Período de amortização
Outro software	12 meses a 6 anos
Software desenvolvido internamente ¹	12 meses a 6 anos

Nota

¹ As exceções à taxa declarada estão relacionadas com as vidas úteis de certas plataformas bancárias principais que são avaliadas individualmente e, se for apropriado, amortizadas ao longo de períodos mais extensos, entre os 10 e os 15 anos.

Os ativos intangíveis são avaliados relativamente à imparidade quando existirem indícios de que esta possa ter ocorrido. Os ativos intangíveis ainda não disponíveis para utilização são revistos anualmente quanto à imparidade.

	Software desenvolvido internamente	Outro software	Licenças e Outros contratos	Total
	M€	M€	M€	M€
Custo				
A 1 de janeiro de 2024	76	6	—	82
Acréscimos	—	—	—	—
Alienações ¹	—	—	—	—
A 31 de dezembro de 2024	76	6	—	82
Amortização e imparidade acumuladas				
A 1 de janeiro de 2024	(76)	(6)	—	(82)
Alienações ¹	—	—	—	—
Encargos com amortizações	—	—	—	—
A 31 de dezembro de 2024	(76)	(6)	—	(82)
Valor contabilístico líquido	—	—	—	—
Custo				
A 1 de janeiro de 2023	156	8	4	168
Acréscimos	13	—	—	13
Alienações	(68)	—	(2)	(70)
Detidos para venda	(25)	—	(2)	(27)
Outros ajustamentos	—	(2)	—	(2)
A 31 de dezembro de 2023	76	6	—	82
Amortização e imparidade acumuladas				
A 1 de janeiro de 2023	(100)	(7)	(2)	(109)
Alienações	68	—	2	70
Encargos de imparidade	(37)	—	—	(37)
Encargos com amortizações	(17)	—	(1)	(18)
Detidos para venda	9	—	1	10
Outros ajustamentos	1	1	—	2
A 31 de dezembro de 2023	(76)	(6)	—	(82)
Valor contabilístico líquido	—	—	—	—

Nota

¹ As alienações dizem principalmente respeito a ativos totalmente amortizados que não estão a ser utilizados.

A atividade do CBE passou para ativos detidos para venda em 2023, o que resultou numa imparidade dos ativos intangíveis de 37 M€.

A determinação das vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis (como os que decorrem de relações contratuais) requer uma análise circunstancial. A avaliação da exibição de indicadores de imparidade num ativo, bem como o cálculo da imparidade, que requer a estimativa dos fluxos de caixa futuros e dos justos valores deduzidos dos custos de venda, também requer a preparação de previsões de fluxos de caixa e justos valores para ativos que podem não ser comprados e vendidos com regularidade.

Notas às demonstrações financeiras

Ativos e passivos avaliados pelo custo

21 Garantias em numerário e saldos de liquidação

	2024	2023
Ativos	M€	M€
Garantias em numerário	8.836	11.937
Saldos de liquidação	4.822	3.872
Garantias em numerário e saldos de liquidação	13.658	15.809
Passivos		
Garantias em numerário	16.436	17.277
Saldos de liquidação	4.619	3.743
Garantias em numerário e saldos de liquidação	21.055	21.020

Notas às demonstrações financeiras

Acréscimos, provisões, passivos contingentes e processos judiciais

As notas incluídas nesta secção referem-se a outros passivos, provisões, passivos contingentes e compromissos do Banco, bem como questões jurídicas, regulamentares e de concorrência, e podem ser consultadas nas páginas 280 e 281.

22 Outros passivos

	2024	2023
	M€	M€
Acréscimos e rendimentos diferidos	160	159
A pagar a empresas do Grupo Barclays	114	107
Outros credores	279	247
Passivos de locações (ver Nota 19)	80	87
Outros passivos	633	600

23 Provisões

Contabilização de provisões

São reconhecidas provisões para obrigações presentes decorrentes de consequências de eventos passados, quando for provável que seja necessária uma transferência de benefícios económicos para liquidar a obrigação, que possa ser estimada com fiabilidade.

Estimativas e apreciações contabilísticas de importância crítica

A comunicação financeira de provisões envolve um grau significativo de julgamento e complexidade. Identificar a existência de uma obrigação presente e estimar a sua probabilidade, prazo, natureza e montante dos fluxos de saída que podem advir de eventos passados requer julgamentos que devem ser baseados nos factos e circunstâncias específicas dos eventos individuais, e requer também aconselhamento profissional especializado. Quando as questões estão numa fase inicial, as estimativas e julgamentos contabilísticos podem ser difíceis de alcançar dado o elevado grau de incerteza envolvido. A administração continua a monitorizar estas questões ao longo do seu desenvolvimento, de modo a reavaliar continuamente se as provisões devem ser reconhecidas. No entanto, pode continuar a existir um vasto conjunto de cenário de resultados e incertezas possíveis, nomeadamente em questões jurídicas, regulamentares e de concorrência. Consequentemente, não é muitas vezes exequível criar estimativas significativas quando as matérias já estão numa fase mais avançada.

	Redundância e reestruturação	Compensação de clientes	Questões legais, de concorrência e regulamentares	Provisões diversas ¹	Total
	M€	M€	M€	M€	M€
A 1 de janeiro de 2024	28	—	4	67	99
Quantias adicionais utilizadas	35 (28)	—	2 (1)	48 (4)	85 (33)
Quantias não usadas revertidas	(5)	(1)	—	(6)	(12)
Câmbios e outros movimentos	1	1	—	—	2
A 31 de dezembro de 2024	31	—	5	105	141
Linhas de crédito consolidadas e garantias não utilizadas² A 31 de janeiro de 2024					40
Variação líquida da provisão para PCE e outros movimentos ²					5
A 31 de dezembro de 2024					45
Total de provisões					
A 1 de janeiro de 2024					139
A 31 de dezembro de 2024					186

Notas

- As provisões diversas a 31 de dezembro de 2024 consistem predominantemente em provisões para impostos indiretos e outros impostos no valor de 78 M€ (2023: 48 M€), taxas regulamentares de 14 M€ (2023: 6 M€) e provisões de dilapidação no valor de 5 M€ (2023: 4 M€).
- As provisões para facilidades e garantias contratuais não utilizadas são contabilizadas ao abrigo da IFRS 9. Uma análise mais pormenorizada da evolução da provisão para PCE é apresentada na tabela "Movimentos em exposições brutas e provisões de imparidade, incluindo provisões para compromissos de empréstimos e garantias financeiras", na página 164.

As provisões que deverão ser recuperadas ou liquidadas num prazo não superior a 12 meses após 31 de dezembro de 2024 são de 169 M€ (2023: 80 M€).

Redundância e reestruturação

Estas provisões incluem o custo estimado da reestruturação, incluindo os custos de redundância caso exista uma obrigação. Por exemplo, quando o Banco tem um plano formal detalhado para a reestruturação de um negócio que levanta expectativas razoáveis naqueles afetados pela reestruturação ao anunciar as suas principais características ou

Notas às demonstrações financeiras

Acréscimos, provisões, passivos contingentes e processos judiciais

começar a implementar o plano.

Notas às demonstrações financeiras

Acréscimos, provisões, passivos contingentes e processos judiciais

Compensação de clientes

As provisões de compensação do cliente incluem o custo estimado de efetuar pagamentos de compensação a clientes e contrapartes por perdas ou danos associados a determinados julgamentos na execução das atividades comerciais do Banco.

Questões jurídicas, regulamentares e de concorrência

O Banco está envolvido em vários processos judiciais. Para mais informações em relação a processos judiciais e discussão das respetivas incertezas, consultar a Nota 25.

Provisões diversas

Esta categoria inclui provisões que não se enquadram em nenhuma das outras categorias, tais como provisões para impostos/taxas e provisões de dilapidação.

Facilidades e garantias contratuais comprometidas não utilizadas

A provisão de imparidade ao abrigo da IFRS 9 tem em consideração a exposição tanto à contraparte utilizada como à não utilizada. Para carteiras retalhistas, a provisão total por imparidade é atribuída à exposição utilizada, desde que a provisão não exceda a exposição, uma vez que a PCE não é comunicada separadamente. Qualquer excesso é reportado no lado do passivo do balanço como uma provisão. Para carteiras grossistas, a provisão para imparidade sobre a exposição não extraída é reportada como uma provisão no lado do passivo do balanço. Para mais informação, consultar a secção de risco de crédito para compromissos de empréstimo e garantias financeiras, na página 164.

24 Passivos contingentes e compromissos

Contabilização de passivos contingentes

Os passivos contingentes constituem obrigações possíveis cuja existência só será confirmada por eventos futuros incertos, e obrigações presentes caso a transferência de recursos económicos seja incerta ou não puder ser fiavelmente medida. Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, mas serão divulgados a menos que a possibilidade de saída dos recursos económicos seja remota.

A tabela seguinte resume o valor principal nominal de passivos contingentes e compromissos que não estão registados no balanço:

	2024	2023
	M€	M€
Garantias e cartas de crédito dadas como garantia	2.939	2.969
Garantias de desempenho, aceitações e avais	2.674	2.311
Total de garantias financeiras e outros instrumentos relacionados com o crédito	5.613	5.280
<i>Dos quais: Garantias financeiras e cartas de crédito contabilizadas ao justo valor¹</i>	114	2
Créditos documentários e outras transações relacionadas com negociações a curto-prazo Facilidades de crédito "standby", linhas de crédito e outros compromissos	101	63
	34.466	35.583
Total de compromissos²	34.567	35.646
<i>Dos quais: Compromissos de empréstimos ao seu justo valor¹</i>	393	2.280

Nota:

- 1 Refere-se principalmente a posições em risco não utilizadas, medidas pelo justo valor.
- 2 Os compromissos totais comunicados para dezembro de 2024 incluem também posições em risco de no valor de 7.366 M€ (dezembro de 2023: 6.851 M€) relativos a ativos financeiros classificados como "ativos do grupo para alienação detidos para venda".

As provisões para PCE detidas contra compromissos a 31 de dezembro de 2024 totalizaram 45 M€ (2023: 40 M€) e são divulgadas na Nota 23. As perdas de crédito esperadas são contabilizadas de acordo com os requisitos de imparidade dos ativos financeiros descritos na Nota 8.

Para mais informações sobre os passivos contingentes relacionados com questões jurídicas, regulamentares e de concorrência, consulte a Nota 25.

25 Questões jurídicas, regulamentares e de concorrência

O Banco enfrenta desafios jurídicos, de concorrência e regulatórios, muitos dos quais estão para além do controlo do Banco, na jurisdição na qual opera, incluindo (mas não limitado a) procedimentos jurídicos por e contra o Banco. As questões decorrentes de um conjunto de circunstâncias similares podem originar um passivo contingente ou uma provisão, ou ambos, dependendo dos factos e circunstâncias relevantes. O reconhecimento de provisões em relação a essas matérias envolve estimativas e ponderações contabilísticas essenciais, de acordo com as políticas contabilísticas relevantes descritas na Nota 23, Provisões. Não existem questões legais, de concorrência ou regulamentares a que o Banco esteja atualmente exposto que resultem num passivo contingente significativo. Porém, à luz de determinadas incertezas envolvidas nestes assuntos, não pode haver garantia de que o resultado de um caso ou casos específicos (incluindo questões anteriormente ativas ou que surjam após a data desta nota) não será significativo para os resultados das operações ou fluxo de caixa do Banco, dependendo, entre outras coisas, do montante do prejuízo resultante do(s) assunto(s) e o montante da receita que de outra forma seria declarada no período em questão.

Em relação à implementação da resposta do Barclays à saída do Reino Unido da UE, partes dos negócios realizados pelo BB PLC e BCSL foram transferidos para o Banco. Segundo os termos destas transferências, (1) o BB PLC e o BCSL continuarão a ser responsáveis por quaisquer responsabilidades de conduta e litígio que surjam em matéria de atos ou omissões (ou alegados atos ou omissões) do BB PLC ou do BCSL (conforme o caso) que se verificaram antes da transferência do negócio relevante; e (2) o Banco continuará a ser responsável e indemnizará o BB PLC ou BCSL por quaisquer responsabilidades de conduta e litígio que surjam em matéria de atos ou omissões (ou alegados atos ou omissões) do Banco que se verifiquem após a transferência do negócio relevante.

Notas às demonstrações financeiras

Instrumentos de capital, capital próprio e reservas

As notas incluídas nesta secção abordam os capitais de empréstimo e os capitais próprios do Banco, incluindo o capital social emitido, os lucros acumulados de outros saldos capital e outras participações de acionistas. Para mais informações sobre a gestão do capital e o modo como o Banco mantém capital suficiente para cumprir os requisitos regulamentares, consulte a página 147.

26 Passivos subordinados

Contabilização de passivos subordinados

Os passivos subordinados são calculados pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo nos termos da IFRS 9.

	2024 M€	2023 M€
A 1 de janeiro	4.833	4.679
Emissões	—	275
Resgates	—	(125)
Outros	(3)	4
A 31 de dezembro	4.830	4.833

Os outros movimentos incluem os juros vencidos e as liquidações de juros.

Os passivos subordinados incluem juros acumulados. Nenhum dos passivos subordinados do Banco está coberto por uma garantia.

				2024 M€	2023 M€
	Taxa	Data de Data inicial do resgate	vencimento		
Empréstimo Subordinado a Taxa Variável de Nível 2 (375 M€)	Euribor a 1M, mais 4,04%	2024	2029	377	378
Empréstimo Subordinado a Taxa Variável de Nível 2 (56 M€)	Euribor a 1M, mais 3,851%	2024	2029	56	56
Empréstimo Subordinado a Taxa Variável de Nível 2 (95 M€)	Euribor a 1M, mais 3,855%	2024	2029	95	95
Empréstimo Subordinado a Taxa Variável de Nível 3 (600 M€)	STR a 1 M€, mais 2,27%	2025	2026	601	602
Empréstimo Subordinado a Taxa Variável de Nível 3 (150 M€)	Euribor a 1M, mais 1,55%	2025	2026	150	150
Empréstimo Subordinado a Taxa Variável de Nível 2 (170 M€)	Euribor a 1M, mais 1,81%	2025	2030	170	170
Empréstimo Subordinado a Taxa Variável de Nível 3 (350 M€)	Euribor a 1M, mais 0,84%	2026	2027	351	351
Empréstimo Subordinado a Taxa Variável de Nível 3 (200 M€)	Euribor a 1M, mais 0,86%	2026	2027	200	200
Empréstimo Subordinado a Taxa Variável de Nível 3 (100 M€)	Euribor a 1M, mais 0,77%	2026	2027	100	100
Empréstimo Subordinado a Taxa Variável de Nível 2 (160 M€)	Euribor a 1M, mais 1,625%	2026	2031	160	160
Empréstimo Subordinado a Taxa Variável de Nível 2 (39 M€)	Euribor a 1M, mais 3,32%	2026	2031	39	39
Empréstimo Subordinado a Taxa Variável de Nível 3 (300 M€)	Euribor a 1M, mais 2,40%	2027	2028	301	301
Empréstimo Subordinado a Taxa Variável de Nível 3 (300 M€)	Euribor a 1M, mais 2,24%	2027	2028	301	301
Empréstimo Subordinado a Taxa Variável de Nível 2 (300 M€)	Euribor a 1M, mais 4,35%	2027	2032	301	301
Empréstimo Subordinado a Taxa Variável de Nível 3 (800 M€)	Euribor a 1M, mais 0,94%	2028	2029	802	803
Empréstimo Subordinado a Taxa Variável de Nível 3 (125 M€)	STR a 1 M€, mais 2,03%	2029	2030	125	125
Empréstimo Subordinado a Taxa Variável de Nível 3 (370 M€)	Euribor a 1M, mais 1,07%	2031	2032	371	371
Empréstimo Subordinado a Taxa Variável de Nível 3 (200 M€)	Euribor a 1M, mais 1,01%	2031	2032	200	200
Empréstimo Subordinado a Taxa Variável de Nível 3 (130 M€)	Euribor a 1M, mais 1,10%	2031	2032	130	130
Total dos passivos subordinados¹				4.830	4.833

Nota

¹ Os valores de instrumentos são descritos ao milhão mais próximo.

Passivos subordinados

Os passivos subordinados são emitidos para o desenvolvimento e expansão do negócio e para fortalecer os fundos próprios do Banco. As condições principais destes passivos são descritas abaixo:

Subordinação

Os empréstimos subordinados a taxa variável de nível 3 são classificados abaixo dos créditos dos depositantes e de outros credores não subordinados e sem garantia, mas acima dos créditos dos detentores de Empréstimos Subordinados de Nível 2, Capital Adicional de Nível 1 e ações ordinárias.

Os empréstimos subordinados a taxa variável de nível 2 são classificados abaixo dos créditos dos depositantes, de outros credores não subordinados e sem garantia e dos detentores dos Empréstimos de Nível 3, mas acima dos créditos dos detentores de Capital Adicional de Nível 1 e de ações ordinárias.

Juros

Notas às demonstrações financeiras

Instrumentos de capital, capital próprio e reservas

Os juros das obrigações de taxa variável são fixados periodicamente, com base nas taxas do mercado ou dos bancos centrais locais.

Notas às demonstrações financeiras

Instrumentos de capital, capital próprio e reservas

Reembolso

Os empréstimos subordinados têm uma data de reembolso anterior ao seu vencimento. Esses empréstimos são reembolsáveis, por opção do Barclays Bank Ireland PLC, nessa data de reembolso, de acordo com as condições que regem os respectivos passivos, alguns na totalidade ou em parte, e outros apenas na totalidade, ou então no vencimento. Os empréstimos contêm igualmente disposições que permitem um reembolso antecipado em caso de certas alterações da legislação fiscal ou de certas alterações legislativas ou regulamentares.

Qualquer pré-pagamento anterior à maturidade requer o consentimento prévio por escrito do regulador.

27 Ações ordinárias, prêmios de ações e outro

capital próprio Capital constituído por ações					
ordinárias autorizado	2024		2023		
	Número de ações	Capital constituído por ações ordinárias	Número de ações	Capital constituído por ações ordinárias	
	M	M€	M	M€	
A 31 de dezembro	5.000	5.000	5.000	5.000	

Capital social exigido, alocado e totalmente pago e outros instrumentos de capital próprio					
	Número de ações	Capital constituído por ações ordinárias	Capital constituído Prémio	Capital social total e prémio de emissão	Outros instrumentos de capital derivados
	M€	M€	M€	M€	M€
A 1 de janeiro de 2024	899	899	3.123	4.022	805
Emissão de ações ordinárias	—	—	50	50	—
Emissão de títulos AT1	—	—	—	—	565
Resgate de títulos AT1	—	—	—	—	(300)
A 31 de dezembro de 2024	899	899	3.173	4.072	1.070

A 1 de janeiro de 2023	899	899	2.973	3.872	805
Emissão de ações ordinárias	—	—	150	150	—
Emissão de títulos AT1	—	—	—	—	—
A 31 de dezembro de 2023	899	899	3.123	4.022	805

Ações ordinárias

A 31 de dezembro de 2024, o capital constituído por ações ordinárias do Banco era composto por 898.669.234 (2023: 898.669.134) ações ordinárias no valor de 1 € cada. Durante o ano de 2024 o Banco emitiu 100 (2023: 100) ações ordinárias de 1 € cada, com um prémio de 50 M€ (2023: 150 M€) para obter capital adicional.

Outros instrumentos de capital próprio

Outros instrumentos de capital próprio no valor de 1.070 M€ (2023: 805 M€) incluem títulos AT1 emitidos pelo Banco e adquiridos pelo BB PLC. Os títulos AT1 são títulos perpétuos sem vencimento fixo e são estruturados de modo a serem qualificados como instrumentos AT1 ao abrigo dos requisitos de capital aplicáveis à data de emissão relevante. Os pagamentos de cupões no instrumento AT1 são totalmente discricionários e não cumulativos, sendo reconhecidos diretamente no capital próprio após pagamento. Em 2024, foram efetuadas duas emissões no valor de 565 M€ (2023: nenhuma emissão) e um resgate no valor de 300 M€ (2023: sem reembolso) de instrumentos AT1.

Instrumentos de capital próprio AT1	Taxa	2024	2023
		M€	M€
Títulos AT1 Desvalorizados Contingentes Perpétuos de Taxa Variável (300 M€)	Euribor a 1M, mais 7,356%	—	300
Títulos AT1 Desvalorizados Contingentes Perpétuos de Taxa Variável (69 M€)	Euribor a 1M, mais 6,682%	69	69
Títulos AT1 Desvalorizados Contingentes Perpétuos de Taxa Variável (36 M€)	Euribor a 1M, mais 5,950%	36	36
Títulos AT1 Desvalorizados Contingentes Perpétuos de Taxa Variável (85 M€)	Euribor a 1M, mais 6,240%	85	85
Títulos AT1 Desvalorizados Contingentes Perpétuos de Taxa Variável (75 M€)	Euribor a 1M, mais 6,240%	75	75
Títulos AT1 Desvalorizados Contingentes Perpétuos de Taxa Variável (100 M€)	Euribor a 1M, mais 4,343%	100	100
Títulos AT1 Desvalorizados Contingentes Perpétuos de Taxa Variável (140 M€)	Euribor a 1M, mais 3,720%	140	140
Títulos AT1 Desvalorizados Contingentes Perpétuos de Taxa Variável (300 M€)	STR a 1 M€, mais 4,170%	300	—
Títulos AT1 Desvalorizados Contingentes Perpétuos de Taxa Variável (265 M€)	STR a 1 M€, mais 4,200%	265	—
Total de títulos AT1		1.070	805

Os principais termos dos títulos AT1 são descritos abaixo:

- Os títulos AT1 são classificados por contrapartida dos créditos junto do Banco: 1) credores não subordinados; 2) créditos expressos como subordinados aos créditos dos credores não subordinados do Banco, mas não mais do que isso; 3) créditos que são, ou são expressos como

Notas às demonstrações financeiras

Instrumentos de capital, capital próprio e reservas

subordinados aos créditos de outros credores do Banco, quer subordinados quer não subordinados, com exceção daqueles cujos créditos são classificados, ou estão expressos como sendo classificados, *pari passu* ou subordinados aos créditos dos detentores dos títulos AT1.

- Os títulos AT1 têm uma taxa de juros variável. Os juros dos títulos AT1 serão devidos e pagáveis apenas à discrição do Banco, e o Banco tem o poder de decisão único e absoluto, a todo o momento e por qualquer motivo, para cancelar (em parte ou na totalidade) qualquer pagamento de juros que seria de outro modo pago em qualquer data de pagamento de juros.
- Os títulos AT1 não têm prazo e são resgatáveis, por opção do Banco, na sua totalidade, mas não em parte no quinto aniversário da data de emissão e em cada data subsequente de pagamento de juros. Além disso, os títulos AT1 são resgatáveis, por opção do Banco, na totalidade, no caso de determinadas alterações no tratamento fiscal ou regulamentar dos títulos AT1. Quaisquer resgates requerem o consentimento prévio da entidade reguladora.
- No caso de o rácio CET1 do Banco cair para baixo dos 7%, os títulos AT1 são reduzidos irrevogavelmente por um valor igual ao mais baixo 1) do valor necessário para gerar capital CET1 suficiente para reconstituir o rácio CET1 do Banco para pelo menos 7%; ou 2) do valor que reduziria o valor de capital dos títulos AT1 a zero.

28 Reservas

Reserva de conversão cambial

A reserva de conversão cambial representa os ganhos e perdas acumulados na conversão do investimento líquido do Grupo em operações estrangeiras.

Reserva de justo valor através de outros rendimentos integrais

A reserva de justo valor através de outros rendimentos integrais representa as variações do justo valor dos instrumentos financeiros contabilizados ao justo valor através de outros investimentos de rendimento integral desde o reconhecimento inicial.

Reserva para coberturas de fluxos de caixa

A reserva para coberturas de fluxos de caixa representa os ganhos e perdas cumulativos (líquidos de impostos) em instrumentos de cobertura de fluxos de caixa efetivos serão reciclados na demonstração financeira quando as transações cobertas afetarem os resultados.

Reserva de crédito próprio

A reserva de crédito próprio reflete os ganhos e perdas de crédito próprio cumulativos em passivos financeiros pelo justo valor. Os valores na reserva de crédito próprio não são reciclados para os resultados em períodos futuros.

Outras reservas e outros capitais de acionistas

As outras reservas e outros capitais de acionistas dizem respeito à reserva de fusão, relativa à transferência de filiais na Europa do BB PLC em 2018 e 2019, representando o valor contabilístico excedentário aquando da transferência acima do justo valor. Em 2024, 190 M€ da reserva de fusões foram libertados na sequência da alienação da quase totalidade da carteira italiana de empréstimos hipotecários a particulares do Banco a custo amortizado, com a venda dos ativos à Miltonia Mortgage Finance S.r.l..

	2024	2023
	M€	M€
Reserva de conversão cambial	13	—
Reserva de justo valor através de outros rendimentos integrais	(8)	—
Reserva para coberturas de fluxos de caixa	21	(71)
Reserva de crédito próprio	(68)	(22)
Outras reservas e outros capitais de acionistas	(235)	(45)
Total	(277)	(138)

Notas às demonstrações financeiras

Outros assuntos de divulgação

As notas incluídas nesta secção centram-se em despesas com pessoal, pagamentos com base em ações e pensões e benefícios de aposentação, entidades estruturadas, atividades financeiras, ativos dados como garantia, garantias recebidas e ativos transferidos, acordos de recompra de outros empréstimos similares, entidades consolidadas, investimentos em associadas, transações de partes relacionadas e remunerações dos diretores, remuneração dos auditores, ativos incluídos em grupos de alienação classificados como detidos para venda, passivos associados e operações descontinuadas e eventos posteriores ao balanço do Banco podem ser consultados nas páginas 285 a 302.

29 Custos com pessoal

Contabilização das despesas com pessoal

Os prémios diferidos em numerário e ações são dados aos colaboradores para incentivar o desempenho ao longo do período em que os colaboradores prestam serviços. Para receber um prémio, um indivíduo deve ter prestado serviço durante o período de aquisição e estar empregado na data de aquisição programada, ou ser considerado um abandono elegível. A despesa com prémios diferidos em numerário e ações é reconhecida no período em que os serviços dos colaboradores contribuem para os prémios. O Banco considera apropriado reconhecer a despesa durante o período de aquisição, incluindo o exercício anterior à data de concessão.

As políticas contabilísticas para pagamentos com base em ações e para pensões e outros benefícios de aposentação estão incluídos nas Notas 30 e 31 respetivamente.

Operações contínuas	2024	2023
	M€	M€
Salários	183	175
Custos da segurança social	75	63
Benefícios de aposentação ¹	11	9
Custos de desempenho	87	74
Outras despesas de indemnizações ²	19	19
Total de despesas com indemnizações	375	340
Outras despesas com recursos		
Contratação externa	13	9
Redundância e reestruturação	32	31
Despesas com pessoal temporário	—	—
Outras despesas com recursos	5	5
Total outras despesas de recursos	50	45
Total despesas com pessoal	425	385

Notas

¹ Os encargos com benefícios de aposentação incluem 9 M€ (2023: 9 M€) em relação a planos de contribuições definidas e 2 M€ (2023: 0€) em relação a planos de benefícios definidos.

² Outras despesas de compensação incluem subsídios e incentivos, prestações em espécie e outras imputações de custos que não de desempenho.

De acordo com a Secção 317(2) da Lei das Empresas de 2014, a tabela abaixo especifica as despesas com pessoal numa base incorrida, incorporando custos de operações contínuas e descontinuadas.

Atividades continuadas e descontinuadas	2024	2023
	M€	M€
Salários	230	222
Custos da segurança social	84	71
Benefícios de aposentação ¹	13	12
Custos de desempenho	96	83
Outras despesas de indemnizações ²	21	22
Total de despesas com indemnizações	444	410
Outras despesas com recursos		
Contratação externa	37	22
Redundância e reestruturação	31	32
Despesas com pessoal temporário	1	1
Outras despesas com recursos	6	6
Total outras despesas de recursos	75	61
Total despesas com pessoal	519	471

Notas

¹ Os encargos com benefícios de aposentação incluem 11 M€ (2023: 12 M€) em relação a planos de contribuições definidas e 2 M€ (2023: 0€) em relação a planos de benefícios definidos.

² Outras despesas de compensação incluem subsídios e incentivos, prestações em espécie e outras imputações de custos que não de desempenho.

Notas às demonstrações financeiras

Outros assuntos de divulgação

A 31 de dezembro de 2024, o número de colaboradores equivalentes a tempo inteiro (FTE) foi 1.814 (31 de dezembro de 2023: 1.816). O número médio de FTE do ano em questão foi 1816 (31 de dezembro de 2023: 1.803), dos quais 322 na sede e 1.494 nas sucursais do Banco.

O número médio de FTE do ano em questão foi de 1.860 (2023: 1.855), dos quais 325 na sede e 1.535 nas sucursais do Banco.

30 Pagamentos com base em ações

Contabilização de pagamentos com base em ações

Os incentivos aos colaboradores incluem prémios sob a forma de ações e opções sobre ações, bem como oferecer aos colaboradores a oportunidade de comprar ações em condições favoráveis. O custo dos serviços dos colaboradores recebidos em relação às ações ou opções sobre ações concedidas é reconhecido na demonstração de resultados durante o período em que os colaboradores prestam serviços. O custo global da atribuição é calculado utilizando o número de ações e opções previstas e o valor justo das ações ou opções à data da atribuição.

O número de ações e opções que se espera que sejam atribuídas tem em conta a probabilidade de que as condições de desempenho e serviço incluídas nos termos dos prémios sejam cumpridas. Para outros regimes de pagamento com base em ações, como o Sharesave e o Sharepurchase, não existem condições de não aquisição de direitos que devam ser cumpridas. O não cumprimento da condição de não aquisição de direitos é tratado como um cancelamento, resultando numa aceleração do reconhecimento do custo dos serviços dos colaboradores.

O justo valor das ações é o preço de mercado em vigor na data da concessão, em alguns casos ajustado para reflectir as restrições à transferibilidade. O justo valor das opções concedidas é determinado com recurso ao modelo Black-Scholes para estimar o número de ações suscetíveis de serem adquiridas. Este modelo tem em conta o preço de exercício da opção, o preço atual da ação, a taxa de juro sem risco, a volatilidade esperada do preço da ação ao longo da vida da opção e outros fatores relevantes. As condições de mercado que devem ser satisfeitas para que a atribuição do prémio se concretize refletem-se também no justo valor do prémio, tal como quaisquer outras condições de não aquisição de direitos – tais como continuar a proceder a pagamentos num plano de poupança baseado em ações.

O Barclays atribui prémios de pagamento com base em ações aos colaboradores do Banco.

O custo para o Banco de todos os pagamentos com base em ações, conforme cobrado pelo Grupo Barclays PLC para o exercício findo a 31 de dezembro de 2024, foi de 20 M€ (2023: 20 M€).

As condições dos principais planos atuais são as seguintes:

Plano de Valorização de Ações (SVP)

Os prémios SVP foram concedidos aos participantes sob a forma de um direito condicional de receber ações do Barclays PLC ou direitos provisórios sobre ações do Barclays PLC que vencem ou são consideradas para libertação durante um período de três, quatro, cinco ou sete anos. Os participantes não pagam para receber um prémio ou para receber uma emissão de ações. No caso de prémios concedidos antes de dezembro de 2017, o concedente também pode fazer um pagamento equivalente a dividendos aos participantes no momento de emissão de um prémio SVP. Os prémios SVP também são atribuídos a determinados colaboradores para efeitos de recrutamento. Todos os prémios estão sujeitos a caducidade potencial no caso de alguns cenários de saída.

Plano de Valorização de Ações Diferido (DSVP)

Os termos do DSVP são essencialmente os mesmos que os termos do SVP, conforme descrito em cima, com a exceção de que os Diretores Executivos não são elegíveis para participar no DSVP, e o DSVP atua apenas com ações adquiridas no mercado.

Outros planos

Além do SVP e o DSVP, o Grupo Barclays PLC opera um conjunto de outros planos liquidados por ações do Barclays PLC, incluindo o Sharesave (Reino Unido e Irlanda), o Sharepurchase (Reino Unido e no estrangeiro) e o Plano de Incentivos de Longo Prazo do Grupo Barclays PLC. O fornecimento de ações iniciais a "Tomadores de Risco Material" pode ser efetuado como Atribuição de Incentivos de Ações (Período de Detenção) no âmbito do SVP.

Planos de prémios e opções de ações

A média ponderada do justo valor por prémio concedido, a média ponderada do preço das ações à data do exercício/libertação de ações durante o ano, a média ponderada da vida contratual remanescente e o número de opções e prémios por liquidar (incluindo os exercíveis) à data do balanço foram os seguintes:

	2024				2023			
	Média ponderada do justo valor por prémio concedido no ano	Média ponderada do preço das ações no exercício/libertação durante o ano	Duração ponderada remanescente da vida contratual em anos	Número de opções/prémios pendentes	Duração ponderada do justo valor por prémio concedido no ano	Média ponderada do preço das ações no exercício/libertação durante o ano	Duração ponderada remanescente da vida contratual em anos	Número de opções/prémios pendentes
	€	€			€	€		
SVP e DSVP ^{1,2}	1,56	1,72	1	18.423.481	1,51	1,69	1	18.797.369
Poupança de ações ¹	—	1,83	2	555.234	—	1,47	2	979.473
Outros ¹	1,72-2,02	1,73-2,23	—	114.356	1,53-1,69	1,60-1,69	—	123.642

O SVP e o DSVP consistem de prémios a custo zero em que as condições de desempenho são essencialmente verificadas à data da concessão. Consequentemente, o justo valor destes prémios baseia-se no valor de mercado a essa data.

Notas às demonstrações financeiras

Outros assuntos de divulgação

O Sharesave tem uma vida contratual de 3 anos e 5 anos, a volatilidade esperada é de 30,31% em 3 anos e 27,49% em 5 anos. As taxas de juro sem risco utilizadas para as avaliações são de 4,09% e 3,97% para 3 anos e 5 anos, respetivamente. As taxas de rendimento de dividendos puros utilizadas para as avaliações são de 2,91% e 3,00% para 3 anos e 5 anos, respetivamente. As taxas de recompra utilizadas para avaliações são de (0,54%) e (0,61%) para 3 anos e 5 anos, respetivamente. Os dados no modelo, como taxa de juro sem risco, volatilidade esperada, taxas de rendimento de dividendos puros e taxas de recompra são derivados de dados de mercado.

Movimentos em opções e prémios

O movimento no número de opções e prémios para os planos principais e a média ponderada do preço do exercício foi:

	SVP e DSVP ^{1,2}		Poupança de ações ¹				Outros ¹	
	Número		Número		Média ponderada do preço do exercício (€)		Número	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Em circulação no início do ano/data de aquisição³	18.797.369	19.558.688	979.473	1.404.488	0,88	0,86	123.642	129.457
Transferências no decurso do exercício ⁴	679.583	158.548	43.859	91.111			8.295	30.827
Concedido no ano	7.352.409	8.418.138	—	—	—	—	3.578.744	4.076.157
Exercido/libertado no ano	(7.644.800)	(7.911.241)	(389.215)	(379.358)	0,89	0,86	(3.583.873)	(4.106.743)
Menos: perdido no ano	(761.080)	(1.426.764)	(68.269)	(134.008)	1,08	0,85	(12.452)	(6.056)
Menos: expirado no ano	—	—	(10.614)	(2.760)	0,97	1,16	—	—
Por liquidar no fim do ano	18.423.481	18.797.369	555.234	979.473	0,87	0,88	114.356	123.642
Dos quais exercíveis:	—	—	15.374	295.562	0,94	0,85	60.645	62.205

Notas

¹ Opções/prémios concedidos sobre as ações do Barclays PLC.

² A média ponderada do preço do exercício não se aplica a prémios SVP e DSVP, uma vez que estes não são planos de opção sobre ações.

³ A média ponderada do preço do exercício para valores em dívida no início do ano inclui transferências ao longo do ano.

⁴ Prémios de colaboradores transferidos entre o Banco e o resto do Grupo Barclays PLC.

Os prémios e opções concedidos a colaboradores e ex-colaboradores do Banco de acordo com os planos de ações do Grupo Barclays podem ser materializados com recurso a novas ações emitidas, ações próprias e ações adquiridas no mercado do Barclays PLC. Os prémios atribuídos a colaboradores e ex-colaboradores do Banco ao abrigo do DSVP só podem ser utilizados mediante a compra no mercado de ações do Barclays PLC.

Não ocorreram modificações significativas aos acordos de pagamentos baseados em ações em 2024 e em 2023.

A 31 de dezembro de 2024, a responsabilidade total decorrente de transações de pagamento com base em ações e liquidadas em numerário foi de 0,05 M€ (2023: 0,02 M€).

31 Pensões e benefícios de reforma

Contabilização de pensões e benefícios de aposentação

O Banco opera uma série de planos de pensões e de benefícios pós-emprego.

Planos de contribuições definidas - O Banco reconhece as contribuições devidas e relativas ao período contabilístico na demonstração de resultados. Quaisquer contribuições não pagas à data do balanço são incluídas no passivo.

Planos de benefícios definidos - O Banco reconhece as suas obrigações para com os membros de cada regime no final do período, deduzindo o justo valor dos ativos do regime após a aplicação do teste do limite dos ativos.

As obrigações de cada plano são calculadas utilizando o método da unidade de crédito prevista. Os ativos do plano são declarados ao justo valor no fim do período.

As alterações aos passivos e ativos do plano de pensões (reavaliações) que não decorram do custo normal das pensões, do juro líquido sobre os passivos ou ativos dos benefícios líquidos definidos, dos custos passados de serviço, das liquidações ou contribuições passadas para o plano, são reconhecidas nos outros rendimentos integrais. As reavaliações incluem ajustamentos de experiência (diferenças entre os pressupostos atuariais anteriores e o realmente ocorrido), os efeitos de alterações nos pressupostos atuariais, o rendimento dos ativos do plano (excluindo os valores incluídos no juro dos ativos) e quaisquer mudanças no efeito da restrição do limite máximo para os ativos (excluindo os valores incluídos no juro sobre a restrição). Os riscos que o Banco corre em relação aos planos de aposentação são típicos dos planos finais de salários e pensões, principalmente que os retornos de investimentos fiquem aquém das expectativas, que a inflação exceda as expectativas e que os reformados vivam mais tempo do que o previsto.

Estimativas contabilísticas

Existem três principais pressupostos que afetam o passivo de benefícios definidos líquido. Estes são a taxa de desconto, a taxa de inflação e a esperança de vida. Cada um é descrito em pormenor nas páginas 290 a 291.

O Banco opera um regime de pensões de benefícios definidos financiado na Irlanda (o Plano de Reforma e Seguro de Vida Irlandês do Barclays Bank) que foi fechado a novos acréscimos a 31 de maio de 2013.

Notas às demonstrações financeiras

Outros assuntos de divulgação

A mais recente avaliação trienal foi realizada a 31 de dezembro de 2023. O justo valor dos ativos representava 102% do valor dos benefícios acumulados. O Banco cessou as contribuições com efeitos a partir de abril de 2024. A próxima avaliação trienal será efetuada em 2027, à data de 31 de dezembro de 2026. O atuário confirmou que o Plano satisfazia a Norma de Financiamento Mínimo (MFS) da Autoridade Irlandesa para as Pensões a 31 de dezembro de 2023.

Além do supracitado, o Banco possui passivos de pensões de benefícios definidos associados a planos imateriais que operam em França, Alemanha e Portugal.

O financiamento de quatro planos alemães foi transferido para o plano multiempregador BVV em dezembro de 2023 e janeiro de 2024. Esta medida surge na sequência de uma ação semelhante em 2016 e 2020 para outros regimes de pensões alemães. Foram pagas contribuições num total de 10 M€ para transferir obrigações vencidas. São pagas contribuições adicionais ao BVV relativamente a novos acréscimos. Não existe informação suficiente sobre a "parte" do Banco nos ativos do BVV no futuro para contabilizar estes planos como benefício definido ao abrigo da IAS19, uma vez que o plano multiempregador não aloca suficientemente os ativos entre empresas ou indivíduos. O elemento do BVV será, portanto, contabilizado como uma contribuição definida, de acordo com a prática típica do mercado.

Os benefícios disponibilizados, a abordagem ao financiamento e a base jurídica dos planos do Banco refletem os ambientes locais.

As tabelas seguintes incluem os valores reconhecidos na demonstração de resultados e uma análise das obrigações de benefícios e ativos incluídos nos regimes para todos os planos de benefícios definidos do Banco. A posição líquida é reconciliada com os ativos e passivos reconhecidos no balanço. As tabelas incluem os benefícios pós-aposentação financiados e não financiados. O encargo na demonstração de resultados relativo aos regimes de contribuição definida é divulgado como parte das notas de rodapé da Nota 29 Custos com o pessoal.

(Créditos)/encargos na demonstração de resultados¹

	2024	2023
	M€	M€
Custo do serviço corrente	—	1
Custo(receita) financeiro líquido sobre o passivo de benefícios definidos líquido	—	—
Outros movimentos	2	—
Total	2	1

Notas

¹ Os números do quadro são imateriais e arredondados para o milhão mais próximo.

Os valores reconhecidos nos outros rendimentos integrais são os seguintes:

Demonstração de outro rendimento integral

	2024	2023
	M€	M€
(Ganhos)/perdas atuariais - experiência	—	1
(Ganhos)/perdas atuariais - financeiros	2	—
(Ganhos)/perdas atuariais - financeiros	(3)	4
(Ganhos)/perdas atuariais que surgem no período	(1)	5
Retorno em ativos do plano (superior)/inferior à taxa de desconto	(1)	(4)
Efeitos de reavaliações reconhecidos em outro rendimento integral	(2)	1
Outros movimentos	(2)	—
Total de (ganhos)/perdas em outros rendimentos integrais	(4)	1

A tabela seguinte apresenta a posição no balanço:

As principais razões para o aumento dos ativos relativos a ativos de benefícios de aposentação são as transferências alemãs acima descritas, que não estavam financiadas e eram deficitárias, e os ganhos de ativos na Irlanda e os rendimentos mais elevados das obrigações de empresas.

Balanço

	2024	2023
	M€	M€
Valor atual dos passivos financiados	(46)	(49)
Valor atual dos passivos não financiados	(5)	(10)
Valor atual dos passivos totais	(51)	(59)
Justo valor dos ativos do plano	53	52
Excedente/(défice) líquido	2	(7)
Ativos de benefícios de aposentação	7	3
Passivos de benefícios de aposentação	(5)	(10)
Excedente/(défice) líquido	2	(7)

Notas às demonstrações financeiras

Outros assuntos de divulgação

Reconciliação do ativo/passivo de benefícios definidos

	2024	2023
	M€	M€
Ativo/(passivo) de benefícios definidos líquido no início do período	(7)	(8)
Custo do serviço corrente	—	(1)
Custo de juros na DBO	(2)	(2)
Rendimentos de juros de ativos	2	2
Ganhos/(perdas) de reavaliação reconhecidos em outro rendimento integral	2	(1)
Contribuições do empregador	1	2
Liquidação	—	—
Outros movimentos	6	1
Ativo/(passivo) de benefícios definidos líquido no final do período	2	(7)

Movimento de ativos do plano

	2024	2023
	M€	M€
Ativos do plano no início do período	52	49
Rendimentos de juros em ativos do plano	2	2
Retorno em ativos do plano superior/(inferior) à taxa de desconto	1	4
Benefícios pagos - de ativos do plano	(3)	(5)
Contribuições do empregador pagas	1	2
Ativos do plano no final do período	53	52

Movimento de passivos do plano

	2024	2023
	M€	M€
Passivo do plano no início do período	(59)	(57)
Custo do serviço corrente	—	(1)
Custo de juros na DBO	(2)	(2)
Ganhos/(perdas) atuariais - experiência	—	(1)
Ganhos/(perdas) atuariais - demográficos	(2)	—
Ganhos/(perdas) atuariais - financeiros	3	(4)
Benefícios pagos - de ativos do plano	3	5
Benefícios pagos - diretamente pelo Banco	—	—
Outros movimentos	6	1
Passivo do plano no final do período	(51)	(59)

A duração média ponderada dos pagamentos de benefícios refletidos na obrigação de benefícios definida (DBO) para a Irlanda é de 19 anos.

Quando os ativos de um plano excederem a sua obrigação, é reconhecido um ativo na medida em que não exceda o valor atual das férias de contribuições futuras ou reembolsos de contribuições (limite máximo para os ativos). No caso da Irlanda, o limite máximo para os ativos não se aplica, uma vez que, em certas circunstâncias, tais como a insolvência, o Banco espera ser capaz de recuperar algum excedente. Do mesmo modo, não é reconhecido um passivo relativo a futuros requisitos mínimos de financiamento. O Agente Fiduciário não tem o direito material de aumentar os benefícios, nem de liquidar o plano, exceto em caso de dissolução do Grupo ou de término das contribuições do Grupo. A aplicação do limite máximo para os ativos a outros planos e o reconhecimento de passivos adicionais relativamente a futuros requisitos mínimos de financiamento são considerados num plano individual.

Análise dos ativos do plano

Foi definida uma estratégia de investimento a longo prazo para o plano de pensões irlandês com a sua distribuição de ativos que inclui uma mistura de ações ordinárias, obrigações, imóveis, fundos de investimento mistos e outros ativos. Isto reconhece que diferentes classes de ativos devem originar rendimentos diferentes e que algumas classes de ativos podem ser mais voláteis do que outras. A estratégia de investimento a longo prazo visa garantir, entre outros objetivos, que os investimentos sejam adequadamente diversificados e que o nível geral de risco de investimento seja aceitável.

Os fatores ESG são considerados na determinação da política de investimento do plano de pensões irlandês. Em particular, o fundo de ações foi concebido para proporcionar retornos do mercado de ações com uma maior exposição a empresas mais sustentáveis e um melhor alinhamento com a transição para uma economia de baixo carbono.

Notas às demonstrações financeiras

Outros assuntos de divulgação

O valor das classes de ativos e as respetivas percentagens em relação aos ativos totais são indicados em seguida:

Análise dos ativos do plano				
	2024		2023	
	Valor ¹	% do justo valor total dos ativos	Valor	% do justo valor total dos ativos
		do plano ¹		do plano
	M€	%	M€	%
Capitais Próprios	17	32,0	14	27,0
Títulos	25	47,0	25	48,0
Imóveis	2	4,0	2	4,0
Fundos de investimento mistos ²	9	17,0	10	19,0
Outros	—	—	1	2,0
Justo valor dos ativos do plano	53	100,0	52	100,0

Notas

¹ Todos os ativos da tabela acima são ativos cotados.

² O Fundo de Crescimento Diversificado da Irlanda está incluído na categoria de Fundos de Investimento Mistos.

Pressupostos

A avaliação atuarial das obrigações dos planos depende de uma série de pressupostos. Segue-se abaixo um resumo dos principais pressupostos financeiros e demográficos adotados para o plano irlandês.

Irlanda

Pressupostos financeiros chave	2024	2023
	% p.a.	% p.a.
Taxa de desconto	3,50	3,10
Taxa de inflação (CPI)	2,25	2,25

Os pressupostos referentes à mortalidade futura são estabelecidos com base em orientações de estatísticas publicadas e na experiência. Os pressupostos de mortalidade baseiam-se em índices de mortalidade padrão e a esperança de vida é apresentada abaixo:

Esperança de vida prevista	2024	2023
Esperança de vida aos 60 para pensionistas atuais (anos)		
– Homens	27,2	26,9
– Mulheres	29,5	29,4
Esperança de vida aos 60 para futuros pensionistas atualmente com 40 (anos)		
– Homens	29,4	29,2
– Mulheres	31,6	31,4

Análise de sensibilidade em pressupostos atuariais

Para ilustrar a sensibilidade dos resultados a alterações nos pressupostos financeiros chave, a tabela seguinte sublinha o impacto de uma alteração em cada um dos principais pressupostos financeiros no plano irlandês. A análise de sensibilidade foi calculada pela avaliação dos passivos utilizando os pressupostos alterados, mostrados na tabela abaixo e mantendo os restantes pressupostos divulgados na tabela acima, salvo no caso da sensibilidade de inflação onde outros pressupostos que dependem da inflação assumida também foram alterados em conformidade. A diferença entre ao valor do passivo recalculado e o indicado na tabela do balanço acima é o valor indicado.

Notas às demonstrações financeiras

Outros assuntos de divulgação

A seleção destes movimentos para ilustrar a sensibilidade da DBO aos pressupostos principais não deve ser interpretada como a manifestação de uma opinião específica do Banco quanto à probabilidade de ocorrência de tais movimentos.

Alteração nos pressupostos principais (Plano de Pensões Irlandês)

	2024	2023
	(Diminuição) / Aumento na obrigação de benefícios definidos	(Diminuição)/ Aumento na obrigação de benefícios definidos
	M€	M€
Taxa de desconto		
Aumento de 0,50% p.a.	(4)	(4)
Inflação prevista		
Aumento de 0,50% p.a.	4	5
Esperança de vida aos 60 anos		
Aumento de um ano	1	1
Redução de um ano	(1)	(1)

Contribuições esperadas do empregador

As contribuições esperadas do Banco para o Plano de Reforma e Seguro de Vida Irlandês do Barclays Bank em relação a benefícios definidos em 2025 são de 0 €. Além disso, as contribuições esperadas para o regime de contribuições definidas irlandês em 2025 é de 3 M€. Está prevista a realização de uma avaliação trienal a 31 de dezembro de 2026, que avaliará a posição de financiamento a longo prazo e poderá levar a uma exigência de contribuições adicionais para além de 2026.

32 Entidades estruturadas

Uma entidade estruturada é uma entidade em que os direitos de voto ou semelhantes não constituem o factor dominante para a definição do controlo da entidade. Um exemplo é quando os direitos de voto se referem apenas a tarefas administrativas e as atividades relevantes são dirigidas por meio de disposições contratuais. As entidades estruturadas são geralmente criadas para alcançar um objetivo particular e bem definido, e apresentam restrições às suas atividades contínuas.

Dependendo do poder do Banco sobre as atividades da entidade e da sua exposição e capacidade de influenciar os seus próprios rendimentos, a entidade poderá ser consolidada. Noutros casos, poderá patrocinar ou estar exposto a uma tal entidade, mas não proceder à sua consolidação.

Entidades estruturadas não consolidadas

O termo "entidades estruturadas não consolidadas" refere-se a entidades estruturadas não consolidadas pelo Banco, e são estabelecidas por terceiros. Uma participação numa entidade estruturada é qualquer envolvimento contratual ou não contratual que crie variabilidade nos rendimentos do Banco decorrentes do desempenho da entidade. Estas participações incluem dívida ou ações detidas, derivados que transfiram riscos financeiros da entidade para o Banco, empréstimos, compromissos de crédito, garantias financeiras e acordos de gestão de investimentos.

O Banco realiza transações com entidades estruturadas não consolidadas no decurso normal dos negócios para facilitar as transações dos clientes, serviços de gestão de risco e para oportunidades de investimento específicas. Isto acontece predominantemente dentro do segmento IB. As entidades estruturadas podem tomar a forma de fundos, veículos de titularização e empresas de investimento privado. As maiores transações para o Banco incluem empréstimos e derivados com estruturas de fundos de cobertura e entidades com propósitos específicos, e títulos de dívida emitidos por veículos de titularização.

Notas às demonstrações financeiras

Outros assuntos de divulgação

A natureza e extensão das participações do Banco em entidades estruturadas é resumida em seguida:

Resumo de participações em entidades estruturadas não consolidadas

	Financiamento garantido	Participações negociadas a curto prazo	Derivados transacionados	Outras participações	Total
	M€	M€	M€	M€	M€
A 31 de dezembro de 2024					
Ativos					
Ativos da carteira de negociação	—	128	—	—	128
Ativos financeiros pelo justo valor através da demonstração de resultados	480	—	—	—	480
Instrumentos financeiros derivados	—	—	984	—	984
Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado	—	—	—	707	707
Títulos de dívida pelo custo amortizado	—	—	—	1.627	1.627
Outros ativos	—	—	—	—	—
Ativos incluídos em grupos de alienação classificados como detidos para venda	—	—	—	152	152
Ativos totais	480	128	984	2.486	4.078
Passivos					
Instrumentos financeiros derivados	—	—	1.106	—	1.106
A 31 de dezembro de 2023					
Ativos					
Ativos da carteira de negociação	—	14	—	—	14
Ativos financeiros pelo justo valor através da demonstração de resultados	182	—	—	33	215
Instrumentos financeiros derivados	—	—	272	—	272
Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado	—	—	—	607	607
Títulos de dívida pelo custo amortizado	—	—	—	37	37
Outros ativos	—	—	—	1	1
Ativos incluídos em grupos de alienação classificados como detidos para venda	—	—	—	—	—
Ativos totais	182	14	272	678	1.146
Passivos					
Instrumentos financeiros derivados	—	—	266	—	266

Os acordos de financiamento garantido, participações negociadas a curto prazo e derivados negociados são normalmente geridos de acordo com políticas de gestão do risco de mercado descritas na Secção de gestão do risco de mercado, que incluem uma indicação da alteração das medidas de risco comparativamente ao ano passado. Por esta razão, o total do TIVO destas entidades não é considerado significativo para o propósito de compreender os riscos relacionados e, por isso, não é apresentado. Outras participações relevantes incluem empréstimos em que o juro é definido pela procura normal dos clientes. A 31 de dezembro de 2024, o Barclays efetuou transações com aproximadamente 1.032 (2023: 114) entidades estruturadas.

Financiamento garantido

O Banco celebra rotineiramente contratos de revenda, de empréstimo de títulos e acordos similares em termos comerciais normais, em que a contraparte do acordo é uma entidade estruturada. Dada a natureza destes acordos, especialmente pela transferência de garantia e pela aplicação contínua de margens, o Banco tem uma exposição mínima ao desempenho da contraparte da entidade estruturada. As contrapartes incluídas no financiamento garantido incluem estruturas limitadas de fundos de cobertura, empresas de investimento, fundos e entidades com propósitos específicos.

Participações negociadas a curto prazo

Como parte das suas atividades de criação de mercado, o Banco compra e vende participações em veículos estruturados, que são predominantemente títulos de dívida emitidos por veículos de titularização de ativos. Estas participações são normalmente detidas em nome individual ou como parte de uma carteira mais extensa por um período não superior a 90 dias. Nesses casos, o Banco não detém normalmente outro envolvimento com a entidade estruturada para além dos títulos que detém no contexto das suas atividades de negociação, e a sua exposição máxima a perdas está limitada à quantia escriturada do ativo.

Derivados transacionados

O Banco celebra uma série de contratos derivados com entidades estruturadas que referenciam variáveis de risco de mercado tais como taxas de juro, taxas de câmbio e índices de crédito, entre outros. Os principais tipos de derivados que são considerados participações em entidades estruturadas incluem swaps baseados em índices e swaps de crédito vencido (CDS) para entidades específicas, swaps garantidos pelo balanço, swaps de retorno total, swaps de mercadorias, e swaps de capital. Os swaps de taxa de juro, derivados cambiais que não sejam complexos e que exponham o Banco a um risco de crédito insignificante, por estarem a montante na cascata de pagamentos de uma titularização, e os derivados que sejam determinados para introduzir risco ou variabilidade numa entidade estruturada não são considerados como participações numa entidade e foram excluídos das divulgações.

Notas às demonstrações financeiras

Outros assuntos de divulgação

A Nota 13 contém detalhes que descrevem os tipos de derivativos e as práticas de gestão de risco. O risco de perda pode ser atenuado através de requisitos contínuos de aplicação de margens, bem como de um direito aos fluxos de caixa da entidade estruturada que esteja a montante na cascata de pagamentos. Estes requisitos de aplicação de margens são consistentes com a prática do mercado para muitos acordos derivativos e estão alinhados com as políticas de crédito habituais do Banco.

As transações derivadas requerem que a contraparte disponibilize numerário ou outras garantias previstas nos acordos de aplicação de margens, para atenuar o risco de crédito da contraparte. O Banco está exposto principalmente ao risco de liquidação nestes derivativos, sendo o mesmo atenuado através da aplicação diária de margens. O total dos valores nominais contratuais foi de 7.230 M€ (2023: 6.761 M€).

Com exceção dos CDS, em que a exposição máxima a perdas é o valor nominal do swap, não é possível estimar a exposição máxima a perdas relativamente a posições derivadas, uma vez que o justo valor dos derivativos está sujeito a alterações nas taxas de juro, taxas de câmbio e índices de crédito no mercado que são incertos por natureza. Além disso, as perdas do Banco estariam sujeitas a ação atenuante decorrente das suas políticas de risco de mercado e de risco de crédito, que exigem à contraparte a constituição de uma garantia em numerário ou outros ativos, na maior parte dos casos.

Outras participações em entidades estruturadas não consolidadas

As participações do Banco em entidades estruturadas que não são detidas para fins de atividades de negociação de curto prazo são apresentadas abaixo, resumidas pela natureza das entidades e limitadas às categorias significativas, com base na exposição máxima a perdas.

Natureza da participação

	Crédito M€	Outros M€	Total ¹ M€
A 31 de dezembro de 2024			
Ativos			
Ativos financeiros pelo justo valor através da demonstração de resultados	—	—	—
Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado	707	—	707
Títulos de dívida pelo custo amortizado	—	1.627	1.627
Outros ativos	—	—	—
Ativos incluídos em grupos de alienação classificados como detidos para venda	152	—	152
Total das exposições patrimoniais	859	1.627	2.486
Total dos valores nominais extrapatrimoniais	1.171	—	1.171
Exposição máxima às perdas	2.030	1.627	3.657
Total de ativos da entidade	10.963	5.579	16.542

A 31 de dezembro de 2023

Ativos			
Ativos financeiros pelo justo valor através da demonstração de resultados	3	30	33
Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado	607	—	607
Títulos de dívida pelo custo amortizado	—	37	37
Outros ativos	1	—	1
Ativos incluídos em grupos de alienação classificados como detidos para venda	—	—	—
Total das exposições patrimoniais	611	67	678
Total dos valores nominais extrapatrimoniais	616	—	616
Exposição máxima às perdas	1.227	67	1.294
Total de ativos da entidade	10.484	1.094	11.587

Nota

¹ Nenhuma das entidades estruturadas é propriedade do Barclays Bank Ireland PLC e não são consolidadas de acordo com a IFRS 10 Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Exposição máxima às perdas

Excetuando nos casos em contrário mencionado em seguida, a exposição máxima do Banco às perdas é o total das suas posições no balanço e dos seus acordos fora do balanço, incluindo compromissos de crédito e garantias financeiras. A exposição às perdas é atenuada através de garantias reais, de garantias financeiras, da disponibilidade de compensação e da proteção de crédito existente.

Crédito

A carteira inclui o crédito concedido pelo Banco a entidades estruturadas não consolidadas do decurso normal das suas atividades de crédito para auferir rendimentos na forma de juros e comissões de empréstimo, e inclui o crédito a entidades estruturadas que é normalmente garantido por imóveis, equipamentos ou outros ativos. Todos os empréstimos estão sujeitos ao processo de aprovação de crédito do Banco. Os acordos de garantia são específicos para as circunstâncias de cada empréstimo, sendo procuradas garantias e cauções adicionais junto do promotor da entidade estruturada para determinados acordos. Durante o período, o Banco incorreu numa imparidade insubstancial nestes créditos.

Outros

Isto inclui juros em títulos de dívida emitidos por veículos de titularização.

Ativos transferidos para entidades estruturadas não consolidadas patrocinadas

Considera-se que o BBI patrocina outra entidade se, tiver um papel fundamental no estabelecimento dessa entidade, transferir ativos para a entidade, o nome Barclays aparecer no nome da entidade ou fornecer garantias sobre o desempenho da entidade. A 31 de dezembro de 2024, nenhum ativo foi transferido para entidades estruturadas não consolidadas patrocinadas.

Notas às demonstrações financeiras

Outros assuntos de divulgação

33 Análise das alterações no financiamento durante o ano

A tabela abaixo apresenta uma reconciliação dos movimentos de passivos para fluxos de caixa decorrentes de atividades de financiamento.

	Passivos			Capital Próprio				Total
	Dívida Subordinada dívida	Passivos de locações ¹	Capital social liberado	Prêmios de emissão	Outros instrumentos de capital	Outras reservas	Rendimentos retidos	
	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€
Balanço a 1 de janeiro de 2024	4833	87	899	3.123	805	(138)	2.275	11.884
Receitas da emissão de dívida subordinada	—	—	—	—	—	—	—	—
Passivos de locação pagos	—	(17)	—	—	—	—	—	(17)
Outros cupões de instrumentos de capital próprio pagos	—	—	—	—	(79)	—	—	(79)
Resgate de dívida subordinada	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	50	—	—	—	50
Emissão e resgate de AT1	—	—	—	—	265	—	—	265
Alterações totais de fluxos de caixa de financiamento	—	(17)	—	50	186	—	—	219
Outras alterações								
Juros e encargos similares	272	4	—	—	—	—	—	276
Juros pagos	(275)	—	—	—	—	—	—	(275)
Modificações e outros movimentos	—	6	—	—	—	—	—	6
Outras alterações relacionadas com o passivo total	(3)	10	—	—	—	—	—	7
Outras alterações relacionadas com o capital próprio total	—	—	—	—	79	(139)	254	194
Balanço a 31 de dezembro de 2024	4830	80	899	3.173	1.070	(277)	2.529	12.304
Balanço a 1 de janeiro de 2023	4.679	81	899	2.973	805	(271)	2.109	11.275
Receitas da emissão de dívida subordinada	275	—	—	—	—	—	—	275
Passivos de locação pagos	—	(16)	—	—	—	—	—	(16)
Outros cupões de instrumentos de capital próprio pagos	—	—	—	—	(74)	—	—	(74)
Resgate de dívida subordinada	(125)	—	—	—	—	—	(125)	—
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	150	—	—	—	150
Emissão de AT1	—	—	—	—	—	—	—	—
Alterações totais de fluxos de caixa de financiamento	150	(16)	—	150	(74)	—	—	210
Outras alterações								
Despesas em juros	246	5	—	—	—	—	—	251
Juros pagos	(242)	—	—	—	—	—	—	(242)
Modificações e outros movimentos	—	17	—	—	—	—	—	17
Outras alterações relacionadas com o passivo total	4	22	—	—	—	—	—	26
Outras alterações relacionadas com o capital próprio total	—	—	—	—	74	133	166	373
Balanço a 31 de dezembro de 2023	4.833	87	899	3.123	805	(138)	2.275	11.884

Nota

¹ Para mais informações, consulte a Nota 19 (Locações).

Notas às demonstrações financeiras

Outros assuntos de divulgação

34 Ativos dados como garantia, garantias recebidas e ativos transferidos

Os ativos são dados como garantias para assegurar passivos sujeitos a acordos de recompra, titularizações e acordos de empréstimo de ações, ou como depósitos de títulos relacionados com derivados. Os ativos transferidos são ativos não monetários transferidos para terceiros que não se qualificam para desreconhecimento no balanço do Banco, nomeadamente porque o Banco retém substancialmente a exposição global a esses ativos ao abrigo de um acordo para voltar a comprá-los no futuro a um preço fixo.

Quando os ativos não monetários são dados como garantias ou transferidos como garantia pelo numerário recebido, o ativo continua a ser reconhecido na totalidade, e também é reconhecido um passivo associado no balanço. Quando os ativos não monetários são dados como garantias ou transferidos como garantia em troca de ativos não monetários, o ativo transferido continua a ser reconhecido na totalidade, e não existe um passivo associado, visto que a garantia não monetária recebida não é reconhecida no balanço. O Banco não pode utilizar, vender ou constituir como garantia os ativos transferidos no decurso da transação e permanece exposto ao risco de taxa de juro e risco de crédito sobre estes ativos dados como garantias. Salvo indicação, o recurso da contraparte não se limita aos ativos transferidos.

As operações com garantia, tais como a concessão e contração de empréstimos de valores mobiliários, as operações de recompra e as operações com derivados, são realizadas em conformidade com as condições habituais no mercado.

A seguinte tabela resume a natureza e a quantia escriturada dos ativos dados como garantia:

	2024	2023
	M€	M€
Garantia monetária	8.836	11.759
Ativos da carteira de negociação	13.660	14.458
Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado	894	923
Ativos financeiros pelo justo valor através da demonstração de resultados	352	351
Ativos dados como garantia	23.742	27.491

A tabela seguinte resume os ativos financeiros transferidos e passivos associados. Os ativos transferidos representam o valor contabilístico bruto dos ativos dados como garantia e os passivos associados representam o valor no balanço da IFRS do respetivo passivo registado no balanço.

	Ativos transferidos	Passivos associados	Ativos transferidos	Passivos associados
	2024	2024	2023	2023
	M€	M€	M€	M€
Instrumentos financeiros derivados	9.870	9.870	12.313	12.313
Acordos de recompra	10.490	3.359	14.151	6.067
Outros	3.382	108	1.027	89
	23.742	13.337	27.491	18.469

No caso dos acordos de recompra, a diferença entre os ativos transferidos e os passivos associados deve-se predominantemente à compensação das IFRS. Não há acordos em que o recurso de uma contraparte se limita apenas aos ativos transferidos.

Garantias detidas como caução de ativos

Em algumas transações, incluindo acordos de revenda e transações de empréstimo de ações, o Banco pode revender ou recomprometer a garantia detida. As operações com garantia, tais como a concessão e contração de empréstimos de valores mobiliários, as operações de recompra e as operações com derivados, são realizadas em conformidade com as condições habituais no mercado.

O justo valor à data do balanço de garantias aceites e recomprometidas a outros era o seguinte:

	2024	2023
	M€	M€
Justo valor dos títulos aceites como garantias	131.212	101.570
Do qual o justo valor dos títulos recomprometidos/transferidos a outros	102.159	78.738

Notas às demonstrações financeiras

Outros assuntos de divulgação

35 Acordos de recompra e outros empréstimos garantidos similares

Os acordos de recompra e outros empréstimos garantidos similares de 889 M€ a 31 de dezembro de 2024 (31 de dezembro de 2023: 1.561 M€) inclui 0 € (31 de dezembro de 2023: 564 M€) em relação a empréstimos garantidos ao abrigo da terceira série das Operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO III) do BCE. Ao longo de 2024, o Barclays reembolsou dois levantamentos das TLTRO III (500 M€ em junho e 50 M€ em setembro), à medida que as operações foram vencendo. O Banco já não tem empréstimos obrigacionistas nas TLTRO. Até 2024, não houve mais alterações aos termos das TLTRO III que exigissem a contabilização de ajustamentos de rendimentos, e o custo contínuo das TLTRO III desde novembro de 2022 tem sido efetivamente indexado à taxa de depósito do BCE, pelo que o custo de financiamento mudou em paralelo com os cortes da taxa de depósito do BCE em 2024.

Em 2023, foi reconhecida uma despesa de juros sobre o passivo das TLTRO III de 25 M€, acrescida da taxa de juro efetiva original ajustada pelas variações da taxa de depósito do BCE. Não existia qualquer acréscimo a 31 de dezembro de 2024.

Como a TLTRO III é emitida pelo BCE, o Banco não considera que o financiamento da TLTRO III representa um subsídio governamental.

Esta secção apresenta informações sobre os investimentos do Banco em filiais e associadas. São também apresentadas informações pormenorizadas sobre as operações de titularização em que o Banco participou e sobre as operações extrapatrimoniais mantidas.

36 Principais filiais

Contabilização do investimento em filiais

Em 2024, o Banco adquiriu 100% do capital social emitido da Barclays Administration Germany Limited para facilitar a venda do CBE. As filiais do Banco são apresentadas em seguida.

	Local principal de negócios ou		Natureza dos	Percentagem dos direitos de voto detidos	Interesses não controladores - proporção dos interesses de propriedade	Interesses não controladores - proporção dos interesses com direito a voto
Nome da empresa	constituição	Sede social	negócios	%	%	%
Barclays Administration Germany Limited	Alemanha	One Molesworth street, Dublin 2, D02 RF29, Irlanda	Empresa holding	100	—	—
Barclays Europe Nominees DAC	Irlanda	One Molesworth street, Dublin 2, D02 RF29, Irlanda	Empresa mandatária	100	—	—
Barclays Europe Firm Nominees DAC	Irlanda	One Molesworth street, Dublin 2, D02 RF29, Irlanda	Empresa mandatária	100	—	—
Barclays Europe Client Nominee DAC	Irlanda	One Molesworth street, Dublin 2, D02 RF29, Irlanda	Empresa mandatária	100	—	—

Em todos os casos, o Banco detém 100% das ações ordinárias das filiais.

Restrições significativas

O Banco não tem restrições significativas quanto à capacidade de aceder ou utilizar os ativos ou de liquidar os passivos das suas filiais.

Notas às demonstrações financeiras

Outros assuntos de divulgação

37 Investimentos em associadas

Contabilidade das empresas associadas

Durante o exercício, o Banco investiu na Cantal Investments Sarl (Cantal), uma filial indireta do BB PLC, detida a 100% e denominada em USD. Devido à sua participação de 9,15% e à sua representação no Conselho de Administração, o Banco exerce uma influência significativa sobre a Cantal, pelo que a contabiliza como um investimento numa associada, segundo o método da equivalência patrimonial.

	2024	2023
	Associadas	Associadas
	M€	M€
Capital próprio contabilizado	178	—

Apresenta-se seguidamente um resumo das informações financeiras relativas à Cantal para o exercício findo a 31 de dezembro de 2024. Estas informações financeiras baseiam-se em informações da administração não auditadas.

	2024
	M€
Ativos totais	91.349
Total do passivo	(89.410)
Ativos Líquidos	1.939
Rendimento total	660
Resultado após impostos	527

Os montantes indicados correspondem à quota-parte do Banco nos resultados líquidos do investimento em associadas para o exercício findo a 31 de dezembro de 2024.

	2024	2023
	Associadas	Associadas
	M€	M€
Lucro das operações contínuas	38	—
Outros rendimentos integrais	—	—
Total de rendimentos integrais de operações contínuas	38	—

O Banco fez o seu investimento inicial na Associada em março de 2024, no valor de 250 M\$. Durante o exercício, o Banco reconheceu uma participação nos resultados da associada no montante de 38 M€, recebeu dividendos no montante de 101 M€ e reconheceu uma reserva de conversão cambial de 13 M€ à data de fecho de contas.

38 Titularização

Contabilização das titularizações

O Banco utiliza as titularizações como fonte de financiamento e como meio de transferência de riscos. Estas transações resultam geralmente na transferência de fluxos de caixa contratuais de carteiras de ativos financeiros para detentores de títulos de dívida emitidos.

As titularizações podem, dependendo do acordo individual, resultar no reconhecimento continuado dos ativos titularizados e no reconhecimento dos títulos de dívida emitidos na transação; levar ao reconhecimento parcial continuado dos ativos na medida do envolvimento continuado do Banco nesses ativos; ou levar ao desreconhecimento dos ativos e ao reconhecimento separado, como ativos ou passivos, de quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos na transferência. O desreconhecimento total só ocorre quando o Banco transfere o seu direito contratual de receber fluxos de caixa dos ativos financeiros, ou retém os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa, mas assume uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a outra parte sem um atraso ou reinvestimento material, e também transfere substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade, incluindo o risco de crédito, o risco de pré-pagamento e o risco de taxa de juro.

No decurso das suas atividades bancárias normais, o Banco procede a transferências de ativos financeiros, quer quando os direitos legais sobre os fluxos de caixa do ativo são transferidos para a contraparte, quer quando o Banco conserva os direitos sobre os fluxos de caixa, mas assume a responsabilidade de os transferir para a contraparte. Dependendo da natureza da transação, isto pode resultar no desreconhecimento dos ativos na sua totalidade, no desreconhecimento parcial ou no não desreconhecimento dos ativos sujeitos à transferência.

Segue-se um resumo das principais transações, bem como dos ativos e passivos e dos riscos financeiros decorrentes das mesmas:

Transferências de ativos financeiros que não resultam em desreconhecimento

Para facilitar a venda do CBE, o Banco participou numa operação de titularização dos saldos dos seus créditos pessoais. Nesta transação, os ativos, as participações nos ativos ou os direitos de usufruto sobre os fluxos de caixa decorrentes dos ativos foram transferidos para uma entidade de finalidade especial, que emitiu títulos de dívida remunerados em favor do Banco e de investidores terceiros.

O quadro seguinte apresenta a quantia escriturada dos ativos titularizados que não resultaram no desreconhecimento total à data do balanço.

Notas às demonstrações financeiras

Outros assuntos de divulgação

	2024				2023			
	Ativos		Passivos		Ativos		Passivos	
	Quantia escriturada Valor	Justo	Quantia escriturada Valor	Justo	Quantia escriturada Valor	Justo	Quantia escriturada Valor	Justo
	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€	M€
Ativos incluídos em grupos de alienação classificados como detidos para venda								
Créditos	1.019	998	—	—	—	—	—	—

Os saldos incluídos acima representam titularizações em que os riscos e benefícios não são substancialmente transferidos nem retidos. Se o Banco transfere um ativo financeiro, sem que transfira ou retenha substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas mantendo o controlo sobre o mesmo, os ativos transferidos continuam a ser reconhecidos na medida do envolvimento continuado do Banco. Ativos financeiros no total de 1.195 M€ (2023: 0 €) foram inicialmente transferidos desta forma e o valor contabilístico dos ativos que representam o envolvimento continuado está incluído no quadro acima.

39 Transações com partes relacionadas e remuneração dos Administradores

Transações com partes relacionadas

As partes são consideradas relacionadas se uma delas tiver capacidade para controlar a outra ou exercer uma influência significativa sobre a outra na tomada de decisões financeiras ou operacionais, ou se outra parte controlar ambas.

Empresa-mãe

A empresa-mãe é a BB PLC, que detém 100% (31 de dezembro de 2023: 100%) das ações ordinárias emitidas pelo Banco e 100% (31 de dezembro de 2023: 100%) dos títulos AT1 emitidos pelo Banco. A empresa-mãe que exerce o controlo máximo do Banco é o B PLC.

Filiais

As transações entre o Banco e outras subsidiárias da empresa-mãe também correspondem à definição das transações

com partes relacionadas. Os valores agregados incluídos nas demonstrações financeiras do Banco, por categoria de

parte relacionada, são os seguintes:

	Exercício findo a 31.12.24			Exercício findo a 31.12.23		
	Empresa-mãe		Filiais	Empresa-mãe		Filiais
	M€	M€	M€	M€	M€	M€
Rendimento total	(61)	129	101	(111)	38	—
Encargos de exploração	(23)	(468)	—	(14)	(422)	—

	A 31 de dezembro de 2024			A 31 de dezembro de 2023		
	Empresa-mãe		Filiais	Empresa-mãe		Filiais
	M€	M€	M€	M€	M€	M€
Ativos totais	17.459	4.242	—	10.176	2.421	—
Total do passivo	18.611	3.135	—	21.729	2.772	—

O rendimento total da empresa-mãe e das outras subsidiárias acima de 68 M€ (2023: despesa de 73 M€) inclui o rendimento líquido de taxas e comissões de 581 M€ (2023: 565 M€) compensado pela despesa de juros líquidos de 141 M€ (2023: 232 M€) e despesa líquida de negociação de 372 M€ (2023: 406 M€). Para mais informações sobre o rendimento líquido de taxas e comissões, consulte a Nota 4.

Despesas operacionais a pagar a subsidiárias colegas num valor superior a 468 M€ (2023: 422 M€) refletem sobretudo o custo dos serviços prestados pela Barclays Execution Services Limited, a empresa de serviços transversal ao Grupo Barclays. Dos 468 M€, 385 M€ referem-se a operações contínuas e 83 M€ referem-se a operações descontinuadas. Consulte a Nota 41 na página 300.

Durante o exercício findo a 31 de dezembro de 2024, o Banco emitiu 100 (2023: 100) ações ordinárias de 1 € cada para a sua empresa-mãe, com um prémio de 50 M€ (2023: 150 M€).

O Banco efetuou pagamentos de cupões no valor de 79 M€ (2023: 74 M€) à sua empresa-mãe durante o ano sobre títulos AT1.

A 31 de dezembro de 2024, o Banco detém garantias financeiras da sua empresa-mãe num total de 10.111 M€ (2023: 10.151 M€).

Notas às demonstrações financeiras

Outros assuntos de divulgação

O total do ativo e do passivo com a empresa-mãe e outras subsidiárias inclui:

A 31 de dezembro	2024	2023
	M€	M€
Garantias em numerário e saldos de liquidação	1.876	1.606
Empréstimos e adiantamentos a custo amortizado	767	953
Acordos de revenda e outros empréstimos garantidos similares	6.788	2.064
Ativos financeiros pelo justo valor através da demonstração de resultados	11.341	7.449
Instrumentos financeiros derivados	556	384
Outros ativos	372	141
Total de ativos com a empresa-mãe e outras subsidiárias	21.700	12.597
Depósitos a custo amortizado	716	822
Garantias em numerário e saldos de liquidação	2.334	1.253
Acordos de recompra e outros empréstimos garantidos similares	886	998
Títulos de dívida em circulação	1.500	1.500
Passivos subordinados	4.830	4.833
Passivos financeiros designados ao justo valor	10.985	14.446
Instrumentos financeiros derivados	383	542
Outros passivos	112	107
O total do passivo com a empresa-mãe e outras subsidiárias	21.746	24.501

Os derivados com a empresa-mãe e outras subsidiárias são garantidos com numerário e outros instrumentos financeiros. Os acordos de revenda, os acordos de recompra e os ativos/passivos financeiros pelo justo valor na demonstração de resultados são garantidos por instrumentos financeiros subjacentes.

Quadros Administrativos Principais

Os Quadros Administrativos Principais são os indivíduos que estão autorizados e são responsáveis pelo planeamento, direção e controlo das atividades do Banco (direta ou indiretamente) e incluem o Conselho de Administração e o Comité Executivo do Banco.

A 31 de dezembro	2024	2023
	M€	M€
Empréstimos	0,3	0,9
Valores não utilizados em cartões de crédito e/ou facilidades de descoberto	0,6	0,6
Depósitos	0,4	0,7

Todos os empréstimos concedidos a Quadros Administrativos Principais (e pessoas a eles associadas) foram feitos no decurso normal da atividade empresarial; foram feitos substancialmente nos mesmos termos, incluindo taxas de juro e garantias, conforme as que prevalecem ao mesmo tempo para transações comparáveis com outras pessoas; e não envolveram mais do que o risco normal de cobrança ou apresentaram outras características desfavoráveis.

Não foram reconhecidos abatimentos por imparidade a respeito dos empréstimos concedidos a Quadros Administrativos Principais (ou qualquer pessoa a eles associada).

Remuneração dos Quadros Administrativos Principais

A remuneração total paga aos Quadros Administrativos Principais abaixo representa os prémios concedidos a indivíduos que tenham sido aprovados pelo Conselho do Banco durante as últimas decisões de remuneração. Os custos reconhecidos na demonstração de resultados refletem os encargos contabilísticos para o ano incluídos nas despesas operacionais. A diferença entre os valores pagos e os encargos reconhecidos na demonstração de resultados deve-se principalmente ao reconhecimento dos custos diferidos dos prémios do ano transato. São fornecidos os valores para o período em que os indivíduos respeitavam a definição de Quadros Administrativos Principais.

	2024	2023
	M€	M€
Benefícios a curto prazo dos colaboradores	15,3	13,7
Benefícios pós-emprego	0,4	0,4
Pagamentos com base em ações	4,0	3,0
Benefícios de cessação de funções	0,1	—
Outros benefícios a longo prazo	2,4	1,9
Total da remuneração dos Quadros Administrativos Principais	22,2	19,0

Notas às demonstrações financeiras

Outros assuntos de divulgação

Remuneração dos Diretores

	2024	2023
	M€	M€
Emolumentos relativos aos serviços qualificados	3,6	3,5
Benefícios ao abrigo de planos de incentivos a longo prazo	1,3	1,0
Remuneração dos Diretores	4,9	4,5

Durante o ano que terminou a 31 de dezembro de 2024, os Diretores acumularam benefícios ao abrigo de um plano de benefícios definidos ou de um plano de contribuições definidas de 0,1 M€ (2023: 0,1 M€).

40 Remuneração de auditores

A remuneração de auditores está incluída nas despesas administrativas e gerais e abrange:

	2024	2023
	M€	M€
Auditoria às demonstrações financeiras do Banco	3,5	3,3
Outros serviços:		
Outros serviços de garantia	1,2	0,6
Serviços de consultoria fiscal	—	—
Outros serviços de não-auditoria	—	—
Total da remuneração dos Auditores¹	4,7	3,9

Notas

¹ Dos honorários de auditoria de 2024, 1,2 M€ dos honorários do auditor oficial (2023: 1,5 M€) e 0,2 M€ (2023: 0,2 M€) dos honorários de serviços de não-auditoria estão relacionados com honorários pagos a outras empresas da rede da KPMG.

41 Ativos incluídos nos grupos de alienação classificados para venda, passivos associados e operações descontinuadas

Contabilização de ativos não correntes detidos para venda, passivos associados e operações descontinuadas

Os ativos não correntes (ou grupos de alienação) são classificados como detidos para venda quando a sua quantia escriturada for para ser recuperada principalmente através de uma transação de venda em vez de uso continuado. Para ser classificado como detido para venda, o ativo deve estar disponível para venda imediata na sua condição presente, sujeito apenas a termos que sejam habituais e costumeiros, e a venda deve ser altamente provável. Os ativos não correntes (ou grupos de alienação) detidos para venda são mensurados pelo menor valor entre a quantia escriturada e o justo valor menos os custos de venda. Os ativos e passivos classificados como detidos para venda são apresentados separadamente no balanço.

Um componente de uma entidade que seja claramente distinguido tanto operacionalmente como para finalidades de relato financeiro do resto de uma entidade é apresentado como uma operação descontinuada quando

- tiver sido alienado ou classificado como detido para venda; e
- representa um ramo de atividade principal distinto ou uma área geográfica de operações, faz parte de um plano coordenado único para alienar um ramo de atividade principal distinto ou uma área geográfica de operações, ou é uma filial adquirida exclusivamente com vista à revenda.

As operações descontinuadas são excluídas dos resultados das operações contínuas e são apresentadas como uma quantia única como lucro ou perda após impostos de operações descontinuadas na demonstração dos resultados.

Previsões e Ponderações contabilísticas críticas

É necessário um julgamento significativo da administração para determinar se os critérios de classificação da IFRS 5 detidos para venda são cumpridos, em particular se a venda é altamente provável e se se espera que se qualifique para reconhecimento como uma venda concluída no prazo de 12 meses após a classificação. Esta avaliação exige que se considere o grau de empenhamento da administração no plano de vendas, a probabilidade de obter aprovações regulamentares ou outras aprovações externas, que são frequentemente necessárias para a venda de operações bancárias, e o grau de empenhamento do comprador em concluir a transação de venda dentro dos prazos acordados.

Do mesmo modo, existe um julgamento significativo da administração na aplicação dos requisitos de mensuração da IFRS 5, uma vez que envolve estimativas que se baseiam na expectativa de acontecimentos futuros ligados ao processo de vendas.

É aplicada um julgamento significativo por parte da administração para avaliar se o modelo de negócio para a gestão de ativos abrangidos pelo âmbito da IFRS 9 foi alterado. Em particular, exige que se considere se ocorreram quaisquer alterações na forma como os ativos estão a ser geridos, se uma alteração é demonstrável para as partes externas e se o Banco começou ou deixou de realizar uma atividade que é significativa para as suas operações.

Notas às demonstrações financeiras

Outros assuntos de divulgação

Em maio de 2024 o Banco concluiu a alienação da quase totalidade da sua carteira italiana de empréstimos hipotecários a particulares a custo amortizado, com a venda dos ativos à Miltonia Mortgage Finance S.r.l., o que resultou no desreconhecimento dos empréstimos do balanço do Banco.

Após a data do balanço, o Banco concluiu com êxito a venda de certos ativos e passivos, que no seu conjunto constituíam o CBE, a sua atividade de financiamento do consumo na Alemanha, ao BAWAG P.S.K., uma filial detida na totalidade pelo BAWAG Group AG. Devido à estrutura da transação, a venda da atividade do CBE foi realizada em duas fases:

- 1) Titularização de certos ativos de crédito pessoal em novembro de 2024, o que resultou no desreconhecimento parcial destes ativos do balanço do Banco, com a continuação do envolvimento da parte titularizada remanescente (ver nota 38).
- 2) A venda do restante grupo de alienação em janeiro de 2025, incluindo os ativos em que o banco tinha continuado a intervir.

Impacto sobre o balanço

A carteira italiana de empréstimos hipotecários retalhistas a custo amortizado que foi alienada durante o ano não foi classificada como detida para venda a 31 de dezembro de 2023. Estes ativos foram mantidos num modelo de negócio "deter para cobrar" e apresentados como Empréstimos e adiantamentos a clientes.

O perímetro dos grupos de alienação CBE foi contabilizado de acordo com os requisitos da IFRS 5, com ativos patrimoniais no valor de 4,5 mM€ e passivos de 4,5 mM€ apresentados como Ativos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda e Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda a 31 de dezembro de 2024. Na nota seguinte e separadamente, na Nota 2 Informação por segmentos, é apresentada uma análise pormenorizada do impacto dos grupos de alienação e das operações descontinuadas na demonstração de resultados do Banco.

A 31 de dezembro	2024 M€	2023 M€
Ativos incluídos em grupos de alienação classificados como detidos para venda		
Empréstimos e adiantamentos a clientes	4.242	4.444
Ativos intangíveis	17	17
Ativos fixos tangíveis	29	28
Outros ativos	183	25
Total de ativos classificados como detidos para venda	4.471	4.514
Passivo incluído em grupos de alienação classificados como detido para venda		
Depósitos de clientes	4.395	3.548
Outros passivos	92	96
Provisões	3	5
Total de passivos classificados como detidos para venda	4.490	3.649
Ativos líquidos classificados como detidos para venda	(19)	865

Impacto na demonstração de resultados

Tanto a atividade do CBE como a carteira hipotecária italiana alienada cumprem os requisitos de apresentação como operações descontinuadas na demonstração de resultados, com os comparativos de 31 de dezembro de 2023 reexpressos em conformidade, para a reclassificação do grupo de alienação das hipotecas italianas.

Ao fazer esta determinação, é de notar que existe uma apreciação significativa da administração na aplicação da definição da IFRS 5 de unidades operacionais descontinuadas, uma vez que exige a consideração de fatores quantitativos e qualitativos na avaliação dos critérios relevantes. Em especial, no que se refere ao grupo de cessão de hipotecas italianas, a avaliação para determinar se este se qualifica como uma grande linha de negócio envolve uma apreciação significativa, dada a carteira remanescente de hipotecas retalhistas italianas ligadas a francos suíços, que é detida pelo justo valor.

Os resultados das operações descontinuadas, que foram apresentados como (perdas)/lucros após impostos no que respeita às operações descontinuadas na frente da demonstração de resultados do Banco, são analisados na demonstração de resultados em baixo e separadamente na Nota 2 Relatório por segmento.

Este valor inclui um resultado antes de impostos de 67 M€ proveniente das atividades operacionais dos grupos a alienar, o reconhecimento de uma perda na venda de 254 M€, dos quais 252 M€ dizem respeito à alienação das hipotecas retalhistas em Itália e uma imparidade de 8 M€ registada para avaliar os grupos a alienar do CBE de acordo com os requisitos de remensuração da IFRS 5 pelo justo valor menos os custos de venda.

Note-se que o resultado das atividades operacionais exclui as dotações internas, essencialmente provenientes das operações de tesouraria da sede do Banco.

Notas às demonstrações financeiras

Outros assuntos de divulgação

Demonstração de resultados - operações descontinuadas

	2024	2023
	M€	M€
Para o ano findo a 31 de dezembro		
Juros e rendimentos similares	520	579
Juros e encargos similares	(131)	(51)
Rendimento líquido de juros	389	528
Rendimento de serviços e comissões	68	60
Despesa em honorários e comissões	(29)	(23)
Rendimento líquido de serviços e comissões	39	37
Rendimento total	428	565
Custos com pessoal	(94)	(86)
Custos com infraestruturas	(23)	(83)
Despesas gerais e administrativas ¹	(144)	(163)
Encargos de exploração	(261)	(332)
Resultado antes de imparidade	167	233
Encargos de imparidade de crédito	(100)	(53)
Lucro das atividades operacionais	67	180
Encargos fiscais	(34)	(22)
Lucro das atividades operacionais, líquido de impostos	33	158
Perda na venda de operações descontinuadas	(254)	—
Perda por imparidade em atividades detidas para venda	(8)	—
Crédito fiscal sobre perdas por imparidade em atividades detidas para venda	3	—
(Perda)/lucro após impostos de operações descontinuadas²	(226)	158

Nota

- As despesas administrativas e gerais no valor de 144 M€ (2023: 163 M€) incluem despesas a pagar a filiais no valor de 83 M€ (2023: 81 M€) que refletem sobretudo o custo dos serviços prestados pela Barclays Execution Services Limited, a empresa de serviços transversal ao Grupo Barclays.
- Os dados comparativos de 2023 foram reapresentados na sequência da alienação da quase totalidade da carteira italiana de empréstimos hipotecários a particulares a custo amortizado do Banco, com a venda dos ativos à Miltonia Mortgage Finance S.r.l., o que resultou no desconhecimento dos empréstimos do balanço do Banco. O impacto consiste em reclassificar 108 M€ de lucros após impostos das operações continuadas e descontinuadas, que consistem em 110 M€ de lucro das atividades operacionais e um encargo fiscal de 2 M€.

Os fluxos de caixa atribuídos a operações descontinuadas são os seguintes:

	2024	2023
	M€	M€
Para o ano findo a 31 de dezembro		
Numerário líquido das atividades de exploração	776	2.549
Numerário líquido das atividades de investimento	3.358	(9)
Numerário líquido das atividades de financiamento	—	—
Aumento líquido na caixa e nos equivalentes	4.134	2.540

42 Eventos posteriores ao balanço

Após a data do balanço, o Banco concluiu com êxito a venda de certos ativos e passivos, que no seu conjunto constituíam o CBE, a sua atividade de financiamento do consumo na Alemanha, ao BAWAG P.S.K., uma filial detida na totalidade pelo BAWAG Group AG.

43 Aprovação das demonstrações financeiras

O Conselho de Administração aprovou as demonstrações financeiras no dia 13 de março de 2025.

Notas

Notas

Os termos "Banco", "BBI", "Barclays Europe" ou "Empresa" referem-se ao Barclays Bank Ireland PLC. Salvo indicação contrária, a análise da demonstração de resultados compara o ano findo em 31 de dezembro de 2024 com os doze meses correspondentes de 2023, e a análise do balanço em 31 de dezembro de 2024 com os comparativos relativos a 31 de dezembro de 2023. As abreviaturas "M€" e "mM€" representam, respetivamente, milhões e milhares de milhões de euros.

Existe um número de áreas de reflexão principais, como por exemplo os cálculos de imparidade, que são baseados em modelos e que estão sujeitos a ajustes e modificações constantes. Os números divulgados refletem as melhores estimativas e reflexões numa determinada altura.

Os termos relevantes que são utilizados neste documento, mas que não estão definidos nos termos da orientação regulamentar aplicável ou das Normas Internacionais de Informação Financeira (IFRS) são explicados no glossário de resultados que pode ser acedido em home.barclays/investor-relations/reports-and-events.

As demonstrações financeiras estatutárias para o exercício encerrado a 31 de dezembro de 2024 que contém um relatório de auditoria estatutário sem alterações no âmbito da Secção 391 da Lei das Sociedades Comerciais de 2014, será entregue no Registrar of Companies, em conformidade com a Parte 6 da Lei das Sociedades de 2014 e os Regulamentos das Comunidades Europeias (Instituições de Crédito: Demonstrações Financeiras), 2015 (S.I. 266 de 2015).

O Banco é um emissor nos mercados de capitais de dívida e poderá, ocasionalmente, ao longo do próximo semestre, reunir-se com investidores para discutir estes resultados e outros assuntos relacionados com o Banco.

Declarações prospetivas

Este documento contém determinadas declarações prospetivas relativas ao Banco. O Banco adverte os leitores de que nenhuma declaração de previsão é uma garantia de desempenho futuro e de que os resultados reais ou outras condições financeiras ou medidas de desempenho podem diferir substancialmente dos resultados contidos nas declarações de previsões. As declarações prospetivas podem ser identificadas pelo facto de não se referirem apenas a factos históricos ou atuais. As declarações prospetivas utilizam por vezes palavras como "pode", "irá", "procurar", "continuar", "objetivo", "antecipar", "alvo", "previsto", "esperar", "estimativa", "intenção", "plano", "meta", "acreditar", "alcançar" ou outras palavras de significado semelhante. As declarações prospetivas podem ser efetuadas por escrito, mas podem também ser feitas de forma verbal por administradores, diretores e colaboradores do Banco (incluindo durante apresentações da gestão) relacionadas com este documento. Os exemplos de declarações prospetivas incluem, entre outras, declarações relativas à posição financeira futura do Banco, à estratégia de negócio, aos níveis do rendimento, custos, ativos e passivos, encargos de imparidade, provisões, alavancagem de capital e outros rácios regulamentares, distribuição de capitais (incluindo políticas de dividendos e recompra de ações), retornos de capitais tangíveis, níveis previstos de crescimento nos mercados bancários e financeiros, tendências do setor, quaisquer compromissos e metas (incluindo metas e compromissos ESG), planos e objetivos para operações futuras, IFRS e outras declarações que não constituem um facto histórico ou atual. Pela sua natureza, as declarações prospetivas envolvem riscos e incertezas porque dizem respeito a eventos e circunstâncias futuras. As declarações prospetivas referem-se somente até à data em que foram criadas. As declarações prospetivas podem ser afetadas por um conjunto de fatores, incluindo, sem caráter limitativo: alterações na legislação, na regulamentação, nas políticas governamentais e regulamentares, expectativas e ações, códigos de conduta voluntária nas IFRS e noutras normas contabilísticas, incluindo práticas em relação à interpretação e respetiva aplicação e normas de comunicação ESG emergentes e em desenvolvimento; o resultado de processos judiciais e investigações regulamentares atuais e futuros; a capacidade do Banco de, em conjunto com governos e outros intervenientes, medir, gerir e minimizar os impactos das alterações climáticas de forma eficaz, ou abordar as inconsistências e conflitos de forma a que a política climática seja implementada nas regiões onde o Grupo opera, incluindo na sequência da adoção de regras anti-ESG; riscos ambientais, sociais e geopolíticos e incidentes e ocorrências semelhantes fora do controlo do Banco; a criminalidade financeira; o impacto da concorrência no setor dos serviços bancários e financeiros; o capital, a liquidez, a alavancagem e outras normas regulamentares e requisitos aplicáveis a períodos anteriores, atuais e futuros; as condições empresariais e macroeconómicas na Zona Euro e a nível global, incluindo a inflação, a volatilidade do crédito e os mercados de capitais; os riscos relacionados com o mercado como alterações nas taxas de juros e taxas de câmbio; reformas às taxas de juro e índices de referência; avaliações de ativos mais elevadas ou mais baixas; alterações nas notações de crédito do Banco ou de quaisquer títulos por este emitidos; alterações no risco de contrapartes; alterações no comportamento dos consumidores; as consequências, diretas ou indiretas, dos conflitos na Ucrânia e no Médio Oriente para as condições macroeconómicas europeias e globais, assim como na estabilidade política e nos mercados financeiros; as eleições, incluindo o impacto das eleições no RU, na Europa e nos EUA em 2024; os desenvolvimentos na relação entre o RU e a União Europeia (UE); o risco de ciberataques, violações em matéria de dados ou segurança, falhas tecnológicas ou perturbações operacionais e consequente impacto para a reputação, negócios e atividades do Banco; a capacidade do Banco para ter acesso a financiamento; e o sucesso de aquisições, alienações e outras transações estratégicas. Alguns destes fatores estão para além do controlo do Banco. Consequentemente, a posição financeira do Banco, assim como os resultados financeiros e não financeiros ou medidas de desempenho ou a capacidade de cumprir compromissos e metas podem diferir significativamente das declarações e orientação definidos nas declarações prospetivas do Banco. Riscos adicionais e fatores que possam ter impacto futuro na situação financeira e desempenho do Banco são identificados na descrição dos riscos materiais existentes e emergentes nas páginas 126 a 138 do presente Relatório Anual.

De acordo com as obrigações do Barclays Bank Ireland PLC nos termos da legislação e regulamentos aplicáveis em qualquer jurisdição, (incluindo, sem caráter limitativo, a Irlanda), em matéria de divulgação e informação contínua, não assumimos qualquer obrigação de atualizar publicamente ou rever quaisquer declarações prospetivas, seja como resultado de novas informações, eventos futuros ou por outro motivo.

Divulgação de informação por país

Base de preparação

A informação de Reporte por País (CBCR) foi preparada numa base de entidade única, de acordo com os requisitos CBCR para as instituições especificadas ao abrigo da Diretiva de Requisitos de Capital IV (CRD IV), que foram transpostos para a legislação irlandesa no Regulamento 77 do Instrumento Estatutário 158 de 2014.

O Regulamento 77 exige que cada instituição divulgue anualmente, por Estado-Membro e por país terceiro em que se encontra estabelecida, as seguintes informações numa base consolidada relativamente ao exercício financeiro:

1. Nome(s), natureza das atividades e localização geográfica;
2. Volume de negócios;
3. Número de colaboradores equivalentes a tempo inteiro;
4. Resultados antes de impostos;
5. Impostos sobre os resultados; e
6. Subvenções públicas recebidas.

Pode consultar um panorama geral do Banco na análise do desempenho, na página 2 do Relatório Anual 2024 do Banco.

O quadro da página seguinte apresenta o volume de negócios, os resultados antes de impostos, os impostos sobre os resultados, o número médio de colaboradores e as subvenções públicas recebidas em função das zonas geográficas em que o Banco opera.

As informações relativas ao CBCR foram elaboradas em conjunto e com base no Relatório Anual de 2024 do Banco, que por sua vez foi elaborado de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme adotadas pela UE. Apresentam-se seguidamente as definições que foram aplicadas na preparação das informações constantes do quadro.

Volume de negócios

O volume de negócios representa o rendimento total, que inclui os rendimentos líquidos de juros, os rendimentos líquidos de honorários e comissões, os rendimentos líquidos de negociação e as despesas líquidas de investimento.

Número médio de colaboradores

Representa o número médio de colaboradores, numa base mensal equivalente a tempo inteiro, que estão permanentemente ao serviço do Banco durante o ano. Estão excluídos os contratantes, colaboradores de agências e em licença prolongada, como a licença de maternidade.

Lucros/(perdas) antes de impostos

Os resultados antes de impostos são apresentados de forma coerente com o Relatório Anual do Banco para 2024.

Imposto sobre o lucro

O imposto sobre lucros ou perdas representa o montante efetivo do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas pago, líquido de reembolsos recebidos, em cada país em 2024. O imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas a pagar num determinado ano não é diretamente comparável aos lucros do mesmo período de 12 meses. Isto deve-se ao facto de o imposto sobre os lucros ser pago ao longo de vários anos. Além disso, os lucros tributáveis são calculados de acordo com a legislação fiscal, o que normalmente resulta em diferenças entre os lucros contabilísticos e os lucros tributáveis. Isto significa que é possível que seja pago um imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas relativamente elevado quando os lucros contabilísticos são baixos e vice-versa.

Subvenções públicas recebidas

As subvenções públicas recebidas incluem apenas o apoio direto das administrações públicas, como as subvenções governamentais. Não incluem quaisquer operações do banco central concebidas para fins de estabilidade financeira ou operações destinadas a facilitar o funcionamento do mecanismo de transmissão da política monetária; ou incentivos fiscais gerais, tais como créditos fiscais para Investigação e Desenvolvimento.

Divulgação de informação por país

Divulgação de informação por país: Exercício findo a 31 de dezembro de 2024

País	Lucros/(Perdas)		Imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas pago	Número médio de colaboradores
	Volume de negócios	antes de impostos		
	M€	M€	M€	
Alemanha ¹	665	180	53	822
Irlanda	576	305	6	322
França	365	33	9	329
Espanha	93	20	4	101
Itália ¹	79	(337)	—	179
Luxemburgo	34	29	2	9
Holanda	27	12	3	24
Suécia	18	4	6	21
Bélgica	11	8	2	3
Portugal	7	4	—	6
Outros ²	—	—	8	—
Total	1.875	258	93	1.816

Notas

1 As informações relativas à Alemanha e à Itália incluem tanto as operações em curso como as operações descontinuadas. Para mais detalhes sobre as operações descontinuadas do Banco, consulte a Nota 41 do Relatório Anual de 2024 do Banco.

2 Os outros dizem respeito ao imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas e aos impostos retidos na fonte pagos fora da Europa.

Subvenções públicas

O Banco não beneficiou de subvenções públicas durante o exercício findo a 31 de dezembro de 2024.

Divulgação de informação por país

Relatório do Auditor Independente aos Administradores do Barclays Bank Ireland PLC

Parecer

Auditámos a informação anexa relativa ao Reporte por País ("CBCR") do Barclays Bank Ireland PLC ("a Empresa") para o ano findo a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com os Regulamentos da União Europeia (Requisitos de Capital) de 2014 ("os Regulamentos"), cuja auditoria é exigida pelo Regulamento 77 dos referidos Regulamentos. A informação do CBCR apresentada na página 305 do Relatório Anual do Barclays Bank Ireland Plc, foi preparada numa base de entidade individual, explicada em maior detalhe na base de preparação, na página 304.

Em nossa opinião, as informações do CBCR em 31 de dezembro de 2024:

- estão corretamente preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a base de preparação para fins especiais definida na página 304 para a informação do CBCR; e
- divulgam os elementos de informação CBCR cuja publicação é exigida pelo Regulamento 77 dos Regulamentos da União Europeia (Requisitos de Fundos Próprios), de 2014.

Fundamento para o parecer

Realizámos a nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (Irlanda) (ISA (Irlanda)), incluindo a ISA (Irlanda) 800 e ISA (Irlanda) 805, e com os termos da nossa carta de compromisso datada de 13 de janeiro de 2025. As nossas responsabilidades estão descritas na secção do nosso relatório relativo às responsabilidades do auditor pela auditoria das informações do CBCR. Somos independentes da Empresa de acordo com os requisitos éticos relevantes para a nossa auditoria à informação CBCR na Irlanda, incluindo a Norma Ética emitida pela Autoridade Irlandesa de Supervisão de Auditoria e Contabilidade (IAASA), aplicável a entidades de interesse público, e cumprimos as nossas outras responsabilidades éticas de acordo com estes requisitos.

Acreditamos que os indicadores da auditoria que obtemos são bases suficientes e apropriadas para o nosso parecer.

Ênfase - base de preparação para fins especiais

Ao formarmos o nosso parecer sobre a informação do CBCR, não alterada, chamamos a vossa atenção para a divulgação efetuada na página 304 relativa à base de preparação. A informação do CBCR é preparada pela Empresa com o objetivo de cumprir os requisitos do Regulamento 77 dos Regulamentos da União Europeia (Requisitos de Capital), de 2014. A informação do CBCR foi, portanto, preparada de acordo com um quadro de objetivos especiais e, consequentemente, a informação CBCR pode não ser adequada para outros fins.

Conclusões relativas ao princípio de continuidade

Na auditoria da informação do CBCR, concluímos que a utilização por parte dos Administradores do princípio contabilístico de continuidade na preparação da informação do CBCR foi adequada.

Com base no trabalho que levámos a cabo, não identificámos quaisquer incertezas materiais relacionadas com eventos ou condições que, individual ou coletivamente, possam levantar dúvidas significativas quanto à capacidade da Empresa para continuar as operações durante um período de pelo menos doze meses a partir da data em que foi autorizada a publicação da informação do CBCR.

As nossas responsabilidades e as responsabilidades dos administradores no que diz respeito à continuidade são descritas nas secções relevantes do presente relatório.

Deteção de irregularidades, incluindo fraudes

Identificámos áreas relevantes de leis e regulamentos que poderão ter um efeito material na informação de CBCR e riscos de erros materiais devido a fraude, utilizando o nosso conhecimento do setor da entidade, do ambiente regulamentar e de outros fatores externos e averiguações junto dos Diretores. Além disso, os nossos procedimentos de avaliação dos riscos incluíram:

- Averiguação junto dos administradores acerca das políticas e procedimentos da Empresa relativamente ao cumprimento das leis e regulamentos, a identificação, avaliação e contabilização de litígios e reivindicações, bem como se têm conhecimento de incumprimentos ou de casos de litígios ou reclamações.
- Averiguação junto dos administradores, do comité de auditoria e da auditoria interna, assim como a inspeção de documentação, relativamente às políticas e procedimentos de alto nível da Empresa de prevenção e deteção de fraudes, incluindo a função de auditoria interna, e o canal da Empresa para denúncias, ou se têm conhecimento de qualquer fraude real, suspeita ou alegada.
- Averiguação junto do Comité de Auditoria acerca da sua avaliação do risco de que a informação do CBCR possa ser significativamente inconsistente devido a irregularidades, incluindo fraudes.
- Inspeção da correspondência regulamentar e jurídica da Empresa.
- Leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração e do Comité de Auditoria do Conselho.

Divulgação de informação por país

- Realização de procedimentos de análise de planeamento para identificar quaisquer relações invulgares ou inesperadas.

Discutimos as leis e os regulamentos identificados, os fatores de risco de fraude e a necessidade da equipa de auditoria continuar vigilante. Isto incluiu a comunicação do auditor do Grupo aos auditores de componentes das leis e regulamentos relevantes identificados ao nível do Grupo, e um pedido aos auditores de componentes para comunicarem ao auditor do Grupo quaisquer casos de fraude que possam dar origem a um erro material ao nível do Grupo.

Em primeiro lugar, a Empresa está sujeita a leis e regulamentos que afetam diretamente a informação do CBCR, incluindo os Regulamentos da União Europeia (Requisitos de Capital) de 2014, a legislação relativa às empresas e à informação financeira. Avaliámos o cumprimento dessas leis e regulamentos no âmbito dos nossos procedimentos das rubricas da informação do CBCR relacionados, incluindo a avaliação das divulgações da informação do CBCR e a sua concordância com a documentação de apoio, quando necessário.

Em segundo lugar, a Empresa está sujeita a muitas outras leis e regulamentos cujas consequências de incumprimento podem ter um efeito material sobre os montantes ou divulgações da informação do CBCR, por exemplo através da imposição de coimas, litígios ou da perda da licença de operação da Empresa. Identificámos as seguintes áreas como aquelas que podem ter tal efeito: áreas específicas do capital regulamentar e liquidez, outras leis e regulamentos bancários, regras de conduta dos clientes, branqueamento de capitais, lista de sanções e crime financeiro, regulamentos de abuso do mercado e certos aspetos da legislação de empresas que reconhecem a natureza financeira e regulada das atividades do Grupo.

As normas de auditoria limitam os procedimentos de auditoria requeridos para identificar incumprimentos das leis e regulamentos indiretos, para consultar os administradores e outros quadros superiores e para a inspeção da correspondência jurídica e regulamentar, caso exista. Estes procedimentos limitados não identificaram incumprimentos reais ou alegados.

Avaliámos eventos ou condições que podem indicar um incentivo ou pressão para cometer uma fraude ou de possibilitar a oportunidade para cometer uma fraude. Tal como é exigido pelas normas de auditoria, realizámos procedimentos para fazer face ao risco de contornar os controlos por parte da gestão. Identificámos riscos de fraude relacionados com as provisões para imparidade do Grupo em empréstimos e adiantamentos ao custo amortizado, incluindo elementos extrapatrimoniais (ajustamentos qualitativos materiais e identificação de empréstimos grossistas de nível 3) e avaliação de instrumentos financeiros detidos pelo justo valor (dados de preços não observáveis de nível 3 e complexidade de preços associada a instrumentos de nível 2 ao justo valor mais difíceis de avaliar), e existência e exatidão de derivados bilaterais OTC não confirmados.

Em resposta aos riscos de fraude, também implementámos procedimentos que incluem:

- Identificação de lançamentos contabilísticos e outros ajustamentos para testar certas componentes com base em critérios de risco e comparação dos lançamentos identificados com a documentação de apoio.
- Avaliação do objetivo comercial de transações invulgares significativas
- Avaliação das estimativas contabilísticas significativas quanto a viés
- Avaliação das divulgações na informação do CBCR

Uma vez que a empresa é regulamentada, a nossa avaliação dos riscos envolveu uma compreensão do quadro legal e regulamentar em que a Empresa opera, assim como a compreensão do ambiente de controlo, incluindo os procedimentos da entidade relativos ao cumprimento dos requisitos regulamentares.

Devido às limitações inerentes à auditoria, existe um risco inevitável de que algumas incorreções materiais na informação do CBCR não sejam detetadas, apesar de termos planeado e executado a nossa auditoria de acordo com as normas de auditoria. Por exemplo, quanto mais afastados dos eventos e transações refletidos na informação do CBCR forem os incumprimentos de leis e regulamentos (irregularidades), menor é a probabilidade de que os procedimentos inerentemente limitados impostos pelas normas de auditoria os identifiquem.

Adicionalmente, como em qualquer auditoria, existe um risco mais elevado de falhas de deteção de irregularidades, uma vez que estas envolvem colusão, falsificação, omissões intencionais, falsas representações ou formas de contornar os controlos internos. Não nos responsabilizamos por prevenir incumprimentos e não se pode esperar que detetemos todos os incumprimentos de todas as leis e regulamentos.

Respetivas responsabilidade e restrições de uso

Responsabilidades dos administradores pela informação do CBCR

Os administradores são responsáveis: pela preparação da informação do CBCR, de acordo com os requisitos dos Regulamentos da União Europeia (Requisitos de Capital), de 2014, relevantes para a preparação dessas informações; pelo controlo interno necessário para permitir a preparação da informação do CBCR sem erros materiais, quer sejam por fraude ou lapso; por avaliar a capacidade da Empresa para manter o princípio de continuidade, divulgando, quando aplicável, as questões relacionadas com este princípio; e por usar o princípio contabilístico de continuidade, exceto se pretenderem liquidar a Empresa ou cessar a atividade, ou no caso de não terem qualquer outra alternativa realista senão essa.

Divulgação de informação por país

Responsabilidades do auditor pela auditoria da informação do CBCR

Os nossos objetivos são a obtenção de uma garantia razoável de que a informação do CBCR no seu todo não possuem erros materiais, seja devido a fraude ou a lapso, e publicar um relatório do auditor com o nosso parecer. A garantia razoável é uma garantia de nível elevado, mas que não garante que uma auditoria levada a cabo de acordo com as ISA (Irlanda) detete um erro material sempre que este existir. As inconsistências podem advir de fraude ou erros, e são consideradas materiais se, de modo individual ou agregado, seja razoavelmente expectável que tenham influência nas decisões económicas que os utilizadores tomem com base nesta informação do CBCR.

Para uma descrição mais detalhada das nossas responsabilidades, visite o website da IAASA, em <https://iaasa.ie/publications/description-of-the-auditors-responsibilities-for-the-audit-of-the-financial-statements/>.

O objetivo do nosso trabalho de auditoria e a quem devemos a nossa responsabilidade

O nosso relatório é elaborado exclusivamente para os Administradores da Empresa, enquanto órgão, de acordo com a nossa carta de compromisso para fornecer um relatório nos termos do Regulamento 77 dos Regulamentos da União Europeia (Requisitos de Capital), de 2014. O nosso trabalho de auditoria foi levado a cabo para que possamos apresentar aos Administradores da Empresa as questões cuja comunicação é exigida no relatório de auditoria relativo à informação de CBCR, e para mais nenhum propósito que não esse. Conforme permitido pela lei, não aceitamos ou assumimos responsabilidade para com ninguém que não o Banco e os Administradores do Banco enquanto órgão, no que diz respeito ao nosso trabalho de auditoria, a este relatório e aos pareceres que tecemos.



James Black
em nome da KPMG
Chartered Accountants,
1 Harbourmaster Place,
IFSC,
Dublin 1,
D01 F6F5

13 de março de 2025

Taxonomia da UE

Estas divulgações são incorporadas por referência na "Secção ambiental" da nossa Declaração de Sustentabilidade e fazem parte das nossas divulgações ao abrigo do Regulamento da Taxonomia da UE. Em conformidade com a Parte 28 da Lei das Sociedades Comerciais de 2014, as informações relativas ao exercício financeiro findo a 31 de dezembro de 2024 nas páginas 309 a 407 abaixo foram objeto de garantia limitada.

1. Ativos para o cálculo do GAR - Baseado no volume de negócios (dezembro de 2024)

Milhões de euros		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n
		Quantia escriturada total [bruta] ¹	Atenuação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)			
			Dos quais para os setores relevantes da taxonomia (elegíveis para a taxonomia) ²					Dos quais para os setores relevantes da taxonomia (elegíveis para a taxonomia) ²				Dos quais para os setores relevantes da taxonomia (elegíveis para a taxonomia) ²			
			Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)					Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)				Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)			
			Dos quais utilização das receitas			Dos quais transitórios		Dos quais utilização das receitas		Dos quais facilitadores		Dos quais utilização das receitas		Dos quais facilitadores	
	GAR - Ativos cobertos tanto no numerador como no denominador														
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital próprio não elegíveis para o cálculo do GAR	15.353	1.434	186	0	7	83	27	1	0	1	1	0	0	0
2	Empresas financeiras	13.273	768	57	0	2	8	3	0	0	0	0	0	0	0
3	Instituições de crédito	7.528	608	45	0	1	5	2	0	0	0	0	0	0	0
4	Empréstimos e adiantamentos ³	7.528	608	45	0	1	5	2	0	0	0	0	0	0	0
5	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	Instrumentos de capital próprio	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0		0
7	Outras empresas financeiras	5.745	160	12	0	1	3	1	0	0	0	0	0	0	0
8	dos quais empresas de investimento	5.291	100	8	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0
9	Empréstimos e adiantamentos ³	5.083	99	8	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0
10	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	Instrumentos de capital próprio	178	1	0		0	0	0	0		0	0	0		0
12	das quais empresas de gestão	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Empréstimos e adiantamentos ³	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	Instrumentos de capital próprio	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0		0
16	das quais seguradoras	453	60	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17	Empréstimos e adiantamentos ³	453	60	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	Instrumentos de capital próprio	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0		0
20	Empresas não financeiras	1.765	351	129	0	5	75	24	1	0	1	1	0	0	0
21	Empréstimos e adiantamentos ³	1.750	350	129	0	5	75	24	1	0	1	1	0	0	0
22	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	Instrumentos de capital próprio	15	1	0		0	0	0	0		0	0	0		0
24	Agregados familiares	315	315	0	0	0	0	0	0	0	0				

Taxonomia da UE

1. Ativos para o cálculo do GAR - Baseado no volume de negócios (dezembro de 2024) (Continuação)

		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n
25	dos quais empréstimos garantidos por bens imóveis de habitação	315	315	0	0	0	0	0	0	0	0				
26	dos quais empréstimos para a renovação de edifícios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
27	dos quais empréstimos para veículos automóveis	0	0	0	0	0	0								
28	Financiamento dos governos locais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
29	Financiamento da habitação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
30	Outros financiamentos de governos locais ⁵	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
31	Garantias obtidas por tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
32	Ativos excluídos do numerador para o cálculo do GAR (abrangidos no denominador)	14.382	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
33	Empresas financeiras e não financeiras	7.900													
34	PME e SNF (exceto PME) não sujeitas a obrigações de divulgação de dados NFRD	4.904													
35	Empréstimos e adiantamentos ³	4.110													
36	dos quais empréstimos garantidos por bens imóveis comerciais	0													
37	dos quais empréstimos para a renovação de edifícios	0													
38	Títulos de dívida	789													
39	Instrumentos de capital próprio	5													
40	As contrapartes de países não pertencentes à UE não estão sujeitas às obrigações de divulgação NFRD	2.996													
41	Empréstimos e adiantamentos ³	1.870													
42	Títulos de dívida	1.126													
43	Instrumentos de capital próprio	0													
44	Derivados	12													
45	Empréstimos interbancários à vista	578													
46	Caixa e ativos relacionados com caixa	1													
47	Outras categorias de ativos (por exemplo, goodwill, mercadorias, etc.)	5.891													
48	Total de ativos GAR	29.735	1.434	186	0	7	83	27	1	0	1	1	0	0	0
49	Ativos não abrangidos no cálculo do GAR	108.468													
50	Governos centrais e emittentes supranacionais	5.911													
51	Posições em risco de bancos centrais	27.699													
52	Carteira de negociação	74.858													
53	Ativos totais	138.203													
Posições em risco extrapatrimonial - Empresas sujeitas a obrigações de divulgação NFRD															
54	Garantias financeiras	1.092	200	165	0	0	88	0	0	0	0	6	1	0	1
55	Ativos sob gestão ⁶	530	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
56	Dos quais títulos de dívida	436	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
57	Dos quais instrumentos de capital próprio	94	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Taxonomia da UE

1. Ativos para o cálculo do GAR - Baseado no volume de negócios (dezembro de 2024) (Continuação)

Milhões de euros		o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	z	aa	ab	ac	ad	ae	af
		Economia circular (CE)				Poluição (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)				
		Dos quais para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis para a Taxonomia) ²				Dos quais para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis para a Taxonomia) ²				Dos quais para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis para a Taxonomia) ²				Dos quais para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis para a Taxonomia)				
		Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)				Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)				Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)				Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)				
		Dos quais utilização das receitas		Dos quais facilitadores		Dos quais utilização das receitas		Dos quais facilitadores		Dos quais utilização das receitas		Dos quais facilitadores		Dos quais utilização das receitas		Dos quais transitórios		Dos quais facilitadores
	GAR - Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador																	
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital próprio não elegíveis para o cálculo do GAR	64	0	0	0	12	0	0	0	1	0	0	0	1.539	187	0	7	84
2	Empresas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	772	57	0	2	8
3	Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	611	45	0	1	5
4	Empréstimos e adiantamentos ³	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	611	45	0	1	5
5	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	Instrumentos de capital próprio	0	0		0	0	0		0	0	0		0	0	0		0	0
7	Outras empresas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	161	12	0	1	3
8	dos quais empresas de investimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	101	8	0	0	3
9	Empréstimos e adiantamentos ³	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	8	0	0	3
10	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	Instrumentos de capital próprio	0	0		0	0	0		0	0	0		0	1	0		0	0
12	das quais empresas de gestão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Empréstimos e adiantamentos ³	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	Instrumentos de capital próprio	0	0		0	0	0		0	0	0		0	0	0		0	0
16	das quais seguradoras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	4	0	1	0
17	Empréstimos e adiantamentos ³	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	4	0	1	0
18	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	Instrumentos de capital próprio	0	0		0	0	0		0	0	0		0	0	0		0	0
20	Empresas não financeiras	64	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	452	130	0	5	76
21	Empréstimos e adiantamentos ³	64	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	451	130	0	5	76
22	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	Instrumentos de capital próprio	0	0		0	0	0		0	0	0		0	1	0		0	0
24	Agregados familiares	0	0	0	0									315	0	0	0	0
25	dos quais empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais ⁴	0	0	0	0									315	0	0	0	0
26	dos quais empréstimos para a renovação de edifícios	0	0	0	0									0	0	0	0	0
27	dos quais empréstimos para veículos automóveis													0	0	0	0	0

Taxonomia da UE

1. Ativos para o cálculo do GAR - Baseado no volume de negócios (dezembro de 2024) (Continuação)

		o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	z	aa	ab	ac	ad	ae	af
28	Financiamento dos governos locais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
29	Financiamento da habitação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
30	Outros financiamentos de governos locais ⁵	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
31	Garantias obtidas por tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
32	Ativos excluídos do numerador para o cálculo do GAR (abrangidos no denominador)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
33	Empresas financeiras e não financeiras																	
34	PME e SNF (exceto PME) não sujeitas a obrigações de divulgação de dados NFRD																	
35	Empréstimos e adiantamentos ³																	
36	dos quais empréstimos garantidos por bens imóveis comerciais																	
37	dos quais empréstimos para a renovação de edifícios																	
38	Títulos de dívida																	
39	Instrumentos de capital próprio																	
40	As contrapartes de países não pertencentes à UE não estão sujeitas às obrigações de divulgação NFRD																	
41	Empréstimos e adiantamentos ³																	
42	Títulos de dívida																	
43	Instrumentos de capital próprio ³																	
44	Derivados																	
45	Empréstimos interbancários à vista																	
46	Caixa e ativos relacionados com caixa																	
47	Outras categorias de ativos (por exemplo, goodwill, mercadorias, etc.)																	
48	Total de ativos GAR	64	0	0	0	12	0	0	0	1	0	0	0	1.539	187	0	7	84
49	Ativos não abrangidos no cálculo do GAR																	
50	Governos centrais e emitentes supranacionais																	
51	Posições em risco de bancos centrais																	
52	Carteira de negociação																	
53	Ativos totais																	

Taxonomia da UE

1. Ativos para o cálculo do GAR - Baseado no volume de negócios (dezembro de 2024) (Continuação)

		o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	z	aa	ab	ac	ad	ae	af
Posições em risco extrapatrimoniais - Empresas sujeitas a obrigações de divulgação NFRD																		
54	Garantias financeiras	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	208	168	0	0	89
55	Ativos sob gestão ⁶	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
56	Dos quais títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
57	Dos quais instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Ativos para o cálculo do GAR - Baseado no volume de negócios (dezembro de 2023)

Milhões de euros		ag	ah	ai	aj	ak	al	am	an	ao	ap	aq	ar	as	at
		Quantia escritura da total [bruta] ¹	Atenuação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)			
			Dos quais para os setores relevantes da taxonomia ² (elegíveis para a					Dos quais para os setores relevantes da taxonomia ² (elegíveis para a				Dos quais para os setores relevantes da taxonomia ² (elegíveis para a			
			Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)			Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)			Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)						
					Dos quais utilização das receitas	Dos quais transitórios	Dos quais facilitadores			Dos quais utilização das receitas	Dos quais facilitadores			Dos quais utilização das receitas	Dos quais facilitadores
	GAR - Ativos cobertos tanto no numerador como no denominador														
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital próprio não elegíveis para o cálculo do GAR	8.997	4.891	89	0	12	54	36	0	0	0				
2	Empresas financeiras	3.373	668	1	0	0	0	31	0	0	0				
3	Instituições de crédito	2.088	571	0	0	0	0	0	0	0	0				
4	Empréstimos e adiantamentos ³	2.088	571	0	0	0	0	0	0	0	0				
5	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
6	Instrumentos de capital próprio	0	0	0		0	0	0	0		0				
7	Outras empresas financeiras	1.285	97	1	0	0	0	31	0	0	0				
8	dos quais empresas de investimento	401	4	0	0	0	0	0	0	0	0				
9	Empréstimos e adiantamentos ³	401	4	0	0	0	0	0	0	0	0				
10	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
11	Instrumentos de capital próprio	0	0	0		0	0	0	0		0				
12	das quais empresas de gestão	77	7	1	0	0	0	0	0	0	0				
13	Empréstimos e adiantamentos ³	77	7	1	0	0	0	0	0	0	0				
14	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
15	Instrumentos de capital próprio	0	0	0		0	0	0	0		0				
16	das quais seguradoras	432	36	0	0	0	0	31	0	0	0				

Taxonomia da UE

Ativos para o cálculo do GAR - Baseado no volume de negócios (dezembro de 2023) (Volume de negócios)

		ag	ah	ai	aj	ak	al	am	an	ao	ap	aq	ar	as	at
17	Empréstimos e adiantamentos ³	432	36	0	0	0	0	31	0	0	0				
18	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
19	Instrumentos de capital próprio	0	0	0		0	0	0	0		0				
20	Empresas não financeiras	1.253	234	88	0	12	54	5	0	0	0				
21	Empréstimos e adiantamentos ³	1.253	234	88	0	12	54	5	0	0	0				
22	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
23	Instrumentos de capital próprio	0	0	0		0	0	0	0		0				
24	Agregados familiares	3.989	3.989	0	0	0	0	0	0	0	0				
25	dos quais empréstimos garantidos por bens imóveis de habitação ⁴	3.989	3.989	0	0	0	0	0	0	0	0				
26	dos quais empréstimos para a renovação de edifícios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
27	dos quais empréstimos para veículos automóveis	0	0	0	0	0	0								
28	Financiamento dos governos locais	382	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
29	Financiamento da habitação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
30	Outros financiamentos de governos locais	382	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
31	Garantias obtidas por tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
32	Ativos excluídos do numerador para o cálculo do GAR (abrangidos no denominador)	20.666	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
33	Empresas financeiras e não financeiras	14.473													
34	PME e SNF (exceto PME) não sujeitas a obrigações de divulgação de dados NFRD	7.819													
35	Empréstimos e adiantamentos ³	7.748													
36	dos quais empréstimos garantidos por bens imóveis comerciais	0													
37	dos quais empréstimos para a renovação de edifícios	0													
38	Títulos de dívida	67													
39	Instrumentos de capital próprio	4													
40	As contrapartes de países não pertencentes à UE não estão sujeitas às obrigações de divulgação NFRD	6.654													
41	Empréstimos e adiantamentos ³	6.654													
42	Títulos de dívida	0													
43	Instrumentos de capital próprio	0													
44	Derivados	16													
45	Empréstimos interbancários à vista	659													
46	Caixa e ativos relacionados com caixa	27													
47	Outras categorias de ativos (por exemplo, goodwill, mercadorias, etc.)	5.491													
48	Total de ativos GAR	29.663	4.891	89	0	12	54	36	0	0	0				

Taxonomia da UE

Ativos para o cálculo do GAR - Baseado no volume de negócios (dezembro de 2023) (Volume de negócios)

		ag	ah	ai	aj	ak	al	am	an	ao	ap	aq	ar	as	at
49	Ativos não abrangidos no cálculo do GAR	113.150													
50	Governos centrais e emittentes supranacionais	3.165													
51	Posições em risco de bancos centrais	33.830													
52	Carteira de negociação	76.155													
53	Ativos totais	142.813	4.891	89	0	12	54	36	0	0	0				
Posições em risco extrapatrimoniais - Empresas sujeitas a obrigações de divulgação NFRD															
54	Garantias financeiras	991	135	81	0	0	44	0	0	0	0				
55	Ativos sob gestão ⁶	353	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
56	Dos quais títulos de dívida	353	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
57	Dos quais instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				

Milhões de euros		au	av	aw	ax	ay	az	ba	bb	bc	bd	be	bf	bg	bh	bi	bj	bk
		Economia circular (CE)				Poluição (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)				
		Dos quais para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis para a Taxonomia) ²				Dos quais para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis para a Taxonomia) ²				Dos quais para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis para a Taxonomia) ²				Dos quais para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis para a Taxonomia)				
		Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)				Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)				Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)				Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)				
			Dos quais utilização das receitas	Dos quais facilitadores		Dos quais utilização das receitas	Dos quais facilitadores		Dos quais utilização das receitas	Dos quais facilitadores		Dos quais utilização das receitas	Dos quais transitórios	Dos quais facilitadores				
	GAR - Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador																	
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital próprio não elegíveis para o cálculo do GAR													4.927	89	0	12	54
2	Empresas financeiras													699	1	0	0	0
3	Instituições de crédito													571	0	0	0	0
4	Empréstimos e adiantamentos ³													571	0	0	0	0
5	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas													0	0	0	0	0
6	Instrumentos de capital próprio													0	0		0	0
7	Outras empresas financeiras													128	1	0	0	0
8	dos quais empresas de investimento													4	0	0	0	0
9	Empréstimos e adiantamentos ³													4	0	0	0	0
10	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas													0	0	0	0	0
11	Instrumentos de capital próprio													0	0		0	0

Taxonomia da UE

Ativos para o cálculo do GAR - Baseado no volume de negócios (dezembro de 2023) (Volume de negócios)

		au	av	aw	ax	ay	az	ba	bb	bc	bd	be	bf	bg	bh	bi	bj	bk
12	das quais empresas de gestão													7	1	0	0	0
13	Empréstimos e adiantamentos ³													7	1	0	0	0
14	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas													0	0	0	0	0
15	Instrumentos de capital próprio													0	0		0	0
16	das quais seguradoras													67	0	0	0	0
17	Empréstimos e adiantamentos ³													67	0	0	0	0
18	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas													0	0	0	0	0
19	Instrumentos de capital próprio													0	0		0	0
20	Empresas não financeiras													239	88	0	12	54
21	Empréstimos e adiantamentos ³													239	88	0	12	54
22	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas													0	0	0	0	0
23	Instrumentos de capital próprio													0	0		0	0
24	Agregados familiares													3.989	0	0	0	0
25	dos quais empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais ⁴													3.989	0	0	0	0
26	dos quais empréstimos para a renovação de edifícios													0	0	0	0	0
27	dos quais empréstimos para veículos automóveis													0	0	0	0	0
28	Financiamento dos governos locais													0	0	0	0	0
29	Financiamento da habitação													0	0	0	0	0
30	Outros financiamentos de governos locais													0	0	0	0	0
31	Garantias obtidas por tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais													0	0	0	0	0
32	Ativos excluídos do numerador para o cálculo do GAR (abrangidos no denominador)													0	0	0	0	0
33	Empresas financeiras e não financeiras																	
34	PME e SNF (exceto PME) não sujeitas a obrigações de divulgação de dados NFRD																	
35	Empréstimos e adiantamentos ³																	
36	dos quais empréstimos garantidos por bens imóveis comerciais																	
37	dos quais empréstimos para a renovação de edifícios																	
38	Títulos de dívida																	
39	Instrumentos de capital próprio																	
40	As contrapartes de países não pertencentes à UE não estão sujeitas às obrigações de divulgação NFRD																	

Taxonomia da UE

Ativos para o cálculo do GAR - Baseado no volume de negócios (dezembro de 2023) (Volume de negócios)

		au	av	aw	ax	ay	az	ba	bb	bc	bd	be	bf	bg	bh	bi	bj	bk
41	Empréstimos e adiantamentos ³																	
42	Títulos de dívida																	
43	Instrumentos de capital próprio																	
44	Derivados																	
45	Empréstimos interbancários à vista																	
46	Caixa e ativos relacionados com caixa																	
47	Outras categorias de ativos (por exemplo, goodwill, mercadorias, etc.)																	
48	Total de ativos GAR													4.927	89	0	12	54
49	Ativos não abrangidos no cálculo do GAR																	
50	Governos centrais e emittentes supranacionais																	
51	Posições em risco de bancos centrais																	
52	Carteira de negociação																	
53	Ativos totais													4.927	89	0	12	54
Posições em risco extrapatrimoniais - Empresas sujeitas a obrigações de divulgação NFRD																		
54	Garantias financeiras													135	81	0	0	44
55	Ativos sob gestão ⁶													0	0	0	0	0
56	Dos quais títulos de dívida													0	0	0	0	0
57	Dos quais instrumentos de capital próprio													0	0	0	0	0

Notas:

1. A coluna da quantia escriturada bruta exclui as provisões para imparidade para todas as posições em risco da carteira bancária. Consequentemente, o total dos ativos apresentados neste modelo difere do balanço do Banco na medida das provisões para imparidade.
2. Nos casos em que não está disponível uma desagregação da elegibilidade e do alinhamento com a taxonomia para os seis objetivos do ambiente Taxonómico da UE, a elegibilidade e o alinhamento com a taxonomia são comunicados no âmbito do objetivo CCM no modelo acima.
3. As garantias em numerário e os saldos de liquidação foram incluídos na rubrica Empréstimos e adiantamentos.
4. Empréstimos garantidos por imóveis residenciais de Agregados Familiares no valor de 315 M€ (2023: 3.989 M€) foram considerados 100% elegíveis, mas não alinhados. Estes saldos diminuiram, uma vez que a maioria das posições em risco estavam relacionadas com hipotecas italianas que foram vendidas no atual exercício de 2024.
5. De acordo com a terceira comunicação da Comissão publicada em 8 de novembro de 2024, os empréstimos para fins gerais concedidos a governos locais em que a utilização das receitas não é conhecida são excluídos do numerador do GAR.
6. Relativamente aos ativos sob gestão de instituições financeiras sujeitas a obrigações de divulgação da CSRD, não foi efetuada qualquer avaliação da elegibilidade ou do alinhamento para evitar a dupla contagem, em conformidade com a terceira comunicação da Comissão publicada a 8 de novembro de 2024. A elegibilidade e o alinhamento com a taxonomia são comunicados para as empresas não financeiras.

Taxonomia da UE

1. Ativos para o cálculo do GAR - Baseado no Capex (dezembro de 2024)

Milhões de euros		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	M	n
		Quantia escritura da total [bruta] ¹	Atenuação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)			
			Dos quais para os setores relevantes da taxonomia ² (elegíveis para a)					Dos quais para os setores relevantes da taxonomia ² (elegíveis para a)				Dos quais para os setores relevantes da taxonomia ² (elegíveis para a)			
			Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)			Dos quais utilização das receitas	Dos quais transitórios	Dos quais facilitadores	Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)			Dos quais utilização das receitas	Dos quais facilitadores	Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)	
	GAR - Ativos cobertos tanto no numerador como no denominador														
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital próprio não elegíveis para o cálculo do GAR	15.353	1.723	274	0	12	141	44	7	0	1	1	0	0	0
2	Empresas financeiras	13.273	902	95	0	3	17	2	0	0	0	0	0	0	0
3	Instituições de crédito	7.528	643	47	0	2	6	2	0	0	0	0	0	0	0
4	Empréstimos e adiantamentos ³	7.528	643	47	0	2	6	2	0	0	0	0	0	0	0
5	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	Instrumentos de capital próprio	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0		0
7	Outras empresas financeiras	5.745	259	48	0	1	11	0	0	0	0	0	0	0	0
8	dos quais empresas de investimento	5.291	197	43	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
9	Empréstimos e adiantamentos ³	5.083	196	43	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
10	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	Instrumentos de capital próprio	178	1	0		0	0	0	0		0	0	0		0
12	das quais empresas de gestão	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Empréstimos e adiantamentos ³	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	Instrumentos de capital próprio	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0		0
16	das quais seguradoras	453	62	5	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
17	Empréstimos e adiantamentos ³	453	62	5	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
18	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	Instrumentos de capital próprio	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0		0
20	Empresas não financeiras	1.765	506	179	0	9	124	42	7	0	1	1	0	0	0
21	Empréstimos e adiantamentos ³	1.750	500	179	0	9	124	42	7	0	1	1	0	0	0
22	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	Instrumentos de capital próprio	15	6	0		0	0	0	0		0	0	0		0
24	Agregados familiares	315	315	0	0	0	0	0	0	0	0				
25	dos quais empréstimos garantidos por bens imóveis de habitação ⁴	315	315	0	0	0	0	0	0	0	0				
26	dos quais empréstimos para a renovação de edifícios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
27	dos quais empréstimos para veículos automóveis	0	0	0	0	0	0								
28	Financiamento dos governos locais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
29	Financiamento da habitação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Taxonomia da UE

1. Ativos para o cálculo do GAR - Baseado no Capex (dezembro de 2024) (Continuação)

		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	M	n
30	Outros financiamentos de governos locais ⁵	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
31	Garantias obtidas por tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
32	Ativos excluídos do numerador para o cálculo do GAR (abrangidos no denominador)	14.382	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
33	Empresas financeiras e não financeiras	7.900													
34	PME e SNF (exceto PME) não sujeitas a obrigações de divulgação de dados NFRD	4.904													
35	Empréstimos e adiantamentos ³	4.110													
36	dos quais empréstimos garantidos por bens imóveis comerciais	0													
37	dos quais empréstimos para a renovação de edifícios	0													
38	Títulos de dívida	789													
39	Instrumentos de capital próprio	5													
40	As contrapartes de países não pertencentes à UE não estão sujeitas às obrigações de divulgação NFRD	2.996													
41	Empréstimos e adiantamentos ³	1.870													
42	Títulos de dívida	1.126													
43	Instrumentos de capital próprio	0													
44	Derivados	12													
45	Empréstimos interbancários à vista	578													
46	Caixa e ativos relacionados com caixa	1													
47	Outras categorias de ativos (por exemplo, goodwill, mercadorias, etc.)	5.891													
48	Total de ativos GAR	29.735	1.723	274	0	12	141	44	7	0	1	1	0	0	0
49	Ativos não abrangidos no cálculo do GAR	108.468													
50	Governos centrais e emitentes supranacionais	5.911													
51	Posições em risco de bancos centrais	27.699													
52	Carteira de negociação	74.858													
53	Ativos totais	138.203													
Posições em risco extrapatrimoniais - Empresas sujeitas a obrigações de divulgação NFRD															
54	Garantias financeiras	1.092	396	318	0	9	180	0	0	0	0	9	3	0	1
55	Ativos sob gestão ⁶	530	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Taxonomia da UE

1. Ativos para o cálculo do GAR - Baseado no Capex (dezembro de 2024) (Continuação)

		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	M	n
56	Dos quais títulos de dívida	436	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
57	Dos quais instrumentos de capital próprio	94	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Milhões de euros		o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	z	aa	ab	ac	ad	ae	af
		Economia circular (CE)				Poluição (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)				
		Dos quais para os setores relevantes da taxonomia) ² elegíveis para a				Dos quais para os setores relevantes da taxonomia) ² elegíveis para a				Dos quais para os setores relevantes da taxonomia) ² elegíveis para a				Dos quais para os setores relevantes da taxonomia) ² elegíveis para a				
		Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)		Dos quais utilização das receitas		Dos quais facilitadores		Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)		Dos quais utilização das receitas		Dos quais facilitadores		Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)				
GAR - Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador																		
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital próprio não elegíveis para o cálculo do GAR	73	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	1.844	281	0	12	142
2	Empresas financeiras	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	905	95	0	3	17
3	Instituições de crédito	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	646	47	0	2	6
4	Empréstimos e adiantamentos ³	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	646	47	0	2	6
5	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	Instrumentos de capital próprio	0	0		0	0	0		0	0	0		0	0	0		0	0
7	Outras empresas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	259	48	0	1	11
8	dos quais empresas de investimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	197	43	0	0	10
9	Empréstimos e adiantamentos ³	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	196	43	0	0	10
10	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	Instrumentos de capital próprio	0	0		0	0	0		0	0	0		0	1	0		0	0
12	das quais empresas de gestão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Empréstimos e adiantamentos ³	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	Instrumentos de capital próprio	0	0		0	0	0		0	0	0		0	0	0		0	0
16	das quais seguradoras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	62	5	0	1	1
17	Empréstimos e adiantamentos ³	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	62	5	0	1	1
18	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	Instrumentos de capital próprio	0	0		0	0	0		0	0	0		0	0	0		0	0
20	Empresas não financeiras	73	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	624	186	0	9	125

Taxonomia da UE

1. Ativos para o cálculo do GAR - Baseado no Capex (dezembro de 2024) (Continuação)

		o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	y	z	aa	ab	ac	ad	ae	af
21	Empréstimos e adiantamentos ³	71	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	616	186	0	9	125
22	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	Instrumentos de capital próprio	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0
24	Agregados familiares	0	0	0	0										315	0	0	0	0
	dos quais empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais ⁴	0	0	0	0										315	0	0	0	0
26	dos quais empréstimos para a renovação de edifícios	0	0	0	0										0	0	0	0	0
27	dos quais empréstimos para veículos automóveis														0	0	0	0	0
28	Financiamento dos governos locais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
29	Financiamento da habitação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
30	Outros financiamentos de governos locais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
31	Garantias obtidas por tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
32	Ativos excluídos do numerador para o cálculo do GAR (abrangidos no denominador)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
33	Empresas financeiras e não financeiras																		
34	PME e SNF (exceto PME) não sujeitas a obrigações de divulgação de dados NFRD																		
35	Empréstimos e adiantamentos ³																		
36	dos quais empréstimos garantidos por bens imóveis comerciais																		
37	dos quais empréstimos para a renovação de edifícios																		
38	Títulos de dívida																		
39	Instrumentos de capital próprio																		
40	As contrapartes de países não pertencentes à UE não estão sujeitas às obrigações de divulgação NFRD																		
41	Empréstimos e adiantamentos ³																		
42	Títulos de dívida																		
43	Instrumentos de capital próprio																		
44	Derivados																		
45	Empréstimos interbancários à vista																		
46	Caixa e ativos relacionados com caixa																		

Taxonomia da UE

1. Ativos para o cálculo do GAR - Baseado no Capex (dezembro de 2024) (Continuação)

		o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	z	aa	ab	ac	ad	ae	af
47	Outras categorias de ativos (por exemplo, goodwill, mercadorias, etc.)																	
48	Total de ativos GAR	73	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	1.844	281	0	12	142
49	Ativos não abrangidos no cálculo do GAR																	
50	Governos centrais e emittentes supranacionais																	
51	Posições em risco de bancos centrais																	
52	Carteira de negociação																	
53	Ativos totais																	
	Posições em risco extrapatrimoniais - Empresas sujeitas a obrigações de divulgação NFRD																	
54	Garantias financeiras	8	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	415	321	0	9	181
55	Ativos sob gestão ⁶	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
56	Dos quais títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
57	Dos quais instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Taxonomia da UE

1. Ativos para o cálculo do GAR - Baseado no Capex (dezembro de 2023)

Milhões de euros		ag	ah	ai	aj	ak	al	am	an	ao	ap	aq	ar	as	at
		Quantia escritura da total [bruta] ¹	Atenuação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)			
			Dos quais para os setores relevantes da taxonomia ² elegíveis para a					Dos quais para os setores relevantes da taxonomia ² elegíveis para a				Dos quais para os setores relevantes da taxonomia ² elegíveis para a			
			Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)					Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)				Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)			
				Dos quais utilização das receitas	Dos quais transitórios	Dos quais facilitadores			Dos quais utilização das receitas	Dos quais facilitadores			Dos quais utilização das receitas	Dos quais facilitadores	
	GAR - Ativos cobertos tanto no numerador como no denominador														
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital próprio não elegíveis para o cálculo do GAR	8.997	4.508	150	0	20	77	0	0	0	0				
2	Empresas financeiras	3.373	134	4	0	0	0	0	0	0	0				
3	Instituições de crédito	2.088	69	0	0	0	0	0	0	0	0				
4	Empréstimos e adiantamentos ³	2.088	69	0	0	0	0	0	0	0	0				
5	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
6	Instrumentos de capital próprio	0	0	0		0	0	0	0		0				
7	Outras empresas financeiras	1.285	65	4	0	0	0	0	0	0	0				
8	dos quais empresas de investimento	401	1	0	0	0	0	0	0	0	0				
9	Empréstimos e adiantamentos ³	401	1	0	0	0	0	0	0	0	0				
10	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
11	Instrumentos de capital próprio	0	0	0		0	0	0	0		0				
12	das quais empresas de gestão	77	14	4	0	0	0	0	0	0	0				
13	Empréstimos e adiantamentos ³	77	14	4	0	0	0	0	0	0	0				
14	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
15	Instrumentos de capital próprio	0	0	0		0	0	0	0		0				
16	das quais seguradoras	432	36	0	0	0	0	0	0	0	0				
17	Empréstimos e adiantamentos ³	432	36	0	0	0	0	0	0	0	0				
18	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
19	Instrumentos de capital próprio	0	0	0		0	0	0	0		0				
20	Empresas não financeiras	1.253	385	146	0	20	77	0	0	0	0				
21	Empréstimos e adiantamentos ³	1.253	385	146	0	20	77	0	0	0	0				
22	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
23	Instrumentos de capital próprio	0	0	0		0	0	0	0		0				
24	Agregados familiares	3.989	3.989	0	0	0	0	0	0	0	0				
25	dos quais empréstimos garantidos por bens imóveis de habitação ⁴	3.989	3.989	0	0	0	0	0	0	0	0				
26	dos quais empréstimos para a renovação de edifícios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
27	dos quais empréstimos para veículos automóveis	0	0	0	0	0	0								
28	Financiamento dos governos locais	382	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
29	Financiamento da habitação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				

Taxonomia da UE

1. Ativos para o cálculo do GAR - Baseado no Capex (dezembro de 2023) (Continuação)

		ag	ah	ai	aj	ak	al	am	an	ao	ap	aq	ar	as	at
30	Outros financiamentos de governos locais	382	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
31	Garantias obtidas por tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
32	Ativos excluídos do numerador para o cálculo do GAR (abrangidos no denominador)	20.666	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
33	Empresas financeiras e não financeiras	14.473													
34	PME e SNF (exceto PME) não sujeitas a obrigações de divulgação de dados NFRD	7.819													
35	Empréstimos e adiantamentos ³	7.748													
36	dos quais empréstimos garantidos por bens imóveis comerciais	0													
37	dos quais empréstimos para a renovação de edifícios	0													
38	Títulos de dívida	67													
39	Instrumentos de capital próprio	4													
40	As contrapartes de países não pertencentes à UE não estão sujeitas às obrigações de divulgação NFRD	6.654													
41	Empréstimos e adiantamentos ³	6.654													
42	Títulos de dívida	0													
43	Instrumentos de capital próprio	0													
44	Derivados	16													
45	Empréstimos interbancários à vista	659													
46	Caixa e ativos relacionados com caixa	27													
47	Outras categorias de ativos (por exemplo, goodwill, mercadorias, etc.)	5.491													
48	Total de ativos GAR	29.663	4.508	150	0	20	77	0	0	0	0				
49	Ativos não abrangidos no cálculo do GAR	113.150													
50	Governos centrais e emittentes supranacionais	3.165													
51	Posições em risco de bancos centrais	33.830													
52	Carteira de negociação	76.155													
53	Ativos totais	142.813	4.508	150	0	20	77	0	0	0	0				
Posições em risco extrapatrimoniais - Empresas sujeitas a obrigações de divulgação NFRD															
54	Garantias financeiras	991	342	314	0	0	133	0	0	0	0				
55	Ativos sob gestão ⁶	353	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
56	Dos quais títulos de dívida	353	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
57	Dos quais instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				

Taxonomia da UE

1. Ativos para o cálculo do GAR - Baseado no Capex (dezembro de 2023) (Continuação)

Milhões de euros		au	av	aw	ax	ay	az	ba	bb	bc	bd	be	bf	bg	bh	bi	bj	bk
		Economia circular (CE)				Poluição (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)				
		Dos quais para os setores relevantes da taxonomia ² (elegíveis para a taxonomia)				Dos quais para os setores relevantes da taxonomia ² (elegíveis para a taxonomia)				Dos quais para os setores relevantes da taxonomia ² (elegíveis para a taxonomia)				Dos quais para os setores relevantes para a taxonomia (elegíveis para a Taxonomia)				
		Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)				Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)				Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)				Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)				
		Dos quais utilização das receitas		Dos quais facilitadores		Dos quais utilização das receitas		Dos quais facilitadores		Dos quais utilização das receitas		Dos quais facilitadores		Dos quais utilização das receitas		Dos quais transitórios	Dos quais facilitadores	
	GAR - Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador																	
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital próprio não elegíveis para o cálculo do GAR													4.508	150	0	20	77
2	Empresas financeiras													134	4	0	0	0
3	Instituições de crédito													69	0	0	0	0
4	Empréstimos e adiantamentos ³													69	0	0	0	0
5	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas													0	0	0	0	0
6	Instrumentos de capital próprio													0	0		0	0
7	Outras empresas financeiras													65	4	0	0	0
8	dos quais empresas de investimento													1	0	0	0	0
9	Empréstimos e adiantamentos ³													1	0	0	0	0
10	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas													0	0	0	0	0
11	Instrumentos de capital próprio													0	0		0	0
12	das quais empresas de gestão													14	4	0	0	0
13	Empréstimos e adiantamentos ³													14	4	0	0	0
14	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas													0	0	0	0	0
15	Instrumentos de capital próprio													0	0		0	0
16	das quais seguradoras													36	0	0	0	0
17	Empréstimos e adiantamentos ³													36	0	0	0	0
18	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas													0	0	0	0	0
19	Instrumentos de capital próprio													0	0		0	0
20	Empresas não financeiras													385	146	0	20	77
21	Empréstimos e adiantamentos ³													385	146	0	20	77
22	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas													0	0	0	0	0
23	Instrumentos de capital próprio													0	0		0	0
24	Agregados familiares													3.989	0	0	0	0
25	dos quais empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais ⁴													3.989	0	0	0	0
26	dos quais empréstimos para a renovação de edifícios													0	0	0	0	0
27	dos quais empréstimos para veículos automóveis													0	0	0	0	0

Taxonomia da UE

1. Ativos para o cálculo do GAR - Baseado no Capex (dezembro de 2023) (Continuação)

		au	av	aw	ax	ay	az	ba	bb	bc	bd	be	bf	bg	bh	bi	bj	bk
28	Financiamento dos governos locais													0	0	0	0	0
29	Financiamento da habitação													0	0	0	0	0
30	Outros financiamentos de governos locais													0	0	0	0	0
31	Garantias obtidas por tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais													0	0	0	0	0
32	Ativos excluídos do numerador para o cálculo do GAR (abrangidos no denominador)													0	0	0	0	0
33	Empresas financeiras e não financeiras																	
34	PME e SNF (exceto PME) não sujeitas a obrigações de divulgação de dados NFRD																	
35	Empréstimos e adiantamentos ³																	
36	dos quais empréstimos garantidos por bens imóveis comerciais																	
37	dos quais empréstimos para a renovação de edifícios																	
38	Títulos de dívida																	
39	Instrumentos de capital próprio																	
40	As contrapartes de países não pertencentes à UE não estão sujeitas às obrigações de divulgação NFRD																	
41	Empréstimos e adiantamentos ³																	
42	Títulos de dívida																	
43	Instrumentos de capital próprio																	
44	Derivados																	
45	Empréstimos interbancários à vista																	
46	Caixa e ativos relacionados com caixa																	
47	Outras categorias de ativos (por exemplo, goodwill, mercadorias, etc.)																	
48	Total de ativos GAR													4.508	150	0	20	77
49	Ativos não abrangidos no cálculo do GAR																	
50	Governos centrais e emittentes supranacionais																	
51	Posições em risco de bancos centrais																	
52	Carteira de negociação																	
53	Ativos totais													4.508	150	0	20	77

Taxonomia da UE

1. Ativos para o cálculo do GAR - Baseado no Capex (dezembro de 2023) (Continuação)

		au	av	aw	ax	ay	az	ba	bb	bc	bd	be	bf	bg	bh	bi	bj	bk
	Posições em risco extrapatrimoniais - Empresas sujeitas a obrigações de divulgação NFRD																	
54	Garantias financeiras													342	314	0	0	133
55	Ativos sob gestão ⁶													0	0	0	0	0
56	Dos quais títulos de dívida													0	0	0	0	0
57	Dos quais instrumentos de capital próprio													0	0	0	0	0

Notas:

1. A coluna da quantia escriturada bruta exclui as provisões para imparidade para todas as posições em risco da carteira bancária. Consequentemente, o total dos ativos apresentados neste modelo difere do balanço do Banco na medida das provisões para imparidade.
2. Nos casos em que não está disponível uma desagregação da elegibilidade e do alinhamento com a taxonomia para os seis objetivos do ambiente Taxonómico da UE, a elegibilidade e o alinhamento com a taxonomia são comunicados no âmbito do objetivo CCM no modelo acima.
3. As garantias em numerário e os saldos de liquidação foram incluídos na rubrica Empréstimos e adiantamentos.
4. Empréstimos garantidos por imóveis residenciais de Agregados Familiares no valor de 315 M€ (2023: 3.989 M€) foram considerados 100% elegíveis, mas não alinhados. Estes saldos diminuirão, uma vez que a maioria das posições em risco estavam relacionadas com hipotecas italianas que foram vendidas no atual exercício de 2024.
5. De acordo com a terceira comunicação da Comissão publicada em 8 de novembro de 2024, os empréstimos para fins gerais concedidos a governos locais em que a utilização das receitas não é conhecida são excluídos do numerador do GAR.
6. Relativamente aos ativos sob gestão (ASG) de instituições financeiras sujeitas a obrigações de divulgação da CSRD, não foi efetuada qualquer avaliação da elegibilidade ou do alinhamento para evitar a dupla contagem, em conformidade com a terceira comunicação da Comissão publicada a 8 de novembro de 2024. A elegibilidade e o alinhamento com a taxonomia são comunicados para as empresas não financeiras.

Taxonomia da UE

2. Informações por setor do GAR - com base no volume de negócios (dezembro de 2024)

Discriminação por setor - nível de 4 dígitos da NACE (código e etiqueta)		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
		Atenuação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)			
		Empresas não financeiras (Sujeitas à NFRD)		PME e outras SNF não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (Sujeitas à NFRD)		PME e outras SNF não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (Sujeitas à NFRD)		PME e outras SNF não sujeitas à NFRD	
		Quantia escriturada [bruta]2		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta]2		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta]2		Quantia escriturada [bruta]	
		M€3	Dos quais ambientalmente sustentáveis (CCM)	M€	Dos quais ambientalmente sustentáveis (CCM)	M€3	Dos quais ambientalmente sustentáveis (CCA)	M€	Dos quais ambientalmente sustentáveis (CCA)	M€3	Dos quais ambientalmente sustentáveis (WTR)	M€	Dos quais ambientalmente sustentáveis (WTR)
1	C20.59 Fabrico de outros produtos químicos, n/classificados	10	0			0	0			0	0		
2	C21.20 Fabrico de preparações farmacêuticas	0	0			0	0			0	0		
3	C22.11 Fabrico de pneus de borracha e câmaras-de-ar; recauchutagem e reconstrução de pneus de borracha	25	12			0	0			0	0		
4	C26.30 Fabrico de equipamento de comunicação	0	0			0	0			0	0		
5	C27.11 Fabrico de motores, geradores e transformadores elétricos	2	2			0	0			0	0		
6	C27.12 Fabrico de aparelhos de controlo e distribuição de eletricidade	56	34			0	0			1	0		
7	C28.11 Fabrico de motores e turbinas, exceto motores para aeronaves, automóveis e motociclos	2	0			0	0			0	0		
8	C29.10 Fabrico de veículos automóveis	35	0			0	0			0	0		
9	C30.40 Fabrico de veículos militares de combate	15	0			0	0			0	0		
10	D35.11 Produção de eletricidade	16	15			0	0			0	0		
11	D35.12 Transporte de eletricidade	0	0			0	0			0	0		
12	D35.13 Distribuição de eletricidade	22	21			0	0			0	0		
13	F41.10 Desenvolvimento de projetos de construção	26	0			0	0			0	0		
14	F42.11 Construção de estradas e auto-estradas	0	0			0	0			0	0		
15	H49.10 Transporte ferroviário de passageiros, interurbano	36	30			0	0			0	0		
16	H52.21 Atividades dos serviços relacionados com os transportes terrestres	0	0			0	0			0	0		
17	H53.20 Outras atividades postais e de correio rápido	2	1			0	0			0	0		
18	I55.10 Estabelecimentos hoteleiros e similares	0	0			0	0			0	0		
19	J60.20 Atividades de programação e transmissão de televisão	0	0			18	0			0	0		
20	J61.20 Atividades de telecomunicações sem fios	1	0			1	0			0	0		
21	J61.90 Outras atividades de telecomunicações	11	5			0	0			0	0		
22	J62.02 Atividades de consultoria informática	12	0			0	0			0	0		
23	L68.20 Arrendamento e exploração de bens imobiliários próprios ou arrendados	4	0			4	0			0	0		
24	N77.11 Aluguer de automóveis e veículos automóveis ligeiros	56	0			0	0			0	0		
25	N79.11 Atividades de agências de viagens	1	0			0	0			0	0		

Taxonomia da UE

Discriminação por setor - nível de 4 dígitos da NACE (código e etiqueta)		M	n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	y	z	aa	ab
		Economia circular (CE)				Poluição (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO) ¹			
		Empresas não financeiras (Sujeitas à NFRD)		PME e outras SNF não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (Sujeitas à NFRD)		PME e outras SNF não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (Sujeitas à NFRD)		PME e outras SNF não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (Sujeitas à NFRD)		PME e outras SNF não sujeitas à NFRD	
		Quantia escriturada [bruta] ²		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta] ²		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta] ²		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta] ²		Quantia escriturada [bruta]	
		M€ ³	Dos quais ambientalmente sustentáveis (CE)	M€	Dos quais ambientalmente sustentáveis (CE)	M€ ³	Dos quais ambientalmente sustentáveis (PPC)	M€	Dos quais ambientalmente sustentáveis (PPC)	M€ ³	Dos quais ambientalmente sustentáveis (BIO)	M€	Dos quais ambientalmente sustentáveis (BIO)	M€ ³	Dos quais ambientalmente sustentáveis (CCM+CCA+WTR+CE+PPC+BIO)	M€	Dos quais ambientalmente sustentáveis (CCM+CCA+WTR+CE+PPC+BIO)
1	C20.59 Fabrico de outros produtos químicos, n/classificados	0	0			0	0			0	0			10	0		
2	C21.20 Fabrico de preparações farmacêuticas	0	0			11	0			0	0			11	0		
3	C22.11 Fabrico de pneus de borracha e câmaras-de-ar; recauchutagem e reconstrução de pneus de borracha	0	0			0	0			0	0			25	12		
4	C26.30 Fabrico de equipamento de comunicação	1	0			0	0			0	0			1	0		
5	C27.11 Fabrico de motores, geradores e transformadores elétricos	0	0			0	0			0	0			2	2		
6	C27.12 Fabrico de aparelhos de controlo e distribuição de eletricidade	52	0			0	0			0	0			109	34		
7	C28.11 Fabrico de motores e turbinas, exceto motores para aeronaves, automóveis e motociclos	0	0			0	0			0	0			2	0		
8	C29.10 Fabrico de veículos automóveis	0	0			0	0			0	0			35	0		
9	C30.40 Fabrico de veículos militares de combate	0	0			0	0			0	0			15	0		
10	D35.11 Produção de eletricidade	0	0			0	0			0	0			16	15		
11	D35.12 Transporte de eletricidade	0	0			0	0			0	0			0	0		
12	D35.13 Distribuição de eletricidade	0	0			0	0			0	0			22	21		
13	F41.10 Desenvolvimento de projetos de construção	0	0			0	0			0	0			26	0		
14	F42.11 Construção de estradas e auto-estradas	0	0			0	0			0	0			0	0		
15	H49.10 Transporte ferroviário de passageiros, interurbano	0	0			0	0			0	0			36	30		
16	H52.21 Atividades dos serviços relacionados com os transportes terrestres	0	0			0	0			0	0			0	0		
17	H53.20 Outras atividades postais e de correio rápido	0	0			0	0			0	0			2	1		
18	I55.10 Estabelecimentos hoteleiros e similares	0	0			0	0			0	0			0	0		
19	J60.20 Atividades de programação e transmissão de televisão	1	0			0	0			0	0			19	0		
20	J61.20 Atividades de telecomunicações sem fios	0	0			0	0			0	0			2	0		
21	J61.90 Outras atividades de telecomunicações	7	0			0	0			0	0			18	5		
22	J62.02 Atividades de consultoria informática	0	0			0	0			0	0			12	0		
23	L68.20 Arrendamento e exploração de bens imobiliários próprios ou arrendados	0	0			0	0			0	0			8	0		
24	N77.11 Aluguer de automóveis e veículos automóveis ligeiros	0	0			0	0			0	0			56	0		
25	N79.11 Atividades de agências de viagens	0	0			0	0			0	0			1	0		

Taxonomia da UE

2. Informações por setor do GAR - com base no volume de negócios (dezembro de 2023)

Discriminação por setor - nível de 4 dígitos da NACE (código e etiqueta)		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
		Atenuação das alterações climáticas (CCM)				Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)			
		Empresas não financeiras (Sujeitas à NFRD)		PME e outras SNF não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (Sujeitas à NFRD)		PME e outras SNF não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (Sujeitas à NFRD)		PME e outras SNF não sujeitas à NFRD	
		Quantia escriturada [bruta] ²		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta] ²		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta] ²		Quantia escriturada [bruta]	
		M€ ³	Dos quais ambientalmente sustentáveis (CCM)	M€	Dos quais ambientalmente sustentáveis (CCM)	M€ ³	Dos quais ambientalmente sustentáveis (CCA)	M€	Dos quais ambientalmente sustentáveis (CCA)	M€ ³	Dos quais ambientalmente sustentáveis (WTR)	M€	Dos quais ambientalmente sustentáveis (WTR)
1	C20.59 Fabrico de outros produtos químicos, n/classificados	9	0			0	0						
2	C21.20 Fabrico de preparações farmacêuticas	0	0			0	0						
3	C22.11 Fabrico de pneus de borracha e câmaras-de-ar; recauchutagem e reconstrução de pneus de borracha	24	9			0	0						
4	C26.30 Fabrico de equipamento de comunicação	0	0			0	0						
5	C27.11 Fabrico de motores, geradores e transformadores elétricos	0	0			0	0						
6	C27.12 Fabrico de aparelhos de controlo e distribuição de eletricidade	34	24			0	0						
7	C28.11 Fabrico de motores e turbinas, exceto motores para aeronaves, automóveis e motociclos	0	0			0	0						
8	C29.10 Fabrico de veículos automóveis	79	0			0	0						
9	C30.40 Fabrico de veículos militares de combate	0	0			0	0						
10	D35.11 Produção de eletricidade	9	7			0	0						
11	D35.12 Transporte de eletricidade	8	7			0	0						
12	D35.13 Distribuição de eletricidade	31	27			0	0						
13	F41.10 Desenvolvimento de projetos de construção	0	0			0	0						
14	F42.11 Construção de estradas e auto-estradas	9	7			0	0						
15	H49.10 Transporte ferroviário de passageiros, interurbano	0	0			0	0						
16	H52.21 Atividades dos serviços relacionados com os transportes terrestres	1	0			0	0						
17	H53.20 Outras atividades postais e de correio rápido	2	0			0	0						
18	I55.10 Estabelecimentos hoteleiros e similares	3	0			0	0						
19	J60.20 Atividades de programação e transmissão de televisão	0	0			0	0						
20	J61.20 Atividades de telecomunicações sem fios	0	0			0	0						
21	J61.90 Outras atividades de telecomunicações	2	1			5	0						
22	J62.02 Atividades de consultoria informática	7	4			0	0						
23	L68.20 Arrendamento e exploração de bens imobiliários próprios ou arrendados	6	0			0	0						
24	N77.11 Aluguer de automóveis e veículos automóveis ligeiros	0	0			0	0						
25	N79.11 Atividades de agências de viagens	0	0			0	0						

Taxonomia da UE

2. Informações por setor do GAR - com base no volume de negócios (dezembro de 2023) (Continuação)

Discriminação por setor - nível de 4 dígitos da NACE (código e etiqueta)		M	n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	y	z	aa	ab
		Economia circular (CE)				Poluição (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)			
		Empresas não financeiras (Sujeitas à NFRD)		PME e outras SNF não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (Sujeitas à NFRD)		PME e outras SNF não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (Sujeitas à NFRD)		PME e outras SNF não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (Sujeitas à NFRD)		PME e outras SNF não sujeitas à NFRD	
		Quantia escriturada [bruta] ²		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta] ²		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta] ²		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta] ²		Quantia escriturada [bruta]	
		M€ ³	Dos quais ambientalmente sustentáveis (CE)	M€	Dos quais ambientalmente sustentáveis (CE)	M€ ³	Dos quais ambientalmente sustentáveis (PPC)	M€	Dos quais ambientalmente sustentáveis (PPC)	M€ ³	Dos quais ambientalmente sustentáveis (BIO)	M€	Dos quais ambientalmente sustentáveis (BIO)	M€ ³	Dos quais sustentáveis de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)	M€	Dos quais sustentáveis de vista ambiental (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)
1	C20.59 Fabrico de outros produtos químicos, n/classificados													9	0		
2	C21.20 Fabrico de preparações farmacêuticas													0	0		
3	C22.11 Fabrico de pneus de borracha e câmaras-de-ar; recauchutagem e reconstrução de pneus de borracha													24	9		
4	C26.30 Fabrico de equipamento de comunicação													0	0		
5	C27.11 Fabrico de motores, geradores e transformadores elétricos													0	0		
6	C27.12 Fabrico de aparelhos de controlo e distribuição de eletricidade													34	24		
7	C28.11 Fabrico de motores e turbinas, exceto motores para aeronaves, automóveis e motociclos													0	0		
8	C29.10 Fabrico de veículos automóveis													79	0		
9	C30.40 Fabrico de veículos militares de combate													0	0		
10	D35.11 Produção de eletricidade													9	7		
11	D35.12 Transporte de eletricidade													8	7		
12	D35.13 Distribuição de eletricidade													31	27		
13	F41.10 Desenvolvimento de projetos de construção													0	0		
14	F42.11 Construção de estradas e auto-estradas													9	7		
15	H49.10 Transporte ferroviário de passageiros, interurbano													0	0		
16	H52.21 Atividades dos serviços relacionados com os transportes terrestres													1	0		
17	H53.20 Outras atividades postais e de correio rápido													2	0		
18	I55.10 Estabelecimentos hoteleiros e similares													3	0		
19	J60.20 Atividades de programação e transmissão de televisão													0	0		
20	J61.20 Atividades de telecomunicações sem fios													0	0		

Taxonomia da UE

2. Informações por setor do GAR - com base no volume de negócios (dezembro de 2023) (Continuação)

		M	n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	y	z	aa	ab
21	J61.90 Outras atividades de telecomunicações													7	1		
22	J62.02 Atividades de consultoria informática													7	4		
23	L68.20 Arrendamento e exploração de bens imobiliários próprios ou arrendados													6	0		
24	N77.11 Aluguer de automóveis e veículos automóveis ligeiros													0	0		
25	N79.11 Atividades de agências de viagens													0	0		

Notas:

- 1. Este modelo não inclui a exposição a minas e pedreiras, uma vez que o setor não é considerado elegível ao abrigo do Regulamento da Taxonomia da UE.
- 2. Nos casos em que não está disponível uma desagregação dos seis objetivos, a elegibilidade e o alinhamento com a Taxonomia são comunicados no âmbito do objetivo CCM no modelo acima.
- 3. A fim de alinhar os relatórios do Banco com os dos seus pares no setor, para o exercício de 2024, o Banco reviu a sua abordagem para a representação da coluna "Quantia escriturada bruta" deste modelo. Para o exercício de 2024, o Banco comunicou o montante elegível em função dos respetivos objetivos da Taxonomia da UE na coluna "Quantia escriturada bruta" acima. A secção T-1 (ou seja, 31 de dezembro de 2023) do presente modelo foi atualizada para representar esta base de preparação revista.

Taxonomia da UE

2. Informações por setor do GAR - com base no Capex (dezembro de 2024)

Discriminação por setor - nível de 4 dígitos da NACE (código e etiqueta)		a	b		c	d		e	f		g	h		i	j		k	l	
		Atenuação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)					Recursos hídricos e marinhos (WTR)							
		Empresas não financeiras (Sujeitas à NFRD)		PME e outras SNF não sujeitas à NFRD			Empresas não financeiras (Sujeitas à NFRD)		PME e outras SNF não sujeitas à NFRD			Empresas não financeiras (Sujeitas à NFRD)		PME e outras SNF não sujeitas à NFRD					
		Quantia escriturada [bruta]²		Quantia escriturada [bruta]			Quantia escriturada [bruta]²		Quantia escriturada [bruta]			Quantia escriturada [bruta]²		Quantia escriturada [bruta]					
		M€³	Dos quais ambientalmente sustentáveis (CCM)	M€	Dos quais ambientalmente sustentáveis (CCM)		M€³	Dos quais ambientalmente sustentáveis (CCA)	M€	Dos quais ambientalmente sustentáveis (CCA)		M€³	Dos quais ambientalmente sustentáveis (WTR)	M€	Dos quais ambientalmente sustentáveis (WTR)				
1	C10.51 Exploração de fábricas de laticínios e de queijos	2	0			0	0			0	0			0	0				
2	C20.59 Fabrico de outros produtos químicos, n/classificados	9	0			0	0			0	0			0	0				
3	C21.20 Fabrico de preparações farmacêuticas	0	0			0	0			0	0			0	0				
4	C22.11 Fabrico de pneus de borracha e câmaras-de-ar; recauchutagem e reconstrução de pneus de borracha	28	13			0	0			0	0			0	0				
5	C26.30 Fabrico de equipamento de comunicação	0	0			0	0			0	0			0	0				
6	C27.11 Fabrico de motores, geradores e transformadores elétricos	2	2			0	0			0	0			0	0				
7	C27.12 Fabrico de aparelhos de controlo e distribuição de eletricidade	78	41			0	0			0	0			1	0				
8	C28.11 Fabrico de motores e turbinas, exceto motores para aeronaves, automóveis e motociclos	3	1			1	0			0	0			0	0				
9	C29.10 Fabrico de veículos automóveis	40	0			0	0			0	0			0	0				
10	C30.40 Fabrico de veículos militares de combate	9	7			0	0			0	0			0	0				
11	D35.11 Produção de eletricidade	28	27			0	0			0	0			0	0				
12	D35.12 Transporte de eletricidade	0	0			0	0			0	0			0	0				
13	D35.13 Distribuição de eletricidade	28	27			0	0			0	0			0	0				
14	F41.10 Desenvolvimento de projetos de construção	26	0			0	0			0	0			0	0				
15	F42.11 Construção de estradas e auto-estradas	0	0			0	0			0	0			0	0				
16	G46.46 Comércio grossista de produtos farmacêuticos	2	0			0	0			0	0			0	0				
17	G47.78 Outras vendas retalhistas de produtos novos em estabelecimentos especializados	9	1			0	0			0	0			0	0				
18	H49.10 Transporte ferroviário de passageiros, interurbano	46	41			1	1			0	0			0	0				
19	H53.20 Outras atividades postais e de correio rápido	2	2			0	0			0	0			0	0				
20	I55.10 Estabelecimentos hoteleiros e similares	0	0			0	0			0	0			0	0				
21	J60.20 Atividades de programação e transmissão de televisão	1	0			28	1			0	0			0	0				
22	J61.20 Atividades de telecomunicações sem fios	2	0			6	5			0	0			0	0				
23	J61.90 Outras atividades de telecomunicações	6	2			0	0			0	0			0	0				
24	J62.02 Atividades de consultoria informática	72	1			0	0			0	0			0	0				
25	J63.11 Tratamento de dados, domiciliação de informação e atividades relacionadas	10	0			0	0			0	0			0	0				
26	L68.20 Arrendamento e exploração de bens imobiliários próprios ou arrendados	4	0			4	0			0	0			0	0				
27	N77.11 Aluguer de automóveis e veículos automóveis ligeiros	59	0			0	0			0	0			0	0				
28	N79.11 Atividades de agências de viagens	16	0			0	0			0	0			0	0				
29	N82.99 Outras atividades de serviços de apoio às empresas, n/classificadas	3	0			3	0			0	0			0	0				
30	Q86.90 Outras atividades de saúde humana	0	0			0	0			0	0			0	0				

Taxonomia da UE

2. Informações por setor do GAR - com base no Capex (dezembro de 2024) (Continuação)

Discriminação por setor - nível de 4 dígitos da NACE (código e etiqueta)		M	n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	y	z	aa	ab
		Economia circular (CE)				Poluição (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)			
		Empresas não financeiras (Sujeitas à NFRD)		PME e outras SNF não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (Sujeitas à NFRD)		PME e outras SNF não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (Sujeitas à NFRD)		PME e outras SNF não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (Sujeitas à NFRD)		PME e outras SNF não sujeitas à NFRD	
		Quantia escriturada [bruta] ²		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta] ²		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta] ²		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta] ²		Quantia escriturada [bruta]	
		M€ ³	Dos quais ambientalmente sustentáveis (CE)	M€	Dos quais ambientalmente sustentáveis (CE)	M€ ³	Dos quais ambientalmente sustentáveis (PPC)	M€	Dos quais ambientalmente sustentáveis (PPC)	M€ ³	Dos quais ambientalmente sustentáveis (BIO)	M€	Dos quais ambientalmente sustentáveis (BIO)	M€ ³	Dos quais sustentáveis de vista ambiental (CCM+ CCA+ WTR+ CE + PPC + BIO)	M€	Dos quais sustentáveis de vista ambiental (CCM+ CCA+ WTR+ CE + PPC + BIO)
1	C10.51 Exploração de fábricas de laticínios e de queijos	0	0			0	0			0	0			2	0		
2	C20.59 Fabrico de outros produtos químicos, n/classificados	0	0			0	0			0	0			9	0		
3	C21.20 Fabrico de preparações farmacêuticas	0	0			2	0			0	0			2	0		
4	C22.11 Fabrico de pneus de borracha e câmaras-de-ar; recauchutagem e reconstrução de pneus de borracha	0	0			0	0			0	0			28	13		
5	C26.30 Fabrico de equipamento de comunicação	1	0			0	0			0	0			1	0		
6	C27.11 Fabrico de motores, geradores e transformadores elétricos	0	0			0	0			0	0			2	2		
7	C27.12 Fabrico de aparelhos de controlo e distribuição de eletricidade	27	0			0	0			0	0			106	41		
8	C28.11 Fabrico de motores e turbinas, exceto motores para aeronaves, automóveis e motociclos	0	0			0	0			0	0			4	1		
9	C29.10 Fabrico de veículos automóveis	0	0			0	0			0	0			40	0		
10	C30.40 Fabrico de veículos militares de combate	0	0			0	0			0	0			9	7		
11	D35.11 Produção de eletricidade	0	0			0	0			0	0			28	27		
12	D35.12 Transporte de eletricidade	0	0			0	0			0	0			0	0		
13	D35.13 Distribuição de eletricidade	0	0			0	0			0	0			28	27		
14	F41.10 Desenvolvimento de projetos de construção	0	0			0	0			0	0			26	0		
15	F42.11 Construção de estradas e auto-estradas	0	0			0	0			0	0			0	0		
16	G46.46 Comércio grossista de produtos farmacêuticos	0	0			0	0			0	0			2	0		
17	G47.78 Outras vendas retalhistas de produtos novos em estabelecimentos especializados	0	0			0	0			0	0			9	1		
18	H49.10 Transporte ferroviário de passageiros, interurbano	0	0			0	0			0	0			47	42		
19	H53.20 Outras atividades postais e de correio rápido	0	0			0	0			0	0			2	2		
20	I55.10 Estabelecimentos hoteleiros e similares	0	0			0	0			0	0			0	0		
21	J60.20 Atividades de programação e transmissão de televisão	1	0			0	0			0	0			30	1		
22	J61.20 Atividades de telecomunicações sem fios	0	0			0	0			0	0			8	5		

Taxonomia da UE

2. Informações por setor do GAR - com base no Capex (dezembro de 2024) (Continuação)

		M	n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	y	z	aa	ab
23	J61.90 Outras atividades de telecomunicações	24	0			0	0			0	0			30	2		
24	J62.02 Atividades de consultoria informática	18	0			0	0			0	0			90	1		
25	J63.11 Tratamento de dados, domiciliação de informação e atividades relacionadas	0	0			0	0			0	0			10	0		
26	L68.20 Arrendamento e exploração de bens imobiliários próprios ou arrendados	0	0			0	0			0	0			8	0		
27	N77.11 Aluguer de automóveis e veículos automóveis ligeiros	0	0			0	0			0	0			59	0		
28	N79.11 Atividades de agências de viagens	0	0			0	0			0	0			16	0		
29	N82.99 Outras atividades de serviços de apoio às empresas, n/classificadas	0	0			0	0			0	0			6	0		
30	Q86.90 Outras atividades de saúde humana	0	0			0	0			0	0			0	0		

Taxonomia da UE

2. Informações por setor do GAR - com base no Capex (dezembro de 2023)

Discriminação por setor - nível de 4 dígitos da NACE (código e etiqueta)		a		b		c		d		e		f		g		h		i		j		k		l	
		Atenuação das alterações climáticas (CCM)								Adaptação às alterações climáticas (CCA)								Recursos hídricos e marinhos (WTR)							
		Empresas não financeiras (Sujeitas à NFRD)				PME e outras SNF não sujeitas à NFRD				Empresas não financeiras (Sujeitas à NFRD)				PME e outras SNF não sujeitas à NFRD				Empresas não financeiras (Sujeitas à NFRD)				PME e outras SNF não sujeitas à NFRD			
		Quantia escriturada [bruta]²				Quantia escriturada [bruta]				Quantia escriturada [bruta]²				Quantia escriturada [bruta]				Quantia escriturada [bruta]²				Quantia escriturada [bruta]			
		M€³		Dos quais ambientalmente sustentáveis (CCM)		M€		Dos quais ambientalmente sustentáveis (CCM)		M€³		Dos quais ambientalmente sustentáveis (CCA)		M€		Dos quais ambientalmente sustentáveis (CCA)		M€³		Dos quais ambientalmente sustentáveis (WTR)		M€		Dos quais ambientalmente sustentáveis (WTR)	
1	C10.51 Exploração de fábricas de laticínios e de queijos	0		0						0		0													
2	C20.59 Fabrico de outros produtos químicos, n/classificados	9		0						0		0													
3	C21.20 Fabrico de preparações farmacêuticas	1		0						0		0													
4	C22.11 Fabrico de pneus de borracha e câmaras-de-ar; recauchutagem e reconstrução de pneus de borracha	24		9						0		0													
5	C26.30 Fabrico de equipamento de comunicação	0		0						0		0													
6	C27.11 Fabrico de motores, geradores e transformadores elétricos	0		0						0		0													
7	C27.12 Fabrico de aparelhos de controlo e distribuição de eletricidade	66		32						0		0													
8	C28.11 Fabrico de motores e turbinas, exceto motores para aeronaves, automóveis e motociclos	0		0						0		0													
9	C29.10 Fabrico de veículos automóveis	76		9						0		0													
10	C30.40 Fabrico de veículos militares de combate	0		0						0		0													
11	D35.11 Produção de eletricidade	9		5						0		0													
12	D35.12 Transporte de eletricidade	8		7						0		0													
13	D35.13 Distribuição de eletricidade	54		51						0		0													
14	F41.10 Desenvolvimento de projetos de construção	0		0						0		0													
15	F42.11 Construção de estradas e auto-estradas	5		5						0		0													
16	G46.46 Comércio grossista de produtos farmacêuticos	1		0						0		0													
17	G47.78 Outras vendas retalhistas de produtos novos em estabelecimentos especializados	3		0						0		0													
18	H49.10 Transporte ferroviário de passageiros, interurbano	0		0						0		0													
19	H53.20 Outras atividades postais e de correio rápido	2		0						0		0													
20	I55.10 Estabelecimentos hoteleiros e similares	20		0						0		0													
21	J60.20 Atividades de programação e transmissão de televisão	0		0						0		0													
22	J61.20 Atividades de telecomunicações sem fios	1		0						0		0													
23	J61.90 Outras atividades de telecomunicações	0		0						0		0													
24	J62.02 Atividades de consultoria informática	58		6						0		0													
25	J63.11 Tratamento de dados, domiciliação de informação e atividades relacionadas	8		0						0		0													
26	L68.20 Arrendamento e exploração de bens imobiliários próprios ou arrendados	0		0						0		0													
27	N77.11 Aluguer de automóveis e veículos automóveis ligeiros	0		0						0		0													
28	N79.11 Atividades de agências de viagens	0		0						0		0													
29	N82.99 Outras atividades de serviços de apoio às empresas, n/classificadas	8		0						0		0													
30	Q86.90 Outras atividades de saúde humana	6		0						0		0													

Taxonomia da UE

2. Informações por setor do GAR - com base no Capex (dezembro de 2023) (Continuação)

Discriminação por setor - nível de 4 dígitos da NACE (código e etiqueta)		M	n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	y	z	aa	ab
		Economia circular (CE)				Poluição (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)			
		Empresas não financeiras (Sujeitas à NFRD)		PME e outras SNF não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (Sujeitas à NFRD)		PME e outras SNF não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (Sujeitas à NFRD)		PME e outras SNF não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (Sujeitas à NFRD)		PME e outras SNF não sujeitas à NFRD	
		Quantia escriturada [bruta] ²		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta] ²		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta] ²		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta] ²		Quantia escriturada [bruta]	
		M€ ³	Dos quais ambientalmente sustentáveis (CE)	M€	Dos quais ambientalmente sustentáveis (CE)	M€ ³	Dos quais ambientalmente sustentáveis (PPC)	M€	Dos quais ambientalmente sustentáveis (PPC)	M€ ³	Dos quais ambientalmente sustentáveis (BIO)	M€	Dos quais ambientalmente sustentáveis (BIO)	M€ ³	Dos quais sustentáveis de vista ambiental (CCM+ CCA+ WTR+ CE + PPC + BIO)	M€	Dos quais sustentáveis de vista ambiental (CCM+ CCA+ WTR+ CE + PPC + BIO)
1	C10.51 Exploração de fábricas de laticínios e de queijos													0	0		
2	C20.59 Fabrico de outros produtos químicos, n/classificados													9	0		
3	C21.20 Fabrico de preparações farmacêuticas													1	0		
4	C22.11 Fabrico de pneus de borracha e câmaras-de-ar; recauchutagem e reconstrução de pneus de borracha													24	9		
5	C26.30 Fabrico de equipamento de comunicação													0	0		
6	C27.11 Fabrico de motores, geradores e transformadores elétricos													0	0		
7	C27.12 Fabrico de aparelhos de controlo e distribuição de eletricidade													66	32		
8	C28.11 Fabrico de motores e turbinas, exceto motores para aeronaves, automóveis e motociclos													0	0		
9	C29.10 Fabrico de veículos automóveis													76	9		
10	C30.40 Fabrico de veículos militares de combate													0	0		
11	D35.11 Produção de eletricidade													9	5		
12	D35.12 Transporte de eletricidade													8	7		
13	D35.13 Distribuição de eletricidade													54	51		
14	F41.10 Desenvolvimento de projetos de construção													0	0		
15	F42.11 Construção de estradas e auto-estradas													5	5		
16	G46.46 Comércio grossista de produtos farmacêuticos													1	0		
17	G47.78 Outras vendas retalhistas de produtos novos em estabelecimentos especializados													3	0		
18	H49.10 Transporte ferroviário de passageiros, interurbano													0	0		
19	H53.20 Outras atividades postais e de correio rápido													2	0		
20	I55.10 Estabelecimentos hoteleiros e similares													20	0		
21	J60.20 Atividades de programação e transmissão de televisão													0	0		
22	J61.20 Atividades de telecomunicações sem fios													1	0		

Taxonomia da UE

2. Informações por setor do GAR - com base no Capex (dezembro de 2023)

		M	n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	y	z	aa	ab
23	J61.90 Outras atividades de telecomunicações													0	0		
24	J62.02 Atividades de consultoria informática													58	6		
25	J63.11 Tratamento de dados, domiciliação de informação e atividades relacionadas													8	0		
26	L68.20 Arrendamento e exploração de bens imobiliários próprios ou arrendados													0	0		
27	N77.11 Aluguer de automóveis e veículos automóveis ligeiros													0	0		
28	N79.11 Atividades de agências de viagens													0	0		
29	N82.99 Outras atividades de serviços de apoio às empresas, n/classificadas													8	0		
30	Q86.90 Outras atividades de saúde humana													6	0		

Notas:

1. Este modelo não inclui a exposição a minas e pedreiras, uma vez que o setor não é considerado elegível ao abrigo do Regulamento da Taxonomia da UE.
2. Nos casos em que não está disponível uma desagregação dos seis objetivos, a elegibilidade e o alinhamento com a Taxonomia são comunicados no âmbito do objetivo CCM no modelo acima.
3. A fim de alinhar os relatórios do Banco com os dos seus pares no setor, para o exercício de 2024, o Banco reviu a sua abordagem para a representação da coluna "Quantia escriturada bruta" deste modelo. Para o exercício de 2024, o Banco comunicou o montante elegível em função dos respetivos objetivos da Taxonomia da UE na coluna "Quantia escriturada bruta" acima. A secção T-1 (ou seja, 31 de dezembro de 2023) do presente modelo foi atualizada para representar esta base de preparação revista.

Taxonomia da UE

3. Informações dos ICD do GAR - com base no volume de negócios (dezembro de 2024)

% (em comparação com o total de ativos abrangidos no denominador)		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	M
		Atenuação das alterações climáticas (CCM)					Adaptação às alterações climáticas (CCA)				Recursos hídricos e marinhos (WTR)			
		Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis para a Taxonomia) ¹					Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis para a Taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores relevantes para a taxonomia (elegíveis para a Taxonomia) ¹			
		Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores relevantes para a taxonomia (alinhados com a Taxonomia) ³					Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores relevantes para a taxonomia (alinhados com a Taxonomia) ³				Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores relevantes para a taxonomia (alinhados com a Taxonomia) ³			
	Dos quais utilização das receitas	Dos quais transitórios	Dos quais facilitadores		Dos quais utilização das receitas	Dos quais facilitadores		Dos quais utilização das receitas	Dos quais facilitadores					
	GAR - Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador													
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital próprio não elegíveis para o cálculo do GAR	9,3%	1,2%	—%	—%	0,5%	0,2%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
2	Empresas financeiras	5,8%	0,4%	—%	—%	0,1%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
3	Instituições de crédito	8,1%	0,6%	—%	—%	0,1%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
4	Empréstimos e adiantamentos	8,1%	0,6%	—%	—%	0,1%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
5	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
6	Instrumentos de capital próprio	—%	—%		—%	—%	—%	—%		—%	—%	—%		—%
7	Outras empresas financeiras	2,8%	0,2%	—%	—%	0,1%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
8	dos quais empresas de investimento	1,9%	0,2%	—%	—%	0,1%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
9	Empréstimos e adiantamentos	2,0%	0,2%	—%	—%	0,1%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
10	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
11	Instrumentos de capital próprio	0,6%	—%		—%	—%	—%	—%		—%	—%	—%		—%
12	das quais empresas de gestão	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
13	Empréstimos e adiantamentos	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
14	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
15	Instrumentos de capital próprio	—%	—%		—%	—%	—%	—%		—%	—%	—%		—%
16	das quais seguradoras	13,2%	0,9%	—%	0,2%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
17	Empréstimos e adiantamentos	13,2%	0,9%	—%	0,2%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
18	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
19	Instrumentos de capital próprio	—%	—%		—%	—%	—%	—%		—%	—%	—%		—%
20	Empresas não financeiras	19,9%	7,3%	—%	0,3%	4,2%	1,4%	0,1%	—%	0,1%	0,1%	—%	—%	—%
21	Empréstimos e adiantamentos	20,0%	7,4%	—%	0,3%	4,3%	1,4%	0,1%	—%	0,1%	0,1%	—%	—%	—%
22	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
23	Instrumentos de capital próprio	6,7%	—%		—%	—%	—%	—%		—%	—%	—%		—%
24	Agregados familiares	100,0%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%				
25	dos quais empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais	100,0%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%				
26	dos quais empréstimos para a renovação de edifícios	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%				

Taxonomia da UE

3. Informações dos ICD do GAR - com base no volume de negócios (dezembro de 2024) (Continuação)

		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	M
27	dos quais empréstimos para veículos automóveis	— %	— %	— %	— %	— %								
28	Financiamento dos governos locais	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
29	Financiamento da habitação	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
30	Outros financiamentos de governos locais	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
31	Garantias obtidas por tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
32	Total de ativos GAR	4,8%	0,6%	— %	— %	0,3%	0,1%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %

% (em comparação com o total de ativos abrangidos no denominador)		n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	z	aa	ab	ac	ad	ae	af
		Economia circular (CE)				Poluição (PPC)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)					
		Dos quais para os setores relevantes da taxonomia (elegíveis para a taxonomia) ²				Dos quais para os setores relevantes da taxonomia (elegíveis para a taxonomia) ²				Dos quais para os setores relevantes da taxonomia (elegíveis para a taxonomia) ²				Dos quais para setores relevantes para a taxonomia (elegíveis para a Taxonomia)					
		Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)				Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)				Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)				Dos quais ambientalmente sustentáveis (alinhados com a taxonomia)					
		Dos quais utilização das receitas		Dos quais facilitadores		Dos quais utilização das receitas		Dos quais facilitadores		Dos quais utilização das receitas		Dos quais facilitadores		Dos quais utilização das receitas		Dos quais transitórios		Dos quais facilitadores	
	GAR - Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador																		
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital próprio não elegíveis para o cálculo do GAR	0,4%	— %	— %	— %	0,1%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	10,0%	1,2%	— %	— %	0,5%	11,1%
2	Empresas financeiras	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	5,8%	0,4%	— %	— %	0,1%	9,6%
3	Instituições de crédito	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	8,1%	0,6%	— %	— %	0,1%	5,4%
4	Empréstimos e adiantamentos ³	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	8,1%	0,6%	— %	— %	0,1%	5,4%
5	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
6	Instrumentos de capital próprio	— %	— %		— %	— %	— %		— %	— %	— %		— %	— %	— %		— %	— %	— %
7	Outras empresas financeiras	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	2,8%	0,2%	— %	— %	0,1%	4,2%
8	dos quais empresas de investimento	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	1,9%	0,2%	— %	— %	0,1%	3,8%
9	Empréstimos e adiantamentos ³	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	2,0%	0,2%	— %	— %	0,1%	3,7%
10	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
11	Instrumentos de capital próprio	— %	— %		— %	— %	— %		— %	— %	— %		— %	0,6%	— %		0	— %	0,1%
12	das quais empresas de gestão	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %

Taxonomia da UE

3. Informações dos ICD do GAR - com base no volume de negócios (dezembro de 2024) (Continuação)

		n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	z	aa	ab	ac	ad	ae	af
13	Empréstimos e adiantamentos	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
14	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
15	Instrumentos de capital próprio	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
16	das quais seguradoras	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	13,2%	0,9%	— %	0,2%	— %	0,3%
17	Empréstimos e adiantamentos	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	13,2%	0,9%	— %	0,2%	— %	0,3%
18	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
19	Instrumentos de capital próprio	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
20	Empresas não financeiras	3,6%	— %	— %	— %	0,7%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	25,6%	7,4%	— %	0,3%	4,3%	1,3%
21	Empréstimos e adiantamentos	3,7%	— %	— %	— %	0,7%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	25,8%	7,4%	— %	0,3%	4,3%	1,3%
22	Títulos de dívida, incluindo a afetação de receitas	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
23	Instrumentos de capital próprio	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	6,7%	— %	— %	— %	— %	— %
24	Agregados familiares	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	100,0%	— %	— %	— %	— %	0,2%
25	dos quais empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	100,0%	— %	— %	— %	— %	0,2%
26	dos quais empréstimos para a renovação de edifícios	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
27	dos quais empréstimos para veículos automóveis	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
28	Financiamento dos governos locais	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
29	Financiamento da habitação	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
30	Outros financiamentos de governos locais	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
31	Garantias obtidas por tomada de posse: imóveis residenciais e comerciais	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
32	Total de ativos GAR	0,2%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	5,2%	0,6%	— %	— %	0,3%	21,5%

Taxonomia da UE

3. Dívida de ICD dos GAR - Com base no volume de negócios (dezembro de 2023)

% (em comparação com o total de ativos cobertos no denominador)		ag	ah	ai	aj	ak	al	am	an	ao	ap	aq	ar	as
		Atenuação das Alterações Climáticas (CCM)					Adaptação às Alterações Climáticas (CCA)					Recursos hídricos e marinhos (WTR)		
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia)					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia)					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia)		
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ³					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ³					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ³		
				Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais transitórios	Dos quais permitindo			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais permitindo			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais permitindo
	GAR - Ativos cobertos tanto no numerador como no denominador													
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital próprio não HFT elegíveis para o cálculo do GAR	54,4%	1,0%	— %	0,1%	0,6%	0,4%	— %	— %	— %				
2	Empresas financeiras	19,8%	— %	— %	— %	— %	0,9%	— %	— %	— %				
3	Instituições de crédito	27,3%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
4	Empréstimos e adiantamentos	27,3%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
5	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
6	Instrumentos de capital próprio	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
7	Outras sociedades financeiras	7,5%	0,1%	— %	— %	— %	2,4%	— %	— %	— %				
8	das quais empresas de investimento	1,0%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
9	Empréstimos e adiantamentos	1,0%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
10	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
11	Instrumentos de capital próprio	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
12	das quais sociedades gestoras	9,1%	1,3%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
13	Empréstimos e adiantamentos	9,1%	1,3%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
14	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
15	Instrumentos de capital próprio	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
16	das quais empresas seguradoras	8,3%	— %	— %	— %	— %	7,2%	— %	— %	— %				
17	Empréstimos e adiantamentos	8,3%	— %	— %	— %	— %	7,2%	— %	— %	— %				
18	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
19	Instrumentos de capital próprio	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
20	Empresas não-financeiras	18,7%	7,0%	— %	1,0%	4,3%	0,4%	— %	— %	— %				
21	Empréstimos e adiantamentos	18,7%	7,0%	— %	1,0%	4,3%	0,4%	— %	— %	— %				
22	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
23	Instrumentos de capital próprio	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
24	Agregados familiares	100,0%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
25	dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis	100,0%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				

Taxonomia da UE

3. Dívida de ICD dos GAR - Com base no volume de negócios (dezembro de 2023) (Continuação)

		ag	ah	ai	aj	ak	al	am	an	ao	ap	aq	ar	as
26	dos quais empréstimos para a renovações imobiliárias	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
27	dos quais empréstimos para viaturas motorizadas	— %	— %	— %	— %	— %								
28	Financiamento das administrações locais	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
29	Financiamento à habitação	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
30	Outros financiamentos da administração local	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
31	Garantias obtidas através de recuperações: imóveis residenciais e comerciais	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
32	Total de ativos GAR	16,5%	0,3%	— %	— %	0,2%	0,1%	— %	— %	— %				

% (em comparação com o total de ativos cobertos no denominador)		a	au	av	aw	ax	ay	az	ba	bb	bc	bd	be	bf	bg	bh	bi	bj	bk
		Economia circular (CE)				Poluição (PPC)			Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)			TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)							
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹			Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹			Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²					Proporção do total de novos ativos cobertos ³		
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ³				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ³			Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ³			Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ³							
		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais transitórios	Dos quais permitindo		
	GAR - Ativos cobertos tanto no numerador como no denominador																		
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital próprio não Hft elegíveis para o cálculo do GAR													54,8%	1,0%	— %	0,1%	0,6%	6,3%
2	Empresas financeiras													20,7%	— %	— %	— %	— %	2,4%
3	Instituições de crédito													27,3%	— %	— %	— %	— %	1,5%
4	Empréstimos e adiantamentos													27,3%	— %	— %	— %	— %	1,5%
5	Títulos de dívida, incluindo a UdP													— %	— %	— %	— %	— %	— %
6	Instrumentos de capital próprio													— %	— %		— %	— %	— %
7	Outras sociedades financeiras													10,0%	0,1%	— %	— %	— %	0,9%
8	das quais empresas de investimento													1,0%	— %	— %	— %	— %	0,3%
9	Empréstimos e adiantamentos													1,0%	— %	— %	— %	— %	0,3%
10	Títulos de dívida, incluindo a UdP													— %	— %	— %	— %	— %	— %
11	Instrumentos de capital próprio													— %	— %		— %	— %	— %

Taxonomia da UE

3. Dívida de ICD dos GAR - Com base no volume de negócios (dezembro de 2023) (Continuação)

		a	au	av	aw	ax	ay	az	ba	bb	bc	bd	be	bf	bg	bh	bi	bj	bk
12	das quais sociedades gestoras													9,1%	1,3%	—%	—%	—%	0,1%
13	Empréstimos e adiantamentos													9,1%	1,3%	—%	—%	—%	0,1%
14	Títulos de dívida, incluindo a UdP													—%	—%	—%	—%	—%	—%
15	Instrumentos de capital próprio													—%	—%	—%	—%	—%	—%
16	das quais empresas seguradoras													15,5%	—%	—%	—%	—%	0,3%
17	Empréstimos e adiantamentos													15,5%	—%	—%	—%	—%	0,3%
18	Títulos de dívida, incluindo a UdP													—%	—%	—%	—%	—%	—%
19	Instrumentos de capital próprio													—%	—%	—%	—%	—%	—%
20	Empresas não-financeiras													19,1%	7,0%	—%	1,0%	4,3%	0,9%
21	Empréstimos e adiantamentos													19,1%	7,0%	—%	1,0%	4,3%	0,9%
22	Títulos de dívida, incluindo a UdP													—%	—%	—%	—%	—%	—%
23	Instrumentos de capital próprio													—%	—%	—%	—%	—%	—%
24	Agregados familiares													100,0%	—%	—%	—%	—%	2,8%
25	dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis													100,0%	—%	—%	—%	—%	2,8%
26	dos quais empréstimos para a renovações imobiliárias													—%	—%	—%	—%	—%	—%
27	dos quais empréstimos para viaturas motorizadas													—%	—%	—%	—%	—%	—%
28	Financiamento das administrações locais													—%	—%	—%	—%	—%	0,3%
29	Financiamento à habitação													—%	—%	—%	—%	—%	—%
30	Outros financiamentos da administração local													—%	—%	—%	—%	—%	0,3%
31	Garantias obtidas através de recuperações: imóveis residenciais e comerciais													—%	—%	—%	—%	—%	—%
32	Total de ativos GAR													16,6%	0,3%	—%	—%	0,2%	20,8%

Notas:

1. Este valor é calculado como a quantia escriturada bruta total elegível para o respetivo objetivo ambiental da taxonomia da UE sobre a quantia escriturada bruta total que aparece no Modelo 1 para a respetiva linha.
2. A proporção do total dos ativos cobertos é calculada como o total da quantia escriturada bruta que aparece no Modelo 1 para a respetiva linha sobre o total dos ativos do Banco.
3. Este valor é calculado como a quantia escriturada bruta total alinhada com o respetivo objetivo ambiental da taxonomia da UE em relação à quantia escriturada bruta total que aparece no Modelo 1 para a respetiva linha.

Taxonomia da UE

3. Dívida de ICD dos GAR - Com base no Capex (dezembro de 2024)

% (em comparação com o total de ativos cobertos no denominador)		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
		Atenuação das Alterações Climáticas (CCM):					Adaptação às Alterações Climáticas (CCA):					Recursos hídricos e marinhos (WTR)		
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹		
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ³					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ³					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ³		
		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais transitórios	Dos quais permitindo		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais transitórios	Dos quais permitindo		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo
	GAR - Ativos cobertos tanto no numerador como no denominador													
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital próprio não Hft elegíveis para o cálculo do GAR	11,2%	1,8%	—%	0,1%	0,9%	0,3%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
2	Empresas financeiras	6,8%	0,7%	—%	—%	0,1%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
3	Instituições de crédito	8,5%	0,6%	—%	—%	0,1%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
4	Empréstimos e adiantamentos	8,5%	0,6%	—%	—%	0,1%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
5	Títulos de dívida, incluindo a UdP	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
6	Instrumentos de capital próprio	—%	—%		—%	—%	—%	—%		—%	—%	—%		—%
7	Outras sociedades financeiras	4,5%	0,8%	—%	—%	0,2%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
8	das quais empresas de investimento	3,7%	0,8%	—%	—%	0,2%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
9	Empréstimos e adiantamentos	3,9%	0,8%	—%	—%	0,2%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
10	Títulos de dívida, incluindo a UdP	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
11	Instrumentos de capital próprio	0,6%	—%		—%	—%	—%	—%		—%	—%	—%		—%
12	das quais sociedades gestoras	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
13	Empréstimos e adiantamentos	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
14	Títulos de dívida, incluindo a UdP	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
15	Instrumentos de capital próprio	—%	—%		—%	—%	—%	—%		—%	—%	—%		—%
16	das quais empresas seguradoras	13,7%	1,1%	—%	0,2%	0,2%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
17	Empréstimos e adiantamentos	13,7%	1,1%	—%	0,2%	0,2%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
18	Títulos de dívida, incluindo a UdP	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
19	Instrumentos de capital próprio	—%	—%		—%	—%	—%	—%		—%	—%	—%		—%
20	Empresas não-financeiras	28,7%	10,1%	—%	0,5%	7,0%	2,4%	0,4%	—%	0,1%	0,1%	—%	—%	—%
21	Empréstimos e adiantamentos	28,6%	10,2%	—%	0,5%	7,1%	2,4%	0,4%	—%	0,1%	0,1%	—%	—%	—%
22	Títulos de dívida, incluindo a UdP	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
23	Instrumentos de capital próprio	40,0%	—%		—%	—%	—%	—%		—%	—%	—%		—%
24	Agregados familiares	100,0%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
25	dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis	100,0%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%

Taxonomia da UE

3. Dívida de ICD dos GAR - Com base no Capex (dezembro de 2024) (Continuação)

		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
26	dos quais empréstimos para a renovações imobiliárias	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
27	dos quais empréstimos para viaturas motorizadas	— %	— %	— %	— %	— %								
28	Financiamento das administrações locais	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
29	Financiamento à habitação	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
30	Outros financiamentos da administração local	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
31	Garantias obtidas através de recuperações: imóveis residenciais e comerciais	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
32	Total de ativos GAR	5,8%	0,9%	— %	— %	0,5%	0,1%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %

% (em comparação com o total de ativos cobertos no denominador)		n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	z	aa	ab	ac	ad	ae	af
		Economia circular (CE)				Poluição (PPC)				Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)					Proporção do total de novos ativo cobertos ²
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹					
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ³				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ³				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ³				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ³					
		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais transitórios		Dos quais permitindo	
	GAR - Ativos cobertos tanto no numerador como no denominador																		
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital próprio não HfT elegíveis para o cálculo do GAR	0,5%	— %	— %	— %	— %	—	— %	— %	— %	—	— %	— %	12,0%	1,8%	— %	0,1%	0,9%	11,1%
2	Empresas financeiras	— %	— %	— %	— %	— %	—	— %	— %	— %	—	— %	— %	6,8%	0,7%	— %	— %	0,1%	9,6%
3	Instituições de crédito	— %	— %	— %	— %	— %	—	— %	— %	— %	—	— %	— %	8,6%	0,6%	— %	— %	0,1%	5,4%
4	Empréstimos e adiantamentos	— %	— %	— %	— %	— %	—	— %	— %	— %	—	— %	— %	8,6%	0,6%	— %	— %	0,1%	5,4%
5	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	—	— %	— %	— %	—	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
6	Instrumentos de capital próprio	— %	— %		— %	— %	—		— %	— %	—		— %	— %	— %		— %	— %	— %
7	Outras sociedades financeiras	— %	— %	— %	— %	— %	—	— %	— %	— %	—	— %	— %	4,5%	0,8%	— %	— %	0,2%	4,2%
8	das quais empresas de investimento	— %	— %	— %	— %	— %	—	— %	— %	— %	—	— %	— %	3,7%	0,8%	— %	— %	0,2%	3,8%
9	Empréstimos e adiantamentos	— %	— %	— %	— %	— %	—	— %	— %	— %	—	— %	— %	3,9%	0,8%	— %	— %	0,2%	3,7%
10	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	—	— %	— %	— %	—	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
11	Instrumentos de capital próprio	— %	— %		— %	— %	—		— %	— %	—		— %	0,6%	— %		— %	— %	0,1%
12	das quais sociedades gestoras	— %	— %	— %	— %	— %	—	— %	— %	— %	—	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %

Taxonomia da UE

3. Dívida de ICD dos GAR - Com base no Capex (dezembro de 2024) (Continuação)

		n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	z	aa	ab	ac	ad	ae	af
13	Empréstimos e adiantamentos	—%	—%	—%	—%	—%	—	—%	—%	—%	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
14	Títulos de dívida, incluindo a UdP	—%	—%	—%	—%	—%	—	—%	—%	—%	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
15	Instrumentos de capital próprio	—%	—%	—	—%	—%	—	—	—%	—%	—	—	—%	—%	—%	—	—%	—%	—%
16	das quais empresas seguradoras	—%	—%	—%	—%	—%	—	—%	—%	—%	—	—%	—%	13,7%	1,1%	—%	0,2%	0,2%	0,3%
17	Empréstimos e adiantamentos	—%	—%	—%	—%	—%	—	—%	—%	—%	—	—%	—%	13,7%	1,1%	—%	0,2%	0,2%	0,3%
18	Títulos de dívida, incluindo a UdP	—%	—%	—%	—%	—%	—	—%	—%	—%	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
19	Instrumentos de capital próprio	—%	—%	—	—%	—%	—	—	—%	—%	—	—	—%	—%	—%	—	—%	—%	—%
20	Empresas não-financeiras	4,1%	—%	—%	—%	0,1%	—	—%	—%	—%	—	—%	—%	35,4%	10,5%	—%	0,5%	7,1%	1,3%
21	Empréstimos e adiantamentos	4,1%	—%	—%	—%	0,1%	—	—%	—%	—%	—	—%	—%	35,2%	10,6%	—%	0,5%	7,1%	1,3%
22	Títulos de dívida, incluindo a UdP	—%	—%	—%	—%	—%	—	—%	—%	—%	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
23	Instrumentos de capital próprio	13,3	—%	—	—%	—%	—	—	—%	—%	—	—	—%	53,3%	—%	—	—%	—%	—%
24	Agregados familiares	—%	—%	—%	—%	—	—	—	—	—	—	—	—	100,0%	—%	—%	—%	—%	0,2%
25	dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis	—%	—%	—%	—%	—	—	—	—	—	—	—	—	100,0%	—%	—%	—%	—%	0,2%
26	dos quais empréstimos para a renovações imobiliárias	—%	—%	—%	—%	—	—	—	—	—	—	—	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%
27	dos quais empréstimos para viaturas motorizadas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%
28	Financiamento das administrações locais	—%	—%	—%	—%	—%	—	—%	—%	—%	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
29	Financiamento à habitação	—%	—%	—%	—%	—%	—	—%	—%	—%	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
30	Outros financiamentos da administração local	—%	—%	—%	—%	—%	—	—%	—%	—%	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
31	Garantias obtidas através de recuperações: imóveis residenciais e comerciais	—%	—%	—%	—%	—%	—	—%	—%	—%	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
32	Total de ativos GAR	0,2%	—%	—%	—%	—%	—	—%	—%	—%	—	—%	—%	6,2%	0,9%	—%	—%	0,5%	21,5%

Taxonomia da UE

3. Dívida de ICD dos GAR - Com base no Capex (dezembro de 2023)

% (em comparação com o total de ativos cobertos no denominador)		ag	ah	ai	aj	ak	al	am	an	ao	ap	aq	ar	as
		Atenuação das Alterações Climáticas (CCM):					Adaptação às Alterações Climáticas (CCA):				Recursos hídricos e marinhos (WTR)			
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹			
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²			
		Dos quais Utilização das Receitas					Dos quais Utilização das Receitas				Dos quais Utilização das Receitas			
GAR - Ativos cobertos tanto no numerador como no denominador														
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital próprio não HFT elegíveis para o cálculo do GAR	50,1%	1,7%	— %	0,2%	0,9%	— %	— %	— %	— %				
2	Empresas financeiras	4,0%	0,1%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
3	Instituições de crédito	3,3%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
4	Empréstimos e adiantamentos	3,3%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
5	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
6	Instrumentos de capital próprio	— %	— %		— %	— %	— %	— %		— %				
7	Outras sociedades financeiras	5,1%	0,3%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
8	das quais empresas de investimento	0,2%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
9	Empréstimos e adiantamentos	0,2%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
10	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
11	Instrumentos de capital próprio	— %	— %		— %	— %	— %	— %		— %				
12	das quais sociedades gestoras	18,2%	5,2%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
13	Empréstimos e adiantamentos	18,2%	5,2%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
14	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
15	Instrumentos de capital próprio	— %	— %		— %	— %	— %	— %		— %				
16	das quais empresas seguradoras	8,3%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
17	Empréstimos e adiantamentos	8,3%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
18	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
19	Instrumentos de capital próprio	— %	— %		— %	— %	— %	— %		— %				
20	Empresas não-financeiras	30,7%	11,7%	— %	1,6%	6,1%	— %	— %	— %	— %				
21	Empréstimos e adiantamentos	30,7%	11,7%	— %	1,6%	6,1%	— %	— %	— %	— %				
22	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
23	Instrumentos de capital próprio	— %	— %		— %	— %	— %	— %		— %				
24	Agregados familiares	100,0%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
25	dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis	100,0%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				

Taxonomia da UE

3. Dívida de ICD dos GAR - Com base no Capex (dezembro de 2023) (Continuação)

		ag	ah	ai	aj	ak	al	am	an	ao	ap	aq	ar	as
26	dos quais empréstimos para a renovações imobiliárias	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
27	dos quais empréstimos para viaturas motorizadas	— %	— %	— %	— %	— %								
28	Financiamento das administrações locais	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
29	Financiamento à habitação	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
30	Outros financiamentos da administração local	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
31	Garantias obtidas através de recuperações: imóveis residenciais e comerciais	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
32	Total de ativos GAR	15,2%	0,5%	— %	0,1%	0,3%	— %	— %	— %	— %				

		a	au	av	aw	ax	ay	az	ba	bb	bc	bd	be	bf	bg	bh	bi	bj	bk
		Economia circular (CE)			Poluição (PPC)			Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)			TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)								Proporção do total de novos ativos cobertos ²
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹			Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹			Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹			Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹								2
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ³			Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ³			Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ³			Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ³								
		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo	Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo	Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo	Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo	Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo	Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo
	% (em comparação com o total de ativos cobertos no denominador)																		
	GAR - Ativos cobertos tanto no numerador como no denominador																		
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital próprio não HfT elegíveis para o cálculo do GAR													50,1%	1,7%	— %	0,2%	0,9%	6,3%
2	Empresas financeiras													4,0%	0,1%	— %	— %	— %	2,4%
3	Instituições de crédito													3,3%	— %	— %	— %	— %	1,5%
4	Empréstimos e adiantamentos													3,3%	— %	— %	— %	— %	1,5%
5	Títulos de dívida, incluindo a UdP													— %	— %	— %	— %	— %	— %
6	Instrumentos de capital próprio													— %	— %		— %	— %	— %
7	Outras sociedades financeiras													5,1%	0,3%	— %	— %	— %	0,9%
8	das quais empresas de investimento													0,2%	— %	— %	— %	— %	0,3%
9	Empréstimos e adiantamentos													0,2%	— %	— %	— %	— %	0,3%
10	Títulos de dívida, incluindo a UdP													— %	— %	— %	— %	— %	— %
11	Instrumentos de capital próprio													— %	— %		— %	— %	— %
12	das quais sociedades gestoras													18,2%	5,2%	— %	— %	— %	0,1%

Taxonomia da UE

3. Dívida de ICD dos GAR - Com base no Capex (dezembro de 2023) (Continuação)

		a	au	av	aw	ax	ay	az	ba	bb	bc	bd	be	bf	bg	bh	bi	bj	bk
13	Empréstimos e adiantamentos													18,2%	5,2%	— %	— %	— %	0,1%
14	Títulos de dívida, incluindo a UdP													— %	— %	— %	— %	— %	— %
15	Instrumentos de capital próprio													— %	— %	— %	— %	— %	— %
16	das quais empresas seguradoras													8,3%	— %	— %	— %	— %	0,3%
17	Empréstimos e adiantamentos													8,3%	— %	— %	— %	— %	0,3%
18	Títulos de dívida, incluindo a UdP													— %	— %	— %	— %	— %	— %
19	Instrumentos de capital próprio													— %	— %	— %	— %	— %	— %
20	Empresas não-financeiras													30,7%	11,7%	— %	1,6%	6,1%	0,9%
21	Empréstimos e adiantamentos													30,7%	11,7%	— %	1,6%	6,1%	0,9%
22	Títulos de dívida, incluindo a UdP													— %	— %	— %	— %	— %	— %
23	Instrumentos de capital próprio													— %	— %	— %	— %	— %	— %
24	Agregados familiares													100,0%	— %	— %	— %	— %	2,8%
25	dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis													100,0%	— %	— %	— %	— %	2,8%
26	dos quais empréstimos para a renovações imobiliárias													— %	— %	— %	— %	— %	— %
27	dos quais empréstimos para viaturas motorizadas													— %	— %	— %	— %	— %	— %
28	Financiamento das administrações locais													— %	— %	— %	— %	— %	0,3%
29	Financiamento à habitação													— %	— %	— %	— %	— %	— %
30	Outros financiamentos da administração local													— %	— %	— %	— %	— %	0,3%
31	Garantias obtidas através de recuperações: imóveis residenciais e comerciais													— %	— %	— %	— %	— %	— %
32	Total de ativos GAR													15,2%	0,5%	— %	0,1%	0,3%	20,8%

Notas:

1. Este valor é calculado como a quantia escriturada bruta total elegível para o respetivo objetivo ambiental da taxonomia da UE sobre a quantia escriturada bruta total que aparece no Modelo 1 para a respetiva linha.
2. A proporção do total dos ativos cobertos é calculada como o total da quantia escriturada bruta que aparece no Modelo 1 para a respetiva linha sobre o total dos ativos do Banco.
3. Este valor é calculado como a quantia escriturada bruta total alinhada com o respetivo objetivo ambiental da taxonomia da UE em relação à quantia escriturada bruta total que aparece no Modelo 1 para a respetiva linha.

Taxonomia da UE

4. Fluxo de ICD dos GAR - Com base no volume de negócios (dezembro de 2024)

% (em comparação ao fluxo do total dos ativos elegíveis) ¹		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
		Atenuação das Alterações Climáticas (CCM):					Adaptação às Alterações Climáticas (CCA):				Recursos hídricos e marinhos (WTR)			
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²			
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴			
				Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais transitórios	Dos quais permitindo			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais permitindo			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais permitindo
GAR - Ativos cobertos tanto no numerador como no denominador														
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital próprio não HfT elegíveis para o cálculo do GAR	2,5%	0,7%	— %	— %	0,2%	0,3%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
2	Empresas financeiras	0,8%	0,1%	— %	— %	0,1%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
3	Instituições de crédito	0,5%	0,1%	— %	— %	0,1%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
4	Empréstimos e adiantamentos ⁵	0,5%	0,1%	— %	— %	0,1%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
5	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
6	Instrumentos de capital próprio	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
7	Outras sociedades financeiras	1,1%	0,1%	— %	— %	0,1%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
8	das quais empresas de investimento	1,1%	0,1%	— %	— %	0,1%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
9	Empréstimos e adiantamentos ⁵	1,2%	0,1%	— %	— %	0,1%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
10	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
11	Instrumentos de capital próprio	0,6%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
12	das quais sociedades gestoras	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
13	Empréstimos e adiantamentos ⁵	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
14	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
15	Instrumentos de capital próprio	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
16	das quais empresas seguradoras	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
17	Empréstimos e adiantamentos ⁵	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
18	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
19	Instrumentos de capital próprio	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
20	Empresas não-financeiras	37,3%	13,4%	— %	0,3%	2,1%	6,2%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
21	Empréstimos e adiantamentos ⁵	39,0%	14,1%	— %	0,4%	2,2%	6,5%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
22	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
23	Instrumentos de capital próprio	6,7%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %

4. Fluxo de ICD dos GAR - Com base no volume de negócios (dezembro de 2024) (Continuação)

% (em comparação ao fluxo do total dos ativos elegíveis) ¹		n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	z	aa	ab	ac	ad	ae	af
		Economia circular (CE)				Poluição (PPC)				Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)					Proporção do total de novos ativos cobertos ³
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²					
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴					
		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo			
	<u>GAR - Ativos cobertos tanto no numerador como no denominador</u>																		
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital próprio não HfT elegíveis para o cálculo do GAR	—	—	—%	—%	—	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	2,9%	0,7%	—%	—%	0,2%	51,7%
2	Empresas financeiras	—	—	—%	—%	—	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	0,8%	0,1%	—%	—%	0,1%	49,3%
3	Instituições de crédito	—	—	—%	—%	—	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	0,5%	0,1%	—%	—%	0,1%	28,9%
4	Empréstimos e adiantamentos ⁵	—	—	—%	—%	—	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	0,5%	0,1%	—%	—%	0,1%	28,9%
5	Títulos de dívida, incluindo a UdP	—	—	—%	—%	—	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
6	Instrumentos de capital próprio	—	—		—%	—	—		—%	—%	—%		—%	—%	—%		—%	—%	—%
7	Outras sociedades financeiras	—	—	—%	—%	—	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	1,1%	0,1%	—%	—%	0,1%	20,4%
8	das quais empresas de investimento	—	—	—%	—%	—	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	1,1%	0,1%	—%	—%	0,1%	20,4%
9	Empréstimos e adiantamentos ⁵	—	—	—%	—%	—	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	1,2%	0,1%	—%	—%	0,1%	18,7%

Taxonomia da UE

4. Fluxo de ICD dos GAR - Com base no volume de negócios (dezembro de 2024) (Continuação)

		n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	z	aa	ab	ac	ad	ae	af
10	Títulos de dívida, incluindo a UdP	—	—	—%	—%	—	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	0,3%
11	Instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,6%	—	—	—	—	1,5%
12	das quais sociedades gestoras	—	—	—%	—%	—	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
13	Empréstimos e adiantamentos ⁵	—	—	—%	—%	—	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
14	Títulos de dívida, incluindo a UdP	—	—	—%	—%	—	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
15	Instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16	das quais empresas seguradoras	—	—	—%	—%	—	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
17	Empréstimos e adiantamentos ⁵	—	—	—%	—%	—	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
18	Títulos de dívida, incluindo a UdP	—	—	—%	—%	—	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
19	Instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20	Empresas não-financeiras	1,0	—	—%	—%	0,3	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	44,9%	13,4%	—%	0,3%	2,1%	2,5%
21	Empréstimos e adiantamentos ⁵	1,1	—	—%	—%	0,4	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	46,9%	14,1%	—%	0,4%	2,2%	2,3%
22	Títulos de dívida, incluindo a UdP	—	—	—%	—%	—	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
23	Instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6,7%	—	—	—	—	0,1%
24	Agregados familiares	—	—	—%	—%	—	—	—	—	—	—	—	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%
25	dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis	—	—	—%	—%	—	—	—	—	—	—	—	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%
26	dos quais empréstimos para a renovações imobiliárias	—	—	—%	—%	—	—	—	—	—	—	—	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%
27	dos quais empréstimos para viaturas motorizadas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%
28	Financiamento das administrações locais	—	—	—%	—%	—	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
29	Financiamento à habitação	—	—	—%	—%	—	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
30	Outros financiamentos da administração local	—	—	—%	—%	—	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
31	Garantias obtidas através de recuperações: imóveis residenciais e comerciais	—	—	—%	—%	—	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
32	Total de ativos GAR	—	—	—%	—%	—	—	—%	—%	—%	—%	—%	—%	1,9%	0,5%	—%	—%	0,1%	77,5%

Taxonomia da UE

4. Fluxo de ICD dos GAR - Com base no volume de negócios (dezembro de 2023)

% (em comparação ao fluxo do total dos ativos elegíveis) ¹		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
		Atenuação das Alterações Climáticas (CCM):					Adaptação às Alterações Climáticas (CCA):				Recursos hídricos e marinhos (WTR)			
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ³				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ³			
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴			
			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais transitórios	Dos quais permitindo			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais permitindo			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais permitindo	
	GAR - Ativos cobertos tanto no numerador como no denominador													
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital próprio não HfT elegíveis para o cálculo do GAR	23,9%	9,5%	— %	2,1%	6,2%	— %	— %	— %	— %				
2	Empresas financeiras	39,8%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
3	Instituições de crédito	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
4	Empréstimos e adiantamentos ⁵	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
5	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
6	Instrumentos de capital próprio	— %	— %		— %	— %	— %	— %		— %				
7	Outras sociedades financeiras	39,8%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
8	das quais empresas de investimento	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
9	Empréstimos e adiantamentos ⁵	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
10	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
11	Instrumentos de capital próprio	— %	— %		— %	— %	— %	— %		— %				
12	das quais sociedades gestoras	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
13	Empréstimos e adiantamentos ⁵	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
14	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
15	Instrumentos de capital próprio	— %	— %		— %	— %	— %	— %		— %				
16	das quais empresas seguradoras	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
17	Empréstimos e adiantamentos ⁵	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
18	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
19	Instrumentos de capital próprio	— %	— %		— %	— %	— %	— %		— %				
20	Empresas não-financeiras	19,6%	12,1%	— %	2,6%	7,8%	— %	— %	— %	— %				
21	Empréstimos e adiantamentos ⁵	19,6%	12,1%	— %	2,6%	7,8%	— %	— %	— %	— %				
22	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
23	Instrumentos de capital próprio	— %	— %		— %	— %	— %	— %		— %				
24	Agregados familiares	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				

Taxonomia da UE

4. Fluxo de ICD dos GAR - Com base no volume de negócios (dezembro de 2023) (Continuação)

		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
25	dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
26	dos quais empréstimos para a renovações imobiliárias	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
27	dos quais empréstimos para viaturas motorizadas	— %	— %	— %	— %	— %								
28	Financiamento das administrações locais	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
29	Financiamento à habitação	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
30	Outros financiamentos da administração local	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
31	Garantias obtidas através de recuperações: imóveis residenciais e comerciais	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
32	Total de ativos GAR	3,9%	1,6%	— %	0,3%	1,0%	— %	— %	— %	— %				

% (em comparação ao fluxo do total dos ativos elegíveis) ¹		n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	z	aa	ab	ac	ad	ae	af
		Economia circular (CE)				Poluição (PPC)				Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)					Proporção do total de novos ativos cobertos ³
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²					
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴					
				Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais permitindo			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais permitindo			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais permitindo			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais transitórios	Dos quais permitindo	
	GAR - Ativos cobertos tanto no numerador como no denominador																		
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital próprio não HFT elegíveis para o cálculo do GAR													23,9%	9,5%	— %	2,1%	6,2%	5,8%
2	Empresas financeiras													39,8%	— %	— %	— %	— %	1,2%
3	Instituições de crédito													— %	— %	— %	— %	— %	— %
4	Empréstimos e adiantamentos ⁵													— %	— %	— %	— %	— %	— %
5	Títulos de dívida, incluindo a UdP													— %	— %	— %	— %	— %	— %
6	Instrumentos de capital próprio													— %	— %		— %	— %	— %
7	Outras sociedades financeiras													39,8%	— %	— %	— %	— %	1,2%
8	das quais empresas de investimento													— %	— %	— %	— %	— %	0,7%
9	Empréstimos e adiantamentos ⁵													— %	— %	— %	— %	— %	0,7%
10	Títulos de dívida, incluindo a UdP													— %	— %	— %	— %	— %	— %
11	Instrumentos de capital próprio													— %	— %		— %	— %	— %

Taxonomia da UE

4. Fluxo de ICD dos GAR - Com base no volume de negócios (dezembro de 2023) (Continuação)

		n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	z	aa	ab	ac	ad	ae	af
12	das quais sociedades gestoras													— %	— %	— %	— %	— %	— %
13	Empréstimos e adiantamentos ⁵													— %	— %	— %	— %	— %	— %
14	Títulos de dívida, incluindo a UdP													— %	— %	— %	— %	— %	— %
15	Instrumentos de capital próprio													— %	— %	— %	— %	— %	— %
16	das quais empresas seguradoras													— %	— %	— %	— %	— %	— %
17	Empréstimos e adiantamentos ⁵													— %	— %	— %	— %	— %	— %
18	Títulos de dívida, incluindo a UdP													— %	— %	— %	— %	— %	— %
19	Instrumentos de capital próprio													— %	— %	— %	— %	— %	— %
20	Empresas não-financeiras													19,6%	12,1%	— %	2,6%	7,8%	4,6%
21	Empréstimos e adiantamentos ⁵													19,6%	12,1%	— %	2,6%	7,8%	4,6%
22	Títulos de dívida, incluindo a UdP													— %	— %	— %	— %	— %	— %
23	Instrumentos de capital próprio													— %	— %	— %	— %	— %	— %
24	Agregados familiares													— %	— %	— %	— %	— %	— %
25	dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis													— %	— %	— %	— %	— %	— %
26	dos quais empréstimos para a renovações imobiliárias													— %	— %	— %	— %	— %	— %
27	dos quais empréstimos para viaturas motorizadas													— %	— %	— %	— %	— %	— %
28	Financiamento das administrações locais													— %	— %	— %	— %	— %	— %
29	Financiamento à habitação													— %	— %	— %	— %	— %	— %
30	Outros financiamentos da administração local													— %	— %	— %	— %	— %	— %
31	Garantias obtidas através de recuperações: imóveis residenciais e comerciais													— %	— %	— %	— %	— %	— %
32	Total de ativos GAR													3,9%	1,6%	— %	0,3%	1,0%	35,0%

Notas:

1. O fluxo representa novos ativos originados durante o ano que permaneceram em parte do balanço à data do relatório.
2. Este valor é calculado como a quantia escriturada bruta total do fluxo elegível para o respetivo objetivo ambiental da taxonomia da UE sobre a quantia escriturada bruta total do fluxo para a respetiva linha.
3. A proporção do total dos ativos cobertos novos é calculada como o total da quantia escriturada bruta que aparece no fluxo para a respetiva linha sobre o total dos ativos do Banco. A % da GAR (fluxo) foi revista nos comparativos do ano anterior devido à inclusão da variação das exposições da carteira de negociação (ou seja, T menos T-1) no total dos ativos de fluxo.
4. Este valor é calculado como a quantia escriturada bruta total do fluxo em linha com o respetivo objetivo ambiental da taxonomia da UE sobre a quantia escriturada bruta total do fluxo para a respetiva linha.
5. As garantias em numerário e os saldos de liquidações foram excluídos dos Empréstimos e adiantamentos para o cálculo do fluxo.

Taxonomia da UE

4. Fluxo de ICD dos GAR - Com base no Capex (dezembro de 2024)

% (em comparação ao fluxo do total dos ativos elegíveis) ¹		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
		Atenuação das Alterações Climáticas (CCM):					Adaptação às Alterações Climáticas (CCA):				Recursos hídricos e marinhos (WTR)			
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²			
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴			Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴			Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴						
		Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais transitórios	Dos quais permitindo			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais permitindo			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais permitindo		
	GAR - Ativos cobertos tanto no numerador como no denominador													
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital próprio não HfT elegíveis para o cálculo do GAR	4,6%	1,2%	— %	— %	0,7%	0,5%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
2	Empresas financeiras	2,7%	0,4%	— %	— %	0,2%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
3	Instituições de crédito	0,8%	0,1%	— %	— %	0,1%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
4	Empréstimos e adiantamentos ⁵	0,8%	0,1%	— %	— %	0,1%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
5	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
6	Instrumentos de capital próprio	— %	— %		— %	— %	— %	— %		— %	— %	— %		— %
7	Outras sociedades financeiras	5,3%	0,9%	— %	— %	0,3%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
8	das quais empresas de investimento	5,3%	0,9%	— %	— %	0,3%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
9	Empréstimos e adiantamentos ⁵	5,8%	1,0%	— %	— %	0,4%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
10	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
11	Instrumentos de capital próprio	0,6%	— %		— %	— %	— %	— %		— %	— %	— %		— %
12	das quais sociedades gestoras	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
13	Empréstimos e adiantamentos ⁵	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
14	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
15	Instrumentos de capital próprio	— %	— %		— %	— %	— %	— %		— %	— %	— %		— %
16	das quais empresas seguradoras	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
17	Empréstimos e adiantamentos ⁵	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
18	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
19	Instrumentos de capital próprio	— %	— %		— %	— %	— %	— %		— %	— %	— %		— %
20	Empresas não-financeiras	43,5%	17,1%	— %	1,0%	12,0%	9,9%	0,7%	— %	— %	— %	— %	— %	— %
21	Empréstimos e adiantamentos ⁵	43,7%	18,1%	— %	1,1%	12,6%	10,5%	0,7%	— %	— %	— %	— %	— %	— %
22	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
23	Instrumentos de capital próprio	40,0%	— %		— %	— %	— %	— %		— %	— %	— %		— %

Taxonomia da UE

4. Fluxo de ICD dos GAR - Com base no Capex (dezembro de 2024) (Continuação)

		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
24	Agregados familiares	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
25	dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
26	dos quais empréstimos para a renovações imobiliárias	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
27	dos quais empréstimos para viaturas motorizadas	— %	— %	— %	— %	— %								
28	Financiamento das administrações locais	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
29	Financiamento à habitação	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
30	Outros financiamentos da administração local	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
31	Garantias obtidas através de recuperações: imóveis residenciais e comerciais	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
32	Total de ativos GAR	3,1%	0,8%	— %	— %	0,5%	0,3%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %

		n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	z	aa	ab	ac	ad	ae	af
		Economia circular (CE)				Poluição (PPC)				Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)					
% (em comparação ao fluxo do total dos ativos elegíveis) ¹		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²					
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico em linha com a taxonomia) ⁴				Proporção do total de novos ativos cobertos ³	
		Dos quais utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais utilização das Receitas		Dos quais transitórios		Dos quais permitindo	
GAR - Ativos cobertos tanto no numerador como no denominador																			
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital próprio não HfT elegíveis para o cálculo do GAR	0,1%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	5,2%	1,3%	— %	— %	0,7%	51,7%
2	Empresas financeiras	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	2,7%	0,4%	— %	— %	0,2%	49,3%
3	Instituições de crédito	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	0,8%	0,1%	— %	— %	0,1%	28,9%
4	Empréstimos e adiantamentos ⁵	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	0,8%	0,1%	— %	— %	0,1%	28,9%
5	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
6	Instrumentos de capital próprio	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
7	Outras sociedades financeiras	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	5,3%	0,9%	— %	— %	0,3%	20,4%
8	das quais empresas de investimento	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	5,3%	0,9%	— %	— %	0,3%	20,4%
9	Empréstimos e adiantamentos ⁵	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	5,8%	1,0%	— %	— %	0,4%	18,7%

Taxonomia da UE

4. Fluxo de ICD dos GAR - Com base no Capex (dezembro de 2024) (Continuação)

		n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	z	aa	ab	ac	ad	ae	af
10	Títulos de dívida, incluindo a UdP	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	0,3%
11	Instrumentos de capital próprio	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	0,6%	—%	—%	—%	—%	1,5%
12	das quais sociedades gestoras	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
13	Empréstimos e adiantamentos ⁵	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
14	Títulos de dívida, incluindo a UdP	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
15	Instrumentos de capital próprio	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
16	das quais empresas seguradoras	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
17	Empréstimos e adiantamentos ⁵	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
18	Títulos de dívida, incluindo a UdP	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
19	Instrumentos de capital próprio	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
20	Empresas não-financeiras	1,4%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	54,8%	17,8%	—%	1,0%	12,0%	2,5%
21	Empréstimos e adiantamentos ⁵	0,7%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	54,9%	18,8%	—%	1,1%	12,6%	2,3%
22	Títulos de dívida, incluindo a UdP	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
23	Instrumentos de capital próprio	13,3%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	53,3%	—%	—%	—%	—%	0,1%
24	Agregados familiares	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
25	dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
26	dos quais empréstimos para a renovações imobiliárias	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
27	dos quais empréstimos para viaturas motorizadas	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
28	Financiamento das administrações locais	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
29	Financiamento à habitação	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
30	Outros financiamentos da administração local	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
31	Garantias obtidas através de recuperações: imóveis residenciais e comerciais	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%
32	Total de ativos GAR	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	3,4%	0,8%	—%	—%	0,5%	77,5%

Taxonomia da UE

4. Fluxo de ICD dos GAR - Com base no Capex (dezembro de 2023)

% (em comparação ao fluxo do total dos ativos elegíveis) ¹		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
		Atenuação das Alterações Climáticas (CCM):					Adaptação às Alterações Climáticas (CCA):				Recursos hídricos e marinhos (WTR)			
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²			
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴			
				Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais transitórios	Dos quais permitindo			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais permitindo			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais permitindo
	GAR - Ativos cobertos tanto no numerador como no denominador													
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital próprio não HFT elegíveis para o cálculo do GAR	28,7%	19,2%	— %	3,7%	9,7%	— %	— %	— %	— %				
2	Empresas financeiras	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
3	Instituições de crédito	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
4	Empréstimos e adiantamentos ⁵	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
5	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
6	Instrumentos de capital próprio	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
7	Outras sociedades financeiras	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
8	das quais empresas de investimento	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
9	Empréstimos e adiantamentos ⁵	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
10	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
11	Instrumentos de capital próprio	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
12	das quais sociedades gestoras	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
13	Empréstimos e adiantamentos ⁵	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
14	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
15	Instrumentos de capital próprio	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
16	das quais empresas seguradoras	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
17	Empréstimos e adiantamentos ⁵	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
18	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
19	Instrumentos de capital próprio	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
20	Empresas não-financeiras	36,4%	24,4%	— %	4,7%	12,3%	— %	— %	— %	— %				
21	Empréstimos e adiantamentos ⁵	36,4%	24,4%	— %	4,7%	12,3%	— %	— %	— %	— %				
22	Títulos de dívida, incluindo a UdP	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
23	Instrumentos de capital próprio	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
24	Agregados familiares	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
25	dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
26	dos quais empréstimos para a renovações imobiliárias	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
27	dos quais empréstimos para viaturas motorizadas	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				
28	Financiamento das administrações locais	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %				

Taxonomia da UE

4. Fluxo de ICD dos GAR - Com base no Capex (dezembro de 2023) (Continuação)

		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
29	Financiamento à habitação	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%				
30	Outros financiamentos da administração local	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%				
31	Garantias obtidas através de recuperações: imóveis residenciais e comerciais	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%				
32	Total de ativos GAR	4,7%	3,2%	—%	0,6%	1,6%	—%	—%	—%	—%				

% (em comparação ao fluxo do total dos ativos elegíveis) ¹		n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	z	aa	ab	ac	ad	ae	af	
		Economia circular (CE)				Poluição (PPC)				Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)						Proporção do total de novos ativos cobertos ³
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²						
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ⁴						
		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais transitórios		Dos quais permitindo		
	GAR - Ativos cobertos tanto no numerador como no denominador																			
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital próprio não HfT elegíveis para o cálculo do GAR													28,7%	19,2%	— %	3,7%	9,7%	5,8%	
2	Empresas financeiras													— %	— %	— %	— %	— %	1,2%	
3	Instituições de crédito													— %	— %	— %	— %	— %	— %	
4	Empréstimos e adiantamentos ⁵													— %	— %	— %	— %	— %	— %	
5	Títulos de dívida, incluindo a UdP													— %	— %	— %	— %	— %	— %	
6	Instrumentos de capital próprio													— %	— %		— %	— %	— %	
7	Outras sociedades financeiras													— %	— %	— %	— %	— %	1,2%	
8	das quais empresas de investimento													— %	— %	— %	— %	— %	0,7%	
9	Empréstimos e adiantamentos ⁵													— %	— %	— %	— %	— %	0,7%	
10	Títulos de dívida, incluindo a UdP													— %	— %	— %	— %	— %	— %	
11	Instrumentos de capital próprio													— %	— %		— %	— %	— %	
12	das quais sociedades gestoras													— %	— %	— %	— %	— %	— %	
13	Empréstimos e adiantamentos ⁵													— %	— %	— %	— %	— %	— %	
14	Títulos de dívida, incluindo a UdP													— %	— %	— %	— %	— %	— %	

Taxonomia da UE

4. Fluxo de ICD dos GAR - Com base no Capex (dezembro de 2023) (Continuação)

		n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	y	aa	ab	ac	ad	ae	af
15	Instrumentos de capital próprio													— %	— %	— %	— %	— %	— %
16	das quais empresas seguradoras													— %	— %	— %	— %	— %	— %
17	Empréstimos e adiantamentos ⁵													— %	— %	— %	— %	— %	— %
18	Títulos de dívida, incluindo a UdP													— %	— %	— %	— %	— %	— %
19	Instrumentos de capital próprio													— %	— %	— %	— %	— %	— %
20	Empresas não-financeiras													36,4%	24,4%	— %	4,7%	12,3%	4,6%
21	Empréstimos e adiantamentos ⁵													36,4%	24,4%	— %	4,7%	12,3%	4,6%
22	Títulos de dívida, incluindo a UdP													— %	— %	— %	— %	— %	— %
23	Instrumentos de capital próprio													— %	— %	— %	— %	— %	— %
24	Agregados familiares													— %	— %	— %	— %	— %	— %
25	dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis													— %	— %	— %	— %	— %	— %
26	dos quais empréstimos para a renovações imobiliárias													— %	— %	— %	— %	— %	— %
27	dos quais empréstimos para viaturas motorizadas													— %	— %	— %	— %	— %	— %
28	Financiamento das administrações locais													— %	— %	— %	— %	— %	— %
29	Financiamento à habitação													— %	— %	— %	— %	— %	— %
30	Outros financiamentos da administração local													— %	— %	— %	— %	— %	— %
31	Garantias obtidas através de recuperações: imóveis residenciais e comerciais													— %	— %	— %	— %	— %	— %
32	Total de ativos GAR													4,7%	3,2%	— %	0,6%	1,6%	35,0%

Notas:

1. O fluxo representa novos ativos originados durante o ano que permaneceram como parte do balanço à data do relatório.
2. Este valor é calculado como a quantia escriturada bruta total do fluxo elegível para o respetivo objetivo ambiental da taxonomia da UE sobre a quantia escriturada bruta total do fluxo para a respetiva linha.
3. A proporção do total dos ativos cobertos novos é calculada como o total da quantia escriturada bruta que aparece no fluxo para a respetiva linha sobre o total dos ativos do Banco. A % da GAR (fluxo) foi revista nos comparativos do ano anterior devido à inclusão da variação das exposições da carteira de negociação (ou seja, T menos T-1) no total dos ativos de fluxo.
4. Este valor é calculado como a quantia escriturada bruta total do fluxo em linha com o respetivo objetivo ambiental da taxonomia da UE sobre a quantia escriturada bruta total do fluxo para a respetiva linha.
5. Os saldos e garantias em numerário foram excluídos dos Empréstimos e adiantamentos para o cálculo do fluxo.

Taxonomia da UE

5. Posições em risco extrapatrimoniais dos ICD - com base no volume de negócios (dezembro de 2024)

% (em relação ao total de ativos extrapatrimoniais elegíveis)		a	b	c		d	e	f	g	h		i	j	k	l		m
		Atenuação das Alterações Climáticas (CCM);					Adaptação às Alterações Climáticas (CCA);					Recursos hídricos e marinhos (WTR)					
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ²					
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²					
		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais transitórios		Dos quais permitindo	Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais transitórios		Dos quais permitindo	Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais transitórios		Dos quais permitindo	
1	Garantias financeiras (ICD FinGuar)	18,3%	15,1%	—%		—%	8,1%	—%	—%	—%		—%	0,5%	0,1%	—%		0,1%
2	Ativos sob gestão (ICD AuM)	—%	—%	—%		—%	—%	—%	—%	—%		—%	—%	—%	—%		—%

% (em relação ao total de ativos extrapatrimoniais elegíveis)		n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	z	aa	ab	ac	ad	ae
		Economia circular (CE)				Poluição (PPC)				Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)				
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				
		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais transitórios		Dos quais permitindo
1	Garantias financeiras (ICD FinGuar)	0,1%	—%	—%	—%	0,1%	0,1%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	19,0%	15,4%	—%	—%	8,1%
2	Ativos sob gestão (ICD AuM)	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%	—%

Taxonomia da UE

5. Posições em risco extrapatrimoniais dos ICD - com base no volume de negócios (dezembro de 2023)

% (em relação ao total de ativos extrapatrimoniais elegíveis)	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
	Atenuação das Alterações Climáticas (CCM);					Adaptação às Alterações Climáticas (CCA);				Recursos hídricos e marinhos (WTR)			
	Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹			
	Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²			
	Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais transitórios		Dos quais permitindo	Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais transitórios		Dos quais permitindo	Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo
1	Garantias financeiras (ICD FinGuar)	13,6%	8,2%	— %	— %	4,4%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %
2	Ativos sob gestão (ICD AuM)	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %

% (em relação ao total de ativos extrapatrimoniais elegíveis)	n	O	p	q	r	s	t	u	v	w	x	z	aa	ab	ac	ad	ae
	Economia circular (CE)				Poluição (PPC)				Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)				
	Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				
	Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				
	Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais transitórios		Dos quais permitindo
1	Garantias financeiras (ICD FinGuar)												13,6%	8,2%	— %	— %	4,4%
2	Ativos sob gestão (ICD AuM)												— %	— %	— %	— %	— %

Notas:

- Este valor é calculado como a quantia escriturada bruta total elegível para o respetivo objetivo ambiental da taxonomia da UE sobre a quantia escriturada bruta total que aparece no Modelo 1 para a respetiva linha.
- Este valor é calculado como a quantia escriturada bruta total alinhada com o respetivo objetivo ambiental da taxonomia da UE em relação à quantia escriturada bruta total que aparece no Modelo 1 para a respetiva linha.

Taxonomia da UE

5. Posições em risco extrapatrimoniais dos ICD - com base no Capex (dezembro de 2024)

% (em relação ao total de ativos extrapatrimoniais elegíveis)		a	b	c		d	e	f	g	h		i	j	k	l		m	
		Atenuação das Alterações Climáticas (CCM);						Adaptação às Alterações Climáticas (CCA);					Recursos hídricos e marinhos (WTR)					
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹						Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹					
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²						Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²					
				Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais transitórios	Dos quais permitindo					Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais permitindo					Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais permitindo
1	Garantias financeiras (ICD FinGuar)	36,2%	29,1%	— %		0,8%	16,5%	— %	— %	— %		— %	0,8%	0,3%	— %		0,1%	
2	Ativos sob gestão (ICD AuM)	— %	— %	— %		— %	— %	— %	— %	— %		— %	— %	— %	— %		— %	

% (em relação ao total de ativos extrapatrimoniais elegíveis)		n	O	p	q	r	s	t	u	v	w	x	z	aa	ab	ac	ad	ae	
		Economia circular (CE)				Poluição (PPC)				Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)					
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹					
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²					
		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo				Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo				Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais transitórios		Dos quais permitindo	
1	Garantias financeiras (ICD FinGua)	0,8%	— %	— %	— %	0,2%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	38,0%	29,4%	— %	0,8%	16,6%	
2	Ativos sob gestão (ICD AuM)	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	

Taxonomia da UE

5. Posições em risco extrapatrimoniais dos ICD - com base no Capex (dezembro de 2023)

% (em relação ao total de ativos extrapatrimoniais elegíveis)		a	b	c		d	e	f	g	h		i	j	k	l		m		
		Atenuação das Alterações Climáticas (CCM);						Adaptação às Alterações Climáticas (CCA);						Recursos hídricos e marinhos (WTR)					
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹						Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹						Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹					
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²						Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²						Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²					
				Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais transitórios		Dos quais permitindo			Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo				Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais permitindo		
1	Garantias financeiras (ICD FinGuar)	34,5%	31,7%	— %		— %		13,4%		— %	— %	— %		— %					
2	Ativos sob gestão (ICD AuM)	— %	— %	— %		— %		— %		— %	— %	— %		— %					

% (em relação ao total de ativos extrapatrimoniais elegíveis)	n	O	p	q	r	s	t	u	v	w	x	z	aa	ab	ac	ad	ae
	Economia circular (CE)				Poluição (PPC)				Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)				
	Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				
	Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				
	Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais transitórios		Dos quais permitindo
1	Garantias financeiras (ICD FinGuar)												34,5%	31,7%	— %		13,4%
2	Ativos sob gestão (ICD AuM)												— %	— %	— %		— %

Notas:

1. Este valor é calculado como a quantia escriturada bruta total elegível para o respetivo objetivo ambiental da taxonomia da UE sobre a quantia escriturada bruta total que aparece no Modelo 1 para a respetiva linha.
2. Este valor é calculado como a quantia escriturada bruta total alinhada com o respetivo objetivo ambiental da taxonomia da UE em relação à quantia escriturada bruta total que aparece no Modelo 1 para a respetiva linha.

Taxonomia da UE

5. Fluxos em risco extrapatrimoniais dos ICD - com base no volume de negócios a 31 de dezembro de 2024

% (em relação ao total de ativos extrapatrimoniais elegíveis)		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
		Atenuação das Alterações Climáticas (CCM);					Adaptação às Alterações Climáticas (CCA);					Recursos hídricos e marinhos (WTR)		
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹		
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²		
		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais transitórios		Dos quais permitindo	Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais transitórios		Dos quais permitindo	Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo
1	Garantias financeiras (ICD FinGuar)	14,3%	12,7%	— %	0,1%	7,2%	— %	— %	— %	— %	— %	0,5%	0,5%	— %
2	Ativos sob gestão (ICD AuM)	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %

% (em relação ao total de ativos extrapatrimoniais elegíveis)		n	O	p	q	r	s	t	u	v	w	x	z	aa	ab	ac	ad	ae
		Economia circular (CE)				Poluição (PPC)				Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)				
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				
		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais transitórios		Dos quais permitindo
1	Garantias financeiras (ICD FinGuar)	— %	— %	— %	— %	0,1%	0,1%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	14,8%	13,3%	— %	0,1%	7,2%
2	Ativos sob gestão (ICD AuM)	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %

Taxonomia da UE

5. Fluxos em risco extrapatrimoniais dos ICD - com base no volume de negócios a 31 de dezembro de 2023

% (em relação ao total de ativos extrapatrimoniais elegíveis)	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
	Atenuação das Alterações Climáticas (CCM);					Adaptação às Alterações Climáticas (CCA);				Recursos hídricos e marinhos (WTR)			
	Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹			
	Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²			
			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais transitórios	Dos quais permitindo			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais permitindo			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais permitindo
1	Garantias financeiras (ICD FinGuar)	18,2%	9,8%	— %	— %	5,0%	— %	— %	— %	— %			
2	Ativos sob gestão (ICD AuM)	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %			

% (em relação ao total de ativos extrapatrimoniais elegíveis)	n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	z	aa	ab	ac	ad	ae
	Economia circular (CE)				Poluição (PPC)				Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)				
	Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				
	Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				
			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais permitindo			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais permitindo			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais permitindo			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais transitórios	Dos quais permitindo
1	Garantias financeiras (ICD FinGuar)												18,2%	9,8%	— %	— %	5,0%
2	Ativos sob gestão (ICD AuM)												— %	— %	— %	— %	— %

Notas:

- Este valor é calculado como a quantia escriturada bruta total elegível para o respetivo objetivo ambiental da taxonomia da UE sobre a quantia escriturada bruta total do fluxo (a sua divulgação não é exigida pelo Regulamento de Taxonomia da UE) para a respetiva linha.
- Este valor é calculado como a quantia escriturada bruta total alinhada com o respetivo objetivo ambiental da taxonomia da UE sobre a quantia escriturada bruta total do fluxo (a sua divulgação não é exigida pelo Regulamento de Taxonomia da UE) para a respetiva linha.

Taxonomia da UE

5. Fluxos em risco extrapatrimoniais dos ICD - com base no Capex a 31 de dezembro de 2024

% (em relação ao total de ativos extrapatrimoniais elegíveis)		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
		Atenuação das Alterações Climáticas (CCM);					Adaptação às Alterações Climáticas (CCA);					Recursos hídricos e marinhos (WTR)		
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹		
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²		
		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais transitórios		Dos quais permitindo	Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais transitórios		Dos quais permitindo	Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo
1	Garantias financeiras (ICD FinGuar)	50,7%	44,7%	— %	3,4%	25,1%	— %	— %	— %	— %	— %	2,4%	2,3%	— %
2	Ativos sob gestão (ICD AuM)	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %

% (em relação ao total de ativos extrapatrimoniais elegíveis)		n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	z	aa	ab	ac	ad	ae
		Economia circular (CE)				Poluição (PPC)				Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)				
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				
		Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				
		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais permitindo		Dos quais Utilização das Receitas		Dos quais transitórios		Dos quais permitindo
1	Garantias financeiras (ICD FinGuar)	0,1%	0,1%	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	53,2%	47,1%	— %	3,4%	25,1%
2	Ativos sob gestão (ICD AuM)	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %

Taxonomia da UE

5. Fluxos em risco extrapatrimoniais dos ICD - com base no Capex a 31 de dezembro de 2023

% (em relação ao total de ativos extrapatrimoniais elegíveis)	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
	Atenuação das Alterações Climáticas (CCM);					Adaptação às Alterações Climáticas (CCA);				Recursos hídricos e marinhos (WTR)			
	Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹			
	Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²					Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²			
			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais transitórios	Dos quais permitindo			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais permitindo			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais permitindo
1	Garantias financeiras (ICD FinGuar)	44,0%	40,4%	— %	— %	14,0%	— %	— %	— %	— %			
2	Ativos sob gestão (ICD AuM)	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %	— %			

% (em relação ao total de ativos extrapatrimoniais elegíveis)	n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	z	aa	ab	ac	ad	ae
	Economia circular (CE)				Poluição (PPC)				Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)				TOTAL (CCM + CCA + WTR + CE + PPC + BIO)				
	Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (elegíveis para efeitos de taxonomia) ¹				
	Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				Proporção do total dos ativos cobertos que financiam setores relevantes do ponto de vista taxonómico (em linha com a taxonomia) ²				
			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais permitindo			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais permitindo			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais permitindo			Dos quais Utilização das Receitas	Dos quais transitórios	Dos quais permitindo
1	Garantias financeiras (ICD FinGuar)												44,0%	40,4%	— %	— %	14,0%
2	Ativos sob gestão (ICD AuM)												— %	— %	— %	— %	— %

Notas:

- Este valor é calculado como a quantia escriturada bruta total elegível para o respetivo objetivo da taxonomia da UE sobre a quantia escriturada bruta total do fluxo (a sua divulgação não é exigida pelo Regulamento de Taxonomia da UE) para a respetiva linha.
- Este valor é calculado como a quantia escriturada bruta total alinhada com o respetivo objetivo da taxonomia da UE sobre a quantia escriturada bruta total do fluxo (a sua divulgação não é exigida pelo Regulamento de Taxonomia da UE) para a respetiva linha.

Taxonomia da UE

Descrição de atividades relacionadas com energia nuclear e/ou gás natural

Secção	Descrição da atividade
4.26 - Fases pré-comerciais de tecnologias avançadas para produzir energia a partir de processos nucleares com um mínimo de resíduos do ciclo do combustível;	Investigação, desenvolvimento, demonstração e implantação de instalações inovadoras de produção de eletricidade, licenciadas pelas autoridades competentes dos Estados-Membros em conformidade com a legislação nacional aplicável, que produzam energia a partir de processos nucleares com um mínimo de resíduos do ciclo do combustível.
4.27 - Construção e exploração segura de novas centrais nucleares para a produção de eletricidade ou aquecimento, incluindo para a produção de hidrogénio, utilizando as melhores tecnologias disponíveis	Construção e o funcionamento seguro de novas instalações nucleares cuja licença de construção tenha sido emitida até 2045 pelas autoridades competentes dos Estados-Membros, em conformidade com a legislação nacional aplicável, para produzir eletricidade ou calor de processo, incluindo para efeitos de aquecimento urbano ou processos industriais como a produção de hidrogénio (novas instalações nucleares ou NNI), bem como as respetivas melhorias de segurança no denominador do ICD aplicável
4.28 - Produção de eletricidade a partir de energia nuclear em instalações existentes	Modificação de instalações nucleares existentes para efeitos de prolongamento, autorizado pelas autoridades competentes dos Estados-Membros até 2040, em conformidade com a legislação nacional aplicável, do tempo de serviço de funcionamento seguro das instalações nucleares que produzem eletricidade ou calor a partir de energia nuclear ("centrais nucleares" ou "NPP")
4.29 - Produção de eletricidade a partir de combustíveis fósseis gasosos	Construção ou exploração de instalações de produção de eletricidade que produzam eletricidade a partir de combustíveis fósseis gasosos. Esta atividade não inclui a produção de eletricidade a partir da utilização exclusiva de combustíveis líquidos e gasosos não fósseis renováveis tal como mencionado na secção 4.7 do presente Anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139, e de biogás e combustíveis biolíquidos, tal como mencionado na secção 4.8 do Anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139
4.30 - Co-geração de alta eficiência de calor/frio e eletricidade a partir de combustíveis gasosos fósseis	Construção, renovação e exploração de instalações de produção combinada de calor/frio e eletricidade a partir de combustíveis fósseis gasosos. Esta atividade não inclui a co-geração de alta eficiência de calor/frio e eletricidade a partir da utilização exclusiva de combustíveis líquidos e gasosos não fósseis renováveis tal como mencionado na secção 4.19 do Anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139, e de biogás e combustíveis biolíquidos, tal como mencionado na secção 4.20 do Anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139
4.31 - Produção de calor/frio a partir de combustíveis fósseis gasosos num sistema eficiente de aquecimento e arrefecimento urbano	Construção, renovação e exploração de instalações de produção de calor que produzam calor/frio utilizando combustíveis fósseis gasosos ligados a redes de aquecimento e arrefecimento urbano eficientes no âmbito do Artigo 2º, parágrafo (41) da Diretiva 2012/27/UE. Esta atividade não inclui a produção de calor/frio num sistema eficiente de aquecimento urbano a partir da utilização exclusiva de combustíveis líquidos e gasosos não fósseis renováveis tal como mencionado na secção 4.23 do Anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139, e de biogás e combustíveis biolíquidos, tal como mencionado na secção 4.24 do Anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139

Taxonomia da UE

ICD GAR: Dívidas patrimoniais

Modelo 1 Atividades nucleares e relacionadas com o gás fóssil - com base no Volume de negócios e Capex

Linha	Atividades relacionadas com energia nuclear	31-Dez-24	31-Dez-23
1	A empresa realiza, financia ou está exposta a atividades de investigação, desenvolvimento, demonstração e implantação de instalações inovadoras de produção de eletricidade que produzem energia a partir de processos nucleares com um mínimo de resíduos do ciclo do combustível.	Sim	Sim
2	A empresa executa, financia ou está exposta à construção e exploração segura de novas instalações nucleares para produzir eletricidade ou calor de processo, incluindo para fins de aquecimento urbano ou processos industriais, como a produção de hidrogénio, bem como a sua modernização em termos de segurança, utilizando as melhores tecnologias disponíveis.	Sim	Sim
3	A empresa executa, financia ou está exposta à exploração segura de instalações nucleares existentes que produzem eletricidade ou calor de processo, incluindo para fins de aquecimento urbano ou processos industriais como a produção de hidrogénio a partir da energia nuclear, bem como as respetivas melhorias de segurança.	Sim	Sim
Atividades relacionadas com gás natural			
4	A empresa executa, financia ou está exposta à construção ou exploração de instalações de produção de eletricidade que produzem eletricidade utilizando combustíveis fósseis gasosos.	Sim	Sim
5	A empresa executa, financia ou está exposta à construção, renovação e exploração de instalações de produção combinada de calor/frio e eletricidade que utilizam combustíveis fósseis gasosos.	Sim	Sim
6	A empresa executa, financia ou está exposta à construção, renovação e exploração de instalações de produção de calor que produzem calor/frio utilizando combustíveis fósseis gasosos.	Sim	Sim

Taxonomia da UE

ICD GAR: Dívidas patrimoniais

Modelo 2 - Atividades económicas alinhadas com a taxonomia (denominador) - com base no volume de negócios

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024						Para o ano findo a 31 de dezembro de 2023					
		Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)						Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
		Montante (M€)	%	Montante (M€)	%	Montante (M€)	%	Montante (M€)	%	Montante (M€)	%	Montante (M€)	%
1	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	—%	0	—%	0	—%	-	—%	-	—%	-	—%
2	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.27 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	—%	0	—%	0	—%	-	—%	-	—%	-	—%
3	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia mencionada na Secção 4.28 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	3	—%	3	—%	0	—%	12	—%	12	—%	-	—%
4	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.29 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	—%	0	—%	0	—%	-	—%	-	—%	-	—%
5	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.30 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	—%	0	—%	0	—%	-	—%	-	—%	-	—%
6	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	—%	0	—%	0	—%	-	—%	-	—%	-	—%
7	Montante e proporção de outras atividades económicas alinhadas com a taxonomia não referidas nas linhas 1 a 6 acima no denominador do ICD aplicável ²	184	0,6%	183	0,6%	1	—%	77	0,3%	77	0,3%	-	—%
8	Total ICD ³	187	0,6%	186	0,6%	1	—%	89	0,3%	89	0,3%	-	—%

Notas:

- 3 M€ (2023: 12 M€) representa a participação do Banco no volume de negócios alinhado das atividades económicas da contraparte mencionadas na Secção 4.28 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
- 184 M€ (2023: 77 M€) representam o volume de negócios alinhado com a CCM e CCA, após a exclusão da participação do Banco no volume de negócios alinhado com a CCM e CCA da contraparte para as atividades económicas mencionadas nas Secções 4.26 a 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
- 187 M€ (2023: 89 M€) representam atividades económicas alinhadas com a taxonomia CCM e CCA, com base no ICD Volume de negócios das contrapartes. O 'Total de ativos GAR' de 29.735 M€ (2023: 29.663 M€) é utilizado como denominador para calcular várias percentagens que aparecem no modelo acima.

Taxonomia da UE

ICD GAR: Dívidas patrimoniais

Modelo 2 - Atividades económicas alinhadas com a taxonomia (denominador) - com base no Capex

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024						Para o ano findo a 31 de dezembro de 2023					
		Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)						Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
		Montante (M€)	%	Montante (M€)	%	Montante (M€)	%	Montante (M€)	%	Montante (M€)	%	Montante (M€)	%
1	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia mencionada na Secção 4.26 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %	-	— %	-	— %	-	— %
2	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia mencionada na Secção 4.27 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável ¹	0	— %	0	— %	0	— %	3	— %	3	— %	-	— %
3	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia mencionada na Secção 4.28 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável ¹	3	— %	3	— %	0	— %	19	0,1%	19	0,1%	-	— %
4	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia mencionada na Secção 4.29 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %	-	— %	-	— %	-	— %
5	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia mencionada na Secção 4.30 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %	-	— %	-	— %	-	— %
6	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia mencionada na Secção 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %	-	— %	-	— %	-	— %
7	Montante e proporção de outras atividades económicas alinhadas com a taxonomia não referidas nas linhas 1 a 6 acima no denominador do ICD aplicável²	278	0,9%	271	0,9%	7	— %	128	0,4%	128	0,4%	-	— %
8	Total ICD3	281	1,0%	274	0,9%	7	— %	150	0,5%	150	0,5%	-	— %

Notas:

- 1. 3 M€ (2023: 3 M€ e 19 M€) representam a participação do Banco no Capex das contrapartes alinhado para as atividades económicas referida nas Secções 4.27 e 4.28 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
- 2. 278 M€ (2023: 128 M€) representam o Capex alinhado com a CCM e CCA do Banco após exclusão da participação do Banco no Capex alinhado com a CCM e CCA da contraparte para atividades económicas referidas nas secções 4.26 a 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
- 3. 281 M€ (2023: 150 M€) representam atividades económicas alinhadas com a taxonomia CCM e CCA, com base no ICD Capex das contrapartes. O 'Total de ativos GAR de 29.735 M€ (29.663 M€) é utilizado como denominador para calcular várias percentagens que aparecem no modelo acima.

Taxonomia da UE

ICD GAR: Dívidas patrimoniais

Modelo 3 - Atividades económicas alinhadas com a taxonomia (numerador) - com base no volume de negócios

Linh a	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024						Para o ano findo a 31 de dezembro de 2023					
		Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)						Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
		Montante (M€)	%	Montante (M€)	%	Montante (M€)	%	Montante (M€)	%	Montante (M€)	%	Montante (M€)	%
1	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %	-	— %	-	— %	-	— %
2	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %	-	— %	-	— %	-	— %
3	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável ¹	3	1,6%	3	1,6%	0	— %	12	13,5%	12	13,5%	-	— %
4	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %	-	— %	-	— %	-	— %
5	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %	-	— %	-	— %	-	— %
6	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %	-	— %	-	— %	-	— %
7	Montante e proporção de outras atividades económicas não elegíveis para efeitos de taxonomia, não referidas nas linhas 1 a 6, no denominador do ICD aplicável ²	184	98,4%	183	98,4%	1	100,0%	77	86,5%	77	86,5%	-	— %
8	Total do montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia no numerador do ICD aplicável ³	187	100,0%	186	100,0%	1	100,0%	89	100,0%	89	100,0%	-	— %

Notas:

- 3 M€ (2023: 12 M€) representa a participação do Banco no volume de negócios alinhado das atividades económicas da contraparte mencionadas na Secção 4.28 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
- 184 M€ (2023: 77 M€) representam o Volume de Negócios alinhado com a CCM e CCA do Banco após exclusão da participação do Banco no Volume de Negócios alinhado com a CCM e CCA da contraparte para atividades económicas referidas nas secções 4.26 a 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
- 187 M€ (2023: 89 M€) representam atividades económicas alinhadas com a taxonomia CCM e CCA, com base no ICD Volume de Negócios das contrapartes. O volume de negócios alinhado é utilizado como denominador para calcular várias percentagens que aparecem no modelo acima.

Taxonomia da UE

ICD GAR: Dívidas patrimoniais

Modelo 3 - Atividades económicas alinhadas com a taxonomia (numerador) - com base no Capex

Linh a	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024						Para o ano findo a 31 de dezembro de 2023					
		Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)						Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
		Montante (M€)	%	Montante (M€)	%	Montante (M€)	%	Montante (M€)	%	Montante (M€)	%	Montante (M€)	%
1	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %	-	— %	-	— %	-	— %
2	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável ¹	0	— %	0	— %	0	— %	3	2,0%	3	2,0%	-	— %
3	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável ¹	3	1,1%	3	1,1%	0	— %	19	12,7%	19	12,7%	-	— %
4	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %	-	— %	-	— %	-	— %
5	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %	-	— %	-	— %	-	— %
6	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %	-	— %	-	— %	-	— %
7	Montante e proporção de outras atividades económicas não elegíveis para efeitos de taxonomia, não referidas nas linhas 1 a 6, no denominador do ICD aplicável ²	278	98,9%	271	98,9%	7	100,0%	128	85,3%	128	85,3%	-	— %
8	Total do montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia no numerador do ICD aplicável ³	281	100,0%	274	100,0%	7	100,0%	150	100,0%	150	100,0%	-	— %

Notas:

- 3 M€ (2023: 3 M€ e 19 M€) representam a participação do Banco no Capex das contrapartes alinhado para as atividades económicas referida nas Secções 4.26 e 4.27 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
- 278 M€ (2023: 128 M€) representam o Capex alinhado com a CCM e CCA do Banco após exclusão da participação do Banco no Capex alinhado com a CCM e CCA da contraparte para atividades económicas referidas nas secções 4.26 a 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
- 281 M€ (2023: 150 M€) representam a participação do Banco no Capex alinhadas com a CCM e CCA da contraparte. A despesa de investimento alinhada é utilizada como denominador para calcular várias percentagens que aparecem no modelo acima.

Taxonomia da UE

ICD GAR: Dívidas patrimoniais

Modelo 4 - Atividades económicas elegíveis para efeitos de taxonomia, mas não alinhadas com a taxonomia - com base no volume de negócios

Linh a	Atividades económicas	Para o Ano findo a 31 de dezembro de 2024						Para o Ano findo a 31 de dezembro de 2023					
		Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)											
		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
		Montante (M€)	% ⁴	Montante (M€)	% ⁴	Montante (M€)	% ⁴	Montante (M€)	% ⁴	Montante (M€)	% ⁴	Montante (M€)	% ⁴
1	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.26 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %	-	— %	-	— %	-	— %
2	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.27 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %	-	— %	-	— %	-	— %
3	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.28 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %	-	— %	-	— %	-	— %
4	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.29 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável ¹	1	— %	1	— %	0	— %	4	— %	4	— %	-	— %
5	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.30 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável ¹	1	— %	1	— %	0	— %	5	— %	5	— %	-	— %
6	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %	-	— %	-	— %	-	— %
7	Montante e proporção de outras atividades económicas elegíveis para taxonomia, mas não alinhadas com a taxonomia, não mencionadas nas linhas 1 a 6 no denominador do ICD aplicável ²	1.272	4,3%	1.246	4,2%	26	0,1%	4.829	16,3%	4.793	16,2%	36	0,1%
8	Montante e proporção de atividades económicas elegíveis para taxonomia, mas não alinhadas com a taxonomia, no denominador do ICD aplicável ³	1.274	4,3%	1.248	4,2%	26	0,1%	4.838	16,3%	4.802	16,2%	36	0,1%

Notas:

- 1 M€ e 1 M€ (2023: 4 M€ e 5 M€) representam a participação do Banco no volume de negócios da contraparte elegível mas não alinhado para efeitos de taxonomia, resultante da atividade referida na Secção 4.29 e Secção 4.30 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
- 1.272 M€ (2023: 4.829 M€) representam o volume de negócios elegível mas não alinhado com a CCM e CCA do Banco, após a exclusão da participação no volume de negócios elegível mas não alinhado com a CCM e CCA da contraparte para as atividades económicas referidas nas Secções 4.26 a 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
- 1.274 M€ (2023: 4.838 M€) representam a participação do Banco no volume de negócios da contraparte que é elegível, mas não alinhado, para o objetivo da CCM e CCA.
- O 'Total de ativos GAR' de 29.735 M€ (2023: 29.663 M€) é utilizado como denominador para o cálculo de várias percentagens de dezembro de 2024 que aparecem no modelo acima, mas que não são indicadas em nenhuma parte do modelo.

Taxonomia da UE

ICD GAR: Dívidas patrimoniais

Modelo 4 - Atividades económicas elegíveis para efeitos de taxonomia, mas não alinhadas com a taxonomia - com base no Capex

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024						Para o ano findo a 31 de dezembro de 2023					
		Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)						Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM)		Adaptação às alterações climáticas (CCA)	
		Montante (M€)	%³	Montante (M€)	%³	Montante (M€)	%³	Montante (M€)	%³	Montante (M€)	%³	Montante (M€)	%³
1	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.26 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	—%	0	—%	0	—%	-	—%	-	—%	-	-
2	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.27 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	—%	0	—%	0	—%	-	—%	-	—%	-	-
3	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.28 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	—%	0	—%	0	—%	-	—%	-	—%	-	-
4	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.29 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	—%	0	—%	0	—%	2	—%	2	—%	-	-
5	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.30 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	—%	0	—%	0	—%	3	—%	3	—%	-	-
6	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	—%	0	—%	0	—%	-	—%	-	—%	-	-
7	Montante e proporção de outras atividades económicas elegíveis para taxonomia, mas não alinhadas com a taxonomia, não mencionadas nas linhas 1 a 6, no denominador do ICD aplicável¹	1.486	5,0%	1.449	4,9%	37	0,1%	4.353	14,7%	4.353	14,7%	-	-
8	Montante e proporção de atividades económicas elegíveis para taxonomia, mas não alinhadas com a taxonomia, no denominador do ICD aplicável²	1.486	5,0%	1.449	4,9%	37	0,1%	4.358	14,7%	4.358	14,7%	-	-

Notas:

1. €1.486m (2023: 4.353 M€) representam o Capex elegível, mas não alinhado com a CCM e CCA do Banco, após a exclusão da participação no Capex elegível, mas não alinhado com a CCM e CCA da contraparte para as atividades económicas referidas nas Secções 4.26 a 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
2. €1.486m (2023: 4.358 M€) representam a participação do Banco no Capex da contraparte, que é elegível para efeitos da CCM e da CCA, mas não alinhado.
3. O 'Total de ativos GAR' de 29.735 M€ (2023: 29.663 M€) é utilizado como denominador para o cálculo de várias percentagens que aparecem no modelo acima, mas que não são indicadas em nenhuma parte do modelo.

Taxonomia da UE

ICD GAR: Dívidas patrimoniais

Modelo 5 - Atividades económicas não elegíveis para efeitos de taxonomia - com base no volume de negócios

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024		Para o ano findo a 31 de dezembro de 2023	
		Montante (M€)	%	Montante (M€)	%
1	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 1 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	-	— %
2	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 2 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	-	— %
3	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 3 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	3	— %
4	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 4 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	-	— %
5	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 5 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	-	— %
6	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 6 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	-	— %
7	Montante e proporção de outras atividades económicas não elegíveis para efeitos de taxonomia, não referidas nas linhas 1 a 6, no denominador do ICD aplicável²	28.196	94,8%	24.733	83,4%
8	Montante e proporção da atividade económica não elegível para a taxonomia identificada no denominador do ICD aplicável^{3,4}	28.196	94,8%	24.736	83,4%

Notas:

- 1. 0 M€ (2023: 3 M€) representa a participação do Banco no volume de negócios da contraparte que não é elegível para efeitos de taxonomia, resultante da atividade referida na Secção 4.28 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
- 2. 28.196 M€ (2023: 24.733 M€) representa a parte do volume de negócios do Banco que não é elegível para efeitos de taxonomia, após exclusão dos ativos não elegíveis para efeitos de taxonomia das atividades económicas referidas nas secções 4.26 a 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139
- 3. 28.196 M€ (24.736 M€) representam os ativos cobertos que não são elegíveis para efeitos de taxonomia para nenhum dos seis objetivos da taxonomia da UE. Isto inclui ativos que apenas fazem parte do denominador.
- 4. O ativo coberto de 29.735 M€ (2023: 29.663 M€) é utilizado como denominador para o cálculo de várias percentagens de dezembro de 2024 que aparecem no modelo acima, mas que não são indicadas em nenhuma parte do modelo.

Taxonomia da UE

ICD GAR: Dívidas patrimoniais

Modelo 5 - Atividades económicas não elegíveis para efeitos de taxonomia - com base nas despesas de investimento

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024		Para o ano findo a 31 de dezembro de 2023	
		Montante (M€)	%	Montante (M€)	%
1	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 1 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	-	— %
2	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 2 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	3	— %	18	0,1%
3	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 3 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	1	— %
4	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 4 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	-	— %
5	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 5 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	-	— %
6	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 6 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	-	— %
7	Montante e proporção de outras atividades económicas não elegíveis para efeitos de taxonomia, não referidas nas linhas 1 a 6, no denominador do ICD aplicável¹	27.888	93,8%	25.136	84,7%
8	Montante e proporção da atividade económica não elegível para a taxonomia identificada no denominador do ICD aplicável^{3,4}	27.891	93,8%	25.155	84,8%

Notas

- 3 M€ (2023: 18 M€ e 1 M€) representam a quota-parte do Banco nas despesas de investimento da contraparte que não é elegível para efeitos de taxonomia, resultante das atividades económicas referidas nas secções 4.27 e 4.28 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
- €27.888m (2023: 25.136 M€) representam a parte das despesas de investimento do Banco que não é elegível para efeitos de taxonomia, após exclusão das despesas de investimento não elegíveis para efeitos de taxonomia das atividades económicas referidas nas secções 4.26 a 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139
- 27.891 M€ (25.155 M€) representam os ativos cobertos que não são elegíveis para efeitos de taxonomia para nenhum dos seis objetivos da taxonomia da UE. Isto inclui ativos que apenas fazem parte do denominador.
- O ativo coberto de 29.735 M€ (2023: 29.663 M€) é utilizado como denominador para o cálculo de várias percentagens de dezembro de 2024 que aparecem no modelo acima, mas que não são indicadas em nenhuma parte do modelo.

Taxonomia

ICD GAR: Fluxos patrimoniais

Modelo 1 Atividades nucleares e relacionadas com o gás fóssil - Volume

Linha	Atividades relacionadas com energia nuclear	31-Dez-24
1	A empresa realiza, financia ou está exposta a atividades de investigação, desenvolvimento, demonstração e implantação de instalações inovadoras de produção de eletricidade que produzem energia a partir de processos nucleares com um mínimo de resíduos do ciclo do combustível.	Não
2	A empresa executa, financia ou está exposta à construção e exploração segura de novas instalações nucleares para produzir eletricidade ou calor de processo, incluindo para fins de aquecimento urbano ou processos industriais, como a produção de hidrogénio, bem como a sua modernização em termos de segurança, utilizando as melhores tecnologias disponíveis.	Não
3	A empresa executa, financia ou está exposta à exploração segura de instalações nucleares existentes que produzem eletricidade ou calor de processo, incluindo para fins de aquecimento urbano ou processos industriais como a produção de hidrogénio a partir da energia nuclear, bem como as respetivas melhorias de segurança.	Não
Atividades relacionadas com gás natural		
4	A empresa executa, financia ou está exposta à construção ou exploração de instalações de produção de eletricidade que produzem eletricidade utilizando combustíveis fósseis gasosos.	Não
5	A empresa executa, financia ou está exposta à construção, renovação e exploração de instalações de produção combinada de calor/frio e eletricidade que utilizam combustíveis fósseis gasosos.	Sim
6	A empresa executa, financia ou está exposta à construção, renovação e exploração de instalações de produção de calor que produzem calor/frio utilizando combustíveis fósseis gasosos.	Não

Taxonomia

ICD GAR: Fluxos patrimoniais

Modelo 2 - Atividades económicas alinhadas com a taxonomia

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024 ⁴					
		Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM);		Adaptação às alterações climáticas (CCA);	
		Montante (M€)	% ³	Montante (M€)	% ³	Montante (M€)	% ³
1	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
2	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
3	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
4	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
5	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
6	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
7	Montante e proporção de outras atividades económicas alinhadas com a taxonomia ¹ não referidas nas linhas 1 a 6 acima no denominador do ICD aplicável¹	45	0,5%	45	0,5%	0	— %
8	Total ICD²	45	0,5%	45	0,5%	0	— %

Notas:

- 45 M€ representam o volume de negócios alinhado com a CCM e CCA do Banco, após a exclusão da participação do Banco no volume de negócios alinhado da contraparte para as atividades económicas referidas nas Secções 4.26 a 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
- 45 M€ representam atividades económicas alinhadas com a taxonomia CCM e CCA, com base no ICD volume de negócios.
- O 'Total de ativos GAR' de 9.159 M€ é utilizado como denominador para o cálculo de várias percentagens de dezembro de 2024 que aparecem no modelo acima, mas que não são indicadas em nenhuma parte do modelo.
- No exercício de 2023, o Banco não comunicou este modelo nuclear e de gás. Por conseguinte, não são apresentados dados comparativos.

Taxonomia

ICD GAR: Fluxos patrimoniais

Modelo 2 - Atividades económicas alinhadas com a taxonomia

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024 ⁴					
		Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM);		Adaptação às alterações climáticas (CCA);	
		Montante (M€)	% ³	Montante (M€)	% ³	Montante (M€)	% ³
1	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
2	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
3	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
4	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
5	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
6	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
7	Montante e proporção de outras atividades económicas não elegíveis para efeitos de taxonomia, não referidas nas linhas 1 a 6, no denominador do ICD aplicável¹	77	0,8%	75	0,8%	2	— %
8	Total ICD²	77	0,8%	75	0,8%	2	— %

Notas:

- 77 M€ representam as despesas de investimento alinhadas com a CCM e CCA para o Banco, após exclusão da parcela do Banco nas despesas de investimento alinhadas da contraparte para as atividades económicas mencionadas nas Secções 4.26 a 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
- 77 M€ representam atividades económicas alinhadas com a taxonomia CCM e CCA, com base no ICD de despesas de investimento.
- O 'Total de ativos GAR' de 9.159 M€ é utilizado como denominador para o cálculo de várias percentagens de dezembro de 2024 que aparecem no modelo acima, mas que não são indicadas em nenhuma parte do modelo.
- No exercício de 2023, o Banco não comunicou este modelo nuclear e de gás. Por conseguinte, não são apresentados dados comparativos.

Taxonomia

ICD GAR: Fluxos patrimoniais

Modelo 3 - Atividades económicas alinhadas com a taxonomia

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024 ³					
		Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM);		Adaptação às alterações climáticas (CCA);	
		Montante (M€)	%	Montante (M€)	%	Montante (M€)	%
1	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
2	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
3	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
4	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
5	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
6	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
7	Montante e proporção de outras atividades económicas alinhadas com a taxonomia, não referidas nas linhas 1 a 6, no numerador do ICD aplicável¹	45	100,0%	45	100,0%	0	— %
8	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia no numerador do ICD aplicável²	45	100,0%	45	100,0%	0	100,0%

Notas:

1. 45 M€ representa a parte dos investimentos do Banco que não é elegível para efeitos de taxonomia, após exclusão dos investimentos não elegíveis para efeitos de taxonomia das atividades económicas referidas nas secções 4.26 a 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139
2. 45 M€ representam atividades económicas alinhadas com a taxonomia CCM e CCA, com base no ICD volume de negócios. O volume de negócios alinhado é utilizado como denominador para calcular várias percentagens que aparecem no modelo acima.
3. No exercício de 2023, o Banco não comunicou este modelo nuclear e de gás. Por conseguinte, não são apresentados dados comparativos.

Taxonomia

ICD GAR: Fluxos patrimoniais

Modelo 3 - Atividades económicas alinhadas com a taxonomia

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024 ³					
		Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM);		Adaptação às alterações climáticas (CCA);	
		Montante (M€)	%	Montante (M€)	%	Montante (M€)	%
1	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
2	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
3	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
4	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
5	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
6	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
7	Montante e proporção de outras atividades económicas alinhadas com a taxonomia, não referidas nas linhas 1 a 6, no numerador do ICD aplicável¹	77	100,0%	75	100,0%	2	100,0%
8	Montante e proporção da atividade económica não elegível para a taxonomia identificada no numerador do ICD aplicável²	77	100,0%	75	100,0%	2	100,0%

Notas:

1. 77 M€ representam a parte das despesas de investimentos do Banco que não é elegível para efeitos de taxonomia, após exclusão das despesas de investimento não elegíveis para efeitos de taxonomia das atividades económicas referidas nas secções 4.26 a 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139
2. 77 M€ representam as despesas de investimento alinhadas com a CCM e CCA. O volume de negócios alinhado é utilizado como denominador para calcular várias percentagens que aparecem no modelo acima.
3. No exercício de 2023, o Banco não comunicou este modelo nuclear e de gás. Por conseguinte, não são apresentados dados comparativos.

Taxonomia

ICD GAR: Fluxos patrimoniais

Modelo 4 - Atividades económicas elegíveis para efeitos de taxonomia, mas não

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024 ⁵					
		Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM);		Adaptação às alterações climáticas (CCA);	
		Montante (M€)	% ⁴	Montante (M€)	% ⁴	Montante (M€)	% ⁴
1	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.26 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
2	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.27 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
3	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.28 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
4	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.29 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
5	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, referida na Secção 4.30 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável ¹	1	— %	1	— %	0	— %
6	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
7	Montante e proporção de outras atividades económicas elegíveis para taxonomia, mas não alinhadas com a taxonomia, não mencionadas nas linhas 1 a 6 no denominador do ICD aplicável²	125	1,4%	107	1,2%	18	0,2%
8	Montante e proporção de atividades económicas elegíveis para taxonomia, mas não alinhadas com a taxonomia, no denominador do ICD aplicável³	126	1,4%	108	1,2%	18	0,2%

Notas:

1. 1 M€ representa a quota-parte do Banco nas despesas de investimento da contraparte que não é elegível para efeitos de taxonomia, resultante da atividade referida na Secção 4.30 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
2. 125 M€ representam o volume de negócios elegível, mas não alinhado com a CCM e CCA do Banco, após a exclusão da quota-parte do Barclays no volume de negócios elegível, mas não alinhado da contraparte para as atividades económicas referidas nas Secções 4.26 a 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139. Este valor é calculado como a soma das atividades taxonomicamente elegíveis, mas não alinhadas para os objetivos ambientais taxonómicos de atenuação das alterações climáticas e de adaptação às alterações climáticas.
3. 126 M€ representam a quota-parte do Banco no volume de negócios da contraparte que é elegível, mas não alinhado, para efeitos de CCM e CCA.
4. O 'Total de ativos GAR' de 9.159 M€ é utilizado como denominador para o cálculo de várias percentagens de dezembro de 2024 que aparecem no modelo acima, mas que não são indicadas em nenhuma parte do modelo.
5. No exercício de 2023, o Banco não comunicou este modelo nuclear e de gás. Por conseguinte, não são apresentados dados comparativos.

Taxonomia

ICD GAR: Fluxos patrimoniais

Modelo 4 - Atividades económicas elegíveis para efeitos de taxonomia, mas não

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024 ⁴					
		Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM);		Adaptação às alterações climáticas (CCA);	
		Montante (M€)	% ³	Montante (M€)	% ³	Montante (M€)	% ³
1	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.26 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
2	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.27 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
3	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.28 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
4	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.29 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
5	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.30 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
6	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
7	Montante e proporção de outras atividades económicas elegíveis para taxonomia, mas não alinhadas com a taxonomia, não mencionadas nas linhas 1 a 6, no denominador do ICD aplicável¹	234	2,6%	207	2,3%	27	0,3%
8	Montante e proporção de atividades económicas elegíveis para taxonomia, mas não alinhadas com a taxonomia, no denominador do ICD aplicável²	234	2,6%	207	2,3%	27	0,3%

Notas:

1. 234 M€ representam as despesas de investimento elegíveis, mas não alinhadas com a CCM e CCA do Banco, após a exclusão da quota-parte do Banco nas despesas de investimento elegíveis, mas não alinhadas da contraparte para as atividades económicas referidas nas Secções 4.26 a 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
2. 234 M€ representam a quota-parte do Banco nas despesas de investimento da contraparte que são elegíveis, mas não alinhadas, para efeitos de CCM e CCA.
3. O 'Total de ativos GAR' de 9.159 M€ é utilizado como denominador para o cálculo de várias percentagens que aparecem no modelo acima, mas que não são indicadas em nenhuma parte do modelo.
4. No exercício de 2023, o Banco não comunicou este modelo nuclear e de gás. Por conseguinte, não são apresentados dados comparativos.

Taxonomia

ICD GAR: Fluxos patrimoniais

Modelo 5 - Atividades económicas não elegíveis para efeitos de taxonomia - com base no volume de negócios

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 dezembro de 2024 ⁴	
		Montante (M€)	%
1	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 1 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	-	—%
2	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 2 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	-	—%
3	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 3 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	-	—%
4	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 4 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	-	—%
5	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 5 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	-	—%
6	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 6 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	-	—%
7	Montante e proporção de outras atividades económicas não elegíveis para efeitos de taxonomia, não referidas nas linhas 1 a 6, no denominador do ICD aplicável¹	8.983	98,1%
8	Montante e proporção da atividade económica não elegível para a taxonomia identificada no denominador do ICD aplicável^{2,3}	8.983	98,1%

Notas:

1. 8.844 M€ representam a quota-parte do volume de negócios do Banco que não é elegível para efeitos de taxonomia, após exclusão do volume de negócios da contraparte não elegíveis para efeitos de taxonomia das atividades económicas referidas nas secções 4.26 a 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139
2. 8.983 M€ representam os ativos cobertos que não são elegíveis para efeitos de taxonomia para nenhum dos seis objetivos da taxonomia da UE. Isto inclui ativos que apenas fazem parte do denominador.
3. O 'Total de ativos GAR' de 9.159 M€ é utilizado como denominador para o cálculo de várias percentagens que aparecem no modelo acima, mas que não são indicadas em nenhuma parte do modelo.
4. No exercício de 2023, o Banco não comunicou este modelo nuclear e de gás. Por conseguinte, não são apresentados dados comparativos.

Taxonomia

ICD GAR: Fluxos patrimoniais

Modelo 5 - Atividades económicas não elegíveis para efeitos de taxonomia - com base nas despesas de investimento

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024 ⁴	
		Montante (M€)	%
1	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 1 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %
2	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 2 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %
3	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 3 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %
4	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 4 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %
5	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 5 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %
6	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 6 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %
7	Montante e proporção de outras atividades económicas não elegíveis para efeitos de taxonomia, não referidas nas linhas 1 a 6, no denominador do ICD aplicável¹	8.844	96,6%
8	Montante e proporção da atividade económica não elegível para a taxonomia identificada no denominador do ICD aplicável^{2,3}	8.844	96,6%

Notas:

1. 8.844 M€) representam a parte das despesas de investimento do Banco que não é elegível para efeitos de taxonomia, após exclusão das despesas de investimento da contraparte não elegíveis para efeitos de taxonomia das atividades económicas referidas nas secções 4.26 a 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139
2. 8.844 M€ representam os ativos cobertos que não são elegíveis para efeitos de taxonomia para nenhum dos seis objetivos da taxonomia da UE. Isto inclui ativos que apenas fazem parte do denominador.
3. O 'Total de ativos GAR' de 9.159 M€ é utilizado como denominador para o cálculo de várias percentagens que aparecem no modelo acima, mas que não são indicadas em nenhuma parte do modelo.
4. No exercício de 2023, o Banco não comunicou este modelo nuclear e de gás. Por conseguinte, não são apresentados dados comparativos.

Taxonomia

ICD GAR: Dívidas extrapatrimoniais

Modelo 1 Atividades nucleares e relacionadas com o gás fóssil - Volume de negócios e despesas de investimento

Linha	Atividades relacionadas com energia nuclear	31-Dez-24
1	A empresa realiza, financia ou está exposta a atividades de investigação, desenvolvimento, demonstração e implantação de instalações inovadoras de produção de eletricidade que produzem energia a partir de processos nucleares com um mínimo de resíduos do ciclo do combustível.	Não
2	A empresa executa, financia ou está exposta à construção e exploração segura de novas instalações nucleares para produzir eletricidade ou calor de processo, incluindo para fins de aquecimento urbano ou processos industriais, como a produção de hidrogénio, bem como a sua modernização em termos de segurança, utilizando as melhores tecnologias disponíveis.	Não
3	A empresa executa, financia ou está exposta à exploração segura de instalações nucleares existentes que produzem eletricidade ou calor de processo, incluindo para fins de aquecimento urbano ou processos industriais como a produção de hidrogénio a partir da energia nuclear, bem como as respetivas melhorias de segurança.	Sim
Atividades relacionadas com gás natural		
4	A empresa executa, financia ou está exposta à construção ou exploração de instalações de produção de eletricidade que produzem eletricidade utilizando combustíveis fósseis gasosos.	Sim
5	A empresa executa, financia ou está exposta à construção, renovação e exploração de instalações de produção combinada de calor/frio e eletricidade que utilizam combustíveis fósseis gasosos.	Sim
6	A empresa executa, financia ou está exposta à construção, renovação e exploração de instalações de produção de calor que produzem calor/frio utilizando combustíveis fósseis gasosos.	Sim

Taxonomia

ICD GAR: Dívidas

Modelo 2 - Atividades económicas alinhadas com a taxonomia (denominador) - com base no volume de negócios

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024 ⁴					
		Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM);		Adaptação às alterações climáticas (CCA);	
		Montante (M€)	% ³	Montante (M€)	% ³	Montante (M€)	% ³
1	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
2	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
3	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
4	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
5	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
6	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
7	Montante e proporção de outras atividades económicas alinhadas com a taxonomia, não referidas nas linhas 1 a 6, no denominador do ICD aplicável ¹	165	15,1%	165	15,1%	0	— %
8	Total ICD ²	165	15,1%	165	15,1%	0	— %

Notas:

- 165 M€ representam o volume de negócios alinhado com a CCM e CCA das garantias financeiras do Banco, após a exclusão da participação do Banco no volume de negócios alinhado com a CCM e CCA da contraparte para as atividades económicas referidas nas Secções 4.26 a 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
- 165 M€ representam atividades de garantias financeiras alinhadas com a taxonomia CCM e CCA, com base no ICD volume de negócios.
- O 'Total de ativos GAR' de 1.092 M€ é utilizado como denominador para o cálculo de várias percentagens de dezembro de 2024 que aparecem no modelo acima, mas que não são indicadas em nenhuma parte do modelo.
- No exercício de 2023, o Banco não comunicou este modelo nuclear e de gás. Por conseguinte, não são apresentados dados comparativos.

Taxonomia

ICD GAR: Dívidas

Modelo 2 - Atividades económicas alinhadas com a taxonomia (denominador) - com base nas despesas de investimento

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024 ⁵					
		Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM);		Adaptação às alterações climáticas (CCA);	
		Montante (M€)	% ⁴	Montante (M€)	% ⁴	Montante (M€)	% ⁴
1	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
2	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
3	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
4	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	2	0,2%	2	0,2%	0	— %
5	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável ¹	1	0,1%	1	0,1%	0	— %
6	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
7	Montante e proporção de outras atividades económicas alinhadas com a taxonomia, não referidas nas linhas 1 a 6, no denominador do ICD aplicável ²	315	28,9%	315	28,9%	0	— %
8	Total ICD ³	318	29,1%	318	29,1%	0	— %

Notas:

- 2M€ e 1 M€ representam a quota-parte do Banco nas despesas de investimento da contraparte que não é elegível para efeitos de taxonomia, resultante da atividade referida na Secção 4.29 e Secção 4.30 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
- 315 M€ representam as despesas de investimento alinhadas com o CCM e o CCA para a garantia financeira do Banco, após exclusão das despesas de investimento alinhadas das atividades económicas mencionadas nas Secções 4.26 a 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
- 318 M€ representam atividades económicas para garantias financeiras alinhadas com a taxonomia CCM e CCA, com base no ICD de despesas de investimento.
- O 'Total de ativos GAR' de 1.092 M€ é utilizado como denominador para o cálculo de várias percentagens de dezembro de 2024 que aparecem no modelo acima, mas que não são indicadas em nenhuma parte do modelo.
- No exercício de 2023, o Banco não comunicou este modelo nuclear e de gás. Por conseguinte, não são apresentados dados comparativos.

Taxonomia

ICD GAR: Dívidas

Modelo 3 - Atividades económicas alinhadas com a taxonomia (numerador) - com base no volume de negócios

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024 ³					
		Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM);		Adaptação às alterações climáticas (CCA);	
		Montante (M€)	%	Montante (M€)	%	Montante (M€)	%
1	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	
2	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
3	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
4	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
5	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
6	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
7	Montante e proporção de outras atividades económicas alinhadas com a taxonomia, não referidas nas linhas 1 a 6, no numerador do ICD aplicável¹	165	100,0%	165	100,0%	0	100,0%
8	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia no numerador do ICD aplicável²	165	100,0%	165	100,0%	0	100,0%

Notas:

- 165 M€ representam o volume de negócios alinhado com a CCM e CCA das garantias financeiras do Banco, após exclusão do volume de negócios alinhado das atividades económicas mencionadas nas Secções 4.26 a 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
- 165 M€ representam garantias financeiras alinhadas com a CCM e CCA, com base no ICD volume de negócios. O volume de negócios alinhado é utilizado como denominador para calcular várias percentagens que aparecem no modelo acima.
- No exercício de 2023, o Banco não comunicou este modelo nuclear e de gás. Por conseguinte, não são apresentados dados comparativos.

Taxonomia

ICD GAR: Dívidas

Modelo 3 - Atividades económicas alinhadas com a taxonomia (numerador) - com base nas despesas de investimento

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024 ⁴					
		Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM);		Adaptação às alterações climáticas (CCA);	
		Montante (M€)	%	Montante (M€)	%	Montante (M€)	%
1	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
2	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
3	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
4	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	2	0,7%	2	0,7%	0	— %
5	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável ¹	1	0,3%	1	0,3%	0	— %
6	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
7	Montante e proporção de outras atividades económicas alinhadas com a taxonomia não referidas nas linhas 1 a 6 no numerador do ICD aplicável²	315	99,1%	315	99,1%	0	100,0%
8	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia no numerador do ICD aplicável³	318	100,0%	318	100,0%	0	100,0%

Notas:

1. 2M€ e 1 M€ representam a quota-parte do Banco nas garantias financeiras alinhadas com as despesas de investimento da contraparte, resultantes da atividade referida na Secção 4.29 e Secção 4.30 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
2. 315 M€ representam as despesas de investimento alinhadas com o CCM e o CCA para a garantia financeira do Banco, após exclusão das despesas de investimento alinhadas das atividades económicas mencionadas nas Secções 4.26 a 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
3. 318 M€ representam a quota-parte do Banco na garantia financeira das despesas de investimento alinhadas com a CCM e CCA da contraparte. A despesa de investimento alinhada é utilizada como denominador para calcular várias percentagens que aparecem no modelo acima.
4. No exercício de 2023, o Banco não comunicou este modelo nuclear e de gás. Por conseguinte, não são apresentados dados comparativos.

Taxonomia

ICD GAR: Dívidas

Modelo 4 - Atividades económicas elegíveis para efeitos de taxonomia, mas não alinhadas com a taxonomia - com base no volume de negócios

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024 ⁵					
		Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM);		Adaptação às alterações climáticas (CCA);	
		Montante (M€)	% ⁴	Montante (M€)	% ⁴	Montante (M€)	% ⁴
1	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.26 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	
2	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.27 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	
3	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.28 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	
4	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.29 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	17	1,6%	17	1,6%	0	
5	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, referida na Secção 4.30 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD ¹	3	0,2%	3	0,2%	0	
6	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	
7	Montante e proporção de outras atividades económicas elegíveis para taxonomia, mas não alinhadas com a taxonomia, não mencionadas nas linhas 1 a 6, no denominador do ICD aplicável ²	15	1,4%	15	1,4%	0	— %
8	Montante e proporção de atividades económicas elegíveis para taxonomia, mas não alinhadas com a taxonomia, no denominador do ICD aplicável ³	35	3,2%	35	3,2%	0	— %

Notas:

1. 17 M€ e 3 M€ representam a quota-parte do Banco no volume de negócios da contraparte elegível, mas não alinhado para efeitos de taxonomia, resultante da atividade referida na Secção 4.29 e Secção 4.30 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
2. 15 M€ representam o volume de negócios elegível, mas não alinhado com a CCM e CCA do Banco, após a exclusão do volume de negócios elegível, mas não alinhado com a CCM e CCA da contraparte para as atividades económicas referidas nas Secções 4.26 a 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139. Este valor é calculado como a soma das atividades taxonomicamente elegíveis, mas não alinhadas para os objetivos ambientais taxonómicos de CCM e de CCA.
3. 35 M€ representam a quota-parte do Banco no volume de negócios da contraparte que é elegível, mas não alinhado, para os objetivos ambientais taxonómicos de CCM e CCA.
4. O 'Total de ativos GAR' de 1.092 M€ é utilizado como denominador para o cálculo de várias percentagens de dezembro de 2024 que aparecem no modelo acima, mas que não são indicadas em nenhuma parte do modelo.
5. No exercício de 2023, o Banco não comunicou este modelo nuclear e de gás. Por conseguinte, não são apresentados dados comparativos.

Taxonomia

ICD GAR: Dívidas

Modelo 4 - Atividades económicas elegíveis para efeitos de taxonomia, mas não alinhadas com a taxonomia - com base no investimento

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024 ⁵					
		Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM);		Adaptação às alterações climáticas (CCA);	
		Montante (M€)	% ⁴	Montante (M€)	% ⁴	Montante (M€)	% ⁴
1	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.26 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
2	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.27 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
3	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.28 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
4	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, referida na Secção 4.29 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD	10	0,9%	10	0,9%	0	— %
5	Quantidade e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, referida na Secção 4.30 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do KPI	2	0,2%	2	0,2%	0	— %
6	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
7	Montante e proporção de outras atividades económicas elegíveis para taxonomia, mas não alinhadas com a taxonomia, não mencionadas nas linhas 1 a 6 no denominador do ICD aplicável	66	6,0%	66	6,0%	0	— %
8	Montante e proporção de atividades económicas elegíveis para taxonomia, mas não alinhadas com a taxonomia, no denominador do ICD aplicável	78	7,1%	78	7,1%	0	— %

Notas:

- 10 M€ e 2 M€ representam a quota-parte do Banco nas despesas de investimentos da contraparte elegíveis, mas não alinhadas para efeitos de taxonomia, resultante da atividade referida na Secção 4.29 e Secção 4.30 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
- 66 M€ representam as despesas de investimentos elegíveis, mas não alinhadas com a CCM e CCA do Banco, após a exclusão das despesas de investimentos elegíveis, mas não alinhadas com a CCM e CCA da contraparte para as atividades económicas referidas nas Secções 4.26 a 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
- 78 M€ representam a quota-parte do Banco nas despesas de investimento da contraparte com garantias financeiras, que são elegíveis para efeitos da CCM e da CCA, mas não estão alinhadas.
- O 'Total de ativos GAR' de 1.092 M€ é utilizado como denominador para o cálculo de várias percentagens que aparecem no modelo acima, mas que não são indicadas em nenhuma parte do modelo.
- No exercício de 2023, o Banco não comunicou este modelo nuclear e de gás. Por conseguinte, não são apresentados dados comparativos.

Taxonomia

ICD GAR: Dívidas

Modelo 5 - Atividades económicas não elegíveis para efeitos de taxonomia - com base no volume de negócios

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024 ⁵	
		Montante (M€)	%
1	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 1 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %
2	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 2 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %
3	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 3 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável ¹	3	0,3%
4	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 4 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %
5	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 5 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %
6	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 6 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %
7	Montante e proporção de outras atividades económicas não elegíveis para efeitos de taxonomia, não referidas nas linhas 1 a 6, no denominador do ICD aplicável²	881	80,7%
8	Montante e proporção da atividade económica não elegível para a taxonomia identificada no denominador do ICD aplicável^{3,4}	884	81,0%

Notas:

- 3 M€) representa a quota-parte do Banco no volume de negócios da contraparte que não é elegível para efeitos de taxonomia, resultante da atividade económica referida na Secção 4.28 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
- 881 M€ representam a parte do volume de negócios das garantias financeiras do Banco que não é elegível para efeitos de taxonomia, após exclusão do volume de negócios não elegível para efeitos de taxonomia das atividades económicas referidas nas secções 4.26 a 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
- 884 M€ representam os ativos cobertos por garantias financeiras que não são elegíveis para efeitos de taxonomia para nenhum dos seis objetivos da taxonomia da UE. Isto inclui ativos que apenas fazem parte do denominador.
- O ativo coberto de 1.092 M€ é utilizado como denominador para o cálculo de várias percentagens de dezembro de 2024 que aparecem no modelo acima, mas que não são indicadas em nenhuma parte deste modelo.
- No exercício de 2023, o Banco não comunicou este modelo nuclear e de gás. Por conseguinte, não são apresentados dados comparativos.

Taxonomia

ICD GAR: Dívidas

Modelo 5 - Atividades económicas não elegíveis para efeitos de taxonomia - com base no investimento

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024 ⁵	
		Montante (M€)	%
1	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 1 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %
2	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 2 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %
3	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 3 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável ¹	3	0,3%
4	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 4 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %
5	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 5 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %
6	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 6 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %
7	Montante e proporção de outras atividades económicas não elegíveis para efeitos de taxonomia, não referidas nas linhas 1 a 6, no denominador do ICD aplicável²	674	61,7%
8	Montante e proporção da atividade económica não elegível para a taxonomia identificada no denominador do ICD aplicável^{3, 4}	677	62,0%

Notas:

1. 3 M€ representa a quota-parte de garantias financeiras do Banco nas despesas de investimento da contraparte que não é elegível para efeitos de taxonomia, resultante da atividade económica referida na Secção 4.28 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
2. 674 M€ representam a parte da despesa de investimento das garantias financeiras do Banco que não é elegível para efeitos de taxonomia, após exclusão da despesa de investimento não elegível para efeitos de taxonomia das atividades económicas referidas nas secções 4.26 a 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
3. 677 M€ representam os ativos cobertos por garantias financeiras que não são elegíveis para efeitos de taxonomia para nenhum dos seis objetivos da taxonomia da UE. Isto inclui ativos que apenas fazem parte do denominador.
4. As percentagens em todas as colunas são calculadas como uma proporção do total dos ativos cobertos, ou seja, 1.092 M€. O total dos ativos cobertos não é apresentado em parte alguma do presente modelo.
5. No exercício de 2023, o Banco não comunicou este modelo nuclear e de gás. Por conseguinte, não são apresentados dados comparativos.

Taxonomia

ICD GAR: Fluxo de Rubricas

Modelo 1 Atividades nucleares e relacionadas com o gás fóssil - Volume de negócios e despesas de investimento

Linha	Atividades relacionadas com energia nuclear	31-Dez-24
1	A empresa realiza, financia ou está exposta a atividades de investigação, desenvolvimento, demonstração e implantação de instalações inovadoras de produção de eletricidade que produzem energia a partir de processos nucleares com um mínimo de resíduos do ciclo do combustível.	Não
2	A empresa executa, financia ou está exposta à construção e exploração segura de novas instalações nucleares para produzir eletricidade ou calor de processo, incluindo para fins de aquecimento urbano ou processos industriais, como a produção de hidrogénio, bem como a sua modernização em termos de segurança, utilizando as melhores tecnologias disponíveis.	Não
3	A empresa executa, financia ou está exposta à exploração segura de instalações nucleares existentes que produzem eletricidade ou calor de processo, incluindo para fins de aquecimento urbano ou processos industriais como a produção de hidrogénio a partir da energia nuclear, bem como as respetivas melhorias de segurança.	Sim
Atividades relacionadas com gás natural		
4	A empresa executa, financia ou está exposta à construção ou exploração de instalações de produção de eletricidade que produzem eletricidade utilizando combustíveis fósseis gasosos.	Sim
5	A empresa executa, financia ou está exposta à construção, renovação e exploração de instalações de produção combinada de calor/frio e eletricidade que utilizam combustíveis fósseis gasosos.	Sim
6	A empresa executa, financia ou está exposta à construção, renovação e exploração de instalações de produção de calor que produzem calor/frio utilizando combustíveis fósseis gasosos.	Sim

Taxonomia

ICD GAR: Fluxo de Rubricas

Modelo 2 - Atividades económicas alinhadas com a taxonomia (denominador) - com base no volume de negócios

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024 ⁴					
		Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM);		Adaptação às alterações climáticas (CCA);	
		Montante (M€)	% ³	Montante (M€)	% ³	Montante (M€)	% ³
1	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
2	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
3	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
4	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
5	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
6	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
7	Montante e proporção de outras atividades económicas alinhadas com a taxonomia, não referidas nas linhas 1 a 6, no denominador do ICD aplicável¹	11	12,7%	11	12,7%	0	— %
8	Total ICD²	11	12,7%	11	12,7%	0	— %

Notas:

1. 11 M€ representam o fluxo do volume de negócios alinhado com a CCM e CCA das garantias financeiras do Banco, após exclusão do volume de negócios alinhado das atividades económicas mencionadas nas Secções 4.26 a 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
2. 11 M€ representam o fluxo das atividades alinhadas com a taxonomia CCM e CCA da garantia financeira do Banco, com base no ICD do volume de negócios.
3. O 'Total de ativos GAR' de 89 M€ é utilizado como denominador para o cálculo de várias percentagens de dezembro de 2024 que aparecem no modelo acima, mas que não são indicadas em nenhuma parte do modelo.
4. No exercício de 2023, o Banco não comunicou este modelo nuclear e de gás. Por conseguinte, não são apresentados dados comparativos.

Taxonomia

ICD GAR: Fluxo de Rubricas

Modelo 2 - Atividades económicas alinhadas com a taxonomia (denominador) - com base no investimento

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024 ⁵					
		Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM);		Adaptação às alterações climáticas (CCA);	
		Montante (M€)	% ⁴	Montante (M€)	% ⁴	Montante (M€)	% ⁴
1	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
2	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
3	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
4	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável ¹	2	2,3%	2	2,3%	0	— %
5	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	1	0,9%	1	0,9%	0	— %
6	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
7	Montante e proporção de outras atividades económicas não elegíveis para efeitos de taxonomia, não referidas nas linhas 1 a 6, no denominador do ICD aplicável²	37	41,5%	37	41,5%	0	— %
8	Total ICD³	40	44,7%	40	44,7%	0	— %

Notas:

- 2 M€ e 1 M€ representam o fluxo da quota-parte da garantia financeira do Banco nas despesas de investimento alinhadas da contraparte das atividades económicas referidas nas Secções 4.29 e 4.30 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
- 37 M€ representam o fluxo das despesas de investimento alinhadas com o CCM e o CCA para a garantia financeira do Banco, após exclusão das despesas de investimento alinhadas das atividades económicas mencionadas nas Secções 4.26 a 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
- 40 M€ representam o fluxo das atividades alinhadas com a taxonomia CCM e CCA da garantia financeira do Banco, com base no ICD das despesas de investimento.
- O 'Total de ativos GAR' de 89 M€ é utilizado como denominador para o cálculo de várias percentagens de dezembro de 2024 que aparecem no modelo acima, mas que não são indicadas em nenhuma parte do modelo.
- No exercício de 2023, o Banco não comunicou este modelo nuclear e de gás. Por conseguinte, não são apresentados dados comparativos.

Taxonomia

ICD GAR: Fluxo de Rubricas

Modelo 3 - Atividades económicas alinhadas com a taxonomia (numerador) - com base no volume de negócios

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024 ³					
		Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM);		Adaptação às alterações climáticas (CCA);	
		Montante (M€)	%	Montante (M€)	%	Montante (M€)	%
1	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
2	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
3	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
4	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
5	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
6	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no numerador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
7	Montante e proporção de outras atividades económicas não elegíveis para efeitos de taxonomia, não referidas nas linhas 1 a 6, no numerador do ICD aplicável ¹	11	100,0%	11	100,0%	0	— %
8	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia no numerador do ICD aplicável ²	11	100,0%	11	100,0%	0	100,0%

Notas:

1. 11 M€ representam o volume de negócios alinhado da garantia financeira do Banco, após exclusão do volume de negócios alinhado das atividades económicas referidas na Secção 4.26 a 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
2. 11 M€ representam atividades económicas de garantias financeiras alinhadas com a taxonomia CCM e CCA, com base no ICD volume de negócios. O volume de negócios alinhado é utilizado como denominador para calcular várias percentagens que aparecem no modelo acima.
3. No exercício de 2023, o Banco não comunicou este modelo nuclear e de gás. Por conseguinte, não são apresentados dados comparativos.

Taxonomia

ICD GAR: Fluxo de Rubricas

Modelo 3 - Atividades económicas alinhadas com a taxonomia (numerador) - com base no investimento

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024 ⁴					
		Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM);		Adaptação às alterações climáticas (CCA);	
		Montante (M€)	%	Montante (M€)	%	Montante (M€)	%
1	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
2	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
3	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
4	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	2	5,2%	2	5,2%	0	— %
5	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável ¹	1	2,0%	1	2,0%	0	— %
6	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia referida na secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
7	Montante e proporção de outras atividades económicas alinhadas com a taxonomia não referidas nas linhas 1 a 6 no numerador do ICD aplicável²	37	92,8%	37	92,8%	0	— %
8	Montante e proporção da atividade económica alinhada com a taxonomia no numerador do ICD aplicável³	40	100,0%	40	100,0%	0	100,0%

Notas:

- 2 M€ e 1 M€ representam o fluxo da quota-parte da garantia financeira do Banco nas despesas de investimento alinhadas da contraparte das atividades económicas referidas nas Secções 4.29 e 4.30 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
- 37 M€ representam o fluxo da garantia financeira de CCM e CCA do Banco nas despesas de investimento alinhadas após exclusão das despesas de investimento alinhadas das atividades económicas referidas nas Secções 4.26 e 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
- 40 M€ representam o fluxo da quota-parte das garantias financeiras do Banco nas despesas de investimento alinhadas com a CCM e CCA da contraparte. A despesa de investimento alinhada é utilizada como denominador para calcular várias percentagens que aparecem no modelo acima.
- No exercício de 2023, o Banco não comunicou este modelo nuclear e de gás. Por conseguinte, não são apresentados dados comparativos.

Taxonomia

ICD GAR: Fluxo de Rubricas

Modelo 4 - Atividades económicas elegíveis para efeitos de taxonomia, mas não alinhadas com a taxonomia - com base no volume de negócios

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024 ³					
		Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM);		Adaptação às alterações climáticas (CCA);	
		Montante (M€)	% ³	Montante (M€)	% ³	Montante (M€)	% ³
1	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.26 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
2	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.27 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
3	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.28 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
4	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.29 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
5	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, referida na Secção 4.30 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD	0	— %	0	— %	0	— %
6	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
7	Montante e proporção de outras atividades económicas elegíveis para taxonomia, mas não alinhadas com a taxonomia, não mencionadas nas linhas 1 a 6, no denominador do ICD aplicável ¹	1	1,5%	1	1,5 %	0	— %
8	Montante e proporção de atividades económicas elegíveis para taxonomia, mas não alinhadas com a taxonomia, no denominador do ICD aplicável ²	1	1,5%	1	1,5 %	0	— %

Notas:

1. 1 M€ representa o volume de negócios elegível, mas não alinhado com a CCM e CCA das garantias financeiras do Banco, após exclusão do volume de negócios alinhado das atividades económicas mencionadas nas Secções 4.26 a 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
2. 1 M€ representa o fluxo dos ativos de garantia financeira que é elegível, mas não alinhado, para os objetivos ambientais taxonómicos de CCM e CCA.
3. O 'Total de ativos GAR' de 89 M€ é utilizado como denominador para o cálculo de várias percentagens de dezembro de 2024 que aparecem no modelo acima, mas que não são indicadas em nenhuma parte do modelo.
4. No exercício de 2023, o Banco não comunicou este modelo nuclear e de gás. Por conseguinte, não são apresentados dados comparativos.

Taxonomia

ICD GAR: Fluxo de Rubricas

Modelo 4 - Atividades económicas elegíveis para efeitos de taxonomia, mas não alinhadas com a taxonomia - com base no investimento

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024 ⁵					
		Montante e proporção (a informação deve ser apresentada em montantes monetários e em percentagens)					
		CCM+CCA		Atenuação das alterações climáticas (CCM);		Adaptação às alterações climáticas (CCA);	
		Montante (M€)	% ⁴	Montante (M€)	% ⁴	Montante (M€)	% ⁴
1	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.26 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
2	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.27 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
3	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.28 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
4	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.29 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
5	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, referida na Secção 4.30 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD ¹	1	0,8%	1	0,8%	0	— %
6	Montante e proporção de atividade económica elegível para taxonomia, mas não alinhada com a taxonomia, mencionada na Secção 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %	0	— %	0	— %
7	Montante e proporção de outras atividades económicas elegíveis para taxonomia, mas não alinhadas com a taxonomia, não mencionadas nas linhas 1 a 6, no denominador do ICD aplicável²	4	5,1%	4	5,1%	0	— %
8	Montante e proporção de atividades económicas elegíveis para taxonomia, mas não alinhadas com a taxonomia, no denominador do ICD aplicável³	5	6,0%	5	6,0%	0	— %

Notas:

1. 1 M€ representa a quota-parte do Banco nas despesas de investimento da contraparte que é elegível, mas não alinhada para efeitos de taxonomia, resultante da atividade referida na Secção 4.30 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
2. 4 M€ representam as despesas de investimento elegíveis, mas não alinhadas com a CCM e CCA das garantias financeiras do Banco, após exclusão das despesas de investimento alinhadas das atividades económicas mencionadas nas Secções 4.26 a 4.31 dos Anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139.
3. 5 M€ representam a quota-parte do Banco nas despesas de investimento da contraparte com garantias financeiras, que são elegíveis para efeitos da CCM e da CCA, mas não estão alinhadas.
4. O 'Total de ativos GAR' de 89 M€ é utilizado como denominador para o cálculo de várias percentagens de dezembro de 2024 que aparecem no modelo acima, mas que não são indicadas em nenhuma parte do modelo.
5. No exercício de 2023, o Banco não comunicou este modelo nuclear e de gás. Por conseguinte, não são apresentados dados comparativos.

Taxonomia

ICD GAR: Fluxo de Rubricas

Modelo 5 - Atividades económicas não elegíveis para efeitos de taxonomia - com base no volume de negócios

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024 ⁴	
		Montante (M€)	%
1	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 1 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %
2	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 2 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %
3	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 3 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %
4	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 4 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %
5	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 5 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %
6	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 6 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %
7	Montante e proporção de outras atividades económicas não elegíveis para efeitos de taxonomia, não referidas nas linhas 1 a 6, no denominador do ICD aplicável¹	76	85,2%
8	Montante e proporção da atividade económica não elegível para a taxonomia identificada no denominador do ICD aplicável^{2,3}	76	85,2%

Notas:

1. 76 M€ representam o fluxo da quota-parte de garantia financeira do volume de negócios do Banco que não é elegível para efeitos de taxonomia, após exclusão do volume de negócios da contraparte não elegíveis para efeitos de taxonomia das atividades económicas referidas nas secções 4.26 a 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139
2. 76 M€ representam os ativos cobertos por garantias financeiras que não são elegíveis para efeitos de taxonomia para nenhum dos seis objetivos da taxonomia da UE. Isto inclui ativos que apenas fazem parte do denominador.
3. O 'Total de ativos GAR' de 89 M€ é utilizado como denominador para o cálculo de várias percentagens de dezembro de 2024 que aparecem no modelo acima, mas que não são indicadas em nenhuma parte do modelo.
4. No exercício de 2023, o Banco não comunicou este modelo nuclear e de gás. Por conseguinte, não são apresentados dados comparativos.

Taxonomia

ICD GAR: Fluxo de Rubricas

Modelo 5 - Atividades económicas não elegíveis para efeitos de taxonomia - com base no investimento

Linha	Atividades económicas	Para o ano findo a 31 de dezembro de 2024 ⁴	
		Montante (M€)	%
1	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 1 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.26 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %
2	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 2 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.27 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %
3	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 3 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %
4	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 4 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.29 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %
5	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 5 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.30 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %
6	Montante e proporção da atividade económica referida na linha 6 do modelo 1 que é taxonomicamente não elegível em conformidade com a secção 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139 no denominador do ICD aplicável	0	— %
7	Montante e proporção de outras atividades económicas não elegíveis para efeitos de taxonomia, não referidas nas linhas 1 a 6, no denominador do ICD aplicável ¹	42	46,9%
8	Montante e proporção da atividade económica não elegível para a taxonomia identificada no denominador do ICD aplicável ^{2, 3}	42	46,9%

Notas:

1. 42 M€ representam o fluxo da parte das despesas de investimento do Banco que não é elegível para efeitos de taxonomia, após exclusão das despesas de investimento não elegíveis para efeitos de taxonomia das atividades económicas referidas nas secções 4.26 a 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado 2021/2139
2. 42 M€ representam os ativos cobertos por garantias financeiras que não são elegíveis para efeitos de taxonomia para nenhum dos seis objetivos da taxonomia da UE. Isto inclui ativos que apenas fazem parte do denominador.
3. O 'Total de ativos GAR' de 89 M€ é utilizado como denominador para o cálculo de várias percentagens de dezembro de 2024 que aparecem no modelo acima, mas que não são indicadas em nenhuma parte do modelo.
4. No exercício de 2023, o Banco não comunicou este modelo nuclear e de gás. Por conseguinte, não são apresentados dados comparativos.